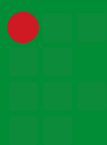


BOLETIM DE SERVIÇO

JUNHO/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Enio Gomes da Silva

Campus Cacoal

Davys Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Marcos Aurélio Anequine Macedo

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná

Letícia Carvalho Pivetta

Campus Porto Velho Calama

Leonardo Pereira Leocádio

Campus Porto Velho Zona Norte

Ariadne Joseane Félix Quintela

Campus Avançado São Miguel do Guaporé

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ASCOM/IFRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/06/2020

PORTARIA Nº 187/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 146/COL - CGAB/IFRO, de 31 de março de 2020.

ART. 2º - DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria, para constituírem a Comissão Especial de Licitação do Regime Diferenciado de Contratação, responsável pelos procedimentos licitatórios para Contratação de Pessoa Jurídica para execução das Obras de Reforma da Sala de Aula, Administrativa e dos laboratórios de Ensino e Pesquisa da Coordenação de Animais de Pequeno Porte do Campus Colorado do Oeste, na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações - RDC.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Anexo I da Portaria nº 187/COL - CGAB/IFRO, de 02 de junho de 2020

Servidor	SIAPE	Função
VANDERLEI KUIPERS	2102358	Presidente
FRANCIANY SCHNEBERGER DOS SANTOS ANDREATA	2631293	Presidente Substituto
DAVID DIAS DOS SANTOS	1107394	Membro
RUDINER VEZ DE OLIVEIRA	2107509	Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929945** e o código CRC **2198E3E5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 186/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR o servidor **CELI DIVINO** da Portaria nº 6/COL - CGAB/IFRO, de 03 de janeiro de 2020.

ART. 2º - DESIGNAR o servidor **DAVID DIAS DOS SANTOS**, como fiscal substituto do Contrato nº 02/2018, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste e a empresa **DOUGLAS GOMES WERNECK**, inscrita no CNPJ 24.394.138/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha industrial com o fornecimento de peças.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929897** e o código CRC **4CE637B1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 185/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS COLORADO DO OESTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Assistente em Administração **CELI DIVINO**, matrícula SIAPE nº 1952331, Diretor Substituto de Planejamento e Administração deste *Campus*, código CD-03.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 332, de 25 de abril de 2019.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929354** e o código CRC **1D5BCF44**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/06/2020



PORTARIA Nº 217/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e Portaria Nº 188/PVCAL - CGAB/IFRO, de 08/05/2020 (0911619), RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o (a) servidor (a) conforme tabela abaixo:

Servidor(a)	Setor	Função	Cargo

Devis Nascimento dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----	Professor EBTT
-----------------------------	---	-------	----------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928908** e o código CRC **763671E8**.



PORTARIA Nº 222/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Reformulação da minuta de PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Inglês Básico**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Márcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	8 h/semanal
Juliana Grasielle Cardoso de Padua	Professor (a) EBTT	3164895	4 h/semanal
Laura Borges de Oliveira	Professor (a) EBTT	1813201	4 h/semanal
Márcia Sousa de Oliveira	Professor(a) EBTT	2325029	4 h/semanal
Marlena Cavalcante Figueira	Professor(a) EBTT	1016529	4 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 01/06/2020 a 01/07/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929325** e o código CRC **596FE554**.

Referência: Processo nº 23243.008355/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0929325



PORTARIA Nº 221/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Reformulação da minuta de PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Programador Web**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Márcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	8 h/semanal
Felipe Nogueira Matos	Professor (a) EBTT	1903234	4 h/semanal

Jaine Ferreira de Oliveira	Professor (a) EBTT	3151946	4 h/semanal
Joilson Mendes Arruda	Professor(a) EBTT	1211560	4 h/semanal
Rogério Grotti	Professor(a) EBTT	1643536	4 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 01/06/2020 a 01/07/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929305** e o código CRC **2568C078**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 220/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Reformulação da minuta de PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Eletricista Industrial**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Márcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	8 h/semanal
Claudijane do Carmo Arruda	Professor (a) EBTT	3152668	4 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor (a) EBTT	2313855	4 h/semanal
Judson Cascaes Matos	Professor(a) EBTT	1318704	4 h/semanal
Rogério Grotti	Professor(a) EBTT	1643536	4 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 01/06/2020 a 01/07/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929295** e o código CRC **DFC372F5**.

Referência: Processo nº 23243.008355/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0929295



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/06/2020

PORTARIA Nº 219/PVCL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Reformulação da minuta de PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Cadista para a Construção Civil**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Márcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	8 h/semanal
Francisco Thames Aragão Sousa	Professor (a) EBTT	3141702	4 h/semanal
Jaine Ferreira de Oliveira	Professor (a) EBTT	3151946	4 h/semanal
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor(a) EBTT	1423302	4 h/semanal
Rogério Grotti	Professor(a) EBTT	1643536	4 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 01/06/2020 a 01/07/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929271** e o código CRC **F345ED7E**.

Referência: Processo nº 23243.008355/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0929271

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/06/2020



ALTERAÇÃO DE PORTARIA Nº 136/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a composição Núcleo Docente Estruturante -NDE do Curso Superior de Graduação de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, instituído pela **Portaria nº N° 136/PVZN - CGAB/IFRO (0929189)**, ficando o referido núcleo com a seguinte composição e sob a presidência do primeiro:

- a) Sérgio Rodrigues Alves;
- b) Anabela Aparecida Barbosa;
- c) Tatiane Alves Pereira Gonçalves;
- d) Telma Fortes Medeiros;
- e) Euliene da Silva Gonçalves;
- f) Rosa Martins Costa Pereira.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Alteração entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929495** e o código CRC **70B33ACC**.

Referência: Processo nº 23243.020147/2019-87

SEI nº 0929495



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/06/2020

PORTARIA Nº 218/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Silvio Luiz de Freitas, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1823294, responsável pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica do *Campus* Porto Velho Calama, com a carga horária de 20h/semanais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928919** e o código CRC **9418B331**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/06/2020

EDITAL Nº 3/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008084/2020-24

DOCUMENTO SEI Nº 0928855

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Edital nº 2, de 22/05/2020 torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO PRELIMINAR**, do Cadastro de Interesse de Remoção.

1. TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Cargo	Classificação	Nome	Data de Nascimento	Data de entrada em exercício no IFRO	Unidade de Lotação	Unidade de interesse de remoção
ADMINISTRADOR	1ª	Jardel de Souza Pereira	02/03/1985	08/01/2015	Reitoria	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2ª	Maycon Dyms Nery Torres	01/09/1978	24/04/2018	Reitoria	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	3ª	Dagner Vaca Kawamura	27/09/1989	27/06/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Vilhena
ASSISTENTE DE ALUNO	1ª	Leila Vicente Brito	20/12/1989	05/07/2013	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	2ª	Valmaíra da Cunha Paizante	25/01/1993	10/07/2017	Campus Ariquemes	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	3ª	Naara Cristina Campos Monteiro	19/11/1990	05/02/2018	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1ª	Maria Jailane Pereira da Silva	29/12/1987	05/07/2013	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Porto Velho Calama
	2ª	Aleksander Luiz Silva	26/05/1978	10/07/2013	Campus Ariquemes	Campus Ji-Paraná
	3ª	Paulo Gessé dos Santos Bruno	19/03/1989	24/07/2013	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	4ª	Andrade Araújo Silva	19/12/1993	26/08/2013	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte
	5ª	Ani Camila Bruniere	30/09/1985	22/05/2014	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná
	6ª	Alberto Michelin Ewerton Neto	05/09/1983	01/06/2015	Campus Colorado do Oeste	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	7ª	Walkiria Mathias Romão	23/12/1976	12/06/2015	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	8ª	Graciane Pinheiro de Souza	03/10/1984	16/09/2016	Reitoria	Campus Porto Velho Zona Norte
	9ª	Fausto Augusto Teixeira	04/04/1981	04/12/2018	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	10ª	Cláudio Monteiro Henrique	21/04/1978	18/05/2020	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1ª	Yukio Felberk Shigihara	04/10/1992	22/09/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1ª	Anderson Brito Medeiros da Silva	12/06/1991	28/09/2015	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná
	2ª	Ana Cristina de Souza Falcão	09/09/1993	26/10/2015	Reitoria	Campus Porto Velho Zona Norte
	3ª	Nicleiber Vieira Lora	03/05/1981	25/05/2016	Reitoria	Campus Porto Velho Zona Norte
	4ª	Fernando Ygor Fernandes Fonseca	04/03/1968	12/08/2016	Reitoria	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	1ª	Cledenice Blackman	01/08/1976	24/10/2014	Reitoria	Campus Porto Velho Calama
	2ª	Gizele de Melo Viana	31/01/1981	31/03/2015	Campus Cacoal	Campus Jaru, Campus Porto Velho Calama, Reitoria
CONTADOR	1ª	Josuel dos Santos	25/12/1979	11/07/2013	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Vilhena
	2ª	Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	03/11/1989	05/05/2014	Reitoria	Campus Porto Velho Zona Norte
ENFERMEIRO	1ª	Naiza Nunes Violato Couto	04/09/1988	08/10/2014	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Vilhena
	2ª	Osmar Martins	18/07/1977	24/04/2017	Campus Ariquemes	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Vilhena
	3ª	Mayara da Silva Sousa	29/04/1988	06/08/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte,

						Reitoria
ENG.DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª	Vanessa Piffer	14/08/1989	23/05/2016	Reitoria	Campus Ariquemes
ENGENHEIRO CIVIL	1ª	Luiz Gustavo Veiga de Vargas	28/10/1974	26/08/2010	Reitoria	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
MÉDICO VETERINÁRIO	1ª	Lucas Marlon Freiria	07/01/1987	14/04/2014	Campus Cacoal	Campus Jaru
NUTRICIONISTA	1ª	Danieli Cristina Schabo	18/11/1981	23/06/2004	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	1ª	Cléverson de Ávila Oliveira	29/11/1985	29/06/2016	Campus Cacoal	Campus Ariquemes
PEDAGOGO	1ª	Suelene da Silva Batista	11/03/1987	22/07/2013	Campus Ji-Paraná	Campus Porto Velho Calama, Campus Vilhena
	2ª	Maria Aparecida Costa Oliveira	02/01/1981	09/06/2015	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	3ª	Sabrina da Silva Santana	30/10/1986	02/05/2016	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	4ª	Ana Cláudia Oliveira da Silva	15/04/1990	19/05/2016	Campus Porto Velho Calama	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Zona Norte
	5ª	Lívia Catarina Matoso dos Santos Telles	28/01/1987	12/06/2019	Campus Porto Velho Calama	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	6ª	Suzana Rocha de Souza Azevedo	14/09/1973	26/06/2019	Campus Porto Velho Calama	Campus Ariquemes, Campus Ji-Paraná
	7ª	Luciana Ribeiro Tiburtino Aguiar	03/02/1988	17/01/2020	Campus Avançado São Miguel do Guaporé	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	8ª	Patrícia Berlim Alves Ferreira da Costa	23/07/1984	24/01/2020	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
PSICÓLOGO	1ª	Bruna Angélica Borges	14/10/1991	15/04/2014	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
SECRETÁRIO EXECUTIVO	1ª	Eunice Gomes da Silva	24/01/1980	12/04/2017	Reitoria	Campus Ariquemes
TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1ª	Alisson Ferreira Silva	02/05/1988	22/05/2014	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná
	2ª	Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	15/03/1996	01/07/2019	Campus Colorado do Oeste	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	3ª	Oscar Olívio Pereira	10/06/1994	02/07/2019	Campus Colorado do Oeste	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA	1ª	Misley Alzira da Silva Estevão	16/09/1994	26/01/2018	Campus Cacoal	Campus Vilhena
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA	1ª	Aline Mariana Stiz	24/06/1990	03/09/2014	Campus Ariquemes	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA	1ª	Izael Carlos de Jesus	20/03/1985	10/09/2014	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	2ª	Felipe Pereira da Silva	08/09/1985	11/07/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	3ª	Rodrigo Avelino Araujo	28/10/1999	13/01/2020	Campus Cacoal	Campus Ariquemes
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA	1ª	Bruno Henrique Silva Rodrigues	05/07/1996	10/10/2016	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2ª	Camila Budim Lopes	07/11/1989	30/05/2017	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná
	3ª	Janelene Freire Diniz	12/07/1988	18/09/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná

	4ª	Felipe Henrique da Silva Santos	04/08/1998	24/06/2019	Campus Cacoal	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	5ª	Dham Khlisman Velozo da Silva	06/05/1996	05/07/2019	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA	1ª	Alexandre da Costa Faustino	23/10/1978	26/10/2010	Campus Ji-Paraná	Campus Vilhena
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1ª	Edielsom Almeida da Silva	09/09/1991	22/05/2012	Campus Ariquemes	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Colorado do Oeste, Campus Vilhena
	2ª	Thiago Duarte Mielke	13/12/1991	21/10/2015	Campus Colorado do Oeste	Campus Ariquemes, Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1ª	Anderson Teixeira Telles*	22/06/1983	03/09/2010	Reitoria	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2ª	Sara Passos de Lima	18/09/1983	03/09/2010	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	3ª	João Gouveia Coelho	09/03/1979	17/07/2013	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	4ª	Darlene Mary Campos	16/04/1984	15/07/2016	Campus Porto Velho Calama	Campus Vilhena
	5ª	Denise de Lima Oliveira Fernandes	03/09/1984	30/03/2017	Campus Ji-Paraná	Campus Cacoal
	6ª	Reniê de Souza Garcia	17/04/1988	02/05/2018	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	7ª	Carlos Augusto Silva e Silva	02/11/1993	19/06/2019	Campus Ji-Paraná	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	8ª	Jarel Oliveira Pinheiro	22/02/1996	04/07/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	9ª	Elaine Cristina Ribeiro Carrijo	04/03/1981	09/09/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Vilhena
	10ª	Afonso Araújo de Souza	01/08/1991	19/11/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1ª	Camila Girioli Sales Pereira	07/06/1989	19/09/2014	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	2ª	Benedito Ricardo Martins Macedo	11/04/1964	20/05/2016	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte
	3ª	Elizangela Aparecida Souza Santos	20/09/1981	07/07/2016	Reitoria	Campus Porto Velho Zona Norte
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ª	Luciano Piacentini de Oliveira	22/07/1975	18/05/2015	Campus Ji-Paraná	Campus Vilhena
TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA	1ª	Luciana Bandeira de Souza	04/08/1989	17/06/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Jaru, Reitoria
TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	1ª	Renata Graziela Barros Oliveira	25/06/1981	09/07/2015	Campus Ji-Paraná	Campus Jaru
	2ª	Marcela Regina Stein dos Santos	06/01/1984	17/04/2017	Campus Colorado do Oeste	Campus Jaru
	3ª	Laurindo Joaquim dos Santos Neto	18/10/1993	09/05/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes

*critério de desempate item 4.2 C

2. PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Área	Classificação	Servidor	Data de Nascimento	Data de entrada em exercício no IFRO	Unidade de Lotação	Unidades de Interesse de Remoção
ADMINISTRAÇÃO	1ª	Eslei Justiniano dos Reis	12/02/1977	05/07/2016	Campus Avançado São Miguel do Guaporé	Campus Cacoal
	2ª	Everton Luiz Candido Luiz	09/07/1980	09/05/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
ARQUITETURA	1ª	Jéssica Rodrigues Meneses	15/09/1991	03/01/2018	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Calama
	2ª	Regina Célia Gonçalves Morão	02/05/1988	29/03/2019	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Calama
ARTES	1ª	Paola Teles Maeda	14/10/1982	09/05/2016	Campus Colorado do Oeste	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
	2ª	Carlos Alberto Bosquê Junior	04/08/1973	30/01/2017	Campus Ji-Paraná	Campus Colorado do Oeste, Campus Vilhena
	3ª	Marcela dos Santos Lima	01/10/1970	29/06/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
BIOLOGIA	1º	Gisele Renata de Castro	11/12/1981	03/05/2010	Campus Ariquemes	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Vilhena
	2º	Daniely Batista Alves Martines	11/02/1986	10/05/2010	Campus Vilhena	Campus Ji-Paraná
	3º	Odaír Antonio Barbizan	11/06/1976	02/04/2012	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	4º	Márcia Mendes de Lima	01/03/1987	02/04/2012	Campus Ariquemes	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	5º	Alessandra Vasconcellos Nunes Laitz	24/02/1985	07/04/2017	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	6º	Kally Alves de Sousa	05/11/1976	14/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	7º	Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	30/06/1988	31/07/2018	Campus Ariquemes	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná
	8º	Vanessa Golin	04/08/1983	14/12/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Vilhena
	9º	Marcia Cristina da Costa de Souza	28/03/1973	18/03/2019	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	10º	Luciana Alves Ranzula	21/12/1982	30/08/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Vilhena
	11º	Quézia Cristina de Lima Santos	30/04/1987	27/12/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Colorado do Oeste, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Vilhena
	12º	Valéria Ferreira de Aguiar	19/03/2020	03/01/2020	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Colorado do Oeste, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
BIOQUÍMICA	1ª	Marcos Barro Luiz	21/03/1989	10/02/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
	2ª	Cícera Alessandra Costa dos Santos	19/04/1990	21/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná

DIREITO	1º	Emi Silva de Oliveira	26/01/1981	09/03/2017	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná
EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	Amisley Guale Araujo	17/07/1977	16/05/2011	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2º	Viviane Kaim Horn	11/03/1981	11/08/2011	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	3º	Celina Kenia de Andrade	24/11/1979	11/07/2016	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes
	4º	Fabiana Alves da Silva	17/04/1993	11/05/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	5º	Daniel Medeiros Alves	28/01/1979	18/10/2017	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
ENFERMAGEM	1º	Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	31/12/1986	16/01/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
ENGENHARIA CIVIL	1º	Kazuo Kadowaki	25/06/1993	21/01/2019	Campus Porto Velho Calama	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
ENGENHARIA FLORESTAL	1º	Regina Geralda de Figueiredo	19/09/1991	03/01/2018	Campus Ji-Paraná	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
ESTATÍSTICA	1º	Kessys Lorrânya Peralta de Oliveira	30/01/1994	11/07/2016	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná
FILOSOFIA	1º	Décio Keher Marques	11/01/1978	30/06/2016	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2º	Naziazeno Joaquim de Santana Neto	19/03/1971	03/01/2018	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	3º	Cleonete Martins de Aguiar	01/06/1973	03/01/2018	Campus Jaru	Campus Ariquemes, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	4º	Oswaldo Cunha Neto	12/05/1980	08/07/2019	Campus Vilhena	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	5º	Marcos Vinicius da Costa Meireles	29/03/1991	15/07/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
FÍSICA	1º	Vicente Ferrer Trajano Bezerra	09/07/1981	30/12/2009	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
	2º	Clever Reis Stein	12/01/1986	13/11/2012	Campus Porto Velho Calama	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná
	3º	Paulo Renda Anderson	23/05/1977	04/03/2014	Campus Porto Velho Calama	Campus Vilhena
	4º	Ed Carlos Coelho de Souza	30/05/1978	06/03/2014	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
	5º	Yara Gomes de Sousa Diniz	18/09/1984	19/07/2018	Campus Ji-Paraná**	Campus Ji-Paraná
	6º	Wesden de Almeida Borges	19/09/1985	30/10/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru
	7º	Julio Eduardo Neves dos Santos	14/12/1982	28/02/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Jaru
GEOGRAFIA	1º	Marcel Eméric Bizerra de Araújo	05/09/1982	04/10/2011	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	2º	Graziela Tosini Tejas	16/04/1982	11/07/2017	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama
	3º	Elisângela dos Santos Monteiro	28/04/1995	20/08/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	4º	Wesley Borges Costa	14/01/1986	19/09/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
GESTÃO AMBIENTAL	1º	Edilene da Silva Pereira	06/10/1985	04/06/2018	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná

HISTÓRIA	1º	Mauro Henrique Miranda de Alcântara	24/11/1986	10/09/2009	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
	2º	André Luís Monteiro Ferreira Lopes	30/07/1977	01/07/2016	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	3º	Joelton Rezende Gomes	16/03/1984	19/02/2018	Campus Ariquemes	Campus Ji-Paraná
	4º	Vanessa Fronza	26/10/1988	04/06/2018	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
	5º	Marciane de Souza	26/06/1976	26/03/2019	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
INFORMÁTICA	1º	Miguel Fabrício Zamberlan	27/12/1982	01/09/2010	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Cacoal
	2º	Saulo Souza de Macedo	05/09/1987	09/05/2016	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Porto Velho Calama
	3º	Rogério Pereira dos Santos	06/04/1975	06/01/2017	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Porto Velho Calama
	4º	Danilo Pereira Escudero	03/12/1994	13/04/2017	Campus Ji-Paraná	Campus Jaru
	5º	Elias de Abreu Domingos da Silva	22/07/1992	14/12/2017	Campus Ji-Paraná	Campus Cacoal, Campus Porto Velho Calama, Campus Vilhena
	6º	Ricardo Loureiro Soares	13/03/1976	13/04/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Cacoal, Campus Colorado do Oeste, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
	7º	Naira Alice Andrade Arruda	31/10/1984	05/11/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	8º	Alberto Ayres Benicio	14/02/1979	11/07/2019	Campus Avançado São Miguel do Guaporé	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	9º	Etnã de Oliveira Lima	29/12/1987	08/08/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	10º	Renato Almeida de Oliveira	03/07/1981	06/01/2020	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	11º	Wesley Jhonnes Ramos Rolim	20/12/1992	28/01/2020	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
LETRAS/ESPANHOL	1º	Silvilene Brito de Melo	18/04/1978	22/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
LETRAS/PORTUGUÊS	1º	Moisés José Rosa Souza	14/11/1975	27/02/2013	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
	2º	Mirian de Oliveira Bertotti	22/06/1985	16/09/2014	Campus Ariquemes	Campus Jaru, Campus Vilhena
	3º	Elisabete Ferraz Sanches	28/09/1981	06/04/2017	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná
	4º	Jeciane de Paula Oliveira	28/02/1991	10/10/2017	Campus Cacoal	Campus Vilhena
	5º	Adalberto Rafael Guimarães	27/02/1989	24/10/2017	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
	6º	Antônio Ramiro de Mattos	19/05/1968	29/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé
	7º	Maria Enísia Soares de Souza	29/07/1957	26/07/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	8º	Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	11/03/1969	03/01/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	9º	Gilberto Egidio dos Santos Júnior	30/10/1977	17/12/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
LETRAS/INGLÊS	1º	Aguinaldo Pereira	14/11/1978	16/04/2018	Campus Porto Velho Calama	Campus Cacoal, Campus Vilhena

	2º	Joice Stéfani Menezes Silva	13/12/1982	31/07/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
MATEMÁTICA	1º	Samanta Margarida Milani	02/02/1988	24/02/2014	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná
	2º	Maria de Fátima Fernandes	11/12/1975	19/01/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Zona Norte
	3º	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho	18/05/1974	25/01/2017	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná
	4º	Marcelo Moysés Corilaço	07/04/1991	26/01/2017	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná
	5º	Marilei Rodrigues	02/10/1977	04/10/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Vilhena
	6º	Junia de Souza Lopes	11/06/1987	06/12/2017	Campus Ariquemes	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná
	7º	Charles Montenegro Medeiros de Cantai	14/02/1970	07/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Vilhena
	8º	Igor Feijó dos Santos	25/02/1993	21/12/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	9ª	Gean Batista de Lima	15/08/1990	22/02/2019	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
MÚSICA	1º	Marcelo Caires Luz	06/04/1971	07/04/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
PEDAGOGIA	1º	Jéssica Gomes dos Santos Assencio	28/04/1991	13/04/2018	Campus Cacoal	Campus Colorado do Oeste, Campus Vilhena
	2º	Nathan Lima da Silveira	30/05/1990	11/06/2018	Campus Ariquemes	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	3º	Rosa Martins Costa Pereira	19/02/1978	30/07/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
QUÍMICA	1º	Nilson dos Reis de Oliveira Novaes	12/01/1984	30/06/2017	Campus Ji-Paraná	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2º	Hilton Lopes Junior	24/06/1986	13/11/2017	Campus Jaru	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Vilhena
	3º	Charles Emerick Medeiros Dutra	08/04/1986	09/01/2018	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	4º	Alan Cândido da Silva	01/08/1991	20/12/2018	Campus Jaru	Campus Vilhena
	5º	José Vechiatto	06/10/1966	17/01/2019	Campus Cacoal	Campus Ariquemes
	6º	Elza Paula Silva Rocha	15/08/1985	11/02/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
SEGURANÇA DO TRABALHO	1º	Faelen Taís Kolln	21/08/1986	27/03/2017	Campus Jaru	Campus Avançado São Miguel do Guaporé
	2º	Alana Mara Kolln	06/12/1990	27/03/2017	Campus Jaru	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	3º	Ana Paula Alves Gonçalves	22/06/1991	11/08/2017	Campus Jaru	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná
SOCIOLOGIA	1º	Maria das Graças Freitas de Almeida	17/10/1968	20/03/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte

**Servidor lotado na unidade via liminar.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/06/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



0928855 e o código CRC 2BDE4076.

Referência: Processo nº 23243.008084/2020-24

SEI nº 0928855



EDITAL Nº 13/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008368/2020-11

DOCUMENTO SEI Nº 0929317

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CHAMADA PÚBLICA**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus* e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio que necessitem uma contribuição para o sustento e alimentação durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus, para fins de recebimento de kits de gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do *Campus*.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser estudante regularmente matriculado dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio no IFRO/*Campus* Vilhena.
- 2.2 Manifestar interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link [Chamada pública PNAE](#) no período de 03/06/2020 a 10/06/2020.
- 2.3 Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos nas dependências do *Campus*.

3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS

3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus*.

3.2 Para a elaboração dos kits, a nutricionista do *Campus* Colorado levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.

3.3 Inicialmente, será disponibilizado kit único com quantitativo para dois (2) meses, ou seja, 44 dias letivos. Para períodos posteriores, os kits serão calculados proporcionalmente aos dias de paralisação das atividades.

3.4 Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, através do preenchimento do formulário disponível no link: [Chamada Pública PNAE](#), no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do *Campus*, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos contatos disponibilizados no formulário.

3.5 No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo *Campus*, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01/06/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
03/06/2020 a 10/06/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: Acesse o Formulário
12/06/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Site do IFRO
A definir pelo <i>Campus</i>	Entrega dos kits	Nas dependências do <i>Campus</i> Vilhena

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral do *Campus*, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929317** e o código CRC **753D8B36**.



PORTARIA Nº 136/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor;

CONSIDERANDO o Parecer CONAES Nº 4, de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia que regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE);

CONSIDERANDO, a resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Núcleo Docente Estruturante;

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante -NDE do Curso Superior de Graduação de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, composto pelos seguintes membros, e sob a presidência do primeiro:

- a) Sérgio Rodrigues Alves;
- b) Anabela Aparecida Barbosa;
- c) Tatiane Alves Pereira Gonçalves;
- d) Telma Fortes Medeiros;
- e) Euliene da Silva Gonçalves.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 15 minutos semanais de acordo com a Resolução nº 39/REIT-CONSUP /IFRO de 09 de maio de 2018, pelo período de 2 anos, conforme Art. 44 da Resolução nº 07/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929189** e o código CRC **6BB31385**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 135/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Parecer CONAES Nº 4, de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia que regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE);

CONSIDERANDO, a resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Núcleo Docente Estruturante;

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante -NDE do Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, composto pelos seguintes professores EBTT e sob a presidência da primeira:

- a) Sandra Santos da Costa ;
- b) Rosa Martins Costa Pereira;
- c) Claudete Marques da Neves;
- d) Eulíene da Silva Gonçalves;
- e) Luciana Barbieri;
- f) Tatiane Alves Pereira Gonçalves.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 60 minutos semanais de acordo com a Resolução nº 39/REIT-CONSUP /IFRO de 09 de maio de 2018, pelo período de 2 anos, conforme Art. 44 da Resolução nº 07/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as portaria anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928952** e o código CRC **B536E4E3**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/06/2020

PORTARIA Nº 108/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Felipe Ferreira Wakahara, SIAPE nº 2230915, para exercer a função de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação Substituto, código FG-02, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 184, de 26 de setembro de 2016 e entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929040** e o código CRC **A66EF973**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1061/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20/3/2020, publicado no DOU nº 55-C, Seção 1 - Extra, pág. 1, e demais legislações pertinentes ao assunto (estado de calamidade pública);

e

CONSIDERANDO os autos do processo 23243.019066/2019-34, em especial o Memorando nº 3/2020/REIT - COMTEMP - EQUIPEPLAN/REIT - CGAB/REIT, documento SEI 0926653.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **5/6/2020**, o prazo previsto no Art. 5º da Portaria nº 358/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0847688), referente à constituição da Comissão de planejamento da contratação de serviços de confecção de fachada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria e aquisição de painéis *frontlight*, com observância a legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927721** e o código CRC **20D983C7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1062/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Memorando nº 17/2020/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0899088), o Memorando nº 2/2020/SMG - CGTI/SMG - DG/SMG (SEI nº 0909675) e o Despacho nº 25/2020/SMG (SEI nº 0911350), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALBERTO AYRES BENICIO, Siape nº 3137523, Professor EBTT, para desempenhar as atividades dos tutoriais de uso do módulo ensino, da implantação da Wiki e a adequação do módulo PIT/RIT do SUAP, junto a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 10 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927758** e o código CRC **4D14D12C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020

PORTARIA Nº 121/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Carga, na Modalidade EAD, com carga horária 220 horas, que será ofertado pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. Siape	
Ima Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Emi Alves de Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Leiva Custódio Pereira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938406	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 30/06/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931206** e o código CRC **744C794A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Lixo Urbano, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas , que será ofertado pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. Siape	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Emi Alves de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Leiva Custódio Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938406	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 30/06/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931192** e o código CRC **E2970A19**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 117/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Carga de Produtos Alimentícios, na modalidade EAD, com carga horária 160 horas, que será ofertado pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. Siape	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Emi Alves de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Leiva Custódio Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938406	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 30/06/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931200** e o código CRC **57F670E6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 119/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Assistente de Logística, na modalidade EAD, com carga horária 160 horas, que será ofertado pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. Siape	
Ima Rodrigues de Souza Fausto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Edele Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Emi Alves de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Leiva Custódio Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938406	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 30/06/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931203** e o código CRC **12CFAE13**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 111/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão Interna responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Servidor	Cargo/Função	SIAPE	
Andréia Mendonça dos Santos Lima	P.E.B.T.T./ Diretora de Ensino	1648355	Presidente
Raimundo Gomes da Silva Junior	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Técnico em Florestas	1983123	Membro
Ellen Vieira Pacífico Silva	Técnica em Secretariado/Departamento de Extensão	2209424	Membro
Eunice Maria Pinheiro de Oliveira	P.E.B.T.T.	1783707	Membro
Jackson Henrique da Silva Bezerra	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Técnico em Informática	2091039	Membro
Janice Ferreira do Nascimento	P.E.B.T.T./ Coordenadora do Curso Engenharia Florestal	2354046	Membro
Joelson Dias da Silva	Auxiliar de Biblioteca/Coordenador de Assistência ao Educando	1812177	Membro
Luiz Américo da Silva do Vale	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Licenciatura em Química	2047594	Membro
Reinaldo Pereira Lima	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2301059	Membro
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	P.E.B.T.T./ Coordenadora do Curso Técnico em Química	1238077	Membro
Lorena de Souza Tavares Bressiani	P.E.B.T.T./ Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação	1938915	Membro
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	P.E.B.T.T./ Coordenadora da CEaD	1787155	Membro
Roger Asevedo dos Santos	P.E.B.T.T.	1799520	Membro

Vilson Rafael Batista	Pedagogo	1680699	Membro
Walter Ferreira Siqueira	P.E.B.T.T.	1681121	Membro
Denise de Lima Oliveira Fernandes	Técnico em Assuntos Educacionais	1164478	Membro
Dâmaris Sanches dos Santos Resende	Assistente em Administração	2157213	Membro
Leonardo da Silva Fróes	Discente	020.724.652-14	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º REVOGAR a **PORTARIA Nº 254/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929930** e o código CRC **47D80342**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte Escolar, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, que será ofertado pelo IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Nome	Cargo	Mat. Siape	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Edele Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Emi Alves de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Leiva Custódio Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938406	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 30/06/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931190** e o código CRC **35E6B0E0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2020/REIT - CGAB/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.008254/2020-71

DOCUMENTO SEI Nº 0928583

Estabelece orientações aos ocupantes do cargo efetivo e substituto de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico quanto ao registro de atividades docentes no sistema eletrônico RAD-IFRO, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções nº 39/REIT-CONSUP/IFRO de 09 de maio de 2018, nº 62/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de dezembro de 2019, nº 15/REIT-CONSUP/IFRO de 10 de maio de 2019, Portarias MEC nº 329/2020 e 343/2020 (retificada pela Portaria MEC nº 345/2020), Portarias IFRO nº 699/REIT-CGAB/IFRO de 20 de abril de 2020, nº 686/REIT-CGAB/IFRO de 04 de abril de 2020, nº 532/REIT-CGAB/IFRO de 17 de março de 2020, nº 533/REIT-CGAB/IFRO de 19 de março de 2020 e nº 532/REIT-CGAB/IFRO de 17 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Orientar os ocupantes de cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e os Professores Substitutos quanto ao registro de atividades docentes no sistema eletrônico RAD-IFRO, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Definir que tendo em vista a suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFRO, conforme Portaria nº 532/REIT - CGAB/IFRO, de 17/03/2020, os ocupantes do cargo de Professor EBTT efetivos e substitutos, deverão realizar a análise e atualização do Plano de Trabalho 2020/1 referente ao Regulamento das Atividades Docentes – RAD.

Art. 3º Para análise e atualização do Plano de Trabalho deverão ser observados os seguintes critérios:

I - identificar se as atividades registradas podem ser executadas de forma remota;

II - identificar as atividades que foram suspensas;

III - identificar as atividades que foram descontinuadas;

IV - avaliar a necessidade de novas inclusões.

Art. 4º Para as atividades constantes no inciso I do art. 3º, não será necessário realizar alterações.

Art. 5º Para as atividades constantes nos incisos II e III do art. 3º, será necessário realizar atualização do período de execução da atividade no Plano de Trabalho.

Art. 6º Para as atividades constantes no inciso IV do art. 3º, será necessário realizar a inclusão do documento que comprova a nova atividade.

Art. 7º Definir que a atualização do Plano de Trabalho 2020/1, deverá ser realizada de acordo com o cronograma publicado pela Comissão Local de Acompanhamento - CLA de cada *campus*, para o fechamento do Sistema de Registro de Atividades Docentes.

Art. 8º Durante a execução do Plano de Trabalho 2020/1, o docente que não alcançar a carga horária estabelecida no seu regime de trabalho deverá tomar as seguintes providências:

I - se estiver com atividade de regência possível de execução até a data de encerramento do 1º semestre de 2020, solicitar declaração da chefia imediata, informando que a carga horária a ser complementada está sendo destinada à preparação didática, apoio ao ensino e ou atendimento ao aluno, sendo a referida declaração registrada no sistema RAD no item "Assessoria e Apoio à Gestão".

II - se não estiver desenvolvendo atividade de regência deverá observar o art. 4º da Portaria nº 699/REIT - CGAB/IFRO, de 20 de abril de 2020.

Art. 9º Os casos omissos a esta instrução serão deliberados pelo Dirigente Máximo da Unidade de lotação do servidor, após considerações apresentadas pela Comissão Local de Acompanhamento - CLA.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/06/2020, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928583** e o código CRC **31D72EA0**.

Referência: Processo nº 23243.008254/2020-71

SEI nº 0928583



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020

PORTARIA Nº 223/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e Portaria Nº 188/PVCAL - CGAB/IFRO, de 08/05/2020 (0911619), **RESOLVE**:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a), conforme tabela abaixo:

Servidor(a)	Sector	Função	Cargo
Celso José Roberto Soares Junior	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	Coordenador	Professor EBTT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930376** e o código CRC **B651646E**.

Referência: Processo nº 23243.000081/2020-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0930376



RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 8/2020/JARU

O **Diretor Geral** do **Campus Jarú**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), torna público o RESULTADO PRELIMINAR do **EDITAL Nº 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020**, referente a Seleção Interna de Atividades destinadas a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*, visando a inclusão de atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social.

Título do projeto	Pontuação	Situação
Convivência harmoniosa entre pessoas e animais: uma história de 10.000 anos	97	Aprovado

Conforme estabelecido no **EDITAL Nº 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020**, somente os projetos com a Situação "Aprovado" terão direito ao recebimento dos recursos financeiros.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930250** e o código CRC **9A2D9CC1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020

PORTARIA Nº 104/JARU - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a PORTARIA Nº 42/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, SEI 0847306, referente a designação do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2020/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*.

Art. 2º **INCLUIR** a servidora, Ana Paula Alves Gonçalves, no Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2020/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*.

Art. 3º **ESTABELECE**R a nova composição do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2020/1, do IFRO - *Campus Jarú*, conforme descrito abaixo:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Alan Cândido da Silva	Presidente	1269366
Alana Mara Kolln	Membro	2378295
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959
Allana Caroline Ferreira Gonçalves	Membro	3143655
Ana Paula Alves Gonçalves	Membro	2414836
Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Elisabete Ferraz Sanches	Membro	2381883
Faelen Taís Kolln	Membro	2377888

Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hendy Barbosa Santos	Membro	1944448
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Marcelo Moysés Corilaço	Membro	2355556
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Maria Teresa Pinto de Sousa	Membro	2361301
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Reginaldo Lima Gomes	Membro	1157594
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivan Colito	Membro	3167708
Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Melry Samia Santos de Oliveira	Representante Discente - Titular	2018109087032-0

Art. 4º **ESTABELECE**R que as demais disposições das Portarias que tratam da composição do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do *Campus Jarú*, no Período Letivo 2020/1, Processo SEI nº 23243.002720/2020-12, permanecem inalteradas.

Art. 5º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928661** e o código CRC **2A2FD218**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 103/JARU - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a PORTARIA Nº 40/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, SEI 0847300, referente a designação do Colegiado do Curso Técnico em Agronegócio, ano letivo 2020/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*.

Art. 2º **INCLUIR** a servidora, Lércia Martins Carneiro de Sousa, no Colegiado do Curso Técnico em Agronegócio, ano letivo 2020/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*.

Art. 3º **DISPENSAR** a servidora, Ingrid Bromerschenkel, da PORTARIA Nº 40/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, SEI 0847300.

Art. 4º **ESTABELECE**r a nova composição do Colegiado do Curso Técnico em Agronegócio, ano letivo 2020/1, do IFRO - *Campus Jarú*, conforme descrito abaixo:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Presidente	3082687
Faelen Taís Kolln	Membro	2377888
Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	Membro	2298304
Lércia Martins Carneiro de Sousa	Membro	1984279
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Mateus Gomes dos Santos	Membro	2359800
Vivian Vivan Colito	Membro	3167708
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jéssica Fernandes de Sales Soares	Representante Discente - Titular	2019109101003-8
Welligton Neves de Souza	Representante Discente - Suplente	2019109101013-5

Art. 5º **ESTABELECE**r que as demais disposições das Portarias que tratam da composição do Colegiado do Curso Técnico em Agronegócio do *Campus Jarú*, no Período Letivo 2020/1, Processo SEI nº 23243.002720/2020-12, permanecem inalteradas.

Art. 6º **ESTABELECE**r, a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928660** e o código CRC **B632C0B0**.

Referência: Processo nº 23243.002720/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0928660

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 102/JARU - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a PORTARIA Nº 43/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, SEI 0847307, referente a designação do Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2020/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 2º **INCLUIR** a servidora, Lércia Martins Carneiro de Sousa, no Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2020/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 3º **DISPENSAR** as servidoras: Angélica Ribeiro Araújo Leonídio e Laura Pereira de Oliveira Silveira da PORTARIA Nº 43/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, SEI 0847307.

Art. 4º **ESTABELECE**R a nova composição do Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2020/1, do IFRO - *Campus Jaru*, conforme descrito abaixo:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Marília Assis dos Santos	Presidente	1068789
Alan Cândido da Silva	Membro	1269366
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959

Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Elisabete Ferraz Sanches	Membro	2381883
Érica Cayres Rodrigues	Membro	1986309
Faelen Taís Kolln	Membro	2377888
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hendy Barbosa Santos	Membro	1944448
Hilton Lopes Júnior	Membro	2997150
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Lércia Martins Carneiro de Sousa	Membro	1984279
Marcelo Moysés Corilaço	Membro	2355556
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Maria Teresa Pinto de Sousa	Membro	2361301
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Regiane Pandolfo Marmentini	Membro	1388607
Reginaldo Lima Gomes	Membro	1157594
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivan Colito	Membro	3167708
Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Pedro Henrique da Silva Pulqueri	Representante discente - Titular	2018109086033-2
Marcos Chianesi Junior	Representante discente - Suplente	2018109086026-0

Art. 5º **ESTABELECE**R que as demais disposições das Portarias que tratam da composição do Colegiado do Curso Técnico em Alimentos do *Campus Jaru*, no Período Letivo 2020/1, Processo SEI nº 23243.002720/2020-12, permanecem inalteradas.

Art. 6º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928657** e o código CRC **11798AB3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 23/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008264/2020-14

DOCUMENTO SEI Nº 0930044

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **COORDENADOR GERAL E DE COORDENADOR ADJUNTO**, a fim de atuar na Coordenação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, em consonância com as Lei nº 11.273/2006; a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, e a Instrução Normativa nº 2, de 19/4/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e ficará a cargo de uma Comissão específica, designada pelo Reitor, através da Portaria nº 1023/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0926650), de 27/5/2020.
- 1.2 Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.
- 1.3 Os coordenadores selecionados atuarão em atividades típicas do cargo presentes neste Edital.
- 1.4 A carga horária dos bolsistas, CAPES – Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB, será de 20 (vinte) horas semanais cada e deverá ser cumprida em Porto Velho/RO, conforme cronograma definido pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD/IFRO.
- 1.5 Os dias e horários de atuação presencial dos Coordenadores Geral e Adjunto da UAB, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/IFRO, pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD/IFRO, podendo incluir horários noturnos e sábados.
- 1.6 A participação nas coordenadorias do presente Edital se configura como atividade extra-laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição.
- 1.7 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.8 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.9 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.
- 1.10 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.11 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura do mesmo, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <selecao.uab@ifro.edu.br>.

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas da seguinte forma:

VAGA	CRITÉRIOS	QUANTIDADE
Coordenador Geral	Servidor efetivo do IFRO	1 (uma)
Coordenador Adjunto	Servidor efetivo do IFRO	1 (uma)

2.2 No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente do candidato, a vaga será destinada ao suplente.

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Ser servidor público federal, na ativa, do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

3.2 Ter disponibilidade para atuação presencial na Diretoria de Educação a Distância – DEAD/IFRO, em Porto Velho/RO, quando solicitado.

3.3 Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD/IFRO.

3.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de atuação ou setor de lotação.

3.5 Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

3.6 Não ocupar Cargo de Direção (CD).

3.7 Não exceder 60 (sessenta) horas de trabalho semanal, para os candidatos que já desenvolvam atividades em outras instituições/empresas.

3.8 O período de atuação dos Coordenadores Geral e Adjunto será de acordo com as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e condições estabelecidas pelo Sistema UAB/CAPES, sendo que o bolsista poderá permanecer atuando por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais, conforme Portaria nº 102, de 10/5/2019.

3.9 Após o período mencionado, deverá ser respeitado o interstício de 4 (quatro) anos para participar de novo processo seletivo de Coordenador Geral e Adjunto;

3.10 Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus da Instituição, e servidores que estejam afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9/12/1993.

4. DOS CARGOS

4.1 Cargo: COORDENADOR GERAL

4.1.1 Descrição das atividades: bolsista institucional responsável pelas funções administrativas, financeiras e pedagógicas de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como pelo desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.

4.1.2 Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais;

4.1.3 Validade do Processo: até 4 (quatro) anos;

4.1.4 O valor da bolsa de Coordenador Geral será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4.2 Cargo: **COORDENADOR ADJUNTO**

4.2.1 Descrição das atividades: bolsista institucional que auxiliará a coordenação geral em suas atividades atinentes, assim como no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.

4.2.2 Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais;

4.2.3 Validade do Processo: até 4 (quatro) anos;

4.2.4 O valor da bolsa de Coordenador Adjunto será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Cargo: **COORDENADOR GERAL**

- a) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no âmbito do Sistema UAB;
- b) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos UAB, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmicas e operacionais;
- c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos UAB, elaborados pelos coordenadores de curso;
- d) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- e) Realizar o cadastramento e o controle dos bolsistas;
- f) Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas;
- g) Encaminhar o Termo de Compromisso, devidamente assinado à UAB/DED/CAPES;
- h) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- i) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- j) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- k) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;
- l) Realizar o encaminhamento dos processos seletivos dos demais bolsistas UAB;
- m) Monitorar as condições dos polos UAB e manter registro dos polos ativos;
- n) Manter atualizados os sistemas ligados à UAB, nas suas atribuições.

5.2 Cargo: **COORDENADOR ADJUNTO**

- a) Auxiliar o Coordenador Geral em suas atribuições;
- b) Realizar reuniões periódicas com as coordenações dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento do curso elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da UAB para o desenvolvimento de metodologias de ensino – aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;

- f) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- g) Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- h) Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- i) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- j) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- k) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO no âmbito do Sistema UAB;
- l) Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
- m) Verificar *in loco* a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- n) Realizar, em conjunto com a Coordenação Geral, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no sistema;
- o) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- p) Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação dos cursos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição: **6/6/2020 a 14/6/2020**.

6.2 A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço https://docs.google.com/forms/d/1r_wdj2joSEafndX1SIniN2XnrvNMmuJXgK47xrq0mMw/edit.

6.3 No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

6.4 Os documentos exigidos para a inscrição (descritos no item 7 deste Edital) deverão ser anexados no momento da inscrição.

6.5 O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição, com base no Anexo I deste Edital.

6.6 O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição, será desclassificado. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos pelos candidatos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Ficha de Inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1r_wdj2joSEafndX1SIniN2XnrvNMmuJXgK47xrq0mMw/edit.

7.2 A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, conforme item 6.4 deste Edital. São necessários os seguintes documentos:

- a) Cópia de comprovante que demonstre vínculo como servidor público federal com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, emitida pelo Portal SIGEPE;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens que constam no Quadro de Pontuação de Currículo, conforme Anexo I deste Edital;
- c) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente;

7.3 A veracidade das informações apresentadas poderão ser analisadas e serão de responsabilidade exclusiva do servidor.

8 DAS HOMOLOGAÇÕES

- 8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 7 deste Edital.
- 8.2 A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <<https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>>, conforme cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.
- 8.3 O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis (48 [quarenta e oito] horas) após a divulgação da homologação.
- 8.4 O recurso deverá ser enviado para o e-mail <selecao.uab@ifro.edu.br>, conforme o modelo do Anexo III deste Edital.
- 8.5 Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1 As etapas da seleção deste Edital serão conduzidas pela Comissão de Seleção para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.
- 9.2 A seleção será realizada mediante 3 (três) etapas:
- 9.2.1 **PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:** Análise dos documentos para pontuação anexados pelo candidato no momento da inscrição, conforme o quadro de pontuação do currículo constante no Anexo I, com valor de 60 (sessenta pontos);
- 9.2.2 **SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA:** A Comissão de Seleção realizará entrevista *on-line* com os 10 (dez) primeiros candidatos melhores classificados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme o quadro de pontuação constante no Anexo II;
- 9.2.2.1 O local, dia e horário da entrevista online de cada candidato será publicado no endereço eletrônico <<https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>>.
- 9.2.3 **TERCEIRA ETAPA – APROVAÇÃO DE CONSELHO:** Deliberação ou aprovação pelo Colégio de Dirigentes – CODIR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sobre a indicação dos docentes selecionados para as respectivas funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da UAB, a partir da lista formada pela classificação das etapas 1 e 2.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a soma simples dos pontos obtidos na Primeira Etapa – Avaliação do Currículo e Segunda Etapa – Entrevista.
- 10.2 Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- 10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- Maior pontuação no quesito titulação;
 - Maior pontuação na entrevista;
 - Maior pontuação no quesito experiência profissional;
 - Candidato com maior idade, conforme o Art. 27, Parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço <<https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>>.
- 11.2 O primeiro classificado ocupará a vaga destinada à função de Coordenador Geral UAB e o segundo classificado ocupará a vaga de Coordenador Adjunto UAB.

11.3 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 14 deste Edital.

11.4 Os Coordenadores selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga para a Comissão de Seleção em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, através do e-mail <selecao.uab@ifro.edu.br>. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

11.5 Em caso de desistência do candidato convocado para a Coordenação Geral, o Coordenador Adjunto passará a ocupar seu lugar, sendo chamado o próximo classificado para ocupar a função de Coordenador Adjunto, e assim sucessivamente.

12. DOS RECURSOS

12.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado oficialmente no Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO <<https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>>.

12.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

12.3 Para a interposição de recurso o candidato deverá usar o modelo disposto no Anexo III deste Edital e enviar, exclusivamente, à Comissão do Processo Seletivo, para o e-mail <selecao.uab@ifro.edu.br>.

12.4 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

12.5 O resultado da análise do recurso será publicado no Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

12.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTAS

13.1 O Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto que solicitarem o desligamento deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela DED/CAPES.

13.2 Os bolsistas poderão ser desligados da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:

- a) Não aprovação no curso de capacitação de Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto;
- b) Término do contrato e não renovação;
- c) Indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico, prazos definidos pela DED/CAPES e a DEAD;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) Redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;
- f) Irregularidade na documentação ou cadastro.

13.3 Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo junto a DED/CAPES.

14. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	3/6/2020
Impugnação ao Edital	3/6/2020 a 4/6/2020

Prazo de respostas a impugnação do Edital	5/6/2020
Inscrições	6/6/2020 a 14/6/2020
Publicação da homologação das inscrições	15/6/2020
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	16/6/2020 a 17/6/2020
Respostas aos recursos contra a homologação das inscrições e resultado preliminar da primeira etapa	18/6/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	19/6/2020 a 21/6/2020
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar e convocação para entrevista	23/6/2020
Realização de entrevistas	25/6/2020
Publicação do resultado preliminar da segunda etapa	26/6/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar da segunda etapa	29/6/2020 a 30/6/2020
Publicação da homologação do resultado final	1/7/2020

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, da seleção, da efetiva nomeação pelo Colégio Superior ou equivalente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, conforme o previsto na Portaria CAPES nº 102, de 10/5/2019.

15.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail <selecao.uab@ifro.edu.br>.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este Edital no Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO <www.ifro.edu.br>.

15.5 Este Edital é regido pela Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; pela Portaria CAPES nº 102, de 10/5/2019; pela Portaria nº 15, de 23/1/2017; e pela Instrução Normativa nº 2, de 19/4/2017.

15.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/06/2020, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



0930044 e o código CRC 572343A1.

ANEXOS

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

T	Titulação (pontuação máxima = 40 [quarenta] pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos por titulação	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em Educação ou área afim, reconhecido pelo MEC	10 (dez)	1 (um)	40 (quarenta)
T2	Título de Mestre em Educação ou área afim, reconhecido pelo MEC	10 (dez)		
T3	Título de Especialista na área de Educação ou área afim reconhecido pelo MEC	10 (dez)		
T4	Graduação em Curso de Licenciatura	10 (dez)		
E	Experiência Profissional (pontuação máxima = 20 [vinte] pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional na Gestão Educacional: Gestor nomeado (coordenador, chefe, diretor) na área educacional (por semestre completo)	2 (dois)	5 (cinco)	10 (dez)
E2	Experiência Profissional na Modalidade EaD: Gestor, Professor Formador, Tutor (por semestre completo)	1 (um)	5 (cinco)	5 (cinco)
E3	Experiência Profissional como Professor na Educação básica e no Ensino Superior (por semestre completo)	1 (um)	5 (cinco)	5 (cinco)
-	TOTAL	-	-	60 (sessenta)

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PROVA DE ENTREVISTA

C	Critério	Pontuação
C1	Conhecimento em Docência EaD	10 (dez) pontos
C2	Comunicação Interpessoal	10 (dez) pontos
C3	Disponibilidade de tempo	10 (dez) pontos
C4	Fluência digital	10 (dez) pontos
-	TOTAL	40 (quarenta) pontos

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão relativa à (___) **HOMOLOGAÇÃO** ou (___) **RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS**, referente ao Edital nº 23/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0930044), de 2/6/2020, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, a fim de atuar na Coordenação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

—
—
—
—
—

_____ (cidade) _____ / _____ (estado) _____, _____ (dia) _____ de _____ (mês) _____ de _____ (ano) _____.

Referência: Processo nº 23243.008264/2020-14

SEI nº 0930044

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 989/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E T I F I C A**:

Na Portaria nº 989/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0919352), de 19/5/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990, e Parecer AGU nº AC-17, de 22/4/2004.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.000861/2013-63	VANDERLEY ANTÔNIO CHOROBURA KLEIN	Campus Colorado do Oeste	Professor EBTT	10/4/2016

LEIA-SE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990, e Parecer AGU nº AC-17, de 22/4/2004.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.000861/2013-63	VANDERLEY ANTÔNIO CHOROBURA KLEIN	Campus Colorado do Oeste	Técnico em Laboratório/Química	10/4/2016

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/06/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930571** e o código CRC **5AD46BD0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL 12/2020

EDITAL Nº 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DE PROJETOS SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - *Campus Colorado do Oeste*

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR** de Inscrições de propostas de projetos submetidas ao EDITAL Nº 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020, conforme o disposto abaixo:

Quadro 1. Situação das Propostas submetidas.

ID	Título da proposta	Situação da Inscrição	Observações
E12-01	Bioprospecção de bactérias promotoras do crescimento vegetal em capim-mombaça.	Deferida	-
E12-02	Produtividade do capim-marandu sob níveis de deficiência de nitrogênio, fósforo e potássio.	Deferida	-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930703** e o código CRC **40A35B31**.



HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL 13/2020

EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DE PROJETOS SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR** de Inscrições de propostas de projetos submetidas ao EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020, conforme o disposto abaixo:

Quadro 1. Situação das Propostas submetidas.

ID	Título da proposta	Situação da Inscrição	Observações
E13-01	Desempenho agrônomico de híbridos de milho para produção de silagem cultivados em ambiente amazônico	Deferida	-
E13-02	Estabelecimento de um banco de explantes matrizes de plantas comerciais de interesse de pequenos produtores	Deferida	-
E13-03	O estado da arte da Agricultura Familiar nos municípios do Cone Sul de Rondônia: análise comparativa dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017	Indeferida	Não atende ao item 7.8.2 "c" e "g"



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930690** e o código CRC **AEC16490**.

Referência: Processo nº 23243.005255/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0930690



PORTARIA Nº 110/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para constituírem a banca de avaliadores dos projetos submetidos ao Edital nº 08/2020, que trata da chamada interna para seleção de projetos de inovação e tecnologia - prevenção e enfrentamento do COVID-19, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Servidor(a)	SIAPE	Campus	Função
Marco Aurélio de Jesus	2013260	<i>Campus</i> Ji-Paraná	Presidente
Angelica Ribeiro Araujo Leonidio	1059191	<i>Campus</i> Jaru	Membro
Melquisedeque da Conceição Lima	2008653	<i>Campus</i> Vilhena	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930442** e o código CRC **93B70536**.

Referência: Processo nº 23243.007369/2020-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0930442



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/06/2020

PORTARIA Nº 109/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação de Registros Acadêmicos	Aparecido Alves de Oliveira	0697287	-	Professor do Ensino Básico Ex-Território

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do IFRO - *Campus* Cacoal, Processo nº 23243.006743/2020-98, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930064** e o código CRC **296B9C51**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/06/2020

PORTARIA Nº 75/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ANTONIO SERGIO FLORINDO DOS SANTOS, matrícula, SIAPE nº 1825627, da atividade de assessoramento e apoio a gestão na Coordenação do Polo EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, designado pela PORTARIA Nº 247/VLH - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2019, SEI (0657444).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930090** e o código CRC **02458D07**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1063/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.006901/2020-18, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Administradora, **KAMILA BUENO GUIMARÃES**, Mat. SIAPE nº 2094979, lotado (a) no *Campus* Cacoal, no período de **01/06/2020 a 29/08/2020**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, para participação nos seguintes Cursos: Programa Administração Pública – Gestão I – Completo (300 h) - Escola Aberta.; Siafi Básico (35 h) - Escola Virtual Gov. e Tesouro Gerencial (60 h) - Escola Virtual Gov.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/06/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929136** e o código CRC **942CC701**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/06/2020

PORTARIA Nº 105/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão responsável pelo Processo Seletivo de contratação de professor(a) substituto(a), Áreas: Física e Alimentos para atuação no IFRO - *Campus Jaru*.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais	2236907	Presidente
Andreia Correia de Souza	Assistente em Administração	2040474	Membro
Angélica Ribeiro Araujo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Membro
Ingrid Bromerschenkel	Professora EBTT	3160389	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês de junho e julho/2020.

Art. 3º **ESTABELECE**R a carga horária de até 02(duas) horas semanais para desenvolvimento das atividades dessa comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 04/06/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932150** e o código CRC **272B1C9A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 104/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

CONSIDERANDO O 23243.008454/2020-23;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 20/REIT - CEPEX/IFRO, DE 28 DE JUNHO DE 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Integrado ao Ensino Médio, para o período de 2020/1 e 2020/2.

DOCENTE	SIAPE	FUNÇÃO
Jose Fabio Xavier	1731245	PROFESSOR EBTT
Adalberto Rafael Guimarães	1960828	PROFESSOR EBTT
Agna Maria de Souza Coelho	2259555	PROFESSOR EBTT
Andressa Castro Priori	1110483	PROFESSOR EBTT
Andrey Alencar Quadros	2426813	PROFESSOR E.BTT

Amisley Guale Araújo	1866888	PROFESSOR EBTT
Claudinei de Oliveira	1883354	PROFESSOR EBTT
Eudoxia Lotie Silva Moura	1365881	PROFESSOR EBTT
Emerson Faustino	2381808	PROFESSOR EBTT
Erica Souza Angelim Schoaba	1314391	PROFESSOR E.BTT
Felipe Balem	3151286	PROFESSOR E.BTT
Geremias Antônio de Oliveira	3072703	PROFESSOR EBTT
Heleno Soares de Oliveira	1811637	PROFESSOR E.BTT
Herisson Ferreira dos Santos	2384040	PROFESSOR EBTT
Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	3062270	PROFESSOR EBTT
Joelton Rezende Gomes	3014532	PROFESSOR EBTT
Maria Conceição Faria da Silva	3169134	PROFESSOR EBTT
Maria Izabel Gomes	3096339	PROFESSOR EBTT
Marcia Iolanda de Souza Oliveira	1813062	PROFESSOR EBTT
Marcos Faino	1812293	PROFESSOR EBTT

Mirian de Oliveira Bertotti	2161576	PROFESSOR EBTT
Oscar Costa Borche	1888193	PROFESSOR EBTT
Osvino Schmidt	1811419	PROFESSOR EBTT
Paula Almeida Brito	3146429	PROFESSOR EBTT
Rogério Delbone Haddad	2238514	PROFESSOR EBTT
Vagner Schoaba	1950720	PROFESSOR EBTT
Valmir Francisco dos Santos	2313357	PROFESSOR EBTT
Vanessa Fronza	3047785	PROFESSOR EBTT
Vanessa Milani Labadessa	1884569	PROFESSOR EBTT
Yasmim Dias Paiva		(2° B de informática)
Thaís Martins Pacheco		(2° A de informática)
Camilly Letícia Carbonera da Silva Souza		(1° A de informática)
Natanael Augusto V. Simões	2056059	PROFESSOR EBTT

Art. 2° ESTABELECEr a carga horária de 30 minutos semanais para realização dos trabalhos conforme resolução vigente da RAD.

Art. 3º ESTABELECE os meses de **JUNHO a DEZEMBRO de 2020** o tempo de vigência da constituição deste colegiado de curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/06/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931723** e o código CRC **B2CA0C15**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 188/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 9/2020/COL - CPOSG/COL - DEPESP/COL (0918007), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores conforme anexo I desta portaria para constituírem a Comissão responsável pela Reformulação do PPC da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º- ESTABELECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA N° 188/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Ranieli dos Anjos de Souza	Presidente	2346914
Jessé Alves Batista	Membro	1867993
Marcel Emeric Bizerra de Araújo	Membro	1893143
Maria Aparecida Costa Oliveira	Membro	2231686
Patricia Candida de Menezes	Membro	2046061
Rafael Carlos Bispo	Membro	1409504
Valdir Moura	Membro	1345441



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/06/2020, às 04:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931962** e o código CRC **9A461C64**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 123/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico PAULO FERNANDO CAMPAGNOLLI, Mat. SIAPE nº 1209863, do encargo de responsável pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931806** e o código CRC **9DE5D8BA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 122/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função
Marco Aurélio de Jesus	PEBTT	2013260	Presidente
Ana Quiovetti do Nascimento	Pedagoga	1814763	Membro
Dezilene de Souza Barbosa Gomes	PEBTT	1728895	Membro
Dionéia Foschiani Helbel	PEBTT	1871423	Membro
Gilmar Vieira Gomes	PEBTT	1794748	Membro
Yara Gomes de Sousa Diniz	PEBTT	1229386	Membro

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos da comissão, e o prazo até 30/06/2020 para conclusão dos referidos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931705** e o código CRC **1BE2B71A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 76/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, o Professor EBTT, ANTONIO SERGIO FLORINDO DOS SANTOS, matrícula, SIAPE nº 1825627, como forma de reconhecimento pelo desempenho pelo assessoramento e apoio a gestão na Coordenação do Polo EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, no período de 19/08/2019 à 02/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930106** e o código CRC **E478493A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 542/REIT CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, considerando o art. 10 do Regimento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO Edital N° 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO, listados abaixo por categorias:

DOCENTE

MARIALVA DE SOUZA SILVA

TAE

DÉBORA ARAÚJO BATISTA

DISCENTE

DIEGO ALEXANDRE DUARTE

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE ARAÚJO

EGRESSO

IVAN SEBASTIÃO GOVEIA



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931676** e o código CRC **DBE27F89**.

Referência: Processo nº 23243.005653/2020-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0931676



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005653/2020-80
DOCUMENTO SEI Nº 0931674

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 542/REIT CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, considerando o art. 10 do Regimento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar, **TORNA PÚBLICO A LISTA DE ELEITORES APTOS POR CATEGORIA:**

CATEGORIA: TAE

ADRIANA PACHECO FARIA
ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA
ÁLVARO AURÉLIO DOS SANTOS BOTANE
ANDERSON RODRIGUES DE ATAÍDE

BRENO ARAÚJO DOS SANTOS
CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICAÑÇO
CARLOS ALESSANDRE DO CARMO PEREIRA
CÉLIA REIS SALES
CELSO VICTOR RIGOTTI COELHO
CLEIDILENE LUIZA DOS SANTOS
DÉBORA ARAUJO BATISTA
FERNANDA FALLEIROS WIRTH CHAIBUB
FERNANDA RUSCHEL CREMONESE COLEN
FLÁVIO CAMPOS
FRANCIRLEY COSTA DE ARAÚJO
GABRIEL PENHA BIDÁ
GELIANE DORNELLES DE MORAIS
GUILHERME FREITAS BARROS E SILVA
GLEICE QUELE DA COSTA FARIAS
HANN S MYLLER DOS SANTOS PEREIRA
ILMA PAULA CARVALHO DA SILVA
IVONICE PEREIRA ESCORIÇA
JACSON MELO DE CARVALHO
JANA APARECIDA PEREIRA LOPES
JÉSSICA HOLANDA RENDA
JOELMA COSTA HOLANDA DOS SANTOS
JOSUEL DOS SANTOS
KELLY RAMALHO RODRIGUES MACHADO
LAURA AKEMI CÔRTEZ MASSUNARI
LIDIANE CRISTINA JUCÁ GADÊLHA JARDIM
MAIELA ARANDA JOHNSON
MARIA JAILANE PEREIRA DA SILVA
MARLENE FOUZ DA SILVA
OREANE CARVALHO CRESPO CALIXTO
PAULA DANIELE BATISTA
PAULO SÉRGIO PASSOS DE ARAÚJO
PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
RANGEL DE BRITO GOMEZ
PEDRO PAULO ALMEIDA MARTINS
REGINA SANTOS OLIVEIRA CAMPOS

SPENCER BRUNO GOMES LOPES
TAMIRES GOMES DE ASSIS GONÇALVES
VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA
VIVIAN SCHMITT MORAES

CATEGORIA: DOCENTES

ADRIANA ZANKI CORDENONSI
ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA
ALOIR PEDRUZZI JUNIOR
ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA
ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA LICÓRIO
ARIÁDNE JOSEANE FÉLIX QUINTELA
ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS
CAREN STELA MÁXIMO BATISTA
CARLO FILIPE EVANGELISTA RAIMUNDO
CLEONETE MARTINS DE AGUIAR
CÁSSIA LUCIANA DE MELO LIMA
DENISE TON TIUSSI
ELIANA PAULA CALEGARI
ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO
EULIENE DA SILVA GONÇALVES
FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO
GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR
JHORDANO MALACARNE BRAVIM
JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE AGUIAR
JONIMAR DA SILVA SOUZA
JOYCE LARA ARAÚJO DA FONSECA GARCEZ
JORGE WASHINGTON DE AMORIM JUNIOR
JULIANA BRAZ DA COSTA
KENIA SILVA MARTINS FREITAS
LADY DAY PEREIRA DE SOUZA

MARAY DEL CARMEM SILVA RODRIGUES
MARCOS AURÉLIO BORCHARDT
MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO
MARIALVA DE SOUZA SILVA
MIRALBA UCHOA DE CARVALHO
MARIELA MIZOTA TAMADA
PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA
RAFAEL NINK DE CARVALHO
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
RWRSILANY SILVA
SAULO SOUZA DE MACEDO
SILMAR ANTONIO BUCHNER DE OLIVEIRA
TELMA FORTES MEDEIROS
TIAGO LOPES DE AGUIAR
VALDESON AMARO LIMA
WILLIS JOSÉ RODRIGUES

CATEGORIA: DISCENTES

Adelzemir dos Santos Souza Silva
Adna Viviane Ferreira de Menezes Lino
Adriana da Costa Abreu
Adriana de Oliveira Ximenes
Adriana Ferreira da Mota
Adriele Ferreira da Silva
Adson Passos Coutinho
Aguinaldo Batista
Alberto Júnior de Souza Caldeira
Alcinei Pinheiro da Costa
Alda de Souza Carvalho Santos
Aldenira Matias Pereira
ALESSANDRA SOBRINHO BUENO
Álex Roberto Pantoja Saraiva

Alexandre Costa da Silva
Alexandre Ferreira do Nascimento
Alexandre Ribeiro Pereira
Alexandre Souza Silva
Alexandre Teixeira Ferraz
Alexey Amorim da Silva
Alexsandra Mesquita Félix
Alexsandra Sousa de Araújo Stodulki
Alexsandro da Rocha e Silva
Alexssandra Rozendo Da Silva
Aline Viante da Costa
Alinne Raielly Sousa Silva
Almiriane de Paula de Oliveira Dias
Alucio Palachay Choma
Amanda Goveia de Sá Carvalho
Amon Résky Tavares
Ana Caroline Nascimento Araújo
Ana Célia Rocha Monteiro
Ana Cláudia Alves de Souza
Ana Cristina Oliveira Ribeiro Damião
Ana Cristina Souza Oliveira
Ana Karla Sampaio de Ananias Dias
Ana Kleia da Silva Silva
Ana Paula Cristina de Souza
Ana Paula Goes dos Santos Pinheiro
Anderson Luís Ferreira Araújo
Anderson Menezes Gonçalves
André Barbosa de Sousa
André Carlos Morais Silva
André Luiz Rodrigues Lucino Alves
André Parada Lazzaretti
Andréia Olanda Silva
Andressa Oliveira Braga
Andrews Vítor de Jesus Camacho
Andreza Pinto Pinheiro
Andreza Rodrigues da Mota

Ângela Cristiane do Couto Ribeiro
Antenor Souza de Oliveira
Antônia Edirlene Pessoa Bacelar
Antônia Sales dos Reis
Antonio Luciano de Souza Fabricio
Antônio Vinícius Braga dos Santos
Arthur Henrique Silva Freitas
Áthiley Cristine Pordeus Mota
Auriana Galvão da Silva
Barbara Cristina Vieira
Bárbara Suelen Rocha Rangel
Beatriz Neri de Almeida Monteiro
Beatriz Reis Dutra
Braulio Fernandes Gerhardt
Brenda Júlia Oliveira Benigno
Breno Augusto Bollati Peixoto
Bruna Esmandir de Souza
Bruno da Silva Ferreira
Bruno Eduardo Carvalho Barroso
Bruno Felipe Valeriano da Silva
Bruno Ferreira de Oliveira
Bruno Henrique Sales de Souza
Bruno Raphael de Lima Lebre
Bruno Sérgio Serra Nunes
Caio Augusto Freitas Diogo Tavares
Cáio Felipe Monteiro das Neves
Camila Fernandes de Oliveira
Caren Parada Lazzaretti
Carine Ribeiro Silva Giovelli
Carlos Antonio Rodrigues dos Santos
Carlos Aparecido dos Santos Pereira
Carlos Henrique Ribeiro Brito
Carolina Souza da Silva
Caroline dos Santos Dantas
Cássio Pereira da Silva Cavalheiro
Cátia Simone Escorcio Velozo

Catiane Abadias do Nascimento
Célia Soares dos Santos
Christiane Bezerra Felix Vieira
Cinthia Petinari Mariano
Clauber Pereira Teles
Claudeilson Costa Gonçalves
Claudia Maria Marques das Neves Dornela
Cleber Almeida Martell
Cleber Silva e Moura
Cledson Lima da Silva
Cleiciane Thalia da Silva Sousa
Cleicianne do Nascimento Lima
Cleiton Henrique da Silva Sousa
Cléiton Mendes Bragado
Clemilson Teixeira de Miranda
Clerisvaldo de Jesus Muniz
Clívia Raíla da Mota Costa
Creuziane França Laborda
Cristiana da Silva Maia Geronimo
Cristiane da Silva Freires
Cristiane Silva Almeida
D'Agila Maria Simões Alexandre
Dagmar Marcelino Júnior
Daiane Gonzaga Moraes
Dalvani dos Santos Damasceno
Daniel Pinheiro dos Santos
DANIEL RODRIGUES SHIRAISHI
Daniel Timóteo Ortiz de Oliveira
Daniela Fegueredo Lopes
Daniela Freires Santana
Daniele Dias Pinto Alencar
Danieli Aguiar Damasio
Danielle dos Santos Correia
Danielle Reis da Silva
Danilo Henrique dos Santos Balica
Davi Garcia de Oliveira

Davi Garcia Prestes Monteiro
David Lukas Carvalho da Silva
David Lukas Carvalho da Silva
Davy Ítalo Ribeiro da Silva
Dayse Jhene de Oliveira
DEBORA DA SILVA MENDONCA
Dhieimisson Penedo Xavier
Diêgo Alexandre Duarte
Dissíla Xavier dos Santos
Doris Gomes Barbosa
Dyana Beatriz de Assis Silva
Edilene Barbosa de Almeida
Edimara da Silva Melo
Edinei Moraes da Silva
Edith Marcião Sales
Edmára Ribeiro de Souza Cordeiro
Ednéia Farias da Silva
Edneia Monteiro de Oliveira
Edson Vasconcelos Dantas
Eduardo Pinto da Luz
Edvan Sampaio Veloso
Efigênia Maria Martins de Melo Paulo
Elaine Siqueira de Lima
Elen Mendonça de Queiroz Damin
Elenice Libório
Eliaci Santiago de Souza
Eliane Soares Almeida de Moura
Eliane Sousa Martins
Elias de Amorim Levi
Elineia Gonzaga de Paula Moura
Elisabete Damascena de Amorim
Elisandra Santos da Conceição
Elisângela de Souza Cortez Lora
Elissandelli Galvão Cardoso
Elizângela Ferreira França Barreto
Elma Coutinho Ferreira

Elma Gomes da Silva
Elson Ferreira de Souza
Elson Menezes Braga
Elton de Sousa Ardaia
Emanuel Charles Santana da Luz
Emerson Ildeberto Medim Baia
Enedina Lemos Ferreira
Erenita Peres do Nascimento
Érica Barbosa de Oliveira
Eriko Nogueira Passos
Erison Correia de Oliveira Neto
Ester Lopes da Silva Mariaca
Ester Pereira de Jesus
Eva Correia dos Reis
Éverton Pereira da Silva
Éverton Ricardo de Amorim Monteiro
Ezequias Magalhães Amorim
Ezequiel Barbosa de Brito
Fabiana Carvalho da Silva
Fabiana Dámariz dos Santos Ortiz Moreira
Fabíola Lima Guimarães
Fabírcia Silva Ximenes
Fabício Pinheiro dos Santos
Fagner Francisco Gonçalves
Felipe Vasconcelos Tavares
Fernanda Ana Lia do Nascimento Prata
Fernanda Ferreira Costa
Fernanda Santos de Carvalho
Fiana Fernanda Feitoza da Silva
Françaize Arde Lima de Moura
Francelly Wallace Tome
Francineide Vieira Fideles
Francisca Ecirlene Oliveira de Menezes
Francisco das Chagas Ramos de Araújo
FRANCISCO PAULO PAIVA DE CASTRO
Francisco Sergio Soares da Silva

Francismar Felix Braga
Frank Arlesson Santiago de Souza
Frank Júnio Vieira de Sousa
Gabriel Augusto Fernandes Gonçalves
Gabriel dos Santos da Silva
Gabriel Metran Dias dos Santos
Gabriel Rodrigues Santos
Gabriel Sérgio Saldanha da Silva
Gabriel Souza da Silva
Gabriele Pinheiro da Silva Lima
Gabrielle Borges Konzen
Geane Oliveira Campos
Geovana Maria Gomes da Silva Oliveira
Géssica Melgar de Oliveira
Gigliane Ardaia Souza
Gicley Natan Rodrigues Soares
Giliane da Silva Feitoza Gomes
Gilvan Silva Julien Motta
Gimena Dascalákis Dantas de Carlos
Gisely Queiroz de Araújo Amorim da Silva
Gislaine Gera de Almeida
Gizelane Ramos Alecrim
Gizelly Amaral Nogueira
Gléciton Moura de Souza
Graciele Sabrina de Araújo Moura
Guilherme Freitas de Lima
Guilherme Marinho Costa
Gynny Sttedler Francelino Guimarães
Hahilton Louis Oliveira da Silva
Hálisson Torres Gomes
Hasleane da Silva Moreno Lopes
Hayrryson Graciliano de Lima
Heberton Orlandini da Silva
Hélio Pestana Bezerra
Hendy Fernandes Cordeiro
Humberto de Holanda Bessa Júnior

Iago Araujo Marques
Idalécio Brito Leitão
Igo Oliveira dos Santos
Inezila Ramos Martins
Ingridiane Rocha Barbosa
Isabela Pimentel Azevedo da Silva
Istrela Giovanna da Silva Belfort de Jesus
Ítalo Rafael Costa Gerônimo
Iuri Lima Silva
Ivânia da Silva Costa Campos
Jaberson da Silva Oliveira
Jacleide de Carvalho Barbosa Silva
Jacqueline Cristina de Paula Brito
Jadson Felipe França Silva
Jaime Rodrigues Ribeiro Bento
Jairo Zavala Silva
Janaina Clara Alves de Araujo
Janneene Brum Guimarães
Janneene Brum Guimarães
Jaqueline Almeida Landinho de Castro
Jean Rodrigues de Lima
Jeane Patrícia Duarte Felix
Jéferson Oliveira Sousa
Jefferson Santos da Silva
Jeisiel Mendes de Lima
Jeovane Gonçalves da Silva
Jéssica Bianca dos Passos Ferreira
Jéssica dos Santos Rioja Barrozo
Jéssica Sabatini Rodrigues da Silva Lima
Jesus Mercado Rodriguez
Jhonathan Endrisson Santos Ferreira
João Dias Esteves
João Gabriel Rodrigues Santos
João Mateus Belfort de Jesus
João Paulo Goveia de Sá Carvalho
João Pedro Reginato

João Pereira dos Santos
João Vitor Dias de Souza
Jônatas Passos da Silva
Jonathan Lima Vilar
Jorge Luiz de Oliveira Loyola
Jorge Rodrigues Porto
Jorge Victor Oliveira Melo
José Eder Silva de Araújo
José Henrique Dias Teixeira
JOSÉ IVO RODRIGUES DA SILVA
José Jeferson Sampaio
José Maria Arroio Evangelista
José Paulo dos Santos Guarate Junior
Jose Ribamar Carvalho Araújo
Josyan Gomes de Assis
Joyce Kelly da Silva Barbosa
Juciara Aparecida Nunes de Oliveira
Júlia Cristina da Silva Pereira
JULIANA ANDRÉIA TENAZOR ALMEIDA
Juliana Passos e Passos
Júlio Viana de Oliveira Filho
Júnior Fernando Perez
Júnior Rodrigues Chagas de Oliveira
Jussara Viana de Mattos
Karlene Fernandes de Almeida Leal
Karoline Borak da Silva
Kele Marques Cuevo
Kelen Carolina de Aguiar Oliveira
Laís Cristina Pacheco Lopes
Lauany Kariny Guimarães de Freitas Castelo Branco
Layanny Krys do Nascimento Brandão
Leandro Fernandes Nogueira
Lenilda Ferreira de Carvalho
Leociana Souza Ramos
Leonam Vieira da Silva
Leonardo Barbosa Sobreira Luz

Leonardo Xavier da Silva
Letícia Pinheiro Durães
Licileia Costa da Mota
Lilian Gabryela Nascimento dos Santos
Livia Andrade Rodrigues
Lucas Alencar dos Passos
Lucas Almeida Costa
Lucas Rodrigues Santos
Luciana Nunes Cordeiro
Luciana Semeão da Silva Pontes
Luciano Aparício de Souza
Luciano da Fonseca Calheiros
Lucicléia da Silva Luz Moreno
Luciene Chaves Albano
Luís Carlos Silva de Souza
Luiz Emanuel Sales do Nascimento
Luiza Maura Parente Amarantes
Luíza Nascimento Campos
Lury Leitão Bernardino
Luzinete Aguiar Borges
Maiara da Silva Pereira
Maiara Sales do Casal
Maicon Rodrigo Casagrande
Maíza Dantas de Araújo
Marcel Adam Lima Barros
Marcela Ramos Bomfim Marinho
Marcélia Beleza de Souza Rodrigues
Marcelo Borges da Silva
Marcelo Gomes dos Santos
Marcelo Guedes Caminha
Márcia Cristina Reis Nogueira
Marcia Vieira da Silva Andrade
Marcilene Silva Santos
Márcio da Costa Barbosa
Márcio Silveira de Campos
Marecida dos Santos Nascimento

Maria Auxiliadora de Souza Nogueira Braga
Maria da Paz Moura da Silva
Maria Daimara Pereira Pessoa
Maria do Socorro Lima Soares
Maria Fabiana Lima Gonçalves
Maria Geralda Santana Andrade Rodrigues
Maria José Oliveira dos Santos
Maria Madalena de Lima Barboza
Maria Meire Gomes Sousa
Maria Renilde Ramos de Almeida
Mariana Gomes da Silva
Mariana Lis Alencar Brandão
Mariana Silva Matias
Marilei Mendes de Lima
MARILIN JUSTINIANO BZERRA
Mário Phelipe Azevedo dos Santos
Maristela da Mota Gomes
Maristela de Oliveira Dias Tolentino
Marleide dos Santos Oliveira
Marlucia dos Santos
Mártires Gonçalves Martins Oliveira
Matheus Barreto dos Santos
Mauricelia Dias dos Santos
Mauricélio Menezes Fidelis
Maurício Campes
Mayara Nágila Melo Martins
Mayza Kelly Nunes de Oliveira
MERIANE CARVALHO NETO
Micaelle Castro Soares
MICELE LIMA BARROS
Michel Antoni da Silva
Michela de Lima Barros
Michele Salcedo Vassinave
Milene Regis Oliveira Pinho
MIQUÉIAS PAULA AGUIAR
Mirleide da Costa Freitas

Naia Silvânia de Almeida Pinto
Nairana da Silva Costa
Natalia do Nascimento Lima
Neemias Nunes dos Santos Daudt
Nei Mário da Silva Rodrigues
Neldilene Soares Sena
Nelio Jarbas Ferreira Menezes
Neuzinaldo Santana
Orlanilce Severo Aguiar Pinto
Pâmela Camila Prestes Ribeiro Mendes
Pamela Cristina Silva Ferreira
Paulo Alexandre de Sousa
Paulo Dias de França
Paulo José de Paula Cordeiro
Pedro Gonzales Justiniano
Poliana Carvalho Lima
Quetlen Caetano Pereira
Rafael Felix Botelho Oliveira
Rafaela Botelho Oliveira
Rai Douglas Pinheiro Franco
Raiane Alves Velasque Hurtado
Raiane Ninck Testzloff
Raimunda Milhomens de Abreu
Raimunda Nonato de Lima Carvalho
Raimunda Rosalia de Lima da Silva
Raimundo Campos da Costa
Raimundo Campos da Costa
Raimundo Raylan Araújo Dias da Silva
Rauana Rodrigues de Souza Araújo
Rayssa Stefane da Silva Desmoni
Regeane Pantoja
Regiane Priscila Sena da Silva
Regina Célia dos Santos
Reisson Maciel Peixoto de Oliveira
Rejane Costa Barrozo
Relinton Pinheiro Franco

Renan Ferreira de Jesus
Renata Almeida Carril
Renata Portela da Costa
Ricardo Pereira Lopes
Rocene Garcia Sevalho Ferreira
Rodolfo Rocha Serpa
Rodrigo Cajueiro da Silva
Rodrigo Lopes da Silva
Rones Cleiton de Oliveira Gonçalves
Roseane Carvalho dos Santos
Rosiane Maria Monteiro Pinto
Rosiene Pereira da Silva
Rosinéia Pinheiro de Lima
Rozeli de Fátima da Silva Miranda
Rozilane Ximenes de Oliveira
Rozinelza de Nazaré Sevalho
Rubens Marciano da Silva Vlaxio
Rubia Celene Pessôal da Cruz
Ruth Castro Bezerra
Samarone Michael dos Santos
Samira Alves Cabral
Sandy Pereira Campos
Sérgio Chagas França
Sharmiany Gomes do Amaral
Silas Ruiz Leite
Silvia Nunes Rodrigues
Simone Sales de Araújo
Simy Larissa Chaves Albano Campos
Sinara Andreia de Carvalho da Silva Oliveira
Sivaldo da Silva
Soraya Távora de Lima
Suélen Marques de Carvalho
Suelen Milene Mendonça Alves
Sueli Tavares de Brito
Suzi das Neves Ferreira
Tacio Gilson Lima Fernandes

Taiane Neri Gazel da Silva
Talita Gisele Leal Barreto
Tamylla Meireles Brito
Tarcila Regina da Silva Barros
Tatiane Franco de Medeiros Peixoto
Tatiane Muniz dos Santos
Tayssa Medeiros Ferreira
Telma Alves de Oliveira
Telma da Silva Soares Costa
Tereza Raquel Lopes Galdino
Thaianne Favacho Nogueira Fernandes
Thaís Raiane da Silva
Thalles de Lima Bruno
Thaynara Cristina Almeida Barros
Thielly Alexandra Pedraça de Araújo Lima
Tiago Ramos Rodrigues
Tierre Pereira Grant
Uéilton Ribeiro Pinto
Uliana Alves Leal
Valdizia Freitas Vieira
Vanessa Félix da Silva Matos
Vanessa Francis Santana de Oliveira
Vanessa Priscila de Amorim Monteiro
Vera Henrique da Cunha Lima
Vera Lúcia Fernandes Mundim
Vilson Pereira Lima Júnior
Vitor Moquedace da Silva
Vitória Alves de Andrade Rocha
Vivianderson da Silva Noronha
Walmir Miranda de Araújo
Wanderlei Ferreira Leite
Wesley Marinho Queiroz
William Soares de Oliveira
William Theis de Sá Silva
Willian Gustavo Melo da Silva
Willians Douglas Martins da Silva

Wrangler Gonçalves Blodow
Yara Lopes Melo
Yasmin Desmorest Passos
Zaquel dos Santos de Almeida
Zeneide de Souza Nobre

CATEGORIA: EGRESSOS

Ana Paula Gomes de Freitas

Aclaene Silva Sousa Lindoso

Adeildo Felipe Sampaio

Ádria Reure dos Santos Serrão

Adriana Nascimento Costa

Adriane Nogueira Pestana

Afonso Andrade

Agnes Cristina de Souza Silva

Áida Passos Paes

Alana Costa de Melo

Aleques Gomes Telles

Alex Pimentel Pinho

ALEXANDRE MODESTO DE CARVALHO

Altenizio Zeballos Galdino

Amanda Chaves da Silva

Ana Cláudia Alves de Souza

Ana Cláudia Lima Freire

Ana Cristina Nascimento Vieira

Ana Paula Santos da Silva Argentó

Anacleide Araújo da Fonseca

André Felipe Mota Belforte

Anelise Souza da Silva

Anna Caroline Castro Silva

Antonia Eliana de Sousa

Antonia Liliane Ferreira de Sousa

Antonio Carlos Leite
Antonio Damasio Araujo Souza
Ariane Sâmia Fernandes de Castro Soares
Arliane Miquiles Pedrosa
Auxiliadora Magalhães Pinto
Bianca Passos Rodrigues
Bruno Ferreira de Oliveira
Caio Cesar Souza de Oliveira
Camila Silva dos Santos
Carlos Alexandre do Carmo Pereira
Carlos André Galvão Nogueira
Caroline Arlindo da Silva
Catiucia Viriso Paiva
Celeste de Fátima Alves de Sousa Ferreira
Christiano Steinhardt de Sousa
Clarissa Gomes de Araújo
Claudia da Costa Brito
Claudiane Pontes da Silva Menezes
Cleiton Silva de Souza
Daiane Bernardino Pereira Borges
Daniel Ribeiro Camboim de Oliveira
Daniela Cristina Augusta Silva Ferreira
Daniele Silva Cavalcante
Danielli Cristini Blachtekak Almeida
Deidiane Pires de Carvalho
Deivisson Passos Aguiar
Diana da Silva Bezerra Chaves
Eberton Tiago de Oliveira Rodrigues
Edi Júnior Pinheiro do Nascimento
Edilene Barbosa de Almeida
Edivaldo Alves Fogaça
Eduardo de Oliveira Corrêa Júnior
Elane da Silva Lima
ELEN CRISTINA GUERREIRO RODRIGUES
Eligelina Cardoso da Silva Nascimento

Eliana Lima dos Santos Silva
Elisângela de Oliveira Vieira
ELISÂNGELA DE SOUZA CORTEZ
Eliziane Oliveira de Aguiar
Emanuelle Castro Soares
Fábio Pereira Silva
FELICIDADE PINTO DE SÁ
Felipe Cardoso da Silva
Felipe Honorato Pinheiro da Silva
Fernanda Cavalcante da Silva
Fernanda Jaques Coutinho
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO
Francisley Carvalho Leite
Gabriele Aires da Silva Pena
Gabriella Silva Nascimento
Geciane Silva Macedo
Genilma da Silva Ferreira
Geovane Evanderson Rodrigues de Oliveira Silva
Gessivaldo Costa Ramos
Gilson Eduardo Saiter de Souza
Gilvani Lima de Oliveira
Gledson Lopes Santiago
Gliciane Silva das Chagas
Greiciane Marques de Souza
Iêda de Lima Santos Mendes
Igor Argento
Ingrid Herminio de Oliveira
Isabela Souza Justiniano
Isabele Aldeida Lima de Paiva
Israel Patricio dos Santos Góes
Itamara Cunha Avelar
IVAIR CABRAL DOS SANTOS
Ivan Sebastião Goveia
Jaqueline Ferreira Leitão
Jéssica Alves Lima

JÉSSICA THIARA BARRETO DE LIMA
João Celino Brasil Pinto
João Júnior Guedes Sobrinho
Jociane de Oliveira Nonato
Joice Rodrigues Ribeiro Lúcio da Silva
Joilson da Silva Stering
Jorge Rodrigues Porto
José Alderico Rodrigues da Silva Filho
José Sergio Patricio da Silva
Juli Greicimar Mendonça Barboza
Julian Gabrieli Lopes Marinho de Oliveira
Juliana Gomes de Queiroz
Keila Maria do Nascimento Lopes
Kely Cristina Belarmino de Castro
Kely Teixeira Pereira
Keulyane Marques Pereira
KIRLAINE SOUZA LEÃO
LENIZ FIGUEIREDO ALVES
Leonício Benjamin Ribeiro
Leony Spanamberg
Letícia Marques de Souza Cortez
Lucas Henrique Ataidés da Silva
LUCIANA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS
LUCIENE FERREIRA BELARMINO
Lucileide de Souza Santos
Lucimar dos Santos Silva
Luziane Leite da Costa Soares
Maissla Pereira Rodrigues
MARAIZA SUELLEN CABRAL DE ARAUJO
Márcio Modesto da Silva
Marcondes da Conceição Brito Coelho
Marcos André Alves Brito
Marcos Emídio dos Santos
Maria Celeste Cavalcante Lima da Silva

Maria Lucia Rodrigues Ferreira
Maria Santa dos Santos
Maristela da Mota Gomes
Mateus Alisson Castro Lima
Matheus Azevedo Carvalhedo
MAXDEINER SOUSA CASTRO
Mayke Alex Miranda Praça
Micaele da Silva Costa
Michele da Costa de Moraes Mendes
MIRNA SOARES DE ARAUJO NOBREGA
Natanael Silva de Oliveira
Neuzilene Viana Penha
Neuzinaldo Santana
Nilton Carneiro da Silva
Oscar Olivio Pereira
Pablo Barrete Escobar
Patrícia Camilo Benício
PATRICIA CARQUENO COSTA
Patrícia Tavares Façanha
Paulo Henrique Belfort da Silva
PRISCILA SILVA DA FONSECA
Quele Moreira Maciel
Quéssia de Oliveira Gimenes
Raimundo Fernandes da Silva
Raimundo Francisco Damasceno Martins
Raimundo Nonato Alves
RAQUEL MARTINS LEITE DE SOUZA
Régis Vale dos Santos
Regivânia Campos Leite
RENATA CRISTIELY MONTEIRO DE CARVALHO
Ronaldo Barbosa Moreira
Rosana Rodrigues Arruda
ROSÂNGELA RODRIGUES DE JESUS
Rosiane da Silva Cruz
Rosiane Santos de Sousa

Rosieli Borges Neves
ROZANA SILVA SANTOS
Sabrina Avelino Silva
Samara Inêz dos Santos Davy
Sandra Fernandes Carvalho
Sandra Silva Souza da Nóbrega
Sinara Andreia de Carvalho da Silva
Smailler Dias Tioosi
Stefani Azevedo Evangelista
Suzana da Silva Cruz
Tainá Santos de Melo Rodrigues
Tauane Feitosa Santos
Thais Colares Brandão
Thaíse Rodrigues Gomes
Tiago Campana Texeiras
Valdino Moraes Souza
Valéria Cristina da Silva Freitas
Valeria Ramos da Silva
VALQUIRIA SÁ DOS SANTOS
Vanessa Sá dos Santos
Vanuza Araújo Delgado
Victória Passos de Souza
Vito Petriz Ferreira Tejo
Viviane Passos de Souza
Willian Alves de Souza
Zenilda Moreira do Carmo
Zequias Leite da Rocha Filho



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931674** e o código CRC **EFC03AE2**.



Referência: Processo nº 23243.005653/2020-80

SEI nº 0931674



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020

ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 542/REIT CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, considerando o art. 10 do Regimento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar, **TORNA PÚBLICO E RESOLVE ALTERAR O CRONOGRAMA DESTES EDITAL PARA:**

Art. 33 O Cronograma do Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	PROCEDIMENTO
20/03/2020	Nomeação da Comissão Local
17/04/2020	Publicação do Edital
20/04/2020 a 24/04/2020	Recurso ao Edital
04/05/2020 a 17/05/2020	Período de Inscrição
19/05/2020	Divulgação da lista preliminar de Inscritos

20/05/2020	Prazo para Recurso
22/05/2020	Resposta aos recursos e homologação dos inscritos
23/05/2020 a 28/05/2020	Período de Divulgação de Candidatura
04/06/2020	Divulgação da Lista de Eleitores Aptos
04/06/2020 a 05/06/2020	Recurso à Lista de Eleitores
08/06/2020	Resposta aos recursos contra lista de eleitores
09/06/2020	Eleição
10/06/2020	Apuração e Divulgação do Resultado
10 a 12/06/2020	Prazo para Recurso
16/06/2020	Resposta aos recursos e homologação do Resultado Final

As demais cláusulas seguem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931672** e o código CRC **6AF9BF8C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020

PORTARIA Nº 138/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIALVA DE SOUZA SILVA, Mat. SIAPE nº 3000041, para exercer o cargo de Chefe Substituta do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, no período de 12 a 17 de junho de 2020, FG -01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931647** e o código CRC **449FD04F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 137/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO Portaria nº 790/REIT - CGAB/IFRO (0904312),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 01/05/2020 a servidora JÉSSICA HOLANDA RENDA, Mat. SIAPE nº 2422697, do cargo de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituta, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931637** e o código CRC **3A85964B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 103/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

CONSIDERANDO O 23243.008513/2020-63, 0931309.**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, para o período de 2020/1 e 2020/2.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Akikazu Pereira Takeuchi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2329289
Andréia de Fátima Pinsan	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2209587
Andrirlei Santos de Sousa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2998706
Daniel Medeiros Alves	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1611435
Elisandro Desmarest de Souza	Professor Substituto	3177461
Érica Souza Angelim Schoaba	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1314391
Heleno Soares de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1811637
Herisson Ferreira dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2384040

Fabiana Alves Demeu	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1815345
Joelton Rezende Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	3014532
Juliane Martinez Galiano	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2298765
Márcia Iolanda de Souza de Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1813062
Maria da Conceição Farias da Silva	Professora Substituta	-----
Maria Izabel Gomes Lima	Professora Substituta	3096339
Nereida Machado	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2157406
Nilton Alves da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1107647
Oscar Borsche	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1888193
Osvino Schmidt	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1811419
Paula Almeida Brito	Professora Substituta	3146429
Renata Venâncio	Professora Substituta	1265567
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1004110
Susana Vieira	Professora Substituta	3090987
Thassiane Telles Conde	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2040882

Valmir Francisco dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2313357
Vanessa Fronza	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	3047785
Vanessa Milani Labadessa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1884569
Alice Alves de Jesus	Discente	001.904.162-46
Vitória Helen de Melo	Discente	019.985.162-46
Thamirys Albuquerque de Souza	Discente	021.218.632-90

Art. 2º ESTABELECE a **carga horária de 30 minutos semanais** para realização dos trabalhos conforme resolução vigente da RAD.

Art. 3º ESTABELECE os meses de **JUNHO a DEZEMBRO de 2020** o tempo de vigência da constituição deste colegiado de curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931716** e o código CRC **5F521FBD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO MATRÍCULAS E SEGUNDA CHAMADA EDITAL Nº11/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS E SEGUNDA CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A DIREÇÃO- GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, a Homologação das matrículas e Segunda Chamada dos candidatos DOS CURSOS DE EXTENSÃO DE FIC - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

1. HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS

2. SEGUNDA CHAMADA

ANEXO III - SEGUNDA CHAMADA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO IV - SEGUNDA CHAMADA ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS

2.1 DA MATRÍCULA

2.1.1 Terão direito à matrícula os candidatos inscritos no Processo Seletivo do EDITAL Nº 11/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2020, para os CURSOS DE EXTENSÃO DE FIC - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

2.1.2 As matrículas dos candidatos inscritos deverão ser realizadas APENAS no formulário <https://forms.gle/iaqSFwRptMruHvDo8>, das 8:00hs do dia 05/06/2020 até 23:59 do dia 12/06/2020

2.1.3 No ato da matrícula deverão ser anexados ao formulário os seguintes documentos **EM UM ÚNICO DOCUMENTO NO FORMATO PDF:**

2.1.3.1 Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto)

2.1.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.3.3. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).

2.1.3.4. Histórico Escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão do Ensino Fundamental devidamente assinada pela escola e sem dependências.

2.1.3.5 Ficha de matrícula preenchida e assinada (ANEXO V)

10.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/>.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 A classificação será por ordem de inscrição no formulário google forms, independente do polo.

3.2 O candidato será direcionado aos polos que necessitam completar suas vagas, independente da localidade de moradia do candidato.

3.3 Vagas Assistente Administrativo

POLO	VAGAS
ALTA FLORESTA	14
ALTO ALEGRE DO PARECIS	14
ALTO PARAÍSO	10
ARIQUEMES	16
BURITIS	10
CABIXI	8
CACOAL	11
CAMPO NOVO DE RONDONIA	4
CANDEIAS DO JAMARI	15
CASTANHEIRAS	17
CEREJEIRAS	10
CHUPINGUAIA	4
COLORADO DO OESTE	12
CORUMBIARA	17
COSTA MARQUES	14
CUJUBIM	8
ESPIGÃO DO OESTE	15
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	
GUAJARÁ MIRIM	5
ITAPUÃ DO OESTE	13
JARU	9
JÍ PARANÁ	11
MACHADINHO DO OESTE	17
MARI – PARAÍBA	6

MINISTRO ANDREAZZA	14
MIRANTE DA SERRA	4
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	18
NOVA MAMORÉ	5
NOVA UNIÃO	8
NOVO HORIZONTE DO OESTE	12
OLHO D'AGUA – PARAÍBA	9
OURO PRETO DO OESTE	11
PARECIS	14
PIMENTA BUENO	10
PORTO VELHO ZONA NORTE	2
PORTO VELHO – EXTREMA	7
PORTO VELHO ZONA LESTE	11
PRESIDENTE MÉDICI	14
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	8
RIO CRESPO	3
ROLIM DE MOURA	13
SANTA LUZIA DO OESTE	9
SÃO FELIPE DO OESTE	7
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	4
SÃO MIGUEL DO GUAPOPORÉ	14
SERINGUEIRAS	13
TEIXEIRÓPOLIS	19
THEOBROMA	8
URUPÁ	9
VALE DO ANARI	18
VALE DO PARAÍSO	11
VILHENA	16

3.4 Vagas Assistente em Recursos Humanos

POLO	VAGAS
ALTA FLORESTA	15
ALTO ALEGRE DO PARECIS	19
ALTO PARAÍSO	11
ARIQUEMES	15
BURITIS	11
CABIXI	9
CACAULÂNDIA	7
CACOAL	15

CAMPO NOVO DE RONDONIA	7
CANDEIAS DO JAMARI	15
CASTANHEIRAS	18
CEREJEIRAS	12
CHUPINGUAIA	7
COLORADO DO OESTE	15
CORUMBIARA	16
COSTA MARQUES	11
CUJUBIM	10
ESPIGÃO DO OESTE	16
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	13
GUAJARÁ MIRIM	7
ITAPUÃ DO OESTE	16
JARU	8
JI PARANÁ	12
MACHADINHO DO OESTE	18
MARI – PARAÍBA	9
MINISTRO ANDREAZZA	19
MIRANTE DA SERRA	14
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	20
NOVA MAMORÉ	7
NOVA UNIÃO	5
NOVO HORIZONTE DO OESTE	15
OLHO D'AGUA – PARAÍBA	5
OURO PRETO DO OESTE	17
PARECIS	15
PIMENTA BUENO	12
PORTO VELHO ZONA NORTE	6
PORTO VELHO – EXTREMA	14
PORTO VELHO ZONA LESTE	9
PRESIDENTE MÉDICI	15
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	14
RIO CRESPO	7
ROLIM DE MOURA	14
SANTA LUZIA DO OESTE	12
SÃO FELIPE DO OESTE	19
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	15
SÃO MIGUEL DO GUAPOPRÉ	10
SERINGUEIRAS	12
TEIXEIRÓPOLIS	18

THEOBROMA	7
URUPÁ	14
VALE DO ANARI	19
VALE DO PARAÍSO	12
VILHENA	12

4 .DOS RECURSOS

4.1 Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil para o e-mail, ficead.pyhzonanorte@ifro.edu.br.

4.2 O formulário de Recurso deverá ser preenchido, e enviado ao e-mail citado. (ANEXO VI)

5 .DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital de Segunda Chamada	03/06/2020 Divulgado no site do Ifro https://www.ifro.edu.br/
Recursos	04/06/2020 Enviar para o e-mail ficead.pyhzonanorte@ifro.edu.br
Período de matrícula	Das 8h do dia 05/06/2020 até às 23:59h do dia 12/06/19 (horário de Rondônia) no através do link https://forms.gle/iaqSFwRptMrHvDo8
Divulgação dos candidatos matriculados	14/06/2020 Divulgado no site do Ifro: https://www.ifro.edu.br/ .

Recursos	15/06/2020 Enviar para o e-mail ficead.pyhzonanorte@ifro.edu.br
Resultado final	16/06/2020 Divulgado no site do Ifro: https://www.ifro.edu.br/
Início das aulas	

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 O candidato que tiver mudança de endereço, e-mail ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar à Coordenação FIC na modalidade Educação à Distância de Assistente de Recursos Humanos e Assistente Administrativo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, na internet no endereço eletrônico <https://www.ifro.edu.br/>, todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

8.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Extensão em primeira instância e pela Direção Geral em segunda instância.

8.4 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IFRO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931370** e o código CRC **F1D2193F**.

ANEXOS

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS E SEGUNDA CHAMADA/2020/PVZN - DEPEX/IFRO

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

data/hora	NOME	POLO	OBSERVAÇÃO
15/05/2020 16:01	Mateus Fogassa Corôa	Alta Floresta	
18/05/2020 11:05	Solange Cizmoski da Silva Deotti	Alta Floresta	

18/05/2020 11:51	Marcos Vinicius Cizmoski Deotti	Alta Floresta	Classificado para Urupá. Desclassificado para este Polo.
19/05/2020 14:23	Cristiani Eler	Alta Floresta	
21/05/2020 11:54	VALDEANE CLERES REIS	Alta Floresta	
26/05/2020 14:06	Emerson Souza Castilho	Alta Floresta	
26/05/2020 17:59	Denyse Barbosa da Silva	Alta Floresta	
18/05/2020 14:27	Ilma Rocha Alves	Alto Alegre dos Parecis	
19/05/2020 16:01	Juliana Guimarães Lima	Alto Alegre dos Parecis	Matrícula duplicada
19/05/2020 16:18	Juliana Guimarães Lima	Alto Alegre dos Parecis	
19/05/2020 23:18	REGINA FURTADO DA SILVA	Alto Alegre dos Parecis	
26/05/2020 22:01	Greiciane Martim de Oliveira	Alto Alegre dos Parecis	
27/05/2020 11:46	Bruna Rafaela Pirelli	Alto Alegre dos Parecis	
27/05/2020 22:04	Leandro Eneias da silva	Alto Alegre dos Parecis	Matrícula duplicada
27/05/2020 22:22	Leandro Eneias da silva	Alto Alegre dos Parecis	
15/05/2020 12:51	Rafaela Gomes Stedile	Alto Paraíso	
15/05/2020 12:53	Vera Lucia Gomes de Lima	Alto Paraíso	
15/05/2020 13:39	leticia gomes stedile	Alto Paraíso	
16/05/2020 19:31	Denise De Abreu Silva	Alto Paraíso	
21/05/2020 13:15	Vinicius Triper	Alto Paraíso	
23/05/2020 10:59	Jandira Vieira de Oliveira	Alto Paraíso	
25/05/2020 12:34	Andreia Cristina Vieira da Cunha	Alto Paraíso	
26/05/2020 12:04	Sueli Ferreira dos Santos Silva	Alto Paraíso	Matrícula duplicada
26/05/2020 16:07	Victor Gabriel Lopes da Silva	Alto Paraíso	Matrícula duplicada
26/05/2020 16:29	Sueli Ferreira dos Santos Silva	Alto Paraíso	
27/05/2020 17:38	Silvana Catarina dos Santos	Alto Paraíso	
27/05/2020 17:50	Victor Gabriel Lopes da Silva	Alto Paraíso	Matrícula cancelada.

			Inscrição não localizada
27/05/2020 20:20	AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO	Alto Paraíso	
15/05/2020 11:44	Alessandro de Souza Reis	Ariquemes	
15/05/2020 12:13	Eliza Fernanda Oliveira dos Santos	Ariquemes	Matrícula cancelada. Inscrição não localizada
15/05/2020 16:03	JULIANA CUSTÓDIO BARBOSA	Ariquemes	Matrícula duplicada
27/05/2020 15:37	Valquiria Araujo Santos	Ariquemes	Matrícula duplicada
27/05/2020 15:40	Valquiria Araujo Santos	Ariquemes	Matrícula duplicada
27/05/2020 15:46	MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	Ariquemes	
27/05/2020 15:47	Valquiria araujo santos	Ariquemes	
28/05/2020 17:59	Juliana Custódio Barbosa	Ariquemes	
15/05/2020 11:09	CELSO ALEX BENTO ZABOTT	Buritis	
18/05/2020 13:57	Sillas Ferreira de Souza	Buritis	
20/05/2020 22:15	Victor Gustavo Moraes Ferraz	Buritis	Matrícula duplicada
20/05/2020 22:33	Victor Gustavo Moraes Ferraz	Buritis	
20/05/2020 22:39	Cristina Moraes	Buritis	
24/05/2020 10:45	Camila De Lima Fernandes de Sousa	Buritis	
24/05/2020 11:20	Wellington Aparecido De Sousa	Buritis	
26/05/2020 09:44	Daniela Waisel Lavagnolli	Buritis	
26/05/2020 19:05	Mirian Florinda Henkedt	Buritis	Matrícula cancelada. Inscrição não localizada
27/05/2020 11:22	Maikon Junior Patussi dos Santos	Buritis	
27/05/2020 12:50	Alessandra Dias da Silva	Buritis	
27/05/2020 22:55	Clisman Waisel Lavagnolli	Buritis	
18/05/2020 13:22	Edna Gonçalves dos Santos Oliveira	Cabixi	
18/05/2020 20:43	EDNEIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO da silva	Cabixi	
21/05/2020 11:49	Eni Paula Souza Santos	Cabixi	
21/05/2020 17:54	Khethany Marcilene Cechinel	Cabixi	
22/05/2020 20:05	Sanderson Silva Urcino da Costa	Cabixi	Matrícula duplicada
22/05/2020 20:16	Sanderson Silva Urcino da Costa	Cabixi	
25/05/2020 11:24	Gustavo Ribeiro Maders	Cabixi	
25/05/2020 21:17	Monica Henrique gomes	Cabixi	

26/05/2020 15:34	Bruna Silveira Alves	Cabixi	
26/05/2020 16:27	Tamires de Aguiar Wessendorf Brito	Cabixi	
27/05/2020 17:51	Letícia Bianca Borba Andrade	Cabixi	
28/05/2020 17:58	Mariana Grazieli Bento de Oliveira	Cabixi	
28/05/2020 20:45	Gileani Crystina Padilha do Prado	Cabixi	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
28/05/2020 21:49	Denise Almeida de Oliveira	Cabixi	
15/05/2020 10:20	Inês Dare de Meira	cacaulândia	Matrícula no polo errado, Inscrição no Polo de Ministro Andreazza
15/05/2020 13:22	Adalgizia Luciana de Oliveira	Cacaulândia	
15/05/2020 16:10	Elisângela da Silva Lima de Oliveira	Cacaulândia	
18/05/2020 09:43	Alan da Silva Souza	Cacaulândia	
18/05/2020 10:05	ROMILDA DOS SANTOS PEREIRA	Cacaulândia	
18/05/2020 10:43	MIRILENE ANDRADES NUNES	Cacaulândia	
18/05/2020 11:26	QUELE MOREIRA DE ARAGÃO	Cacaulândia	
18/05/2020 11:56	OZANA CLEIDINEIA LOPES DE ASSIS	Cacaulândia	
18/05/2020 12:19	EDICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	Cacaulândia	
18/05/2020 17:24	MARIA DO CARMO LEITE	Cacaulândia	
19/05/2020 11:13	GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	Cacaulândia	
19/05/2020 11:54	JULIANA DA LUZ ANDRADE	Cacaulândia	
20/05/2020 17:04	Fernanda Soares Werneck	Cacaulândia	
22/05/2020 14:03	ANA PAULA LISBOA DOS SANTOS	Cacaulândia	
22/05/2020 17:06	JUAN JADIR FERREIRA DE ASSIS	Cacaulândia	
25/05/2020 10:00	FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR	Cacaulândia	
26/05/2020 09:53	GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	Cacaulândia	
26/05/2020 13:42	SIMONI DA SILVA AGUIAR	Cacaulândia	
28/05/2020 09:55	JANAINE RODRIGUES BARBI MARCHI	Cacaulândia	
28/05/2020 14:15	MariaAparecida de Paula	Cacaulândia	
28/05/2020 14:52	GLEICEANA LIMA DA SILVA	Cacaulândia	
15/05/2020 12:45	RAFAELA GOMES FERNANDES	Cacoal	
16/05/2020 00:22	CRISSIA DE SALES GIMENEZ	Cacoal	Matrícula duplicada
16/05/2020 00:38	CRISSIA DE SALES GIMENEZ	Cacoal	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição

16/05/2020 11:26	VINÍCIUS CARVALHO COSTA	Cacoal	
18/05/2020 16:06	Valdirene Santos Lima Raimundo	Cacoal	
18/05/2020 16:12	Gecilene dos Santos Borges	Cacoal	
19/05/2020 22:23	ROSIMEIRE PINHEIRO DE MATOS	Cacoal	
21/05/2020 11:31	NAYNI DA SILVA GOMES	Cacoal	Matrícula duplicada
21/05/2020 12:14	NAYNI DA SILVA GOMES	Cacoal	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
22/05/2020 16:34	Leandro Júnior Pereira	Cacoal	
26/05/2020 17:49	Michele ribeiro dos santos	Cacoal	
27/05/2020 21:34	Helanika chyslenne dos santos rocha	Cacoal	
28/05/2020 20:38	Hedylyne Pereira da Silva dos Santos	Cacoal	
18/05/2020 13:20	islaine alves da silva	Campo Novo de Rondônia	
18/05/2020 13:50	NAFTALI ALVES LIMA	Campo Novo de Rondônia	
19/05/2020 14:49	Fernanda Alves Martins	Campo Novo de Rondônia	
20/05/2020 12:56	Daiane Neto de Souza	Campo Novo de Rondônia	
22/05/2020 13:06	Rosilda mendes da costa	Campo Novo de Rondônia	
24/05/2020 13:46	Rosilda Mendes da Costa	Campo Novo de Rondônia	
24/05/2020 14:23	Edmir Pereira dos Santos	Campo Novo de Rondônia	
24/05/2020 14:55	Carlos Eduardo Lopes da Silva	Campo Novo de Rondônia	
24/05/2020 15:09	Fernanda Mendes Honda	Campo Novo de Rondônia	
24/05/2020 16:32	Leonardo Pereira de Souza	Campo Novo de Rondônia	
24/05/2020 19:00	Francinete dos Santos de Araujo	Campo Novo de Rondônia	
26/05/2020 19:57	Vanuza Gabret Klippel	Campo Novo de Rondônia	
27/05/2020 12:00	EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS	Campo Novo de	

		Rondônia	
27/05/2020 13:53	Josiane Maria da Silva Farias	Campo Novo de Rondônia	
28/05/2020 22:44	Daiane GOMes da Silva	Campo Novo de Rondônia	
29/05/2020 00:05	Andrea de Souza Rocha	Campo Novo de Rondônia	
21/05/2020 14:40	Andrielle de Almeida Sampaio	Candeias do Jamari	
21/05/2020 15:18	Bruna Kelly Almeida Sampaio	Candeias do Jamari	
26/05/2020 16:03	Edison Oliveira Amorim	Candeias do Jamari	Matrícula duplicada
27/05/2020 10:29	Neli Vieira de Moraes Amorim	Candeias do Jamari	Matrícula duplicada
27/05/2020 13:27	Edison Oliveira Amorim	Candeias do Jamari	
27/05/2020 13:48	Neli Vieira de Moraes Amorim	Candeias do Jamari	
27/05/2020 18:43	Adeliana da Silva Lopes	Candeias do Jamari	
16/05/2020 21:51	Sabrina da Silva Bitsch	Castanheiras	
28/05/2020 14:56	Jose Eliton da Silva Costa	Castanheiras	
28/05/2020 15:42	Ademar Nunes Dos Santos	Castanheiras	
15/05/2020 15:58	Tainara Baroni Hupalo	Cerejeiras	
16/05/2020 21:54	Irani Pessoa Santos	Cerejeiras	
18/05/2020 12:03	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	Cerejeiras	Matrícula duplicada
18/05/2020 16:20	Betânia Molina Pizapio	Cerejeiras	
19/05/2020 20:25	Nayara Novais Santos	Cerejeiras	
26/05/2020 20:41	SUZANA GRASSI DA SILVA	Cerejeiras	
27/05/2020 12:30	Ismael Caetano Ruaro	Cerejeiras	
27/05/2020 14:55	Edilaine Almeida Langa da Silva	Cerejeiras	
28/05/2020 09:49	Daiane Alves de oliveira	Cerejeiras	
28/05/2020 15:36	Cheila Karina da Silva Sampaio	Cerejeiras	
28/05/2020 18:49	Juliana Deunice Borel	Cerejeiras	
15/05/2020 11:42	Leirléia Ramos Gonçalves	Chupinguaia	
15/05/2020 18:40	VALÉRIA DO NASCIMENTO COSTA	Chupinguaia	
15/05/2020 18:50	LUIZ CARLOS VIEIRA	Chupinguaia	
18/05/2020 13:03	Tânia Cristina Gonçalves Ferreira	Chupinguaia	

18/05/2020 16:32	Marina Gomes de moura	Chupinguaia	
18/05/2020 18:22	GERONIMO PEREIRA DE ARAUJO	Chupinguaia	
18/05/2020 18:32	MARIELE KELLY FERREIRA DA SILVA	Chupinguaia	
18/05/2020 20:26	PEDRO DANILO NOGUEIRA SANTOS	Chupinguaia	Matrícula duplicada
18/05/2020 20:44	PEDRO DANILO NOGUEIRA SANTOS	Chupinguaia	
19/05/2020 10:52	Lucimara da Silva Castro	Chupinguaia	Matrícula duplicada
19/05/2020 10:52	Lucimara da silva castro	Chupinguaia	
19/05/2020 13:45	EMILLE PEREIRA DE SOUZA	Chupinguaia	Matrícula duplicada
19/05/2020 14:10	LUIZ FELIPE FERREIRA DE ANDRADE	Chupinguaia	
19/05/2020 14:19	EMILLE PEREIRA DE SOUZA	Chupinguaia	
19/05/2020 16:58	Kehíza Vyctoria Marinho Pereira	Chupinguaia	
19/05/2020 17:17	kemily Caroline Barbosa Pereira	Chupinguaia	
19/05/2020 17:59	PAULO CESAR GONÇALVES E SILVA	Chupinguaia	
27/05/2020 16:13	LIDIANE DE LIMA ARAUJO	Chupinguaia	
28/05/2020 21:21	LEONARDO GALINA	Chupinguaia	
15/05/2020 11:29	PATRICIA SILVA DIVINO	Colorado do Oeste	
15/05/2020 13:51	Maria De Fátima Santos De Jesus	Colorado do Oeste	
18/05/2020 00:42	MARIA EDUARDA MADERS DE BARROS	Colorado do Oeste	
21/05/2020 22:13	DEUSIMAR TEÓFILO LIMA	Colorado do Oeste	
22/05/2020 12:11	Nayara Stefanny Alves da Costa	Colorado do Oeste	
25/05/2020 18:02	Daiane de Souza Soares	Colorado do Oeste	
27/05/2020 19:28	Josiane Capellaro Varela	Colorado do Oeste	
28/05/2020 13:10	Gisely Cristina da Silva	Colorado do Oeste	
15/05/2020 19:24	Silvia alves dias	Corumbiara	
19/05/2020 18:48	Carla Fernanda dias	Corumbiara	
28/05/2020 22:06	VANUSA PEREIRA DE SOUZA	Corumbiara	
15/05/2020 19:06	Lucia Santos Lima Folador	Costa Marques	
20/05/2020 10:57	ANGELA TAIZ JUSTINO DA SILVA	Costa Marques	
22/05/2020 14:52	Andressa Correa da Silva	Costa Marques	
26/05/2020 19:38	CATIA LEANDRA ZUNTTA Mazzi	Costa Marques	
27/05/2020 22:14	Sabrina Gomes Soares	Costa Marques	
28/05/2020 14:58	Lidia Assis Barbosa	Costa Marques	

15/05/2020 11:31	Gleiciane andrade da silva	Cujubim	
15/05/2020 13:27	Douglas Martins Gabrovitz	Cujubim	Matrícula duplicada
15/05/2020 15:39	Angelina Vieira Macedo	Cujubim	
15/05/2020 15:39	Kiara Macedo Da Silva	Cujubim	
15/05/2020 18:50	Solange Modena de Almeida Barata	Cujubim	Matrícula duplicada
15/05/2020 18:58	Solange Modena de Almeida Barata	Cujubim	
18/05/2020 15:58	Sandy Almeida de Souza	Cujubim	
18/05/2020 19:33	janaina.pf.com@gmail.com	Cujubim	
19/05/2020 14:10	Douglas Martins Gabrovitz	Cujubim	
19/05/2020 21:37	Emilly Natiely Nascimento Amâncio dos Reis	Cujubim	
20/05/2020 20:42	IVANILDA DE FATIMA MENDES	Cujubim	
22/05/2020 09:40	Kelli Nunes Teixeira Rosa	Cujubim	
25/05/2020 16:40	ANDRESSA SANDIAGO D AMORIM	Cujubim	
28/05/2020 13:41	NAIARA MENDES BRIGS	Cujubim	
15/05/2020 13:18	Guilherme Pereira Alves	Espigão do Oeste	
16/05/2020 07:18	Ana Clara Neres Da Silva	Espigão do Oeste	
16/05/2020 12:15	Ana Graziela Gomes Pietraski	Espigão do Oeste	Matrícula duplicada
16/05/2020 12:42	Ana Graziela Gomes Pietraski	Espigão do Oeste	
18/05/2020 16:23	Rafaela Rosa Martins	Espigão do Oeste	
28/05/2020 09:45	Jean Marcos de Souza Seconelli	Espigão do Oeste	Matrícula cancelada. Inscrição não localizada
28/05/2020 19:06	Jóice Rosa Ferreira	Espigão do Oeste	
28/05/2020 23:46	Jaine Alves Caldeira	Espigão do Oeste	Matrícula cancelada. Inscrição não localizada
18/05/2020 18:53	Jaqueline dos santos luz	Governador Jorge Teixeira	
18/05/2020 20:32	Witallo Reis Batista	Governador Jorge Teixeira	
21/05/2020 10:55	ANDREA CIMINI CARDOSO	Governador Jorge Teixeira	
23/05/2020 11:47	Jeane de Souza Silva	Governador Jorge Teixeira	Matrícula duplicada
25/05/2020 15:27	Lucineia Souza de Oliveira	Governador Jorge Teixeira	
25/05/2020 17:52	Andressa Fernandes bathe dos Santos	Governador Jorge	

		Teixeira	
25/05/2020 17:54	Leia Alves dos santos	Governador Jorge Teixeira	
25/05/2020 22:05	Jeane de Souza Silva	Governador Jorge Teixeira	
26/05/2020 16:27	Glaucilene Cesário Milhomens	Governador Jorge Teixeira	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
26/05/2020 17:14	Juliana Damasceno dos Santos	Governador Jorge Teixeira	
26/05/2020 20:01	Raiane de Souza Rocha	Governador Jorge Teixeira	
26/05/2020 20:17	Jaine de Melo Morais	Governador Jorge Teixeira	
26/05/2020 21:00	David Damasceno dos Santos	Governador Jorge Teixeira	
26/05/2020 21:17	Jonas Damasceno dos Santos	Governador Jorge Teixeira	
27/05/2020 10:46	ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	Governador Jorge Teixeira	
27/05/2020 11:19	ELIETE DE OLIVEIRA	Governador Jorge Teixeira	
27/05/2020 11:27	MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA	Governador Jorge Teixeira	
15/05/2020 23:13	Keven Jonathan Correia	Guajará-Mirim	
21/05/2020 11:38	Suelen Soares Dantas	Guajará-Mirim	
22/05/2020 12:45	HELDER PAES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Guajará-Mirim	
26/05/2020 17:49	Carla Pereira Nogueira	Guajará-Mirim	Matrícula duplicada
26/05/2020 18:10	Carla Pereira Nogueira	Guajará-Mirim	
26/05/2020 18:43	Maria Lucilene Cabral Pereira Nogueira	Guajará-Mirim	
26/05/2020 21:07	Glória Maria de Paula	Guajará-Mirim	
27/05/2020 08:32	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	Guajará-Mirim	
27/05/2020 10:41	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	Guajará-Mirim	
27/05/2020 13:17	Gabriel Marques Feliciano	Guajará-Mirim	
27/05/2020 13:37	Roniel Vinícius Marques Fagundes	Guajará-Mirim	
18/05/2020 15:42	Sidney Júnior Campos Costa	Itapuã do Oeste	

21/05/2020 11:02	MARIVALDA APOLINARIO DA CUNHA	Itapuã do Oeste	
21/05/2020 11:48	MARIA LÚCIA ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA	Itapuã do Oeste	
21/05/2020 11:55	Didacio José de oliveira júnior	Itapuã do Oeste	
21/05/2020 14:29	QUEILA PRISCILA FERREIRA BICALHO	Itapuã do Oeste	
26/05/2020 20:51	Melrisoni Moura da Silva	Itapuã do Oeste	
28/05/2020 11:46	MARCELLA NAYARA FRESCHA DIAS	Itapuã do Oeste	
15/05/2020 16:36	Katieli Marinho Silveira	Jaru	
15/05/2020 18:16	PAOLA REINOSO SOBRAL	Jaru	
18/05/2020 10:29	Brígida Helen Gomes Moura	Jaru	Matrícula duplicada
18/05/2020 10:38	Nayara Paixao Luciano	Jaru	
18/05/2020 11:00	Kamily Vitória Alves Andrade	Jaru	
18/05/2020 11:30	Keila Do carmo de jesus	Jaru	
22/05/2020 19:35	Esteffane Nayara do Carmo Chalegre	Jaru	
26/05/2020 16:40	Linete Rosa do Carmo Portilho	Jaru	
27/05/2020 11:38	Brígida Helen Gomes Moura	Jaru	
27/05/2020 20:20	Priscila Santos carvalho	Jaru	Esta matrícula cancelada. inscrição para Recursos Humanos
27/05/2020 21:39	Poliana Santana de Paula	Jaru	
28/05/2020 01:18	Wesley Ferreira Frigeri	Jaru	
28/05/2020 10:01	Anderson Pereira da Silva	Jaru	
15/05/2020 11:33	Paulo Henrique Suzart de Castro	Ji-Paraná	
15/05/2020 16:59	MARIA DORILEDA BEZERRA DE OLIVEIRA	Ji-Paraná	
19/05/2020 09:35	SALETE TEREZINHA BAZZI DE ALMEIDA	Ji-Paraná	
19/05/2020 13:35	RHAIZA CRISTINA SÁ COSTA	Ji-Paraná	
19/05/2020 14:22	Daniel da Silva Rabelo	Ji-Paraná	
21/05/2020 09:22	Taynara Aguiar Sobreira	Ji-Paraná	
21/05/2020 12:34	Arthur Matheus Simões Silva	Ji-Paraná	
21/05/2020 16:52	Fernando José de Souza Silva	Ji-Paraná	
23/05/2020 11:39	Rafaela Borges de Souza	Ji-Paraná	
15/05/2020 14:27	Apoliana Silveira Nobre	Machadinho do Oeste	
24/05/2020 11:53	Aline Letícia de Jesus mota	Machadinho do	Matrícula duplicada

		Oeste	
24/05/2020 12:01	Aline Letícia de Jesus mota	Machadinho do Oeste	
27/05/2020 21:33	DIEGO LIRA DOS SANTOS	Machadinho do Oeste	
15/05/2020 21:27	ÉRIK SERAFIM DA SILVA	Mari - Paraíba	
16/05/2020 18:52	Josivando Cosmo Da Silva	Mari - Paraíba	
16/05/2020 21:34	Francilane Rodrigues dos Santos	Mari - Paraíba	
16/05/2020 22:13	Lucele de Sousa Borges	Mari - Paraíba	Matrícula duplicada
16/05/2020 22:23	Lucele de Sousa Borges	Mari - Paraíba	Matrícula duplicada
16/05/2020 22:40	Lucele de Sousa Borges	Mari - Paraíba	Matrícula duplicada
16/05/2020 22:55	Lucele de Sousa Borges	Mari - Paraíba	Matrícula duplicada
16/05/2020 23:03	Lucele de Sousa Borges	Mari - Paraíba	
17/05/2020 17:10	ELIZANDRA ANDRESA DE LIMA	Mari - Paraíba	
18/05/2020 11:44	Maria Aparecida Nascimento Silva	Mari - Paraíba	
18/05/2020 13:01	Jose felipe da Silva	Mari - Paraíba	
19/05/2020 10:31	João Acássio Nascimento de Oliveira	Mari - Paraíba	
20/05/2020 15:10	JOSENILDA DA CONCEIÇÃO BARROS GOMES	Mari - Paraíba	Matrícula duplicada
23/05/2020 21:15	Danielly Martiniano do Nascimento Silva	Mari - Paraíba	
25/05/2020 13:14	JOSENILDA DA CONCEIÇÃO BARROS GOMES	Mari - Paraíba	
25/05/2020 14:39	Renata Balbino de Araújo	Mari - Paraíba	
26/05/2020 09:43	Edvando Feliciano Ferreira	Mari - Paraíba	
27/05/2020 12:27	Gerley Xavier da Silva	Mari - Paraíba	
27/05/2020 22:37	Gesiene Soares Tavares dos Santos	Mari - Paraíba	
15/05/2020 11:32	ROZIANE CAPELINE	Ministro Andreazza	
15/05/2020 17:47	AUTA DO PRADO DE ATAIDE	Ministro Andreazza	
16/05/2020 17:07	Raiza Fagundes Eugenio Pedra	Ministro Andreazza	
22/05/2020 17:55	Pricila Rodrigues Vilanova	Ministro Andreazza	
28/05/2020 22:45	JANE BUDACH	Ministro Andreazza	
28/05/2020 22:57	Maria Rita Vicente de Matos	Ministro Andreazza	
15/05/2020 10:55	Gustavo correa lima	Mirante da Serra	
15/05/2020 11:09	simone geraldo	Mirante da Serra	
15/05/2020 14:35	Lindalva Rodrigues Soares	Mirante da Serra	

15/05/2020 16:35	Léia Duarte Ferreira	Mirante da Serra	
15/05/2020 16:42	ANATIELE NAIARA DE ASSIS SANTOS	Mirante da Serra	
15/05/2020 22:55	Glauciano de Assis Silva	Mirante da Serra	
15/05/2020 23:14	Leisane Ferreira da Silva	Mirante da Serra	
18/05/2020 14:32	Gessica de Andrade Wendler	Mirante da Serra	Matrícula duplicada
18/05/2020 14:32	Gessica de Andrade Wendler	Mirante da Serra	Matrícula duplicada
18/05/2020 14:33	Gessica de Andrade Wendler	Mirante da Serra	
19/05/2020 08:49	Daniele Fernanda Alvernaz Thomazetto	Mirante da Serra	
19/05/2020 12:58	Éder Gonçalves Silva	Mirante da Serra	
20/05/2020 16:31	Gilvania de Oliveira Santos Lima	Mirante da Serra	
20/05/2020 22:15	EDILSON MAGALHAES	Mirante da Serra	Matrícula duplicada
20/05/2020 22:20	EDILSON MAGALHAES	Mirante da Serra	
25/05/2020 21:57	Weslayne Kalline da Silva	Mirante da Serra	
26/05/2020 20:36	Daniella Lopes Leopoldino	Mirante da Serra	
28/05/2020 17:11	Douglas Damaceno de Souza	Mirante da Serra	
28/05/2020 22:34	NATALI DE SOUZA MELO	Mirante da Serra	Matrícula duplicada
28/05/2020 22:36	NATALI DE SOUZA MELO	Mirante da Serra	
15/05/2020 14:49	Marlene Casturina de Franca	Nova Brasilândia d'Oeste	
16/05/2020 14:16	Carla Tamires Benicio Soares	Nova Brasilândia d'Oeste	
15/05/2020 15:26	Keila Mucuta de Souza	Nova Mamoré	
15/05/2020 15:35	KAIKI DA SILVA MENEZES	Nova Mamoré	Matrícula duplicada
15/05/2020 15:39	Lucivanda Mendes da Silva	Nova Mamoré	
16/05/2020 14:10	Clair grando	Nova Mamoré	
18/05/2020 13:16	Rayane Bastos Santana	Nova Mamoré	
18/05/2020 17:27	KAIKI DA SILVA MENEZES	Nova Mamoré	
18/05/2020 18:16	Jéssica Pereira dos Santos	Nova Mamoré	
18/05/2020 18:21	BIANCA DE PAULO SILVA	Nova Mamoré	
19/05/2020 16:57	Gilcelli Canuto Silva	Nova Mamoré	
20/05/2020 16:05	OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	Nova Mamoré	
20/05/2020 17:08	Ana Alice da Silva Siqueira	Nova Mamoré	
21/05/2020 12:31	ELIANE RIVERO ESCALANTE	Nova Mamoré	
27/05/2020 15:16	Edite Estêvo de Oliveira	Nova Mamoré	

28/05/2020 01:52	Suelen de Andrade Martins Rocha	Nova Mamoré	
28/05/2020 14:24	VANESSA GOMES RIBEIRO	Nova Mamoré	
28/05/2020 16:40	SUELEN DE ANDRADE MARTINS ROCHA	Nova Mamoré	
15/05/2020 18:25	VALDEIR DE SOUZA FERREIRA	Nova União	
15/05/2020 19:10	Taiz de abreu Alves Paulino	Nova União	
18/05/2020 17:09	Erica de Paula Mancine	Nova União	
26/05/2020 11:41	wevertom macena de amorin	Nova União	
26/05/2020 13:32	Eliane Brum Buenos Ayres	Nova União	Matrícula duplicada
26/05/2020 19:33	Carlos Daniel de Jesus Alves	Nova União	
26/05/2020 21:10	Eliane Brum Buenos Ayres	Nova União	
27/05/2020 09:11	Elisângela Pereira Gomes	Nova União	
27/05/2020 14:36	Klyvila Tayane da Silva Ribeiro	Nova União	Matrícula duplicada
27/05/2020 14:46	Klyvila Tayane da Silva Ribeiro	Nova União	
27/05/2020 15:07	Sâmia Miranda Oliveira	Nova União	
27/05/2020 22:00	Floriana da Silva Souza	Nova União	
28/05/2020 11:00	Leidiane ferreira costa de oliveira	Nova União	
28/05/2020 17:36	Fabiana Batista de Oliveira	Nova União	
18/05/2020 08:12	Laudelina Borges e Silva	Novo Horizonte do Oeste	Fez inscrição para outro Polo
18/05/2020 21:20	Alexandra da Silva	Novo Horizonte do Oeste	
23/05/2020 18:57	janaina de souza nunes	Novo Horizonte do Oeste	
23/05/2020 21:48	Juliane Cristina da Silva	Novo Horizonte do Oeste	
25/05/2020 16:36	Valeria Fernanda da Silva	Novo Horizonte do Oeste	
26/05/2020 13:27	Kelson romulus cabral	Novo Horizonte do Oeste	Matrícula cancelada. Fez inscrição para RH
27/05/2020 13:35	Roberta de Araujo Brunieri	Novo Horizonte do Oeste	
27/05/2020 20:07	Josiane Belem de Araujo	Novo Horizonte do Oeste	
28/05/2020 20:37	Letícia de Araujo Brunieri	Novo Horizonte do Oeste	

28/05/2020 22:43	Emilly Luanne Ribeiro Cheregatto	Novo Horizonte do Oeste	
15/05/2020 19:44	Hiangshton Cauã de Souza Oliveira	Olho D'água - Paraíba	
16/05/2020 09:05	Robson Mendonça de Souza	Olho D'água - Paraíba	Esta matrícula cancelada. Matrícula em 2 cursos
18/05/2020 11:50	welliton Bezerra Procopio	Olho D'água - Paraíba	
18/05/2020 14:17	Shirley Martins Da Silva	Olho D'água - Paraíba	
18/05/2020 14:40	Sheila Martins da Silva	Olho D'água - Paraíba	
19/05/2020 08:54	JOSÉ VALDEMAR NETO	Olho D'água - Paraíba	
19/05/2020 09:40	JOSEFA MARILIA MAMEDE LEITE	Olho D'água - Paraíba	
19/05/2020 10:38	DAMIANA FERNANDA SOUZA SA VICENTE	Olho D'água - Paraíba	
20/05/2020 14:10	Cicera Tiburtino Da Silva	Olho D'água - Paraíba	
21/05/2020 14:38	francisca gleycia firmino leite	Olho D'água - Paraíba	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
21/05/2020 14:44	francisca gleycia firmino leite	Olho D'água - Paraíba	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
21/05/2020 14:51	Francisca Gleycia Firmino Leite	Olho D'água - Paraíba	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
22/05/2020 08:18	Lucielma Rodrigues Leite	Olho D'água - Paraíba	
23/05/2020 19:34	Cicero Ciderlandio Ferreira Silva	Olho D'água - Paraíba	
28/05/2020 17:02	ANA PAULA LUSTOSA SIMOES	Olho D'água - Paraíba	Matrícula cancelada. Fez inscrição para RH
15/05/2020 11:05	SANDRA NEVES GOMES RIBEIRO	Ouro Preto do Oeste	
15/05/2020 11:18	ANA CAROLINA CAMPOS VICENTE DA SILVA	Ouro Preto do Oeste	
15/05/2020 12:18	Elisangela Dalle Laste de Lima	Ouro Preto do Oeste	
15/05/2020 13:01	LUCIANA DE ARAUJO ROCHA	Ouro Preto do Oeste	

15/05/2020 16:44	Mônica Lima da Silva	Ouro Preto do Oeste	
15/05/2020 20:25	ELAINA BARBOZA	Ouro Preto do Oeste	
18/05/2020 12:20	LELIANA DOS SANTOS SENA	Ouro Preto do Oeste	
19/05/2020 20:24	João Aparecido Barbosa Neto	Ouro Preto do Oeste	
28/05/2020 16:50	ELIZETH BELTRÃO LUZ	Ouro Preto do Oeste	
18/05/2020 10:11	Daiany de Oliveira Bescoravine	Parecis	
18/05/2020 12:39	juliane caroline rodrigues lúcio	Parecis	
18/05/2020 13:52	Nathalia Amaral Cambraes	Parecis	
19/05/2020 10:19	LORRANY STEFFANI PEREIRA DE CARVALHO	Parecis	
19/05/2020 17:52	maria gabriely posse de souza	Parecis	
26/05/2020 10:49	DAIANY DE OLIVEIRA BESCOROVAINÉ	Parecis	
15/05/2020 17:30	RAFAELA RONDON DA SILVA	Pimenta Bueno	
15/05/2020 17:48	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	Pimenta Bueno	
17/05/2020 17:05	Laura Beatriz Silva Santos	Pimenta Bueno	
19/05/2020 18:53	ESTELA GONEZOROSKI DE SOUZA	Pimenta Bueno	
21/05/2020 14:56	Cristiane de Souza Johns	Pimenta Bueno	
22/05/2020 09:28	LEANDRO AGUIAR VILASBOAS	Pimenta Bueno	
25/05/2020 15:17	SILAINI SANTOS COSTA FREITAS	Pimenta Bueno	
25/05/2020 22:33	EMANUELE DE OLIVEIRA	Pimenta Bueno	Matrícula duplicada
25/05/2020 22:58	EMANUELE DE OLIVEIRA	Pimenta Bueno	
27/05/2020 11:18	Talita Schnvanz Stange	Pimenta Bueno	
27/05/2020 18:49	Rodnei Benetti	Pimenta Bueno	
15/05/2020 11:20	Camila Barros da Gama Castro	Porto Velho - Campus Zona Norte	
15/05/2020 12:06	Mayza Karem Ribeiro Carvalho da Silva	Porto Velho - Campus Zona Norte	
15/05/2020 13:22	LARISSA CRISTINA BARBIERI	Porto Velho - Campus Zona Norte	
15/05/2020 13:50	JOÃO PAULO FELIX DA SILVA	Porto Velho - Campus Zona Norte	
15/05/2020 14:49	João Mateus Barroso Cordeiro	Porto Velho - Campus Zona Norte	
15/05/2020 16:03	mikelly junior ferreira dos santos	Porto Velho - Campus Zona Norte	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição

16/05/2020 11:14	MARIA SAMARA FELIX DA SILVA	Porto Velho - Campus Zona Norte	
17/05/2020 21:58	JEANE DA SILVA RODRIGUES	Porto Velho - Campus Zona Norte	
17/05/2020 22:07	WELLITON DA SILVA BELÉM	Porto Velho - Campus Zona Norte	
18/05/2020 15:25	Jenifer Evelyn Pereira Da Silva	Porto Velho - Campus Zona Norte	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
18/05/2020 23:55	JEVERSON BELETATO MARCANI	Porto Velho - Campus Zona Norte	
19/05/2020 11:28	Gisele Santos de Oliveira	Porto Velho - Campus Zona Norte	
19/05/2020 12:47	Jacqueline Montenegro Boaventura	Porto Velho - Campus Zona Norte	Esta inscrição cancelada. Inscrição em 2 cursos
19/05/2020 18:29	Tamia mariane de Oliveira Araujo	Porto Velho - Campus Zona Norte	
19/05/2020 22:17	Matheus Moreno Meira	Porto Velho - Campus Zona Norte	
20/05/2020 02:24	valeria prado camilo	Porto Velho - Campus Zona Norte	
20/05/2020 12:05	Talita Simplicio Percebinski	Porto Velho - Campus Zona Norte	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
21/05/2020 14:34	BIANCA DOS SANTOS SILVA	Porto Velho - Campus Zona Norte	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
21/05/2020 15:33	Roni Lima Lacerda	Porto Velho - Campus Zona Norte	
21/05/2020 21:14	Janmila Cristiane de Paula Brito	Porto Velho - Campus Zona Norte	
21/05/2020 21:28	Ábia de Araujo Moreira	Porto Velho - Campus Zona Norte	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
21/05/2020 22:17	JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	Porto Velho - Campus Zona Norte	
23/05/2020 10:07	ELENILCE ALVES DE LIMA	Porto Velho - Campus Zona Norte	
28/05/2020 22:50	Naiara Borges da Silva Oliveira	Porto Velho - Campus Zona Norte	
15/05/2020 10:55	Bianca Rocha Suzuki	Porto Velho - Polo	

		Extrema	
15/05/2020 11:30	Francisco Henrique De Souza Bernardo	Porto Velho - Polo Extrema	
15/05/2020 12:30	EVELY NASCIMENTO COSTA	Porto Velho - Polo Extrema	
18/05/2020 17:53	Eldo Chagas Santana	Porto Velho - Polo Extrema	
18/05/2020 19:13	kamylle Paulino Lacerda	Porto Velho - Polo Extrema	
18/05/2020 23:45	Geisiane santos bussolaro	Porto Velho - Polo Extrema	
19/05/2020 15:59	Bruno Moreira da Silva	Porto Velho - Polo Extrema	
21/05/2020 12:10	Joseane Da Silva Brito	Porto Velho - Polo Extrema	
21/05/2020 12:18	Juliana Cristine da Silva Brito	Porto Velho - Polo Extrema	
25/05/2020 11:48	LEIDIANE ARAUJO MELO	Porto Velho - Polo Extrema	
26/05/2020 10:18	ROMILDO FURTADO BATISTA	Porto Velho - Polo Extrema	
26/05/2020 10:32	VANUBIA LIMA DA SILVA	Porto Velho - Polo Extrema	
28/05/2020 19:07	Geovana Sousa dos santos	Porto Velho - Polo Extrema	
15/05/2020 09:49	Ana Maria Rocha	Porto Velho - Polo Zona Leste	
15/05/2020 14:27	Débora de Souza Queiroz	Porto Velho - Polo Zona Leste	
15/05/2020 15:55	Mikelly Junior Ferreira Dos Santos	Porto Velho - Polo Zona Leste	Não fez inscrição para este polo. Fez para Zona Norte
17/05/2020 13:27	Thais Moreira Costa	Porto Velho - Polo Zona Leste	
17/05/2020 15:34	Isabel Olympia Pantoja Vasconcelos	Porto Velho - Polo Zona Leste	
19/05/2020 18:23	Gisele Santos de Oliveira	Porto Velho - Polo Zona Leste	

25/05/2020 15:59	Beassaid Peixoto Alves	Porto Velho - Polo Zona Leste	
27/05/2020 18:56	Guilherme Sussuarana Terra	Porto Velho - Polo Zona Leste	
28/05/2020 13:50	Izabelle Gomes De Lima	Porto Velho - Polo Zona Leste	
28/05/2020 17:48	Cristiane da Silva Freires	Porto Velho - Polo Zona Leste	
15/05/2020 11:05	Izadora Ingrid Silva Pudanosque	Presidente Médici	
17/05/2020 12:01	Sirléia Escarpati	Presidente Médici	
18/05/2020 09:55	Késllen Adriane Schuvartzhaupt Pereira	Presidente Médici	
20/05/2020 09:13	MARLI REGINA CRISTIANINI	Presidente Médici	
21/05/2020 18:22	VALTER TARCISO BECK	Presidente Médici	
28/05/2020 18:48	Maria de Lourdes Cavalcante de Araújo	Presidente Médici	
15/05/2020 20:16	Gislaine magna soares vaz	Primavera de Rondônia	Matrícula duplicada
15/05/2020 20:40	Gedeon vaz de souza	Primavera de Rondônia	Matrícula duplicada
18/05/2020 13:52	Angélica ferreira	Primavera de Rondônia	
19/05/2020 17:15	Ivan Lourenço	Primavera de Rondônia	
19/05/2020 19:15	Fabiana Rodrigues Moura	Primavera de Rondônia	
21/05/2020 16:16	zoraide flauzina pereira	Primavera de Rondônia	Matrícula duplicada
21/05/2020 16:19	zoraide flauzina pereira	Primavera de Rondônia	
27/05/2020 11:20	Wudenberg Ribeiro Gomes	Primavera de Rondônia	
27/05/2020 11:49	Vanessa Félix dos santos	Primavera de Rondônia	
27/05/2020 14:46	Gabriela Holanda	Primavera de Rondônia	
27/05/2020 22:11	Daniela da Silva Guedes	Primavera de	

		Rondônia	
28/05/2020 09:14	Gedeon vaz de souza	Primavera de Rondônia	
28/05/2020 09:23	Gislaine magna soares vaz	Primavera de Rondônia	
28/05/2020 12:50	Luana Espanhol Lopes	Primavera de Rondônia	Matrícula duplicada
28/05/2020 12:51	Luana Espanhol Lopes	Primavera de Rondônia	
28/05/2020 21:58	Tamara Roschel Mastriperieri	Primavera de Rondônia	Matrícula duplicada
28/05/2020 22:06	Tamara Roschel Maestriperieri	Primavera de Rondônia	Matrícula duplicada
28/05/2020 22:06	Tamara Roschel Maestriperieri	Primavera de Rondônia	
15/05/2020 18:27	LUIZA DANIELLY NAKAI MACHADO	Rio Crespo	Matrícula duplicada
15/05/2020 18:58	LUIZA DANIELLY NAKAI MACHADO	Rio Crespo	
19/05/2020 10:57	ELISANA SIRIACO DO CARMO	Rio Crespo	Matrícula duplicada
19/05/2020 12:08	JESSICA SANTOS FELIX	Rio Crespo	
19/05/2020 14:07	Fernando Aguiar Araujo	Rio Crespo	
19/05/2020 15:18	Renata Maria Dalpla bonfim	Rio Crespo	
20/05/2020 14:37	NOELIA NOVAES DE ALMEIDA	Rio Crespo	Matrícula duplicada
20/05/2020 23:25	SANDRA SOARES VICENTINO	Rio Crespo	Matrícula duplicada
22/05/2020 10:40	ELIANA SOUZA ALONSO	Rio Crespo	
22/05/2020 17:41	Priscila Guimarães da Silva	Rio Crespo	
24/05/2020 17:12	NOELIA NOVAES DE ALMEIDA	Rio Crespo	
24/05/2020 17:24	SANDRA SOARES VICENTINO	Rio Crespo	
24/05/2020 21:09	Luciana Andrade Teixeira	Rio Crespo	
27/05/2020 16:33	Ester de Oliveira Lourenço dos Santos	Rio Crespo	
28/05/2020 09:37	Itanália Rodrigues dos Santos Dias	Rio Crespo	
28/05/2020 12:30	ROSINEY ROBERTO ALVES	Rio Crespo	
28/05/2020 15:53	Douglas de Souza Tereza	Rio Crespo	
28/05/2020 18:51	SONIA RAMOS MIRANDA SÁ	Rio Crespo	
28/05/2020 22:09	Elisana Siriaco do Carmo	Rio Crespo	
28/05/2020 22:45	Rivelino Dias	Rio Crespo	
28/05/2020 23:10	Nara Meireles Castoldi	Rio Crespo	

15/05/2020 16:30	thailine vieira teixeira	Rolim de Moura	
15/05/2020 20:06	KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS	Rolim de Moura	
18/05/2020 14:13	Amanda de Oliveira Vieira	Rolim de Moura	
19/05/2020 11:21	JOAO VITOR DA SILVA PEREIRA	Rolim de Moura	
19/05/2020 22:58	Kellyane da Silva Lima	Rolim de Moura	
22/05/2020 11:18	Érika Fagundes De Souza	Rolim de Moura	Matrícula duplicada
22/05/2020 11:41	Érika Fagundes De Souza	Rolim de Moura	
26/05/2020 17:05	VINICIUS HENRIQUE AMARAL DE OLIVEIRA	Rolim de Moura	
15/05/2020 15:11	Raynara Luanda Pereira Gregorio	Santa Luzia do Oeste	
15/05/2020 15:28	Valdicleide Afonso Ramos da Silva	Santa Luzia do Oeste	
16/05/2020 21:23	Luiz Fernando Coimbra da Silva	Santa Luzia do Oeste	
16/05/2020 22:08	Sandra Lucimar Rodrigues de Souza	Santa Luzia do Oeste	Matrícula duplicada
17/05/2020 21:49	Lucineia Herbst	Santa Luzia do Oeste	
18/05/2020 14:12	Suelen Palma Capelini	Santa Luzia do Oeste	
19/05/2020 14:49	Valdinéia Gonçalves de Souza	Santa Luzia do Oeste	
24/05/2020 20:47	Ilzo Alves dos Anjos	Santa Luzia do Oeste	
25/05/2020 20:48	Flavio de Almeida Klippel	Santa Luzia do Oeste	Matrícula duplicada
25/05/2020 20:49	Flavio de Almeida Klippel	Santa Luzia do Oeste	Matrícula duplicada
27/05/2020 15:08	Sandra Lucimar Rodrigues	Santa Luzia do Oeste	
28/05/2020 12:07	EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA	Santa Luzia do Oeste	
28/05/2020 12:28	Flávio de Almeida Klippel	Santa Luzia do Oeste	
28/05/2020 20:50	Abenildo Bonato	Santa Luzia do Oeste	
15/05/2020 15:04	JESSICA CARLA PIRES	São Felipe do Oeste	
18/05/2020 12:35	Crislaine Viana de Oliveira	São Felipe do Oeste	
19/05/2020 13:13	Luzinete Araújo do Nascimento	São Felipe do Oeste	Matrícula duplicada
25/05/2020 13:34	Luzinete Araújo do Nascimento	São Felipe do Oeste	
25/05/2020 23:36	helda rodrigues dos santos silva	São Felipe do Oeste	Matrícula duplicada
26/05/2020 00:14	helda rodrigues dos santos silva	São Felipe do Oeste	
26/05/2020 00:18	claudenir paiao da silva	São Felipe do Oeste	
26/05/2020 13:28	Rosangela Maria zuin	São Felipe do Oeste	
27/05/2020 13:23	Eliene Barbosa de Oliveira	São Felipe do Oeste	
27/05/2020 20:12	Thaison Mateus Soares	São Felipe do Oeste	
28/05/2020 16:43	Alessandra bogado	São Felipe do Oeste	Matrícula duplicada

28/05/2020 17:48	Alessandra Bogado	São Felipe do Oeste	
28/05/2020 22:14	CLEIDIMAR DE SOUZA SANTOS	São Felipe do Oeste	
28/05/2020 22:20	BEATRIZ BESERRA PEREIRA	São Felipe do Oeste	
28/05/2020 22:37	CARINA DA SILVA SANTANA	São Felipe do Oeste	
28/05/2020 22:49	Allysson de Moraes Viana	São Felipe do Oeste	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
28/05/2020 23:02	VALERIA DA SILVA RIBEIRO	São Felipe do Oeste	
15/05/2020 12:31	Amable Pereira Morais	São Francisco do Guaporé	
16/05/2020 10:05	Gessica Araújo franqui	São Francisco do Guaporé	
18/05/2020 10:56	GEISE APARECIDA SILVA	São Francisco do Guaporé	
18/05/2020 12:47	TIAGO DE SOUZA LOPES	São Francisco do Guaporé	
18/05/2020 14:44	JESSICA TEZORI	São Francisco do Guaporé	
19/05/2020 09:30	Vanderleia Holtz Piovezan	São Francisco do Guaporé	
19/05/2020 15:03	TIAGO SILVA LEMOS	São Francisco do Guaporé	
19/05/2020 17:53	Juciana Freitas dos Santos	São Francisco do Guaporé	Matrícula duplicada
19/05/2020 18:06	Juciana Freitas dos Santos	São Francisco do Guaporé	
21/05/2020 14:25	Juliana Soares Genelhud Silva	São Francisco do Guaporé	Matrícula duplicada
21/05/2020 16:13	Vanília Silva Jardim	São Francisco do Guaporé	
22/05/2020 10:47	EUZILENE MARTINS FRITZ	São Francisco do Guaporé	
22/05/2020 21:20	Gisley PatríciaAndrade deSouza	São Francisco do Guaporé	Matrícula duplicada
22/05/2020 22:17	Gisley Patrícia andrade de souza	São Francisco do Guaporé	
23/05/2020 12:52	Ana paula da costa silva	São Francisco do Guaporé	Matrícula duplicada

23/05/2020 12:53	Ana paula da costa silva	São Francisco do Guaporé	Matrícula duplicada
23/05/2020 12:58	Ana paula da costa silva	São Francisco do Guaporé	
23/05/2020 13:36	Leovane leopoldino da silva	São Francisco do Guaporé	
23/05/2020 13:46	Geisabel tatiane oliveira correa	São Francisco do Guaporé	
25/05/2020 18:34	Tainara Santiago Moreira	São Francisco do Guaporé	
26/05/2020 21:31	Juliana Soares genelhud Silva	São Francisco do Guaporé	
15/05/2020 12:11	Darieny Cristina Gomes Silva	São Miguel do Guaporé	
16/05/2020 12:37	Alaene Francisco da Silva	São Miguel do Guaporé	
22/05/2020 23:48	Karolyne Souza Procópio	São Miguel do Guaporé	
23/05/2020 15:40	Clemencia Eler	São Miguel do Guaporé	
25/05/2020 19:42	Tainara Casteluber Costa	São Miguel do Guaporé	Matrícula duplicada
25/05/2020 19:44	Tainara Casteluber Costa	São Miguel do Guaporé	
27/05/2020 17:19	Claudio de Lima	São Miguel do Guaporé	
15/05/2020 13:03	Higo Beber	Seringueiras	
15/05/2020 13:12	Silvana Ribeiro dos Santos	Seringueiras	
15/05/2020 13:55	QUEZIA QUEREM LUZIAR DE SOUZA DA SILVA VINENTE	Seringueiras	
15/05/2020 15:16	Diedry De Paula Silva	Seringueiras	
19/05/2020 18:23	Joana Freitas dos Santos	Seringueiras	
28/05/2020 16:18	Adriely Dutra	Seringueiras	
28/05/2020 21:29	Ana Lucia Pimentel Bastos	Seringueiras	

15/05/2020 19:40	SANDRA HELENA ROSA TEIXEIRA OLIVEIRA	Teixeirópolis	
15/05/2020 10:47	GESIELEN GOMES PEREIRA	Theobroma	
15/05/2020 18:21	Luiz Firmino dos Santos Xavier	Theobroma	
18/05/2020 10:10	MICHELLE OLIVEIRA COSTA	Theobroma	
18/05/2020 11:01	SENIRA ALBINO DIAS	Theobroma	
18/05/2020 16:48	Ana Paula Marsal dos Anjos	Theobroma	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
19/05/2020 18:50	LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	Theobroma	Matrícula duplicada
19/05/2020 18:53	LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	Theobroma	
25/05/2020 19:55	gracieli rocha de quadros	Theobroma	
26/05/2020 19:48	Selma Gomes Batista Valério	Theobroma	
28/05/2020 11:52	ADRIANE MAYLLA CANDIDO DA SILVA	Theobroma	
28/05/2020 18:14	Elias do Nascimento	Theobroma	
28/05/2020 18:34	Franciele Da Silva Souza	Theobroma	Matrícula duplicada
28/05/2020 18:35	Franciele Da Silva Souza	Theobroma	
28/05/2020 20:07	PATRÍCIA COELHO FREITAS DA SILVA	Theobroma	
28/05/2020 20:39	ANDRIANE MAIRA CANDIDO DA SILVA DE QUADROS	Theobroma	
16/05/2020 18:08	Helaine Gonçalves Sousa	Urupá	
19/05/2020 14:43	Laudiceia do Nascimento Franca	Urupá	
21/05/2020 13:33	Thaislane de Jesus Medeiros	Urupá	Matrícula duplicada
21/05/2020 14:00	André Ramos Cordeiro	Urupá	Matrícula duplicada
21/05/2020 14:21	André Ramos Cordeiro	Urupá	Matrícula duplicada
22/05/2020 13:35	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Urupá	Matrícula duplicada
24/05/2020 10:42	André Ramos Cordeiro	Urupá	
25/05/2020 11:27	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Urupá	
25/05/2020 19:21	Thalita Daiani Oliveira Castro	Urupá	
26/05/2020 14:17	Thaislane de Jesus Medeiros	Urupá	
26/05/2020 21:15	Gabrielli Oliveira Rocha	Urupá	
27/05/2020 11:14	SAMUEL ARAUJO DE ARIMATEIA	Urupá	
28/05/2020 12:11	ELIDA PRISCILA SOUZA ROCHA RIBEIRO	Urupá	
28/05/2020 13:59	Ieda Alves dos Santos Rodrigues	Urupá	
28/05/2020 14:44	ELENILZA SANTOS DA SILVA MENDES	Urupá	

26/05/2020 18:31	Eliqui Eduardo Franco de Lima	Vale do Anari	Matrícula duplicada
26/05/2020 18:41	Jusciele dos santos pego	Vale do Anari	Matrícula duplicada
26/05/2020 18:47	Eliqui Eduardo Franco de Lima	Vale do Anari	Matrícula duplicada
26/05/2020 18:50	Jusciele dos santos pego	Vale do Anari	Matrícula duplicada
26/05/2020 18:54	Jusciele dos santos pego	Vale do Anari	Matrícula duplicada
26/05/2020 18:57	Jusciele dos santos pego	Vale do Anari	
26/05/2020 19:05	Eliqui Eduardo Franco de Lima	Vale do Anari	Matrícula duplicada
26/05/2020 19:09	Eliqui Eduardo Franco de Lima	Vale do Anari	
15/05/2020 11:20	TAINARA NOGUEIRA QUINTINO	Vale do Paraíso	
15/05/2020 16:23	Daniele Menezes de Sá	Vale do Paraíso	
16/05/2020 19:41	POLIANA DE OLIVEIRA SILVA	Vale do Paraíso	
21/05/2020 17:57	Elaine Lina dos Santos	Vale do Paraíso	Matrícula cancelada. Inscrição não localizada
22/05/2020 15:55	Zanandra Coelho Rodrigues	Vale do Paraíso	
25/05/2020 15:56	Adriana Ferreira Fernandes	Vale do Paraíso	
25/05/2020 17:30	Vanessa Coelho Rodrigues	Vale do Paraíso	
27/05/2020 12:54	ANTTÔNIA GABRIELLA DA ROCHA FERREIRA	Vale do Paraíso	
27/05/2020 13:19	Ramyla Mycaelle Vieira de Lima	Vale do Paraíso	
28/05/2020 18:36	RENATA SOARES DE SOUZA	Vale do Paraíso	
18/05/2020 15:45	Larissa sena Sidou	Vilhena	
18/05/2020 20:03	Leidiane Alves Martins	Vilhena	Matrícula duplicada
18/05/2020 22:36	Simone Santos de Souza	Vilhena	Matrícula duplicada
18/05/2020 22:58	Roberta Maciel Santana	Vilhena	
18/05/2020 23:01	Simone Santos de Souza	Vilhena	
26/05/2020 18:38	Leidiane Alves Martins	Vilhena	Matrícula duplicada
28/05/2020 16:04	Leidiane Alves Martins	Vilhena	

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS

data/hora	NOME	Polo	OBSERVAÇÃO
-----------	------	------	------------

19/05/2020 14:35	Tatiane sobreiro eler manholer	Alta Floresta	
19/05/2020 14:44	Hilda da Silva Costa	Alta Floresta	Matrícula duplicada
19/05/2020 14:46	Hilda da Silva Costa	Alta Floresta	
21/05/2020 12:11	ELISVELTON CARVALHO	Alta Floresta	
27/05/2020 13:42	Marlete Aparecida dos Santos	Alta Floresta	
28/05/2020 08:35	Franciele Treis	Alta Floresta	
28/05/2020 11:48	Erica Cristina da Silva Pisoler Freire	Alta Floresta	
20/05/2020 11:27	Maristela Gomes	Alto Alegre dos Parecis	
15/05/2020 11:24	Erika dos Santos de Faria Araújo	Alto Paraíso	Fez inscrição para o polo de Rio Crespo
21/05/2020 10:39	Monica Lara Lemos	Alto Paraíso	
22/05/2020 12:28	Vilma Corrêa de Oliveira	Alto Paraíso	
22/05/2020 13:04	MARIA APARECIDA LOSS	Alto Paraíso	
22/05/2020 14:46	Fabiana da Cruz Jesus	Alto Paraíso	
25/05/2020 12:11	ELAINE ALVES DA COSTA	Alto Paraíso	
26/05/2020 10:57	VALÉRIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES	Alto Paraíso	
26/05/2020 11:50	Édina Fernanda Lavall	Alto Paraíso	
28/05/2020 14:50	maria cleonice lima dos santos	Alto Paraíso	
28/05/2020 17:54	PAULA PAULINA OLIVEIRA SILVA	Alto Paraíso	
15/05/2020 15:34	JULIANA Cordeiro neuhaus	Ariquemes	
18/05/2020 14:11	Silvana de Bessa Souza Lisboa	Ariquemes	
19/05/2020 10:02	Renata de Oliveira	Ariquemes	
19/05/2020 12:21	PAULO ROBERTO STAUB MASERA	Ariquemes	Matrícula duplicada
19/05/2020 13:10	PAULO ROBERTO STAUB MASERA	Ariquemes	
19/05/2020 15:59	LUIDE LEMOS SANTOS	Ariquemes	
15/05/2020 17:44	Elenilda da Silva Lima Catelli	Buritis	
25/05/2020 13:29	RENATA DETTI BRUMATTI DE OLIVEIRA	Buritis	
26/05/2020 12:48	andreia cristina amantino ramos	Buritis	
26/05/2020 21:48	oziel martins gomes	Buritis	
27/05/2020 09:32	DALMIR CORBOLIN	Buritis	

27/05/2020 09:41	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN	Buritis	Matrícula duplicada
27/05/2020 09:54	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN	Buritis	
27/05/2020 11:03	Natalia Lopes da Silva	Buritis	
27/05/2020 12:22	JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO	Buritis	
28/05/2020 12:58	Kátia Cristina Grigório Colombi	Buritis	
15/05/2020 11:16	KARINA MANOCHIO	Cabixi	Matrícula duplicada
15/05/2020 12:52	KARINA MANOCHIO	Cabixi	Matrícula duplicada
18/05/2020 11:58	Katiély Pilar de Souza	Cabixi	
18/05/2020 12:41	MÁRCIA DE FÁTIMA MACHADO STELMACH	Cabixi	
19/05/2020 12:47	EDIVANE CARVALHO BATISTA	Cabixi	
20/05/2020 12:39	KARINA MANOCHIO	Cabixi	
22/05/2020 11:36	Rosalina Gonçalves da Silva	Cabixi	
23/05/2020 15:11	Érica Silva Moura	Cabixi	
27/05/2020 10:40	Ivone Ferreira da Silva	Cabixi	
27/05/2020 12:14	Edilaine Marques Vieira	Cabixi	
27/05/2020 15:41	JAQUELINE DIAS DA SILVA DOS SANTOS	Cabixi	
27/05/2020 18:05	Wellington dos Anjos Silva	Cabixi	
28/05/2020 21:56	Sinara Correia da Silva	Cabixi	
15/05/2020 13:12	ADRIANA TEIXEIRA VIERA	Cacaulândia	
18/05/2020 10:14	Agriele da Silva Souza	Cacaulândia	
18/05/2020 15:03	EDINEIA ALVES DE OLIVEIRA FORTES	Cacaulândia	
18/05/2020 17:00	ELIANO SANTOS XAVIER	Cacaulândia	
20/05/2020 20:29	ERLANE DA SILVA LIMA	Cacaulândia	
20/05/2020 20:30	Natália Cristina Martens	Cacaulândia	Matrícula duplicada
20/05/2020 22:56	Natália Cristina Martens	Cacaulândia	
21/05/2020 14:31	Priscila da Silva Souza	Cacaulândia	
22/05/2020 10:33	Regina Pereira de Moura Silva	Cacaulândia	
22/05/2020 10:58	Ritiele Jennifer Ribeiro do Prado	Cacaulândia	
22/05/2020 18:42	Rosilene de Souza Figueiredo	Cacaulândia	Matrícula duplicada
25/05/2020 10:33	ROSILENE DE SOUZA FIGUEIREDO	Cacaulândia	
26/05/2020 13:03	WANDERLEYA LIMA COSTA	Cacaulândia	Matrícula duplicada
26/05/2020 13:03	WANDERLEYA LIMA COSTA	Cacaulândia	
26/05/2020 17:32	Weksirley Gonçalves da Silva	Cacaulândia	Matrícula duplicada
28/05/2020 22:22	Weksirley Gonçalves da Silva	Cacaulândia	

28/05/2020 22:54	YAN OMENA AGUIAR	Cacaulândia	Matrícula duplicada
28/05/2020 23:57	YAN OMENA AGUIAR	Cacaulândia	
15/05/2020 23:35	Aline da Silva Aquilau	Cacoal	
15/05/2020 17:48	Wesley Felipe Marques Humassa	Cacoal	
15/05/2020 22:42	FRANKLIN CORREIA	Cacoal	
25/05/2020 12:47	Simone Silva de Paula	Cacoal	
26/05/2020 17:33	heleno veloso de melo aráujo	Cacoal	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
28/05/2020 16:23	Siljia Tathiana Lovatto	Cacoal	
21/05/2020 21:34	Daniela Oliveira de Carvalho	Campo Novo de Rondônia	
15/05/2020 20:52	Thalia Moraes dos santos Moraes	Campo Novo de Rondônia	
17/05/2020 20:50	Elenilda Alencar da Silva	Campo Novo de Rondônia	
18/05/2020 15:49	Karem Cristina Rocha Roberto	Campo Novo de Rondônia	
18/05/2020 16:19	QUELLI JANAINA MENDES DA COSTA	Campo Novo de Rondônia	Matrícula duplicada
21/05/2020 10:48	Eunice Souza dos Santos	Campo Novo de Rondônia	
21/05/2020 11:14	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	Campo Novo de Rondônia	
25/05/2020 11:42	QUELLI JANAINA MENDES DA COSTA	Campo Novo de Rondônia	
25/05/2020 15:48	Márcia de Moura Lima	Campo Novo de Rondônia	
28/05/2020 17:17	Dieska Kenautt	Campo Novo de Rondônia	
28/05/2020 17:31	Michelle Daiane Alves da Silva	Campo Novo de Rondônia	
28/05/2020 22:13	PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO	Campo Novo de Rondônia	
28/05/2020 22:22	Simone Inacio	Campo Novo de Rondônia	Matrícula duplicada

28/05/2020 22:31	Simone Inácio	Campo Novo de Rondônia	
28/05/2020 23:01	Nilda Almeida Tavares	Campo Novo de Rondônia	
18/05/2020 18:12	Leonardo Costa Prata	Candeias do Jamari	Matrícula duplicada
18/05/2020 18:20	Leonardo Costa Prata	Candeias do Jamari	
19/05/2020 15:43	Jordana Queiroz Viana Rio	Candeias do Jamari	
22/05/2020 14:29	Gislayne Vitória da Silva Rodrigues	Candeias do Jamari	
22/05/2020 16:20	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	Candeias do Jamari	
27/05/2020 10:33	Neli Vieira de Moraes Amorim	Candeias do Jamari	Esta matrícula cancelada. Matrícula em 2 cursos.
27/05/2020 13:53	Neli Vieira de Moraes Amorim	Candeias do Jamari	Esta matrícula cancelada. Matrícula em 2 cursos.
27/05/2020 13:58	Edison Oliveira Amorim	Candeias do Jamari	Esta matrícula cancelada. Matrícula em 2 cursos.
28/05/2020 16:16	Jairo Pinho Marques	Candeias do Jamari	
20/05/2020 11:56	Carolyn Pacheco de Aviz	Castanheiras	
26/05/2020 17:39	FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS	Castanheiras	
28/05/2020 15:56	Deysielle da Cruz Freitas	Cerejeiras	
18/05/2020 12:29	Roseli Mendes de Souza	Cerejeiras	
18/05/2020 15:16	LIGIA ALINI CORIM LIMA LOPES	Cerejeiras	Matrícula duplicada
18/05/2020 15:37	LIGIA ALINI CORIM LIMA LOPES	Cerejeiras	
18/05/2020 16:16	Heidy Pizapio Moreno Paludo	Cerejeiras	
18/05/2020 17:19	Natalia Campanha Massaroli	Cerejeiras	
19/05/2020 23:28	Marizete de Fátima Veloso	Cerejeiras	
21/05/2020 09:30	GILVANA FAVERO SCHMITZ	Cerejeiras	
26/05/2020 11:29	Vanusa Melo	Cerejeiras	
28/05/2020 20:38	ALAN JHONSON SILVA NEPOMUCENO	Chupinguaia	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
15/05/2020 10:52	Tais da Silva Souza	Chupinguaia	
15/05/2020 12:42	Alisson Ueslei Santos da Silva	Chupinguaia	Matrícula duplicada
15/05/2020 13:06	VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS	Chupinguaia	
15/05/2020 13:47	Alex kauã doimo kailer buhler	Chupinguaia	

18/05/2020 13:31	Alisson Ueslei Santos da Silva	Chupinguaia	
18/05/2020 14:02	Elisiane Pereira Machado	Chupinguaia	
18/05/2020 15:41	leide jesus dos santos	Chupinguaia	
18/05/2020 20:38	LETHICIA LORHAYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	Chupinguaia	Matrícula duplicada
18/05/2020 20:54	LUDHIMYLA CRISTINE NOGUEIRA SANTOS	Chupinguaia	
18/05/2020 21:14	LETHICIA LORHAYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	Chupinguaia	
19/05/2020 18:56	WEVERTO HENRIQUE DE ARAUJO RIBEIRO	Chupinguaia	
19/05/2020 21:13	Daiani Novais Lima	Chupinguaia	
28/05/2020 20:15	ANDRÉ PAULO DA SILVA GONÇALVES	Chupinguaia	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
28/05/2020 20:26	PAMELA SILVA NEPOMUCENO	Chupinguaia	
28/05/2020 20:44	Fabiana Hinze	Chupinguaia	
28/05/2020 22:16	Kalile Campos Oliveira	Chupinguaia	
15/05/2020 11:27	ADIENE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	Colorado do Oeste	
16/05/2020 10:10	Leizili Cristiaani ferreira Nicchio	Colorado do Oeste	
16/05/2020 19:53	CLEIDE SOUSA COSTA ALVES	Colorado do Oeste	
18/05/2020 22:29	Andréa Cristina do Nascimento Filgueiras	Colorado do Oeste	
27/05/2020 19:38	Jessica Capellaro Varela	Colorado do Oeste	
15/05/2020 11:52	KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	Corumbiara	
15/05/2020 16:27	EDILENE MARIA DE PAIVA	Corumbiara	
22/05/2020 08:59	Artur Hilgert de Sá	Corumbiara	
28/05/2020 22:32	WANDERLEI LOPES DE MORAES	Corumbiara	
27/05/2020 17:02	Cliciane Lima Dos Santos Do Carmo	Costa Marques	
15/05/2020 12:40	Joeslyn Brian Ferreira de Almeida	Costa Marques	
15/05/2020 12:57	Glauber Ramos do Nascimento	Costa Marques	
19/05/2020 10:42	Miriam da silva	Costa Marques	Matrícula duplicada
19/05/2020 10:48	Miriam da silva	Costa Marques	
19/05/2020 20:55	Wellen jennifer Borba da Silva	Costa Marques	
21/05/2020 11:07	Elizeu Tomicha Lobo	Costa Marques	
26/05/2020 14:36	Iara Santos Rodrigues	Costa Marques	
27/05/2020 17:55	Jefesislayne de Oliveira Ramos	Costa Marques	
28/05/2020 20:16	Flaviana Pereira da Silva	Costa Marques	

15/05/2020 11:52	MENEKEM CRISTINA BRITO PEREIRA	Cujubim	
15/05/2020 11:53	Adria Bom Fim dos Santos	Cujubim	
15/05/2020 15:46	ALDIRENE RODRIGUES MARCOS	Cujubim	
18/05/2020 11:21	Janderson Correia da Silva	Cujubim	
18/05/2020 16:33	Zilaini matias de oliveira	Cujubim	
19/05/2020 13:21	Maria Eduarda Kerkhoff	Cujubim	
19/05/2020 19:33	Amanda dantas prado	Cujubim	
19/05/2020 19:57	Elison Kevin Nunes Rodrigues	Cujubim	
22/05/2020 14:37	KEIZI HELLEN NUNES DOS SANTOS	Cujubim	
25/05/2020 16:19	Gabriellen Geraldi Mainardes	Cujubim	
15/05/2020 17:12	Diane de melo moura	Espigão do Oeste	
15/05/2020 16:03	MANOEL SANDRO DOMINGUES	Espigão do Oeste	
15/05/2020 17:49	Karina Alves de Souza Gonçalves	Espigão do Oeste	
22/05/2020 08:45	ELINÊS APARECIDA DA CRUZ	Espigão do Oeste	Matrícula cancelada. Inscrição não encontrada
23/05/2020 23:01	FABIANE CHRISTINA DA SILVA	Espigão do Oeste	
28/05/2020 10:05	Enizete Lauwres Seconelli	Espigão do Oeste	Matrícula cancelada. Inscrição não encontrada
18/05/2020 14:45	Gabriella Jesuino Gomes	Governador Jorge Teixeira	
18/05/2020 17:15	Matheus Vinícius da Silva Araújo	Governador Jorge Teixeira	
19/05/2020 17:43	Mileny Vasconcelos da Silva	Governador Jorge Teixeira	
21/05/2020 15:57	SAMINI SABARÁ CAMPOS	Governador Jorge Teixeira	
26/05/2020 15:19	selio de souza fernandes	Governador Jorge Teixeira	
27/05/2020 16:32	Rosimar dos Santos Soares da Silva	Governador Jorge Teixeira	
28/05/2020 20:10	Nayra Fernanda Moura Batista	Governador Jorge Teixeira	
15/05/2020 13:30	Kimberlly caetano menezes da silva	Guajará-Mirim	

15/05/2020 14:40	VANESSA LENS RODRIGUES	Guajará-Mirim	
15/05/2020 15:26	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	Guajará-Mirim	
15/05/2020 16:11	Reginaldo Almeida da Silva	Guajará-Mirim	
18/05/2020 18:03	QUESIA ALVES DA SILVA	Guajará-Mirim	
20/05/2020 17:16	MARIA DAS DORES SOUZA FONSECA	Guajará-Mirim	
24/05/2020 21:21	Camila Menacho Bezerra	Guajará-Mirim	Matrícula duplicada
24/05/2020 21:30	Camila Menacho Bezerra	Guajará-Mirim	
25/05/2020 15:52	nelia roja gomes	Guajará-Mirim	
25/05/2020 16:30	MARIA SELENILDA ALVES FERRREIRA	Guajará-Mirim	
25/05/2020 19:22	THAYLANE BARBOSA VAZ	Guajará-Mirim	Matrícula duplicada
25/05/2020 23:47	DANIEL VIANA TEIXEIRA	Guajará-Mirim	
26/05/2020 11:12	Sara de Oliveira Skau	Guajará-Mirim	
26/05/2020 22:47	THAYLANE BARBOSA VAZ	Guajará-Mirim	
27/05/2020 21:22	Maria Selenilda Alves Ferreira	Guajará-Mirim	Matrícula duplicada
28/05/2020 14:31	ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI	Guajará-Mirim	
	MARIA DAS DORES SOUZA FONSECA	Guajará-Mirim	Matrícula duplicada
15/05/2020 18:56	Fabiane Gomes Dorado	Itapuã do Oeste	
18/05/2020 10:55	Ursula Ingrid Braga Pacifico	Itapuã do Oeste	
21/05/2020 12:30	Marinalva Apolinário da Cunha Vítório	Itapuã do Oeste	Matrícula duplicada
21/05/2020 12:34	Marinalva Apolinário da Cunha Vítório	Itapuã do Oeste	
27/05/2020 15:01	Natan Luiz Ferreira França	Itapuã do Oeste	
15/05/2020 15:06	Alexandro Marinho da Silveira	Jaru	Matrícula duplicada
15/05/2020 15:17	Alexandro Marinho daSilveira	Jaru	
15/05/2020 21:05	Beatriz da Silva Oliveira	Jaru	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
16/05/2020 17:37	Josiane baptista da silva costa	Jaru	
16/05/2020 18:01	patricia leal gurjão	Jaru	
18/05/2020 12:07	Elis Regina Zumba	Jaru	
18/05/2020 12:18	Tainara de Paula	Jaru	
18/05/2020 13:54	Irineu faria batista	Jaru	
19/05/2020 19:05	Angelica Damasceno da Costa	Jaru	
21/05/2020 18:18	Diva Lorryne Limoeiro do Rosário	Jaru	
26/05/2020 18:22	Keiliane Alves de Almeida	Jaru	
27/05/2020 19:54	Leiciandra Soares Gomes Carneiro	Jaru	

28/05/2020 01:10	Karina Martins Silva Frigeri	Jaru	
28/05/2020 23:32	Sandra Michely Domiciano	Jaru	
15/05/2020 11:34	Vitória Rodrigues Leonardo	Ji-Paraná	
15/05/2020 11:39	Mariana Oliveira Nogueira	Ji-Paraná	
15/05/2020 17:45	Jacyntha Ywry Rodrigues de Arruda Ferreira	Ji-Paraná	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
15/05/2020 22:26	TAYNAN ADELIA AZEVEDO ARAUJO	Ji-Paraná	
18/05/2020 11:03	Rafaela Valnicleia Pena ruela Kohnlein	Ji-Paraná	
18/05/2020 20:38	MARIÁH FERNANDES NOGUEIRA	Ji-Paraná	
18/05/2020 21:13	eduardo roberto da silva	Ji-Paraná	
18/05/2020 21:28	thalainy daigelle de souza folha	Ji-Paraná	
19/05/2020 22:19	Ana Paula Mota da Silva	Ji-Paraná	
26/05/2020 14:59	rubens mario alves	Machadinho do Oeste	
28/05/2020 15:42	Kelly Naiara De Lima Fernandes Oliveira	Machadinho do Oeste	
27/05/2020 23:09	AMANDO SILVA MARINHO DOS SANTOS	Mari - Paraíba	
15/05/2020 19:57	David Ferreira dos Santos	Mari - Paraíba	
18/05/2020 17:31	Ana Cláudia da Silva Ferreira	Mari - Paraíba	
18/05/2020 17:51	HUCERLANIA SILVA DE OLIVEIRA	Mari - Paraíba	
18/05/2020 18:53	CLEBER ALVES NEVES	Mari - Paraíba	
18/05/2020 18:56	Bianca Nascimento Silva	Mari - Paraíba	
18/05/2020 21:48	Rebeca Lourenço Davi	Mari - Paraíba	
21/05/2020 00:16	Hudielly Pontes Braz	Mari - Paraíba	
26/05/2020 10:10	Emanuelle Silva Pereira	Mari - Paraíba	
28/05/2020 16:26	GESILEY XAVIER DA SILVA	Mari - Paraíba	
28/05/2020 22:00	Petrizy Silva do Nascimento	Mari - Paraíba	
20/05/2020 09:38	Cléia Pinheiro Machado kester	Ministro Andrezza	
15/05/2020 16:16	Micheli Renata Moreira	Mirante da Serra	
20/05/2020 22:36	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BRITO	Mirante da Serra	
25/05/2020 21:36	Ozeli Bazilio da Silva	Mirante da Serra	

28/05/2020 23:41	Josefa Conceição de Souza	Mirante da Serra	
28/05/2020 23:46	Clevisan Garcia Maia	Mirante da Serra	
28/05/2020 23:50	Izabel Gomes de Sousa	Mirante da Serra	
15/05/2020 14:38	MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES DOS PASSOS	Nova Mamoré	
15/05/2020 15:28	joas pereira de araujo	Nova Mamoré	
15/05/2020 15:30	marina de souza do lago	Nova Mamoré	
15/05/2020 16:03	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Nova Mamoré	Matrícula duplicada
15/05/2020 18:13	RAIMUNDA NONATA DIMAS SOBRINHO	Nova Mamoré	
18/05/2020 18:12	Marcia Rosangela Veiga	Nova Mamoré	
18/05/2020 18:40	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Nova Mamoré	
18/05/2020 19:42	Raimunda Lirineide de Brito	Nova Mamoré	
18/05/2020 20:04	Marcos Antonio da Silva Moreira	Nova Mamoré	Matrícula duplicada
18/05/2020 20:14	Marcos Antonio da Silva Moreira	Nova Mamoré	
19/05/2020 19:18	VALDEANE COSTA FEITOSA	Nova Mamoré	
19/05/2020 19:57	MARIA CHÊNIA DIMAS SOBRINHO	Nova Mamoré	
19/05/2020 22:31	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Nova Mamoré	
21/05/2020 15:56	LUCAS MESSIAS FERREIRA COSTA	Nova Mamoré	
27/05/2020 20:55	Evando de Oliveira da Silva	Nova Mamoré	
15/05/2020 15:27	Keila Alves Miranda	Nova União	
15/05/2020 16:07	Cassia Alves Miranda	Nova União	
15/05/2020 18:55	FRANKCELE FALCAO DA SILVA	Nova União	
15/05/2020 21:33	Davyd Gomes do Nascimento	Nova União	Matrícula cancelada. Inscrição não encontrada
16/05/2020 12:52	Valquiria de Mello dos Santos	Nova União	
18/05/2020 20:32	Joab Nascimento de Oliveira	Nova União	Matrícula duplicada
18/05/2020 21:03	Karen Karoline de Macedo Silva	Nova União	Matrícula duplicada
20/05/2020 16:04	Regina Alves de souza neves	Nova União	
26/05/2020 09:31	ROBSLENI ZILDA SOARES DE MOURA	Nova União	
26/05/2020 17:14	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	Nova União	
27/05/2020 09:02	Joab Nascimento de Oliveira	Nova União	
27/05/2020 09:15	Karen Karoline de Macedo Silva	Nova União	
27/05/2020 14:39	Angélica de souza silva	Nova União	Matrícula duplicada
27/05/2020 14:44	Angélica de souza silva	Nova União	Matrícula duplicada

27/05/2020 16:38	Renata Junia da Silva Morais Delhoni	Nova União	
27/05/2020 17:07	Adriana Borges Gutler	Nova União	
27/05/2020 17:08	Regina Alves de souza	Nova União	Matrícula duplicada
27/05/2020 19:08	Cristina Rodrigues Moronari Pereira	Nova União	Matrícula duplicada
27/05/2020 22:00	Valéria de mello dos santos	Nova União	
27/05/2020 22:40	Cristina Rodrigues Moronari Pereira	Nova União	
28/05/2020 00:03	Raniele Nascimento da Rocha	Nova União	
28/05/2020 09:11	Angelica de souza silva	Nova União	
20/05/2020 13:15	Cyntia Raianne da silva	Novo Horizonte do Oeste	
22/05/2020 20:59	Naiara Lopes Chaves	Novo Horizonte do Oeste	
25/05/2020 16:32	Sergio Francisco de Lima Junior	Novo Horizonte do Oeste	
25/05/2020 19:24	Angela da Silva Carneiro Constancio	Novo Horizonte do Oeste	
27/05/2020 15:32	MARIA LUANA MENDES DA SILVA	Novo Horizonte do Oeste	
15/05/2020 11:27	MARIA DA GUIA MAMEDE LEITE PEREIRA	Olho D'água - Paraíba	
15/05/2020 14:57	ERICK RODRIGO DE SOUZA SANTOS	Olho D'água - Paraíba	
15/05/2020 21:48	Giseuda Furtado Araujo	Olho D'água - Paraíba	
16/05/2020 16:45	FRANCISCA MARTA GUIMARÃES SOUZA	Olho D'água - Paraíba	
16/05/2020 16:51	OSNÁRIA MAGNA GONÇALVES VICENTE	Olho D'água - Paraíba	
17/05/2020 22:02	Brenda Carolina Procópio de Araújo	Olho D'água - Paraíba	
18/05/2020 16:31	SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE	Olho D'água - Paraíba	Matrícula duplicada
18/05/2020 16:32	SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE	Olho D'água - Paraíba	Matrícula duplicada
18/05/2020 16:33	SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE	Olho D'água -	

		Paraíba	
18/05/2020 17:02	Ana Betânia Procópio de Araújo Clementino	Olho D'água - Paraíba	
19/05/2020 10:06	MANOEL MESSIAS PEREIRA FERREIRA	Olho D'água - Paraíba	
19/05/2020 10:59	FRANCISCA PEREIRA NETA	Olho D'água - Paraíba	
20/05/2020 11:30	Nara Graziela Tiburtino Leite	Olho D'água - Paraíba	
20/05/2020 12:56	Maria Da Conceição Tiburtino	Olho D'água - Paraíba	
20/05/2020 13:18	Maria Euzanete Tiburtino Caldas	Olho D'água - Paraíba	
27/05/2020 22:46	Francisca severiano da Silva galdino	Olho D'água - Paraíba	
28/05/2020 16:48	AMANDA CRISTINA LUSTOSA SIMÕES BRUNET	Olho D'água - Paraíba	
28/05/2020 17:54	AMANDA CRISTINA LUSTOSA SIMOES BRUNET	Olho D'água - Paraíba	Matrícula duplicada
21/05/2020 16:39	Alesandra Aparecida de Souza	Ouro Preto do Oeste	
18/05/2020 19:30	Rosangela Oliveira da Costa	Ouro Preto do Oeste	Matrícula duplicada
18/05/2020 21:09	Rosangela Oliveira da Costa	Ouro Preto do Oeste	
18/05/2020 21:16	Ricardo Jardel Almeida de Sousa	Ouro Preto do Oeste	
28/05/2020 10:10	Chirly Bragança Gularte	Parecis	
18/05/2020 09:01	joaquim donziete lisboa de souza	Parecis	
18/05/2020 11:54	CIDINÉIA RODRIGUES BARBOSA	Parecis	
22/05/2020 13:34	CHRINTIAN LUCAS LICORI DE BRITO	Parecis	
28/05/2020 20:16	Susana Candido da Rocha	Parecis	
17/05/2020 19:37	José Eduardo Côgo Filho	Pimenta Bueno	
20/05/2020 21:33	JOYCE MENDES FERREIRA ALVES	Pimenta Bueno	
21/05/2020 11:24	Vanessa Peres Ostroski	Pimenta Bueno	
27/05/2020 11:54	Elica Gonçalves de Jesus	Pimenta Bueno	
27/05/2020 17:28	Fabricio Alves de Oliveira	Pimenta Bueno	Matrícula duplicada
27/05/2020 17:38	Rafaela a Silva	Pimenta Bueno	

27/05/2020 18:46	Rafaela a Silva	Pimenta Bueno	Matrícula duplicada
28/05/2020 09:32	Isabely Vitória Aquino de Oliveira	Pimenta Bueno	
28/05/2020 13:13	FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA	Pimenta Bueno	
15/05/2020 21:00	Aline Priscila Souza Costa	Porto Velho - Campus Zona Norte	
15/05/2020 14:05	Rubens Marciano da Silva Vlaxio	Porto Velho - Campus Zona Norte	
15/05/2020 14:19	Talita Ferreira Maia de Oliveira	Porto Velho - Campus Zona Norte	
15/05/2020 15:17	Ivanilse da Silva Gomes	Porto Velho - Campus Zona Norte	
15/05/2020 15:39	Graciele Sabrina de Araújo Moura	Porto Velho - Campus Zona Norte	
16/05/2020 11:59	Jeane Lopes da Silva	Porto Velho - Campus Zona Norte	
16/05/2020 20:17	LARICE DA SILVA LUNA SANTOS	Porto Velho - Campus Zona Norte	
17/05/2020 14:05	Ketlen De Paula Souza	Porto Velho - Campus Zona Norte	
17/05/2020 23:45	Erenita Peres Do Nascimento	Porto Velho - Campus Zona Norte	Inscrição para o polo da Zona Leste
19/05/2020 09:45	EVERSON ANTONIO BAZZI RIBEIRO	Porto Velho - Campus Zona Norte	Inscrição para o polo da Zona Leste
19/05/2020 12:41	Jacqueline Montnegro Boaventura	Porto Velho - Campus Zona Norte	Matrícula cancelada. Lista de espera na ficha de inscrição
20/05/2020 11:53	GIRLANY VALÉRIA LIMA DA SILVA	Porto Velho - Campus Zona Norte	
21/05/2020 23:13	Roberta Feitosa Paiva	Porto Velho - Campus Zona Norte	
23/05/2020 19:59	MARIA DE SOUZA NORMANDO	Porto Velho - Campus Zona Norte	Matrícula duplicada
24/05/2020 18:13	José maria Arroio Evangelista	Porto Velho - Campus Zona Norte	Matrícula duplicada
24/05/2020 18:47	José Maria Arroio Evangelista	Porto Velho - Campus Zona Norte	
27/05/2020 19:01	JOÃO MARCOS RAMOS DA SILVA QUEIROZ	Porto Velho - Campus Zona Norte	

28/05/2020 11:29	MARIA DE SOUZA NORMANDO	Porto Velho - Campus Zona Norte	
28/05/2020 15:17	Telma Alves de Oliveira	Porto Velho - Campus Zona Norte	
18/05/2020 16:53	Antonio Josias Lima Camurça	Porto Velho - Polo Extrema	
15/05/2020 14:43	THAINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Porto Velho - Polo Extrema	
15/05/2020 22:42	Jossiele Da Rocha ferreira	Porto Velho - Polo Extrema	
16/05/2020 10:51	Pillar Brillhante Ferreira	Porto Velho - Polo Extrema	
17/05/2020 20:17	Hellen Sena de Oliveira	Porto Velho - Polo Extrema	
18/05/2020 16:15	Samara Aparecimento Nascimento	Porto Velho - Polo Extrema	
22/05/2020 13:36	Anderson Pereira de Souza	Porto Velho - Polo Zona Leste	
15/05/2020 15:29	Edvar Carneiro de Oliveira	Porto Velho - Polo Zona Leste	
15/05/2020 16:40	KELLY LEIGUE CABREIRA	Porto Velho - Polo Zona Leste	
15/05/2020 23:34	Daniela Tavares De Albuquerque Ferreira	Porto Velho - Polo Zona Leste	
16/05/2020 12:34	Regina Cardoso Sobrinho	Porto Velho - Polo Zona Leste	
19/05/2020 11:45	Cleiton Henrique da Silva Souza	Porto Velho - Polo Zona Leste	
20/05/2020 00:46	UESLEI SANTOS DA SILVA DIAS	Porto Velho - Polo Zona Leste	
20/05/2020 18:27	thiago pinto moraes	Porto Velho - Polo Zona Leste	
20/05/2020 18:35	Louane Rocha Linhares	Porto Velho - Polo Zona Leste	
28/05/2020 12:59	Julian Gabrieli Lopes Marinho de Oliveira	Porto Velho - Polo Zona Leste	

28/05/2020 23:08	Gigliane Ardaia de Souza	Porto Velho - Polo Zona Leste	
20/05/2020 11:56	Edna Gomes da Silva	Presidente Médici	
18/05/2020 09:42	Eroní Schuvartzhaupt Dutra	Presidente Médici	
18/05/2020 12:37	Maria Helena Ferreira	Presidente Médici	
19/05/2020 02:41	JOÃO RICARDO LIMA BRITO	Presidente Médici	
19/05/2020 18:03	Jéssica Rodrigues de Oliveira	Presidente Médici	Matrícula duplicada
19/05/2020 18:08	Jéssica Rodrigues de Oliveira	Presidente Médici	
19/05/2020 13:07	Ester Araujo da Silva	Primavera de Rondônia	
15/05/2020 13:24	Ricarda Cristina Gomes da Silva	Primavera de Rondônia	
19/05/2020 10:25	UELINTON RICARDO DA SILVA	Primavera de Rondônia	
19/05/2020 10:45	VALERIA ALEXANDRE DA SILVA	Primavera de Rondônia	
28/05/2020 11:04	Rogério Barbosa Rodrigues	Primavera de Rondônia	
28/05/2020 13:23	Glauceire Venturin	Primavera de Rondônia	
21/05/2020 09:59	ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Rio Crespo	
15/05/2020 12:32	Erika dos Santos de Faria Araújo	Rio Crespo	Matrícula duplicada
15/05/2020 12:38	Erika dos Santos de Faria Araújo	Rio Crespo	
15/05/2020 18:47	Karina Ayko Nakai Machado	Rio Crespo	
18/05/2020 12:28	Talita Almeida Nascimento Cunha	Rio Crespo	
19/05/2020 09:21	DENISE DOS SANTOS GONÇALVES	Rio Crespo	
19/05/2020 10:27	KELLY PATRICIA BIRON TRINDADE	Rio Crespo	Matrícula duplicada
19/05/2020 10:34	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	Rio Crespo	
19/05/2020 13:38	Andressa felipe soares	Rio Crespo	
20/05/2020 14:31	ALTAMIRES TELES MONTEIRO	Rio Crespo	Matrícula duplicada
20/05/2020 23:30	ALTAMIRES TELES MONTEIRO	Rio Crespo	Matrícula duplicada
24/05/2020 17:18	ALTAMIRES TELES MONTEIRO	Rio Crespo	
25/05/2020 11:03	KELLY PATRICIA BIRON TRINDADE	Rio Crespo	
26/05/2020 18:13	Alessandra dos Santos	Rio Crespo	

27/05/2020 18:14	Lidia Santos Pereira	Rio Crespo	
28/05/2020 17:03	Alaine Felipe Soares dos Santos	Rio Crespo	
28/05/2020 18:30	Paulo Henrique dos Santos	Rio Crespo	
15/05/2020 14:46	Poliana Oliveira Vaz	Rolim de Moura	
16/05/2020 10:03	Cristielly glowaski	Rolim de Moura	
20/05/2020 22:30	Loamy Vicente Ribeiro	Rolim de Moura	
24/05/2020 09:36	SIMONE DA COSTA OLIVEIRA	Rolim de Moura	
27/05/2020 17:29	Welinton Rafael da Silva	Rolim de Moura	
27/05/2020 17:38	Angerica da Silva Santos Franciscatti	Rolim de Moura	
15/05/2020 16:00	Denise Camila Afonso Ramos da Silva	Santa Luzia do Oeste	
15/05/2020 21:08	Andressa Damaceno Ferreira	Santa Luzia do Oeste	Matrícula duplicada
16/05/2020 20:35	Fernanda Caroline Rodrigues de Souza	Santa Luzia do Oeste	Matrícula duplicada
18/05/2020 09:14	Andressa Damaceno Ferreira	Santa Luzia do Oeste	Matrícula duplicada
18/05/2020 11:26	Andressa Damaceno Ferreira	Santa Luzia do Oeste	
27/05/2020 14:28	Fernanda Caroline Rodrigues de Souza	Santa Luzia do Oeste	
28/05/2020 11:55	MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA	Santa Luzia do Oeste	
28/05/2020 12:56	OSVALDO DA SILVA CUNHA	Santa Luzia do Oeste	
28/05/2020 13:27	Maria Aparecida Pinheiro Pereira Machado	Santa Luzia do Oeste	
28/05/2020 18:13	Gabriela Agar Cardoso de Lima	Santa Luzia do Oeste	
28/05/2020 20:40	Dalva Fernandes Bonato	Santa Luzia do Oeste	
28/05/2020 22:27	TAIZY MENESES DE LIMA	São Felipe do Oeste	cancelada. inscrição para o curso de Adm
19/05/2020 10:17	Rosangela Cristina da Silva Tavares	São Francisco do Guaporé	
20/05/2020 21:31	Regiani Patricia Rodrigues da Silva	São Francisco do Guaporé	
25/05/2020 19:08	Flavia Eloisa Meneguelli Gomes	São Francisco do Guaporé	
27/05/2020 00:05	Helen Marcia Gonçalves da Silva	São Francisco do Guaporé	
28/05/2020 15:43	NATALY FÁTIMA DO AMARAL	São Francisco do Guaporé	

15/05/2020 13:28	Fabiula Ferreira da Silva Knaak	São Miguel do Guaporé	
15/05/2020 13:35	Juliana de Menezes da Silva	São Miguel do Guaporé	Inscrição para o Polo de Extrema
15/05/2020 13:53	Edson Paiva leite	São Miguel do Guaporé	
15/05/2020 13:59	JOSIANI RUSSINI	São Miguel do Guaporé	
15/05/2020 15:54	Wilians de Aguiar Santana	São Miguel do Guaporé	
15/05/2020 20:30	Cedinei Pedro Knaak	São Miguel do Guaporé	
16/05/2020 22:59	Paulafaiane mascente de Oliveira	São Miguel do Guaporé	
17/05/2020 20:10	Juliana Schneider Pessoa	São Miguel do Guaporé	Matrícula duplicada
17/05/2020 20:14	Juliana Schneider Pessoa	São Miguel do Guaporé	
18/05/2020 21:12	Eduardo Nunes de Almeida	São Miguel do Guaporé	
25/05/2020 21:41	Janaina Patrocinio dos Santos Silva	São Miguel do Guaporé	
26/05/2020 22:22	Rozimeire de Paiva Leite de Lima	São Miguel do Guaporé	Matrícula duplicada
26/05/2020 22:42	Rozimeire de Paiva Leite de Lima	São Miguel do Guaporé	
15/05/2020 12:57	ANGELICA PROCOPIO DOS SANTOS	Seringueiras	
15/05/2020 17:00	João Francisco dos Santos Filho	Seringueiras	
15/05/2020 20:24	Giovane de Fátima Domingues Dias	Seringueiras	
15/05/2020 21:20	Kassiane dos Santos Soares	Seringueiras	
15/05/2020 22:36	Dileuza Menegate De Oliveira	Seringueiras	
19/05/2020 12:12	Lucas Bergamin	Seringueiras	
21/05/2020 15:29	Letícia Naves Ribeiro	Seringueiras	
28/05/2020 20:58	Fernanda Procópio dos Santos	Seringueiras	
16/05/2020 10:02	Robson Mendonça de Souza	Teixeirópolis	

19/05/2020 16:46	Kátia Rodrigues Machado	Teixeirópolis	
17/05/2020 12:48	KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA	Theobroma	
18/05/2020 20:49	Gislaine Cristina Nogueira dos Santos Rocha	Theobroma	
19/05/2020 10:41	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	Theobroma	
19/05/2020 12:24	Ranielly Hell Raasch	Theobroma	
20/05/2020 19:56	Vanessa Santos Costa	Theobroma	
21/05/2020 16:11	Angela Maria Lucas	Theobroma	
22/05/2020 13:28	BRUNA WELLEN DA SILVA	Theobroma	
24/05/2020 21:52	Denize dos Santos Coelho	Theobroma	
25/05/2020 08:35	Luciane de Oliveira Silva Marçal	Theobroma	
26/05/2020 12:17	Eliana de Oliveira do Nascimento	Theobroma	
26/05/2020 12:45	Edierikson Silva do Nascimento	Theobroma	
26/05/2020 13:14	REGIANE SILVA DE SOUZA	Theobroma	
28/05/2020 11:33	Francilina de Freitas Coelho	Theobroma	
18/05/2020 14:17	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	Urupá	
21/05/2020 20:54	Eliezete Maria Ramos Cordeiro	Urupá	Matrícula duplicada
22/05/2020 08:41	Tamires Fernanda Alves Moreira	Urupá	
24/05/2020 10:02	EliezeteMaria Ramos Cordeiro	Urupá	
26/05/2020 21:26	Francielle Oliveira Castro Rocha	Urupá	
28/05/2020 11:49	ELINÉIA SANTOS DA SILVA	Urupá	
28/05/2020 11:53	ENIR EGERT MOTA	Urupá	
17/05/2020 19:54	Gustavo de Oliveira Andrade	Vale do Anari	
28/05/2020 12:29	DARLEN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Vale do Paraíso	
22/05/2020 13:29	Jaqueline Ressurreição Camata de Oliveira	Vale do Paraíso	
22/05/2020 13:32	Silvia Wronski	Vale do Paraíso	
25/05/2020 11:09	Josicleia Ton Gusmão	Vale do Paraíso	
27/05/2020 12:40	Erica Gonçalves do Nascimento de Freitas	Vale do Paraíso	
27/05/2020 13:29	Vanessa Sena Silva	Vale do Paraíso	
28/05/2020 09:38	MARIJARA SENA GALVÃO	Vale do Paraíso	
28/05/2020 10:27	GRACIELY RODRIGUES DA SILVA	Vale do Paraíso	
18/05/2020 22:35	Abdias Amorim Júnior	Vilhena	

15/05/2020 10:45	Rayane Ferreira da Silva	Vilhena	
15/05/2020 12:12	Pablo Vinicius da Silva Dias	Vilhena	
15/05/2020 13:06	ALINE DIAS RAMOS	Vilhena	
15/05/2020 17:24	Josiene dos Santos e Santos	Vilhena	
28/05/2020 16:56	Fernanda Santos do Espírito Santo	Vilhena	
28/05/2020 18:51	Karini Pereira da Silva	Vilhena	
28/05/2020 19:53	Carolini Pereira da Silva	Vilhena	

ANEXO III - SEGUNDA CHAMADA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO
Abel Ramos de Santana
Ábia de Araujo Moreira
Abraão Gabriel Adrião da Silva
Adáblia Henrique do Nascimento
Adailto da Silva Rosa
Adalto Figueiredo da Silva
Adelina Klipel
ADERLAN FRANCO DE OLIVEIRA MARINHO
ADRIANA AUZELIO MAGALHAES
Adriana cezar do Nascimento
Adriana Cristina de Faria
Adriana cristina pereira costa
Adriana neves de oliveira
Adriano da Cruz Cardoso
Adriele ferreira da Silva
Adriele Santos da Silva
Adryan Gean Oliveira Nogueira
Ághata Lorena Cunha Nascimento
Ailton comini Pereira
Alan Gabriel Rabello Pedrosa
Alan Seabra Nicolau
alana alencar souza teixeira

Alberto dos Santos Severino
aleph gonzaga do prado
Alessandra Bogado
Alessandra Lopes Santos Cavalcante Gomes
ALESSANDRA MENDONÇA
ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Alex Brazil de Oliveira
alex jenifer de souza de aquino
Alex Sandro Almeida Pereira
Alexander Mardegan
Alexandrina Freitas Galvão
alice martins de souza camera
Aliciane dos Santos Cacimiro
Alicy Souza Barata
Aline Alves Frota Fernandes
Aline Cardoso Ribeiro
Aline de Medeiros Rodrigues
Aline Fernanda Moreira Justino
Aline Sales de Souza Barata
Aline santos correia
Aline Vitorino de Souza
Allen Luna Neres dos Santos
ALYSSON DE MORAES VIANA
Amábilie Caroline Santos Sampaio
Amanda Farel da Silva
AMANDA FLORES GONÇALVES
Amanda Homem Bosquetti Mateus
Amanda Rezende Oliveira Queiroz
AMANDA SIMÕES CAMPOS
Amanda soares de souza
Amanda Thaynara Vieira Biela
Amarizio dos Santos Brito Júnior
Ameliana Ruiz Fazolin
ANA ALVES BARBOSA NETA
Ana Beatriz Anjos Freitas da Silva
Ana Beatriz Torres Morais

Ana Carolina Oliveira Sanches
Ana Cláudia Fernandes Dos Santos
Ana karla costa de assis
Ana Karla Sampaio de Ananias Dias
Ana Lúcia Silva de Albuquerque
Ana Maria Botelho de Lima
ANA MARIA RIBEIRO LINO
Ana Paula Costa de Paula
Ana Paula Costa Silva Freitas
Ana Paula Ferreira Prata
Ana Paula Lima Ribeiro
Ana Paula Marsal dos Anjos
Ana paula melania luz
Ana Paula Nunes Vieira
Ana Paula Silva Nunes
ANDERSON ESTEVAM GONÇALVES
Anderson Júnior Souza Castelo Branco
Andreia Alves franco
Andreia Arruda
ANDREIA MAGALHAES
Andressa Aguiar Vieira de Oliveira
Andressa Lopes Alves Peixoto
Andressa Ramos da silva
Andressa Ribeiro de Lima
Andreyna Gomes Tolomeu
Andreza bezerea de souza
Andrezza Caroline Rodrigues de Sousa
Angela Alves Sottoriva
Angelina da Silva Freire Cavalcante
Angelita Inácio de Lima
Angelo De Oliveira
Angra Regina Gomes Valério
Anna Júlia Duran Rossetti
Antônia Samily Cunha de Sousa
Antonio Carlos Vieira do Nascimento
ANTONIO MARCUS GOMES DE RAUJO

Antonio Vinicius do Prado Rodrigues
Apoliana meireles da silva
Apoliana Ramos de Freitas
Aramys Julio da Silva Montenegro
Ariana dos santos silva
Ariane dos Santos Andrade Lima
Ariele Paixão dos Santos
Artemisa Reis do Nascimento
Arthur Johnson Dias Teixeira
Arthur Moroni Ribeiro Lico de Camargo
Asteny Ralf Oliveira da Costa
atalia Aparecida Vaz
Atilaine de Lima Bezerra
Augusto Bento Carvalho
aurelio henrique goncalves damke
Aurianny Cáo Couto Carvalho
AURICELIA MOURA BIANOR
Auricélia Soares de Abreu
AURISDENE CHAVES BRINDEIRO
AYALA ALCANTARA BRAGA
Bárbara Naidge Parente Cruz
Beatriz dos Santos Lourenço
Beatriz Jeffryes Davila
Beatriz Mendes Maia Lima
Betânia Lopes Ribeiro Mariano
Betiane de Kássia Gomes Monteiro
Betusa Samili Peixoto Alves
Bianca Dos Santos Silva
Bianca Trajano Silva
Bismarque de Oliveira
Brenda Caroline Carvalho Rodrigues
Brenda Lais Sousa do Nascimento
Brenda loren teixeira da Silva
BRENO BOY BRITO
BRENO HUGO DIONISIO BORGES
Bruna Carra mateus

Bruna Cristina Bezerra Gurgel
BRUNA ESMANDIR DE SOUZA
Bruna Ferreira Rodrigues
Bruna Silva Rodrigues
Bruno Fagner Vilela Sviderski
BRUNO GOMES DE LIMA
Bruno Gonsalves Botão
Bruno Gutierrez de Araujo
Bruno Henrique da Silva Santos
Bruno nogueira mosca
CACILDA FERREIRA DE CARVALHO
Calebe Cabral Souza Pavao
Calebe José da Costa Pereira
Camila Andrade Alves
Camila Caroline Rocha Peres
Camila Carvalho Silva
Camila da silva Botelho
Camila de Souza Mattos
Camila Gomes da Silva
Camila Maciel Oliveira
Camila Maioli de Oliveira
Camila Souza de Souza
Camila Vitória Maggi Carneiro
Carla de aquino Ribeiro
Carla Marinho Zarranz
Carla Munique Lisboa Nascimento
Carla Rozana da Silva Vieira
Carla Tawana dos Santos Garcia
carlos ailme pereira da silva
CARLOS ALEXANDRE CABRAL FEITOSA
Carlos Chagas Aricapu Jabuti
CARLOS DANIEL DA SILVA
Carolaine Ventura Da Costa
Carolina Araujo Coimbra Pinto Santos
CAROLINA DE ABREU TALARICO
Carolina Romeiro Eloy

Caroline Luzia da Silva Bezerra
Caroline Ribeiro Silva
Caroline Samdim Pereira
Cássia Barbosa Ruppenthal
Cássio Pereira Silva Cavaleiro
Catarina da Silva Mota de Cristo
CATIA DE SOUZA BRAGA
Catiele martins do Carmo
Cauan Lorencini Santos
Cecilia Figueiredo da Silva
Christiane Gimenez Ferreira da Silva
Cicera Ilenir Ricarte Freires
Ciene Luzia Duarte Guedes
Cindi Carvalho Silva
CINDY LAY SILVA OLIVEIRA
cintia guimaraes vieira
Claudemi Vieira Pires
claudenir paiao d a silva
Clauderson Ferreira da Conceição
Claudia Marcya Maximiano
Claudia Moraes de Meireles
Cláudia Queiroz Solino
CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA
Claudineia de oliveira santos
CLEIA CRIVELLARI CALDEIRA LEAL
cleidiana agostina de oliveira
Cleidiane de Aguiar Carneiro
Cleidiane Nunes Ferreira de Amorim
CleidianePatrícia Vieira
CLEIDIMAR DE SOUZA SANTOS
Cleidisson da silva moreira
Cleidivania Moreira de meireles
Cleiton Lobaque Maltezo
Cleiton Rodrigues da Silva
Cleonice Betssel
Cleynir Matias Pereira

CLEYTON LUCAS FURTADO COSTA

Cleyton Miranda Souza

Cleyton Paulo Souza Guimarães

Creonice Gabriel Gomes

Crislane Lima Barroso

Crissia de Sales Gimenez

Cristian arauz de Oliveira

Cristiana de Souza Melo

Cristiane Izidoro Ropelli Diaz

Cristiane Silva Almeida

CristianeLima de Almeida

CristianeTozi Matos Correia

Cristiani Oliveira Pereira de Lima

Cristina Soares dos Santos

Cristoferson Lilson Souza Santos

Dafne fabiana de paula bispo pires

Dafne Ventura da Silva

Daiana Nascimento da Cunha Costa

Daiana suárez mesquita

Daiane Cristina da Silva

Daiane do Nascimento

Daiane Favero da Silveira Maltezo

Daiane Gomes Maciel

Daiane guedes da Silva

daiane pereira de araujo

DAIELI CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS

DALIRA FERREIRA DOS SANTOS BORGES

Daniel Bernaldino de Araujo

Daniel de Souza Correa

Daniel Santana de Oliveira

Daniel Scheleider Barbosa

Daniela Correia Lessa Gabriel

Daniela lucia da silva

Daniela Miranda das Neves

Daniela Ribeiro da Silva

Daniele Almeida Reis de Aguiar

Daniele Cardoso Chiea
DANIELE NEVES GOMES LUNZ
Daniele Viturino Cunha
Danieli Gregório da Silva
DANIELLA NETTO VIEIRA DE SOUZA
DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Danielle da Cruz Hernandes
Danielle Puziol Saraiva
Danielly Sabrina Alves de Souza
Danielly Tauany Soffa da Conceição
Danielly Ribas Alves
Dara Raquel Oliveira Honorato da Silva
DARLAN LIMA DE SOUSA
Darlene Magalhães Teixeira
David de almeida barros
Débora Amorim de Oliveira
Débora Camila da Silva freislebem
Débora Cristina do Nascimento Machado
Débora Ferreira Reis
Déborada Silva Mendonça
Deise de Carvalho França
Deisiane Fabiula da Silva Fernandes
DEJANIRA FERREIRA DE AMORIM SOUZA
Dejanira Ferreira de Amorim Souza
Denise Alves da Silva
Denise Alves Gomes
denize josina dos santos
Derick Junior dos Santos Batista
Deyvison Ribeiro Simao
Dhuly Maria Magalhães Cavalcante
Dhyemerson Henrike Costa da Silva
Diana do Prado Sousa Nogueira
Diana Nunes De Oliveira
Diane Ribeiro Conegunes
DIEGO BATISTA DA SILVA
Diego Cassupa Nascimento

diego rodrigo camera horn martins
Diego Santana Neves
Diego Willian Nery Infante de Oliveira
DIELRI KENIO DE SOUZA MOREIRA
Dilce jane miranda santana
Dinaldete Marcelino Mercado
Diogo Luciano Da Silva Pilger
Divino Nilson de Almeida
Djeane Cardoso da Silva
Dorival Bertochi de Oliveira
Driele Mar Paes
EDENILSON JACINTO ARAÚJO
Edflásio de Souza Lourenço
EDIANE CRISTINA JUCÁ GADÊLHA
Edicléia Bueno da Silva
Edicléia Viana Batista
Edilene
Edilene Barbosa de Almeida
EDILMA GOMES DA Silva
EDILTON FERREIRA LIMA
Edinéia Heilmann
Edivaine Cristina Feitosa Bueno
EDLAINE VENTURA SOUZA
EDLEY AMORIM DA COSTA
EDNA DA COSTA ABREU OLIVEIRA
Eduarda Andrezza Nascimento da Cruz
Eiada medeiros de souza gomes
Elaine Siqueira de Lima
ELBA CAMARGO DO AMARAL
Elcia Pareira dos Santos
ELI ALVES DE LIMA
Eli Cerqueira dos Santos
Eliana Pinheiro da Silva
Eliane sousa martins
Eliara alves Pinto
Elias Fernandes armi silva

Elicleia vedoy de alencar
Elida Geovana Souza Furtado
Elidiane Souza Valadares
Elike Amanda wollmerhausen brandão
Elisabethe Damascena de Amorim
Elisama de Matos Arcenio
Elisângela Maria Vicente de Matos
Elisângela Portela de Araújo
Elisângela Rodrigues de Almeida da Costa
Elizabeth Karolyn Fernandes da Silva
Elizandra souza da silva
Elizangela Soares da Silva
Eloise Helena Redemski Moreira
Elvisley Inacio Oliveira
Ely Marielli Wolff
Elza maria barboza de moura
Emanuela Contreira do Nascimento
Emanuelle Vargas da Silva
EMANUELLY SIMÃO DOS SANTOS
Emely Cristina Almieira Rodrigues
Emerson Lima dos Santos
EMERSON NUNES DA SILVA
Emerson Vinicius Pereira Duarte
Emilly Mendonça da Silva Oliveira
Ênderson Bruno Rodrigues Vasconcelos da Silva
ENILDA DE ANDRADE SILVA Santos
ERASMO ROCHA DE ALMEIDA
Eric da Cunha Ferreira
Eric Marques da Rocha Silva
ERICA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS
Érica Ferreira da Silva Costa
Erica Jamily Bocardi dos Santos
ÉRICA LIMA CAMPOS
Érica Marinho Lima
Erika Maia da Silva
Erisson Da Silva Pereira

Erlane de Souza Cezar Oliveira
Ermelindo Dias Vasques
Esequiel da Silva Santos
Estefânia Rivas Mailera
estéfanny isabelly ribeiro dala costa
Ester Barreto da Silva
Etnã de Oliveira Lima
Eudinei Dias
eudineia santos rodrigues
EULALIA BEZERRA ARAUJO
Eulália Gabriely do Prado Rodrigues
EVELLYN KELLY SOARES CORREIA
Everton da Costa Moreira
Everton Silva de Souza
Ewerton dos Santos Alves
Fabiana Niza de Souza
Fabiane Fortes da silva
Fabiane Ghisi
Fabiola Bruno Fernandes da Silva Queiroz
Fabiola Pereira
Fabrcio Luis Correia da Silva
Fátima Adriana Romeiro Fontes
Fátima do Socorro Souza Sá Alves
Felipe bryan siqueira farias
Felipe Davila Jeffryes Lima
Felipe Ebe Leite da Silva
Felipe Meireles Dos Santos
Felipe Wesley Velten
Felype Ferreira Dias
Fernanda Coutinho de Carvalho
Fernanda Ferreira Rodrigues
FERNANDA LOPES DE ALMEIDA
Fernanda Nascimento kerkhoff
FERNANDA SILVA DE NAZARET
Fernanda Souza Vieira
Fidélis França Boschetti

Flávia Moraes Miranda Paulo
Franciclei Silva de Souza
Franciele Belon Alho
Franciele Brasil Silva
FRANCIELE TREIS
Francieli Fátima Girolometto Ferreira
Francieli Ferreira de matos
francieide rodrigues dos santos
Francinaria alves de brito
Francine vieira da rocha
Francisca dos Santos Fontineles de Souza
Francisca Elen Ferrira de Lima
Francisca Queiroz da Rocha
FRANCISCA WAGNER DA SILVA
FRANCISCO ALVES DE BRITO
Francisco Edison Santana Andrade
Frankilmar da Silva Monteiro Junior
Gabriel Alves de Araújo
Gabriel Loyola de Oliveira Andrade
Gabriel Martins de Andrade Cardoso
Gabriel Montes Santana
Gabriel Reis Rosa
Gabriel Rosa Quirino
Gabriel Soares Dallabrida
GABRIELA RODRIGUES DA COSTA
GABRIELA SANTOS PIOVEZAN DIAS
Gabriele Paula Santos do Nascimento
Gabriele Schabo Ferreira de Assis
Gabrieli Gregório da Silva
Gabrielly Silva Maricato
Gabryela Ribeiro Costa
Geandry Oliveira da Silva
Geicy Kelly Vieira Lima
Geisiane bandeira almeida
Geisiqueli Pereira da luz
GEMERSON COSTA DE SOUZA

Geórgia de Oliveira Batista
Geovana Hortência da Silva sovete
Geruza Martins dos Santos hartimann
GESSICA ONARRY CHAVES
GEVANIA SOUSA DE AQUINA
Geymesson Correia Carneiro
gilberto dos santos mc donald davy
Gildete Miranda Togni
Gileani Crystina Padilha do Prado
Gilmar Santos lasdislau
Gisele Ferreira Costa
Giseli miss de lara
Gislaine Campos Vicente
Gislaine Marques Feliciano
GISLAINE SOUZA NUNES
GislâineGonçalves
Gislane Ferreira Goncalves
Gislane Meirelles do Nascimento
GISLENE DOS SANTOS OLIVEIRA
Gizele Rohvedder
Glaci Nascimento goes
Glaucia Karina Cavalcante da Silva
Glaucilene Cesário Milhomens
Gleice Rosa da Silva
GLEICEKELLY FREITAS DE SOUZA
Gleici Kelen Silva Ribeiro
Gleici Kelly Ferreira de Souza
Gleiciane Almeida Lima
Glenda Carolina Silva Souza
Gleyce da Silva Pulqueri
Gleycy Anny Elias Martins
Graciele Cristiane Rodrigues dos Santos
GUIBSON GONCALVES CAMPOS
Gustavo Dias Vieira
Gustavo Souza Porto
GYSLENE SALES DE OLIVEIRA ANDRADE

helda rodrigues dos santos silva
Helen Aparecida Castro Veloso de Freitas
Helena Maria Domingo Ferro
HELIO EVALDO GOMES DE SOUZA
Heloisa Hobold Barbosa
HOENDER ALVES TEIXEIRA
HORTENCIA BARRETO MOURA PRADO
Hugo Ronielisson Barreto do Vale
Hugo Santos da Silva
Ian Naum Caminha Cavalcante
Iasmim da Silva Pereira
Ícaro Gabriel Rodrigus Ferreira Paiva
Ícaro Olimpo Flôres Morais
Idelma de oliveira vieira
IGOR KELVINY GRANDO NASCIMENTO
ILCIMAR MOISES LOPES MENDONÇA
Ildema Franca de Oliveira
INÊS DARE DE MEIRA
Ingredy Melo de Oliveira
ingrid karina pires de oliveira
Ingrid lima martim
Ingrid Lopes Bezerra de Oliveira
Ingrid Suarez dos Santos
Ionara de oliveira
Iraci Oliveira Freitas
IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS
ISABELE FERNANDES MORGADO
Isabella Beatriz Pêgo Doenha
Isac Fernando Santos Pimenta
Isamara araujo mota
Israel Moreira Cavalcante
ITAMAR DUARTE VIEIRA LIMA
Ivaldilene Santos Barbosa
Ivanete Barcellos dos santos
Ivanete Marques Nunes de Souza
Ivanuza Soares de Oliveira Lima

Izabelle Martins Rodrigues Alves
Izadora Batista Souza
Jaciel Gonçalves da Costa
Jackson Rodrigo Silva dos Santos
jadiel lira de Souza
Jaini Nascimento Gaspar
Jamili Costa Barbosa
JANAINA ESTEVES TEIXEIRA
Janaina Finocket Lima
Janaina Simone Oliveira da Silva Ramos
Jane de MeloVale Dias
JANIELE SANTOS DA SILVEIRA
Janielly Rodrigues de Souza
Jaqueline Braz Dos Santos
Jaqueline Presti Boeira Borges
JARBAS LIMA ALMEIDA
Jassiele Cordeiro da Silva
Jean Anderson Monteiro Mendes
Jean Sousa Moreira
Jeane Moreira Alves
Jeanejoplim carimgapi
Jeferson Alencar Faial de Menezes
Jeferson de Paula Reis de Oliveira
Jeicilene de Freitas Barba
Jenifer Evelyn Pereira Da Silva
Jennifer dos Santos Chixaro
Jenny da Silva Rabello
JERCILEIDE GRANDENCIA NERES
Jermanio Simão de Jesus
Jesciane Matias Paulo Gonçalves
Jeslany de Almeida Ribeiro
JÉSSICA CARVALHO DE LIMA CORREIA
Jessica Cassol
Jessica Jorge Santos
Jessica Pâmela Silva Mezzon
Jéssica Pereira da Silva

Jéssica Pereira dos Santos
JHEFERSON LUCIANO PATRICIO
Jhéssica Barbosa Jann
Jhonata pereira da silva
Jhonatan Vargas da Silva
Jhúlia Carla Lima Silva
Joab da Costa Pereira
João Guilherme Simões
João Lucas Ferreira de Lima
João Paulo Jesus De Souza Silva
João Reategui dos Anjos
Jocelma da Silva Nogueira Campos
JOEL HENRIQUE SANTANA DE SOUSA
Joelma Ferreira de Souza Beltrão
johnata leandro do vale
Joice Carla Rodrigues dos Reis
Jois Pereira Nunes
Jonathan neves de souza
Jordan Augusto santos carvalho
Jorge leandro Pantoja dos Santos Silva
Jorge Máximo Lima Vieira
José Anderson Barbosa Muniz
José Henrique dos Santos Nogueira
José Paulo dos Santos Guarate Júnior
Joseane pereira de Aquino da Costa
JOSENILDA DA CONCEICAO BARROS GOMES
Josevanda Deodato dos Santos Ferreira
Josiane alves soares
Josiane Caetano Bussons Pereira
Josilane Coelho Barbosa
Josimar de Sousa Araujo
Josimar Souza Silva
josinete paula de lima aguiar
Josivania Lobato Ferreira
Joslayne Tenório de Lima
Jossimara Tuye Velaca

Joyce Kelly da Silva barbosa
jozildo pontes
Jucara do carmo ribeiro
Júlia Cristina Da Silva Pereira
Julia dos Santos Gonçalves
Júlia Fonteles Lorenzetti
Juliana Ferreira de Almeida Gomes
JULIANA LIMA DA SILVA LEAL
Juliana Rodrigues Neves
Juliane Batista Mendes de Alencar
Juliane de Melo Moura
Kaita karilla tavares martins de Andrade
Kalena Simas Geraldo
KALINE ALVES DA SILVA
Kallyane Victória de Oliveira
Kamilla Souza da Silva Machado
Kamilly Pereira de Lima
Karen Alves dos Santos Soares
Karen Queterin Menezes de Freitas
Karina de Freitas de Araújo
Karolina Barros
Karoline Coutinho Carvalho
Karoline Rodrigues Corte
Kássia Rozana da Silva Brito
Kauã Mendes Batista Okada
Kauane Isbrecht da Paz
KAUANE ISBRECHT DA PAZ
Kauany Lauvers dos Santos
Kauany Vitoria Bento Rodrigues
Kaue Henrique Silva Brito
Kayo Nunes Fostino
Keithy Wenny Plaster Lima
Keliton Souza da Silva
Kelly Arlen Souza velasques
Kelly Cristina Torres da Conceição
kenzo haruki kagueyama santos

Késia da Silva Gonçalves
Ketelen Lorryne Barbosa Soares
Ketiele De Oliveira Lima
Ketlen da Silva Ferreira
Ketlyn Thainara Da Silva
Keven Henderson Dias Valadares
Keyse Carla Carolina de Souza
Klevis Sales Ayzde
Lairton Santos de Araújo
laisiane correa silvestri deve
Laissa Rodrigues Pereira
Larissa Alves Simões
Larissa Silva Ribeiro
Larissa Stefany Ferreira Miranda
Larissa Vitoria Moura Sousa
LAUDICELA CHRISOSTHEMOS SOARES
Laura da silva Santos
Laura Lopes Pessoa de Araújo
Lauraine Alves Fernandes
LAURIENE LADEIRA DA MOTA
Lavinia Ferreira Pantoja
Lavinia Manochio de Souza
Lawanny Pinheiro Dos Santos
Laylla Rafaela Oliveira Batista
Layne Ferreira Terra Bezerra
Leandro Gustavo de Lisboa da Silva
Leidiane Alves Martins
Leidiane de Fatima Domingues de Agostinho
Leidiane dos santos siqueira
Leidiane Miguel Soffa
LEIDIANY MELGAR PAMPLONA
Leidijaine Lemes Cichoski
Leidinea Rebouças Bezerra
Leila Pereira dos Santos
Leila Souza Ramos
LEILEANE BESERRA DE ALMEIDA

Leiliane Pantoja da Silva
Leilso Gaspar da Silva
Lenilda barroso da silva
LEONARDO HEMERSON BECHER DÁ SILVA
Letícia Alves dos Santos
Letícia de Lara Alcântara
Letícia Ferreira Pantoja
Leticia Luciana Braga
Letícia Natália Alvanezia Caetano
Letycia Souza Alves
LICIANE BARBOZA PERUSSI
Lidia alves da silva
lilian nascimento souza
LIVIA ALVES SOUZA
Liz Lamy de Lima Rossete
Lourdes assisdos santos
Lourdes Maria da Costa Oliveira
Luana dos Santos Conceição
LUANA PENELUC DE OLIVEIRA
Luana Rodrigues Carmo
LUBIA RAMOS BRUM
Lucas Andrade Job
Lucas Antonio de souza
Lucas Ariel Maciel Hirt
Lucas Barcelos do Carmo
Lucas dos Santos Barbosa
Lucas Fernando Jesus Ferreira
Lucas Gabriel Lima de Medeiros
LUCAS JOSE BARBIERI
Lucas José Nunes de Oliveira
Lucas Pereira de Moraes
Lucas Silva Pinto
Lucas soares de souza
LUCIA NOGUEIRA DA SILVA RESES
Luciana Aparecida da Silva
Luciana Correia alves

luciana lins camara
Luciana Marques dos Santos Gonçalves
Luciana pereira da Silva
Luciana Torres
Luciane Meire Bocalete Millan
Luciane meneses da silva amorim
Luciano Moreira de Souza
LUCIANY ROQUE IZE
Lucilene Marques Saraiva
lucimar dos santos
Ludimila Santos de Oliveira
Ludmila goes dos Santos Pinheiro
ludmilla luiz Terra
Luis Felipe Freitas Albano de Souza
Luis Felipe Mendes Lopes
Luís Fernando Padilha de Oliveira Brito
Luis Roberto da Silva filho
Luiz Carlos Paiva de França
Luiz Carlos Silva Cavalcante
Luiz Henrique Lima Santos
Luzia dos Santos Schwamback
LUZIA MENDONÇA DE CASTRO
LUZIA MENDONÇA DE CASTRO
Lyvia Vicktorya Oliveira Nunes
Madalena Dalprá Galdino
Madson Barros da Silva
Magna de Jesus
Maiane Nobre de Lima
Maiara da Silva Pereira
Maiara Ingrid Gittens Batista
Maiara Ingrid Gittens Batista
Maiara Jane Pereira
Maiara oliveira mendes
Maiara Roberto Pinheiro
Maiéry Raisa Batista de Souza
Maisa Silva Siqueira

MARCELA ALVES DIONIZIO DOS SANTOS
Marcelo Reis da Cruz
Marcelo Sousa Silva
MARCIA MELO DOS REIS
Márcia Patrícia Garcia dos Santos
Marciana rodrigues de oliveira
Marciana rodrigues de oliveira
Márcio José Terrazas Ribeiro
Marcio Rodrigues
MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO
Marcos Antônio Santos Prestes
Margarida Rodrigues de Souza Oliveira
MARIA AUXILIADORA LOPES CAIUBA
Maria Beatriz de Souza Silva
Maria Cintia souza da silva
Maria Clara Vicente Henrique
MARIA CRISTINA AZEVEDO CARNEIRO APOLINÁRIO
Maria Cristina Lima de Oliveira
Maria da Conceição do Nascimento
Maria Daniele Ramos Sampaio
Maria de Fátima de Farias
Maria de Jesus de Oliveira Luz
Maria de Lurdes Ferreira do Nascimento
MARIA DIORENDIS TEEIXEIRA FERREIRA
MARIA ELIANE JUCÁ FERREIRA
Maria Eloisa Assunção de Oliveira
Maria gloria rocha da Silva
Maria Goretti Santos Dias
Maria José Bispo de Almeida
Maria José Ferreira de Lima
Maria José Santos Andrade
Maria Karolina De Oliveira
Maria keila do Nascimento Silva
Maria Leidianne de Souza Guilherme
Maria Luiza De Lima Mendes Neta
MARIA MEIRE GOMES SOUSA

Maria Onice Bentes Nogueira da Silva
Maria Ritha Ferreira de Miranda
Maria Rosineide Lopes de Oliveira
Maria vicki de Souza Aragon
Mariana Peixoto dos Reis
Maricelia Ferreira de Oliveira
marinalva da silva pereira
MARISA CORREA DE MEL BISSOLI BIELA
Marisa floresMalaquias
Mariza Cades
marlton santos reis
Marlon Lopes Coêlho Júnior
Marly Lenir Sampaio
Marta Cristina de Oliveira Silva
Mateus estevam nogueira da rosa
Mateus Fernandes Nicolau de Sousa
Mateus Ribeiro Pereira
Matheus Ariel Maciel Hirt
Matheus Brito Silva Sena Ferraz
Matheus Passos Nogueira
Matheus Rodrigues Ribeiro
MATHEUS VITOR DA SILVA
Maurenice Lopes Soares
Mauriceliadas dos Santos
MAYARA DOS REIS GOMES
Mayara Régya Lima Silva
Maycon Corrêa da Silva Chagas
Maycon douglas de oliveira quadros
Maycon Douglas Souza de Oliveira
Maycon Jhonatan dos Santos
Mayque Pereira Oliveira
Mayra Thayna da silva
Maysa Martins de Mello
Merlyn Fagundes Alves
mical de oliveira gomes
MICHELLE SCHMIDT BINOW

Michelly Souza Magalhães
Michelly Teixeira dos Santos
Mikelly junior ferreira dos santos
Milena Cristina Miranda da Silva
Milena Da Silva Souza
Milena Rodrigues Barroso
Milene Silva de melo
MIRIAN SOARES DE ALMEIDA
Mirian Teixeira Bastos
Mirian Vieira Brito
MIRLEIDE DA COSTA FREITAS
Mirlene Braga dos Santos
MISAEL FRAGOSO DA SILVA FILHO
Mônica de Oliveira Lima Maciel
MONICA KELY TORRES DA SILVA GUIMARAES
monique lucila melo do prado
Mycia Rubia Oliveira Neves
Mylena Ferreira da Silva Cunha
NAIARA PEREIRA DOS SANTOS
Naide Campos de Macedo
Natacia da Silva Nogueira
Natalí Pedra da Silva
Natália Maria Lopes
Natania Caciano Gabler
Nathalia Rafaela Rodrigues carauba
Nayara Lucia de Lima
Nayni da silva gomes
Nayra Emiliano Camargo
Neide Rayane Procópio dos santos
Neide Siqueira Machado
NELMA RAMOS DA SILVA
Nelma Tavares Dias Soares
Neudmérie Plaster Gums Lima
Neuma Cristina de Oliveira
Nicole de Souza Silva
Nicole Souza Claudino

Nicolly Marcelly Viana Cardoso
Nilson Mota da silva
Nivia Jaqueline Santana Silva
Noah Johnson Dias Teixeira
OZANI COSTA DOS SANTOS SILVA
Ozinete Dos Reis Peres
Paloma almeida do nascimento
Patricia Amaro Ricardo
Patricia farias
Patrícia farias de Souza
Patrícia marques da cunha
Patrícia Soares Barboza Passos
Paula Carolina Augusto da Silva
Paula Gabriely Barreto da Luz
Paula Pereira de Souza
Paula Tahainy Alves Sales Viana
Paulo Da Luz Rocha
Paulo Diego Lapa Brito
Paulo Henrique Oliveira
Philipi Agostini Machado
Poliana barros da silva
Poliana Dalla Vecchia de Mattos
Poliana Helena Santana Mundel Fantin
Pollyanna do carmo pina
priscila pereira dos Santos
QUÉZIA KEREN NUNES FREITAS
Rafael Augustos Rodrigues Alves
Rafael Leite de Lima
Rafael Vieira dias
Rafaela Andrade de Paula Portugal
Rafaela Campos silva
Rafaela cristina ceriali carauba
Rafaela Cristina Souza Silva
Rafaela Monteiro de Oliveira
Rafaela nunes dos santos
Raian do Carmo Basto

Raiane Geisiele souza silva
Railane de Oliveira Marinho
Railane Dos Santos Silva
Railene Almeida da Silva
Railton da Encarnação Guimarães
Raimundo Borges da Mota Junior
Raimundo Ferreira de Castro
Raisa de Souza Amorim barreto
Raniere Melo da Silva
Raquel Almeida da Silva
Raquel Iasminny Barbosa Borges
Raquel Pituaka
Raquel Santos De Oliveira
Raquel Silva de Vasconcelos
Raquel teixeira nascimento
Raquelme monteiro de oliveira
RÁUDINA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
RAYANE ALINE DA SILVA
Rayanne Ferreira Nunes
Raylane ribeiro de Lima do Nascimento
Rebeca Caroline Rocha Medeiros
Regiane Miranda Viana
Regicleia de paula
Regina Célia dos Santos
Renata Coelho da costa Boschetti
Renata de Oliveira
Renata de sousa da costa
Renata Pereira da Cunha
Renata Silva Rodrigues
Reyla Caetano de Souza
Reynan Silveira Silva
Rhafaela Amaral Cambraes
RHANNA EMANUELLE BRISSOW SILVA
rilderson dos santos silva
Roberta Claro Campos
Roberto Nilson Silva Xavier Júnior

Rodrigo Ferreira de Sousa
Rodrigo Meireles da Silva
Rodrigo Rodrigues Cavalcante
Rony Cortijo de Campos
Rosa de oliveira quadro
Rosangela de Faria Oliveira
Rosangela oliveira lima
Rosangela Ramualdo Ferreira
ROSEANE Alves lima
Roseli Souza Figueiredo Silva
Rosemar Barbosa Da Silva
Rosenilda Alexandre Custodio Alemeida
Rosieli Moreira Comper
Rosimeire parente de lima
Rosimeire pontes da silva
ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO MENDES
Rozemilda Aparecida da Cruz Ramos Duarte
Rubenita Maria da Fonseca
Sabrina da Silva Dias
Sabrina Souza Rezende
Saimo farias gomes
SAMARA MODESTO DOS SANTOS
Sâmia Cristine Falcão Baldo
Samuel Teófilo de Souza
Sândila Alves
SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA
Sandra Lia Araujo
Sandrilaine Carvalho do Nascimento Nillio
Sara Jaqueline Alves Viera
Sara Languidey Lozano
Savio Alves da Silva
Sebastian Lucas Brito de Oliveira
Seidy Suellen da Silva Teixeira
Semaías Pereira da Silva
SERGIO BATISTA DOS SANTOS
Sérvulo de Oliveira Mesquita Neto

Shara Aparecida Mitoso da Silva
Shirlene Moreira de Araújo da silva
Shirley Souza Gonçalves
Silene Maciel da Silva
SILMARA CRISTINA COSTA DA SILVA EAVNGELISTA
Silvana de Freitas Moraes
Silvana Souza Francisco de Lima
Silvania Fernandes
Silvia Ferreira Costa e Silva
SIMONE GOMES DE LIMA
SIMONE LAURENÇO DE SOUZA
Solange Cordeiro Monteiro
Solange Lopes
SOLANGE NASCIMENTO DA SILVA
SONIELI VERÍSSIMO CASTRO
Stella Ferreira Lopes Souza
Suane de Souza Santos
Suele Maria dos Santos
SUELEN ALVES DA CUNHA
Suellen de Oliveira Fappi
Susamar Lima da Silva
Suyane Miranda Batista
Suzi das Neves Ferreira
Suzyane Almeida da Silva
Taiane Torres Queiros
tainara cristina dos santos cruz
TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA
Taiza Gomes Ferreira Mendes
Talita de Souza Cabecioni
Talita Matos da Silva
Talita Simplicio Percebinski
Talita Teixeira dos Santos Mattos
Tamara Eler Mendonça
TAMILA RIBEIRO CAVALCANTE a
Tamiris Raiane Rodrigues
Tarciana Vieira da Silva

TÁSSIO MEDEIROS DOS SANTOS
TATIANA ESMANDIR DE SOUZA CARVALHO
tatiana nayra da costa monteiro
tatiane borcartt brum
TATIANE CARDOSO DA SILVA
TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIMPIO
Tatiane Jéssica Cardoso
tatiane teixeira ferreira
Tatiany Socorro de Carvalho Santos
Tatiele Messias de Lima
Tatiele Souza Silva
Tayana de Brito Malaquias
Taynara Aparecida da Silva Santos
Taynara Cristina Nunes
Taynara Lima Das Neves
Thaiane Cristino de Souza
Thaiara Vasconcelos Tavares Cardoso
Thairine da Silva Martins
THAÍS GIUPATO CUSTÓDIO
Thaís Letícia Hotong Costa
Thaís Moreira Da Silva
Thais Stefanny Chuvé
Thiago Alves Maciel
Thiago Silva Tamburini
thyago antony da silva
Tiago Deividi da Cruz
Tiago Dias Pereira
Tiago Ferreira dos Santos
Tiago Henrique Pereira Sales
Tiago Teles da Costa
Tritielen Queiros Lima
Túlio Olímpio Menezes Rodrigues
Uélen Costa de Freitas Bezerra
Valder Moreira Mendonça Junior
Valdineia aparecida cruz ramos
Valeria Leite da Silva

Valeria pereira soares
VALMIR VENTURA PEREIRA
Valmira Correia
Valquiria Venâncio de Oliveira
Vamilsa Tomaz Siqueira
VANDA GOMES SOUSA
Vanderlei Viudes Peres
vanderlucia seabra braga
Vaneide Francisco Meireles
VANESSA COSTA TAVARES
Vanessa gomes coimbra
Vanessa Gomes ferreira
VANESSA LAURENÇO DE SOUZA
Vanessa Oliveira Fagundes
Vanessa souza dos Santos
Vanilce Nogueira da Silva
VANUSA CARDOSO LACERDA
VANUZA SOUZA DA SILVA
Victor Diogo Freitas Portugal
Victor Esmite Barroso de Carvalho
Victor Fabiano Mota Cruz
Victor Gabriel Guimarães de Souza
Victor Henrique de Souza Moura
Vinicios de oliveira Souza
Vinicius Pires Frizanco
vinicius xavier da silva ramos
VITOR HUGO VIEIRA NUNES
Viviane pedroni
Viviany Bezerra Freitas Ferreira
Wagner cardoso de oliveira
WAGNER DA SILVA SOUZA
Walisson Vinicius Moreira Gonçalves
WAMBERTO ALVES DA SILVA
Wanderley Missias Oliveira
Wanielle Aparecida de Oliveira Della Torre
Wannessa Rolim Ribeiro

Warley Navas Dias
WAYNNA PERON DE FARIA TORTORA
WELLINGTON DA SILVA SOUZA
Wellison Rosa Correia
WESLIANA MENDES ROSSOW
Wesley Correa da Silva Lima
Weslily millhotti moreira
Wildson Anunciação Paes
William dos santos mota
William Gonçalves Coimbra
William Santos de Faria
wilma teodósio cesar
YAN VICTOR SANTOS DE SOUZA
Yancer bispo dos santos
Yasmim Andreza Tavares Ramos
Yasmim Fernandes dos Santos
Yasmin de Souza moquedace
Yasmin Luísa Silva Santos
zenaide da silva diogo

ANEXO IV - SEGUNDA CHAMADA ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS

Abraão Eduardo Paiva Amaral
Acsa Vitoria Queiroz Sales
Adalberto Ricardo Orsi
Adeilson Bandeira Silva
ADIELSON CARLOS DA SILVA LIMA
Adléia Chaves da Silva
ÁDRIA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA LOPES
ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADRIANA FREITAS RODRIGUES
Adriana Maria Oliveira do Prado
Adriana Pereira Campos volski

Adriana Ramos Rodrigues Barboza
Adriana sousa da Silva
ADRIANO COIMBRA DOS REIS
Adriely Pinheiro dos Santos Morais
Alan Durães Nunes da Silva
Alan Jhonson Silva Nepomuceno
Alan miranda barroso
Alan Moraes Gorayeb
Alanaina Alves de Souza Pereira
ALBINO BATISTA DOS SANTOS
Alciene vercino da silva
Alcione Pontes de Lima
Aldione Alves dos Santos
Alessandra Conceição da S. M. Caralho
Alessandra Cristina Lima Tavares
Alessandra Novaes Simplicio
Alessandra Ovirec Yuko
Alessany Reis do Nascimento
ALEX CRISTIAN PEREIRA DE ANDRADE
Alex sandro de Albuquerque de Lima
Alexandre Duarte Dos Santos Silva
Alexcélia Almeida Ilorca
ALEXSANDRA MESQUITA FELIX
Alha Maria De Carvalho Sousa
Alice campos Guimarães
Alice da Silva Nogueira
Alice Vieira do Nascimento
Aline de Souza Gude
Aline do Santos Silva
Aline Souza da Silva
aline torres felix
Alisson Esterpan de Melo
AMADO GAZEL NETO
Amanda Calatrone de Freitas
Amanda de Oliveira Paz
Amanda dos Santos Silva

Amanda Gabriele Ferreira de Assis
AMANDA SOUZA DA SILVA
Ana Beatriz da Silva Leite
Ana Carolina Aparecida Gomes
Ana Carolina Rodrigues Ribeiro
Ana Cristina Silva
Ana da Silva Ramos
Ana Livia Ramos
Ana Luisa de Sousa Melo
ANA MARIA MACHADO ARAGÃO
Ana Paula da Luz Talaska
Ana Paula Leão Silveira
Anderson de Souza Barbosa
Andre barbosa de sousa
André Paulo da Silva Gonçalves
André uilian de souza vieira
ANDREIA DA SILVA CHAVES RIBEIRO
Andréia Olanda Silva
Andressa Samik Lopes Pereira
Andrielli Macário da Silva Santos
Angela da Conceição Góis Cavalcante Queiroz
Ângela lourenço
Angela Maria Gomes Valério
angelina barreto nascimento
Antonia Catrine Ferreira de Castro
Antônia Janira Silva Salvaterra
Antonia Maria Borges Dourado
Antonio Glória Trindade
Antonio Luiz Félix Paixão
Antonio Robson Sousa Moreira
Aparecido Elias Rodrigues Nunes
Aquila Patrícia Santiago Moreira
Araceli Chagas Santana
Ariane Gonçalves de Oliveira
Ariane Mercês Saraiva de Matos
Ariely Menezes dos Santos Firmino

Auriane dos Santos Cavalcante
Beatriz da Silva Oliveira
Beatriz Garcia de Oliveira
Beatriz Nunes da Silva Bezerra
BIANCA DOS SANTOS PADILHA
Bianca Lustosa da Costa
Brena Karoline Andrade Lima
BRENDA ORACIO FONSECA DA SILVA
Brenda Prestes
BRUNA LETICIA SERAFIM BOTELHO
Bruna Luana Fernandes de Meneses
BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES
Bruna poliana assis
Bruna Soares da Silva
Bruno Santana Malamim
Camila corrêa plácido
Camila Cristina Lopes Gomes
CAMILA FLORES DUARTE
Camylla Canedo Feitoza
Carla Cristina Silva Leite
Carlos André Modesto Viana Trevisan
CARMEM GABRIELLA GOMES DE MATOS
Carolina de Souza Viana Almeida
Carolina Feitosa Salustriano
Caroline Kimura Vidal
CATIA CILEIDE VILHENA DE MIRANDA
Célia Ramos Firmiano
Charmilsan de Brito Oliveira Barros
Chayany Beatriz de Sousa
Cíntia Lino da Silva
Cirlene Da Silva Maciel
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS
Claudicéia Maria Sobrinho
Cléa Martins dos Santos
cleia moreira campos
Cleiciane de Sales Mendes

Cleicianne do Nascimento Lima
Cleidemar Monteiro Ferreira Camara
Cleidilene de Lana
CLEYTON JOSE WOLFF
cristiane amaral rodrigues
cristiane oliveira dos santos
Daiane Batista Carreiro
Daiane de Souza Teixeira Santana
Daiane Tavares Pereira
DAICE CRISTINA NUNES DA SILVEIRA LEMOS
Daisy Amélia da Silva de Oliveira
Damilis ferreira nogueira
Dandara da Silva Pereira
Daniê Beatriz Lopes Peredo
Daniela Cristina Augusta Silva Ferreira
Daniela de Andrade
Daniela de Souza Gonçalves
Daniela Lacerda Cavalcante dos Santos
Daniela Leandro da Silva Pantoja
Daniele Conceição Costa
daniella moreira santos
DANIELLY DIAS SANTANA
Darlan de Oliveira Leão
Darlan Souza Oliveira
Dauricélia Cavalcante de Souza
Dayane Batista de Vasconcelos
Dayane dos santos amaral
Dayara Christiane Galli
Dayle Yasmin da Silva Lopes
Debora Cristina da Silva Matos
Débora Cristina dos Santos Batista
Deise Kely Nunes Silva
Delcy Julio da Silva Montenegro
Delzislane dale araujo
Delzislane dale araujo
DENILSON SOUZA DE MENESES

Deusimar Prestes da Silva *
Deuzilene da Silva Candeia
Deydi Santos da Silva
Dieinife santoa do nascimento
Dilson Juarez Abreu
Dorileia Ramos Caminha
DOUGLAS PRESTES DA SILVA
DOUGLAS RIVERO ESCALANTE
Dulcinea
Edeilania Lisboa de Oliveira
EDI JÚNIOR PINHEIRO DO NASCIMENTO
Ediceia Rocha Cardoso Barros
Ediele Aparecida Ribeiro da Silva Marçal
Edielide Azevedo Leite
Edilene Caroline de Souza Barcelos Brumatti
EDINAURA HELL
Edivânia Aguiar Cruz
Edneia farias da silva gonçalves
EDSON OLIVEIRA SILVA
EDUARDA THALIA ASHLEY DE OLIVEIRA
Elaine Rosa Almeida
Elaine Tavares Pereira
ELCIDA COELHO DO CANTO
ELIANA PACHECO LABORDA
Eliane Alves de Freitas Rodrigues
Eliane Correia de Souza
Eliane de Souza maia
Elias da silva gorayeb santos
ELIELBA SILVA PEREIRA
Eliene Oliveira da silva
Eline Thaniele Lima Silva
ELIOMARA BARBOSA GONÇALVES
Elis Munari
Elisangela Buson
Elisângela da Silva Almeida
ELISÂNGELA DE JESUS SOUZA

Elisângela Gadelha de Oliveira
Elisson da silva Ferreira
ELIZA LAZAROTTO
Elizangela Gomes Pinto
elizangela rodrigues gomes
ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO
Emily Cristina Santos Oliveira
Emily Ferreira dos Santos de Jesus
Érica Rosa de Lima
ERICK FERREIRA QUEIROZ
Erizaday Ribeiro Da Cunha
Ervelem Gomes Coutinho
Escarlete dos Santos Aliente
Estéfaly Torrico Klein
Evaldo pedro da silva Araujo cavalcante
Evanilde Barbosa Vaz
EVANILZA DA SILVA
Evelin Laborda Ojopi
Evelyn Nunes Lopes
Ezequiel Oliveira da Silva
Fabiana Azevedo Costa
Fabiana Cristina de Melo
Fabiana Perceberam Ben
Fabiano amuricio marques amaral
Fabio Koiti Tazo
FABÍOLA SILVA RIBEIRO
FADUA SLEIMAN MOHANA MOHANA
Felipe Ribeiro Freitas
Fernanda Emanuelle Marques
FERNANDA EMANUELLE MARQUES
Fernando Henrique de Oliveira Machado
FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER
Franciele barbosa fernandes
Franciely Patricia Machado de Oliveira
Francileide Sousa de Arruda
Francinilce Batista de Souza

Francisca Edilene de Sá Pereira
FRANCISCO DE ASSIS DOS RESES FILHO
Gabriel Rodrigues Santos
Gabriela Emanuele Barros Carvalho
Gabriela Musuco Araújo
gabriella aguiar de oliveira
Gean Carlos Marinho da Silva
GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA
Geisiane Ferreira dos Santos
Geisy Kelly dos Santos Alves Silva
Geovane da Silva Amorim
GEOVANE SANTOS DA SILVA
GESSICA FELIZARDO DE DEUS
Gessivaldo Costa Ramos
Gibran Costa da Silva
Gigliane de Oliveira Araújo
Gigliane Rodrigues da Silva
Gigliola Ardaia de Souza
Gilmar Emílio Pantoja
Gilmara Pereira
Gilvania Maria de Lisboa Silva
Gisele Oliveira de Paula
Gisele Rodrigues de Souza
Giselle Wanneia Gonçalves dos santos
Gisiele França da Silva gomes
GISLAINE KEILA CORTEZ DE LIMA
GISLAINE MENEZES FRANÇA
Gislei Dias de Oliveira
Gleicy Kelly Silva de Lima
Gleidson Santos Oliveira
Graciele Cristina Walthman Gomes Brasil
GRACINEIDE ANDRADE ZEED
Graziellen Cristina Lemos de oliveira
GREICIELI BARBOSA DE SOUZA MOURA
GUILHERMINA CRISTINA DA SILVA
GUSTAVO CONTE MERELES

heleno veloso de melo araujo
helga thaisy de oliveira marques
HELIANE FERREIRA DE FREITAS
Heloisa Kassar Chaquian de Sá
Henrique Jose Nunes da Silva
Higor Costa da Silva
Hozana Matias Munoz
Humberto Savio de O. Cerqueira
Iago Eloy de Oliveira
Ian Albuquerque Cardoso
IASMIM ESTER SANTOS E SILVA
Idalete Ventura Braga Paulo
Igor Batista Souza
Ilcimeire Raimunda da Silva Gomes
Ingrid emily pio ferreira
Ingrid reis de Almeida
innayara charrayne franciscatto
IRÃ REIS GOMES
Iraneide Pereira da Silva Pereira
Isabbely Rocha dos Santos
Isabelle Cristine lima duarte
ISMAEL MARTINS DA SILVA
Ivan de Assis Rapozo
Ivana Macedo Pereira
ivanete klein de souza
IVANILDE DE SANTANA
IVANILDE DOMINGOS DA COSTA SILVA
Izaquel Feitosa da Silva
Izarina Aranha Bastos
Jaberson da Silva Oliveira
Jacira da Cunha Alves Feitosa
Jacksom reynam naujalis dos santos
JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA
Jacyntha ywry rodrigues de arruda ferreira
Jailson Rodrigues de Oliveira
Jaime dos Santos Meyer

Jânio Cesar da Silva Ferreira
Jaqueline Cardoso Rojas
Jaqueline da Silva Almeida Soares
Jaqueline da Trindade Santos
Jaqueline Pires dos Santos
Jayne Mandelli Eller
Jeferson Bruno Brasil de Oliveira
Jefferson archanjelo de Jesus
Jefida Angelica Soares de Carvalho
Jeime Oliveira Furtado
Jenifer Santos de Freitas
Jennifer Meurlin Bernal Morales
Jerliane Nascimento Conceição
Jessiane Ferreira Gabiati
Jéssica Alencar Faial de Menezes
Jéssica Barros Arevalo Gomes
Jéssica Batista Bezerra
Jéssica Castelão Ferreira Vicente
Jessica Dayane Mendonça
Jéssica Ferreira Costa
JÉSSICA NAYARA DE VIVEIROS SANTOS MATURAMA
Jéssica Santos Laborda
Jessica Vidal CORREA de Oliveira
Jessineide Araújo da Trindade
Jessineide Araújo da Trindade
Jheissy Andryelle Brentano dos Santos
Jheniffer Rodrigues Coelho
Jheyziane Modesto de Araújo Santos
JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS
Joana de Souza Costa
João Paulo Monteiro Ferreira
João Vinícius Barbosa Prestes
Jocielma de Aguiar Vidal
Jocielma Lopes Ferreira
JOCIENE PORTES DE OLIVEIRA DA SILVA
Joice Barroso da Silva

Joice dos Santos Pinheiro
Jonas Ferreira do Nascimento
jonathan Douglas mercado Huaranca
Jordan silveira de Oliveira
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
José Luis de Magalhães
Jose Olimpio de Vasconcelos Junior
Josicleide Passos de Melo Campelo
Josiel Rodrigues dos Passos
Josilene oliveira da silva
Josinei dos Santos Vieira
Josivan Cavalcante Silva
JOSSE MARCIANO SILVA
JOZINEIA MENDOZA MARÉCA DOS SANTOS
Jucelia da costa Conceição
JUCIANE BENTO DA SILVA
Juciene Souza dos Santos
Judney Lunguinho da Silva
Juliana da Silva Costa
JULIANA GOMES DOS SANTOS
Juliana Miranda Garcez
Juliane da Silva Galvão
Juliane de souza Magalhães
JULIANO MOREIRA LOPES
JULIENE RODRIGUES
Júlio César Brandt dos Santos
Kaline Naiara de lima santana
kaline santos de laia
Kallini Silva Ribeiro
Kalvin da Silva Oliveira
kamila Primo Athanazildo
KAMYLLA ONOFRE DIAS
Karen Lacerda Soares
Karina Eduarda Gonçalves Ferreira Bernardo
Karina Stephany Nunes Bento
Karine araujo de Freitas

Karine de Jesus cantão
Karine dos Santos Medeiros
karollaine Morais Oliveira
Kassia Desiere da Silva
Katheny Alves Barbosa
Kátia Gonçalves Feitosa
Kauana kelen prado da Silva
Kauê Patrick Medeiros Gonçalves
Keila Fabiane Araujo Pacheco da Silva
Keila Giovana Garcias da Silva
Keila Patrícia Notenis Queiroz
Kennedy Santos Rosa
KENYA CRISTINA CAMARGO
Késia de Souza Santana Malamim
KETLEN FRANCISCA LAGOS ARAÚJO
Ketlen Lorrana Etiene de Sousa
ketlyn Fernanda Vendrametto Oliveira
Keury leao de souza
Keury leao de souza
Kris suellen de souza fernandes
Laianny Dias Rocha
Lairis Silva de Melo Nunes
Lais Andrade Barbosa
Lais Pereira dos Santos
LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA
Lânia Regina Eguez da Silva
Lara Eduarda Munari ribeiro
LARISSA ALVES SCHLOSSER
Larissa de Almeida Rabelo
Larissa Marques da Silva
Larissa Soares de Abreu Gomes
Larissa Stefany Ferreira Miranda
laura alice silva valois
Leide ramos da silva
Leidiane lucia da silva
Leidiane Mendes da Silva Santos

Leidimar Rodrigues da Silva
Leidimary de Souza Belete
Leila Carvalho do Nascimento
Leila Cristina da Silva Teodoro
Leila Cristina de Oliveira Melo
Leila Renata da Silva Barros
Leilane Alfaia Vieira
Leilane da Silva nascimento tobias
LEÍS FERREIRA DE SOUZA
Leonardo Ferreira da Silva
LEOSKAR CASTRO CHORE
Leticia Cristina Mendes Loercio
Letícia da Silva Saraiva
Letícia Duarte Belmonte
Letícia Gabrielle Costa Silva
Líbia Neves de Araujo
Lidia Andrade Louback
LidiaGonçalves Nascimento
Lidiane Pereira de Oliveira
LINDAILSAN DE BRITO OLIVEIRA
LÍVIA MARIANO DA SILVA
Lorena Etiene de Sousa
Lorena Galdino Pessoa
Lorena Kimberly Vieira Lins
lorena luana matos de oliveira
Lorena Trevizani
Lorrayne Valadao Serrath
Luana Alves Jardim Job
Luana Novais Lima
Lucas Eduardo Neto Mendes
Luceni de Souza Cruz Barcelos
Lucenilde dos Santos Duarte Passos
Lúcia Vieira Guedes
LUCIANA CARDOSO PEREIRA
Luciana Hortencio do Nascimento
Luciana Lopes Amorim

Luciana Schneider Pessoa
LUCIANO IBIAPINA DE SOUZA
Lucineia Almeida de Souza
Luis Felipe da Silva soares
Luiz Paulo Gonzales Mocelin
Luzinete de Jesus Costa
Lydianne da Silva Paixão
LYDIANNE DA SILVA PAIXÃO
Magna alves da conceicao
Maique Sorato Sousa Oliveira
MAIRNA ALMEIDA DA SILVA
Marcelo de Moraes Alves
Marcia de souza penha
MARCIA LOURENÇO ROCHA
Márcia Oliveira de Souza Maia
Marciano Matias Batista
Marcilene Querino Pereira
Marcos Ailton dos Santos Tavares
Marcos Da Silva Torres
Maria Adelaine Gonçalves Gomes
Maria Alcília Soares de Andrade
maria aleluia lopes caiuba
Maria Alice de Oliveira Dorigheto
Maria Antonia Rodrigues do Vale
Maria Aparecida Brito Moreno
Maria Auxiliadora Lima Gomes Fonseca
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUCAS
MARIA CHEILA LACERDA DOS SANTOS
Maria Cintia souza da silva
Maria da Conceição leite de almeida
Maria da Penha pulqueri
Maria Eduarda Barbosa da Silva
Maria Izabel Gomes Silveira
Maria Karla de Souza Oliveira
Maria Kátia Azevedo Da Costa
Maria Lúcia da Paz Rodrigues

Maria Luiza Zampieri Dominguez
Maria Vanielly de Lima Honorato Portela
Mariana Barboza Calixto
MARIANA FRANÇA ACACIO JESUS
Maricarla Brito Moreno
Mariele Cristina Almeida Santos
Mariete Rodrigues Alves
Marifátima Garcia Pimentel Tavares
Marilene Batista de Souza de Oliveira
Marilene Pereira da Silva
Marileuza Nascimento dos Santos
Marivalda nunes gomes
Marquiseoel Moreira da Silva
Matheus de Souza Silveira Lisboa
Matheus Henrike Mendes De Andrade
Matheus Mendes dos Santos Lipinski
Maureen Machry Bleichuwelh
Mauricélia Sousa da Silva
Maurício flores Malaquias
Meg Lane Neto de Oliveira
mellissa Gonçalves da Silva Cardoso
Melrisson Mazuellen de Oliveira da Silva
Micaele Araújo Oliveira
Michele Pereira da silva
Michelle Pires Dourado
Midiã Leidiani Squires Machado
Miguel Harafat Vitória Almeida
Milena Paula Santos Oliveira
Mileni Pereira dos Santos
Miriam Vonilha dos Santos
Mirian Ferreira Bezerra
Mirna Maria de Souza Oliveira
Moisés Gonçalves do Carmo
Mônica Silva Vieira Oliveira
murilo henrique wandel nobre
Naiara Gomes Rodrigues

naiara maia rodrigues
Natalie Greice Melo Alves
Natecy Silva de Almeida
Neidiane carvalho do nascimento
NEIDIANE RIBEIRO ULISSE
Neila Cristina da Silva Souza
Nelineide Silva de Souza
NEMÉSIA COIMBRA D SOUSA NETA
Nicollas França de lima
Nicolly Iris Gorza Moreira Rudek
Nilceia Guedes Alves da Costa
Nilceia Schultz Couto
NILIAN PEREIRA GUIMARÃES
Odenise Valeria da Paixão de Oliveira
Osmário Alves de Souza Júnior
PACIFICA CORDOBA ORTIZ NETA SILVA
Pâmella Taiany Gomes Lima Silva
Patricia Almeida da conceição
Patricia Cora
Patricia do Nascimento Silva
PATRÍCIA NEGREIROS MONTEIRO
Patricia Pereira Leatti
Patricia santos schikierski
Patricia santos schikierski
Paula Adriele Reinaldo Tavares Farias
Pedro Henrique da Silva Cruz
Pedro Rammom dos Santos Silva
Pedro Rogério carneiro da Silva
Poliana Egea Ramos
Poliane das Virgens Coelho
Priscia Martins Mota Sarath
Priscila da Costa Mendes
Priscila dos Santos Guimarães Maciel
Priscila Maia Mendes Medeiros Melo
Queila da silva rufatto
Queilla Michelle Cordeiro

Quele Oliveira da Silva
Quezia Gomes da Silva Couto
QUEZIA RAMOS DA SILVA
QUEZIA RAMOS DA SILVA
RAFAEL ESTEVAO MENDES DOS SANTOS
Rafael Neves Souza Nunes
RAFAELA MAERCIA SOUZA DA COSTA
Rafaela Paola de Oliveira Pontes
Rafaele Gibson Inossa
Rafaella Ronise Araújo Miranda
Rafaella Ronise Araújo Miranda
Raiciabe munis dos santos
Raimundo José Coutinho Ferreira
Raimundo Nonato Costa
RAISA DA SILVA ALMEIDA MACIEL
RAMOS RIBEIRO
Ransbelck Manoel Shockness de Lima
Raquel Barbosa da Silva Moreira
Raquel de Oliveira Lobo
Raquel Souza da Silva
Rayane Dos Santos Nascimento
Raylane Montes Abiorana
REBECA SOUSA MARQUES
Regiane Alves Barbosa
Regiane dos Santos
Ricardo Ramos Pereira
Roberto Pessoa Da Silva
Rodrigo de Brito Lima
Rodrigo Franco de Oliveira
Rogério Faria Prado
Romário Plaster
Ronald Torres Queirós
Ronaldo Ribeiro De Araujo
Roni Peterson Meza Balioni
Rosangela Maria de Souza Felicidade
Rosangela Rodrigues Leonardi dos Santos

Rosemary Dias da Silva
Rosiane Prado da costa
Rosilani da silva roque
Rosilda Francisco dos Santos
Rosilene silva dos santos
Rosimeire Tertuliano Luna
Rosineide da Silva
Roziane sousa Martins
RRaquel nobre de lara
Rubiana Voitena
Rute Priscila Sabará da Silva
Ruthe Chagas Ribeiro
Sabrina Avelino Silva
Sabrina Sissy Carvalho Correa Alves
Samara Cândido Pereira
Samara Pereira dos Santos
Samile Soares da Silva
Samira Silva Camargo
samuel neves da silva pereira
Sandra castro de mota
SANDRA MARIA FERREIRA
Sandra Regina Rosa Florêncio
Sara de Oliveira Skau
Sara Michele Nunes Nascimento
Sara Raiely de Souza Braz
Sayama Souza dos Santos
SEBASTIÃO CORREA E SILVA JUNIOR
Selma Dias Ferreira Campos
Sheila nascimento fernandes
sheila sales de santana
Shirley mayara lourenzi
SIDNEIA APARECIDA GIUPATO DE SOUZA
Silas Moreira Bezerra
SILMARA CRISTINA COSTA DA SILVA EVANGELISTA
Silvana Aparecida Santos Souza Fonseca
Silvana Aparecida Santos Souza Fonseca

Silvana Moreira Régis
Silvani da Silva Lemos Amorim
Silvia Yrene Zabala Melgar
SIMONE CAMPOS DO NASCIMENTO
Simone Gonçalves Ferreira de sena
Simone Monteiro da Silva
SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES
SIRLENE SANTOS DE SOUZA
Solange Macedo Ferreira Pardini
Sônia Alcantara de Oliveira
Sônia Aparecida Teixeira
STEFHANE DA SILVA MACIEL
Stephany Saavedra Rodriguez
SUELEN ALVES CUNHA
Suelen Alves de Lima
Suélen Cristina Veloso da Costa
Sueli Esterde Freitas siminhuk
suely chaves da silva
Suely Napoleão Machado
Suzana Regina da Silva
Suzilene Da Silva Freitas
Taiane Bragado Do Carmo
Taila Tamires Nogueira de Castro
Taís Guedes Borchart
Taisa Raiane de Oliveira dos Santos
Tamires da Silva
Tamiris Ferreira Sampaio
Tamy Rafaela Costa Sales
Tatiane Pereira portes
Tatiane Portigo de Oliveira Santos
TAYNARA DOCE PANTA
Telma Alves de Oliveira
Telma Regina Lima
Thais Blank Teixeira
Thais de Paula da Silva
Thaís Lima Pereira da Silva

Thais Lorrana Torres Queiros
Thalia Rosa da Silva de Oliveira
Thatiana Fragoso de Barros Lima
Thayná rosa da silveura
Thiago Aluisio Maciel Pereira
Thiago Lopes de Andrade
Thiago Pereira Portugal
Uilma Nascimento Da Silva Santos
Vagmar de Souza Santos
VALDELES MARIA DONATO
Valdilene Soares Dantas
Valéria Ramos Carvalho
valeria tanzildo
ValeriaCristina BarbosaMaia
Vanderléia Florencio Fermino
Vanderleia Pereira da Silva
vanessa maria batista siqueira
Vanilda dos santos
Vanilza souza Machado
VERIANA BRAZ DOS SANTOS
Verônica da silva neta de oliveira
Victor da Silva Lima
Victória Luana Nascimento da Silva
Vilma araujo barreto
VINICIUS AUGUSTO FREIRE DE AZEVEDO
Vinícius Paiva e Sousa de Holanda Barbosa
Virgínia Dóris Courinos Silva
Vitória Estefany Telles Barbosa
Vitória Laryssa Araujo Ferreira Paes
Vivia Maria Gonçalves de Lima Freitas
Viviane da Cunha tacão
viviane melo lima
Viviane Schimer Correa Effgen
Vlaudilene Klippel Moreira de Oliveira
Wadilla Martins da Silva
Wagner Júnior Corrêa da Silva

Walisson Lira Nascimento
WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA
WANDERSON AZEVEDO LIMA
Wanderson Carlos Oliveira
Wanilza Pereira De Souza
Weslei Lira Nascimento
Wesley Alves de Oliveira
Wiliany Sanches Farias
Yasmin Santos Araujo Silva
Yne Oliete dos Santos Maciel
zeni Siqueira

ANEXO V - FICHA DE MATRÍCULA

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO FIC

Nome completo:		CPF
Email:	Cor/Etnia:	Estado Civil:
Telefone Pessoal:	Tel. Emergencial:	Naturalidade:
Possui Necessidade Especial: () Não () Sim, Qual?		
Cursos de Formação Inicial - FIC na modalidade Educação à Distância		
Assinale o nome do Curso:		
() Assistente Recursos Humanos		
() Assistente Administrativo		
Documentos Básicos para Matrícula		

(Os documentos devem ter frente e verso, legível e, em formato PDF)

1	Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto)
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3	Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
4	Histórico Escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão do Ensino Fundamental devidamente assinada pela escola e sem dependências.

CAMPO RESERVADO À CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos

RESULTADO DA ANÁLISE: () Deferida () Deferida (condicional) () Indeferida

JUSTIFICATIVA DO DEFERIMENTO CONDICIONAL OU INDEFERIMENTO:

Data/Local: _____, ___/___/_____

Servidor Responsável pela Análise

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

1. Que estou ciente que o IFRO não se responsabiliza pelo não recebimento da ficha de matrícula devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva de o CANDIDATO acompanhar a situação.
2. O não cumprimento de uma ou ambas das etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.
3. Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.
4. Que será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias. O candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual. Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
5. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX.
6. O prazo para apresentar justificativa ao não acesso do ambiente virtual, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência e/ou evasão, é de até uma semana após o prazo.
7. Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, que tenham, no mínimo, 60% na média final nas avaliações propostas e que não estejam devendo documentos na Coordenação de Registros Acadêmicos.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

*(Em caso candidato menor de 18 anos)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	Curso:
Documento de	

Identificação(RG):	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
() Edital de Segunda Chamada	
() Matrículas	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020

PORTARIA Nº 102/ARI - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Plano de ação de execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *campus* Ariquemes.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Agna Maria de Souza Coelho	2259555	Professora EBTT
Amisley Guale Araujo	1866888	Professor EBTT
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagogo
Marina Santana dos Santos	2222039	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais

Carlos Eduardo Mounic Silva	1814679	Professor EBTT
Otávio Alberto da Silva Junior	1901735	Assistente em Administração
Mayko da Silva Fernandes	2172750	Operador de Máquinas. Agrícolas

Art. 3º ESTABELECER o prazo de 30 dias para a elaboração do Plano de Ação de execução do PDP.

Art. 4º ESTABELECER a carga horaria de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos com prazo de até 30 de dezembro de 2020, ao final apresentar relatório anual de execução do PDP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929969** e o código CRC **2553D1D7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 24/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008246/2020-24

DOCUMENTO SEI Nº 0930588

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPESP, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado para submissão de projetos para criação de Laboratórios de Ideação e Prototipagem IFMaker da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, divulgado através do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC (SEI nº 0930640), de 20/5/2020, com Extrato publicado no DOU nº 96 (SEI nº 0930642), de 21/5/2020, Seção 36, pág. 40, que tem como objeto o apoio à criação dos Laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (Rede Federal), e convida os *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO interessados a apresentarem projetos nos termos aqui estabelecidos.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade realizar a seleção interna de 3 (três) Projetos para concorrerem à Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC (SEI nº 0930640), de 20/5/2020, que objetiva o desenvolvimento da cultura *learning by doing*, por meio da implantação de Laboratórios IFMaker.

1. OBJETIVOS

1.1 Obter apoio junto à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC para a criação de 3 (três) Labs IFMaker nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, selecionadas exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos através da Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC (SEI nº 0930640), de 20/5/2020, que objetiva o apoio à criação dos laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, visando disseminar os princípios que norteiam o ensino *Maker*, conforme documento disponibilizado no endereço eletrônico http://portal.conif.org.br/images/SEI_MEC_2064339_Edital_Chamada_Publica.pdf

1.2 Auxiliar os Professores e Técnico-Administrativos no desenvolvimento da cultura *learning by doing*, levando-os a refletir sobre o uso da Aprendizagem Baseada em Projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, o que permitirá que o aluno seja protagonista no processo ensino/aprendizagem, e que o envolvimento com as necessidades da sociedade onde a Unidade está inserida seja estimulado.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DA UNIDADE

2.1 São elegíveis todos os *Campi* do IFRO, devendo atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Possuir a infraestrutura física própria necessária para a implementação do Lab IFMaker solicitado: sala com instalações elétricas e lógicas compatíveis e contrato de conexão de rede *internet* vigente;

2.1.2 Para ser considerado elegível, cada projeto deverá ainda comprovar seu caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da Unidade onde será instalado.

2.2 Ao submeter a proposta, a Unidade, caso seja contemplada pelo presente Processo Seletivo e pela Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC, assume os seguintes compromissos:

- a) Adquirir, com os recursos a serem descentralizados pela SETEC/MEC, os equipamentos indicados na proposta apresentada;
- b) Instalar o Lab IFMaker, deixando-o em condição de uso, em no máximo 4 (quatro) meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;
- c) Adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do Lab IFMaker, empregando recursos próprios da Unidade, de acordo com a proposta apresentada;
- d) Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios da Unidade, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do Lab IFMaker instalado;
- e) Incentivar e apoiar a capacitação dos servidores da unidade que receberão o Lab IFMaker por meio dos 2 (dois) cursos que serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES na modalidade a distância, modelo *MOOC*, no âmbito do Projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços *Maker*”, quais sejam: Introdução a Cultura *Maker* para Educadores e Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços *Maker*;
- f) Constituir equipe gestora de cada Lab IFMaker que será implementado, formada por servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo 1 (um) deles, o coordenador do laboratório; 6 (seis) discentes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente de cursos distintos de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação e 1 (uma) vaga para estagiário.

2.2.1 A descentralização dos recursos para os contemplados, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25/7/2007, somente serão realizados pela SETEC/MEC (Concedente) após a publicação de portaria de nomeação da equipe gestora, que deverá ser incluído pelo IFRO (Proponente) ao Plano de Trabalho que será apensado no módulo SPO-TED do SIMEC.

2.3 Caso a Unidade seja contemplada na Fase I da Chamada Pública da SETEC/MEC, receber recursos, e vier a descumprir, sem justificativa, qualquer dos itens listados nos itens 2.2, será automaticamente eliminada da Fase II da Chamada Pública da SETEC/MEC.

3. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Será aceita apenas 1 (uma) candidatura por *Campus*, submetida pela Direção-Geral da Unidade.

3.2 Os Projetos deverão ser encaminhados obedecendo-se ao cronograma estabelecido no **item 6** deste Edital.

3.3 As submissões ocorrerão exclusivamente por envio de e-mail para <projetos.integrados@ifro.edu.br>, identificando no título do e-mail Edital nº 24/2020/REIT - CGAB/IFRO + IFMaker *Campus* XXX.

3.4 No corpo do e-mail deverá constar anexo, salvo nos formatos .pdf e .word, o Projeto do *Campus*, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo Único deste Edital.

4. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A etapa de homologação consistirá na fase de **Homologação**, de caráter eliminatório, que consiste na admissão do projeto.

4.1.1 Nessa fase será analisado se o Projeto submetido atende a todos os critérios estabelecidos em Edital e se apresenta todos os itens descritos no Anexo Único.

4.1.2 A etapa de homologação será executada pela Comissão Avaliadora composta por membros da PROPESP, PROEN e PROEX.

4.2 A etapa de **Seleção**, de caráter classificatório, consiste no julgamento do mérito das propostas.

4.2.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora.

4.2.2 Cada proposta será avaliada por 3 (três) avaliadores da Comissão. A nota final da análise do projeto será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.3 Os critérios a serem considerados na análise dos projetos estão descritos no Anexo Único.

5. ITENS A SEREM SOLICITADOS NO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

5.1 O Projeto deve se enquadrar no **MODELO 1** ou no **MODELO 2** de laboratório, diferentes entre si, na lista de equipamentos conforme a Tabela 1 e Tabela 2, a seguir:

Tabela 1 – Lista de equipamentos¹ que compõe o **Modelo 1** do Lab IFMaker:

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 1)	Valor Total de Referência
1 (um)	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 3.000,00
1 (um)	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
3 (três)	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10 (dez)	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1 (um)	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
1 (um)	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1 (um)	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1 (um)	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1 (um)	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5 (cinco)	R\$ 400,00	Kit Arduino/Robótica	R\$ 2.000,00
1 (um)	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1 (um)	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1 (um)	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 1			R\$ 82.800,00

¹ Conforme a Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC.

Tabela 2 – Lista de equipamentos² que compõe o **Modelo 2** do Lab IFMaker:

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 2)	Valor Total de Referência
3 (três)	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 9.000,00
1 (um)	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
10 (dez)	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00

10 (dez)	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1 (um)	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
2 (dois)	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2 (dois)	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1 (um)	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1 (um)	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10 (dez)	R\$ 400,0	Kit Arduino/Robótica	R\$ 4.000,00
5 (cinco)	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00
1 (um)	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1 (um)	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1 (um)	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 2			R\$ 132.900,00

² Conforme a Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC.

5.2 O *Campus* Proponente definirá o modelo do Lab IFMaker pretendido para o projeto: Modelo 1, no valor de Referência de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais); ou Modelo 2, no valor de Referência de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).

5.2.2 A Unidade poderá propor apenas um modelo no seu Projeto de implementação.

5.3.2 O *Campus* Proponente poderá ainda apresentar um “Projeto Customizado”, em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo. Para isto, deverá listar as 2 (duas) tabelas do item 5.1, com a relação dos itens pretendidos, considerando os modelos de laboratório e os itens/valores relacionados no item 5.1 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Em relação à proposta apresentada, descritos no Quadro abaixo:

Quadro 1. Critérios e pontuação a serem analisados nas propostas.

Critérios	Pontuação Máxima
Equipe Gestora	10 (dez)
Tabela de Equipamentos	10 (dez)
Objetivos do IFMaker	25 (vinte e cinco)
Impacto tecnológico e educacional do Projeto	25 (vinte e cinco)
Impacto Social	25 (vinte e cinco)
Cronograma	5 (cinco)
TOTAL	100 (cem)

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 2. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo.

Atividade	Responsável	Data/Período
Lançamento do Edital	Gabinete da Reitoria	3/6/2020
Submissão das Propostas	Direção Geral do <i>Campus</i>	3 a 17/6/2020
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPESP/PROEX/PROEN	18/6/2020
Recurso quanto ao Homologação das inscrições	Direção-Geral do <i>Campus</i>	19 a 22/6/2020
Homologação final e Resultado Parcial	PROPESP/PROEX/PROEN	23/6/2020
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Direção-Geral do <i>Campus</i>	24 e 25/6/2020
Resultado Final	PROPESP/PROEX/PROEN	26/6/2020
Envio da proposta do IFRO à Chamada Pública SETEC/MEC com os três projetos selecionados por este Processo Seletivo	Gabinete da Reitoria	29/6/2020
Descentralização dos recursos financeiros ¹	Diretoria de Pesquisa e Inovação	24/8/2020
Previsão do início do funcionamento do Laboratório de Prototipagem (Lab IFMaker) ³	Bolsistas PIBIC EM	Até 18/12/2020

³ Estas etapas e datas são vinculadas ao cronograma da Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC (item 3), podendo ser alterado sem aviso prévio, devendo a SETEC/MEC encaminhar a retificação às Instituições da Rede Federal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelos *Campi* das obrigações previstas neste Edital e na Chamada Pública do Edital nº 35/2020/SETEC/MEC.

7.2 É de exclusiva responsabilidade de cada Proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do Projeto.

7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora do referido certame, composta por integrantes das Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPESP.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/06/2020, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930588** e o código CRC **B292C20A**.



ANEXO ÚNICO

MODELO DE PROPOSTA

Edital nº 24/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0930588), de 2/6/2020

Critérios	Breve Descrição dos Critérios
<i>Campus</i>	Nome do <i>Campus</i>
Modelo de IFMaker solicitado	Descrever a opção do Modelo 1 ou Modelo 2
Equipe Gestora	Deverá descrever a composição da equipe, cumprindo o item 2.2, alínea f, indicando a formação de cada membro de servidores efetivos e o nome do servidor coordenador; a disposição de vagas para discentes entre os cursos e sendo possível, a indicação dos alunos; bem como a garantia da vaga de estagiário
Objetivos do IFMaker	Descrever os objetivos do IFMaker, de maneira clara, concisa, especificando a relevância da proposta
Impacto tecnológico e educacional do projeto	O texto deve versar sobre viabilidade técnica, viabilidade econômica, multidisciplinaridade da proposta, potencial de envolvimento da comunidade acadêmica, o fortalecimento da cultura <i>learning by doing</i> na unidade e o grau de ineditismo das entregas previstas no projeto
Impacto social	Deverão ser descritas as entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais
Tabela de equipamentos, com quantidade e valor prévio	Deverá ser proposta uma tabela, com todos os equipamentos solicitados, alinhando aos objetivos e a proposta metodológica apresentada e de acordo com o item 5 do Edital nº 24/2020/REIT - CGAB/IFRO
Cronograma	Apresentar um cronograma, elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e com as atividades são apresentadas de forma cronológica

Referência: Processo nº 23243.008246/2020-24

SEI nº 0930588

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1060/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Portaria nº 511/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 515/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 532/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 533/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 699/REIT - CGAB/IFRO e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), **R E S O L V E**:

Art. 1º INCLUIR os servidores relacionados a seguir, para participarem na Comissão, instituída pela Portaria nº 936/REIT - CGAB/IFRO, de 11 de maio de 2020, de servidores da área da saúde e segurança do trabalho para elaborar estratégias para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes à disseminação do novo coronavírus (Covid-19), com base nas normas dos organismos de regulamentação de saúde municipais, estaduais e nacionais e da Organização Mundial de Saúde (OMS).

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	
Elaine Lucio Loebelin	1662114	Assistente Social	Membro
Joacir Aparecido Lourenzoni	1967543	Técnico em Enfermagem	Membro
Rosangela Gromiko Helena	1580308	Auxiliar de Enfermagem	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927686** e o código CRC **A53C2566**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 114/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso a Internet, na modalidade EaD, com carga horária 200 horas , que será ofertado pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. Siape	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Emi Alves de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Leiva Custódio Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938406	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 30/06/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931194** e o código CRC **1D3A1464**.



Referência: Processo nº 23243.008505/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0931194



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020

PORTARIA Nº 118/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Carga Viva, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas , que será ofertado pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. Siape	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Emi Alves de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Leiva Custódio Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938406	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER o prazo de 30/06/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931201** e o código CRC **294CC0C4**.

Referência: Processo nº 23243.008498/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0931201

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 115/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Motorista de Transporte de Passageiros, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, que será ofertado pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. Siape	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Emi Alves de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Leiva Custódio Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938406	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER o prazo de 30/06/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931196** e o código CRC **86F62946**.



PORTARIA Nº 116/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Produtos Perigosos, na modalidade EaD, com carga horária 280 horas, que será ofertado pelo IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Nome	Cargo	Mat. Siape	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Emi Alves de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Leiva Custódio Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938406	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 30/06/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931198** e o código CRC **226E4951**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1069/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, e considerando os autos do Processo nº 23243.000846/2020-44, **R E S O L V E**:

Art. 1º CANCELAR as férias por motivo de licença para capacitação do servidor **PEDRO FELIPE COSTA RUGGERI**, Siape nº 2180649, Técnico em Laboratório/Informática, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, conforme abaixo descrito:

EXERCÍCIO 2020 – Período de: **3/2/2020 a 12/2/2020**, devendo ser remarçadas para: **20/4/2020 a 29/4/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 05/06/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933060** e o código CRC **BAAEC7E4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1070/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 20 do Decreto nº 9.991/2019; e considerando ainda os autos do Processo nº 23243.013866/2018-61, **R E S O L V E**:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de **15/4/2020**, o afastamento da servidora **ELAINE LÚCIO LOEBLIN**, Siape nº 1662114, Assistente Social, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, para cursar Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ofertado pela Universidade Estadual Paulista *Júlio de Mesquita Filho* – UNESP/*Campus* de Rio Claro, na cidade de Rio Claro/SP, concedida através da Portaria nº 1768/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0304587), pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, no período de **15/8/2018 a 13/8/2022**.

Art. 2º A servidora deverá comprovar a efetiva participação ou aproveitamento na Ação de Desenvolvimento no período de 1/1/2020 a 14/4/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/06/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933061** e o código CRC **1191B75F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 126/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Técnico em Laboratório - Informática MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ, Mat. SIAPE 2164475, para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades da Coordenação de Comunicação e Eventos do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º ESTABELECER o período de 04 de junho a 12 de julho de 2020 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932734** e o código CRC **8C16BA8A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL Nº 4/2020/JIPA

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a 1ª CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA do Edital Nº 4/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 07 de janeiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP, destinado aos estudantes matriculados nos cursos de graduação no âmbito do *Campus* Ji-Paraná que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO, *Campus* Ji-Paraná.

1. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

- 1.1 Os estudantes convocados na presente chamada receberão os auxílios estudantis no período de Julho a Dezembro de 2020;
- 1.2 Nos meses com períodos não letivos o pagamento dos auxílios serão em valores proporcionais;
- 1.3 Em caso de indisponibilidade orçamentária os pagamentos poderão ser suspenso a qualquer tempo.

2. ESTUDANTES CONVOCADOS

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos	Valor a Receber
1	148	Clarilys Damacena Rodrigues	3ºP de Lic. em Química	30	R\$ 80,00
2	153	Danilo Trombini	3º P. Eng. Florestal	10	R\$ 80,00
3	150	Elizeu Ferreira da Silva Junior	1º P. Eng. Florestal	20	R\$ 80,00
4	151	Franciely Rodrigues da Silva	3º P. Eng. Florestal	20	R\$ 80,00
5	146	João Marcos Dutra Silva	1º P. Eng. Florestal	30	R\$ 80,00
6	152	Kássio Alexandre Gama	2º P. ADS	20	R\$ 80,00
7	149	Paulo Sérgio de Freitas	1º ADS	20	R\$ 80,00

8	147	Tyson Makaully Mereles	1º P. ADS	30	R\$ 80,00
---	-----	------------------------	-----------	----	-----------

3. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE CPF E DADOS BANCÁRIOS:

Os Estudantes convocados deverão enviar no e-mail: recursos.caed.jipa@ifro.edu.br de forma digitalizada (escaneada) cópia do CPF, dados bancários e Termo de Compromisso assinado pelo estudante e responsável legal (quando for o caso), no período de **15 à 26 de Junho** de 2020. No retorno das atividades presenciais tal documentação deverão ser entregues impressas na CAED do Campus Ji-Paraná. Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato pelos **telefones (69) 99904-7804 (Whatsapp) e (69) 99901-2997 (ligação)**.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932937** e o código CRC **9CC90DAB**.

ANEXOS DA 1ª CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA DO EDITAL N°4/2020/2020/JIPA - CGAB/IFRO

ANEXO VI

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ji-Paraná*, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas do Programa de Auxílio a Permanência PROAP, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, estando ciente de que os valores financeiros e/ou de serviços recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência ao Educando.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°4 CGAB/JIPA/IFRO-PROAP - 2ª RETIFICAÇÃO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital N° 4/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 07 de janeiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP, destinado aos estudantes matriculados nos cursos de graduação no âmbito do *Campus* Ji-Paraná que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO, *Campus* Ji-Paraná.

1. ONDE SE LÊ

2.2. Serão disponibilizadas **145 (Cento e quarenta e cinco)** vagas, conforme o quadro a seguir:

7.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 145 (Cento e quarenta e cinco) vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

2. LEIA SE

2.2. Inicialmente serão disponibilizadas **145 (Cento e quarenta e cinco)** vagas, conforme o quadro a seguir:

7.1. O processo de seleção destina-se inicialmente ao preenchimento de até 145 (Cento e quarenta e cinco) vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital. Em caso de disponibilidade orçamentária na rubrica específica da assistência estudantil, o cadastro reserva poderá ser convocado a qualquer momento e os valores dos auxílios será conforme disponibilidade orçamentária e a vigência do auxílio serão de acordo como constar nos editais de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0932919** e o código CRC **2247AE34**.

Referência: Processo nº 23243.000320/2020-64

SEI nº 0932919



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 117/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.005768/2020-74**, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao ano de 2020, do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, instituída pela Portaria nº 86, de 24/03/2020 (Documento SEI nº 0877923):

SERVIDOR/MEMBRO	CARGO	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luciana Bandeira de Souza	Tecnóloga em Gestão Pública	1046129	Presidente

Art. 2º DETERMINAR que a referida comissão terá a seguinte composição, sob presidência da primeira:

SERVIDOR/MEMBRO	CARGO	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luciana Bandeira de Souza	Tecnóloga em Gestão Pública	1046129	Presidente
Dagner Vaca Kawamura	Administrador	1104768	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	Tradutor Intérprete de LIBRAS	2392344	Membro
José Jarlison dos Santos	Técnico de Laboratório de Informática	2244540	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Membro

Art. 3º ESTABELECER as atribuições da referida Comissão conforme descritas abaixo:

- I - realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II - elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III - elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV - realizar o levantamento de preços;
- V - elaborar e publicar o Edital da Chamada Pública;
- VI - receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII - receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII - convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- XIX - indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X - realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 86, de 24/03/2020 (Documento SEI nº 0877923).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933073** e o código CRC **C430CF0A**.

Referência: Processo nº 23243.005768/2020-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0933073

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 1/2020/JIPA - PROAP

A DIREÇÃO-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICO a **Convocação nº 1 do Cadastro Reserva do Edital nº 1/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 07 de janeiro de 2020**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP**, destinado aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio no âmbito do *Campus* Ji-Paraná que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

1. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

1.1 Os estudantes convocados na presente chamada receberão os auxílios estudantis no período de Julho a Dezembro de 2020;

1.2 Nos meses com períodos não letivos o pagamento dos auxílios serão em valores proporcionais;

1.3 Em caso de indisponibilidade orçamentária os pagamentos poderão ser suspenso a qualquer tempo.

2. ESTUDANTES CONVOCADOS:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos	Valor a Receber
1	253	Amanda Gabrielly Medino Luiz	1ºA Florestas	40	R\$ 80,00
2	280	Amanda Martins Lima	2ºA Florestas	30	R\$ 80,00
3	284	Antônia Gabriella da Rocha Ferreira	1º A Florestas	20	R\$ 80,00
4	266	Artur Gabriel de Moraes Pereira	1º A Informática	30	R\$ 80,00
5	257	Beatriz Máxio Ferreira	1º B Química	30	R\$ 80,00
6	273	Bianca Maria Martins de Almeida	1ºA Química	30	R\$ 80,00
7	264	Caroline de Sá Oliveira	1º A Florestas	30	R\$ 80,00
8	252	Cindy Abgail K. de Souza	2º A Florestas	40	R\$ 80,00
9	240	Elizeu Silva de Freitas	1ºA Florestas	40	R\$ 80,00
10	258	Emanoely Coronado Felix	3ºA Química	30	R\$ 80,00
11	263	Emilly Kelly Silva Danciguer	1º B Informática	30	R\$ 80,00
12	279	Emilly Victória França de Oliveira	1ºB Química	30	R\$ 80,00
13	267	Estefani rodrigues da silva	2 ºA Química	30	R\$ 80,00
14	244	Evelyn Cristine dos Santos Gomes	1º A Florestas	40	R\$ 80,00
15	256	Gabriel de Oliveira Silva	1º A Informática	30	R\$ 80,00
16	270	Gabriela Hibner dos Santos	1ºA Química	30	R\$ 80,00
17	265	Gabrielly Silva Maricato	3º B Química	30	R\$ 80,00
18	247	Geovana Campos da Silva	1ºA Quimica	40	R\$ 80,00

19	243	Giovanna Máyla Oliveira Silva	3º A Florestas	40	R\$ 80,00
20	246	Gustavo Germano Beloni	1ºB Química	40	R\$ 80,00
21	274	Henrique Lopes Santos	2º A Informática	30	R\$ 80,00
22	239	Hilmara Luma Silva Vieira	2º B Química	40	R\$ 80,00
23	276	Izabelly Vonrondov Bergamasco	2ºA Florestas	30	R\$ 80,00
24	281	Jheéssica Kelli Lopes dos Santos	2º A Informática	30	R\$ 80,00
25	275	João Gabriel de Passos Barbosa	3º B Informática	30	R\$ 80,00
26	241	karolaine Gomes Silva	3ºB Informática	40	R\$ 80,00
27	250	Kaylla Leonarda da Silva Sousa Leite	1ºB Química	40	R\$ 80,00
28	261	Kelly Kaawany da Silva Barres	2º B Química	30	R\$ 80,00
29	248	Ketlen Vitória Campos Bohre	2º A Química	40	R\$ 80,00
30	242	Lucas Henrique Santos de Oliveira	3º A Florestas	40	R\$ 80,00
31	254	Ludmilla Ramos Bento	2ºA Florestas	40	R\$ 80,00
32	271	Luiz Henrique da Silva Fernandes	1ºA Florestas	30	R\$ 80,00
33	255	Maria Clara Santana Brito	3ºA Florestas	40	R\$ 80,00
34	272	maria Eduarda Ribeiro Viana	1ºA Informática	30	R\$ 80,00
35	262	Maria Ilda Godinho Ramos	3ºA Química	30	R\$ 80,00
36	282	Mateus Carlos Batista	3ºA Química	30	R\$ 80,00
37	268	Natalia da Silva Fernandes	2ºB Informática	30	R\$ 80,00
38	277	Nicole Gabriely Viana Leal	2º A Quim	30	R\$ 80,00
39	283	Paula Denisy Rodrigues Dantas	3 º B Química	20	R\$ 80,00
40	269	Pedro Gabriel Marques Gonçalves	1ºB Química	30	R\$ 80,00
41	245	Rayane Custódio de Brito	2ºA Química	40	R\$ 80,00
42	249	Rhuan Lucas P. Batista	2ºA Química	40	R\$ 80,00
43	278	Viny Bonim Scaldelai	2ºA Informática	30	R\$ 80,00
44	260	Wallyson Kaiky Rodrigues Dionísio	1ºA Florestas	30	R\$ 80,00

45	251	Werik Fabrício Franco Moura	3ºA Informática	40	R\$ 80,00
46	259	William Cesar da Silva Santana	1ºB Informática	30	R\$ 80,00

3. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE CPF E DADOS BANCÁRIOS:

Os Estudantes convocados deverão enviar no e-mail: caed.jipa@ifro.edu.br de forma digitalizada (escaneada) cópia do CPF, dados bancários e Termo de Compromisso assinado pelo estudante e responsável legal (quando for o caso), no período de **15 à 26 de Junho** de 2020. No retorno das atividades presenciais tal documentação deverão ser entregues impressas na CAED do Campus Ji-Paraná. Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato pelos **telefones (69) 99904-7804 (Whatsapp) e (69) 99901-2997 (ligação)**.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932713** e o código CRC **1B4A677F**.

ANEXOS DO EDITAL N° 1/2020 - JIPA/CGAB-IFRO, 7 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO VI

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ji-Paraná, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas do Programa de Auxílio a Permanência PROAP, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAAE, estando ciente de que os valores financeiros e/ou de serviços recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência ao Educando.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 1/2020 - CGAB/JIPA

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICO a **Retificação do Edital nº 1/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 07 de janeiro de 2020**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP**, destinado aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio no âmbito do *Campus* Ji-Paraná que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

1. ONDE SE LÊ

2.2. Serão disponibilizadas **238 (duzentos e Trinta Oito)** vagas, conforme o quadro a seguir:

7.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 238 (duzentos e Trinta Oito) vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

2. LEIA SE

2.2. Inicialmente serão disponibilizadas **238 (duzentos e Trinta Oito)** vagas, conforme o quadro a seguir:

7.1. O processo de seleção destina-se inicialmente ao preenchimento de até 238 (duzentos e Trinta Oito) vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital. Em caso de disponibilidade orçamentária na rubrica específica da assistência estudantil, o cadastro reserva poderá ser convocado a qualquer momento e os valores dos auxílios será conforme disponibilidade orçamentária e a vigência do auxílio serão de acordo como constar nos editais de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0932706** e o código CRC **12B068C6**.

Referência: Processo nº 23243.000171/2020-33

SEI nº 0932706



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020

RESULTADO FINAL - EDITAL N° 8/2020/JARU

PROCESSO SEI N° 23243.005722/2020-55

DOCUMENTO SEI N° 0933751

O **Diretor Geral** do *Campus Jaru*, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), torna público o **RESULTADO FINAL** do **EDITAL N° 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020**, referente a Seleção Interna de Atividades destinadas a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, visando a inclusão de atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social.

Título do projeto	Pontuação	Situação
Convivência harmoniosa entre pessoas e animais: uma história de 10.000 anos	97	Aprovado

Conforme estabelecido no **EDITAL N° 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020**, somente os projetos com a Situação "Aprovado" terão direito ao recebimento dos recursos financeiros.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933751** e o código CRC **B6CE7BCF**.

Referência: Processo nº 23243.005722/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0933751



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020

PORTARIA Nº 116/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados, a constituírem a Comissão de Elaboração da Proposta de Implantação de Laboratório IFMaker do *Campus* Guajará-Mirim, editais nº 35/2020/SETEC/MEC e nº 24/2020/REIT, sob presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR
----------	-------	-------

Renato Almeida de Oliveira	3158935	Presidente - Área Informática
Wesley Jhones Ramos Rolim	1171347	Representando Docentes - Área Informática
Ricardo Loureiro Soares	1630909	Representando Docentes - Área Informática
Valber Lemes Zacarkim	3135897	Representando Docentes - Área Informática
Cícera Alexsandra Costa dos Santos	3000558	Direção de Ensino - Área Saúde
Maria Enisia Soares de Souza	3300783	Departamento de Extensão - Área Letras
Marcos Barros Luiz	2354485	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - Área Saúde
Wesden de Almeida Borges	3074906	Núcleo de Inovação Tecnológica - Área Física

Art. 2º. ESTABELEECER a carga horária de 03 (três) horas semanais para realização dos trabalhos da comissão e a data de 16/06/2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932821** e o código CRC **C995DCE2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **ANGÉLICA RIBEIRO ARAÚJO LEONÍDIO**, Professora EBTT, Matrícula SIAPE Nº 1059191, da responsabilidade pelos encargos da Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) do IFRO-*Campus Jarú*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933080** e o código CRC **2785DF30**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020

PORTARIA Nº 105/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

RESOLVE;

Art.1º DISPENSAR a Técnica em Laboratório de Física, **ALINE MARIANA STIZ**, Matrícula SIAPE 2158157; na Comissão de Avaliação de Desempenho para Aquisição da Estabilidade e Permanência dos servidores lotados no *Campus* Ariquemes.

Art.2º INCLUIR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EMERSON FAUSTINO**, Matrícula SIAPE 2381808; na Comissão de Avaliação de Desempenho para Aquisição da Estabilidade e Permanência dos servidores lotados no *Campus* Ariquemes.

Art.3º ATUALIZAR a referida Comissão que passar a ser composta pelo seguintes servidores; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **HELENO SOARES DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1811637; a Assistente Social **MARIA ANGELA JUSTINO**, Mat. SIAPE 1891127; e o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EMERSON FAUSTINO**, Matrícula SIAPE 23818087; para sob, a presidência do primeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933210** e o código CRC **8955208F**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0933210



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020

PORTARIA Nº 224/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e Portaria Nº 188/PVCAL - CGAB/IFRO, de 08/05/2020 (0911619), **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 223/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020 (0930376), como segue:

Onde se lê:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a), conforme tabela abaixo:

Servidor(a)	Setor	Função	Cargo
Celso José Roberto Soares Junior	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	Coordenador	Professor EBTT

Leia-se:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a), conforme tabela abaixo:

Servidor(a)	Setor	Função	Cargo
Celso José Roberto Soares Junior	Coordenação do Curso de Engenharia Civil (CCEC)	Coordenador	Professor EBTT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931282** e o código CRC **1C01F550**.

Referência: Processo nº 23243.000081/2020-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0931282

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1064/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração **KELLY CRISTIANE CATAFESTA**, matrícula SIAPE 1899481, como responsável pelos procedimentos de cotação, reserva e efetivação da compra de bilhetes de passagens através da compra direta ou por agenciamento de passagens aéreas, observando o menor preço; atuar com o perfil de Representante Administrativo junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do IFRO, no âmbito da Reitoria e ser portador do Cartão de Pagamento do Governo Federal – Passagens Aéreas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/06/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932525** e o código CRC **26C03A8E**.

Referência: Processo nº 23243.017195/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0932525



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

A Direção Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Extensão torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL** para seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de educação à distância, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

NOME	FUNÇÃO	ÁREA
Cáren Estela Máximo Batista	Supervisor de Curso	Assistente em Recursos Humanos
Elizangela Aparecida Souza Santos	Apoio Técnico	Gestão Acadêmica
Francisco Allan Alberto dos Santos	Supervisor de Curso	Assistente em Recursos Humanos
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Supervisor de Curso	Assistente em Administração
Ivonicé Pereira Escoriça	Apoio Técnico	Gestão Acadêmica
Paula Adriana Pereira dos Santos	Apoio Técnico	Gestão Acadêmica
Vanessa Araujo de Oliveira	Apoio Técnico	Gestão Acadêmica

PROFESSOR FORMADOR

Oferta: <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

Cursos: Assistente em Recursos Humanos (160 horas) / Assistente Administrativo (160 horas)

NOME	DISCIPLINA
Alvimara da Silva Muniz	Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança
Sara Godinho Ferreira	Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	FUNÇÃO/ÁREA	MOTIVO
Francisley Carvalho Leite	Supervisor de curso	Não atendeu as alíneas “g” e “h” do subitem 2.3 do Edital
Francisley Carvalho Leite	Professor formador	Não atendeu as alíneas “g” e “h” do subitem 2.3 do Edital
Marlene da Silva Lima	Professor formador	Não especificou o cargo para o qual pretende concorrer, conforme quadro 2 do Edital.
Noemí Corrêa Bueno	Supervisor de curso	Não atendeu a alínea “b” do subitem 2.4 do Edital
Noemí Corrêa Bueno	Professor formador	Não atendeu a alínea “b” do subitem 2.4 do Edital
Rozangela Maria Costa Borges	Supervisor de curso	Não atendeu a requisito para o cargo, conforme quadro 01 do Edital; não atendeu a alíneas “c”, “d” e “h” do subitem 2.3 do

		Edital.
Sara Godinho Ferreira	Supervisor de curso	Não atendeu a requisito para o cargo, conforme quadro 01 do Edital.
Simone Barbara Ferraz Mendes	Supervisor de curso	Não especificou o cargo para o qual pretende concorrer, conforme quadro 01 do Edital.

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	
Equipe multidisciplinar	Cargo e função: Apoio técnico/Editor de vídeo
Professor formador	Disciplina: Noções básicas de informática



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 04/06/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932803** e o código CRC **A07E065B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 225/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução do Projeto de Extensão intitulado: **Exercitando a prática docente no auxílio às dificuldades dos alunos da Educação Básica em época de pandemia** (Processo SEI 23243.008382/2020-14), cujo objetivo é “*Auxiliar os estudantes do Ensino Médio da Escola Araújo Lima, que estão com dificuldades de aprendizagem na disciplina de física em época que as atividades estão sendo realizadas em EAD por conta da COVID 19*”, que será desenvolvido de forma remota, no período de junho/2020 a janeiro/2021.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Sandra Monteiro Gomes	Professor(a) EBTT	1973298	8 h/semanais
Erick Antônio Souza	Professor(a)	1813016	4 h/semanais

de Castro	EBTT		
Maranei Rohes Penha	Professor(a) EBTT	1938367	4 h/semanais
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Professor(a) EBTT	1758221	4 h/semanais
Tarso Leandro Holanda Leite	Professor(a) EBTT	1812968	4 h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 04/06/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932262** e o código CRC **57DB5628**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 115/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 02/2020 (Documento SEI nº 0842711);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.014933/2019-45;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada - "**Inglês Básico III e IV**" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0839690).

Art. 2º **AUTORIZAR**, o funcionamento do referido curso a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 04/06/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931917** e o código CRC **B26A485E**.

Referência: Processo nº 23243.014933/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0931917



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/06/2020

PORTARIA Nº 114/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio do campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº **PORTARIA N° 38/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

SERVIDOR	CARGO	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Maria de Fátima Fernandes	Professora EBTT	1141334	Membro

Art. 2º DETERMINAR que o referido colegiado terá a seguinte composição, sob presidência da primeira:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Naira Alice Andrade Arruda	Professora EBTT	1254669	Presidente
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Decio Keher Marques	Professor EBTT	2660514	Membro
Etnã de Oliveira Lima	Professor EBTT	1175472	Membro
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Membro
Everton Luiz Candido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro

Maria das Gracas Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Maria Enísia Soares de Souza	Professora EBTT	2300783	Membro
Renato Almeida de Oliveira	Professor EBTT	3158935	Membro
Ricardo Loureiro Soares	Professor EBTT	1630909	Membro
Silvilene Brito de Melo	Professor EBTT	3001370	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Professor EBTT	1171347	Membro
DISCENTES			
NOME		FUNÇÃO	
Caio Guilherme Balbino dos Santos		Membro Titular	
Edwarda de Paula Soares Ojopi		Membro Suplente	

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 04/06/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931783** e o código CRC **7544866C**.

Referência: Processo nº 23243.008933/2018-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0931783

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 18/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002453/2020-75

DOCUMENTO SEI Nº 0932702

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA AOS ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER KITS DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, *CAMPUS* JI-PARANÁ

1. DO OBJETIVO

1.1. Buscando atender à legislação pertinente (Lei nº 13.987/2020; Resolução nº 02/2020, Memorando Circular nº 5/2020/REIT -PROAD/REIT), o *Campus* Ji-Paraná irá realizar a distribuição de Alimentação Escolar aos seus alunos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, em caráter excepcional, em razão de situação de emergência ou calamidade pública devido a COVID-19. A distribuição de kits de Gêneros Alimentícios se dará a partir da manifestação de interesse do aluno. Considerando que a implementação dessa Política Pública é dever da instituição, o IFRO visa auxiliar no processo de enfrentamento da crise relacionada ao coronavírus e com o sustento dos estudantes do IFRO – *Campus* Ji-Paraná, durante o período de atividades remotas.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser estudante do IFRO– **Campus Ji-Paraná**, regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico, Técnico Concomitante/Subsequente;
- 2.2 Manifestar interesse através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/ezQSj3GSxiGoAqET7>, no período de **04/06/2020 até 11/06/2020**, informando os dados: nome, endereço, telefone, curso e necessidade alimentar especial.
- 2.3 Declarar no momento de manifestação de interesse se tem ou não a disponibilidade para retirada do kit de alimentos no *Campus*;
- 2.4 Caso for necessário, o Kit pode ser retirado por um responsável ou uma pessoa indicada pelo aluno, desde que compareça portando um documento do estudante, podendo ser RG, CNH ou Carteira Estudantil da Instituição;
- 2.5 No momento da entrega do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo Campus, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

- 3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerá da disponibilidade de recursos financeiros do IFRO-*Campus Ji-Paraná* e do quantitativo de alunos que manifestarem interesse em receber o kit;
- 3.2 O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos será realizado por um profissional nutricionista do IFRO, conforme orientação da Resolução CD/FNDE nº 2/2020;
- 3.3 A distribuição dos kits se destina aos alunos matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Técnicos Subsequentes. Este kit não é uma cesta básica, mas tem a pretensão de suprir parte das necessidades nutricionais do aluno.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE

- 4.1. Decorrido o prazo para manifestação de interesse do aluno através do link, a Comissão do PNAE do *Campus Ji-Paraná*, divulgará a lista dos estudantes que se mostraram interessados;
- 4.2. A lista preliminar de contemplados será publicada com os nomes, em ordem alfabética, na qual constarão os estudantes que receberão o kit de alimentos.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será publicado no site do IFRO- *Campus Ji-Paraná* na data prevista no Cronograma e também disponibilizado no AVA (**Anexo I**);

- 5.2. Os estudantes que manifestarem interesse pelo kit poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, e terão o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do horário de publicação da lista preliminar, para fazê-lo, sob pena de preclusão do direito;
- 5.3. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail: pnae.jipa@ifro.edu.br, contendo: **Nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso**;
- 5.4. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados;
- 5.5. O resultado final será divulgado no site do IFRO – *Campus* Ji-Paraná, contendo a lista dos estudantes que manifestaram interesse, conforme previsto no cronograma (**Anexo I**).

6. DA ENTREGA DOS KITS

- 6.1. As entregas serão realizadas em período a ser definido por uma Comissão específica do PNAE, *Campus* Ji-Paraná e pela Direção Geral, pois dependerá dos trâmites para aquisição dos gêneros alimentícios, montagem dos kits. As datas de entrega serão divulgadas posteriormente.
- 6.2. A proposta inicial do IFRO- *Campus* Ji-Paraná é entregar os Kits diretamente na casa do estudante, por isso é importante ter bastante atenção ao preencher o formulário que está disponível no Link: <https://forms.gle/ezQSj3GSxiGoAqET7>.
- 6.3. Caso não houver a possibilidade de entrega dos kits em domicílios aos alunos, serão disponibilizadas através do site do IFRO e pelo AVA, opções de datas e horários para a entrega dos kits no *Campus*. Nesta situação, somente um membro da família deve se deslocar para buscá-lo na unidade escolar com o intuito de evitar aglomerações e seguir as exigências sanitárias para a COVID-19;
- 6.4. O Kits de alimentos será entregue ao estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;
- 6.5. Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos poderá perder o kit, pois o mesmo é composto também por alimentos perecíveis;
- 6.6. Havendo disponibilidade de Kits de alimentos, além do número estabelecido no presente edital e/ou menor quantidade de manifestações de interesse, ficará a critério da Comissão e da Gestão do *Campus* a forma de distribuir o restante dos Kits aos alunos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As situações não definidas neste edital de chamada pública serão dirimidas pela Comissão PNAE em conjunto com a Direção Geral do IFRO– *Campus* Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/06/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932702** e o código CRC **B4BC4733**.

**ANEXOS A MINUTA DE EDITAL Nº CHAMADA PÚBLICA-PNAE/2020/JIPA - CECAF/IFRO****ANEXO 1**

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Manifestação de interesse	04 a 11/06/2020
Publicação da lista preliminar dos alunos interessados	15/06/2020
Prazo para interposição de recurso	Até 16/06/2020
Publicação do resultado final	18/06/2020
Entrega dos kits de alimentos	A ser definida pelo Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 125/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1938406, para atuar como responsável pelo encargo de Coordenadora de Formação Inicial e Continuada do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/06/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932297** e o código CRC **3C069F60**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020

PORTARIA Nº 108/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Responsável pelo Planejamento, Organização e Execução da Formação Continuada e do Encontro Pedagógico no 2º Semestre de 2020 do IFRO - *Campus Jarú*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	Técnica em Assuntos Educacionais	2186824	Presidente
Michael Marçal dos Reis	Técnica em Assuntos Educacionais	2802589	Membro
Matusalem Aliares da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais	3726640	Membro
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras	2390234	Membro
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Membro
Robinson Luis Schoaba	Professor EBTT	1228442	Membro
Ingrid Bromerschenkel	Professora EBTT	3160389	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER**, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER**, que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de junho a novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933782** e o código CRC **C43AA00B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020

EDITAL Nº 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020**PROCESSO SEI Nº 23243.005722/2020-55****DOCUMENTO SEI Nº 0933754**

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX e a Coordenação do Curso Superior em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Jaru, torna público o presente Edital para Seleção Interna de discentes bolsistas para fazer parte do(s) projeto(s) selecionando(s) no Edital 08/2020/CGAB/JARU, referente a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Curricularização da Extensão consiste em incluir atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social por meio das ações de acadêmicos orientadas por professores e com possível colaboração de técnicos administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), junto à comunidade externa aos campi, nas regiões onde eles atuam.
- 1.2. Todos os discentes deverão realizar a inscrição de acordo com o requerimento de inscrição e demais anexos, dentro dos prazos estipulados neste Edital.
- 1.3. Serão selecionados até 2 (dois) bolsistas de apoio à extensão de nível superior, de semestres diferentes, regularmente matriculado no IFRO - *Campus* Jaru, em cursos que apresentar projeto (s) aprovado (s) no Edital 8/2020/CGAB/JARU, como consta no item 5 deste Edital.
- 1.4. Poderão participar deste edital, discentes do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - *Campus* Jaru, que se encontram aptos a realizar atividades de curricularização da extensão nas disciplinas.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar discentes de curso superior para auxiliar no desenvolvimento de projeto (s) voltado (s) a curricularização da extensão.

3. DO (S) PROJETO (S) SELECIONADO (S)

3.1. Abaixo se encontra os objetivos do (s) projeto (s) aprovado (s) e demais informações pertinentes.

Título do projeto	Área temática	Carga horária semanal para realização do projeto	Carga horária total do projeto	COORDENADOR DO PROJETO	Objetivo geral	Objetivos específicos
Convivência harmoniosa entre pessoas e animais: uma história de 10.000 anos	Medicina veterinária, Sociologia e Filosofia	6h	120h	Rute Witter Franco	Possibilitar o aprendizado aos discentes de Medicina Veterinária através da prática extensionista.	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar ambiente favorável ao aprendizado dos discentes através de metodologia ativa. - Disseminar informações pertinentes a comunidade local quanto ao manejo de animais domésticos. <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar a interação entre o IFRO e comunidade local

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para se inscrever neste edital:

- a) Estar regularmente matriculados nos cursos especificados no subitem 1.3 e 1.4, deste edital;
- b) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- c) Não está participando de outros projetos (ensino, pesquisa e extensão) como discente bolsista pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.
- d) Caso o discente esteja participando de outro projeto como voluntário, encaminhar autorização assinada pelo coordenador do projeto.
- e) Ter disponibilidade de tempo para realização de todas as atividades do projeto.
- f) Que atenda as demais normas deste edital.

4.2. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsável.

4.3. Para se inscrever o estudante deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Documento comprobatório de rendimento escolar, contendo as notas das disciplinas listadas no item 11 como pontuação.
- c) Documento comprobatório de curso em informática ou afins (se houver).
- d) Plano de trabalho (Anexo II).
- e) Enviar toda a documentação em um único anexo.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Aos discentes selecionados por este edital receberão 4 **(quatro) meses de bolsa extensionista no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a partir de agosto de 2020.

6. DO ORÇAMENTO

6.1. O orçamento disponível para este edital é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para custear as atividades de curricularização da extensão no exercício de 2020.

6.2. A quantidade e o montante de Auxílios financeiros disponibilizados por meio do presente edital poderão sofrer alterações, bem como a distribuição da dotação orçamentária, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFRO.

6.3. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Modalidade	Valor Previsto
Bolsas de apoio aos discentes extensionistas	Até R\$ 3.200,00

7. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS EM

Serão selecionados até 02 discentes por projeto, fomentado da seguinte forma:

Projeto	Modalidade	Discente 1 - Graduação Medicina veterinária 1º período	Discente 2 - Graduação Medicina veterinária 3º período
Convivência harmoniosa entre pessoas e animais: uma história de 10.000 anos	Bolsas de apoio aos discentes extensionistas	Até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)	Até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL DO EDITAL		Até R\$ 3.200,00	

7.1. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão.

7.2. Os auxílios (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados durante quatro meses, nas seguintes modalidades:

7.2.1. Iniciação a Extensão de Ensino Superior (Bolsista - Superior) destinado a discente matriculados nos cursos de nível superior do *Campus Jaru*. Os discentes bolsistas Nível Superior receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até 2 (dois) bolsista por projeto.

8. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1. O período para inscrição dos candidatos será de 08 de junho de 2020, até às 23h 59min do dia 19 de junho de 2020.

8.2. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelo discente, em arquivo único, contendo o Anexo I, II e III (se houver), com toda documentação comprobatória através do e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br.

8.3. As inscrições devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

8.4. Todas as inscrições deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

9.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo discente, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, até a data limite prevista no cronograma deste edital

10. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

10.1. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- Cumprir as atividades designadas;

11. DA SELEÇÃO

11.1. A avaliação das inscrições recebidas será realizada pelo Departamento de Extensão (DEPEX) do campus Jaru, pela Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do campus Jaru e pela Coordenadora do Projeto "Convivência harmoniosa entre pessoas e animais: uma história de 10.000 anos", de acordo com as pontuações abaixo.

Nome do avaliador:	
Nome do aluno:	

Item	Crerios	Pontuao de refererncia	Pontuao alcanada	Justificativa
01	Plano de trabalho	Apresentao e atividades.	40	
02	Histrico escolar	Discentes 1o perodo: Notas do ensino mrdio (3o ano) nas disciplinas de filosofia, sociologia e lngua portuguesa.	30	
		Discentes 3o perodo: Notas da graduao nas disciplinas de tica, poltica e cidadania, sociologia, bioqumica I, bioqumica II e Biologia celular.	30	
Para pontuao geral, ser somada todas as notas das disciplinas, dividida pelo total de disciplinas e multiplicado por 30%.				
03	Curso de informtica	Curso de informtica ou afins at 20h	10	
	ou afins*	Curso de informtica ou afins 21h a 40h	20	
		Curso de informtica ou afins acima de 40h	30	
Ser considerado apenas 01 curso por candidato. Ser considerado cursos que envolvam diretamente o uso de ferramentas computadorizadas para pontuao.				
PONTUAO TOTAL			100	

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUO

ETAPAS	DATA
Publicao do Edital	08/06/2020
Inscrio/Submisso de proposta	08/06/2020 at 19/06/2020
Homologao das Inscrio es	22/06/2020
Interposio de recursos das inscrio es	23 e 24/06/2020
Resultado preliminar dos projetos	At 30/06/2020
Interposio de recursos do resultado preliminar	01 e 02/07/2020
Resultado Final	03/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2020, as 12:02, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 6o, § 1o, do [Decreto n o 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o cdigo verificador **0933754** e o cdigo CRC **EF91460C**.

ANEXOS - EDITAL N o 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

1. REQUERIMENTO DE INSCRIO

NOME: _____

CURSO: _____

PERÍODO: _____

1.1. HISTÓRICO ESCOLAR

Para alunos do 1º período:

Disciplina	Nota
Filosofia	
Sociologia	
Língua portuguesa	

Para alunos do 3º período:

Disciplina	Nota
Ética, política e cidadania	
Sociologia	
Bioquímica I	
Bioquímica II	
Biologia celular	

1.2. CURSO DE INFORMÁTICA

 Curso de informática ou afins até 20h, nome do curso: _____ Curso de informática ou afins até 21 a 40h, nome do curso: _____ Curso de informática ou afins acima de 40h, nome do curso: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas acima, apresentam teor de verdade, tal como, confirmo a autenticidade dos anexos abaixo.

Data: ____/____/____

Assinatura do aluno

2. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

2.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:		
Nome:		
<i>Campus:</i>		
Função no projeto:		
Carga horária do projeto:	Período de execução:	Carga horária semanal:

Modalidade(s) da prática:
Objetivo geral do projeto:

2.2. APRESENTAÇÃO

2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 09/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna pública a **CONVOCAÇÃO** do Edital para Seleção de Professores Mediadores para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Devido a pandemia do coronavírus e conforme a Portaria nº 959/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de maio de 2020, que prorroga a suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, convocamos os **Professores Mediadores Selecionados** para apresentar, via e-mail, a documentação constante nas alíneas do **item 9.2 do Edital nº 09/2020/PVZN**. A documentação deverá ser enviada para o e-mail posgip.pvhzonanorte@ifro.edu.br com cópia para o e-mail depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br entre os dias 08 e 12 de junho de 2020 com o objetivo de assumir a função de bolsista.

A recusa ou ausência de manifestação da convocada implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 7.5 do Edital nº 09/2020/PVZN.

Os **Professores Mediadores** selecionados iniciarão suas atividades no dia útil subsequente a apresentação da documentação exigida.

CONVOCAÇÃO

NOME	POLO/CAMPUS
Ana Luiza Souza Ribeiro	Alta Floresta D'Oeste
Edson Luiz dos Santos Filho	Alto Alegre dos Parecis
Fabio Prado de Almeida	Campo Novo de Rondônia
Sara Godinho Ferreira	Candeias do Jamari
Rogério da Silva de Aguiar Sato	Corumbiara
Zenilda Ferrari de Oliveira	Extrema
Jucely Martins dos Santos Menezes	Governador Jorge Teixeira
Roger dos Santos Lima	Itapuã do Oeste
Agmar Aparecido Felix Chaves*	Ministro Andreazza
Giovane Camilo da Silva	Mirante da Serra

Daniel de Oliveira Nogueira	Nova Brasilândia
Robson Vieira Gambert	Nova União
Osvalda Marcelino Costa	Pimenta Bueno
Juliane Lima Araujo	São Felipe D'Oeste
Néri Joana Gorczak Aparecido	São Francisco do Guaporé
Rosilaine Marafon	Vale do Paraíso
Durcelene Aparecida da Silva	Vilhena

* Candidato selecionado conforme critério de desempate; item 5.4, Alínea a.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/06/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934819** e o código CRC **808C8FE6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 127/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, conforme relação abaixo:

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO				
Setor	Servidor	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade	Edeli Diogo de Oliveira	1796721	Coordenadora	Assistente em Administração
Coordenação de Formação Inicial e Continuada	Leiva Custódio Pereira	1938406	Responsável pelo Setor	Professora EBTT

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Ji-Paraná, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934796** e o código CRC **348780F6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 106/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º ESTABELECER a composição da Comissão de Planejamento de Aquisições de Materiais do IFRO campus Ariquesmes no exercício 2020, conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	UNIDADE
Otávio Alberto da Silva júnior	1901735	DPLAD
Marli Pereira	2331313	CSG
Clewerson Silva Faria	2313409	CSG
Agrimom Pereira da Silva	2047280	CPALM

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934846** e o código CRC **1911A040**.



PROCESSO SEI Nº 23243.007740/2020-71
DOCUMENTO SEI Nº 0934533

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 01/2020/REIT-PROPEP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, por meio do DEPEP, e no uso de suas atribuições, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SUBMETIDOS ao Edital nº 01/2020/REIT-PROPEP/IFRO, de 11 de fevereiro de 2020 (0833285), referente ao mês de MAIO do citado ano.

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Nota Final
001	BRASIL PARALELO E O REVISIONISMO HISTÓRICO: ANÁLISE NARRATIVA DA SÉRIE “BRASIL: A ÚLTIMA CRUZADA	96



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934533** e o código CRC **2F61553A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES EDITAL N° 12/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DE PROJETOS SUBMETIDAS AO EDITAL N° 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** de Inscrições de propostas de projetos submetidas ao EDITAL N° 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020, conforme o disposto abaixo:

Quadro 1. Situação das Propostas submetidas.

ID	Título da proposta	Situação da Inscrição	Observações
E12-01	Bioprospecção de bactérias promotoras do crescimento vegetal em capim-mombaça.	Deferida	-
E12-02	Produtividade do capim-marandu sob níveis de deficiência de nitrogênio, fósforo e potássio.	Deferida	-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934912** e o código CRC **9C295971**.

Referência: Processo nº 23243.006968/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0934912

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020



EDITAL Nº 4/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008084/2020-24

DOCUMENTO SEI Nº 0932334

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Edital nº 2, de 22/05/2020 torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, do Cadastro de Interesse de Remoção IFRO.

1. TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Cargo	Classificação	Nome	Data de Nascimento	Data de entrada e exercício no IFRO	Unidade de Lotação	Unidade de interesse de remoção
ADMINISTRADOR	1ª	Jardel de Souza Pereira	02/03/1985	08/01/2015	Reitoria	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2ª	Maycon Dyms Nery Torres	01/09/1978	24/04/2018	Reitoria	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	3ª	Dagner Vaca Kawamura	27/09/1989	27/06/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Vilhena
ASSISTENTE DE ALUNO	1ª	Leila Vicente Brito	20/12/1989	05/07/2013	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	2ª	Valmaíra da Cunha Paizante	25/01/1993	10/07/2017	Campus Ariquemes	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	3ª	Naara Cristina Campos	19/11/1990	05/02/2018	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona

		Monteiro				Norte, Reitoria
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1ª	Maria Jailane Pereira da Silva	29/12/1987	05/07/2013	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Porto Velho Calama
	2ª	Aleksander Luiz Silva	26/05/1978	10/07/2013	Campus Ariquemes	Campus Ji-Paraná
	3ª	Paulo Gessé dos Santos Bruno	19/03/1989	24/07/2013	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	4ª	Andrade Araújo Silva	19/12/1993	26/08/2013	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte
	5ª	Ani Camila Bruniere	30/09/1985	22/05/2014	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná
	6ª	Alberto Michelin Ewerton Neto	05/09/1983	01/06/2015	Campus Colorado do Oeste	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	7ª	Walkíria Mathias Romão	23/12/1976	12/06/2015	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	8ª	Graciane Pinheiro de Souza	03/10/1984	16/09/2016	Reitoria	Campus Porto Velho Zona Norte
	9ª	Fausto Augusto Teixeira	04/04/1981	04/12/2018	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	10ª	Cláudio Monteiro Henrique	21/04/1978	18/05/2020	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1ª	Yukio Felberk Shigihara	04/10/1992	22/09/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1ª	Anderson Brito Medeiros da Silva	12/06/1991	28/09/2015	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná
	2ª	Ana Cristina de Souza Falcão	09/09/1993	26/10/2015	Reitoria	Campus Porto Velho Zona Norte
	3ª	Nicleiber Vieira Lora	03/05/1981	25/05/2016	Reitoria	Campus Porto Velho Zona Norte
	4ª	Fernando Ygor Fernandes Fonseca	04/03/1968	12/08/2016	Reitoria	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	1ª	Cledenice Blackman	01/08/1976	24/10/2014	Reitoria	Campus Porto Velho Calama
	2ª	Gizele de Melo Viana	31/01/1981	31/03/2015	Campus Cacoal	Campus Jaru, Campus Porto Velho Calama, Reitoria
CONTADOR	1ª	Josuel dos Santos	25/12/1979	11/07/2013	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Vilhena
	2ª	Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	03/11/1989	05/05/2014	Reitoria	Campus Porto Velho Zona Norte
ENFERMEIRO	1ª	Naiza Nunes Violato Couto	04/09/1988	08/10/2014	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Vilhena
	2ª	Osmar Martins	18/07/1977	24/04/2017	Campus Ariquemes	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Vilhena
	3ª	Mayara da Silva Sousa	29/04/1988	06/08/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
ENG.DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª	Vanessa Piffer	14/08/1989	23/05/2016	Reitoria	Campus Ariquemes
ENGENHEIRO CIVIL	1ª	Luiz Gustavo Veiga de Vargas	28/10/1974	26/08/2010	Reitoria	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
MÉDICO VETERINÁRIO	1ª	Lucas Marlon Freiria	07/01/1987	14/04/2014	Campus Cacoal	Campus Jaru

NUTRICIONISTA	1ª	Danieli Cristina Schabo	18/11/1981	23/06/2004	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	1ª	Cléverson de Ávila Oliveira	29/11/1985	29/06/2016	Campus Cacoal	Campus Ariquemes
PEDAGOGO	1ª	Suelene da Silva Batista	11/03/1987	22/07/2013	Campus Ji-Paraná	Campus Porto Velho Calama, Campus Vilhena
	2ª	Maria Aparecida Costa Oliveira	02/01/1981	09/06/2015	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	3ª	Sabrina da Silva Santana	30/10/1986	02/05/2016	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	4ª	Ana Cláudia Oliveira da Silva	15/04/1990	19/05/2016	Campus Porto Velho Calama	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Zona Norte
	5ª	Lívia Catarina Matoso dos Santos Telles	28/01/1987	12/06/2019	Campus Porto Velho Calama	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	6ª	Suzana Rocha de Souza Azevedo	14/09/1973	26/06/2019	Campus Porto Velho Calama	Campus Ariquemes, Campus Ji-Paraná
	7ª	Luciana Ribeiro Tiburtino Aguiar	03/02/1988	17/01/2020	Campus Avançado São Miguel do Guaporé	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	8ª	Patrícia Berlini Alves Ferreira da Costa	23/07/1984	24/01/2020	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
PSICÓLOGO	1ª	Bruna Angélica Borges	14/10/1991	15/04/2014	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
SECRETÁRIO EXECUTIVO	1ª	Eunice Gomes da Silva	24/01/1980	12/04/2017	Reitoria	Campus Ariquemes
TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1ª	Alisson Ferreira Silva	02/05/1988	22/05/2014	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná
	2ª	Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	15/03/1996	01/07/2019	Campus Colorado do Oeste	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	3ª	Oscar Olívio Pereira	10/06/1994	02/07/2019	Campus Colorado do Oeste	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA	1ª	Misley Alzírda da Silva Estevão	16/09/1994	26/01/2018	Campus Cacoal	Campus Vilhena
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA	1ª	Aline Mariana Stiz	24/06/1990	03/09/2014	Campus Ariquemes	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA	1ª	Izael Carlos de Jesus	20/03/1985	10/09/2014	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	2ª	Felipe Pereira da Silva	08/09/1985	11/07/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	3ª	Rodrigo Avelino Araujo	28/10/1999	13/01/2020	Campus Cacoal	Campus Ariquemes
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA	1ª	Bruno Henrique Silva Rodrigues	05/07/1996	10/10/2016	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2ª	Camila Budim Lopes	07/11/1989	30/05/2017	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná
	3ª	Janelene Freire Diniz	12/07/1988	18/09/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	4ª	Felipe Henrique da Silva Santos	04/08/1998	24/06/2019	Campus Cacoal	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	5ª	Dham Khisman Vellozo da Silva	06/05/1996	05/07/2019	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA	1ª	Alexandre da Costa Faustino	23/10/1978	26/10/2010	Campus Ji-Paraná	Campus Vilhena
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1ª	Edielsom Almeida da Silva	09/09/1991	22/05/2012	Campus Ariquemes	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Colorado do Oeste, Campus Vilhena
	2ª	Thiago Duarte Mielke	13/12/1991	21/10/2015	Campus Colorado do Oeste	Campus Ariquemes, Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1ª	Anderson Teixeira Telles*	22/06/1983	03/09/2010	Reitoria	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2ª	Sara Passos de Lima	18/09/1983	03/09/2010	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	3ª	João Gouveia Coelho	09/03/1979	17/07/2013	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	4ª	Darlene Mary Campos	16/04/1984	15/07/2016	Campus Porto Velho Calama	Campus Vilhena
	5ª	Denise de Lima Oliveira Fernandes	03/09/1984	30/03/2017	Campus Ji-Paraná	Campus Cacoal
	6ª	Renê de Souza Garcia	17/04/1988	02/05/2018	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	7ª	Carlos Augusto Silva e Silva	02/11/1993	19/06/2019	Campus Ji-Paraná	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	8ª	Jarel Oliveira Pinheiro	22/02/1996	04/07/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	9ª	Elaine Cristina Ribeiro Carrijo	04/03/1981	09/09/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Vilhena
	10ª	Afonso Araújo de Souza	01/08/1991	19/11/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1ª	Camila Girioli Sales Pereira	07/06/1989	19/09/2014	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Reitoria
	2ª	Benedito Ricardo Martins Macedo	11/04/1964	20/05/2016	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte
	3ª	Elizangela Aparecida Souza Santos	20/09/1981	07/07/2016	Reitoria	Campus Porto Velho Zona Norte
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ª	Luciano Piacentini de Oliveira	22/07/1975	18/05/2015	Campus Ji-Paraná	Campus Vilhena
TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA	1ª	Luciana Bandeira de Souza	04/08/1989	17/06/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Jaru, Reitoria
TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	1ª	Renata Graziela Barros Oliveira	25/06/1981	09/07/2015	Campus Ji-Paraná	Campus Jaru
	2ª	Marcela Regina Stein dos Santos	06/01/1984	17/04/2017	Campus Colorado do Oeste	Campus Jaru
	3ª	Laurindo Joaquim dos Santos Neto	18/10/1993	09/05/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes

*critério de desempate item 4.2 C

2. PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Área	Classificação	Servidor	Data de Nascimento	Data de entrada em exercício no IFRO	Unidade de Lotação	Unidades de Interesse de Remoção
ADMINISTRAÇÃO	1ª	Eslei Justiniano dos Reis	12/02/1977	05/07/2016	Campus Avançado São Miguel do Guaporé	Campus Cacoal
	2ª	Everton Luiz Candido Luiz	09/07/1980	09/05/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
ARQUITETURA	1ª	Jéssica Rodrigues Meneses	15/09/1991	03/01/2018	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Calama
	2ª	Regina Célia Gonçalves Morão	02/05/1988	29/03/2019	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Calama
ARTES	1ª	Paola Teles Maeda	14/10/1982	09/05/2016	Campus Colorado do Oeste	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
	2ª	Carlos Alberto Bosquê Junior	04/08/1973	30/01/2017	Campus Ji-Paraná	Campus Colorado do Oeste, Campus Vilhena
	3ª	Marcela dos Santos Lima	01/10/1970	29/06/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
BIOLOGIA	1º	Gisele Renata de Castro	11/12/1981	03/05/2010	Campus Ariquemes	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Vilhena
	2º	Daniely Batista Alves Martines	11/02/1986	10/05/2010	Campus Vilhena	Campus Ji-Paraná
	3º	Odair Antonio Barbizan	11/06/1976	02/04/2012	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	4º	Márcia Mendes de Lima	01/03/1987	02/04/2012	Campus Ariquemes	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	5º	Alessandra Vasconcellos Nunes Laitz	24/02/1985	07/04/2017	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	6º	Kally Alves de Sousa	05/11/1976	14/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	7º	Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	30/06/1988	31/07/2018	Campus Ariquemes	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná
	8º	Vanessa Golin	04/08/1983	14/12/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Vilhena
	9º	Marcia Cristina da Costa de Souza	28/03/1973	18/03/2019	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	10º	Luciana Alves Ranzula	21/12/1982	30/08/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Vilhena
	11º	Quézia Cristina de Lima Santos	30/04/1987	27/12/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Colorado do Oeste, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Vilhena
	12º	Valéria Ferreira de Aguiar	19/03/2020	03/01/2020	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Colorado do Oeste, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
BIOQUÍMICA	1ª	Marcos Barro Luiz	21/03/1989	10/02/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
	2ª	Cícera Alexsandra Costa dos Santos	19/04/1990	21/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná

DIREITO	1º	Emi Silva de Oliveira	26/01/1981	09/03/2017	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná
EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	Amisley Gualé Araujo	17/07/1977	16/05/2011	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2º	Viviane Kaim Horn	11/03/1981	11/08/2011	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	3º	Celina Kenia de Andrade	24/11/1979	11/07/2016	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes
	4º	Fabiana Alves da Silva	17/04/1993	11/05/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	5º	Daniel Medeiros Alves	28/01/1979	18/10/2017	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
ENFERMAGEM	1º	Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	31/12/1986	16/01/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
ENGENHARIA CIVIL	1º	Kazuo Kadowaki	25/06/1993	21/01/2019	Campus Porto Velho Calama	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
ENGENHARIA FLORESTAL	1º	Regina Geralda de Figueiredo	19/09/1991	03/01/2018	Campus Ji-Paraná	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
ESTATÍSTICA	1º	Kessys Lorrânya Peralta de Oliveira	30/01/1994	11/07/2016	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná
FILOSOFIA	1º	Décio Keher Marques	11/01/1978	30/06/2016	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2º	Naziázeno Joaquim de Santana Neto	19/03/1971	03/01/2018	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	3º	Cleonete Martins de Aguiar	01/06/1973	03/01/2018	Campus Jaru	Campus Ariquemes, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	4º	Oswaldo Cunha Neto	12/05/1980	08/07/2019	Campus Vilhena	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	5º	Marcos Vinicius da Costa Meireles	29/03/1991	15/07/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
FÍSICA	1º	Vicente Ferrer Trajano Bezerra	09/07/1981	30/12/2009	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
	2º	Clever Reis Stein	12/01/1986	13/11/2012	Campus Porto Velho Calama	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná
	3º	Paulo Renda Anderson	23/05/1977	04/03/2014	Campus Porto Velho Calama	Campus Vilhena
	4º	Ed Carlos Coelho de Souza	30/05/1978	06/03/2014	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
	5º	Yara Gomes de Sousa Diniz	18/09/1984	19/07/2018	Campus Ji-Paraná**	Campus Ji-Paraná
	6º	Wesden de Almeida Borges	19/09/1985	30/10/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru
	7º	Julio Eduardo Neves dos Santos	14/12/1982	28/02/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Jaru
GEOGRAFIA	1º	Marcel Eméric Bizerra de Araújo	05/09/1982	04/10/2011	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	2º	Graziela Tosini Tejas	16/04/1982	11/07/2017	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama
	3º	Elisângela dos Santos Monteiro	28/04/1995	20/08/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	4º	Wesley Borges Costa	14/01/1986	19/09/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná

GESTÃO AMBIENTAL	1º	Edilene da Silva Pereira	06/10/1985	04/06/2018	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
HISTÓRIA	1º	Mauro Henrique Miranda de Alcântara	24/11/1986	10/09/2009	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
	2º	André Luís Monteiro Ferreira Lopes	30/07/1977	01/07/2016	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	3º	Joelton Rezende Gomes	16/03/1984	19/02/2018	Campus Ariquemes	Campus Ji-Paraná
	4º	Vanessa Fronza	26/10/1988	04/06/2018	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
	5º	Marciane de Souza	26/06/1976	26/03/2019	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
INFORMÁTICA	1º	Miguel Fabrício Zamberlan	27/12/1982	01/09/2010	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Cacoal
	2º	Saulo Souza de Macedo	05/09/1987	09/05/2016	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Porto Velho Calama
	3º	Rogério Pereira dos Santos	06/04/1975	06/01/2017	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Porto Velho Calama
	4º	Danilo Pereira Escudero	03/12/1994	13/04/2017	Campus Ji-Paraná	Campus Jaru
	5º	Elias de Abreu Domingos da Silva	22/07/1992	14/12/2017	Campus Ji-Paraná	Campus Cacoal, Campus Porto Velho Calama, Campus Vilhena
	6º	Ricardo Loureiro Soares	13/03/1976	13/04/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Cacoal, Campus Colorado do Oeste, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
	7º	Naira Alice Andrade Arruda	31/10/1984	05/11/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	8º	Alberto Ayres Benicio	14/02/1979	11/07/2019	Campus Avançado São Miguel do Guaporé	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	9º	Etnã de Oliveira Lima	29/12/1987	08/08/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	10º	Renato Almeida de Oliveira	03/07/1981	06/01/2020	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	11º	Wesley Jhonnes Ramos Rolim	20/12/1992	28/01/2020	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
LETRAS/ESPANHOL	1º	Silvilene Brito de Melo	18/04/1978	22/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
LETRAS/PORTUGUÊS	1º	Moisés José Rosa Souza	14/11/1975	27/02/2013	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
	2º	Mirian de Oliveira Bertotti	22/06/1985	16/09/2014	Campus Ariquemes	Campus Jaru, Campus Vilhena
	3º	Elisabete Ferraz Sanches	28/09/1981	06/04/2017	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná
	4º	Jeciane de Paula Oliveira	28/02/1991	10/10/2017	Campus Cacoal	Campus Vilhena
	5º	Adalberto Rafael Guimarães	27/02/1989	24/10/2017	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
	6º	Antônio Ramiro de Mattos	19/05/1968	29/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé
	7º	Maria Enísia Soares de Souza	29/07/1957	26/07/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	8º	Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	11/03/1969	03/01/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	9º	Gilberto Egdio dos Santos Júnior	30/10/1977	17/12/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-

						Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
LETRAS/INGLÊS	1º	Aguinaldo Pereira	14/11/1978	16/04/2018	Campus Porto Velho Calama	Campus Cacoal, Campus Vilhena
	2º	Joice Stéfani Menezes Silva	13/12/1982	31/07/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
MATEMÁTICA	1º	Samanta Margarida Milani	02/02/1988	24/02/2014	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná
	2º	Maria de Fátima Fernandes	11/12/1975	19/01/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Zona Norte
	3º	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho	18/05/1974	25/01/2017	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná
	4º	Marcelo Moysés Corilaço	07/04/1991	26/01/2017	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná
	5º	Marilei Rodrigues	02/10/1977	04/10/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Vilhena
	6º	Junia de Souza Lopes	11/06/1987	06/12/2017	Campus Ariquemes	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná
	7º	Charles Montenegro Medeiros de Cantai	14/02/1970	07/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Vilhena
	8º	Igor Feijó dos Santos	25/02/1993	21/12/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	9ª	Gean Batista de Lima	15/08/1990	22/02/2019	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Vilhena
MÚSICA	1º	Marcelo Caires Luz	06/04/1971	07/04/2017	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
PEDAGOGIA	1º	Jéssica Gomes dos Santos Assencio	28/04/1991	13/04/2018	Campus Cacoal	Campus Colorado do Oeste, Campus Vilhena
	2º	Nathan Lima da Silveira	30/05/1990	11/06/2018	Campus Ariquemes	Campus Cacoal, Campus Jaru, Campus Ji-Paraná
	3º	Rosa Martins Costa Pereira	19/02/1978	30/07/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
QUÍMICA	1º	Nilson dos Reis de Oliveira Novaes	12/01/1984	30/06/2017	Campus Ji-Paraná	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	2º	Hilton Lopes Junior	24/06/1986	13/11/2017	Campus Jaru	Campus Avançado São Miguel do Guaporé, Campus Cacoal, Campus Vilhena
	3º	Charles Emerick Medeiros Dutra	08/04/1986	09/01/2018	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena
	4º	Alan Cândido da Silva	01/08/1991	20/12/2018	Campus Jaru	Campus Vilhena
	5º	José Vechiatto	06/10/1966	17/01/2019	Campus Cacoal	Campus Ariquemes
	6º	Elza Paula Silva Rocha	15/08/1985	11/02/2019	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte, Campus Vilhena
SEGURANÇA DO TRABALHO	1º	Faelen Taís Kolln	21/08/1986	27/03/2017	Campus Jaru	Campus Avançado São Miguel do Guaporé
	2º	Alana Mara Kolln	06/12/1990	27/03/2017	Campus Jaru	Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte
	3º	Ana Paula Alves Gonçalves	22/06/1991	11/08/2017	Campus Jaru	Campus Cacoal, Campus Ji-Paraná
SOCIOLOGIA	1º	Maria das Graças Freitas de Almeida	17/10/1968	20/03/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes, Campus Porto Velho Calama, Campus Porto Velho Zona Norte

**Servidor lotado na unidade via liminar.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/06/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932334** e o código CRC **37BCE9A4**.

Referência: Processo nº 23243.008084/2020-24

SEI nº 0932334

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2020 (SRP)

PROCESSO SEI Nº 23243.008357/2020-31

DOCUMENTO SEI Nº 0934800

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Maio/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS JI-PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Sistema de Registro de Preços

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*, por meio do(a) Coordenação de Compras e Licitações, sediado(a) à Rua Rio Amazonas, 151 - Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-730, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº

123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Equipamentos para Laboratórios (CTI)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, ainda que agrupado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3.1. Para os itens agrupados, cada item deverá estar abaixo do valor máximo aceitável pela Administração.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, caracterizando-se fraude ao certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 5.1.1. A proposta deverá vir acompanhada dos folders, prospectos ou quaisquer materiais técnicos do bem ofertado.
 - 5.1.2. A ausência do material técnico poderá ser sanada, quando da fase de aceitação do bem, sob solicitação do pregoeiro.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 7.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. As informações de fabricante/marca/modelo da proposta anexada deverão estar em conformidade com o cadastro da proposta, relativo ao subitem 5.1. deste Edital.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação (**caso não estejam no SICAF ou estejam desatualizados**):
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa
- 9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.7. Juntamente com a proposta comercial, deverá ser enviado, via sistema, o anexo TERMO DE RESPONSABILIDADE SEI (USUÁRIO EXTERNO), devidamente assinado (incluindo assinatura por certificação digital), acompanhado dos documentos solicitados, para futuro cadastro com fins de assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, quando cabível. Documentos constantes no SICAF estão dispensados do envio junto com o Termo citado.
- 10.7.1. O TERMO DE RESPONSABILIDADE SEI (USUÁRIO EXTERNO) deverá ser encaminhado, em original, pelos correios, em até 03 (três dias) úteis contados da homologação do certame, salvo se assinado por certificação digital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. Homologada a licitação, será disponibilizado link para os fornecedores procederem seus cadastros junto ao SEI USUÁRIO EXTERNO para assinatura das atas e/ou contratos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços processar-se-á, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

16.2.1. Alternativamente à convocação para assinatura via SEI da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada/devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, conferindo no retorno do documento se o mesmo não sofreu nenhuma alteração.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente, qual seja, Nota de Empenho.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. A assinatura do Termo de Contrato processar-se-á, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 17.3. Alternativamente à convocação para aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.6. O prazo de vigência da contratação poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase o aceite do Empenho/Termo de Contrato.
- 22.4. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a possibilidade de seu cumprimento.
- 22.5. Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.
- 22.6. Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.
- 22.7. Considera-se comportar-se de maneira inidônea, entre outros, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, como: a declaração falsa das condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP; frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances; induzir deliberadamente a erro no julgamento; prestar informações falsas; apresentar documentação com informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.8. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.8.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.8.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de dois anos);
 - 22.8.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de cinco anos;
 - 22.8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 22.18. No âmbito do IFRO, a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, instruído nos termos da Portaria 1.037/2015 (IFRO).
- 22.19. As dosimetrias aplicadas às sanções serão baseadas na Norma Operacional DIRAD nº 02/2017, de 17 de março de 2017 (SEI 0933989).

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (ADOTAR ESSE ITEM NO CASO DE LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.)

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro.jipa@ifro.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Rio Amazonas, 151 - Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-730, Gabinete da Direção Geral.
- 24.2.1. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, com a suspensão das atividades presenciais no IFRO, em função da pandemia do COVID-19, as impugnações processar-se-ão, exclusivamente, por meio eletrônico.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Nos termos do que fixa o Parágrafo Único do art. 110 da Lei nº 8.666/93, no cômputo do prazo referido no caput excluir-se-á aqueles ocorridos fora do horário do expediente.
- 24.5. Visando conferir um mínimo de padronização quanto aos horários de funcionamento da sessão pública, considere-se que a jornada individual de trabalho do Pregoeiro, definida pela chefia imediata, se inicia após as 08:00 e se encerra até as 18:00, com intervalo de no mínimo uma hora de almoço, entre 12h e 14h.
- 24.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

- 24.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.8. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.9.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.10. As informações, impugnações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas e vincularão os participantes e a administração.
- 24.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Compras Governamentais, no site do IFRO e também poderão ser lidos e/ou obtidos, eletronicamente, via SEI, mediante solicitação pelo e-mail pregoeiro.jipa@ifro.edu.br; de mesmo modo os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. Anexo I-Termo de Referência (SEI 0933530)
- 25.12.2. Anexo I(A)-Especificações Técnicas (SEI 0933527)
- 25.12.3. Anexo I(B)-Valores Máximos Aceitáveis (SEI 0933528)

- 25.12.4. Anexo I(C)-Quantitativo por Participante (SEI 0933532)
 25.12.5. Anexo II-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (SEI 0934572)
 25.12.6. Anexo III-MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS (SEI 0934577)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934800** e o código CRC **856B3B8B**.

Referência: Processo nº 23243.008357/2020-31

SEI nº 0934800

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1073/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.026751/2019-17	CLÉBER DE OLIVEIRA FERREIRA	Campus Ji-Paraná	Professor EBTT	10/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/06/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934009** e o código CRC **56BDBA28**.

Referência: Processo nº 23243.026751/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0934009

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1074/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010260/2017-92	CAMILA BUDIM LOPES	<i>Campus Jaru</i>	Técnica em Laboratório	30/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/06/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934016** e o código CRC **F596855C**.

Referência: Processo nº 23243.010260/2017-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0934016

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1075/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010805/2017-61	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	Campus Porto Velho Calama	Professora EBTT	1/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/06/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934017** e o código CRC **07B8A9E1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020

PORTARIA Nº 77/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º . DESIGNAR, o Professor EBTT, ROBERTO SIMPLICIO GUIMARAES, matrícula, SIAPE nº 2043479, para exercer a função de Chefe Substituto do Departamento de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, código FG-01.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934494** e o código CRC **0A3B517B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - AGRONOMIA

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **DANIELLY DUBBERSTEIN**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do *Campus* Cacoal, conforme o Edital nº 02, de 24 de janeiro de 2020, e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munido(a) dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 02, de 24 de janeiro de 2020, para assinatura do contrato de Professor(a) Substituto(a), na área de **AGRONOMIA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933176** e o código CRC **19007C8A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº DA PORTARIA 1062/REIT/CGAB

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e

posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E T I F I C A**:

Na Portaria nº **1062/REIT** - CGAB/IFRO (SEI nº 0927758), de 28/5/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 10 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades.

LEIA-SE:

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de seis horas semanais para o desempenho das atividades.

Art. 1º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/06/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933216** e o código CRC **3A7EB9C1**.



O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, e

CONSIDERANDO o e-mail (SEI nº 0929774),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA**, Siape nº 1651730, Administrador, lotado na Diretoria de Administração da Reitoria da Comissão de Planejamento da contratação de ferramenta de apoio às compras públicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, instituída pela PORTARIA Nº 703/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE ABRIL DE 2020 (SEI nº 0897864).

Art. 2º DESIGNAR a servidora **PATRICIA CAMARGO DE SOUSA**, Siape nº 2118264, Assistente em Administração, lotada na Diretoria de Administração da Reitoria para compor a Comissão de Planejamento da contratação de ferramenta de apoio às compras públicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, instituída pela PORTARIA Nº 703/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE ABRIL DE 2020 (SEI nº 0897864).

Art. 3º A referida Comissão passará a ter a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	SIAPE	CARGO
Integrante Requisitante	PATRICIA CAMARGO DE SOUSA	2118264	Assistente em Administração
Integrante Técnico	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	VALÉRIA NAZÁRIO SANTOS	2997217	Assistente em Administração

Art. 4º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/06/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933352** e o código CRC **87AEEDBF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1072/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006756/2020-67	RAULDENIS ALMEIDA FONSECA SANTOS	CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	D-102	D-301	24/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/06/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933379** e o código CRC **427EE49F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1066/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo nº 23243.000268/2019-11, e considerando ainda os autos do Processo nº 23243.007069/2020-69, em atenção especial ao Memorando nº 7/2020/REIT - CTGGRCI/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0929138), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **CLAUDETE MARQUES DAS NEVES**, Siape nº 2129032, Técnica em Assuntos Educacionais, designada pela Portaria nº 1011/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0923756), de 24/5/2020, para compor o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ANDERSON TEIXEIRA TELLES**, Siape nº 2740604, Técnico em Assuntos Educacionais, para compor o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELEECER a nova composição do referido Comitê Técnico, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes servidores:

#	SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN	–	Presidente/Titular	PRODIN/Reitoria
2	PATRÍCIA FERREIRA DA COSTA	2345647	Titular e Suplente do Presidente	PRODIN/Reitoria
3	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Suplente	PRODIN/Reitoria
4	LUCAS ANDRADE JOB	2995941	Titular	DEaD/Reitoria
5	–	–	Suplente	DEaD/Reitoria
6	ANDERSON TEIXEIRA TELLES	2740604	Titular	PROEN/Reitoria
7	SANDRA ARALDI RODRIGUES	2119820	Suplente	PROEN/Reitoria
8	GISELLE CAVALCANTE SALDANHA DE ANDRADE	2919034	Titular	PROPESP/Reitoria
9	NICOLE DE MOURA	2044429	Suplente	PROPESP/Reitoria

10	JACKSON BEZERRA NUNES	1185713	Titular	PROAD/Reitoria
11	ROSIANE CARVALHO DE JESUS	1825691	Suplente	PROAD/Reitoria
12	ÂNDREA FRANCISCHINI LEAL	1994262	Titular	PROEX/Reitoria
13	JULIANA ALVES GARCIA LEAL	2309090	Suplente	PROEX/Reitoria
14	JANAÍNA MARIA FERRI CANDÉA SALDANHA	2063132	Titular	ASCOM/Reitoria
15	ANDRELIZE SCHABO FERREIRA DE ASSIS	1045603	Suplente	ASCOM/Reitoria
16	JAQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE	1883278	Titular	DGP/Reitoria
17	RENATO NUNES TEIXEIRA	2238194	Suplente	DGP/Reitoria
18	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	2102187	Titular	CGAB/Reitoria
19	FABIANO MARTINS DA SILVA	1877931	Suplente	CGAB/Reitoria
20	OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	2355556	Titular	<i>Campus Ariquemes</i>
21	MARCO AURÉLIO NUNES DE BARROS	1094604	Titular	<i>Campus Cacoal</i>
22	LEANDRO DIAS DA SILVA	1446386	Titular	<i>Campus Colorado do Oeste</i>
23	LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA	1046129	Titular	<i>Campus Guajará-Mirim</i>
24	CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	2120296	Titular	<i>Campus Jaru</i>
25	FERNANDO ALVES DA SILVA	1794285	Titular	<i>Campus Ji-Paraná</i>
26	SIRLEI SOARES DOS SANTOS	2115979	Titular	<i>Campus Porto Velho Calama</i>
27	JOSUEL DOS SANTOS	2043805	Titular	<i>Campus Porto Velho Zona Norte</i>
28	SAMARA CARVALHO DE CASTRO	2334015	Titular	<i>Campus Vilhena</i>

Art. 4º As demais disposições da Portaria nº 1011/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0923756), de 24/5/2020, permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/06/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933022** e o código CRC **C9B5C5F7**.

Referência: Processo nº 23243.007069/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0933022

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1067/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.008072/2020-08, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA**, Siape nº 1651730, Administrador, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de **15/6/2020 a 14/7/2020**, para elaboração de dissertação/tese do Mestrado em Assessoria em Administração, ofertado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP, localizado na cidade de Porto/Portugal.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação do(s) certificado(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/06/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **0933028** e o código CRC **30231775**.

Referência: Processo nº 23243.008072/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0933028

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1068/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, e considerando os autos do Processo nº 23243.024868/2019-66, R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR as férias por motivo de licença para tratamento de saúde da servidora **JUNIA DE SOUZA LOPES**, Siape nº 2998719, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, conforme abaixo descrito:

EXERCÍCIO 2019 – Período de: **26/12/2019 a 24/1/2020**, devendo ser remarçadas para: **1/7/2020 a 30/7/2020**;

EXERCÍCIO 2020 – Período de: **27/1/2020 a 31/1/2020**, devendo ser remarçadas para: **19/10/2020 a 23/10/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/06/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933050** e o código CRC **F2C6147B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020

EDITAL Nº 5/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008084/2020-24

DOCUMENTO SEI Nº 0934890

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Despacho 280/2019/REIT - DGP , Torna Público as vagas disponível para consulta aos candidatos classificados no Edital nº 04/2019/REIT - DGP/IFRO, de 04 de junho de 2020.

1. QUADRO DE VAGAS TAE

Nível	Cargo	Unidade
E	Administrador	Campus Cacoal*
E	Administrador	Campus Avançado São Miguel do Guaporé*
E	Analista Tecnologia da Informação	Campus Colorado do Oeste*
D	Técnico de Laboratório - Informática	Campus Vilhena

2. QUADRO DE VAGAS DOCENTE

Professores/área	Unidade
Sociologia	Campus Ji-Paraná*
Letras/Inglês	Campus Guajará-Mirim*

3. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO
Izrael Carlos de Jesus	Técnico de Laboratório - Informática	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena

*Não há interessados em remoção

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

4.2. O servidor relacionado no item 3 deste edital deverá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, para CONFIRMAR ou DECLINAR, da remoção, devendo encaminhar o termo de aceite ou desistência via SEI a DGP, conforme modelo dos anexos III e IV (0922709)

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934890** e o código CRC **23362C9C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 78/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA- *CAMPUS* VILHENA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Resolução 31/CONSUP/IFRO/2017, em especial o seu Art. 29 parágrafo 1º;
CONSIDERANDO o elevado número de demandas dirigidas ao Departamento de Extensão que se expressa no quantitativo significativo de propostas de projetos, programas, cursos, eventos culturais, eventos científicos dentre outros;
CONSIDERANDO a necessidade de dar mais apoio, suporte, real acompanhamento aos projetos, fiscalização do cumprimento de objetivos propostos em projetos de extensão;
CONSIDERANDO o item 66 do ANEXO I da RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, que dispõe sobre Portaria de cunho Institucional Permanente, e
CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2019/VLH - DEPEX/VLH (0934529).

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, as servidoras Gicelma Claudia Xavier, matrícula SIAPE nº. 1348746, e Heloisa Helena Ribeiro de Miranda, matrícula SIAPE 1267347, da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena., atualizada pela Portaria Nº 222/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE agosto DE 2019(SEI 0642188).

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores Juliano Fischer Naves, matrícula SIAPE nº. 1986334, Wagner Silva Ferreira Filho, matrícula SIAPE nº. 1243086, Sílvio Francisco do Vale, matrícula SIAPE nº. 1240743, Paulo Severino Silva, matrícula SIAPE nº. 2967540, e Maria Helena Ferrari, matrícula SIAPE nº. 2322477, para constituírem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena.

Art. 3º. ATUALIZAR, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena.

Nome	SIAPE	Função
Juliano Fischer Naves	1986334	Presidente
Flávio de Almeida Andrade Lico	2421266	Membro
Sankeis Pacheco de Oliveira da Silva	3000516	Membro
Éder Carlos Cardoso Diniz	1119925	Membro
Rodrigo Buss Back	2354969	Membro
Wagner Silva Ferreira Filho	1243086	Membro
Sílvio Francisco do Vale	1240743	Membro
Paulo Severino Silva	2967540	Membro
Maria Helena Ferrari	2322477	Membro

Art. 4º Compete a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão dentre outras:

I. Dar suporte a programas, projetos, atividades e editais de extensão;

II. Apresentar ao DEPEX os resultados dos processos ou atividades a ela submetidos, na forma de relatórios, pareceres ou outros instrumentos necessários a cada caso;

III- Realizar acompanhamentos, avaliações e instruções a comunidade acadêmica ao que concerne matéria de extensão;

IV- Fiscalizar, cobrar e apreciar propostas de projetos e relatórios referentes a atividades de extensão;

V- Realizar relatório final das atividades por ela apreciada e apresentar ao Departamento de Extensão;

Art. 5º Quando convocados pela Chefia do Departamento de Extensão ou pelo Presidente da comissão, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Compete ao Presidente da comissão, estabelecer o dia ou os dias de desenvolvimento das atividades da CAEX e dar ampla publicidade a comunidade acadêmica sobre sua existência e atribuições.

Art. 7º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935921** e o código CRC **081B2DA1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020

PORTARIA Nº 227/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Daniela Giovanini Manuel Pires, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 2349905, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, a Função de Coordenadora do Curso de Engenharia Civil Substituta (Código FCC).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936054** e o código CRC **88B7CCAC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020

PORTARIA Nº 226/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, o servidor Celso José Roberto Soares Junior, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2308647, da Função de Coordenador do Curso de Engenharia Civil Substituto (Código FCC).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936047** e o código CRC **371662E0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

A Direção Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Extensão torna pública o **Resultado Classificatório Preliminar do Edital Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020** para seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de educação à distância, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935933** e o código CRC **F1AB88EB**.

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

SUPERVISÃO DE CURSO (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO)

CANDIDATO CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 02 ITEM 03: 01 ITEM 04: 03 TOTAL: 07

SUPERVISÃO DE CURSO (RECURSOS HUMANOS)

CANDIDATO CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Cáren Estela Máximo Batista	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 02

			ITEM 03: 00 ITEM 04: 03 TOTAL: 06
2	Francisco Allan Alberto dos Santos	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 ITEM 04: 02 TOTAL: 04

APOIO TÉCNICO (GESTÃO ACADÊMICA)**CANDIDATO CLASSIFICADO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Vanessa Araujo de Oliveira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 04 ITEM 03: 03 TOTAL: 09
2	Ivonicé Pereira Escoriça	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 04 ITEM 03: 03 TOTAL: 08
3	Elizangela Aparecida Souza Santos	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 04 ITEM 03: 03 TOTAL: 08
4	Paula Adriana Pereira dos Santo	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 04 ITEM 03: 03 TOTAL: 07

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS PROFESSOR FORMADOR

CURSOS: ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS (160 HORAS) / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (160 HORAS)

DISCIPLINA TÉCNICAS DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E COBRANÇA.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	SARA GODINHO FERREIRA	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01

			ITEM 02: 04 ITEM 03: 01 TOTAL: 06
2	ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 00 ITEM 03: 0,5 TOTAL: 1,5

Referência: Processo nº 23243.008056/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0935933



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 8/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

APOIO FINANCEIRO À PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS CACOAL, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Chamada Interna para seleção de projetos de Inovação e Tecnologia, que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, estabelecida pelo Edital 8/2020, torna pública a Homologação das Inscrições, conforme descrito abaixo.

Os projetos abaixo relacionados estão aptos a seguirem para avaliação.

Título do Projeto	Situação
TABULAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO NO PERÍODO 03/04/2020 à 06/04/2020 CACOAL/RO 2020	HOMOLOGADO
TABULAÇÃO DOS DADOS DA SEGUNDA PESQUISA DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO NO PERÍODO 08/05/2020 à 12/05/2020	HOMOLOGADO



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 09/06/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936036** e o código CRC **9E79032B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DE PROJETOS SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - *Campus Colorado do Oeste*

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** de Inscrições de propostas de projetos submetidas ao EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020, conforme o disposto abaixo:

Quadro 1. Situação das Propostas submetidas.

ID	Título da proposta	Situação da Inscrição	Observações
E13-01	Desempenho agrônomico de híbridos de milho para produção de silagem cultivados em ambiente amazônico	Deferida	-
E13-02	Estabelecimento de um banco de explantes matrizes de plantas comerciais de interesse de pequenos produtores	Deferida	-
E13-03	O estado da arte da Agricultura Familiar nos municípios do Cone Sul de Rondônia: análise comparativa dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017	Deferida	Após análise de recurso



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935586** e o código CRC **6F7B03A1**.

**PORTARIA Nº 140/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

Considerando, manifestação do Departamento de Extensão **DESPACHO 20/2020/PVZN - DEPEX** (0933850);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 48/PVZN - CGAB/IFRO, de 03 de março de 2020 (0854969).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935739** e o código CRC **9F988915**.

**EDITAL Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.006473/2020-15

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, Considerando a Processo SEI nº 23243.005678/2020-83, Despacho 12 (0879121) e Resolução nº 25/CODIR/2020 (0896559), torna pública a **ABERTURA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2020**, que versa sobre a inscrição dos alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Auxílio Emergencial, destinados aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando a situação de pandemia pelo COVID 19.

1. OBJETIVO

1.1 A chamada pública tem por objetivo publicar o período de inscrição para o Auxílio Emergencial, determinar os critérios de seleção, com base na situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme determina Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Resolução nº 23/ REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018 e a Resolução nº25/CODIR/2020 de 15 de abril de 2020 e Resolução nº29 de 15 de maio de 2020.

Parágrafo único: Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros. (Resolução nº 23/ REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018).

1.2 Os auxílios financeiros em caráter emergencial previstos na Resolução nº 25/CODIR/2020 e Resolução nº29 de 15 de maio de 2020 possuem a finalidade de estender a proteção social aos estudantes do IFRO em situação de vulnerabilidade que, por alguma questão recente de risco social, encontram dificuldades para manter as condições mínimas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor.

2. DOS AUXÍLIOS E DAS VAGAS

2.1 Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO em conformidade com Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018, Resolução nº25/CODIR/2020 de 15 de abril de 2020 e Resolução nº29 de 15 de maio de 2020.

2.2 Serão disponibilizadas por meio do Auxílio Emergencial **90 bolsas de auxílio estudantil**, sendo que o estudante receberá o auxílio no valor de R\$200,00 a partir do mês de junho e pelo período em que perdurar a suspensão das atividades presenciais do IFRO/Campus Colorado do Oeste.

2.6 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do processo de seleção, o estudante ou responsável legal deverá encaminhar toda a documentação, constante no item 4, digitalizada em PDF ou imagem através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br dentro do período estabelecido no Cronograma e conforme especificado no item 4.

3.1.1 A inscrição para o auxílio emergencial as informações deverão ser encaminhadas por e-mail conforme roteiro abaixo:

Para	de pae.colorado@ifro.edu.br
Assunto	INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL - (NOME DO ALUNO)
Corpo do e-mail	Inscrição para Auxílio Emergencial Nome Completo do Estudante Curso e turma
Anexo	Anexar toda a documentação necessária, conforme documentação solicitada no item 4 e a realidade do grupo familiar, em documento único (PDF ou Imagem).

3.2 É obrigatório encaminhamento de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar e, no caso de documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações e/ou documentação ilegível as inscrições serão indeferidas.

3.3 Os anexos deverão conter a assinatura do aluno ou pais/responsáveis, no caso de aluno menor.

3.4 Não há a necessidade de reconhecimento das assinaturas em cartório.

3.5 Não deverá ser preenchido os formulários que estão inseridos neste Edital. Os formulários a serem preenchidos estão disponíveis em Word, onde as assinaturas devem ser realizadas no próprio anexo.

3.6 Não serão aceitos formulários desconfigurados em que as assinaturas não correspondem ao anexo específico.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Todos os documentos exigidos deverão ser encaminhados através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br, conforme roteiro especificado no item 3.1.1. Os documentos deverão ser enviados escaneados, em arquivo único de PDF ou Imagem, na ordem a seguir:

a) Requerimento de Inscrição preenchido por completo (ANEXO I);

d) Cópia dos documentos pessoais do estudante (CPF e documento de identificação oficial com foto);

e) Cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes da unidade familiar em que reside (CPF, documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento para menores de 18 anos, Declaração de guarda provisória ou definitiva, ou outro documento equivalente para aqueles que não convivem com os pais biológicos. Ex: um sobrinho que convive sob responsabilidade dos responsáveis legais do estudante). *Compõem o grupo familiar aqueles que moram e compartilham dos mesmos gastos e ganhos do grupo (Resolução nº 23/ REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018).*

f) Cópia do comprovante de residência atual (Ex: água, luz, telefone ou outros), em nome de um familiar, com data de no máximo três meses anterior a data inscrição ou na falta deste, declaração de residência, juntamente com comprovante de água luz, telefone ou outro.

g) Questionário Socioeconômico preenchido por completo (ANEXO II);

h) Declaração de Renda preenchida por completo (ANEXO III);

i) Cópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes da unidade familiar maiores de 18 anos que exercem atividade remunerada, comprovada conforme Item 5 do Edital e alíneas, devendo ser declarada toda e qualquer fonte de renda, inclusive informais;

Parágrafo único: Poderão ser considerados como dependentes, observado o disposto nos arts. 4º, § 3º, e 5º, parágrafo único (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35):

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até vinte e um anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até vinte e um anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até vinte e um anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 2º Os dependentes a que referem os incisos III e V do parágrafo anterior poderão ser assim considerados quando maiores até vinte e quatro anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35, § 1º).

k) Demais documentos para fins de pontuação, conforme o Item 6. *(Comprovantes de benefícios dos Programas Sociais, Laudo médico do aluno ou de algum familiar; Bens patrimoniais e Histórico Escolar do ensino fundamental, para alunos do curso técnico, Histórico Escolar do ensino médio, para alunos da graduação.)*

4.3 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsável, não cabendo a Comissão de Elaboração, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), qualquer responsabilidade quanto às informações prestadas e documentações entregues pelo aluno/e ou responsável legal.

5. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Todos os comprovantes de renda deverão ser enumerados e identificados a qual pessoa pertence de acordo com o número que for discriminado na Declaração de Renda Familiar, especificado logo abaixo do Item Composição de Renda Familiar (ANEXO III).

5.2. Para comprovação de Renda deverão ser apresentadas os documentos abaixo, além de qualquer fonte de renda compatíveis com a realidade de cada família, conforme abaixo:

5.2.1. Trabalhadores Assalariados (Deverão apresentar todos os documentos abaixo):

Contracheques ou holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição;

Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página seguinte em branco e alteração salarial atualizada (quando houver registro), para todos os maiores de 18 (dezoito) anos e em casos de aprendiz maiores de 16 (dezesesseis) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica quando não tiver holerite.

5.2.2. Servidor Público Estatutário (Deverão apresentar todos os documentos abaixo):

Cópia da declaração de imposto de renda (IRPF) declarada em 2019 referente ao exercício 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou se for o caso, ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

Caso haja outros vínculos empregatícios, apresentar contracheques ou holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição.

5.2.3. Servidor público Celetista (Deverão apresentar todos os documentos abaixo):

a) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página seguinte em branco de alteração salarial atualizada (quando houver registro). Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;

Caso haja outros vínculos empregatícios, apresentar holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição.

5.2.4. Atividade Rural - Neste caso apresentar toda a documentação e notas fiscais conforme atividade:

Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página de alteração salarial atualizada (quando houver registro), para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;

Cópias de todas as notas fiscais de vendas de leite dos últimos 3 (três) meses à data de publicação do edital;

Cópias de todas as notas fiscais de venda de gado dos últimos 12 (doze) meses à data de publicação do edital;

Cópias de todas as notas de venda dos produtos agrícolas dos últimos 12 (doze) meses (Ex. soja, milho, café, urucum, entre outros) à data de publicação do edital;

Declarações tributárias referentes a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso, como: Declaração de sindicato, Declaração de Associação de feirantes, dentre outros, desde que conste a movimentação anual;

Caso haja outros vínculos empregatícios, apresentar holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição.

5.2.5. Aposentados e Pensionistas: (Deverão apresentar todos os documentos abaixo)

Extrato do último pagamento do benefício;

Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

Caso haja outros vínculos empregatícios, apresentar holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição ou declaração de trabalho informal (ANEXO V).

5.2.6. Profissionais Liberais:(Deverão apresentar todos os documentos abaixo)

Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

Extratos bancários dos últimos três meses ou na inexistência de conta bancária, apresentar Declaração de justificativa;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página de alteração salarial atualizada (quando houver registro), para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;

Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que constem a movimentação mensal.

5.2.7. De Aluguel e Arrendamento de bens móveis e imóveis:

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos, ou apenas o contrato, desde que esteja especificado o valor do acordo.

5.2.8. Desempregados (Deverão apresentar todos os documentos abaixo):

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página de alteração salarial atualizada, para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;

Comprovação do Seguro Desemprego, quando houver;

Extratos bancários dos últimos três meses, quando houver, e no caso de não haver movimentação bancária, apresentar uma justificativa;

Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

5.2.9. Trabalhadores Informais e Autônomos:(Deverão apresentar todos os documentos abaixo)

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página de alteração salarial atualizada (quando houver registro), para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;

Declaração de trabalho informal especificando o tipo de trabalho e o valor recebido (ANEXO V);

Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

5.2.10. Para pessoas do Lar e/ou Pessoas que não exerce atividade remunerada:(Deverão apresentar todos os documentos abaixo)

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro ou página em branco, além da página de alteração salarial atualizada, para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;

Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada (ANEXO VI).

Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

5.2.11. Pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que apenas estude: (Deverão apresentar todos os documentos abaixo)

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro ou página em branco, além da página de alteração salarial atualizada, para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;

Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada (ANEXO V);

Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para critérios de classificação serão observados:

6.1.1 Vulnerabilidade Socioeconômica:

a) Renda per capita

DESCRIÇÃO	PONTOS
Até R\$ 522,00	40
De R\$ 522,01 a R\$ 1.045,00	30
De R\$ 1.045,00 a R\$ 1.567,5	20
Acima de R\$ 1.567,5	Desclassificado

b) Situação familiar

DESCRIÇÃO	PONTOS
-----------	--------

<i>Beneficiário de Programas Sociais, sendo necessário comprovar a condição de beneficiários através do último extrato do benefício que deve ser entregue junto aos documentos de inscrição.</i>	10
<i>Doença crônica de membro da família, comprovar com Laudo Médico que deve ser entregue junto aos documentos de inscrição com no mínimo 12 meses anterior a inscrição.</i>	10
<i>Pessoas com Deficiência na família, comprovar com Laudo Médico, que deve ser entregue junto aos documentos de inscrição.</i>	10
<i>Vulnerabilidades temporárias que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar (Decreto nº 6307 de 14/12/2007, Art. 7º), onde deverá ser analisadas pela CEAC</i>	10

c) Bens patrimoniais do grupo familiar;

VALOR DOS BENS PATRIMONIAIS	PONTOS
<i>Até R\$ 100.000,00</i>	10
<i>Acima de R\$ 100.001,00</i>	zero

Obs: O estudante que não preencher corretamente os bens patrimoniais no Questionário Socioeconômico não pontuará.

6.1.2 Provenientes de Escolas públicas:

DESCRIÇÃO	PONTOS
<i>A comprovação de estudantes provenientes de Escola Pública deve ser feita mediante apresentação de cópia do histórico escolar do ensino médio para estudantes de graduação e do ensino fundamental para os estudantes do ensino médio.</i> <i>Obs. A Coordenação de Registros acadêmicos poderá oferecer apenas o Histórico Escolar dos estudantes do Técnico em Agropecuária, em razão do histórico original está arquivado na referida Coordenação, não tendo obrigação com os estudantes da graduação.</i>	10
<i>Provenientes de Escola particular, mesmo na condição de Bolsista.</i>	Não pontua

6.2 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração renda bruta familiar mensal a que pertence os estudantes.

6.3 No cálculo da renda per capita serão computado os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual. Estão excluídos do cálculo de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

I - Os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

Parágrafo Único: Para fins de cálculo de renda per capita, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família e divide o valor apurado pela quantidade de membros das pessoas da família. (Art.7º da Portaria nº 18 de 11/10/2012).

6.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a soma total de pontos: **(RENDA PER CAPITA+ SITUAÇÃO FAMILIAR+ BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR + EXCLUSIVOS DE ESCOLA PÚBLICA: AO TOTAL DE PONTOS),**

6.5 Em caso de empate será utilizado o critério de menor renda per capita.

6.6 Persistindo o empate, serão considerados os critérios de maior número de pessoas na família, doença crônica, deficiência no grupo familiar e vulnerabilidades temporárias respectivamente.

Parágrafo único: Se for identificado pela CEAC, o uso de má fé nas informações prestadas, como não especificação correta de bens patrimoniais, renda familiar e bens patrimoniais incompatíveis com a renda, o candidato será desclassificado.

6.7 A classificação se dará por ordem decrescente dentro do quantitativo de vagas de acordo com as vagas especificadas.

7. DA VIGÊNCIA, CONVOCAÇÃO, CADASTRO RESERVA

7.1 A vigência deste Edital será exclusivamente para o período em que permanecer a suspensão das atividades presenciais no ano letivo 2020.

7.2 Caberá ao estudante e/ou seu responsável acompanhar todo o certame e apresentar a documentação necessária para inscrição dentro do período estabelecido.

7.3 O estudante que não ficar entre as vagas previstas neste Edital, ficará em Cadastro Reserva, podendo ser convocado caso haja disponibilidade orçamentária.

8. DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

8.1 A análise dos requisitos orientados por este edital, será feita pela CEAC, conforme **Portaria N° 81/COL - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2020.**

8.2 A CEAC observará as normas estabelecidas neste edital e legislações correlatas.

8.3 A CEAC estará disponível para prestar todo e qualquer esclarecimento, ficando isenta de responsabilidade no que se refere à documentação apresentada pelo candidato.

8.4 Caberá a CEAC orientar os estudantes e responsáveis quanto à seleção, esclarecendo dúvidas, bem como acompanhar todo o certame, inclusive encaminhar os dados financeiros do aluno selecionado para a Chefia do Departamento de Assistência ao Educando, conforme consta em Artigo 57, VI do REPAE.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O Resultado Preliminar consiste na divulgação da relação de alunos previamente selecionados, cadastro reserva e indeferidos na página do IFRO e nos murais do *Campus*, sendo passível de alterações após análise de recursos.

9.2 O Resultado Final consiste na divulgação da relação final de alunos selecionados dentro do quantitativo de vagas, bem como o cadastro reserva, e desclassificados na página do IFRO e nos murais do *Campus*.

10. DOS RECURSOS

10.1 Para solicitar recurso, o estudante ou seu responsável legal, no caso de menores, deverá encaminhar por e-mail o **ANEXO X** devidamente preenchido e justificado.

10.2 Toda documentação enviada deverá estar legível.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 O edital de seleção e suas fases serão publicados no site do IFRO: www.ifro.edu.br e meios de comunicação oficial do Campus.

11.2 São de inteira responsabilidade do estudante e de seus responsáveis o acompanhamento do certame e dos prazos estabelecidos neste edital.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail do Departamento de Assistência ao Educando (depae.colorado@ifro.edu.br) conforme consta em Cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	09/06/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus
Inscrições	09/06 a 16/06/2020	Via e-mail do Departamento de Assistência ao Educando - depae.colorado@ifro.edu.br
Avaliação da Comissão	17/06 a 22/06/2020	Departamento de Assistência ao Educando
Divulgação do Resultado Preliminar	23/06/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus
Recurso contra o Resultado preliminar	23 a 25/06/2020	Via e-mail do Departamento de Assistência ao Educando - depae.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado Final	26/06/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus

13. DA MANUTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

13.1 São condições essenciais para a manutenção do Auxílio, considerando a suspensão das atividades presenciais e e a realização das atividades na modalidade EAD:

- a) Realização de todas as atividades propostas para cada disciplina;
- b) Não ter impedimento jurídico com a Instituição;
- c) Matrícula ativa nas disciplinas/cursos no semestre/ano letivo 2020.

13.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela CEAC novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de novos documentos para acompanhamento do estudante beneficiados pelo auxílio e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para o recebimento do auxílio.

13.3 Em caso de uso de má fé, além da perda do direito ao auxílio, o estudante estará sujeito a medidas disciplinares ou judiciais cabíveis, e ainda a devolução do valor recebido indevidamente.

13.5 O estudante que se ausentar das atividades acadêmicas sem apresentar justificativas terá o seu auxílio suspenso.

14. DO DESLIGAMENTO DOS PROGRAMAS

14.1 O desligamento dos programas de assistência ocorrerá caso o estudante:

- a) Tranque a matrícula ou abandone o curso;
- b) Transfira-se para outro *campus* ou para outra Instituição de Ensino;
- c) Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
- d) Não cumpra o estabelecido em Termo de Compromisso ;
- e) Por solicitação do próprio estudante;
- f) Concluir o curso durante o período de vigência do auxílio;
- g) Use de má fé em informações prestadas.

14.2. Em caso de uso de má fé, além da perda do direito ao auxílio, o estudante fará devolução do recurso e estará sujeito a medidas disciplinares ou judiciais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente edital fica sujeito a informações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site do IFRO e nos meios de comunicação oficial do Campus.

15.2 São de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal acompanhar todo o processo de seleção e demais comunicações.

15.3 Os candidatos tem total sigilo das documentações e informações prestadas a CEAC.

15.4 Somente após a entrega da documentação exigida e após a seleção, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio estudantil.

15.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza, ao estudante e/ou pais ou responsável legal.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CEAC.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934799** e o código CRC **BAAE9264**.

EDITAL Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020
ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO AUXÍLIO EMERGENCIAL

ESTUDANTE:	
SÉRIE/TURMA:	TELEFONE:
EMAIL:	

PARTICIPAÇÃO NO:

() **Auxílio Emergencial**, conforme a RESOLUÇÃO Nº 22/REIT - CONSUP/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2020 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Concessão de Auxílios Financeiros em Caráter Emergencial a Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e suas alterações, RESOLUÇÃO Nº 25/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2020 e RESOLUÇÃO Nº 29/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Justificativa: _____

Endereço da família de origem _____

Cidade: _____ Estado: _____

Neste momento você está:

- () Em Colorado do Oeste;
 () Retornou para a casa da família de Origem;
 () Na casa de algum colega, familiar ou conhecido em outra cidade

_____, _____, de _____ 2020.

Cidade e Data

 Assinatura do Aluno ou responsável legal

EDITAL Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020
ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Seus pais são:

Situação	Marque um X de acordo com sua realidade
Casados	
Separados	
Amasiados	
Pai solteiro	
Mãe solteira	
Pai viúvo	
Mãe Viúva	
Antes de você iniciar seus estudos no IFRO, você residia com quem?	

2. Se seus pais forem separados, recebe pensão alimentícia?

Situação	Marque um X de acordo com sua realidade	Qual o valor?
----------	---	---------------

Sim		
Não		

3. Qual o tipo de residência de sua família?

Material	Marque um X de acordo com sua realidade
Alvenaria	
Madeira	
Mista	
Outras. Qual tipo?	
Quantos cômodos tem a casa, sem contar o banheiro e dispensa?	

4. A casa de sua família é:

Tipo	Marque um X de acordo com sua realidade
Forrada	
Sem forro	
Mista	

5. Qual a situação do imóvel onde sua família reside

Tipo	Marque um X de acordo com sua realidade
Próprio quitado	
Próprio financiado. Qual o valor da parcela?	
Alugado. Qual o valor?	

6. Sua família planta:

Cultura	Marque um X de acordo com sua realidade
Soja	
Milho	
Arroz	
Feijão	
Café	
Outros. Quais?	
Esses produtos são para: () consumo () venda	
Não planta nenhuma cultura ()	

7. Sua família aluga alguma propriedade rural ou outro imóvel para alguém?

Situação	Marque um X de acordo com sua realidade
Não	
Sim	
Qual o valor do arrendamento?	

8. Sua família aluga alguma propriedade rural de alguém?

Situação	Marque um X de acordo com sua realidade
Não	
Sim	
Qual o valor do arrendamento?	

9. Bens patrimoniais do Grupo Familiar

Obs: Deve ser preenchido todos os campos

Tipo	Quantidade	Cidade onde está	Valor unitário	Valor de mercado
Casa				
Carro				
Caminhão				
Moto				
Terreno sem casa				
Casas em Lotes rurais				
Lotes Rurais sem casa				
Salas comerciais				
Gado de corte				
Gado de leite				
Máquinas Agrícolas				

TOTAL GERAL DO PATRIMÔNIO: _____

Assinatura do aluno/ou responsável

EDITAL Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno: _____ Curso: _____

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR
Quais as pessoas que moram com você? Você também deve ser incluído

Nº	Nome	Grau de Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					

_____ de _____ de _____
Cidade e Data

Assinatura do aluno/ou responsável

EDITAL Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020
ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____, **DECLARO** a inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes da realidade, implicam no cancelamento da participação do Auxílio Emergencial, bem como a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, estando sujeito a medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Colorado do Oeste, _____ de _____ de _____.
Cidade e Data

Assinatura do aluno/ou responsável

EDITAL Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, Cidade/Estado _____, declaro sobre as penalidades da lei, para fins de recebimento de auxílios que atualmente exerço atividade informal como (escrever a atividade) _____, obtendo uma renda mensal no valor de R\$ _____.

(Escrever o valor por extenso)

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Colorado do Oeste, _____, de _____ de _____.
Cidade e Data

Assinatura

EDITAL Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020
ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, cidade/estado _____, declaro sobre as penalidades da lei, para fins de recebimento de auxílios que **NÃO RECEBO** atualmente, salários, pensões alimentícias, aposentadorias, ou outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e quaisquer outros.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e Data

Assinatura

EDITAL Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020
ANEXO VII
TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS/REPONSÁVEIS PARA ESTUDANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, cidade/estado _____, declaro **PARA TODOS OS EFEITOS** relacionados a participação do **AUXÍLIO EMERGENCIAL** que o estudante _____, matriculado no Curso _____, encontra-se sob minha responsabilidade e afirmo que o recurso recebido será destinado especificamente para o objetivo a que se destina.

_____, ____ de _____ de _____
Cidade e Data

Assinatura do declarante

EDITAL N° 15/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

VIII

TERMO COM DADOS BANCÁRIOS

Obs.: Os dados devem ser legíveis e a conta deve estar ativa em nome do aluno. Deverá ser apresentado cópia do cartão bancário.

Nome do Estudante	
Curso em que está matriculado	
N° do CPF	
N° da Agência	
N° da Conta Corrente	
N° da Conta poupança, apenas para a Caixa Econômica Federal, Op 013	
Banco	
Telefone do aluno	

_____ de _____ de _____.
Cidade e Data

Assinatura do aluno/ou responsável

EDITAL Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020
IX
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

EU, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO para os devido fins que sou isento de Declaração de Imposto de Renda.

Colorado do Oeste, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno/ou responsável

SEI/IFRO - 0934890 - Edital
ANEXO X
REQUERIMENTO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE AO AUXÍLIO EMERGENCIAL:

Nome do requerente:

Justificativa:

Nestes termos, pede deferimento.
Colorado do Oeste, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno/ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020

PORTARIA Nº 189/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 71/2020/COL - DEPESP/COL.

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 9/2020/REIT - PROPESP/REIT.

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 14/2020/REIT - PROPESP/REIT.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 145, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria, para compor o Comitê de Pesquisa e Inovação responsável pelo acompanhamento do cronograma e desenvolvimento de atividades de pesquisa do IFRO *Campus* Colorado do Oeste e pela avaliação dos relatórios parciais dos Editais nº 12/2020, nº 13/2020, nº 14/2020 e nº 15/2020.

Art. 3º - O Comitê deverá realizar visitas aos locais de desenvolvimento das pesquisas, participar de reuniões da equipe participante do projeto e/ou de reuniões do grupo de pesquisa a fim de acompanhar o cronograma de atividades dos projetos.

Art. 4º - ESTABELEECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 03 (três) horas semanais.

Art. 5º - ESTABELEECER, que as atividades dos membros do Comitê iniciem em 10 de junho de 2020 e encerrem em 10 de julho de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 189/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

SERVIDOR	FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO	SIAPE
ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOANDA	Presidente	2033282
DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA	Membro	1731835
FAGTON DE MATTOS NEGRÃO	Membro	1361420
HEROS TARGANSKI	Membro	2314355
SIRLENE ZANARDI NEIVA	Membro	2047819
GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA	Membro	2300718
RÊMULO MÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	3051749
LUCIEN BISSI DA FREIRIA	Membro	3050629
JULIANA MACHADO DA SILVA	Membro	2041261
LEONORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	Membro	1392092
ELAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	Membro	2043828
JOSÉ VANOR FELINI CATÂNIO	Membro	2322483
CLÁUDIO MONTEIRO HENRIQUE	Membro	1211239



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935405** e o código CRC **652E51E1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 106/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR os encargos da Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) do IFRO-*Campus Jarú* à servidora, **ALANA MARA KOLLN**, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2378295.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933079** e o código CRC **A79E87D8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 11/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008624/2020-70

DOCUMENTO SEI Nº 0935161

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público o Edital para **CHAMADA PÚBLICA**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus* e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. OBJETIVO

1.1. A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos em Alimentos, Comércio e Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio que necessitem de uma contribuição para o sustento e alimentação durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus, para fins de recebimento de kits de gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de

acordo com a disponibilidade de recurso do *Campus*.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser estudante regularmente matriculado dos Cursos Técnicos em Alimentos, Comércio e Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio no IFRO/*Campus* Jaru.
- 2.2. ManIFESTAR interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link: [Chamada Pública PNAE](#), no período de 11/06/2020 a 18/06/2020.
- 2.3. Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos nas dependências do *Campus*.

3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS

- 3.1. A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus*.
- 3.2. Para a elaboração dos kits, a nutricionista do IFRO levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.
- 3.3. Inicialmente, será disponibilizado kit único com quantitativo a definir.
- 3.4. Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, através do preenchimento do formulário disponível no link: [Chamada Pública PNAE](#), no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do *Campus*, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos contatos disponibilizados no formulário.
- 3.5. No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo *Campus*, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09/06/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
11/06/2020 a 18/06/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: Chamada Pública PNAE
22/06/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Site do IFRO
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do <i>Campus</i> Jaru

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral do *Campus*, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935161** e o código CRC **2FDE7C0A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 128/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação do Curso Técnico Integrado em Química	Paulo Fernando Campagnolli	1209863	-	Professor EBT

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Ji-Paraná, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935502** e o código CRC **9FA07C4D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020

EDITAL Nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008349/2020-94

DOCUMENTO SEI Nº 0934847

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela **PORTARIA Nº 105/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020**, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no **Campus Jaru**.
- 1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.
- 1.3. No interesse e a critério do *Campus Jaru* do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.
- 1.4. Em razão da Pandemia de COVID-19, respaldado pela PORTARIA Nº 959/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020, o Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, exclusivamente pelo endereço eletrônico processoseletivo.jaru@ifro.edu.br ou FONE (69) 9 9918 2512.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO ATRIBUIÇÕES

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Física	40 h	01	Licenciatura em Física
Alimentos	40 h	01	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Tecnologia de Alimentos ou Graduação em Tecnologia em Agroindústria ou Graduação em Ciência dos Alimentos.

- 2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, exigida no presente Edital e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.
- 2.3. **DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus Jaru*, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal. Em razão da Pandemia COVID -19, respaldado pela PORTARIA Nº 959/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020, o professor poderá desenvolver as atividades de forma Remota.
- 2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** A duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.
- 2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo prorrogação será de no máximo de 24 (vinte quatro) meses.
- 2.4.2. A prorrogação necessariamente está vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.
- 2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31	-	R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28

D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio-pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata este processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico processoseletivo.jaru@ifro.edu.br, entre os dias: **15/06/2020 a 26/06/2020** até as 23:59 (horário local). O candidato deverá encaminhar o e-mail com o assunto: "PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL 10/2020 e anexar os seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação oficial com foto (obrigatório);
- b) Diploma e Histórico da Graduação (obrigatório);
- c) Títulos;
- d) Comprovações das experiências profissionais docentes;
- e) Certificados de cursos extras curriculares (conforme item 10.6 do edital);
- f) Anexos I - Preenchido e assinado (obrigatório);
- g) Anexos II - Preenchido e assinado (obrigatório).

4.4.1. Candidatos as vagas destinadas a pessoa com deficiência deverá enviar o Anexo III devidamente preenchido conforme item 6.8.

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.9. Não serão validadas as inscrições recebidas de forma diferente do item 4.4 desse edital.

4.10. As inscrições serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos inscritos será homologada no dia 29/06/2020, a partir das 14:00 horas, e divulgada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus* Jarú do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

- 6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.
- 6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.
- 6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
 - Preencher, assinar e encaminhar via e-mail processoseletivo.jaru@ifro.edu.br, o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO III, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispoendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:
- Após homologação das inscrições o candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova de desempenho didático deverá: preencher, assinar e encaminhar para o e-mail processoseletivo.jaru@ifro.edu.br com o título "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL o Anexo IV do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispoendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão,
- 6.10. Portadores de doenças infecciosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico processoseletivo.jaru@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo IV. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.
- 6.11.1. Baseados na PORTARIA Nº 959/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020 que em razão das ações de emergência de saúde pública contra a Covid-19, das instruções contidas nas Portarias 329/2020, 343/2020 (retificada pela Portaria 342/2020) e 473/2020, do Ministério da Educação, e do Decreto 25.049/2020, do Governo do Estado de Rondônia, que prorroga até 12/7/2020, a suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — IFRO, os itens **6.10** e **6.11** ficam dispensados nesse edital.
- 6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
- 6.14. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo médico terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO.
- 6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
- 6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
- 6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.

- 6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. Requerimentos enviados fora do prazo não serão avaliados.
- 6.25. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:
- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS

- 7.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.
- 7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 3 (três).
- 7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do § 2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.
- 7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.
- 7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo V, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo V) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser enviada para o email: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5.3. O *Campus* - Jarú do IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).
- 7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo V, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para processoseletivo.jaru@ifro.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail: "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, p. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclarem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do *Campus* _____ e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

- 7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.
- 7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
- 7.17. Baseados na PORTARIA Nº 959/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020 que em razão das ações de emergência de saúde pública contra a Covid-19, das instruções contidas nas Portarias 329/2020, 343/2020 (retificada pela Portaria 342/2020) e 473/2020, do Ministério da Educação, e do Decreto 25.049/2020, do Governo do Estado de Rondônia, que prorroga até 12/7/2020, a suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — IFRO, os itens **7.13** e **7.16** serão organizados de acordo com a demanda.
- 7.18. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.18.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.18.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.19. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.19.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.20. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.
- 7.21. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.21.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.21.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.21.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.22. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.23. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.23.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.23.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.23.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.23.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.24. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 7.25. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.25.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.25.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezear a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.

- 7.25.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 7.25.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.
- 7.26. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.27. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.27.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 7.27.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.28. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.
- 7.29. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.30. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:
- 1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - 2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada entre os dias **07/07/2020 e 09/07/2020** de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **03/07/2020** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e envio de e-mail ao candidato.
- 9.2. A prova acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet). O link para acesso será disponibilizado no ato da divulgação do cronograma de horário de prova.
- 9.3. A prova de Desempenho Didático consistirá em **uma aula** de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada por portaria da Direção-Geral do *Campus Jaru*.
- 9.4. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos conforme aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.
- 9.5. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.
- 9.6. O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática.
- 9.7. O candidato que não realizar a Prova de Desempenho Didático no dia e horário divulgado será automaticamente desclassificado.
- 9.8. O plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br até dia e horário determinados no cronograma. Assunto do e-mail: "Plano de Aula - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"
- 9.9. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Física	1. Dinâmica - Leis de Newton 2. Eletrostática - Carga Elétrica e Processos de Eletrização 3. Termologia - Propagação de Calor
Alimentos	1. Tecnologia de Carnes e Derivados 2. Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos 3. Tecnologia de Leite e Derivados

- 9.10. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;
- 9.11. O candidato poderá utilizar recursos disponíveis da Plataforma do Google Meet. A Instituição oferecerá apenas sala de ambiente virtual.

9.12. É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.

9.13. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (articulação entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema apresentado e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade	10
	Organização dos conteúdos (articulação entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (articulação entre a temática apresentada e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.14. Fica vedado aos candidatos concorrentes assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.15. A nota final da Avaliação Docente e da Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido por meio da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos 2 (dois) docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.16. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- Documentos de identificação oficial com foto;
 - Curriculum conforme modelo do **Anexo II** deste edital;
 - Diploma e Histórico da Graduação;
 - Titulações;
 - Comprovações das experiências profissionais docentes;
 - Certificados de cursos extras curriculares.
- 10.2. Os documentos deverão ser encaminhados no ato da inscrição para o e-mail processoseletivo.jaru@ifro.edu.br, conforme item 4.4.
- 10.3. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.
- 10.4. Os documentos apresentados terão validade somente para este processo seletivo simplificado.
- 10.5. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, que será somada à nota obtida na Prova de Desempenho Didático e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.
- 10.6. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área	6	12
Mestrado na área	4	
Especialização na área ou área afim (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data da publicação deste edital. Obs: Não serão aceitos diplomas/certificados de outra graduação.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

- 10.6.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.
- 10.6.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.
- 10.6.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceito certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.
- 10.6.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.
- 10.6.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos)

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos.}$$

- 11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autistas declarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no cronograma anexo VIII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processoseletivo.jaru@ifro.edu.br, conforme modelo do ANEXO VII.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **10/07/2020** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

14.2. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ifro.edu.br no dia **15/07/2020**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de **18 meses**, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no Anexo IX.

16.3. O candidato convocado, terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jarú para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

- 16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:
- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:
- Pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa do contratado.
 - A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.6.1 e 16.6.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
 - A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- 17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- 17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993. (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação).
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por meio do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;
- 17.16. Apresentar original dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral Certidão de Quitação, obtida no órgão TRE, ou emitida por meio do endereço eletrônico www.tse.jus.br;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Diploma ou Certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - Histórico Escolar da titulação exigida no item 2.1.1 deste edital;
 - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;

- l) Dados bancários (a conta precisa ser salário);
- m) Atestado Médico (aptidão física e mental);
- n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.745/93, (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação) e
- o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei nº 8.745/93. (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Temporários e Substitutos correrão a conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VIII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br
- 18.6. Fazem parte deste edital:
 - a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
 - b) Anexo II – Curriculum;
 - c) Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas com deficiência;
 - d) Anexo IV – Requerimento de Atendimento Especial;
 - e) Anexo V – Autodeclaração de negros ou pardos;
 - f) Anexo VI – Termo de desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
 - g) Anexo VII – Requerimento para Recursos;
 - h) Anexo VIII – Cronograma;
 - i) Anexo IX - Contrato.
- 18.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Diretor-Geral do *Campus Jaru*, à luz das disposições específicas.
- 18.8. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 18.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição _____ (Devolvida pelo IFRO via e-mail)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do candidato:
Nome da mãe:

Sexo:		Data de Nascimento:	
Registro Geral (RG): Nº		Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:		Telefone ()	
E-mail:			
Endereço:			
Cargo pretendido: Professor Substituto			
Área: () Física () Alimentos			
Carga Horária de Trabalho Semanal: 40 horas			
Jarú /RO. ____ de _____ 20__.			
<hr/> Assinatura do Candidato			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020 FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº da Inscrição _____ (Devolvida pelo IFRO via e-mail) Nome do candidato: _____ CPF: _____. _____. _____. _____. _____. _____. Professor Substituto - Área: () Física () Alimentos <div style="text-align: right;">JARU /RO ____ de _____ de 20__.</div> Servidor Responsável pela Inscrição _____. Mat.SIAPE: _____.			

ANEXO II

CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

1- DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15-CPF:

CARGO: Professor Substituto	ÁREA: () Física () Alimentos	CAMPUS: Jaru
------------------------------------	---	---------------------

2-FORMAÇÃO ACADÊMICA:**1- TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):**

--

2- TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**DOUTORADO/INSTITUIÇÃO**

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

--

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 06 anos, o tempo de docência.

--

4- CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 a contar da data do edital

Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Jaru _____, de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -EDITAL N° 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
E-mail:	Fone:

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 26, de 23 de DEZEMBRO de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____ / _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 10/2020 do *Campus* Jaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados

<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

_____ / _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta		
Você se declara Negro? () SIM () NÃO		

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus Jaru*, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 26, de 23 de DEZEMBRO DE 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

_____ / _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020**TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus Jaru* regido pelo Edital nº 10/2020.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020****REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros(Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020****CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO	LOCAL
10/06/2020	Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
15 a 26/06/2020	Período de Inscrição (<i>Verificar ITEM 4.4 deste edital</i>)	e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br
29/06/2020 (a partir das 14h)	Homologação das inscrições	www.ifro.edu.br
30/06/2020	Recurso contra a homologação das inscrições	e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br
02/07/2020	Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	Envio eletrônico ao candidato
03/07/2020	Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	www.ifro.edu.br e e-mail do candidato
06/07/2020	Envio do Plano de Aula	e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br
07 a 09/07/2020	Data de realização da Prova de Desempenho Didático - Física / Alimentos	Via plataforma do Google Meet

10/07/2020	Resultado Preliminar - Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	www.ifro.edu.br
13/07/2020	Recurso contra o Resultado Preliminar	e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br
15/07/2020	Resposta dos recursos contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	Envio eletrônico ao candidato
15/07/2020	Homologação do resultado final	www.ifro.edu.br e Diário Oficial da União.

ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXX

	CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – <i>CAMPUS</i> XXXXXXXXXX E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXPARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.
--	--

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **(Descrever o afastamento que gerou a contratação)** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, XXXXXXXX, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS*XXXXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área** XXXXX, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS*XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de **XX/XX/XX a XX/X/XXXX**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de XXXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/*Campus* XXXXXXXXXXXXX fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus XXXXXXXXXXXX*.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá desconto de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do *Campus xxxxxxxxxxxx*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Professor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934847** e o código CRC **942048F6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1077/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, considerando o constante no processo nº 23243.008274/2020-41, resolve:

Art. 1º Autorizar o Exercício Provisório, a partir de 9/6/2020, da Professora EBTT **PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA**, SIAPE nº 2242104, lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte, junto à Diretoria de Educação a Distância/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 08/06/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934875** e o código CRC **9F26E738**.

Referência: Processo nº 23243.008274/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0934875

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção de Bolsistas torna pública a alteração do **CRONOGRAMA** do Edital Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO.

Item 3 - DO **CRONOGRAMA**, que passa a ter as seguintes datas de execução:

Publicação do Edital

	27 de maio
Prazo para interposição de recursos em face do edital	28 de maio até 23:50H
Publicação de resposta aos Recursos interpostos ao edital	29 de maio
Período para inscrições	30 de maio a 02 de junho até 23:50H
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas.	04 de junho
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas.	05 de junho até 23:50H
Publicação do resultado dos recursos e das inscrições homologadas.	09 de junho
Publicação do resultado classificatório preliminar.	09 de junho
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar	10 de junho
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo	15 de junho



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/06/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935126** e o código CRC **31A82A33**.

PORTARIA Nº 1076/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.003043/2020-41, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **ROSIMEIRE FERNANDES FERREIRA BATISTA**, Siape nº 1797944, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no período de **8/6/2020 a 5/9/2020**, para elaboração de dissertação/tese do Mestrado em Assessoria em Administração, ofertado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP, localizado na cidade de Porto/Portugal.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação do certificado/diploma, após a data de encerramento da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/06/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934851** e o código CRC **A3C3324F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020

PORTARIA Nº 1078/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.000532/2020-41, **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **MAGNO MARCOSKI MARCELINO**, Siape nº 3131823, Técnico em Assuntos Educacionais, designado como Membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato nº 1/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Concreta Engenharia e Construção Ltda, designado pela Portaria nº 105/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0812707), de 17/1/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RENATO DELMONICO**, Siape nº 2682107, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato nº 1/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Concreta Engenharia e Construção Ltda, CNPJ/MF nº 02.402.615/0001-70, Processo Administrativo nº 23243.024809/2018-15, referente à **construção de Guarita, Pórtico e Arruamento** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Jaru.

Art. 3º ATRIBUIR ao servidor mencionado no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 4º DETERMINAR que as funções de fiscal sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo servidor mencionado no Art. 2º.

Art. 5º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/06/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934906** e o código CRC **D0A419B7**.

Referência: Processo nº 23243.000532/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0934906



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020

PORTARIA Nº 1079/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.006905/2020-98, em atenção especial ao Memorando nº 4/2020/REIT - COMTEMP - EQUIPEPLAN/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 0934109), **R E S O L V E**:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de **4/6/2020**, o prazo previsto no Art. 5º da Portaria nº 904/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0910139), referente à composição da Comissão de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação do **serviço de manutenção das plataformas elevatórias**, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância a legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/06/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934938** e o código CRC **DB5884CA**.

Referência: Processo nº 23243.006905/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0934938

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 109/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Alana Mara Kolln, Mat. SIAPE 2378295, da responsabilidade de Apoio a Gestão, na Coordenação de Educação a Distância do IFRO - *Campus Jarú*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933812** e o código CRC **5A17DC2A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Jarú, conforme descrito abaixo:

Departamento de Pesquisa - DEPESP				
Sector de Lotação	Servidor(a)	Siape	Função	Cargo
Coordenação de Pesquisa e Inovação - CPI	Alana Mara Kolln	2378295	Coordenadora de Pesquisa e Inovação (Coordenação sem FG)	Professora EBTT

Art. 2º **ESTABELEECER** que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Jarú, Processo nº 23243.006690/2020-13, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936253** e o código CRC **F51D262F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Jarú, conforme descrito abaixo:

Departamento de Extensão - DEPEX				
Setor de Lotação	Servidor(a)	Siape	Função	Cargo
Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC	Faelen Taís Kolln	2377888	Coordenadora do CIEEC (FG-2)	Professora EBTT

Art. 2º **ESTABELEECER** que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Jarú, Processo nº 23243.006690/2020-13, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936244** e o código CRC **61DA3DCA**.



Referência: Processo nº 23243.006690/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0936244

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 111/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Jarú, conforme descrito abaixo:

Diretoria de Ensino - DE				
Sector de Lotação	Servidor(a)	Siape	Função	Cargo
Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE	Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	2298304	-	Professor EBTT

Art. 2º **ESTABELECE**R que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Jarú, Processo nº 23243.006690/2020-13, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936217** e o código CRC **50AB5B7B**.

Referência: Processo nº 23243.006690/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0936217

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1081/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Assistente em Administração **DAVID GONÇALVES TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2230849, e a Assistente em Administração **KELLY CRISTIANE CATAFESTA**, matrícula SIAPE nº 1899481, como Fiscais Titular e Substituto do Contrato nº 11/2018, celebrado entre o IFRO e a Empresa **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ nº 06.064.175/0001-49 (Processo Administrativo nº 23243.014220/2018-09), cujo objeto é o serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem o IFRO.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 193/REIT - CGAB/IFRO, de 31/01/2020 (SEI nº 0823428).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935548** e o código CRC **295FFD01**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 110/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial - Inglês Básico, a ser ofertado pelo IFRO *Campus Jaru*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Maria Teresa Pinto de Sousa	Professora EBTT	2361301	Presidente
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro
Ana Paula Alves Gonçalves	Professora EBTT	2414836	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês de junho e julho de 2020.

Art. 4º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, Projeto Pedagógico de Curso consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935997** e o código CRC **8829D177**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 542/REIT CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, considerando o art. 10 do Regimento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar, **TORNA PÚBLICO E RESOLVE ALTERAR O CRONOGRAMA DESTE EDITAL PARA:**

Art. 33 O Cronograma do Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	PROCEDIMENTO
20/03/2020	Nomeação da Comissão Local
17/04/2020	Publicação do Edital
20/04/2020 a 24/04/2020	Recurso ao Edital
04/05/2020 a 17/05/2020	Período de Inscrição
19/05/2020	Divulgação da lista preliminar de Inscritos
20/05/2020	Prazo para Recurso
22/05/2020	Resposta aos recursos e homologação dos inscritos
23/05/2020 a 28/05/2020	Período de Divulgação de Candidatura

04/06/2020	Divulgação da Lista de Eleitores Aptos
04/06/2020 a 05/06/2020	Recurso à Lista de Eleitores
08/06/2020	Resposta aos recursos contra lista de eleitores
09/06/2020 a 11/06/2020 até 21h.	Eleição
15/06/2020	Apuração e Divulgação do Resultado
16/06/2020	Prazo para Recurso
17/06/2020	Resposta aos recursos e homologação do Resultado Final

As demais cláusulas seguem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936589** e o código CRC **BAB729F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 141/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

Considerando o Memorando nº 14/2020/PVZN - DAPE/PVZN - DE/PVZN (0929007),

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a comissão responsável pela Elaboração da Minuta de Instrução Normativa para a Gestão da Aprendizagem Ead e Portfólio de Desenhos Pedagógicos para cursos ofertados a distância pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º. DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Rosa Martins Costa Pereira, SIAPE: 2322744, Professora EBTT (Presidente);
- b) Anabela Aparecida Silva Barbosa, SIAPE: 1004730, Professora EBTT (Membro);
- c) Francirley Costa de Araújo, SIAPE 2078533, Pedagoga (Membro);
- d) Janaína Kelly Leite Chaves, SIAPE 2234543, Técnica em Assuntos Educacionais (Membro);
- e) Laura Akemi Cortes Massunari, SIAPE 2169428, Revisora de textos (Membro);
- f) Sandra Maria da Silva Tucunduva, SIAPE 1366750, Professora NS, (Membro)
- g) Valdeson Amaro Lima, SIAPE: 2091768, Professor EBTT (Membro);
- h) Vanessa Araujo de Oliveira, SIAPE 2045866, Técnica em Assuntos Educacionais (Membro);

i) Vivian Schmitt Moraes, SIAPE 1895508, Assistente em Administração (Membro).

Art. 3º. ESTABELECER a carga horaria de 15 minutos semanais e o prazo de 60 dias para a conclusão das atividades , bem como a apresentação do relatório de atividades desenvolvidas pela comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936157** e o código CRC **D44E802D**.

Referência: Processo nº 23243.008375/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0936157

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1037/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006888/2020-99	PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	Campus Porto Velho Zona Norte	D-406	D-407	17/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926941** e o código CRC **9793F942**.

Referência: Processo nº 23243.006888/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926941

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1057/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003885/2020-01	ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-302	D-303	19/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926980** e o código CRC **F8F0F21D**.



PORTARIA Nº 1029/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005912/2020-72	ANDREIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-303	D-304	1/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926912** e o código CRC **6C2B5C36**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1035/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.007892/2020-74	ROSÂNGELA MARIA PEREIRA ESTENIER	Técnica em Secretariado	<i>Campus Vilhena</i>	19/5/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926932** e o código CRC **59D804A7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1040/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007978/2020-05	THIAGO DUARTE MIELKE	Campus Colorado do Oeste	D-303	D-304	23/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926949** e o código CRC **5D3353D9**.



Referência: Processo nº 23243.007978/2020-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926949



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020

PORTARIA Nº 1058/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025211/2019-16	ALICE SPERANDIO PORTO	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-302	D-303	17/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926983** e o código CRC **502DD0C2**.

Referência: Processo nº 23243.025211/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926983

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1056/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016848/2019-11	ELIAS DE ABREU DOMINGOS DA SILVA	Campus Ji-Paraná	D-101	D-102	14/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926979** e o código CRC **0D00EA53**.

Referência: Processo nº 23243.016848/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926979

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1042/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência

23243.024840/2019-29

NIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

Campus Colorado do Oeste

D-414

D-415

1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926953** e o código CRC **38CE5359**.

Referência: Processo nº 23243.024840/2019-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926953

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1055/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003361/2020-11	GILMAR VIEIRA GOMES	Campus Ji-Paraná	D-301	D-302	24/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926977** e o código CRC **1D65B61D**.



PORTARIA Nº 1044/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado

pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023789/2019-38	LUZIA ALMEIDA DA SILVA	Campus Colorado do Oeste	B-414	B-415	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926957** e o código CRC **4F85FFDA**.

PORTARIA Nº 1054/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004113/2020-89	ANDREZA PEREIRA MENDONÇA	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-402	D-403	18/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926975** e o código CRC **37A3A109**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1053/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003454/2020-37	ROGER ASEVEDO DOS SANTOS	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-401	D-402	16/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926972** e o código CRC **4EA79B39**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1082/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.008729/2020-29, **R E S O L V E**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Seleção dos Cursos de Formação Inicial Continuada – FIC do Programa *Novos Caminhos*, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir, sob a Presidência do primeiro e, em caso de falta justificada deste, sob a Presidência do segundo:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
ALOIR PEDRUZZI JÚNIOR	1036860	Professor EBTT
LUCAS ANDRADE JOB	2995941	Assistente em Administração
CHRISTIANE SILVESTRINE DE MORAIS	1906714	Professora EBTT
ÂNDREA FRANCISCHINI LEAL	1994262	Técnica em Assuntos Educacionais

Art. 3º ESTABELEECER que os membros deverão dedicar até 1 (uma) hora semanal para desenvolver os trabalhos da presente Comissão.

Art. 4º ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936298** e o código CRC **56DA7D4B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Jarú, conforme descrito abaixo:

Departamento de Pesquisa - DEPESP				
Sector de Lotação	Servidor(a)	Siape	Função	Cargo
Coordenação de Pesquisa e Inovação - CPI	Alana Mara Kolln	2378295	Coordenadora de Pesquisa e Inovação (Coordenação sem FG)	Professora EBTT

Art. 2º **ESTABELEECER** que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Jarú, Processo nº 23243.006690/2020-13, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936253** e o código CRC **F51D262F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Jarú, conforme descrito abaixo:

Departamento de Extensão - DEPEX				
Setor de Lotação	Servidor(a)	Siape	Função	Cargo
Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC	Faelen Taís Kolln	2377888	Coordenadora do CIEEC (FG-2)	Professora EBTT

Art. 2º **ESTABELEECER** que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Jarú, Processo nº 23243.006690/2020-13, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936244** e o código CRC **61DA3DCA**.



Referência: Processo nº 23243.006690/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0936244

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 111/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Jarú, conforme descrito abaixo:

Diretoria de Ensino - DE				
Sector de Lotação	Servidor(a)	Siape	Função	Cargo
Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE	Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	2298304	-	Professor EBTT

Art. 2º **ESTABELECE**R que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Jarú, Processo nº 23243.006690/2020-13, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936217** e o código CRC **50AB5B7B**.

Referência: Processo nº 23243.006690/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0936217

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1081/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Assistente em Administração **DAVID GONÇALVES TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2230849, e a Assistente em Administração **KELLY CRISTIANE CATAFESTA**, matrícula SIAPE nº 1899481, como Fiscais Titular e Substituto do Contrato nº 11/2018, celebrado entre o IFRO e a Empresa **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ nº 06.064.175/0001-49 (Processo Administrativo nº 23243.014220/2018-09), cujo objeto é o serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem o IFRO.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 193/REIT - CGAB/IFRO, de 31/01/2020 (SEI nº 0823428).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935548** e o código CRC **295FFD01**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 110/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial - Inglês Básico, a ser ofertado pelo IFRO *Campus Jaru*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Maria Teresa Pinto de Sousa	Professora EBTT	2361301	Presidente
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro
Ana Paula Alves Gonçalves	Professora EBTT	2414836	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês de junho e julho de 2020.

Art. 4º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, Projeto Pedagógico de Curso consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935997** e o código CRC **8829D177**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 542/REIT CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, considerando o art. 10 do Regimento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar, **TORNA PÚBLICO E RESOLVE ALTERAR O CRONOGRAMA DESTE EDITAL PARA:**

Art. 33 O Cronograma do Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	PROCEDIMENTO
20/03/2020	Nomeação da Comissão Local
17/04/2020	Publicação do Edital
20/04/2020 a 24/04/2020	Recurso ao Edital
04/05/2020 a 17/05/2020	Período de Inscrição
19/05/2020	Divulgação da lista preliminar de Inscritos
20/05/2020	Prazo para Recurso
22/05/2020	Resposta aos recursos e homologação dos inscritos
23/05/2020 a 28/05/2020	Período de Divulgação de Candidatura

04/06/2020	Divulgação da Lista de Eleitores Aptos
04/06/2020 a 05/06/2020	Recurso à Lista de Eleitores
08/06/2020	Resposta aos recursos contra lista de eleitores
09/06/2020 a 11/06/2020 até 21h.	Eleição
15/06/2020	Apuração e Divulgação do Resultado
16/06/2020	Prazo para Recurso
17/06/2020	Resposta aos recursos e homologação do Resultado Final

As demais cláusulas seguem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936589** e o código CRC **BAB729F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 141/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

Considerando o Memorando nº 14/2020/PVZN - DAPE/PVZN - DE/PVZN (0929007),

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a comissão responsável pela Elaboração da Minuta de Instrução Normativa para a Gestão da Aprendizagem Ead e Portfólio de Desenhos Pedagógicos para cursos ofertados a distância pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º. DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Rosa Martins Costa Pereira, SIAPE: 2322744, Professora EBTT (Presidente);
- b) Anabela Aparecida Silva Barbosa, SIAPE: 1004730, Professora EBTT (Membro);
- c) Francirley Costa de Araújo, SIAPE 2078533, Pedagoga (Membro);
- d) Janaína Kelly Leite Chaves, SIAPE 2234543, Técnica em Assuntos Educacionais (Membro);
- e) Laura Akemi Cortes Massunari, SIAPE 2169428, Revisora de textos (Membro);
- f) Sandra Maria da Silva Tucunduva, SIAPE 1366750, Professora NS, (Membro)
- g) Valdeson Amaro Lima, SIAPE: 2091768, Professor EBTT (Membro);
- h) Vanessa Araujo de Oliveira, SIAPE 2045866, Técnica em Assuntos Educacionais (Membro);

i) Vivian Schmitt Moraes, SIAPE 1895508, Assistente em Administração (Membro).

Art. 3º. ESTABELECER a carga horaria de 15 minutos semanais e o prazo de 60 dias para a conclusão das atividades , bem como a apresentação do relatório de atividades desenvolvidas pela comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936157** e o código CRC **D44E802D**.

Referência: Processo nº 23243.008375/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0936157

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1037/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006888/2020-99	PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	Campus Porto Velho Zona Norte	D-406	D-407	17/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926941** e o código CRC **9793F942**.

Referência: Processo nº 23243.006888/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926941

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1057/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003885/2020-01	ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-302	D-303	19/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926980** e o código CRC **F8F0F21D**.

PORTARIA Nº 1029/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005912/2020-72	ANDREIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-303	D-304	1/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926912** e o código CRC **6C2B5C36**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1035/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.007892/2020-74	ROSÂNGELA MARIA PEREIRA ESTENIER	Técnica em Secretariado	<i>Campus Vilhena</i>	19/5/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926932** e o código CRC **59D804A7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1040/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007978/2020-05	THIAGO DUARTE MIELKE	Campus Colorado do Oeste	D-303	D-304	23/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926949** e o código CRC **5D3353D9**.



Referência: Processo nº 23243.007978/2020-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926949



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020

PORTARIA Nº 1058/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025211/2019-16	ALICE SPERANDIO PORTO	Campus Ji-Paraná	D-302	D-303	17/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926983** e o código CRC **502DD0C2**.

Referência: Processo nº 23243.025211/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926983

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1056/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016848/2019-11	ELIAS DE ABREU DOMINGOS DA SILVA	Campus Ji-Paraná	D-101	D-102	14/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926979** e o código CRC **0D00EA53**.

Referência: Processo nº 23243.016848/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926979

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1042/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência

23243.024840/2019-29

NIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

Campus Colorado do Oeste

D-414

D-415

1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926953** e o código CRC **38CE5359**.

Referência: Processo nº 23243.024840/2019-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926953

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1055/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003361/2020-11	GILMAR VIEIRA GOMES	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-301	D-302	24/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926977** e o código CRC **1D65B61D**.



PORTARIA Nº 1044/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado

pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023789/2019-38	LUZIA ALMEIDA DA SILVA	Campus Colorado do Oeste	B-414	B-415	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926957** e o código CRC **4F85FFDA**.

PORTARIA Nº 1054/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004113/2020-89	ANDREZA PEREIRA MENDONÇA	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-402	D-403	18/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926975** e o código CRC **37A3A109**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1053/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003454/2020-37	ROGER ASEVEDO DOS SANTOS	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-401	D-402	16/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926972** e o código CRC **4EA79B39**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1082/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.008729/2020-29, **R E S O L V E**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Seleção dos Cursos de Formação Inicial Continuada – FIC do Programa *Novos Caminhos*, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir, sob a Presidência do primeiro e, em caso de falta justificada deste, sob a Presidência do segundo:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
ALOIR PEDRUZZI JÚNIOR	1036860	Professor EBTT
LUCAS ANDRADE JOB	2995941	Assistente em Administração
CHRISTIANE SILVESTRINE DE MORAIS	1906714	Professora EBTT
ÂNDREA FRANCISCHINI LEAL	1994262	Técnica em Assuntos Educacionais

Art. 3º ESTABELEECER que os membros deverão dedicar até 1 (uma) hora semanal para desenvolver os trabalhos da presente Comissão.

Art. 4º ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936298** e o código CRC **56DA7D4B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 130/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Tecnologias Assistivas com ênfase na Educação, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, ofertado pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. Siape	Função
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155	Presidente
Claudete Marques das Neves	Técnica em Assuntos Educacionais	2129032	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER o período de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937124** e o código CRC **468EE84E**.

Referência: Processo nº 23243.008489/2020-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937124

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 542/REIT CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, considerando o art. 10 do Regimento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR:**

Categoria	Total de Votos Válidos	Abstenções	Candidato(a)	Votos SIM	Votos NÃO
Discentes	27	1	Diêgo Alexandre Duarte	20	-
			Francisco das Chagas Ramos de Araújo	6	-
Docentes	37	2	Marialva Souza Silva	34	1
Egressos	7	0	Ivan Sebastião Goveia	7	0

TAEs	24	1	Débora Araújo Batista	22	1
------	----	---	-----------------------	----	---



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938167** e o código CRC **1656D060**.

Referência: Processo nº 23243.005653/2020-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0938167

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 133/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a Lotação Docente do primeiro semestre do ano letivo 2020 do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

LOTAÇÃO DOCENTE 2020/1						
PROFESSOR	CARGO	SIAPE	DISCIPLINAS	TURMA	CURSO	C. H. SEMANAL

LUÍS RIBEIRO MEDEIROS	Professor EBTT - Língua Portuguesa	2157442	Português	1º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			Português	1º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			Português	3º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			Português	3º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			Português	3º ANO A	TÉC. EM QUÍMICA	3
TOTAL						15

Art. 2º ESTABELEECER que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de Lotação Docente do primeiro semestre do ano letivo 2020 do IFRO - *Campus Ji-Paraná*, Processo nº 23243.003016/2020-79, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938419** e o código CRC **FC3B42FF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 190/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 184, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º - ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, conforme relação abaixo:

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
Setor	Servidor (a)	Função	Cargo
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	CLÁUDIO MONTEIRO HENRIQUE	-	Assistente em Administração

Art. 3º - As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Colorado do Oeste, Processo nº 23243.006722/2020-72, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938130** e o código CRC **73B9655D**.



Referência: Processo nº 23243.006722/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0938130

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 132/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração MARIA LEILIANE DE ALBUQUERQUE, Mat. SIAPE 1798406, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0938273** e o código CRC **DF0FE812**.

Referência: Processo nº 23243.008827/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0938273

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 131/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a Técnica em Laboratório - Química FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Mat. SIAPE 2193552, da função gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0938245** e o código CRC **74D0115B**.

Referência: Processo nº 23243.021815/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0938245

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1124/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.007738/2020-01, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **HIDALGO LOPES CAMARGO**, Siape nº 2866092, Assistente em Administração, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no período de **10/7/2020 a 7/10/2020**, para participação no Curso Programa Administração Pública – Gestão I, com carga horária de **300 (trezentas) horas**, e no Curso Recursos de Retórica e Oratória, com carga horária de **60 (sessenta) horas**, totalizando **360 (trezentas e sessenta) horas**, ambos ofertados pela Escola Aberta CETEB.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do encerramento da licença, para a apresentação do(s) certificado(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937966** e o código CRC **E15EAAE5**.

Referência: Processo nº 23243.007738/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937966

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1123/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.027042/2019-59, em especial atenção ao Despacho nº 389/2020/PVCAL - CGP (SEI nº 0926573), **R E S O L V E**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 692/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0894505), de 15/4/2020, que autorizou a Licença para Capacitação do servidor **IRAQUITAN JOSÉ DO NASCIMENTO SIMÕES**, Siape nº 2056494, Técnico em Laboratório de Edificações, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no período de **16/4/2020 a 15/7/2020**, para elaboração de dissertação/tese de Mestrado em Ensino de Física, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937957** e o código CRC **5B2EBED8**.

Referência: Processo nº 23243.027042/2019-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937957



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

PORTARIA Nº 1122/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.023966/2019-86 e Processo nº 23243.004576/2020-41, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **ELENICE NORMA DOENHA MOURA**, Siape nº 1934133, Técnica em Enfermagem, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, no período de **15/6/2020 a 13/8/2020**, para participação no Curso Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado, com carga horária de **280 (duzentas e oitenta) horas**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense – IFSUL.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do encerramento da licença, para a apresentação do(s) certificado(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937945** e o código CRC **2CEAB6EA**.

Referência: Processo nº 23243.004576/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937945

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1121/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.002830/2020-76, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **CAMILA CAROLINA SALGUEIRO SERRÃO**, Siape nº 3000448, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação

Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **40 (quarenta) horas mensais**, no período de **fevereiro/2020 e março/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937938** e o código CRC **6B85B161**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1120/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.004569/2020-49, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **SAMANTA MARGARIDA MILANI**, Siape nº 2097000, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado em Educação Matemática, ofertado pela Universidade Estadual Paulista *Júlio de Mesquita Filho* – UNESP/*Campus* de Rio Claro, na cidade de Rio Claro/SP, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais**, no período de **março/2020 a março/2021**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937930** e o código CRC **507E34E8**.



O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.002997/2020-37, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a participação do servidor **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, Siape nº 1900331, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Estadual Paulista *Júlio de Mesquita Filho* – UNESP/*Campus* de Marília, na cidade de Marília/SP, sendo destinada a carga horária de **80 (oitenta) horas mensais** no período de **fevereiro/2020 a junho/2020 e outubro/2020 a novembro/2020**; **72 (setenta e duas) horas mensais** no período de **julho/2020, setembro/2020 e dezembro/2020**, e **36 (trinta e seis) horas mensais** no período de **agosto/2020**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937925** e o código CRC **0F2A284C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1118/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.003117/2020-40, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a participação do servidor **ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA**, Siape nº 2406637, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Assessoria em Administração, ofertado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP, localizado na cidade de Porto/Portugal, sendo destinada a carga horária de **64 (sessenta e quatro) horas mensais**, no período de **março/2020 a março/2021**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937916** e o código CRC **0F3E0E0A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1117/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.003668/2020-11, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA**, Siape nº 2091534, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizada na cidade Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **72 (setenta e duas) horas mensais**, no período de **março/2020 a março/2021**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937912** e o código CRC **0B44E8C6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1116/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 69/2020/REIT - CPPD/REIT, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.005337/2020-16	GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS	Colorado do Oeste	III	28/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937907** e o código CRC **B0981EFC**.

Referência: Processo nº 23243.005337/2020-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937907

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1115/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 68/2020/REIT - CPPD/REIT, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
----------	------	--------	-----------	----------

23243.008285/2020-21	JÉSSICA DANILA KRUGEL NUNES	Colorado do Oeste	III	27/2/2020
----------------------	-----------------------------	-------------------	-----	-----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937903** e o código CRC **85D72E9C**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1114/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 65/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.007420/2020-11	MIRALBA UCHÔA DE CARVALHO	Porto Velho Zona Norte	II	14/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937901** e o código CRC **61DA33F9**.

Referência: Processo nº 23243.007420/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937901

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1113/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 64/2020/REIT - CPPD/REIT, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.007651/2020-25	MIGUEL GOMES COSTA	Porto Velho Calama	III	6/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937898** e o código CRC **136F5800**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1112/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.008105/2020-10	ROBERTO SIMPLÍCIO GUIMARÃES	<i>Campus</i> Vilhena	Mestrado	22/5/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937888** e o código CRC **A51B9169**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

PORTARIA Nº 1111/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007803/2020-90	MATEUS GOMES DOS SANTOS	<i>Campus Jaru</i>	D-102	D-201	14/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937885** e o código CRC **B824D506**.

Referência: Processo nº 23243.007803/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937885



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1110/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007824/2020-13	HEROS TARGANSKI	<i>Campus Colorado do Oeste</i>	D-101	D-301	14/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937884** e o código CRC **8C42B65E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1109/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022754/2019-81	VILMAR RODRIGUES DA SILVA	Campus Colorado do Oeste	A-414	A-415	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937881** e o código CRC **3A6958C1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1108/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008222/2020-75	FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	E-303	E-304	28/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937877** e o código CRC **5F4C2F0E**.



Referência: Processo nº 23243.008222/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937877



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIANº 858/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E T I F I C A**:

Na Portaria nº 858/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0909772), de 6/5/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005343/2020-65	ELAINE RODRIGUES NICHIO	Campus Vilhena	D-102	D-301	15/3/2020

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005343/2020-65	ELAINE RODRIGUES NICHIO	<i>Campus</i> Vilhena	D-201	D-301	15/3/2020

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937875** e o código CRC **199D0E4B**.

PORTARIA Nº 1107/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008160/2020-00	HELENO DOS SANTOS SILVA	<i>Campus Cacoal</i>	D-414	D-415	11/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937874** e o código CRC **91694B47**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1106/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022526/2019-10	VANDERLEI KUIPERS	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	C-415	C-416	8/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937872** e o código CRC **CC6C2052**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1105/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.008519/2020-31	VIVIAN SCHMITT MORAES	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Zona Norte	3/6/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937870** e o código CRC **07728FBD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

PORTARIA Nº 1104/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008447/2020-21	SIRLEI TEIXEIRA SILVA	<i>Campus Vilhena</i>	A-414	A-415	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0937868** e o código CRC **9D6111EF**.

Referência: Processo nº 23243.008447/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937868

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1103/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008449/2020-11	ELZA VOLPATTO MESQUITA	Campus Vilhena	A-414	A-415	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937867** e o código CRC **43D41991**.

Referência: Processo nº 23243.008449/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937867

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1102/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência

23243.007849/2020-17

CAMILA BUDIM LOPES

Campus Jaru

D-203

D-303

30/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937865** e o código CRC **6C48D61D**.

Referência: Processo nº 23243.007849/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937865



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

PORTARIA Nº 1101/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008586/2020-55	MARIA DE ARAÚJO DAL MORO	<i>Campus</i> Vilhena	D-406	D-407	19/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937863** e o código CRC **8B13A3DC**.

Referência: Processo nº 23243.008586/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937863



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

PORTARIA Nº 1100/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023900/2019-96	FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	D-101	D-102	4/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937862** e o código CRC **96741E13**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1099/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024785/2019-77	MATOSALÉM FONSECA DE MELOS	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	D-414	D-415	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 12/06/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937861** e o código CRC **F8F8B569**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1098/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022808/2019-17	ROGÉRIA ARAÚJO SILVA DA ROSA	Campus Colorado do Oeste	D-409	D-410	15/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937860** e o código CRC **661DA54C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1097/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007610/2020-39	CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICANÇO	Campus Porto Velho Zona Norte	E-404	E-405	1/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937859** e o código CRC **B717B2F6**.



Referência: Processo nº 23243.007610/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937859

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1096/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011269/2019-82	SARA PASSOS DE LIMA	Campus Porto Velho Calama	E-406	E-407	3/9/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937858** e o código CRC **A541A254**.

Referência: Processo nº 23243.011269/2019-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937858



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

PORTARIA Nº 1095/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência

23243.012138/2019-12

CAMILA BUDIM LOPES

Campus Jaru

D-202

D-203

5/8/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937856** e o código CRC **6CCD5ED1**.

Referência: Processo nº 23243.012138/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937856

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1094/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006607/2020-06	CLEUZA DIOGO ANTUNES	<i>Campus Ji-Paraná</i>	E-405	E-406	12/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937854** e o código CRC **6B6FA850**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

PORTARIA Nº 1093/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008209/2020-16	SUZANA CAROLINE DA SILVEIRA COUTI	<i>Campus Cacoal</i>	E-404	E-405	28/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937853** e o código CRC **C260C58E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 143/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR, a equipe responsável pelo pregão eletrônico, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de UPLINK com fornecimento de equipamentos destinados a prover 01 (um) canal de transmissão digital via satélite para tráfego de sinal de vídeo do Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a referida equipe os seguintes membros:

Robson Cordeiro de Araújo, SIAPE: 2298597 - Pregoeiro

Josuel dos Santos, SIAPE: 2043805 - Equipe de Apoio;

Paulo Elias Pereira dos Santos, SIAPE: 1866109 - Equipe de Apoio.

Art. 3º ESTABELEECER que a Comissão acima designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de designação, para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938023** e o código CRC **7D3A48D9**.

Referência: Processo nº 23243.001131/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18/CGAB/JIPA

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE ESTUDANTES PARA A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE, EDITAL 18/2020.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.987/2020, a Resolução nº 02/2020 e o Memorando-Circular nº 5/2020/REIT -PROAD/REIT, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO do cronograma da chamada pública aos estudantes interessados em receber kits de alimentos adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as definições do Edital nº 18/2020/ CGAB/IFRO, de 04 de junho de 2020

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Manifestação de interesse	04 a 11/06/2020
Publicação da lista preliminar dos alunos interessados	15/06/2020
Prazo para interposição de recurso	Até 16/06/2020
Publicação do resultado final	18/06/2020
Entrega dos kits de alimentos	A ser definida pelo <i>campus</i>

Leia-se:

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Manifestação de interesse	04 a 18/06/2020

Publicação da lista preliminar dos alunos interessados	19/06/2020
Prazo para interposição de recurso	Até 20/06/2020
Publicação do resultado final	22/06/2020
Entrega dos kits de alimentos	A ser de finida pelo <i>campus</i>



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938088** e o código CRC **BAFEF645**.

Referência: Processo nº 23243.002453/2020-75

SEI nº 0938088



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

PORTARIA Nº 115/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO os autos do processo 23243.024195/2018-63, referente a reformulação dos Calendários Acadêmicos 2019 do IFRO - *Campus*

Jaru;

CONSIDERANDO o Parecer 01 SEI 0697284 do Conselho Escolar do *Campus* Jaru;

CONSIDERANDO a Ata 01/2019, SEI 0697325;

RESOLVE:

Art. 1º REGISTRAR que os Calendários Acadêmicos utilizados para conclusão do ano letivo 2019, dos Cursos Técnicos em Alimentos, Comércio e Segurança do Trabalho Integrados ao Ensino Médio; Cursos Técnicos em Agronegócio, Comércio e Segurança do Trabalho Subsequentes ao Ensino Médio e do Curso Superior em Medicina Veterinária do IFRO - *Campus* Jaru, foram de acordo com a reformulação aprovada pelo Conselho Escolar do IFRO - *Campus* Jaru, conforme Ata 01/2019 de 17 de setembro de 2019, SEI 0697325.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 00:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937709** e o código CRC **B8AD18E6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 35/REIT - CONSUP/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.002820/2019-05, considerando a aprovação do Conselho Superior, por unanimidade, durante a 29ª Reunião Ordinária, em 15/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. - IFRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 48/CONSUP/IFRO/2017.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/06/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929955** e o código CRC **8846F004**.



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUP/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
GABINETE DA REITORIA**

REGULAMENTO DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS - NAPNES NO ÂMBITO DO IFRO.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) disciplina a organização, o funcionamento, os fluxos e suas atribuições nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA, OBJETIVO E FINALIDADE

Art. 2º O NAPNE é um setor de assessoramento para o atendimento educacional dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou com altas habilidades ou superdotação.

Art. 3º O NAPNE tem por objetivo a promoção de ações educacionais, a partir do respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que visem à superação das barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e de informação, tecnológicas, sistêmicas e educacionais.

Art. 4º O NAPNE tem por finalidade colaborar com os processos de acesso, procedimentos para a permanência e possibilidade de saída com sucesso em cursos de educação profissional e tecnológica dos estudantes com necessidades educacionais específicas.

Art. 5º O atendimento do NAPNE deve ser, conforme disposto no Art. 58 da Lei nº 9394/1996 e §1º do Art.1º do Decreto nº 7.611/2011, para público-alvo da educação especial: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

§ 1º Para fins de esclarecimento, são consideradas pessoas com deficiência, conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º Mediante demanda, o NAPNE poderá atender educandos com transtornos de aprendizagem.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DO NAPNE

Art. 6º Compete ao NAPNE:

- I - Auxiliar na identificação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no *campus*;
- II - Acompanhar o itinerário formativo do estudante com necessidade educacional específica colaborando para sua permanência e êxito;
- III - Integrar os pais ou responsáveis dos estudantes com necessidades educacionais específicas de forma colaborativa no processo educacional dos indivíduos;
- IV - Contribuir para a promoção do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes que dele necessitem;
- V - Orientar os servidores e prestadores de serviços do campus quanto ao atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas, com apoio institucional ou por meio de parcerias, quando for possível;
- VI - Contribuir com os setores responsáveis para a promoção da acessibilidade: atitudinal, arquitetônica, comunicacional, tecnológica, educacional e sistêmica;

- VII - Promover junto à comunidade escolar ações de sensibilização para a questão da inclusão e acessibilidade e de formação continuada referente aos temas;
- VIII - Articular parcerias e convênios para troca de informações, experiências e tecnologias na área inclusiva;
- IX - Contribuir para o fomento e a difusão de conhecimento acerca das Tecnologias Assistivas;
- X - Divulgar as ações desenvolvidas pelo Núcleo em eventos científicos, dentre outros;
- XI - Estimular a criação de grupos de estudos e de pesquisa sobre inclusão e acessibilidade;
- XII - Contribuir na construção/reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos nas questões relativas à acessibilidade educacional e recursos de tecnologia assistiva;
- XIII - Zelar pelo ambiente, equipamentos, materiais específicos de atendimento do NAPNE.

Parágrafo único. O NAPNE poderá encaminhar a qualquer momento o estudante com necessidade educacional específica, através de parcerias, para o AEE, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em Centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 7º Na Reitoria, os NAPNEs serão assessorados e acompanhados por uma Coordenação Geral, designada por portaria, ligada à Coordenação de Educação Inclusiva, vinculada à Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-reitoria de Ensino.

Parágrafo único. Recomenda-se que o (a) servidor(a) designado(a) a esta coordenação tenha formação e/ou experiência em educação inclusiva/especial.

Art. 8º No *campus*, o NAPNE ficará ligado à Diretoria de Ensino.

Art. 9º A composição da equipe do NAPNE, nomeados pela Direção-Geral do *campus*, pode ter os seguintes membros da comunidade escolar:

- I - Técnicos administrativos em educação;
- II - Docentes;
- III - Discentes;
- IV - Pais ou responsáveis;
- V - Voluntários e membros de instituições afins.

§ 1º Para os servidores com o cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Português (TILSP) e Revisor de Braille, que são cargos ligados diretamente com a inclusão e acessibilidade, deverão ser incluídos na composição da equipe do NAPNE.

§ 2º Por entender que o atendimento da equipe multiprofissional (pedagogo (a), psicólogo (a), assistente social, enfermeiro (a) e demais profissionais) aos estudantes, independente de sua condição, com ou sem deficiência, fica a cargo de cada *campus* incluí-los ou não na composição da equipe do NAPNE, mediante consulta ao servidor.

Art. 10 A estrutura organizacional do NAPNE será constituída da seguinte forma:

- I - Coordenação;
- II - Vice coordenação;
- III - Secretário (a);
- IV - Colegiado (demais membros).

§ 1º A portaria de nomeação da equipe do NAPNE deverá seguir o modelo (anexo I) estabelecido neste regulamento.

§ 2º Caso o servidor for um(a) docente, a carga horária de atuação no NAPNE deverá estar em conformidade a carga-horária prevista na Resolução do RAD.

§ 3º Os membros do NAPNE, quando servidores, desenvolverão suas atividades laborais no Núcleo, dentro das horas designadas na Portaria, de forma a conciliar as ações do setor com as demais ações de ensino, pesquisa e extensão ou de atividades técnico-administrativas.

§ 4º Os membros do NAPNE, quando discentes, desenvolverão Atividades Acadêmicas Complementares conforme regulamentação própria.

§ 5º Os membros do NAPNE, quando colaborador externo, formalizará documento específico de prestação de serviço voluntário.

§ 6º Os membros do NAPNEs estabelecerão uma escala de atendimento ao público com um horário de funcionamento das atividades ininterruptas considerando competência e atribuições do Núcleo.

§ 7º As funções de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do NAPNE, deverão ser integrantes do quadro efetivo do IFRO, é de livre nomeação da Direção-Geral do *campus* e terão carga-horária mínima de disponibilização de 20 (vinte) horas semanais e 10 (dez) horas semanais, respectivamente.

§ 8º Fica a cargo de cada *Campus* estipular o tempo de mandato dos membros do NAPNE nomeados pelas portarias.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11 São atribuições do (a) Coordenador (a) Geral do NAPNE na Pró-Reitoria de Ensino – PROEN/Reitoria:

I - Propor, assessorar e monitorar as políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva no IFRO;

II - Intermediar parcerias e/ou convênios com instituições afins para atendimento complementar ou suplementar aos estudantes com necessidades educacionais específicas matriculados no IFRO, sendo a forma complementar direcionada aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, e a

forma suplementar direcionada aos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

- III - Assessorar as ações desenvolvidas pelos NAPNEs nos *campi*;
- IV - Colaborar com a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE) na análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos no que se refere à acessibilidade educacional;
- V - Planejar e fomentar capacitações específicas sobre inclusão e acessibilidade;
- VI - Articular ações conjuntas com os setores da reitoria em relação à inclusão e acessibilidade;
- VII - Assessorar a Comissão Permanente de Exames (COPEX) quanto a tornar acessíveis os processos seletivos do IFRO;
- VIII - Coletar dados, fazer levantamentos e compilamentos dos atendimentos realizados pelos NAPNEs;
- IX - Apresentar relatório circunstanciado anual;
- X - Colaborar com as mídias sociais institucionais para divulgação das ações dos NAPNEs;
- XI - Manter atualizada as informações e legislações na página eletrônica do site institucional;
- XII - Compartilhar as experiências, informações e saberes sobre os atendimentos aos estudantes com necessidades educacionais específicas com a Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica;
- XII - Emitir pareceres quando necessário e/ou solicitado;
- XIV - Construir coletivamente com os representantes dos NAPNEs de cada *campus* o Manual de Orientações para os NAPNEs do IFRO.

Art. 12 São atribuições do (a) Coordenador (a) do NAPNE no *campus*:

- I - Promover ações de sensibilização da comunidade escolar quanto às ações de inclusão e acessibilidade;
- II - Contribuir para a adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, de modo a contemplar a educação inclusiva, oferecendo informações atualizadas à Direção de Ensino, bem como aos demais gestores do *campus*;
- III - Convocar com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para as reuniões extraordinárias do NAPNE;
- IV - Desenvolver, de forma articulada com o ensino, ações de cunho multiprofissional e multidisciplinar, voltadas ao processo de avaliação, diagnóstico e intervenção dos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- V - Orientar os demais setores do *campus* no que tange às ações em educação especial, na perspectiva da educação inclusiva;
- VI - Divulgar ações do NAPNE para a comunidade em geral;
- VII - Coordenar as reuniões;

- VII - Manter informada a Coordenação Geral dos NAPNEs (Reitoria) e a Diretoria de Ensino do *Campus* sobre as atividades desenvolvidas pelo NAPNE;
- VIII - Coordenar a elaboração e implementação do planejamento do NAPNE, através do Plano Anual de Trabalho - PAT, a ser encaminhado para a Direção de Ensino e Coordenação Geral dos NAPNEs;
- IX - Encaminhar dentro dos prazos os documentos solicitados pela Coordenação Geral dos NAPNEs;
- X - Solicitar a capacitação para os membros do NAPNE junto ao PAC (Plano Anual de Capacitação) do seu *campus*;
- XI - Cumprir a carga horária mínima de vinte horas semanais no NAPNE, conforme exposto na portaria;
- XII - Demandar a aquisição de materiais de consumo e permanente para funcionamento do NAPNE.

Art. 13 São atribuições do(a) vice-coordenador(a) do NAPNE no *campus*:

- I - Assessorar o(a) Coordenador(a) na execução de suas atribuições;
- II - Substituir o(a) Coordenador em suas ausências;
- III - Realizar ações que sejam definidas no PAT pelo NAPNE.
- IV - Cumprir a carga horária mínima de dez horas semanais no NAPNE conforme exposto na portaria.

Art. 14 São atribuições do (a) secretário(a) do NAPNE no *campus*:

- I - Abrir processo de acompanhamento via Sistema eletrônico institucional para atender as demandas, caso necessário;
- II - Redigir as atas das reuniões via Sistema eletrônico institucional e disponibilizar para assinatura;
- III - Manter em ordem os arquivos físicos e/ou digital;
- IV - Redigir documentos referentes à atuação do NAPNE;
- V - Cumprir, no mínimo, dez horas semanais no NAPNE distribuídas na carga horária do servidor;
- VI - Disponibilizar a ata da reunião de maneira subsequente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e encaminhar aos membros do NAPNE e aos demais interessados;
- VII - Informar os membros sobre as datas e horários das reuniões conforme compactado no Plano Anual de Trabalho - PAT do NAPNE.

§ 1º As atribuições do secretário poderá ser realizada por um técnico designado pela Direção Geral do *campus*.

§ 2º Na ausência do (a) secretário(a) em uma reunião, será eleito um dos presentes para substituí-lo.

§ 3º A escolha do secretário poderá ser definida pelos membros e ter mandato rotativo conforme o Plano Anual de Trabalho - PAT do NAPNE.

Art. 15 São atribuições dos demais membros do NAPNE no *campus*:

- I - Organizar agendas e atendimentos;
- II - Fazer registros referentes aos atendimentos do NAPNE;
- III - Subsidiar a adaptação curricular necessária conforme as necessidades dos estudantes em consonância com os fundamentos legais, científicos e tecnológicos;
- IV - Participar das reuniões ou formações e auxiliar no planejamento, na execução das ações e atividades e da avaliação mesmas;
- V - Zelar pelo cumprimento das políticas de educação especial inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) do IFRO;
- VI - Monitorar o cumprimento da legislação e normas pertinentes à educação inclusiva, bem como à acessibilidade nos diversos ambientes do *campus*;
- VII - Estabelecer a articulação e intercâmbio com os professores da sala de aula regular, visando desenvolver atividades próprias do NAPNE de acordo com as necessidades educacionais específicas do estudante;
- VIII - Fomentar a divulgação as atividades do Núcleo junto aos setores responsáveis;
- IX - Participar efetivamente da etapa de elaboração do Plano Anual de Trabalho - PAT do NAPNE e do Plano Educacional Individualizado - PEI;
- X - Cumprir, no mínimo, duas horas semanais, conforme estabelecido em Portaria, em atividades do NAPNE distribuídas na carga horária, caso seja servidor.

§ 1º Os membros servidores deverão ter seus horários de atendimento ao Núcleo fixado em local público para conhecimento da comunidade escolar.

§ 2º O membro que se recusar a cumprir as atribuições a ele deliberadas será notificado pelo coordenador ou pela direção de ensino, e em caso de reincidência será desligado da portaria.

§ 3º Os contratados terceirizados para atendimento à pessoa com deficiência deverão estar a disposição do NAPNE e cumprir as atribuições como membro do NAPNE e as atividades pactuadas no contrato, caso houver. Os mesmos serão considerados membros do NAPNE.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS COMPONENTES SERVIDORES

Art. 16 São direitos dos servidores nomeados:

- I - Tomar parte nas reuniões, apresentar propostas, indicações, requerimentos, emendas e discutir quaisquer assuntos pertinentes aos trabalhos do NAPNE;
- II - Examinar documentos existentes nos arquivos do NAPNE, ou pelo Sistema, respeitado o sigilo profissional;
- III - Solicitar à Direção de Ensino, com ciência da Coordenação, todos os materiais e subsídios necessários à execução das tarefas sob sua responsabilidade;
- IV - Exercer o direito de voto nas tomadas de decisões;
- V - O (a) servidor (a) técnico-administrativo em educação que for nomeado(a) por portaria e que for lotado no NAPNE, poderá ter sua carga-horária flexibilizada conforme disposto na Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29 de abril de 2019 ou legislação que a substitua posteriormente.

Art. 17 São Deveres dos servidores nomeados:

- I - Comparecer a todas as reuniões;
- II - Cumprir com eficiência as atividades que lhe forem delegadas em reuniões, dentro dos prazos estabelecidos;
- III - Emitir pareceres quando necessário e/ou solicitado;
- IV - Manter sigilo nos assuntos e registros do NAPNE;
- V - Participar efetivamente de todas as etapas do Plano Anual de Trabalho – PAT do NAPNE, bem como organizar as ações que subsidiem as atividades específicas no âmbito de seu *Campus*, encaminhando-o à Coordenação Geral dos NAPNEs na Reitoria;
- VI - Participar da elaboração do Plano Individual de Acompanhamento e/ou Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes;
- VII - Justificar com antecedência mínima de 12 (doze) horas, pelo Sistema eletrônico institucional ou e-mail institucional, quando cabível e/ou necessário, ausências em reuniões e impossibilidade de participação em atividades do Núcleo;
- VIII - Estimular a pesquisa e o desenvolvimento de Tecnologia Assistiva;
- IX - Orientar os docentes nas atividades didático-metodológicas e avaliativas no atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas.

Parágrafo único. Para fins de esclarecimento, são consideradas Tecnologias Assistivas, definição presente no art. 2º da Lei nº 13146/2015: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO DO NAPNE

Art. 18 O NAPNE reunir-se-á em caráter ordinário, de acordo com Calendário Anual, anexo ao Plano Anual de Trabalho - PAT, aprovado pela maioria simples de seus integrantes ou em caráter extraordinário sempre que necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias deverão ser presididas pelo(a) Coordenador(a), e na sua ausência pelo(a) Vice Coordenador(a).

§ 2º A convocação extraordinária poderá ser feita a qualquer momento por seu Coordenador ou pela maioria simples dos componentes do NAPNE com antecedência mínima de 2 (dois) úteis.

Art. 19 Os representantes dos NAPNEs dos *Campi* e a Coordenação Geral dos NAPNEs da Reitoria deverão reunir-se semestralmente e, extraordinariamente, para (re)avaliação das metas, objetivos e ações, bem como a (re)publicação do Manual de Orientação para os NAPNEs do IFRO.

CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA E DA MANUTENÇÃO DO NAPNE

Art. 20 O NAPNE funcionará em cada *campus* em sala exclusiva e acessível de acordo com a Norma Brasileira 9050 da ABNT, de modo a acolher e garantir o Atendimento aos estudantes, pais ou responsáveis e colaboradores.

Art. 21 O NAPNE deverá dispor de infraestrutura necessária para sua instalação, suporte administrativo e apoio para seus trabalhos.

Parágrafo único. A Direção-Geral do *campus* proporcionará os meios e as condições materiais, além dos recursos financeiros e humanos necessários ao pleno funcionamento do NAPNE, garantindo infraestrutura arquitetônica e técnico-administrativa necessária.

Art. 22 Os recursos para o funcionamento do NAPNE deverão ser solicitados pelos responsáveis à Direção-Geral, com apoio da Direção de Ensino e deverão fazer parte do orçamento anual do *campus*.

Art. 23 A participação efetiva do Núcleo de cada *campus* em editais específicos poderá garantir recursos extras para o cumprimento das ações previstas no planejamento anual.

CAPÍTULO IX DO ACOMPANHAMENTO

Art. 24 O acompanhamento prestado pelo NAPNE ao estudante, público da educação especial, será orientado pelo Manual de Orientação para os NAPNEs do IFRO, por meio de Instrução Normativa.

Art. 25 Sempre que necessário, o NAPNE solicitará o atendimento profissional especializado da equipe multiprofissional do *campus*.

Art. 26 Mediante parecer emitido pela equipe do NAPNE, atestando a necessidade, instruir-se-á um processo solicitando a contratação temporária de excepcional nos termos da Lei nº 13.530/2017 e Lei nº 13.146/2015 para a admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior no IFRO.

Art. 27 No caso de Terminalidade Específica ou Certificação Diferenciada, o NAPNE deverá orientar o coordenador do curso e o colegiado (professores) a observar o disposto na legislação vigente e concomitante com o disposto no Manual de Orientação para os NAPNEs do IFRO.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 O NAPNE resguardará os aspectos que devem ser observados pelas instituições de ensino que se dedicam à oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, observando o disposto na legislação vigente, ao receber pedido de matrícula de pessoas com deficiência.

Art. 29 O NAPNE atuará no âmbito institucional interno e externo, assessorando o *campus* e poderá participar de eventos externos pertinentes a temática.

Art. 30 As atividades do NAPNE deverão ser desenvolvidas em consonância com as atividades acadêmicas, devendo ser planejadas em conformidade com o calendário acadêmico do *campus*.

Art. 31 Para manter a atualização de protocolos/procedimentos de atendimento, a Coordenação Geral dos NAPNEs junto com os representantes de cada um dos NAPNEs dos *campi* elaborará um Manual de Orientações em forma de Instrução Normativa, que deverá ser seguida como extensão deste regulamento.

ANEXO I

MINUTA DA PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DA EQUIPE DO NAPNE NOS *CAMPI*

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* [nome_do_campus], DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* [nome_do_campus], conforme listado abaixo:

NOME	CARGO/VÍNCULO	SIAPE/ CPF/ Nº DE MATRÍCULA	C.H. DISPONÍVEL	FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO

			20h	Coordenador(a)
			10h	Vice-coordenador(a)
			10h	Secretário(a)
			2h	Membro
			2h	Membro
			2h	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e revoga anterior.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 119/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados, a constituírem a Comissão de Elaboração do Manual de Utilização dos Laboratórios de Informática do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR
Ricardo Loureiro Soares	1630909	Presidente
Renato Almeida de Oliveira	3158935	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	1171347	Membro
Erick Leonardo Weil	1392117	Membro
Etnã de Oliveira Lima	1175472	Membro
José Jarlison dos Santos	2244540	Membro
Felipe Pereira da Silva	3137422	Membro

Art. 2º. ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos da comissão e a data de 30/06/2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/06/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937831** e o código CRC **0A94C9F6**.

Referência: Processo nº 23243.008657/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937831

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 118/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os/as servidores/as, abaixo relacionados/as, a constituírem a Comissão de definição do novo curso modalidade EJA do *Campus* Guajará-Mirim, sob a presidência do primeiro.

Servidor/a	Função/Cargo/Área	SIAPE/CPF
Ricardo Loureiro Soares	Professora EBTT / Informática	1630909
Marilei Rodrigues	Professora EBTT / Exata	2425117
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT / Saúde	3084592
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT / Saúde	2354485
Julio Eduardo Neves dos Santos	Professora EBTT / Exata	3098146
Igor Feijó dos Santos	Professora EBTT / Exata	1247342
Etnã de Oliveira Lima	Professora EBTT / Informática	1175472
Wesley Borges Costa	Professor EBTT / Humana	1661194
Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT / Biotecnologia	1894133
Artur Virgílio Simpson Martins	Professor EBTT / Administração	1217441
Vivian Vivan Colito	Professor EBTT / Administração	3167708

Art. 2º DEFINIR a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º DETERMINAR que as atividades desta comissão, deverão ser realizadas até 09 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/06/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937748** e o código CRC **9B86B822**.

Referência: Processo nº 23243.021826/2019-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937748



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 10/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005768/2020-74

DOCUMENTO SEI Nº 0937685

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público o Edital para **CHAMADA PÚBLICA**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes do Campus Guajará - Mirim para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional,

durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. DO OBJETIVO

1.1. Buscando atender à legislação pertinente (Lei nº 13.987/2020; Resolução nº 02/2020, Memorando Circular nº 5/2020/REIT -PROAD/REIT), o *Campus* Guajar - Mirim ir realizar a distribui de Alimenta Escolar aos seus alunos pelo Programa Nacional de Alimenta Escolar - PNAE, em carter excepcional, em razo de situao de emergncia ou calamidade pblica devido a COVID-19. A distribui de kits de Gneros Alimentcios se dar a partir da manifesta de interesse do aluno. Considerando que a implementa dessa Poltica Pblica  dever da instituio, o IFRO visa auxiliar no processo de enfrentamento da crise relacionada ao coronavrus e com o sustento dos estudantes do IFRO – *Campus* Guajar - Mirim, durante o perodo de atividades remotas.

2. CRITRIOS PARA PARTICIPAO

2.1 Ser estudante do IFRO– *Campus* Guajar - Mirim, estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Mdio Integrado ao Tcnico e Subsequente, elencados abaixo:

- Curso Tcnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Mdio
- Curso Tcnico em Manuteno e Suporte em Informtica Integrado ao Ensino Mdio
- Curso Tcnico em Informtica Integrado ao Ensino Mdio
- Curso Tcnico em Informtica Integrado ao Ensino Mdio Modalidade EJA
- Curso Tcnico em Vigilncia em Sade Subsequente ao Ensino Mdio
- Curso Tcnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Mdio

2.2 Manifestar interesse atravs do preenchimento do formulrio disponvel no link: <https://forms.gle/7jFuXiBDkT4JTk8x5>, no perodo de 12/06/2020 at 19/06/2020, informando os dados: nome, endereo, telefone, curso e necessidade alimentar especial.

2.3 Declarar no momento de manifesta de interesse se tem ou no a disponibilidade para retirada do kit de alimentos no *Campus*;

2.4 Caso for necessrio, o Kit pode ser retirado por um responsvel ou uma pessoa indicada pelo aluno, desde que comparea portando um documento do estudante, podendo ser RG, CNH ou Carteira Estudantil da Instituio;

2.5 No momento da entrega do kit alimentcio, o estudante ou seu responsvel legal devero assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo Campus, atestando o recebimento do kit de gneros alimentcios.

3. QUANTIDADE E COMPOSIO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 A quantidade e o perodo de distribui dos kits de gneros alimentcios a serem disponibilizados depender da disponibilidade de recursos financeiros do IFRO- *Campus* Guajar - Mirim e do quantitativo de alunos que manifestarem interesse em receber o kit;

3.2 O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos será realizado por um profissional nutricionista do IFRO, conforme orientação da Resolução CD/FNDE nº 2/2020;

3.3 A distribuição dos kits se destina aos alunos matriculados nos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico e Subsequente. Este kit não é uma cesta básica, mas tem a pretensão de suprir parte das necessidades nutricionais do aluno.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE

4.1. Decorrido o prazo para manifestação de interesse do aluno através do link, <https://forms.gle/7jFuXiBDkT4JTk8x5>, a Comissão do PNAE do *Campus* Guajará - Mirim, divulgará a lista dos estudantes que se mostraram interessados;

4.2. A lista preliminar de contemplados será publicada com os nomes, em ordem alfabética, na qual constarão os estudantes que receberão o kit de alimentos.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será publicado no site do IFRO- *Campus* Guajará - Mirim, nas redes sociais, grupos de *WhatsApp*, IFRO Mobile, na data prevista no Cronograma e também disponibilizado no AVA (**Anexo I**);

5.2. Os estudantes que manifestarem interesse pelo kit poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, e terão o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do horário de publicação da lista preliminar, para fazê-lo, sob pena de preclusão do direito;

5.3. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail: pnae.guajara@ifro.edu.br, contendo: **Nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso**;

5.4. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados;

5.5. O resultado final será divulgado no site do IFRO – *Campus* Guajará - Mirim, contendo a lista dos estudantes que manifestaram interesse, conforme previsto no cronograma (**Anexo I**).

6. DA ENTREGA DOS KITS

6.1. As entregas serão realizadas em período a ser definido por uma Comissão específica do PNAE, *Campus* Guajará - Mirim e pela Direção Geral, pois dependerá dos trâmites para aquisição dos gêneros alimentícios, montagem dos kits. As datas de entrega serão divulgadas posteriormente.

6.2. A proposta inicial do IFRO- *Campus* Guajará - Mirim é entregar os Kits diretamente na casa do estudante, por isso é importante ter bastante atenção ao preencher o formulário que está disponível no Link: <https://forms.gle/7jFuXiBDkT4JTk8x5>.

6.3. Caso não houver a possibilidade de entrega dos kits em domicílios aos alunos, serão disponibilizadas através do site do IFRO e pelo AVA, opções de datas e horários para a entrega dos kits no *Campus*. Nesta situação, somente um membro da família deve se deslocar para buscá-lo na unidade escolar com o intuito de evitar aglomerações e seguir as exigências sanitárias para a COVID-19;

- 6.4. O Kits de alimentos será entregue ao estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;
- 6.5. Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos poderá perder o kit, pois o mesmo é composto também por alimentos perecíveis;
- 6.6. Havendo disponibilidade de Kits de alimentos, além do número estabelecido no presente edital e/ou menor quantidade de manifestações de interesse, ficará a critério da Comissão e da Gestão do *Campus* a forma de distribuir o restante dos Kits aos alunos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As situações não definidas neste edital de chamada pública serão dirimidas pela Comissão PNAE em conjunto com a Direção Geral do IFRO–*Campus* Guajará-Mirim.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937685** e o código CRC **D98C1DC4**.

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL N° CHAMADA PÚBLICA-PNAE/2020/GJM - CECAF/IFRO

ANEXO 1

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/06/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO, Página do Facebook IFRO Campus Guajará-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.

11 a 19/06/2020	Manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: Chamada Pública - PNAE
Até 23/06/2020	Publicação da lista preliminar dos alunos interessados no recebimento dos kits	Site do IFRO, Página do Facebook IFRO Campus Guajará-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
Até 24/06/2020	Prazo para interposição de recurso	Site do IFRO, Página do Facebook IFRO Campus Guajará-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
Até 26/06/2020	Publicação do resultado final	Site do IFRO, Página do Facebook IFRO Campus Guajará-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
A definir pelo Campus	Entrega dos kits de alimentos	A definir pelo Campus

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 11/2020/CGAB/JARU

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **RETIFICAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus* e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

ONDE SE LÊ:**2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.2. Manifestar interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link: [Chamada Pública PNAE](#), no período de 11/06/2020 a 18/06/2020.

LEIA-SE:**2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.2. Manifestar interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link: [CHAMADA PÚBLICA PNAE](#), no período de 15/06/2020 a 19/06/2020.

ONDE SE LÊ:**3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS**

3.4. Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, através do preenchimento do formulário disponível no link: [Chamada Pública PNAE](#), no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do *Campus*, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos contatos disponibilizados no formulário.

LEIA-SE:**3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS**

3.4. Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, através do preenchimento do formulário disponível no link: [CHAMADA PÚBLICA PNAE](#), no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do *Campus*, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos contatos disponibilizados no formulário.

ONDE SE LÊ:**4. DO CRONOGRAMA**

4.1. O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09/06/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
11/06/2020 a 18/06/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: Chamada Pública PNAE
22/06/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Site do IFRO
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do <i>Campus Jaru</i>

LEIA-SE:**4. DO CRONOGRAMA**

4.1. O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09/06/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO

15/06/2020 a 19/06/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: CHAMADA PÚBLICA PNAE
23/06/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Site do IFRO
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do <i>Campus Jaru</i>



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937702** e o código CRC **1E9E727A**.

Referência: Processo nº 23243.008624/2020-70

SEI nº 0937702

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1083/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade, Risco Químico, Grau Médio (10% [dez por cento]) ao servidor abaixo relacionado, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990, na Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/2/2017, e no Laudo Técnico Ambiental nº 1/2016 – IFRO/*Campus* Vilhena.

Processo	Nome	Risco	Grau	Vigência
23243.000970/2020-18	RODRIGO SIMÕES SILVA	Químico	10%	25/3/2019 a 2/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/06/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937221** e o código CRC **36648730**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1084/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 62/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.002027/2020-31	EDILENE DA SILVA PEREIRA	Colorado do Oeste	III	3/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/06/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937273** e o código CRC **66F831B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1085/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 63/2020/REIT - CPPD/REIT, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.005336/2020-63	SARI POSSARI DOS SANTOS	Porto Velho Calama	III	14/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/06/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937286** e o código CRC **F04874C2**.



Referência: Processo nº 23243.005336/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937286



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020

CONTRATO 04/2020 - APOIO ADM. E MANUTENÇÃO (KAPITAL)

Processo nº 23243.020488/2019-52

CONTRATO 04/2020: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.817.343/0006-01, com sede na Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76821-001, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, UBERLANDO

TIBURTINO LEITE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969-SSP/MG e do CPF nº 931.384.744-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, nomeado pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U em 25 de fevereiro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.555.564/0001-80, estabelecida à RUA WILSON NAYMAIER (CALAMA), 4965 - ANEXO 4975 - FLODOALDO PONTES PINTO, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS**, portador da Carteira de Identidade nº 50398 - SSP/AC e do CPF nº 045.734.392-34, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	POSTO	UN.	UN. LICITADA	Q.TDA. A CONTRATAR (12 MESES)	VR. MÊS/Un.	VR. ANO
1	Posto de Recepção – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Profissional Recepcionista (valor unitário estimado considerando 01 POSTO)	Posto	Mês	132	3.969,84	524.018,88
2	Posto de Serviço de Alimentação – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) profissional Auxiliar de Cozinheiro (valor unitário estimado para 01 POSTO).	Posto	Mês	132	3.438,14	453.834,48
3	Posto de Serviço de Alimentação, possuindo 02 (dois) profissionais Auxiliar de Cozinheiro por POSTO, que trabalharão em escala de revezamento 12 horas por 36 horas (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês	72	6.752,12	486.152,64
4	Posto de Serviço de Alimentação – por demanda, envolvendo 01 (um) profissional Auxiliar de Cozinheiro (valor unitário estimado para 01 POSTO).	Posto	Diária/Ano (60 por posto)	120	117,78	14.133,60
5	Posto de Copeiragem – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Profissional Copeiro (valor unitário estimado considerando 01 POSTO)	Posto	Mês	120	3.394,56	407.347,20
6	Posto de Serviço de Alimentação – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) Profissional Cozinheiro (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês	48	5.503,02	264.144,96
7	Posto de Serviço de Alimentação possuindo 02 (dois) profissionais cozinheiros por POSTO, que trabalharão em escala de revezamento 12 horas por 36 horas (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês	12	10.880,88	130.570,56
8	Posto de Serviço de Alimentação – por demanda, envolvendo 01 (um) Profissional Cozinheiro (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Diária/Ano (60 por posto)	60	185,5	11.130,00
9	Posto de Eletricista de instalações em geral, alta e baixa tensão – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Profissional Eletricista (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês	12	6.025,90	72.310,80
10	Posto de Marceneiro – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Marceneiro (valor unitário estimado considerando 01 POSTO)	Posto	Mês	12	6.031,38	72.376,56

11	Posto de Manutenção Conservação e Reparos Prediais – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Profissional Oficial de Manutenção Predial (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês	156	5.885,04	918.066,24
12	Posto de Portaria Diurna. Agente de Portaria, possuindo 02 (dois) profissionais, por posto (12 x 36 horas) (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês	60	7.455,16	447.309,60
13	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Profissional Auxiliar de Serviços Gerais (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês	156	3.771,17	588.302,52
14	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais – por demanda, envolvendo 1 (um) Profissional Auxiliar de Serviços Gerais (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Diária/Ano (120 por posto)	120	125,71	15.085,20
15	Posto de Manutenção Conservação e Reparos Prediais – por demanda, envolvendo 1 (um) Profissional Oficial de Manutenção Predial (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Diária/Ano (120 por posto)	120	196,17	23.540,40
16	Posto de Jardinagem – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Profissional Jardineiro (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês	84	4.919,52	413.239,68
17	Posto de Jardinagem – por demanda, envolvendo 1 (um) Profissional Jardineiro (valor unitário estimado considerando 01 POSTO)	Posto	Diária/Ano (144 por posto)	432	180,9	78.148,80
18	Posto de Serviços Rurais– Trabalhador Rural Agropecuário em geral e de Apoio à Agricultura - Operário Rural - 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) Profissional Trabalhador Rural Agropecuário em geral e de Apoio à Agricultura - Operário Rural (valor unitário estimado considerando 01 POSTO)	Posto	Mês	216	3.743,12	808.513,92
19	Posto de Serviços Rurais - Trabalhador Rural Agropecuário em geral e de Apoio à Agricultura - Operário Rural, possuindo 02 (dois) profissionais por POSTO, que trabalharão em escala de revezamento 12 horas por 36 horas, um por dia no POSTO de trabalho - (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês	48	7.370,26	353.772,48
20	Posto de Serviços Rurais - por demanda, Trabalhador Rural Agropecuário em geral e de Apoio a Agricultura - Operário Rural – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, envolvendo 01 (um) Profissional Trabalhadores Agropecuários em Geral e de apoio a Agricultura - Operário Rural (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês (03 meses no ano)	15	3.423,62	51.354,30
21	Posto de serviço de manutenção de piscinas, jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) profissional Limpador de piscinas (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês	12	3.872,74	46.472,88
22	Posto de serviço de manutenção de piscinas,por demanda, envolvendo 1 (um) profissional Limpador de piscinas (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Diária/Ano (144 por posto)	144	132,3	19.051,20
23	Posto de Motorista - 44 horas semanais, envolvendo 01 Posto de Motorista Categoria E (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Mês	156	6.666,90	1.040.036,40
24	Posto de Motorista por demanda, envolvendo Profissional Motoristas Categoria E (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Diária/Ano (dividido pelo nº de postos por demanda, conforme cada unidade do IFRO)	800	226,22	180.976,00
25	Diárias motorista (estaduais)	Diária	Diária/Ano (conforme	1735	279,42	484.793,70

			cada unidade do IFRO)			
26	Diárias motorista (interestaduais)	Diária	Diária/Ano (conforme cada unidade do IFRO)	1075	425,21	457.100,75
TOTAL ANUAL						8.361.783,75
TOTAL 36 MESES						25.085.351,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.9. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.361.783,75 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), para todas as unidades do IFRO; R\$ 25.085.351,25 (vinte e cinco milhões, oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), para trinta e seis meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3.1. Para atendimento do item 3.3, será considerada como data de início, para efeitos de pagamento dos serviços prestados, a consignada nas Ordens de Serviço de cada unidade participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

4.1.1. Fonte: 8100000000

4.1.2. Programa de Trabalho: 171068

4.1.3. Elemento de Despesa: 339037

4.1.4. PI: L20RLP01ADN

4.2. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na(s) Nota(s) de Empenho(s) abaixo, correspondente(s) ao exercício em curso:

Nº Empenho	Tipo	Data	Valor (R\$)	Natureza de Despesa (ND)
2020NE800047	ESTIMATIVO	20/03/2020	R\$ 94.972,58	339037

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelas infrações, abaixo relacionadas, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1	
GRAU/PONTO	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU/PONTO	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá;	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços;	3	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar;	1	Por ocorrência
4	Fornecer informação pérfida sobre serviço ou sobre substituição de material;	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	4	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;	5	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	2	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	5	Por ocorrência
10	Retirar do IFRO quaisquer equipamentos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável;	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;	3	Por empregado e por dia
12	Alegar desconhecimento de comunicações via e-mail, telefone ou fax;	1	Por ocorrência
13	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
14	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal em postos no IFRO;	1	Por funcionário e por dia
15	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;	1	Por empregado e por dia
16	Manter a documentação de habilitação atualizada;	2	Por item e por

			ocorrência
17	Cumprir horário do posto estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;	2	Por ocorrência
18	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários;	1	Por ocorrência
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO;	2	Por ocorrência
20	Substituir os equipamentos que apresentem defeitos e/ou apresentem rendimento insatisfatório em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação da CONTRATANTE;	1	Por dia
21	Efetuar a reposição de funcionários faltosos;	1	Por dia e por ocorrência
22	Substituir empregados que se conduza de modo inconveniente;	1	Por ocorrência
23	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	5	Por dia e por ocorrência
24	Entregar o uniforme aos funcionários a cada 6 (seis) meses	1	Por funcionário e por dia
25	Solucionar problemas que acarretem suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade de sistema predial;	5	Por ocorrência

10.1.1. **Para as infrações GRAU 1, a primeira ocorrência será objeto de ADVERTÊNCIA, sendo aplicado o percentual de multa em caso de reincidência.**

10.2. Será considerada inexecução total se a empresa, num período de doze meses, somar 15 pontos de infrações, baseadas na tabela 2. A cada início de período de doze meses, as ocorrências serão zeradas.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da contratada deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

- 11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 14.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 15.1. É eleito o Foro da cidade de Porto Velho/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/03/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Jose Fernandes Claros, Usuário Externo**, em 26/03/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0875350** e o código CRC **2AD467CC**.

Referência: Processo nº 23243.020488/2019-52

SEI nº 0875350

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 23/2020/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E T I F I C A**:

No Edital nº 23/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0930044), de 2/6/2020,

ONDE SE LÊ:

9.2.3 TERCEIRA ETAPA – APROVAÇÃO DE CONSELHO: Deliberação ou aprovação pelo Colégio de Dirigentes – CODIR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sobre a indicação dos **docentes** selecionados para as respectivas funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da UAB, a partir da lista formada pela classificação das etapas 1 e 2.

LEIA-SE:

9.2.3 TERCEIRA ETAPA – APROVAÇÃO DE CONSELHO: Deliberação ou aprovação pelo Colégio de Dirigentes – CODIR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sobre a indicação dos **servidores efetivos** selecionados para as respectivas funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da UAB, a partir da lista formada pela classificação das etapas 1 e 2.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/06/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937479** e o código CRC **E222ED25**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 14/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.008668/2020-08

DOCUMENTO SEI N° 0936897

APOIO FINANCEIRO À PROJETOS DE ENSINO

A Direção-Geral do Campus Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a chamada interna para seleção de projetos de ensino que fortaleçam a inclusão e o desenvolvimento de práticas de laboratórios.

1. OBJETO

1.2 Os projetos apoiados por este edital deverão conter propostas para incentivar a inclusão de alunos bem como estimular as práticas de laboratórios, abordando questões como:

1.2.1 Produção de materiais didáticos para inclusão.

1.2.2 Práticas de ensino com exemplos em aplicações reais.

1.2.3 Projetos análogos que auxiliem o aprendizado.

2. OBJETIVOS

2.1 Apoiar, mediante auxílio financeiro, projetos de ensino que visem a inclusão e o aumento no número de práticas e utilização de laboratórios.

2.2 Contribuir e estimular a confecção de material de inclusão, bem como sua aplicação.

2.3 Contribuir para a qualificação das práticas de laboratórios.

2.4 Fortalecer a imagem do Instituto Federal de Rondônia enquanto instituição referência em ensino público, gratuito e de qualidade.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 O valor total deste edital é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na ação orçamentária 20Rl para custeio da taxa de bancada.
- 3.2 Serão contemplados até 4 projetos, com recursos para taxa de bancada no valor de até R\$ 2.500,00 cada.
- 3.3 Os recursos deste edital serão destinados para despesas de custeio, através da ação de Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional (20RL).
- 3.4 A gestão dos recursos financeiros e orçamentários aplicados aos projetos selecionados será efetuada pelo coordenador do projeto, acompanhada e aprovada pelas Diretorias de Administração e Planejamento, bem como de Ensino do Campus Vilhena.
- 3.5 Poderá haver readequação dos recursos orçamentários, após deliberação dos coordenadores dos projetos com a Diretoria de Ensino.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão ser proponentes, com a função de coordenadores no respectivo projeto, os servidores do quadro permanente do IFRO (docentes e técnicos administrativos em educação) ou docentes temporários e substitutos, do Campus Vilhena, desde que não possuam pendências de prestação de contas de outros projetos, ações ou atividades desenvolvidas no âmbito do IFRO.
- 4.2 No âmbito deste edital, serão aceitos projetos de ensino cujas atividades sejam desenvolvidas por servidores e estudantes do IFRO, podendo ser contemplado um aluno por projeto para recebimento de bolsa ou auxílio.
- 4.3 Os projetos poderão contar com membros da comunidade externa na condição de voluntários, para compor a equipe de execução, mas sem previsão de qualquer tipo de bolsa ou auxílio.
- 4.4 Os projetos previstos neste edital deverão contemplar apresentações ou outras formas de expressão de resultados junto à comunidade externa.

5. SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 A submissão dos projetos deverá ser feita pelo coordenador (proponente) exclusivamente pelo envio da proposta através do SEI para o setor Diretoria de Ensino do Campus Vilhena, via processo tipo "Projeto de Ensino", até a data limite de inscrição.
- 5.2 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente assinada e encaminhada para o setor SEI Diretoria de Ensino do Campus Vilhena.
- 5.3 Os projetos submetidos deverão ser dimensionados em até 10 páginas (além dos anexos) e conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) um item **Dados do Projeto:** a identificação, incluindo-se, no campo "Observação", o nome, curso e CPF dos alunos que participarão como executores/colaboradores do projeto; a discriminação do projeto, contendo resumo, justificativa, fundamentação teórica, objetivos, metodologia, formas de acompanhamento e avaliação, resultados esperados e disseminação dos resultados;
 - b) um item **Caracterização dos Beneficiários:** indicar o público-alvo, a quantidade e sua descrição;
 - c) um item **Equipe:** adicionar os alunos envolvidos e servidores envolvidos, inclusive o coordenador;
 - d) um item **Metas/Atividades:** descrever a meta, indicar a unidade de medida (mensurável, como curso, turma, metro, quilo, visita, assessoria, etc.), a quantidade, o período e o indicador qualitativo da meta, que consiste no impacto ou resultado que espera alcançar (aperfeiçoamentos, melhorias, desenvolvimento, integração e outros fatores de evolução traduzidos pelos objetivos do projeto);

e) um item **Plano de Aplicação**: adicionar os itens de despesa a partir da tabela de custos do projeto;

5.4 A seleção dos projetos atenderá aos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações:

Título da proposta:		
Critérios		Pontuação de Referência
<i>Modalidade da Proposta</i>	<i>Apresenta uma proposta de ensino</i>	<i>Eliminatório</i>
<i>Executores</i>	<i>Existência de um coordenador e pelo menos dois estudantes para cada servidor incluído na equipe do projeto</i>	<i>Eliminatório</i>
<i>Público-Alvo</i>	<i>Indicação do público que será atendido</i>	10
Justificativa	Viabilidade, alcance e importância: Efetividade e eficácia do projeto proposto para atendimento ao objetivo do edital	20
Objetivos	Objetivo geral e objetivos específicos: objetividade e relevância das propostas e as suas consequências.	10
Metas	Mensuração e viabilidade de alcance das metas	10
Redação	Organização do texto (clareza, objetividade, estrutura formal)	10
Metodologia	Procedimentos de execução (passo a passo)	10
	Apresentação de métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades previstas no projeto; detalha as atividades a serem desenvolvidas, o local e o período de realização	10
Recursos	Apresentação de planilha com previsão de itens de custeio/investimento em favor do desenvolvimento da proposta.	10
Resultados esperados	Acompanhamento, avaliação e apresentação dos resultados do projeto para a comunidade interna e externa.	10
TOTAL		100

5.5 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

5.6 A coordenação do projeto deve utilizar estratégias para viabilizar a execução das atividades de forma remota, mas caso haja a necessidade de utilização de locais públicos, laboratórios e/ou similares, o projeto deverá informar os locais de realização e adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas.

5.7 A coordenação deverá ainda apresentar medidas que amenizem a aglomeração de pessoas, exposição ao risco e os cuidados com a equipe de executora do projeto, com os participantes da ação e com as pessoas qualificadas como grupo de risco.

5.8 Caso haja a necessidade do projeto ser desenvolvido nas instalações do *campus*, caberá ao coordenador do projeto informar com antecedência à Direção Geral do *campus*, à Diretoria de Ensino, para que seja autorizada as entradas e saídas da equipe do projeto, bem como a verificação quanto a necessidade da realização dos serviços de limpeza, entre outros.

5.9 Se o projeto envolver estudos com animas ou pessoas, este deverá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa do IFRO. As atividades do projeto poderão ser iniciadas somente após a aprovação do referido Comitê.

6 RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 Os resultados preliminares e finais dos projetos serão publicados conforme o cronograma (item 09).

6.2 Os projetos poderão ser devolvidos, em qualquer fase, para adequação ao edital, dentro do prazo previsto no cronograma.

6.3 Os candidatos poderão recorrer contra os resultados na fase de inscrição/pré-avaliação e de homologação dos resultados, no e-mail de.vilhena@ifro.edu.br, endereçado a Comissão Organizadora do edital, de acordo com o cronograma do item 9.

6.4 O resultado dos recursos será divulgado no site do IFRO com a publicação da homologação final.

7 LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 A taxa de bancada por projeto será paga exclusivamente ao respectivo coordenador, em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário, e será liberada na data expressa no cronograma, condicionalmente ao cumprimento das determinações da Resolução 23/2015 do Conselho Superior do IFRO.

7.2 Compete à Diretoria de Ensino solicitar os respectivos pagamentos e à Diretoria de Planejamento e Administração, realizar a execução financeira das solicitações recebidas.

7.3 As despesas que envolvem os recursos previstos neste edital só poderão ser realizadas após a liberação da taxa de bancada ao beneficiário.

7.4 Se houver necessidade de alteração da planilha de custos do projeto, durante a execução, ela deve ser apresentada previamente em memorando ou e-mail à Diretoria de Ensino do Campus, para análise e decisão.

7.5 Os itens previstos para compra com a taxa de bancada devem ser adquiridos pelo índice de menor preço, com pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme o artigo 15 da Resolução 23/2015 do IFRO.

7.5.1 Os demonstrativos de menor preço de produtos e serviços aceitos são comprovantes de pesquisa com assinatura e carimbo das empresas, páginas de busca na internet com endereço e data de acesso ou relatório de consulta em sites com registros de atas de preços oficiais dos governos das três esferas, especialmente aqueles encontrados no Painel de Preços, do Ministério da Economia, disponível em <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>.

7.5.1.1 Para a pesquisa no Painel de Preços, clicar em “Analisar Preços de Materiais” ou “Analisar Preços de Produtos” (ao final da página de abertura do sítio eletrônico), escolher os filtros e avançar na análise, para então gerar o relatório da busca, que será utilizado como comprovante de pesquisa de preços.

7.6 Estão autorizadas para custeio as despesas de material de consumo e as de serviços de terceiros (pessoa jurídica ou física).

7.7 A definição de material de consumo tomada como referência é aquela constante da Portaria 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda, que assim o classifica, no artigo 2º: “aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos”;

7.8 Considera-se ainda material de consumo aquele que se integra a um componente maior, possui a durabilidade limitada nos termos do item anterior e não possui utilidade independente, como é o caso de teclados, mouses, placas de computador e outros, a serem analisados pelos setores competentes do IFRO.

7.9 É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos da taxa de bancada:

- a) transferir recursos de uma rubrica para outra;
- b) computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;
- c) transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição, previstas neste edital;
- d) aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

7.10 Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior quanto aos recursos da taxa de bancada e os materiais adquiridos, o coordenador deverá comunicar o fato, por escrito, à Diretoria de Ensino para a formalização da ocorrência policial e outras medidas administrativas e legais cabíveis.

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser realizada pelo Coordenador do Projeto e submetida para a Diretoria de Ensino do campus através do Sistema Eletrônico de Informações, em até 30 dias após a finalização do projeto, conforme as seguintes etapas:

- a) registrar um item do relatório como **Caracterização dos Beneficiários** a quantidade de pessoas atendidas e a descrição do público-alvo;
- b) um item de **Metas/Atividades**, completar os quadros de execução e incluir o comprovante do alcance, na forma de notas, recibos, declarações, atestados, certificados, listas e outros tipos de documento, com extensão JPEG, PNG ou PDF, para espelhamento (demonstração automática) em relatório;
- c) no corpo do texto do relatório de **Prestação de Contas**, o coordenador deve informar o gasto de cada item planejado, colocando a descrição do item, quantidade, valor unitário, tipo de documento (recibo ou nota fiscal), número do documento (no caso de nota fiscal) e a empresa ou profissional fornecedor do produto ou serviço,

além das justificativas por alteração de compra (no campo observações) e a inserção, com extensão JPEG, PNG ou PDF da nota fiscal do item e das três cotações de preço ou extrato de preço; (É preciso clicar em “salvar” após gerenciar o item.)

d) um item de **Anexos** do relatório de prestação de contas, inserir o relatório técnico ou artigo científico relativo aos resultados do projeto (em extensão DOC ou PDF);

e) um item de **Fotos**, colocar ao menos três imagens da execução do projeto;

f) um item de **Devolução de Recursos**, se for o caso, adicionando Guia de Recolhimento Geral da União (GRU) e comprovante de pagamento da Guia, se houver, todos em JPEG, PNG ou PDF;

g) um item **Conclusão**, demonstrar o alcance dos objetivos, os produtos gerados (se houver), uma análise das condições de execução e opcionalmente sugestões relativas ao projeto e ao tema.

8.2 Após todos os preenchimentos regulares, a comissão de avaliação de prestação de contas do projeto, indicado pela Diretoria de Ensino, fará a avaliação, instrução, devolutivas e aprovação ou não da prestação de contas.

8.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

8.4 O beneficiário deverá manter em seu poder, por no mínimo cinco anos a partir do término da execução do projeto, os comprovantes originais das despesas realizadas, para atendimento a eventual fiscalização de órgãos de controle de contas da União, como a Auditoria do IFRO e o Tribunal de Contas da União (TCU).

8.5 O beneficiário cujas despesas descritas na prestação de contas não forem aprovadas será considerado inadimplente no IFRO e não poderá receber pagamento de mesma natureza ou para custeio de outras modalidades de apoio, sem prejuízo de medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

8.6 Os comprovantes de despesa devem estar devidamente preenchidos em nome do recebedor da taxa de bancada, exceto aqueles de ordem pessoal restrita, como bilhetes de passagens, que podem estar em nome de qualquer um dos componentes do projeto.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Submissão de projetos	Até 19 de junho de 2020	SEI - setor Diretoria de Ensino
Homologação das inscrições	22 de junho de 2020	E-mail - de.vilhena@ifro.edu.br
Interposição de recursos contra a homologação de inscrições	22 e 23 de junho de 2020	E-mail - de.vilhena@ifro.edu.br
Resultados dos recursos	24 de junho de 2020	Site do IFRO
Avaliação dos projetos	24 de junho de 2020	E-mail

Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	25 de junho de 2020	Site do IFRO
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	25 e 26 de junho de 2020	E-mail
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	30 de junho de 2020	Site do IFRO e E-mail
Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	Após o resultado final e conforme disponibilidade orçamentária	Conta bancária dos coordenadores
Início da execução dos projetos	Após a liberação da taxa de bancada	-
Prazo final para execução dos projetos	Até fim de novembro de 2020	Locais de aplicação
Entrega do Relatório Final	Até fim do ano letivo de 2020	SEI

9.2 O prazo total de execução deste edital não deverá exceder o mês de novembro de 2020, o que concerne a execução orçamentária e financeira, bem como a devolução de recursos seja feita até o mês de novembro, após esse prazo somente em casos excepcionais, cientes de que o recurso não poderá mais ser utilizado.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Os coordenadores deverão fazer a ampla divulgação dos seus projetos aprovados, participando de eventos institucionais e socializando os resultados por meio da apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais).

10.2 É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO.

10.3 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

10.4 O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, apresentação dos resultados e prestação de contas.

10.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

10.6 O pagamento dos recursos concedidos por este edital está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFRO.

10.7 Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizados e os recursos solicitados em atendimento a este edital, o valor não utilizado será aplicado no fomento de outras ações do IFRO.

10.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail de.vilhena@ifro.edu.br.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e/ou Diretoria de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936897** e o código CRC **4BAB459C**.

Referência: Processo nº 23243.008668/2020-08

SEI nº 0936897



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 25/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008729/2020-29

DOCUMENTO SEI Nº 0937376

REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna público que, no período de **11 a 23 de junho de 2020**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de candidatos para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) está a cargo de uma comissão designada pelo Reitor (Portaria nº 1082/REIT - CGAB/IFRO, de 09 de junho de 2020) e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos.

1.2 O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- a) **Lei Federal nº 12.513/2011 - Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Bolsa-Formação;**
- b) **Resolução CD/FNDE nº 04/2012;**
- c) **Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;**
- d) **Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;**
- e) **Nota Técnica 104/2020/CGFS/DAF/SETEC.**

1.3 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.5 Os estudantes que obtiverem frequência *on-line* de no mínimo 75%, por meio da participação e da realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem, e média igual ou superior a 60% serão certificados ao final do curso.

1.6 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro do Anexo I.

1.7 O estudante que for selecionado receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	11 a 23 de junho de 2020, até 23h59min.
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on-line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/SaVfaScpeqT5CQ4p6

- 2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 2.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6 Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.
- 2.7. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos e a idade mínima para realizar o curso.
- 2.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>.
- 2.9 Requisitos para inscrição:
- f) Possuir um e-mail válido;
 - g) Estar logado em uma conta Google;
 - h) Fazer *upload* dos seguintes documentos: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, documentos para comprovação dos requisitos mínimos (conforme Anexo I);
 - i) Para os menores de idade, inserir RG e CPF do responsável legal;
 - j) Possuir escolaridade e idade mínima no ato da inscrição.
- 2.10 Os documentos devem ser escaneados frente e verso, legíveis e em formato PDF.
- 2.11 Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
- 2.12 Histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida (conforme Anexo I) devidamente assinada pela escola e sem dependências.
- 2.13 Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- 2.14 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
- 2.15 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	11 a 23 de junho de 2020
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	24 de junho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	25 de junho de 2020
Matrículas homologadas	28 de junho de 2020
Período para recursos contra matrículas homologadas	29 de junho de 2020
Resultado dos recursos e início das aulas	30 de junho de 2020
Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes	01 de julho de 2020
Período para manifestação de interesse	2 a 5 de julho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados para as vagas remanescentes	7 de julho de 2020

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será por sorteio eletrônico, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro 1 deste edital.

4.2 O sorteio eletrônico será realizado no dia 24 de junho de 2020, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia> a partir do dia 25 de junho de 2020.

- 4.3 Preenchidas as vagas de cada curso, será sorteado um quantitativo igual ao número de vagas de candidatos/as para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFRO utilizá-lo.
- 4.4 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, será pela ordem de sorteio.
- 4.5 O candidato que não for sorteado para o curso em que se inscreveu, poderá concorrer a uma vaga em outro curso, caso haja vagas remanescentes.
- 4.6 As vagas remanescentes serão preenchidas conforme manifestação de interesse, que se dará por meio de preenchimento de formulário eletrônico futuramente disponibilizado.
- 4.7 A seleção de manifestação de interesse ocorrerá por ordem de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>.
- 5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.
- 5.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/kEkJbGhA7WcfCG1m7> e analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.
- 6.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.3. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.4 Recurso inconsistente ou que despreze a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 6.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.
- 6.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>, no dia 30 de junho de 2020, juntamente com o resultado final.
- 6.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.

7.2 Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

7.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

8. DESISTÊNCIA

8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

8.2 Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

8.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* gestor do curso.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, e que tenha, no mínimo, 60% na média final nas avaliações propostas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-edits/educacao-a-distancia>.

10.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.6 A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

10.7 O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFRO, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o/a interessado/a ciente de que esse procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

10.8 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistec e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/06/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937376** e o código CRC **F461C9CA**.

ANEXO I

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos mínimos	Idade mínima
Assistente de Tesouraria	160	348	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Promotor de Vendas	160	552	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Vitrinista	160	520	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Operador de Caixa	160	560	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos

Assistente de Logística	160	650	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Motorista de transporte de carga	220	640	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria C	18 anos
Motorista de transporte de carga de produtos alimentícios	160	640	Ensino Fundamental II (6º a 9º) CNH Categoria B	21 anos
Motorista de transporte de cargas vivas	160	640	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria C	21 anos
Motorista de transporte de lixos urbanos	160	386	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria C	21 anos
Motorista de transporte de passageiros	160	738	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria D	21 anos
Motorista de transporte de produtos perigosos	280	740	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria B	21 anos

Motorista de transporte escolar	160	690	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria D	21 anos
Agente de inclusão digital em centros públicos de acesso à internet	200	1040	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Assistente Financeiro	160	422	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Programador de Sistemas	200	422	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Programador Web	200	422	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos

Referência: Processo nº 23243.008729/2020-29

SEI nº 0937376

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI N° 23243.008211/2020-95
DOCUMENTO SEI N° 0937558

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Alimentação e Nutrição, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **LISTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E A CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DOS KITS, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA do Edital N° 14/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE maio DE 2020**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

Informamos abaixo os estudantes que participaram da pesquisa de demanda, manifestaram interesse em receber os kits de gêneros alimentícios e a disponibilidade de retirada dos kits no IFRO Campus Colorado do Oeste.

Considerando o que determina o Edital de Chamada Pública (0926522), serão atendidos os estudantes que manifestaram disponibilidade para retirada dos itens no Campus Colorado do Oeste.

Os estudantes constantes no Anexo I deverão comparecer ao Campus para retirada dos kits de gêneros alimentícios, de acordo com o dia especificado.

Os estudantes constantes no Anexo II correspondem à listagem geral de estudantes que manifestaram interesse no recebimento dos kits.

Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br ou pelo telefone 69 99981-9128.

ANEXO I

	ESTUDANTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE NOS KITS E DISPONIBILIDADE PARA RETIRADA DO KIT NO CAMPUS	DATA PARA RETIRADA DO KIT
1	Adálio Correia Moreira Ramos	15 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
2	Adriely Pereira Soares	15 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
3	Alice Bernardo Ribeiro	15 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
4	Cecília Manzoli	15 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
5	Danieli Gregório da Silva	15 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
6	Deivid Gomes da Rocha	15 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
7	Douglas Henrique dos Santos Silva	15 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO

	ESTUDANTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE NOS KITS E DISPONIBILIDADE PARA RETIRADA DO KIT NO CAMPUS	DATA PARA RETIRADA DO KIT
8	Elys Mel Almeida de Oliveira Docente	15 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
9	Geovana Signorelli Beatto	15 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
10	Guilherme Souza Martins	15 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
11	Isabella Souza de Paula	15 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
12	Jaqueline Vitória Alves Castro	15 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
13	Jennifer Kamilla Garcia Quirino	15 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
14	José Henrique de Souza Costa	15 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
15	Kamily Vitória Moreira Assencio	15 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
16	Kauane da costa barbosa	15 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
17	kelly cristyna souza	15 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
18	Larissa pereira de lima costa	15 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
19	Leticia Garcia Pereira	15 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
20	Letícia Gomes Duarte	15 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
21	Lorena Julio Siqueira	15 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
22	Lucas kamillo Rodrigues Santos	15 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
23	Maiane Barbosa de Souza	17 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
24	Maria Eduarda Santos da Silva	17 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
25	Maria Gabriela Julio Siqueira	17 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
26	Matheus Antunes Pereira	17 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
27	Maykon Willian Bühler da Silva	17 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
28	Milca Torres Tavares	17 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
29	Monika sena rossi	17 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
30	Niucéia Mendes de Andrade	17 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
31	Priscila Hurtado Teodoro	17 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
32	Renatha Jacqueline da Silva Santos	17 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
33	Sabrina Lima Alves	17 DE JUNHO - PERÍODO MATUTINO
34	Sthefany Martins dos Santos	17 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO

	ESTUDANTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE NOS KITS E DISPONIBILIDADE PARA RETIRADA DO KIT NO CAMPUS	DATA PARA RETIRADA DO KIT
35	Thaís Mara Santos Copertino	17 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
36	Thaylla dos santos	17 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
37	Thaynara Bühler da Silva	17 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
38	Thiago Gomes de Andrade	17 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
39	Uender Henrique de Oliveira Canuto	17 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
40	Vanessa Thauna Souza Oliveira	17 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
41	Vinícius Aparecido de Souza Soares	17 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
42	Vinicius Garcia de Oliveira	17 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
43	Wendel Garcia Pereira	17 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO
44	Willian Junior Silva Costa	17 DE JUNHO - PERÍODO VESPERTINO

ANEXO II

	ESTUDANTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE NOS KITS	TEM DISPONIBILIDADE PARA RETIRAR O KIT NO CAMPUS?
1	Adálio Correia Moreira Ramos	SIM
2	Adriely Pereira Soares	SIM
3	Alexandre Tháwã Leandro Damas	NÃO
4	Alice Bernardo Ribeiro	SIM
5	Alisson Moreira de Almeida	NÃO
6	Álvaro Vinícius Simão Gerônimo da Silva	NÃO
7	Álvaro Vinícius Simão Gerônimo da Silva	NÃO
8	Ana Carolina Venancio da Silva	NÃO
9	Ana Karolina Marques dos Santos	NÃO
10	Ashile Araujo Lopes	NÃO

	ESTUDANTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE NOS KITS	TEM DISPONIBILIDADE PARA RETIRAR O KIT NO CAMPUS?
11	Beatriz Aragão Berbet	NÃO
12	Bruna Karolaine Gomes Brandão	NÃO
13	Bruna Leandra Crisostomo Silva	NÃO
14	Camila Vitoria dos Santos Barbosa	NÃO
15	Carine Saldanha Vieira	NÃO
16	Cecília Manzoli	SIM
17	Cibeli S. Lima	NÃO
18	Danieli Gregório da Silva	SIM
19	Danilo Gomes Brito	NÃO
20	Deivid Gomes da Rocha	SIM
21	Douglas Henrique dos Santos Silva	SIM
22	Eduarda Antônia Costa Neves	NÃO
23	Eduardo Cavalcanti dos Reis	NÃO
24	Elys Mel Almeida de Oliveira Docente	SIM
25	Estêvão Vilhalva	NÃO
26	Filipe José dos Santos Mendonça	NÃO
27	Geovana Signorelli Beatto	SIM
28	Gisely Ferreira dos Santos	NÃO
29	Guilherme Souza Martins	SIM
30	Hellen Cristhina Guedes de Souza	NÃO
31	Higor Cunha Alkimin	NÃO
32	Isabella Souza de Paula	SIM
33	Jamilly Rhayane Cardoso Dos Santos	NÃO
34	Jaqueline Vitória Alves Castro	SIM
35	Jefferson Alves	NÃO
36	Jennifer Kamilla Garcia Quirino	SIM
37	Jessica Barboza de Brito	NÃO

	ESTUDANTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE NOS KITS	TEM DISPONIBILIDADE PARA RETIRAR O KIT NO CAMPUS?
38	Jhenifer Lopes	NÃO
39	Jhonata Ramos de Sousa	NÃO
40	João Vítor valentin Alves	NÃO
41	João Vitor Borges Aredes	NÃO
42	Joás Roger	NÃO
43	José Henrique de Souza Costa	SIM
44	Kamily Vitória Moreira Assencio	SIM
45	Karilly Rayane Faria Bonfim	NÃO
46	Kauane da costa barbosa	SIM
47	Kauê Zanez Calvi	NÃO
48	Kayky Bessa Souza	NÃO
49	kelly cristyna souza	SIM
50	késia Martins de Menezes	NÃO
51	Larissa pereira de lima costa	SIM
52	Letícia da Costa Batista	NÃO
53	Letícia Fernanda Cavalcante Soares	NÃO
54	Letícia Garcia Pereira	SIM
55	Letícia Gomes Duarte	SIM
56	Lohaine Ritter Siqueira	NÃO
57	Lorena Julio Siqueira	SIM
58	Lucas kamillo Rodrigues Santos	SIM
59	Lucivânica Neves Silva	NÃO
60	Ludhimilla deluse de souza	NÃO
61	Luiz Henrique leite Ribeiro	NÃO
62	Maiane Barbosa de Souza	SIM
63	Maria Clara Ramos dos Santos	NÃO
64	Maria Eduarda Santos da Silva	SIM

	ESTUDANTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE NOS KITS	TEM DISPONIBILIDADE PARA RETIRAR O KIT NO CAMPUS?
65	Maria Gabriela Julio Siqueira	SIM
66	Maria Vitória da Silva Ribeiro	NÃO
67	Matheus Antunes Pereira	SIM
68	Maykon Willian Bühler da Silva	SIM
69	Melyssa Horrains	NÃO
70	Miguel Ángel Gutierrez Grimaldo	NÃO
71	Milca Torres Tavares	SIM
72	Monika sena rossi	SIM
73	Niucéia Mendes de Andrade	SIM
74	Poliane Andrade Lopes Purcino	NÃO
75	Priscila Hurtado Teodoro	SIM
76	Radimmy Cerqueira Chaves	NÃO
77	Rafael Parabela Guimarães	NÃO
78	Rafaela Caroline Scotti Simão Santos	NÃO
79	Reginaldo Alexandre Dos Santos Soares Júnior.	NÃO
80	Renatha Jacqueline da Silva Santos	SIM
81	Rodrigo Alvarenga da Silva	NÃO
82	Sabrina Lima Alves	SIM
83	Sabrina Oliveira Lima	NÃO
84	Stheffany Martins dos Santos	SIM
85	Tainã Santana Cordeiro	NÃO
86	Thaina de Oliveira Rodrigues	NÃO
87	Thaís Mara Santos Copertino	SIM
88	Thais Pessatto de Almeida	NÃO
89	Thaise de Oliveira Rodrigues	NÃO
90	Thamyres Luiza Graff Morais	NÃO
91	Thawanny Dos Santos	NÃO

	ESTUDANTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE NOS KITS	TEM DISPONIBILIDADE PARA RETIRAR O KIT NO CAMPUS?
92	Thaylla dos santos	SIM
93	Thaynara Bühler da Silva	SIM
94	Thiago Gabriel Santos Borges	NÃO
95	Thiago Gomes de Andrade	SIM
96	Uender Henrique de Oliveira Canuto	SIM
97	Vanessa Thauna Souza Oliveira	SIM
98	Vinicius Aparecido de Souza Soares	SIM
99	Vinicius Garcia de Oliveira	SIM
100	Vittor Gabriel Carvalho Dias	NÃO
101	Wendel Garcia Pereira	SIM
102	Werica soares barboza	NÃO
103	Willian Junior Silva Costa	SIM
104	Wilson Junior Feliciano	NÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937558** e o código CRC **D4719083**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1080/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a Jornalista **ARIADNY MEDEIROS FERREIRA**, matrícula SIAPE 2261752, como responsável pelos procedimentos de cotação, reserva e efetivação da compra de bilhetes de passagens através da compra direta ou por agenciamento de passagens aéreas, observando o menor preço; atuar com o perfil de Representante Administrativo junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do IFRO, no âmbito da Reitoria e ser portador do Cartão de Pagamento do Governo Federal – Passagens Aéreas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935455** e o código CRC **798E5418**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 80/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão do Grupo de Trabalho Interdisciplinar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- Campus Vilhena.

MEMBROS	SIAPÉ Nº.
Oswaldo Cunha Neto	1358418
Angélica Maria de Toledo Brogin	1731952
Flávio de Almeida Andrade Lico	2421266
Rosa Maria da Silva Gonçalves	1866724
Ricardo Agum Ribeiro	3135869

Art. 2º. DEFINIR, até 16 horas semanais para o desempenho das atividades pela Comissão.

Art. 3º. ESTABELEECER o prazo para a conclusão dos trabalhos até 18/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremlison Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937006** e o código CRC **FD38093B**.



Referência: Processo nº 23243.008754/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0937006



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 79/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para em Comissão, analisar os documentos técnicos da contratação de projetos de engenharia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- Campus Vilhena.

MEMBROS	SIAPE Nº.
Elisandro de Moura Martins	2878582
Cesar Lucas dos Santos	1796561
Fernanda Oliveira	2406642
Sankeis Pacheco de Oliveira da Silva	3000516

Art. 2º. DEFINIR, 2 horas semanais para o desempenho das atividades pela Comissão.

Art. 3º. ESTABELEECER inicialmente o prazo para a conclusão dos trabalhos até o dia 31/09/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936803** e o código CRC **C58EE658**.



PORTARIA Nº 129/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER ponto facultativo, no âmbito do *Campus Ji-Paraná*, no dia 11 de junho de 2020, Corpus Christi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936606** e o código CRC **907339DE**.

Referência: Processo nº 23243.003224/2020-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0936606



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2020

PORTARIA Nº 142/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

Considerando, Portaria nº 679 de 30 de dezembro de 2019, Ministério da Economia;

Considerando, Decreto nº 16.715 de 09 de junho de 2020, Prefeitura Municipal de Porto Velho;

Considerando, necessidade de reorganização do calendário acadêmico conforme a Portaria nº 959/REIT - CGAB/IFRO, de 14/05/2020;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR, o calendário acadêmico aprovado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 1/PVZN - CE/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2020** (0816665), conforme abaixo:

a) 11/06/2020, *Corpus Christi*, ponto facultativo.

Art.2º DEFINIR que no dia 12/06/2020, feriado municipal, conforme Decreto nº 16.715, o *Campus* Porto Velho Zona Norte funcionará normalmente, tendo em vista sua atuação em todo estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936673** e o código CRC **09E8A8B2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020

PORTARIA Nº 137/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão responsável pelas Matrículas dos Editais nº 10 e nº 11 do Processo Seletivo 2020/2, durante a 1ª, 2ª e 3ª chamadas do *Campus* Ji-Paraná, entre o período de 06/07/2020 a 27/07/2020.

Parágrafo único. Deverão ser analisados os documentos de alteração dos editais mencionados no *caput* deste artigo.

Nome do Servidor	Cargo	Mat. Siape
Adriana Aparecida Correia Cardoso	Assistente em Administração	1794517
Damaris Sanches dos Santos Resende	Assistente em Administração	2157213
Juliano Viliam Cenci	Professor do EBTT	1208816
Rosangela Gromiko Helena	Auxiliar de Enfermagem	1580308
Suelene da Silva Batista	Pedagoga	2045575
Carlos Augusto Silva e Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	3132878
Juliana Ramos da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1908752

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938734** e o código CRC **5A4D0EB3**.

Referência: Processo nº 23243.008389/2020-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0938734



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 11/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público a Alteração do Cronograma de Segunda Chamada do **EDITAL N° 11/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2020** referente ao processo seletivo para os cursos de Formação Inicial - FIC na modalidade Educação a Distância de Assistente de Recursos Humanos e Assistente Administrativo.

ITEM 5. CRONOGRAMA - passa a vigorar com as seguintes datas:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital de Segunda Chamada	03/06/2020 Divulgado no site do Ifro https://www.ifro.edu.br/
Recursos	04/06/2020 Enviar para o e-mail ficead.pyhzonanorte@ifro.edu.br
Período de matrícula	Das 8h do dia 05/06/2020 até às 23:59h do dia 12/06/19 (horário de Rondônia) no através do link https://forms.gle/iaqSFwRptMruHvDo8
Divulgação dos candidatos matriculados	16/06/2020 Divulgado no site do Ifro: https://www.ifro.edu.br/ .
Recursos	17/06/2020 Enviar para o e-mail ficead.pyhzonanorte@ifro.edu.br
Resposta ao Recurso	19/06/2020
Resultado final	24/06/2020 Divulgado no site do Ifro: https://www.ifro.edu.br/



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 15/06/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939615** e o código CRC **EA4C7403**.



Referência: Processo nº 23243.006539/2020-77

SEI nº 0939615



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1/PVZN - CE/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o calendário acadêmico 2020 do Curso Técnico em Cooperativismo, no âmbito do *campus* Porto velho Zona Norte, conforme anexo único desta Portaria, documento do SEI nº 0939475, processo nº 23243.008595/2020-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Presidente do Conselho**, em 15/06/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939454** e o código CRC **D6258B71**.

Referência: Processo nº 23243.008595/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0939454



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/06/2020

PORTARIA Nº 145/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

Considerando, manifestação do Departamento de Extensão **DESPACHO 20/2020/PVZN - DEPEX (0933850)**;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 78/PVZN - CGAB/IFRO, de 24 de março de 2020 (0877687), referente a organização do **V Festival Cultural** do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 15/06/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939166** e o código CRC **92EEA333**.

Referência: Processo nº 23243.005330/2020-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0939166

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 82/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 56/2020/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (0939059), RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico WANDERSON ROGER AZEVEDO DIAS, Mat. Siape nº 1029943, lotada no *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, a desenvolver suas atividades no *Campus* Ji-Paraná, no período de 15/06 a 12/07/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor que trata o Art. 1º para atuar no *Campus Ji-Paraná*, nas seguintes atividades:

Atividade	Carga horária
Criação do Espaço Maker - CTI	8h
Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX	8h
Total	16h

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/06/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939371** e o código CRC **047754CB**.



A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768);

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados - UAB/IFRO, referente ao 2ª semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

Sérgio Rodrigues Alves;

DOCENTES

Anabela Aparecida Barbosa;

Eulene da Silva Gonçalves;

Telma Fortes Medeiros;

Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira;

Rosa Martins Costa Pereira;

Tatiane Alves Pereira Gonçalves.

DISCENTE

Maria Celene Machado e Silva Rebouças - *Titular*.

Marialva de Souza Silva - *Suplente*.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 30 minutos semanais para os docentes, conforme a RESOLUÇÃO N° 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO N° 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 3º ESTABELEECER para os docentes que são bolsistas regidos por Edital, que não haverá cômputo de carga horária para fins de registro no RAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 15/06/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939256** e o código CRC **57F34334**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/06/2020

PORTARIA N° 135/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23243.005228/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º DISPENSAR a Professora Substituta GEORGIA TRAVASSOS DE LUCENA da Portaria nº 82/JIPA - CGAB/IFRO, de 20 de abril de 2020 (0897150).

Art. 3º ESTABELEECER que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus Ji-Paraná*, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 15/06/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938468** e o código CRC **334FFDB8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 134/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação do Curso Técnico Integrado em Informática - CCTI	Luis Ribeiro Medeiros	2157442	-	Professor EBTT

Art. 2º ESTABELEECER que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Ji-Paraná, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 15/06/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938455** e o código CRC **2ED05152**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/06/2020

PORTARIA Nº 81/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do regimento geral,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Distribuição de Aulas do quadro abaixo, na Portaria Nº 32/VLH - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2020 (0847970), bem como na Portaria 40/VLH - CGAB/IFRO de 04 de março de 2020 (0856681).

Onde lê-se:

Josileno Roberto da Silva	Informática	Instalação e Manutenção de Computadores	1º	A	4	80
				B	4	80
		Introdução a Tecnologia da Informação		A	2	40
				B	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE	12	240	

Leia-se:

Josileno Roberto da Silva	Informática	Instalação e Manutenção de Computadores	1º	A	4	80
---------------------------	-------------	---	----	---	---	----

				B	4	80
		Introdução a Tecnologia da Informação		A	2	40
				B	2	40
		Redes de Computadores	3°	A	4	80
				B	4	80
TOTAL			1° SEMESTRE		20	400

Onde lê-se:

Paulo Roberto Novais de Assis	Informática	Programação Web	3°	A	4	80
				B	4	80
		Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	3°	A	3	60
				B	3	60
TOTAL			1° SEMESTRE	14	280	

Leia-se:

Paulo Roberto Novais de Assis	Informática	Fundamentos em Análise de Sistemas	2°	B	3	60
				A	4	80
		Programação Web	3°	B	4	80
				A	3	60
		Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	3°	B	3	60
				A	3	60
TOTAL			1° SEMESTRE	17	340	

Art. 2º INCLUIR a distribuição de aulas do seguinte professor:

Wanderson Roger Azevedo Dias	Informática	Banco de Dados I	2°	A	2	40
				B	2	40
		Fundamentos em Análise de Sistemas	2°	A	3	60
				B	2	40
		Banco de Dados II	3°	A	2	40
				B	2	40
TOTAL			1° SEMESTRE	11	220	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/06/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939087** e o código CRC **4767E87A**.

Referência: Processo nº 23243.003589/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0939087



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/06/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.007740/2020-71

DOCUMENTO SEI Nº 0938707

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2020/REIT-PROPESP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* CACOAL, por meio do DEPESP, e no uso de suas atribuições, torna pública o RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS ao Edital nº 01/2020/REIT-PROPESP/IFRO, de 11 de fevereiro de 2020

(0833285), referente ao mês de MAIO do citado ano.

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Nota Final
001	BRASIL PARALELO E O REVISIONISMO HISTÓRICO: ANÁLISE NARRATIVA DA SÉRIE "BRASIL: A ÚLTIMA CRUZADA	96



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938707** e o código CRC **A4469DED**.

Referência: Processo nº 23243.007740/2020-71

SEI nº 0938707

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme descrito abaixo, a comissão responsável pela Elaboração e Análise de PPCs dos cursos na modalidade EaD de **Promotor de Vendas, Vitrinista e Operador de Caixas** no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*, a saber:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Agatha Christie de Souza Zemke	2373729	Professora EBTT	Presidente
Andréia Paro do Nascimento	2046683	Pedagoga/Supervisão	Membro
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	1084749	Professora EBTT	Membro
Raphael Augusto Vaz dos Santos	2047188	Assistente em Administração	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de até 3 (três) horas diárias para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º A Comissão acima designada terá prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de designação para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938743** e o código CRC **E7ABB249**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 111/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme descrito abaixo, a Comissão responsável pela elaboração, seleção e acompanhamento do edital de processo de seletivo de bolsistas dos cursos na modalidade EaD de **Promotor de Vendas, Vitrinista e Operador de Caixas** no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal, a saber:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Agatha Christie de Souza Zemke	2373729	Presidente
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Membro
Leandro Júnior Pereira	2118520	Membro
Márjori Corrêa Mendes	3138177	Membro
Shelly Braum	2157688	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º A Comissão acima designada terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de designação para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938732** e o código CRC **52F1BEF8**.

Referência: Processo nº 23243.008794/2020-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0938732



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

PORTARIA Nº 1128/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando os autos do Processo nº 23243.014500/2019-90, em especial atenção ao Memorando nº 53/2020/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0932346) e ao Despacho nº 214/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0938190), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA**, Siape nº 1938406, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função Gratificada de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade – CIEEC, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º AGRADECER e ELOGIAR a servidora pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenadora.

Art. 3º DETERMINAR à servidora que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938483** e o código CRC **B8875DA4**.

Referência: Processo nº 23243.014500/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0938483

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1129/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 28/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (SEI nº 0928217) e o Despacho nº 213/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0938157),
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FELIPE FERREIRA WAKAHARA**, Siape nº 2230915, Técnico de Laboratório/Informática, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 12/06/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938486** e o código CRC **A983E4E5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020

PORTARIA Nº 1127/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.004570/2020-73, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **JOELSON DIAS DA SILVA**, Siape nº 1812177, Auxiliar de Biblioteca, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no período de **12/6/2020 a 9/9/2020**, para participação no Curso Atividade e Conflito Familiar: Problemas de Comportamento Escolar, com carga horária de **280 (duzentas e oitenta) horas**, e no Curso Orientação Educacional, com carga horária de **120 (cento e vinte) horas**, totalizando **400 (quatrocentas) horas**, ambos ofertados pela Empresa WR Educacional.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do encerramento da licença, para a apresentação do(s) certificado(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938470** e o código CRC **21185CF8**.



PORTARIA Nº 1126/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado

pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando os autos do Processo nº 23243.004570/2020-73, em especial atenção ao Memorando nº 23/2020/JIPA - CAED/JIPA - DE/JIPA (SEI nº 0902582) e ao Despacho Decisório nº 26/2020/JIPA - CGAB (SEI nº 0908018), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de **12/6/2020**, o servidor **JOELSON DIAS DA SILVA**, Siape nº 1812177, Auxiliar de Biblioteca, da Função Gratificada de Coordenador de Assistência ao Educando – CAED, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º AGRADECER e ELOGIAR o servidor pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenador.

Art. 3º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/06/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938451** e o código CRC **C064E9A2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 144/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º HOMOLOGAR a distribuição da carga horária docente, referente as atividades de regência no 1º semestre de 2020, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938420** e o código CRC **B5A7730A**.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 144/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2019/2 - 2º MÓDULO/MATUTINO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	60	3
RWRSILANY SILVA	CONTABILIDADE GERAL	60	3
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ORIENTAÇÃO PARA A PESQUISA E PRÁTICA PROFISSIONAL	40	2
KENIA SILVA MARTINS FREITAS	SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	40	2

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2019/2 - 2º MÓDULO/VESPERTINO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	60	3
RWRSILANY SILVA	CONTABILIDADE GERAL	60	3
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ORIENTAÇÃO PARA A PESQUISA E PRÁTICA PROFISSIONAL	40	2

KENIA SILVA MARTINS FREITAS	SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	40	2
--------------------------------	----------------------------------	----	---

TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2019/2 - 2º MÓDULO/MATUTINO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	EMPREENDEDORISMO	40	2
ELISANGELA L. SCHUINDT	INGLÊS INSTRUMENTAL	40	2

TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2019/2 - 2º MÓDULO/VESPERTINO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	EMPREENDEDORISMO	40	2
ELISANGELA L. SCHUINDT	INGLÊS INSTRUMENTAL	40	2

TÉCNICO EM FINANÇAS CONCOMITANTE - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2018/2 - 3º MÓDULO/MATUTINO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL

KENIA SILVA MARTINS FREITAS	SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	40	2
FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO	GESTÃO TRIBUTÁRIA	40	2
FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	40	2
DENISE TON TIUSSI	ANÁLISE DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	40	2

TÉCNICO EM FINANÇAS CONCOMITANTE - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2018/2 - 3º MÓDULO/VESPERTINO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
KENIA SILVA MARTINS FREITAS	SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	40	2
RWRSILANY SILVA	GESTÃO TRIBUTÁRIA	40	2
FERNANDA AMARAL FIGUEREDO	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	40	2
DENISE TON TIUSSI	ANÁLISE DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	40	2

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2018/2 - 3º MÓDULO/MATUTINO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
SILMAR A. BUCHNER DE OLIVEIRA	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II	40	2
MARIA IVANILSE CALDERON	ANÁLISE E PROJETOS DE SISTEMAS II	40	2
MARIELA MIZOTA TAMADA	DESIGN PARA WEB	40	2
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	40	2

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2018/2 - 4º MÓDULO/MATUTINO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
KENIA SILVA MARTINS FREITAS	SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE OCUPACIONAL	40	2
WILLIS JOSÉ RODRIGUES	PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	40	2
MARAY DEL CARMEN S. RODRIGUES	GESTÃO DA QUALIDADE TOTAL	40	2
ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	40	2

TÉCNICO EM COOPERATIVISMO CONCOMITANTE - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2018/2 - 4º MÓDULO/VESPERTINO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE (FORMADOR)	40	2
MARCOS AURÉLIO BORCHARDT	SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE (ASSISTENTE)	40	2
LADY DAY PEREIRA DE SOUZA	PLANO DE NEGÓCIO (FORMADOR)	40	2
MARCOS AURÉLIO BORCHARDT	PLANO DE NEGÓCIO (ASSISTENTE)	40	2

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE - MODALIDADE: PRESENCIAL - TURMA: 2020/1 - 1º PERÍODO/NOTURNO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	60	3
JULIANA BRAZ DA COSTA	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	40	2

RAFAEL NINK DE CARVALHO	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA	40	2
DENISE TON TIUSSI	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	60	3
CÁSSIA LUCIANA DE MELO LIMA	DIREITO E LEGISLAÇÃO COMERCIAL	40	2
FERNANDA AMARAL FIGUEREDO	CONTABILIDADE GERAL	60	3
WILLIS JOSÉ RODRIGUES	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	60	3
ANDRESSA VIANA DA SILVA	ORIENTAÇÃO PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL E PESQUISA	40	2

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE - MODALIDADE: PRESENCIAL - TURMA: 2019/1 - 3º PERÍODO/NOTURNO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	40	2
MARIALVA DE SOUZA SILVA	FUNDAMENTOS DO DIREITO TRIBUTÁRIO	40	2
MARAY DEL CARMEN S.	GESTÃO DA QUALIDADE	40	2

RODRIGUES			
ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	FUNDAMENTOS DE LOGÍSTICA	60	3
RAFAEL NINK DE CARVALHO	ESTATÍSTICA APLICADA	40	2
MARCOS AURÉLIO BORCHARDT	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	60	3
WILLIS JOSÉ RODRIGUES	EMPREENDEDORISMO	40	2
CAREN STELA MÁXIMO BATISTA	TÉCNICAS DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E COBRANÇA	40	2
GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR	PROJETOS EMPRESARIAIS	40	2

TÉCNICO EM FINANÇAS SUBSEQUENTE - MODALIDADE: PRESENCIAL - TURMA: 2019/2 - 2º PERÍODO/NOTURNO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
RAFAEL NINK DE CARVALHO	MATEMÁTICA FINANCEIRA APLICADA	40	2
FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO	CONTABILIDADE DE CUSTOS	40	2

EULIENE DA SILVA GONÇALVES	ÉTICA PROFISSIONAL E CIDADANIA	40	2
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	REDAÇÃO CIENTÍFICA E OFICIAL	40	2
ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	PLANEJAMENTO FINANCEIRO	40	2
MARIALVA DE SOUZA SILVA	FUNDAMENTOS DE DIREITO TRIBUTÁRIO	40	2
CAREN STELA MÁXIMO BATISTA	TÉCNICAS DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E COBRANÇA	40	2
CARLO FILIPE E. RAIMUNDO	TÓPICOS DE ECONOMIA MONETÁRIA	40	2

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - MODALIDADE: PRESENCIAL - TURMA: 2020/1 - 1º PERÍODO/NOTURNO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
DIEGO AUGUSTO DOIMO (até 22 de abril de 2020)	FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	40	2
CLEONETE MARTINS DE AGUIAR (de 23 de abril a 10 de julho de 2020)			

TELMA FORTES MEDEIROS	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTIFICA	60	3
ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS	TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES	80	4
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM	40	2
JONIMAR SILVA SOUZA	MATEMÁTICA BÁSICA E APLICADA	60	3
JULIANA BRAZ DA COSTA	INFORMÁTICA APLICADA	40	2
JOÃO BATISTA T. DE AGUIAR	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	40	2
RWRSILANY SILVA	INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE	40	2

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - MODALIDADE: PRESENCIAL - TURMA: 2019/1 - 3º PERÍODO/NOTURNO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO	DIREITO ADMINISTRATIVO	80	4
ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	80	4
JORGE WASHINGTON DE AMORIM JUNIOR	GESTÃO DE PROJETOS	60	3

CARLO FILIPE E. RAIMUNDO	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	60	3
JONIMAR SILVA SOUZA	ESTATÍSTICA APLICADA	60	3

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - MODALIDADE: PRESENCIAL - TURMA: 2018/1 - 5º PERÍODO/NOTURNO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
ALOIR PEDRUZZI JUNIOR	AUDITORIA PÚBLICA	60	3
ADRIANA ZANKI CORDENONSI	MARKETING NO SERVIÇO PÚBLICO	40	2
MARCOS AURÉLIO BORCHARDT	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO	40	2
JOÃO BATISTA T. DE AGUIAR	TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS EM GESTÃO PÚBLICA	80	4
CARLO FILIPE E. RAIMUNDO	GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL	40	2
VALDESON AMARO LIMA	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	40	2

JORGE WASHINGTON DE AMORIM JUNIOR	INGLÊS INSTRUMENTAL	40	2
-----------------------------------	---------------------	----	---

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - MODALIDADE: PRESENCIAL - TURMA: 2019/2 - 2º PERÍODO/NOTURNO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
ANGELINA M. DE OLIVEIRA LICORIO	GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	40	2
ANDRESSA VIANA DA SILVA	METODOLOGIAS DA P. E INOVAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA	40	2
ELISANGELA L. SCHUINDT (até dia 22 de abril de 2020)	INGLÊS INSTRUMENTAL	40	2
RAFAEL NINK DE CARVALHO	MATEMÁTICA FINANCEIRA	80	4
EULIENE DA SILVA GONÇALVES	ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS	40	2
ALOIR PEDRUZZI JUNIOR	INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE	80	4
CARLO FILIPE E. RAIMUNDO	ECONOMIA E MERCADO	80	4

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - MODALIDADE: PRESENCIAL - TURMA: 2018/2 - 4º PERÍODO/NOTURNO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
JORGE WASHINGTON DE AMORIM JUNIOR	GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING E VENDAS	80	4
RWRSILANY SILVA	ANÁLISE DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO	40	2
ADRIANA ZANKI CORDENONSI	MÍDIAS SOCIAIS E RELACIONAMENTO COM O MERCADO	40	2
MARCOS AURÉLIO BORCHARDT	INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL	80	4
MARAY DEL CARMEN S. RODRIGUES	GESTÃO DA QUALIDADE	40	2
ANGELINA M. DE OLIVEIRA LICORIO	PROJETO INTEGRADOR	160	8
DENISE TON TIUSSI	ECONOMIA REGIONAL	40	2

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - MODALIDADE: PRESENCIAL - TURMA: 2020/1 - 1º PERÍODO/NOTURNO

--	--	--	--

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
JONIMAR SILVA SOUZA	CÁLCULO (interrompida a partir de 21/05/2020)	60	3
ANDRESSA VIANA	COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM	60	3
RAFAEL NINK DE CARVALHO	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	60	3
MARIELA MIZOTA TAMADA	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	80	4
JHORDANO MALACARNE BRAVIM	FUNDAMENTOS DE REDES	80	4
SAULO SOUZA DE MACEDO	ORGANIZAÇÃO ESTRUTURADA DE COMPUTADORES (interrompida a partir de 15/05/2020)	60	3

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - MODALIDADE: PRESENCIAL - TURMA: 2019/1 - 3º PERÍODO/NOTURNO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
TIAGO LOPES DE AGUIAR	SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES LIVRE I	60	3

	(interrompida a partir de 15/04/2020)		
SAULO SOUZA DE MACEDO	SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES PROPRIETÁRIO I (interrompida a partir de 13/05/2020)	60	3
SILMAR A. BUCHNER DE OLIVEIRA	PROGRAMAÇÃO APLICADA (interrompida a partir de 14/05/2020)	80	4
JHORDANO MALACARNE BRAVIM	INTERCONEXÃO DE REDES (interrompida a partir de 14/05/2020)	80	4
SAULO SOUZA DE MACEDO	PROJETO FÍSICO DE REDES (interrompida a partir de 08/05/2020)	60	3
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	REDES SEM FIO (interrompida a partir de 15/05/2020)	60	3

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES MODALIDADE: PRESENCIAL TURMA: 2018/1 - 5º PERÍODO/NOTURNO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
SILMAR A. BUCHNER DE OLIVEIRA	VIRTUALIZAÇÃO	60	3

	(interrompida a partir de 14/05/2020)		
ELIANA PAULA CALEGARI	PESQUISA APLICADA (interrompida a partir de 20/05/2020)	60	3
TIAGO LOPES DE AGUIAR	SEGURANÇA DE REDES I	60	3
JULIANA BRAZ DA COSTA	FUNDAMENTOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	60	3
JHORDANO MALACARNE BRAVIM	SERVIÇOS DE REDE II (interrompida a partir de 15/05/2020)	60	3
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	GERÊNCIA E ANÁLISE DE REDES (interrompida a partir de 13/05/2020)	60	3
TIAGO LOPES DE AGUIAR	GESTÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	40	2

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2018/2 - 3º PERÍODO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
ROSA MARTINS COSTA PEREIRA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	80	4

TELMA FORTES MEDEIROS	TEORIAS EDUCACIONAIS	80	4
TELMA FORTES MEDEIROS	PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	80	4
CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA	60	3

CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2018/2 - 3º PERÍODO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA	60	3

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA - MODALIDADE: PRESENCIAL - TURMA: 2020/1 - 1º PERÍODO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS	GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	40	2

LADY DAY PEREIRA DE SOUZA	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	40	2
ANGELINA M. DE OLIVEIRA LICORIO	LEGISLAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO	40	2
ADRIANA ZANKI CORDENONSI	GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING E C. COM A SOCIEDADE	40	2
ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	40	2

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2019/2 - 2º PERÍODO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
RAFAEL NINK DE CARVALHO	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	40	2
TELMA FORTES MEDEIROS	AVALIAÇÃO EM EAD	40	2
ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	40	2
ARIÁDNE J. FELIX QUINTELA	MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA ON-LINE E SISTEMAS DE TUTORIA	40	2

ANDRESSA VIANA DA SILVA	TEXTO DIDÁTICO MEDIACIONAL NA PRÁTICA E PRODUÇÃO DE MATERIAL EM EAD	40	2
-------------------------	---	----	---

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* MBA EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MODALIDADE: EAD - TURMA: 2020/1 - 1º PERÍODO

DOCENTES	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL	C. H. SEMANAL
JONIMAR SILVA SOUZA	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	40	2
LADY DAY PEREIRA DE SOUZA	COMPORTAMENTO HUMANO NAS ORGANIZAÇÕES	40	2
ANGELINA M. DE OLIVEIRA LICORIO	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO	40	2
ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS	GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	40	2
JOÃO BATISTA T. DE AGUIAR	INDICADORES E MÉTRICAS NA GESTÃO PÚBLICA	40	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 139/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **BRENO ARAUJO DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 1143740, para exercer, como **TITULAR**, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 02/2020 firmado com a empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 14.629.705/0001-87.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor **GABRIEL PENHA BIDA**, Mat. SIAPE nº 2175979, para exercer, como **SUBSTITUTO**, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 02/2020 firmado com a empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 14.629.705/0001-87.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933431** e o código CRC **45E4B453**.

ANEXO I**ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:

- a) mês de competência a que diz respeito;
- b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
- d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

- 11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
- 12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
- 13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
- 14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
- 15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
- 16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
- 17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
- 18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
- 19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.008601/2020-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0933431

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 114/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR os encargos da Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada - CFIC do IFRO - *Campus Jarú*, a Professora EBTT, Ana Paula Alves Gonçalves, Mat. SIAPE nº 2414836.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 00:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937692** e o código CRC **9D3359FB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 136/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital de seleção de bolsistas, bem c para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de educação à distância que serão oferecidos pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. Siape	Função
Ilma Rodrigues de Souza Fausto Ilma	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155	Presidente
Andréia Mendonça dos Santos Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1648355	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Emi Silva de Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER o período de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938642** e o código CRC **F626E90F**.

Referência: Processo nº 23243.008840/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0938642



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020

PORTARIA Nº 149/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL do *Campus Porto Velho Zona Norte* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO, Declaração de Aceite doc. SEI nº 0940289,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar do dia 08/06/2020, o servidor, **CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICANÇO**, Mat. SIAPE nº 2106615, para o encargo de Coordenador de Pós- Graduação do *Campus Porto Velho Zona Norte*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940150** e o código CRC **D4EA3112**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 148/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A **DIREÇÃO GERAL do Campus Porto Velho Zona Norte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1077/REIT - CGAB/IFRO (0934875),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar dia 08/06/2020, a servidora **PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA**, Mat. SIAPE nº 2242104, do encargo de Coordenadora de Pós-Graduação, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940147** e o código CRC **7A666C52**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 150/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR, a equipe responsável pelo pregão eletrônico, referente aquisição compartilhada de Materiais Gráficos para os Campi do IFRO.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a referida equipe os seguintes membros:

Robson Cordeiro de Araújo, SIAPE: 2298597 - Pregoeiro

Josuel dos Santos, SIAPE: 2043805 - Equipe de Apoio;

Paulo Elías Pereira dos Santos, SIAPE: 1866109 - Equipe de Apoio.

Art. 3º ESTABELEECER que a Comissão acima designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de designação, para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940443** e o código CRC **38998531**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020**PROCESSO SEI Nº 23243.008794/2020-54****DOCUMENTO SEI Nº 0941418**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Projeto Novos Caminhos, na modalidade de educação à distância.**

O Processo de Seleção de Bolsistas para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Lei Federal nº 12.513/2011 - Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Bolsa Formação;
- b) Portaria/MEC nº 817/2015;
- c) Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;
- d) Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- e) Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015;
- f) Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017;
- g) Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020;
- h) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO;
- i) Nota Técnica 104/2020/CGFS/DAF/SETEC.

DO PROJETO NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

1 OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo IFRO *Campus* Cacoal, dos Cursos de Formação Inicial e Continuada à distância vinculados ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação.

2 INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, mas conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2 Será composta uma equipe técnico-pedagógica para o atendimento aos cursos, conforme o Quadro 1.

2.3 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária correspondente ao componente ou componentes assumidos.

Quadro 1 — Equipe Técnico-Pedagógica para atendimento ao *Campus* Cacoal/IFRO

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Mensal	Meses	Valor da Hora-Atividade (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	2	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Cacoal/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Apoio Técnico para Gestão Financeira	1	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de pagamento de pessoal pelo SIAFI. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Cacoal/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.
Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)	1	80	6	18,00	Graduação na área de Informática e experiência de pelo menos seis meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Cacoal/IFRO, em razão da disponibilidade financeira.
Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	1	80	6	18,00	Estudante matriculado em Curso Técnico ou de Graduação na área de Informática do <i>Campus</i> Cacoal/IFRO
Supervisor de Curso	3	80	6	36,00	Graduação em qualquer área. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Cacoal/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Mediador/ Orientador 1	4	64	4	36,00	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 2	4	64	4	36,00	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Professor Formador 1	9	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1 . Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 2	9	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1 . Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

2.5 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.6 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.8 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

2.9 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Rys9wJw8amAjQYk66>, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.10 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo II.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no anexo II.

2.12 O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

2.13 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

3 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Cacoal do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	

	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20
	i) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Semestre	4	20
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico; sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20
Limite de Pontuação				115

3.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

3.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro I é eliminatório.

3.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo 1, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

3.5 O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas.

3.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
- c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

3.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

3.8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

3.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail selecaobolsistadepex.cacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

3.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes na publicação do resultado final.

4 REMUNERAÇÃO

4.1 O profissional contratado para os cursos do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

4.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

4.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de Impostos Sobre Serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

4.4 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de sua responsabilidade para atendimento a este Edital.

4.5 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

4.6 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

4.7 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

4.8 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

5 CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

5.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador e equipe do *Campus*.

5.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

5.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não ocupadas por outros e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos.

5.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br os seguintes documentos:

a) termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo V);

b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

- d) cópia simples do PIS/PASEP;
- e) cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

6 CRONOGRAMA

6.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 21 de junho de 2020	Através de formulário disponível no link https://forms.gle/Rys9wJw8amAjQYk66
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	25 de junho	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	26 de junho	E-mail selecaobolsistadepex.cacoal@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	29 de junho	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	29 de junho	E-mail depex.cacoal@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do Campus	Conforme a programação do Campus

6.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

6.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

6.4 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

7.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

7.3 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

7.4 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos.

7.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) inclusive os editais de alteração, se houver.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941418** e o código CRC **462E4391**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

ANEXO 1 — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

CURSO OPERADOR DE CAIXA			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Comunicação e Linguagem	20h	1	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.
Educação Financeira	20h	1	Graduação em Matemática ou Contabilidade ou Economia.
Atendimento ao Cliente	20h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Informática Aplicada	40h	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Direito do Consumidor	20h	1	Graduação em Administração ou Direito ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	40h	1	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
---	-----	---	--

CURSO PROMOTOR DE VENDAS

Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Comunicação e Linguagem	20h	1	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.
Educação Financeira	20h	1	Graduação em Matemática ou Contabilidade ou Economia.
Atendimento ao Cliente	40h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
<i>Visual Merchandising</i>	20h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Relações Públicas ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Direito do Consumidor	20h	1	Graduação em Administração ou Direito ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
Técnicas em Administração de Vendas	40h	1	Graduação em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

CURSO VITRINISMO

Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Comunicação e	20h	1	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.

Linguagem			
Educação Financeira	20h	1	Graduação em Matemática ou Contabilidade ou Economia.
Atendimento ao Cliente	20h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Visual Merchandising	30h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Relações Públicas ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Empreendendo em Vitrinismo	30h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Relações Públicas ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Vitrinismo	40h	1	Graduação em Design de Interiores ou Arquitetura e Urbanismo ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores.

ANEXO 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Nome:						
Documento de identidade:						
E-mail:						
Telefone/celular:						
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3		

Formação Acadêmica Vertical	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4		
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6		
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7		
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10		
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10		
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20		
	i) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Semestre	4	20		
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico; sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20		
Pontuação				115		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO

- Homologação de inscrição
- Análise documental
- Critério de desempate
- Outros motivos: especificar — _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

1. PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e as avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais.
- g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagem dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

- p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

2. PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b) Exercer as atividades típicas de tutoria.
- c) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- e) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
- f) Assistir os alunos nas atividades do curso.
- g) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- h) Elaborar, com o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos.
- i) Elaborar, com o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
- j) Elaborar e corrigir, com o professor formador, as atividades avaliativas.
- l) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- m) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
- n) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.

3. SUPERVISOR DE CURSO

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) Coordenar o planejamento de ensino;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4. PROFISSIONAL DE APOIO FINANCEIRO

- a) Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do Programa de bolsistas.
- b) Organizar os pagamentos dos bolsistas.
- c) Efetuar os pagamentos de bolsas e auxílios.
- d) Acompanhar ações relacionadas às atividades dos bolsistas.
- e) Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com a Coordenação Geral.
- f) Auxiliar no processo de compras, realizando orçamentos e elaborando planilhas de compras.
- g) Fazer apropriações no SIAFI-Web e demais sistemas;
- f) Atuar nas demandas do SICAF e SIAFI;
- g) Elaborar Listas de Credores-LC e fazer liberação de processos para pagamento;
- h) Receber processos, assinar Notas de Empenhos e fazer arquivamentos;
- i) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

5. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E/OU GESTÃO DE SISTEMAS

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- d) Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos.
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico.
- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- k) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
- l) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do *Campus*.

6. EDITOR DE VÍDEO

- a) Pesquisar e Editar vídeos para web.
- b) Gerar conteúdo para canal de mídia digital e administrar plataforma digital.
- c) Fazer edições diversas em vídeos.
- d) Realizar recorte e tratamento em vídeos.
- e) Auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para web, inclusive o canal do YouTube.
- f) Publicar vídeos no canal do YouTube e outras plataformas similares.
- g) Auxiliar a equipe na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais.
- h) Realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráfica e audiovisual.
- i) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso de cumprir as obrigações como profissional colaborador na área ou áreas acima especificadas, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos recebidos, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.008794/2020-54

SEI nº 0941418

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2020**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, Considerando a Processo SEI nº 23243.005678/2020-83, Despacho 12 (0879121) e Resolução nº 25/CODIR/2020 (0896559), torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2020**, que versa sobre a inscrição dos alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Auxílio Emergencial, destinados aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando a situação de pandemia pelo COVID 19.

ONDE SE LÊ:**10. DOS RECURSOS**

10.1 Para solicitar recurso, o estudante ou seu responsável legal, no caso de menores, deverá encaminhar por e-mail o **ANEXO X** devidamente preenchido e justificado.

10.2 Toda documentação enviada deverá estar legível.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail do Departamento de Assistência ao Educando (depae.colorado@ifro.edu.br) conforme consta em Cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	09/06/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus
Inscrições	09/06 a 16/06/2020	Via e-mail do Departamento de Assistência ao Educando - depae.colorado@ifro.edu.br
Avaliação da Comissão	17/06 a 22/06/2020	Departamento de Assistência ao Educando
Divulgação do Resultado Preliminar	23/06/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus
Recurso contra o Resultado preliminar	23 a 25/06/2020	Via e-mail do Departamento de Assistência ao Educando - depae.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado Final	26/06/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus

LEIA-SE:

10. DOS RECURSOS

10.1 Para solicitar recurso, o estudante ou seu responsável legal, no caso de menores, deverá encaminhar por e-mail o **ANEXO X** devidamente preenchido e justificado.

10.2 Toda documentação enviada deverá estar legível.

10.3 Caso haja pendência de documentação, estas deverão ser entregues juntamente com o requerimento de recurso (Anexo X).

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail do Departamento de Assistência ao Educando (depae.colorado@ifro.edu.br) conforme consta em Cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	09/06/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus
Inscrições	09/06 a 18/06/2020 até às 17h00	Via e-mail do Departamento de Assistência ao Educando - depae.colorado@ifro.edu.br
Avaliação da Comissão	17/06 a 22/06/2020	Departamento de Assistência ao Educando
Divulgação do Resultado Preliminar	23/06/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus
Recurso contra o Resultado preliminar	23 a 25/06/2020	Via e-mail do Departamento de Assistência ao Educando - depae.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado Final	26/06/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0941262 e o código CRC 34A5BE18.

Referência: Processo nº 23243.006473/2020-15

SEI nº 0941262



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020

EDITAL Nº 11/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004400/2020-99

DOCUMENTO SEI Nº 0941025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus Cacoal* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus Cacoal*, nº 113, de 16 de junho de 2020, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Cacoal**.
- 1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.
- 1.3. No interesse e a critério do *Campus Cacoal* do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo Simplificado possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. Em razão da Pandemia de COVID-19, o Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até o homologação do resultado final, exclusivamente pelo endereço eletrônico processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. **PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Zootecnia	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Zootecnia

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** o professor contratado terá exercício no *Campus* Cacoal, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.130,85		R\$ 3.130,85
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
D 101	Especialização		R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
D 101	Mestrado		R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
D 101	Doutorado		R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- auxílio-transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata este processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.
- 4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.
- 4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br, entre os dias: **18/06/2020 a 22/06/2020**. O candidato deverá encaminhar o e-mail com o assunto: "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - NOME DO CANDIDATO" e anexar os seguintes documentos originais escaneados:
- a) Anexo I - Ficha de inscrição / Preenchida e assinada (obrigatório);
 - b) Documento de identificação oficial com foto (obrigatório);
 - c) Anexo II - Curriculum / Preenchido e assinado (obrigatório);
 - d) Diploma e Histórico da Graduação devidamente assinado (obrigatório);
 - e) Titulações (conforme item 10.2 do edital);
 - f) Comprovações das experiências profissionais docentes (conforme item 10.2 do edital);
 - g) Certificados de cursos extras curriculares (conforme item 10.2 do edital);
- 4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.
- 4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e nos documentos enviados para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, **obrigatoriamente e-mail sob domínio do Google (Gmail)**, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.
- 4.8. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.
- 4.9. Não serão validadas as inscrições recebidas de forma diferente do item 4.4 desse edital.
- 4.10. As inscrições serão gratuitas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5. 1 A relação dos inscritos será homologada no dia **24/06/2020** e publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus* Cacoal do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.
- 6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:
- 6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).
- 6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.
- 6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

- 6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.
- 6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.
- 6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição:
- Declarar-se pessoa com deficiência na ficha de inscrição;
 - Preencher e assinar o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO III, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:
- Preencher, assinar e entregar no ato da inscrição o anexo IV do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo IV. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.
- 6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
- 6.14. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
- 6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

- 6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
- 6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.
- 6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. Requerimentos entregues fora do prazo não serão avaliados.
- 6.25. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:
- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDO

- 7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 7.2. **A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três para cada área.**
- 7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.
- 7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo V, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo V) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.
- 7.5.2. Os documentos comprobatórios encaminhados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 7.5.3. O *Campus* Cacoal não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).
- 7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo VI, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail : "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA ”.
- 7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, **serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Diretor-Geral do *Campus* Cacoal e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.**
- 7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.
- 7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 7.16. Os candidatos deverão estar munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
- 7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

- 7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa-fé.
- 7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.
- 7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.
- 7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.
- 7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:
- 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias **01/07/2020 a 03/07/2020**, de acordo com o cronograma a ser divulgado no dia **29/06/2020** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.
- 9.2. A prova acontecerá em ambiente virtual (Google Meet). O link para acesso será disponibilizado no ato da divulgação do cronograma de horário de prova.
- 9.3. A prova de desempenho didático consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Cacoal.
- 9.4. Para realização da prova de desempenho didático é de inteira responsabilidade do candidato que tenha disponível: computador com conexão à internet estável, câmera (webcam ou similar) disponível, microfone e caixa de som.
- 9.5. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.14 deste Edital.
- 9.6. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.
- 9.7. O candidato deverá acessar o link disponibilizado para a realização da Prova de Desempenho Didático, pontualmente no horário informado no cronograma da Prova de Desempenho Didático.
- 9.8. O candidato que não realizar a Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.
- 9.9. O plano de aula com tema, identificação do candidato, desenvolvimento da temática, objetivos, procedimentos de avaliação da aprendizagem e literaturas utilizadas, deverá obrigatoriamente ser encaminhado no período de **29/06/2020 a 30/06/2020** em forma eletrônica para o e-mail processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br, assunto do e-mail: "Plano de Aula - Nome do candidato", sob pena de desclassificação do candidato.
- 9.10. O tema da aula a ser apresentado **deverá ser escolhido** pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Zootecnia	<ul style="list-style-type: none"> - Criação agroecológica de animais de interesse zootécnico; - Noções de desenho técnico aplicadas às construções e instalações rurais de interesse zootécnico; - Formação e manejo de pastagens para produção de animais ruminantes; - Relações entre manejo nutricional e respostas reprodutivas e produtivas em sistemas intensivos de produção de ovinos; - Diagnóstico participativo, planejamento e ações referentes à extensão rural como estratégias para o progresso social;

- 9.11. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.
- 9.12. O candidato poderá utilizar recursos disponíveis da Plataforma do Google Meet. A Instituição oferecerá apenas sala de ambiente virtual.
- 9.13. É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.
- 9.14. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais)	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

- 9.15. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

- 9.16. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.
- 9.17. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta pontos), que será somada à nota obtida na prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.
- 10.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor máximo
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
· Doutorado	6	12
· Mestrado	4	
· Especialização (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

- 10.2.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.
- 10.2.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.
- 10.2.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.
- 10.2.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.
- 10.2.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.
- 10.2.6. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos).

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

- 11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO
EDITAL POR ÁREA

NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS
APROVADOS/CLASSIFICADOS

1	5
---	---

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VIII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br conforme modelo do ANEXO VII.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **08/07/2020**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado em data a informar, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, no dia **17/07/2020**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 16.2. O contrato será rígido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO IX.
- 16.3. O candidato convocado, terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Cacoal para formalização da contratação e início das atividades.
- 16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.
- 16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital **não** poderá:
 - 16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 - 16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - 16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:
 - 16.6.1. Pelo término do prazo contratual;
 - 16.6.2. Por iniciativa do contratado.
 - 16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.6.1 e 16.6.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
 - 16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- 17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- 17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

- 17.15. Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/>
- 17.16. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico <http://www.pf.gov.br/>;
- 17.17. Apresentar presencialmente, original dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - f) Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - g) Histórico Escolar;
 - h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - j) Cartão PIS/PASEP;
 - k) Comprovante de residência;
 - l) Dados de conta salário;
 - m) Atestado Médico;
 - n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
 - o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VIII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição
- b) Anexo II - *Curriculum*
- c) Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
- d) Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;
- e) Anexo V - Autodeclaração de negros ou pardos;
- f) Anexo VI - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;

- g) Anexo VII - Requerimento para Recursos;
- h) Anexo VIII - Cronograma;
- i) Anexo IX - Minuta do Contrato.

18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Cacoal, à luz das disposições específicas.

18.7. **Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**

18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941025** e o código CRC **44229B8D**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 11/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
Sexo:	Data de Nascimento:

RG nº:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Telefone ()	
E-mail:		
Endereço:		
Cargo pretendido: Professor Substituto		
Área: Zootecnia		
Carga Horária de Trabalho Semanal: 40 horas		
_____, _____ de junho de 2020.		
_____ Assinatura do Candidato		
ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)		
Nome do candidato: _____ CPF: _____-_____		
Professor Substituto - Zootecnia		
Cacoal/RO, _____ de junho de 2020.		

Servidor Responsável pela Inscrição**ANEXO II****CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO****I – DADOS PESSOAIS:**

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:	07- ESTADO CIVIL:	
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:	10 – UF:	
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
CARGO: Professor Substituto		
ÁREA: ZOOTECNIA		

CAMPUS: Cacoal

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de seis anos, o tempo de docência.

--

--

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares **com carga horária igual ou superior às 20h, obtidos nos últimos 05 anos.**

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Cacoal/RO, _____ de junho de 2020.

Assinatura

ANEXO III**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
E-mail:	Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº _____, de ___ de _____ de 2020, e Decreto Federal nº 3.298/99.

Cacoal/RO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado ____/2020 do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

--

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

Cacoal/RO, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta
Você se declara Negro? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Cacoal, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº ____ / 2020. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Cacoal/RO, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Cacoal regido pelo Edital nº ____/2020.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

Cacoal/RO, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
(<input type="checkbox"/>) Homologação de Inscrição	(<input type="checkbox"/>) Outros (especificar):
(<input type="checkbox"/>) Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Cacoal/RO, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	18/06/2020	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	18/06/2020 a 22/06/2020	E-mail - processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Homologação das inscrições	24/06/2020	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	25/05/2020	E-mail - processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	26/06/2020	Envio eletrônico ao candidato
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	29/06/2020	www.ifro.edu.br
Envio do plano de aula	29/06/2020 a 30/06/2020	E-mail - processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Realização da Prova de Desempenho Didático	01/07/2020 a 03/07/2020	Via plataforma Google Meet
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	08/07/2020	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	09/07/2020	E-mail - processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	10/07/2020	Envio eletrônico ao candidato
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	A definir conforme demanda	www.ifro.edu.br
Período de realização da Heteroidentificação	A definir conforme demanda	www.ifro.edu.br
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	A definir conforme demanda	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	A definir conforme demanda	E-mail - processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	A definir conforme demanda	Envio eletrônico ao candidato
Homologação do Resultado Final	17/07/2020	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUSXXXXXXXXXX E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXPARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **Descrever o afastamento que gerou a contratação** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, XXXXXXXX, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS XXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área XXXXXX**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de **XX/XX/XX a XX/X/XXXX**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de XXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/Campus XXXXXXXXXXXXX fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus XXXXXXXXXXXX*.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do Campus xxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Professor Substituto

Referência: Processo nº 23243.004400/2020-99

SEI nº 0941025



PORTARIA Nº 197/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 13 (SEI 0941118), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor conforme anexo I desta Portaria, como Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental, para o período de abril a outubro de 2020.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 197/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

ORIENTADOR	DISCENTE
JESSÉ ALVES BATISTA	GEAN RAFAEL BOTON BRAVIN
	LAYANNE MUNIZ SPREY
	PAULO ROBERTO MAGISTRALI

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941208** e o código CRC **3B9900BA**.

Referência: Processo nº 23243.025132/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0941208



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020

PORTARIA Nº 196/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 12 (SEI 0941114), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora conforme anexo I desta Portaria, como Orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental, para o período de abril a outubro de 2020.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 196/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

ORIENTADOR	DISCENTE
RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA	ANA CAROLINE PINTAR
	ARAMIS HEMIELESKI FLORES
	CALINA GRAZIELLI DIAS BARROS

FERNANDO CLEBER BUSANELLO
FRANCO LEONARDO CORRÊIA
INÁCIO LUCAS VENANCIO DOS SANTOS
JANICE FERREIRA DO NASCIMENTO
LILIÂN TATIANE MATSUMOTO
MILENA LUPATINI
SUZANA GRASSI DA SILVA
WANDERSON JACOB COSTA
WILKER KAIO DOS SANTOS NOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941195** e o código CRC **2914A265**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 191/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 11 (SEI 0941107), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor conforme anexo I desta Portaria, como Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental, para o período de abril a outubro de 2020.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 191/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

ORIENTADOR	DISCENTE
MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO	ANDREA SÁ DE MENEZES
	GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA
	JÉSSICA PAULA DE BRITO
	LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938386** e o código CRC **5E0E863A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 140/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

RESOLVE: A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º RETIFICAR o Nome e incluir a Matrícula Siape da Professora Substituta TALITA VILALVA FREIRE, na Portaria nº 48/JIPA - CGAB/IFRO, de 09 de março de 2020 (0863148).

§ 1º onde se lê "Talita Freire Vilalba", leia-se "Talita Vilalva Freire".

§ 2º onde se lê "SIAPE --", leia-se "Mat. Siape 3170238"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940664** e o código CRC **6D1EE2C9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1135/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, considerando o constante nos processos nº 23243.007640/2019-10 e 23243.014500/2019-90, e a Portaria da Direção-Geral do *Campus Ji-Paraná* nº 125/JIPA - CGAB/IFRO, de 04 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Exercício Provisório, a partir de 4/6/2020, da Professora EBTT, **LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA**, SIAPE nº 1938406, lotada no *Campus Porto Velho Zona Norte*, junto ao *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/06/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940826** e o código CRC **B693A977**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1128

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Portaria da Direção-Geral do *Campus Ji-Paraná* nº 125/JIPA - CGAB/IFRO, de 04 de junho de 2020, **R E T I F I C A**:

Na Portaria nº **1128**/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0938483), de 12/6/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA**, Siape nº 1938406, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função Gratificada de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade – CIEEC, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Ji-Paraná*..

LEIA-SE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 4/6/2020, a servidora **LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA**, Siape nº 1938406, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função Gratificada de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade – CIEEC, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná.

Art. 1º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/06/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940803** e o código CRC **D6DA89C8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DE MATRICULAS EDITAL Nº 11/2020/PVZN - CGAB/IFRO**HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SEGUNDA CHAMADA DO EDITAL Nº 11/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2020****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL - FIC EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, a Lista dos matriculados em Segunda Chamada dos Cursos de Formação Inicial - FIC em **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**.

I. ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

Ordem	Matrícula	Nome	<i>Campus</i>	Polo	Situação no Curso	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	Modalidade	Natureza de Participação	Data de Matrícula
1	2020120f20005	Alexsandra Mesquita Félix	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 14:30:22
2	2020120f20006	Ana Paula Alexandre Custódio Santos	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 14:48:41
3	2020120f20007	Carolina Souza Viana de Almeida	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 15:03:15
4	2020120f20010	Delcy Julio da Silva Montenegro	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	16/06/2020 12:38:51
5	2020120f20001	Eliza Fernanda Oliveira dos Santos	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 14:03:09
6	2020120f20009	José Deusdete Dias Lopes de Lima	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 15:36:23
7	2020120f20002	Luide Lemos Santos	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 14:27:28
8	2020120f20003	Renata de Oliveira	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 15:06:55
9	2020120f20004	Silvana de Bessa	ARIQUEMES	Polo EaD	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	28/05/2020 15:21:02

		Souza Lisboa		Ariquemes		Assistente de Recursos Humanos			
10	2020173f20004	Adriana Aparecida da Costa	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 09:37:10
11	2020173f20005	Alessandra Novaes Simplicio	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 09:47:59
12	2020173f20001	Franklin Correia	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 14:31:32
13	2020173f20006	Helena Veloso de Melo Ramos	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 10:09:47
14	2020173f20007	Miguel Harafat Vitoria Almeida	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 10:17:06
15	2020173f20008	Odenise Valeria da Paixão de Oliveira	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 10:30:12
16	2020173f20009	Silvanéia Putumuju Conceição	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 10:42:31
17	2020173f20002	Simone Silva de Paula	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 14:49:32
18	2020173f20003	Wesley Felipe Marques Humassa	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 14:56:19
19	2020140f20004	Andréia Pinheiro Balduino	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 23:26:01
20	2020140f20008	Antonia Janira Silva Salvaterra	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 13:46:21

21	2020140f20001	Cleide Sousa Costa Alves	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 09:04:01
22	2020140f20005	Dayara Christiane Galli	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 11:38:56
23	2020140f20003	Helenice Schmitz	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 23:18:59
24	2020140f20006	Marcia Pereira de Sena Diniz	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 11:53:35
25	2020140f20009	Maria Izabel Gomes Silveira	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 13:52:39
26	2020140f20002	Priscila Lima de Brito	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 23:11:01
27	2020140f20010	Queilla Michelle Cordeiro	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 13:58:24
28	2020140f20007	Simone Putumuju Conceição Gonçalves	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 12:00:53
29	2020154f20008	Bruna Najayra Flores Gonçalves	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 19:59:16
30	2020154f20009	Camila Flores Duarte	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 20:02:56

31	2020154f20003	Camila Menacho Bezerra	GUAJARA	Polo EaD Guajar Mirim	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	25/05/2020 14:06:58
32	2020154f20004	Daniel Viana Teixeira	GUAJARA	Polo EaD Guajar Mirim	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	26/05/2020 10:44:35
33	2020154f20010	JACYNTHA YWRY RODRIGUES DE ARRUDA FERREI	GUAJARA	Polo EaD Guajar Mirim	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	09/06/2020 20:13:02
34	2020154f20001	Maria das Dores Souza Fonseca	GUAJARA	Polo EaD Guajar Mirim	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	21/05/2020 09:34:07
35	2020154f20011	Neidiane Ribeiro Ulisse	GUAJARA	Polo EaD Guajar Mirim	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	10/06/2020 13:56:33
36	2020154f20006	Nelia Roja Gomes	GUAJARA	Polo EaD Guajar Mirim	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	27/05/2020 13:16:01
37	2020154f20012	SAMUEL NEVES DA SILVA PEREIRA	GUAJARA	Polo EaD Guajar Mirim	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	10/06/2020 14:05:35
38	2020154f20005	Sara de Oliveira Skau	GUAJARA	Polo EaD Guajar Mirim	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	26/05/2020 11:41:15
39	2020198f20001	Elis Regina Zumba	JARU	Polo EaD Jar	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	22/05/2020 22:27:15
40	2020198f20002	Irineu Faria Batista	JARU	Polo EaD Jar	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	25/05/2020 19:01:27
41	2020198f20004	Keiliane Alves de Almeida	JARU	Polo EaD Jar	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	27/05/2020 18:03:15
42	2020198f20007	Leiciandra Soares Gomes Carneiro	JARU	Polo EaD Jar	Matriculado	Curso de Formaao Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distncia	28/05/2020 15:59:30

43	2020198f20005	Leidiane Lucia da Silva	JARU	Polo EaD Jarú	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 18:14:04
44	2020198f20010	Miqueli Oliveira Meneguelli	JARU	Polo EaD Jarú	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 16:07:56
45	2020198f20008	Priscila Santos Carvalho	JARU	Polo EaD Jarú	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 16:09:09
46	2020198f20009	Ronei Raimundo de Souza	JARU	Polo EaD Jarú	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 18:31:00
47	2020198f20006	Rosilene Dias Nogueira	JARU	Polo EaD Jarú	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 18:31:20
48	2020198f20003	Tainara de Paula	JARU	Polo EaD Jarú	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 19:46:35
49	2020188f20001	Ana Paula Mota da Silva	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 15:47:24
50	2020188f20004	Elcida Coelho do Canto	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 16:11:15
51	2020188f20006	Idaete Ventura Braga Paulo	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 16:41:33
52	2020188f20007	João Marcos Ramos da Silva Queiroz	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 17:06:41
53	2020188f20008	Jossiele da Rocha Ferreira	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 17:24:32
54	2020188f20009	Kessi da Silva Prado	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 17:42:44

55	2020188f20010	Michelle Pires Dourado	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 17:49:28
56	2020188f20003	Thalainy Daigelle de Souza Folha	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 15:53:40
57	2020188f20002	Vitória Rodrigues Leonardo	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 15:51:15
58	2020188f20011	Wanderson Carlos Oliveira	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 18:02:10
59	2020192f20070	Adiene de Fátima Gomes da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 12:29:57
60	2020192f20077	Ádria Bom Fim dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 19:05:02
61	2020192f20167	Adriana Borges Gutler	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	02/06/2020 11:16:16
62	2020192f20016	Adriana Teixeira Vieira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 18:46:55
63	2020192f20166	Adriane Aparecida de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	02/06/2020 11:04:08
64	2020192f20190	Agrielle da Silva Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 15:54:24
65	2020192f20288	Alaine Felipe Soares dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 12:00:41
66	2020192f20083	Aldirene Rodrigues Marcos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 22:47:04

67	2020192f20171	Alessandra dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	02/06/2020 16:54:39
68	2020192f20121	Alexandro Marinho da Silveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 14:16:30
69	2020192f20062	Alex Kauã Doimo Kailer Buhler	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 10:08:02
70	2020192f20017	ALINE DA SILVA AQUILAU	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 18:54:20
71	2020192f20249	Aline Dias Ramos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 15:20:00
72	2020192f20020	Aline Priscila Souza Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 17:58:06
73	2020192f20350	Aline Torres Felix	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	16/06/2020 13:03:04
74	2020192f20064	Alisson Ueslei Santos da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 10:38:45
75	2020192f20251	Altamires Teles Monteiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 15:27:34
76	2020192f20087	Amanda dantas prado	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 23:28:41
77	2020192f20098	Ana Claudia da Silva Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 10:48:01
78	2020192f20305	Ana Livia Ramos	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 20:09:33

79	2020192f20168	Anderson Pereira de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	02/06/2020 14:09:26
80	2020192f20071	Andréa Cristina do Nascimento Filgueiras	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 12:39:38
81	2020192f20123	Andreia Cristina Amantino Ramos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritiz	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 14:50:56
82	2020192f20252	Andressa Damaceno Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 15:37:21
83	2020192f20290	Andressa Felipe Soares	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 12:20:09
84	2020192f20328	Angela Maria Gomes Valerio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Brasília	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 11:27:24
85	2020192f20172	Angela Maria Lucas	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	02/06/2020 17:24:15
86	2020192f20120	Angelica Damasceno da Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 14:11:25
87	2020192f20253	Angelica Procopio Dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 15:53:14
88	2020192f20173	Angerica Da Silva Santos Franciscatti	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	02/06/2020 17:36:54
89	2020192f20301	Antônia Catrine Ferreira de Castro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 17:48:48
90	2020192f20102	Artur Hilgert de Sá	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 11:23:37

91	2020192f20314	BIANCA LUSTOSA DA COSTA	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritys	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 21:03:25
92	2020192f20317	BRUNA LETICIA SERAFIM BOTELHO	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 21:37:30
93	2020192f20308	Bruna Luana Fernandes de Menezes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 20:21:33
94	2020192f20235	Carolini Pereira da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 14:56:50
95	2020192f20030	Carolyn Pacheco de Aviz	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Castanheiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 11:35:54
96	2020192f20298	Cassia Alves Miranda	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 17:01:29
97	2020192f20279	Cedinei Pedro Knaak	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 12:27:59
98	2020192f20080	Cidinéia Rodrigues Barbosa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 19:24:41
99	2020192f20103	Cleber Alves Neves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 11:26:04
100	2020192f20043	Cleiton Henrique da Silva Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 20:58:27
101	2020192f20211	Cliciane Lima dos Santos do Carmo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 13:49:14

102	2020192f20254	Cristielly Glowaski	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 16:04:12
103	2020192f20174	Cristina Rodrigues Moronari Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 09:56:33
104	2020192f20061	Daiani Novais Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 09:54:16
105	2020192f20304	Daisy Amelia da Silva de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 20:04:38
106	2020192f20127	Dalmir Corbolin	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 16:28:26
107	2020192f20236	Dalva Fernandes Bonato	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 14:59:29
108	2020192f20318	Daniela Cristina Augusta Silva Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 21:39:30
109	2020192f20188	Daniela Oliveira de Carvalho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 15:40:18
110	2020192f20041	Daniela Tavares de Albuquerque Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 20:27:31
111	2020192f20320	Daniele Conceicao Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 21:49:06
112	2020192f20323	Danieli Matos Mota	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 22:18:26
113	2020192f20332	Danielly Dias Santana	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 12:13:01

114	2020192f20012	Darlen Teixeira Rezene	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 15:45:23
115	2020192f20105	David Ferreira Dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 11:36:47
116	2020192f20283	Denise Camila Afonso Ramos da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 21:44:52
117	2020192f20280	Denise dos Santos Gonçalves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 12:29:49
118	2020192f20013	Denize dos Santos Coelho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 16:01:09
119	2020192f20197	Deysielle da Cruz Freitas	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 12:10:38
120	2020192f20091	Diane de Melo Moura	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Espigão do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 00:21:49
121	2020192f20149	Dieska Kenautt	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 10:21:03
122	2020192f20255	Dileuza Menegate De Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 16:10:03
123	2020192f20014	Edierikson Silva do Nascimento	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 16:15:16
124	2020192f20134	Edilaine Marques Vieira	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	30/05/2020 15:13:29
125	2020192f20100	Edilene Maria de	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	29/05/2020 11:05:59

		Paiva		Corumbiara		Assistente de Recursos Humanos			
126	2020192f20135	Édina Fernanda Lavall	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	30/05/2020 15:28:24
127	2020192f20049	Edinéia Alves de Oliveira Fortes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 11:04:50
128	2020192f20018	Edivane Carvalho Batista	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 19:12:55
129	2020192f20256	Edson Paiva Leite	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 17:46:25
130	2020192f20300	EDUARDA THALIA ASHLEY DE OLIVEIRA	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 17:42:52
131	2020192f20295	Eduardo Nunes de Almeida	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 15:58:32
132	2020192f20130	Eduardo Roberto da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 16:51:23
133	2020192f20039	Edvar Carneiro de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 20:06:08
134	2020192f20342	Elenilda Alencar da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 19:23:43
135	2020192f20136	Elenilda da Silva Lima Catelli	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	30/05/2020 15:49:33
136	2020192f20015	Eliana de Oliveira do Nascimento	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 16:30:46

137	2020192f20137	Eliano Santos Xavier	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	30/05/2020 16:06:19
138	2020192f20161	Elica Gonçalves de jesus	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 17:43:52
139	2020192f20257	Eliezete Maria Ramos Cordeiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 18:01:19
140	2020192f20199	Elineia Santos da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 12:32:48
141	2020192f20325	Elisângela da Silva Almeida	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 09:52:04
142	2020192f20063	Elisiane Pereira Machado	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 10:29:29
143	2020192f20086	Elison Kevin Nunes Rodrigues	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 23:18:58
144	2020192f20051	Elisvelton Carvalho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 11:27:44
145	2020192f20340	Elizangela Gomes Pinto	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Machadinho do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 17:22:23
146	2020192f20113	Elizeu Tomicha Lobo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 12:48:22
147	2020192f20175	Emanuelle Silva Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 10:43:06
148	2020192f20201	Enir Egert Mota	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	04/06/2020 12:38:48

						Assistente de Recursos Humanos			
149	2020192f20006	Érica Cristina da Silva Pisoler Freire	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 14:43:18
150	2020192f20202	Erica Gonçalves do Nascimento de Freitas	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 12:47:13
151	2020192f20138	Érica Silva Moura	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	30/05/2020 16:51:41
152	2020192f20176	Erick Rodrigo De Souza Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 11:08:15
153	2020192f20258	Erika Dos Santos De Faria Araújo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 18:09:27
154	2020192f20345	Erizaday Ribeiro da Cunha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	16/06/2020 11:35:37
155	2020192f20139	Erlane da Silva Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	30/05/2020 17:37:38
156	2020192f20052	Eroni Schuvartzhaupt Dutra	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 14:04:52
157	2020192f20059	Ester Araujo da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 19:46:21
158	2020192f20187	Eunice Souza dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 15:35:28
159	2020192f20177	Evando De Oliveira Da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 11:28:07

160	2020192f20047	Éverson Antonio Bazzi Ribeiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 21:56:14
161	2020192f20140	Fabiana da Cruz Jesus	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	30/05/2020 18:32:24
162	2020192f20200	Fabiana Hinze	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 12:35:02
163	2020192f20090	Fabiane Christina da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Espigão do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 00:13:31
164	2020192f20110	Fabiane Gomes Dorado	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Itapuã do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 12:25:51
165	2020192f20351	Fabio Koiti Tazo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	16/06/2020 13:18:29
166	2020192f20259	Fabiula Ferreira Da Silva Knaak	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 18:15:02
167	2020192f20205	Fernanda Caroline Rodrigues De Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 12:59:38
168	2020192f20237	Fernanda Procópio dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 15:04:51
169	2020192f20273	Fernanda Santos do Espírito Santo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 19:27:34
170	2020192f20213	Flavia Eloisa Meneguelli Gomes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 15:40:46
171	2020192f20208	Flaviana Pereira da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 13:18:52

172	2020192f20333	Flávio de Almeida Klippel	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Brasilândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 15:05:35
173	2020192f20165	Franciele da Luz dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Castanheiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 11:56:14
174	2020192f20141	Franciele Treis	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	30/05/2020 18:38:11
175	2020192f20214	Francielle Oliveira Castro Rocha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 15:47:19
176	2020192f20215	Francilina de Freitas Coelho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 15:55:44
177	2020192f20178	Francisca Marta Guimarães Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 11:48:24
178	2020192f20227	Francisca Pereira Neta	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 09:25:58
179	2020192f20231	Frankcele Falcão Da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 11:58:31
180	2020192f20311	Frankilmar da Silva Monteiro Junior	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 20:37:12
181	2020192f20281	Gabriela Agar Cardoso de Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 12:34:53
182	2020192f20092	Gabriella Jesuino Gomes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 00:34:12
183	2020192f20085	Gabriellen Geraldi	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	28/05/2020 23:08:28

		Mainardes		Cujubim		Assistente de Recursos Humanos			
184	2020192f20344	Gabriely Carneiro Marrane	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	16/06/2020 11:32:28
185	2020192f20335	Geani Vitória de Souza Aquina	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 16:33:40
186	2020192f20228	Gesiley Xavier Da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 10:15:03
187	2020192f20170	Gigliane Ardaia Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	02/06/2020 14:49:50
188	2020192f20321	GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 21:54:31
189	2020192f20035	Gilvana Favero	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 17:44:41
190	2020192f20338	Gilvânia Maria de Lisboa Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ministro Andreazza	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 16:53:19
191	2020192f20285	Giovane de Fátima Domingues Dias	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 22:07:29
192	2020192f20032	Girlyny Valéria Lima da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 17:07:25
193	2020192f20296	Gislaine Cristina Nogueira dos Santos Rocha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 16:04:29
194	2020192f20056	Gislaine Magna Soares Vaz	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 19:02:56

195	2020192f20001	Gislayne Vitória da Silva Rodrigues	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 13:07:49
196	2020192f20114	Glauber Ramos do Nascimento	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 12:56:14
197	2020192f20133	Glaucimeire Venturin	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 17:44:17
198	2020192f20019	Graciele Sabrina de Araújo Moura	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 17:44:51
199	2020192f20216	Graciely Rodrigues da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 16:03:14
200	2020192f20324	Gracineide Andrade Zeed	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 22:20:41
201	2020192f20260	Gustavo de Oliveira Andrade	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Anari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 18:23:07
202	2020192f20029	Heidy Pizapio Moreno	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 16:20:24
203	2020192f20343	Helena Maria Domingos Ferro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	16/06/2020 11:27:42
204	2020192f20074	Hellen Sena de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 17:51:01
205	2020192f20303	Heloisa Kassar Chaquian de Sá	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 19:57:51

206	2020192f20334	Heverton da Silva Bezerra	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 16:13:35
207	2020192f20229	Hudielly Pontes Braz	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 10:44:20
208	2020192f20209	Iara Santos Rodrigues	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 13:31:24
209	2020192f20310	Ismael Martins da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 20:32:45
210	2020192f20313	Ivan de Assis Rapozo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 20:50:39
211	2020192f20196	Ivanilse da Silva Gomes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 17:35:41
212	2020192f20142	Ivone Ferreira da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	31/05/2020 00:09:48
213	2020192f20002	Jairo Pinho Marques	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 13:36:11
214	2020192f20082	Janderson Correia da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 22:25:02
215	2020192f20319	Janiele Soares Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 21:45:10
216	2020192f20336	Jaqueline da Trindade Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Brasilândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 16:43:57
217	2020192f20143	Jaqueline Dias da Silva Dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	31/05/2020 00:34:40

218	2020192f20217	Jaqueline Ressurreição Camata de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 16:11:03
219	2020192f20023	Jeane Lopes da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 14:43:26
220	2020192f20210	Jefesislayne de Oliveira Ramos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 13:40:59
221	2020192f20206	Jessica Capellaro Varela	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 13:03:32
222	2020192f20055	Jéssica Rodrigues de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 14:44:43
223	2020192f20232	Joab Nascimento De Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 12:16:46
224	2020192f20144	Joaliza Santos Macedo Pacheco	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	31/05/2020 00:41:21
225	2020192f20261	João Francisco dos Santos Filho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 18:25:43
226	2020192f20054	João Ricardo Lima Brito	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 14:33:04
227	2020192f20081	Joaquim Donziete Lisboa de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 19:52:22
228	2020192f20115	Joeslyn Brian Ferreira de Almeida	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 13:05:20
229	2020192f20194	Jordana Queiroz Viana Rio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 17:03:16

230	2020192f20183	José Eduardo Côgo Filho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 14:38:42
231	2020192f20230	Josefa Conceição De Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 11:31:18
232	2020192f20169	José Maria Arroio Evangelista	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	02/06/2020 14:28:15
233	2020192f20125	Josiane Baptista da Silva Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 16:21:05
234	2020192f20262	Josiene dos Santos e Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 18:32:59
235	2020192f20184	Joyce Mendes Ferreira Alves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 15:04:20
236	2020192f20145	Juliana Cordeiro Neuhaus	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	31/05/2020 01:01:46
237	2020192f20203	Kalile Campos Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupunguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 12:50:32
238	2020192f20186	Karem Cristina Rocha Roberto	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 15:13:32
239	2020192f20089	Karina Alves de Souza Gonçalves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Espigão do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 00:07:07
240	2020192f20286	Karina Ayko Nakai Machado	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 22:12:51
241	2020192f20181	Karina Manochio	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	25/05/2020 11:44:15

						Assistente de Recursos Humanos			
242	2020192f20126	Karina Martins Silva Frigeri	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 16:26:10
243	2020192f20238	Karini Pereira da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 15:11:05
244	2020192f20263	Kátia Rodrigues Machado	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Teixeiraópolis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 18:40:52
245	2020192f20097	Katia Rosa Medeiros Alves dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 10:37:40
246	2020192f20146	Katiély Pilar de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	31/05/2020 14:25:33
247	2020192f20076	Keizi Hellen Nunes dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 18:55:43
248	2020192f20040	Kelly Leigue Cabreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 20:20:42
249	2020192f20264	Kelly Patricia Biron Trindad	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 18:46:10
250	2020192f20346	Ketlin Amanda da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	16/06/2020 11:37:12
251	2020192f20026	Ketlen de Paula Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 15:05:12
252	2020192f20297	Ketlyn Fernanda Vendrametto Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 16:45:31
253	2020192f20101	Kimberlly caetano	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	29/05/2020 11:22:28

		menezes da silva		Guajará Mirim		Assistente de Recursos Humanos			
254	2020192f20315	Lais Andrade Barbosa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 21:07:59
255	2020192f20024	Larice da Silva Luna Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 14:58:14
256	2020192f20306	Larissa Marques da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 20:13:36
257	2020192f20348	Larissa Stefany Ferreira Miranda	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	16/06/2020 12:01:36
258	2020192f20331	Leane da Silva Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 12:06:21
259	2020192f20068	Leide Jesus dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 11:45:40
260	2020192f20327	Leidiane Mendes da Silva Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 11:26:14
261	2020192f20072	Leizili Cristiani Ferreira Nicchio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 12:43:20
262	2020192f20195	Leonardo Costa Prata	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 17:13:24
263	2020192f20337	Leonardo Ferreira da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 16:46:16
264	2020192f20066	Lethícia Lorhayne Nogueira dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 11:04:09

265	2020192f20218	Leticia Naves Ribeiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 16:24:14
266	2020192f20347	Lidia Andrade Louback	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	16/06/2020 11:54:08
267	2020192f20219	Lidia Santos Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 16:30:08
268	2020192f20033	Ligia Aline Corim de Lima Lopes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 17:16:00
269	2020192f20339	Livia Mariano da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ministro Andreazza	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 17:04:58
270	2020192f20220	Loamy Vicente Ribeiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 20:40:20
271	2020192f20349	Lorena Galdino Pessoa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	16/06/2020 12:47:17
272	2020192f20046	Louane Rocha Linhares	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 21:45:43
273	2020192f20341	Luciana Cardoso Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Machadinho do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 17:39:16
274	2020192f20221	Luciane de Oliveira Silva Marçal	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 20:45:34
275	2020192f20065	Ludhimyla Cristine Nogueira Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 10:52:55

276	2020192f20241	Manoel Messias Pereira Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Agua	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 09:25:37
277	2020192f20088	Manoel Sandro Domingues	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Espigão do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 23:54:42
278	2020192f20021	Márcia de Fátima Machado Stelmach	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 13:28:56
279	2020192f20153	Marcia de Moura Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 11:08:20
280	2020192f20242	Marcos Antonio Da Silva Moreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 09:58:28
281	2020192f20307	Margarete Fernandes	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 20:15:49
282	2020192f20239	Maria Aparecida Pinheiro Pereira Machado	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 15:18:09
283	2020192f20222	Maria Aparecida Soares Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 20:52:16
284	2020192f20243	Maria Chênia Dimas Sobrinho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 10:33:51
285	2020192f20008	MARIA CLEONICE LIMA DOS SANTOS	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 15:15:48
286	2020192f20244	Maria Da Conceição Tiburtino	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Agua	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 10:49:23

287	2020192f20245	Maria Da Guia Mamede Leite Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 11:08:12
288	2020192f20159	Maria de Souza Normando	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 16:11:38
289	2020192f20084	Maria Eduarda Kerkhoff	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 22:59:00
290	2020192f20330	Maria Eduarda Morais Brito	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 12:00:25
291	2020192f20246	Maria Euzanete Tiburtino Leite	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 11:26:27
292	2020192f20265	Maria Helena dos Santos Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 18:53:03
293	2020192f20053	Maria Helena Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 14:26:27
294	2020192f20128	Mariah Fernandes Nogueira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 16:38:52
295	2020192f20131	Osmar Nogueira (Maria José Oliveira Fernandes)	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 17:01:08
296	2020192f20247	Maria Luana Mendes Da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 11:48:37
297	2020192f20106	Maria Lucineide Cardoso da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 11:42:17

298	2020192f20248	Marianna Borges Carvalho Soares Dos Passos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 14:47:54
299	2020192f20223	Marijara Sena Galvão	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 20:59:22
300	2020192f20316	Marilene Pereira da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritiz	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 21:28:06
301	2020192f20117	Marinalva Apolinário da Cunha Vítório	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Itapuã do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 13:45:33
302	2020192f20027	Maristela da Mota Gomes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 15:27:55
303	2020192f20036	Marizete de Fatima Veloso	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 17:57:33
304	2020192f20147	Marlete Aparecida dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	31/05/2020 15:04:57
305	2020192f20326	Melissa Gonçalves da Silva Cardoso	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 10:12:12
306	2020192f20078	Menekem Cristina Brito Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 19:13:41
307	2020192f20250	Micheli Renata Moreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 15:22:47
308	2020192f20152	Michelle Daiane Alves da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 11:03:39

309	2020192f20309	Mileni Pereira dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 20:26:39
310	2020192f20095	Mileny Vasconcelos da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 01:32:12
311	2020192f20111	Miriam da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 12:26:50
312	2020192f20050	Monica Lara Lemos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 11:11:24
313	2020192f20274	Nára Graziéla Tiburtino Leite	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 09:45:18
314	2020192f20034	Natalia Campanha Massaroli	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 17:25:16
315	2020192f20048	Natália Cristina Martens	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 10:45:31
316	2020192f20148	Natália Lopes da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	31/05/2020 15:20:33
317	2020192f20240	Nataly Fatima do Amaral	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 15:24:02
318	2020192f20118	Natan Luiz Ferreira França	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Itapuã do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 13:52:40
319	2020192f20093	Nayra Fernanda Moura Batista	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 00:59:19
320	2020192f20299	Neidiane Carvalho do	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	12/06/2020 17:17:11

		Nascimento		Floresta do Oeste		Assistente de Recursos Humanos			
321	2020192f20182	Neiva Rodrigues Castor	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 12:27:50
322	2020192f20150	Nilda Almeida Tavares	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 10:39:20
323	2020192f20275	Osnaria Magna Gonçalves Vicente	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 10:03:42
324	2020192f20224	Oswaldo da Silva Cunha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 21:05:53
325	2020192f20266	Pablo Vinicius da Silva Dias	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 18:55:14
326	2020192f20204	Pâmela Silva Nepomuceno	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 12:58:29
327	2020192f20119	Patricia Leal Gurjão	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 14:03:15
328	2020192f20312	Patrícia Soares Barboza Passos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 20:41:38
329	2020192f20154	Paula Andressa da Silva Pachuri Landinho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 11:55:35
330	2020192f20267	Paula Faiane Mascante de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 18:57:08
331	2020192f20289	Paulo Henrique dos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	10/06/2020 12:05:10

		Santos		Crespo		Assistente de Recursos Humanos			
332	2020192f20028	Paulo Roberto Staub Masera	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 16:03:09
333	2020192f20038	Pillar Brilhante Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 19:07:58
334	2020192f20268	Poliana Oliveira Vaz	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 19:06:08
335	2020192f20022	Priscila da Silva Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 14:03:02
336	2020192f20191	Quelli Janaina Mendes da Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 16:01:19
337	2020192f20107	Quésia Alves da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 11:53:35
338	2020192f20163	Rafaela da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 17:58:04
339	2020192f20162	Rafaela Valnicléia Pena Ruela Kohnlein	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 17:52:59
340	2020192f20189	Rafael Rodrigues de Castro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 15:51:29
341	2020192f20276	Raimunda Lirineide de Brito	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 11:10:49
342	2020192f20277	Raniele Nascimento da Rocha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 11:32:17

343	2020192f20287	Ranielly Hell Raasch	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 11:55:24
344	2020192f20003	Raquel da Silva Oliveira Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 13:48:57
345	2020192f20269	Regiane Rodrigues da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 19:08:37
346	2020192f20225	Regiane Silva de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 21:15:22
347	2020192f20302	Regiani Patricia Rodrigues da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 19:51:00
348	2020192f20042	Regina Cardoso Sobrinho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 20:35:18
349	2020192f20099	Reginaldo Almeida da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 11:05:16
350	2020192f20025	Regina Pereira de Moura Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 15:02:13
351	2020192f20155	Renata Detti Brumatti de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 14:00:03
352	2020192f20291	Renata Júnia da Silva Moraes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 08:36:24
353	2020192f20180	Ricardo Jardel Almeida de Sousa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	22/05/2020 18:52:19
354	2020192f20156	Ritiele Jennifer Ribeiro do Prado	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 14:09:42

355	2020192f20160	Roberta Feitosa Paiva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 16:17:53
356	2020192f20292	Robsleni Zilda Soares de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 08:50:59
357	2020192f20270	Robson Mendonça de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Teixeiraópolis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 19:11:04
358	2020192f20132	Rogério Barbosa Rodrigues	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 17:34:46
359	2020192f20157	Rosalina Gonçalves da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 14:20:21
360	2020192f20271	Rosângela Cristina da Silva Tavares	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 19:18:20
361	2020192f20179	Rosângela Oliveira da Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	22/05/2020 18:43:21
362	2020192f20031	Roseli Mendes de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 16:29:20
363	2020192f20104	Rosenilda Teixeira Amaral Canamari	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 11:28:12
364	2020192f20158	Rosilene de Souza Figueiredo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 14:28:48
365	2020192f20284	Rozimeire de Paiva Leite de Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 21:51:20

366	2020192f20192	Rubens Marciano da Silva Vlácio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 16:37:39
367	2020192f20164	Rubens Mario Alves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Machadinho do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 18:27:09
368	2020192f20075	Samara Aparecimento Nascimento	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 17:58:51
369	2020192f20096	Samini Sabara Campos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 01:41:03
370	2020192f20122	Sandra Michely Domiciano	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 14:23:13
371	2020192f20094	Selio de Souza Fernandes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 01:18:37
372	2020192f20293	Sergio Francisco de Lima Junior	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 09:16:27
373	2020192f20294	Sidneyde Ramalho de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	12/06/2020 09:38:36
374	2020192f20011	SILJIA TATHIANA LOVATTO	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 15:36:36
375	2020192f20226	Silvia Wronski	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 21:23:17
376	2020192f20151	Simone Inacio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	01/06/2020 10:57:15

				Novo de Rondônia		Assistente de Recursos Humanos			
377	2020192f20124	Susana Cândido da Rocha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 15:19:35
378	2020192f20069	Tais da Silva Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 12:03:49
379	2020192f20282	Talita Almeida Nascimento Cunha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 21:38:34
380	2020192f20193	Talita Ferreira Maia de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 16:46:31
381	2020192f20233	Tamires Fernanda Alves Moreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 14:45:22
382	2020192f20329	Tatiane Portigo de Oliveira Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Brasilândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	15/06/2020 12:00:24
383	2020192f20004	Tatiane Sobreiro Eler Manholer	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 14:19:35
384	2020192f20129	Taynan Adélia Azevedo Araújo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 16:44:43
385	2020192f20037	Thainá Maria Pereira dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 18:56:36
386	2020192f20108	Thaylane Barbosa Vaz	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 12:03:38
387	2020192f20045	Thiago Pinto Moraes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 21:25:53

388	2020192f20057	Ueliton Ricardo da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 19:30:40
389	2020192f20044	Ueslei Santos da Silva Dias	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	26/05/2020 21:18:21
390	2020192f20116	Ursula Ingrid Braga Pacifico	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Itapuã do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 13:39:43
391	2020192f20058	Valeria Alexandre da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 19:38:46
392	2020192f20005	Valeria de Souza da Cunha Prates	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 14:34:06
393	2020192f20109	Vanessa Lens Rodrigues	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 12:14:34
394	2020192f20185	Vanessa Peres Ostroski	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	25/05/2020 15:09:30
395	2020192f20234	Vanessa Sena Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	05/06/2020 14:51:11
396	2020192f20198	Vanusa Melo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 12:22:19
397	2020192f20060	Vera Lucia Vieira de Barros	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 09:41:25
398	2020192f20207	Wanderlei Lopes de Moraes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 13:11:11

399	2020192f20007	Wanderleya Lima Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 15:00:50
400	2020192f20212	WEKSIRLEY GONCALVES DA SILVA	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	04/06/2020 14:12:43
401	2020192f20278	Welinton Rafael da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	09/06/2020 12:24:30
402	2020192f20112	Wellen Jennifer Borba da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 12:39:24
403	2020192f20322	WELLINGTON DA SILVA SOUZA	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	13/06/2020 22:00:56
404	2020192f20009	Wellington dos Anjos Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 15:17:18
405	2020192f20067	Weverto Henrique de Araújo Ribeiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 11:30:18
406	2020192f20272	Wilians de Aguiar Santana	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	08/06/2020 19:20:37
407	2020192f20010	Yan Omena Aguiar	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	03/06/2020 15:23:21
408	2020192f20079	Zilaini Matias de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 19:21:15
409	2020179f20003	ALICE CRISTIANA DA ROCHA	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 19:06:06
410	2020179f20010	BRUNA SILVA	SAO_MIGUEL	Polo EaD São	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	27/05/2020 20:43:25

		BISPO		Miguel do Guaporé		Assistente de Recursos Humanos			
411	2020179f20001	Claudio Henrique de Paiva Lima	SAO_MIGUEL	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 18:34:38
412	2020179f20005	Eliane de Fatima Boeira	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 19:20:00
413	2020179f20008	JANAINA PATROCINIO DOS SANTOS SILVA	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 20:33:48
414	2020179f20004	Josiani Russini	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 19:17:47
415	2020179f20009	Josilaine de Oliveira Silva	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 20:34:53
416	2020179f20002	Juliana Schneider Pessoa	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 18:59:35
417	2020179f20007	Natasha Barros Dias	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 20:15:18
418	2020179f20006	VALÉRIA PEREIRA ALVES	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	27/05/2020 19:31:44
419	2020169f20003	Abdias Amorim Junior	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 09:12:33

420	2020169f20008	Ana Paula Gonçalves do Carmo	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	01/06/2020 10:17:43
421	2020169f20010	Bruna Wellen da Silva	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 11:03:28
422	2020169f20001	Érica Tatiane Ramos de Almeida	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 08:39:59
423	2020169f20007	LORAYNE CELESTINO DE JESUS	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	29/05/2020 11:06:30
424	2020169f20006	Roberta Maciel Santana	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 12:03:45
425	2020169f20002	Sara Helena Souza Mateus	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 09:01:24
426	2020169f20009	Taiza Gomes Ferreira Mendes	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	10/06/2020 10:30:24
427	2020169f20005	Tatiane Marinho de Oliveira Donadon	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 11:44:04
428	2020169f20004	Wellita Lima Vieira	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos	FIC	Distância	28/05/2020 09:55:51

II. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	Matrícula	Nome	Campus	Polo	Situação no Curso	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	Modalidade	Natureza de Participação	Data de Matrícula
1	2020120f10004	Antonio Vinicius do Prado Rodrigues	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 09:22:46

2	2020120f10005	Aramys Júlio da Silva Montenegro	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 09:48:53
3	2020120f10006	Eulália Gabriely do Prado Rodrigues	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 10:20:24
4	2020120f10001	Juliana Custódio Barbosa	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 08:27:44
5	2020120f10002	Micaely Cristina de Oliveira Reis	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 08:48:25
6	2020120f10007	Nelma Tavares Dias Soares	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 10:43:38
7	2020120f10008	Uélen Costa de Freitas Bezerra	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 10:57:15
8	2020120f10003	Valquiria Araújo Santos	ARIQUEMES	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 09:06:29
9	2020173f10004	Calebe Cabral Souza Pavão	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 14:51:45
10	2020173f10005	Danielle Aparecida Oliveira dos Santos	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 15:08:43
11	2020173f10001	Helanika Chyslenne dos Santos Rocha	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 14:03:34
12	2020173f10009	Ieda Alves dos Santos Rodrigues	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 09:28:22
13	2020173f10006	Ingrid Lopes Bezerra de Oliveira	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 15:36:05

14	2020173f10002	Michele Ribeiro dos Santos	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 14:12:56
15	2020173f10007	Mirleide da Costa Freitas	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 15:48:45
16	2020173f10003	Rafaela Gomes Fernandes	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 14:23:49
17	2020173f10008	Raquel Silva de Vasconcelos	CACOAL	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 16:47:53
18	2020140f10003	Cássio Pereira Silva Cavalheiro	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 19:47:38
19	2020140f10002	Deusimar Teofilo Lima	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 08:45:38
20	2020140f10004	Elisangela Maria Vicente de Matos	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 19:59:36
21	2020140f10005	Gislane Ferreira Gonçalves	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 20:07:19
22	2020140f10001	Maria Eduarda Maders de Barros	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 14:25:29
23	2020140f10006	Mariza Cades	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 20:16:04
24	2020140f10009	Reyla Caetano de	COLORADO	Polo EaD	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	12/06/2020 14:12:56

		Souza		Colorado do Oeste		Assistente Administrativo			
25	2020140f10010	Rhafacla Amaral Cambraes	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 16:47:22
26	2020140f10007	Rozenilda Alexandre Custodio Almeida	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 20:24:51
27	2020140f10008	Tamara Eler Mendonça	COLORADO	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 14:04:34
28	2020154f10003	Carla Pereira Nogueira	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 11:32:53
29	2020154f10005	Edflásio de Souza Lourenço	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	09/06/2020 19:41:47
30	2020154f10006	Edilene Barbosa de Almeida	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	09/06/2020 19:44:14
31	2020154f10010	Geórgia de Oliveira Batista	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 11:30:42
32	2020154f10001	HELDER PAES DE OLIVEIRA JÚNIOR	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 11:41:26
33	2020154f10009	Jessica Pamela Silva MEZZON	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 17:01:58
34	2020154f10004	Maria Lucilene Cabral Pereira Nogueira	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 11:25:12

35	2020154f10007	Matheus Antonio simora freitas	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 14:21:14
36	2020154f10008	Mylena Ferreira da Siva Cunha	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 14:31:48
37	2020154f10002	Suelen Soares Dantas	GUAJARA	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 13:54:42
38	2020198f10004	Anderson Pereira da Silva	JARU	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 18:46:18
39	2020198f10003	Esteffane Nayara do Carmo Chalegre	JARU	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 19:57:42
40	2020198f10009	Kassia Rozana da Silva Brito	JARU	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	09/06/2020 18:52:23
41	2020198f10001	Keila do Carmo de Jesus	JARU	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 19:15:17
42	2020198f10008	Keila Pinheiro da Silva	JARU	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 15:49:05
43	2020198f10005	Marcos Paulo Pires de Souza	JARU	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 18:58:59
44	2020198f10006	Maria do Amparo Silva Rangel	JARU	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 19:15:03
45	2020198f10002	Nayara Paixão Luciano	JARU	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 19:38:26
46	2020198f10010	Taynara Cristina Nunes	JARU	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 15:35:40

47	2020198f10007	Weverton Marques da Silva	JARU	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 19:33:38
48	2020188f10005	Cleonice Betssel	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 12:01:02
49	2020188f10006	Dafne Ventura da Silva	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 12:44:20
50	2020188f10004	Fernando Jose de Souza Silva	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 15:43:37
51	2020188f10007	João Vítor Vieira Lopes	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 13:09:38
52	2020188f10001	Maria Dorileda Bezerra de Oliveira	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 15:29:13
53	2020188f10002	Paulo Henrique Suzart de Castro	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 15:33:48
54	2020188f10003	Rhaiza Cristina Sá Costa	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 15:39:46
55	2020188f10008	Roberta Maciel Santana	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 14:11:30
56	2020188f10009	Vanessa Gomes Ferreira	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 15:28:02
57	2020188f10010	Wanielle Aparecida de Oliveira Della Torre	JIPARANA	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 15:46:40
58	2020192f10302	Adeliana da Silva Lopes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 11:56:35

59	2020192f10306	Ademar Nunes dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Castanheiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 12:25:30
60	2020192f10485	Adriana Auzelio Magalhães	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 10:54:19
61	2020192f10211	Adriana Ferreira Fernandes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 10:07:53
62	2020192f10385	Adriana Maria Oliveira do Prado	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 18:16:48
63	2020192f10212	Adriane Maylla Candido Da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 10:22:10
64	2020192f10319	Adriely Dutra	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 15:11:05
65	2020192f10110	Alaene Francisco da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 08:32:16
66	2020192f10036	Alan da Silva Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 15:31:39
67	2020192f10425	Alana Alencar Souza Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 16:21:53
68	2020192f10227	Alessandra Dias da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 14:18:37
69	2020192f10490	Alessandra Pereira Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 12:26:51

70	2020192f10022	Alessandro de Souza Reis	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 13:42:04
71	2020192f10303	Alexandra da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 11:58:53
72	2020192f10202	Aline Letícia de Jesus Mota	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Machadinho do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 16:33:12
73	2020192f10422	Aline Santos Correia	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 16:01:20
74	2020192f10066	Amable Pereira Morais	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 13:35:11
75	2020192f10023	Amanda de Oliveira Vieira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 13:49:55
76	2020192f10228	Amarizete Moreira de Carvalho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 14:26:30
77	2020192f10419	Amarizio dps Santos Brito Junior	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 15:22:15
78	2020192f10337	Ana Alice da Silva Siqueira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 11:44:59
79	2020192f10159	Ana Beatriz Ferreira de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 18:18:47
80	2020192f10342	Ana Carolina Campos Vicente da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	22/05/2020 15:18:11

81	2020192f10382	Ana Carolina Oliveira Sanches	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 17:09:28
82	2020192f10150	Ana Clara Neres da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Espigão do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 17:05:59
83	2020192f10355	Ana Claudia Silva Coelho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 17:23:49
84	2020192f10131	Ana Graziela Gomes Pietraski	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Espigão do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 12:53:50
85	2020192f10412	Ana Karla Sampaio de Ananias Dias	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 13:28:57
86	2020192f10320	Ana Lucia Pimentel Bastos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 15:33:44
87	2020192f10101	Ana Maria Rocha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 19:41:38
88	2020192f10377	Ana Paula Costa de Paula	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 16:36:07
89	2020192f10229	Ana Paula Lisboa dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 14:32:39
90	2020192f10338	Anatiele Naiara de Assis Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 11:55:27
91	2020192f10486	Anderson Estevam Gonçalves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 11:02:10
92	2020192f10213	André Ramos Cordeiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 10:31:35

93	2020192f10298	Andrea de Souza Rocha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 10:44:59
94	2020192f10255	Andreia Cristina Vieira da Cunha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	30/05/2020 14:46:33
95	2020192f10411	Andreia Magalhães	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 13:23:27
96	2020192f10394	Andressa Aguiar Vieira de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 19:36:33
97	2020192f10335	Andressa Correa da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 11:33:49
98	2020192f10166	Andressa Fernandes Bathe dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 19:25:35
99	2020192f10108	Andressa Santiago D Amorim	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 02:24:27
100	2020192f10321	ANDRIANE MAIRA CANDIDO DA SILVA DE QUADROS	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 15:52:13
101	2020192f10050	Andrielle de Almeida Sampaio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 16:47:10
102	2020192f10218	Angela Taiz Justino da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 12:05:52

103	2020192f10165	Angélica ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 19:23:03
104	2020192f10488	Angelina da Silva Freire cavalcante	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 11:18:10
105	2020192f10105	Angelina Vieira Macedo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 01:38:59
106	2020192f10214	Anttonia Gabriella da Rocha Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 10:39:37
107	2020192f10203	Apoliana Silveira Nobre	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Machadinho do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 16:44:43
108	2020192f10199	Arthur Matheus Simões Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 16:15:00
109	2020192f10177	Auta do prado de Ataíde	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ministro Andreazza	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	08/06/2020 10:38:09
110	2020192f10315	Beassaid Peixoto Alves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 14:17:47
111	2020192f10073	Betânia Molina Pizapio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 14:50:49
112	2020192f10348	Bianca de Paulo Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	08/06/2020 11:34:36
113	2020192f10099	Bianca Rocha Suzuki	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 18:32:08
114	2020192f10185	Brigida Helen Gomes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	28/05/2020 11:55:30

		Moura				Assistente Administrativo			
115	2020192f10048	Bruna Kelly Almeida Sampaio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 16:35:44
116	2020192f10233	Bruna Rafaela Pirelle	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 15:20:43
117	2020192f10234	Bruna Silveira Alves	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 15:26:59
118	2020192f10100	Bruno Moreira da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 19:19:59
119	2020192f10041	Camila Barros da Gama Castro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 15:54:48
120	2020192f10360	Camila Caroline Rocha Peres	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	13/06/2020 22:34:44
121	2020192f10239	Camila de Lima Fernandes de Sousa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 15:45:58
122	2020192f10191	Carla Fernanda Dias	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 12:51:20
123	2020192f10349	Carla Tamires Benicio Soares	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Brasília	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	08/06/2020 11:49:11
124	2020192f10387	CARLOS AILME PEREIRA DA SILVA	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 18:23:38
125	2020192f10350	Carlos Daniel de Jesus Alves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	08/06/2020 12:13:04

126	2020192f10278	Carlos Eduardo Lopes da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 12:30:24
127	2020192f10001	Catia Leandra Zuntta Mazzi	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 12:08:43
128	2020192f10413	Catiele Martins do Carmo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 13:34:59
129	2020192f10012	Celso Alex Bento Zabott	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 11:28:08
130	2020192f10311	Cheila Karina da Silva Sampaio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 13:04:06
131	2020192f10423	Cícera Tiburtino da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 16:14:29
132	2020192f10351	Cícero Ciderlândio Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	08/06/2020 12:35:46
133	2020192f10432	Ciene Luzia Duarte Guedes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 17:44:56
134	2020192f10356	Clair Grando	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 17:32:59
135	2020192f10215	Claudenir Paião da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 10:57:44
136	2020192f10487	Cleiton do Carmo Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 11:16:35
137	2020192f10241	Clisman Waisel	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	29/05/2020 16:00:20

		Lavagnolli				Assistente Administrativo			
138	2020192f10063	Crislaine Viana de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 13:20:33
139	2020192f10429	Crislane Lima Barroso	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Anari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 17:00:11
140	2020192f10318	Cristiane da Silva Freires	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 14:46:57
141	2020192f10033	Cristiane de Souza Johns	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 15:21:54
142	2020192f10243	Cristiani Eler	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 16:12:26
143	2020192f10245	Cristina Moraes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 16:24:20
144	2020192f10076	Daiane Alves de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:02:38
145	2020192f10330	Daiane de Souza Soares	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 10:50:21
146	2020192f10299	Daiane Gomes da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 11:15:41
147	2020192f10085	Daiane Neto de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:41:20
148	2020192f10208	Daiany de Oliveira Bescorovaine	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 19:38:34

149	2020192f10353	Damiana Fernanda Souza Sá Vicente	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 19:44:39
150	2020192f10196	Daniel da Silva Rabelo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 15:31:46
151	2020192f10367	Daniel Santana de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 14:28:02
152	2020192f10384	Daniela Correia Lessa Gabriel	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 17:19:31
153	2020192f10254	Daniela da Silva Guedes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 17:21:17
154	2020192f10246	Daniela Waisel Lavagnolli	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 16:36:17
155	2020192f10358	Daniele Fernanda Alvernaz Thomazetto	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 18:03:13
156	2020192f10153	Daniele Menezes de Sá	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 17:24:40
157	2020192f10361	Daniella Lopes Leopoldino	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 01:17:09
158	2020192f10055	Danielly Martiniano do Nascimento Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 09:55:23
159	2020192f10427	Darlan Lima de Sousa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 16:38:42
160	2020192f10406	Dejanira Ferreira de	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	15/06/2020 11:46:02

		Amorim Souza				Assistente Administrativo			
161	2020192f10028	Denise de Abreu Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 14:42:13
162	2020192f10175	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 00:56:32
163	2020192f10248	Denyse Barbosa da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 16:44:52
164	2020192f10204	Diego Lira dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Machadinho do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 16:55:09
165	2020192f10375	Dinaldete Marcelino Mercado	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 16:14:33
166	2020192f10395	DIOGO LUCIANO DA SILVA PILGER	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 19:44:01
167	2020192f10362	Douglas Damaceno de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 02:03:09
168	2020192f10034	Douglas Martins Gabrovitz	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 15:24:15
169	2020192f10363	Éder Gonçalves Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 02:16:11
170	2020192f10256	Edicleia Alves de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	30/05/2020 15:10:59
171	2020192f10308	Edilaine Almeida Langa da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 12:45:36

172	2020192f10364	Edilson Magalhães	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 02:28:56
173	2020192f10304	Edison Oliveira Amorim	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 12:09:13
174	2020192f10365	Edite Estevo de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 02:42:38
175	2020192f10216	Edivânia Pereira da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 11:11:50
176	2020192f10373	Edlaine Ventura Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 16:04:21
177	2020192f10279	Edmir Pereira dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 12:44:41
178	2020192f10390	Edna da Costa Abreu Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 19:16:34
179	2020192f10065	Edna Gonçalves dos Santos Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 13:33:24
180	2020192f10280	Eduardo Rodrigo da Rocha Barros	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 13:02:57
181	2020192f10124	Edvando Feliciano Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 10:58:40
182	2020192f10346	Elaina Barboza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	22/05/2020 18:21:40
183	2020192f10205	Eldo Chagas Santana	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	28/05/2020 18:18:26

						Assistente Administrativo			
184	2020192f10322	ELENILZA SANTOS DA SILVA MENDES	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 16:15:26
185	2020192f10019	Eliana Silva Souza Alonso	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 12:55:59
186	2020192f10428	Eliane Rivero Escalante	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 16:48:10
187	2020192f10323	Elias do Nascimento	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 16:26:44
188	2020192f10217	Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 11:43:07
189	2020192f10161	Eliete de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 18:47:51
190	2020192f10219	Eliqui Eduardo Franco De Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Anari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 12:07:17
191	2020192f10014	Elisana Sircaco do Carmo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 11:52:54
192	2020192f10257	Elisângela da Silva Lima de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	30/05/2020 16:21:29
193	2020192f10343	Elisangela Dalle Laste de Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	22/05/2020 17:44:22
194	2020192f10011	ELIZANDRA ANDRESA DE LIMA	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 11:25:11

195	2020192f10232	Elizeth Beltrão Luz	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 15:07:42
196	2020192f10291	Emanuele de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 16:58:10
197	2020192f10258	Emerson Souza Castilho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	30/05/2020 16:44:10
198	2020192f10138	Emille Pereira de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 15:01:38
199	2020192f10431	Emilly Luanne Ribeiro Cheregatto	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 17:27:49
200	2020192f10130	Emilly Natiely Nascimento Amâncio dos Reis	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 12:03:53
201	2020192f10126	Eni Paula Souza Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 11:18:56
202	2020192f10420	Eric Marques da Rocha Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 15:33:05
203	2020192f10368	ÉRICA LIMA CAMPOS	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 14:32:34
204	2020192f10016	Erik Serafim da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 12:13:50
205	2020192f10220	Érika Fagundes de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 12:14:02

206	2020192f10374	Erisson da Silva Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 16:05:39
207	2020192f10030	Estela Gonezoroski de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 14:49:13
208	2020192f10222	Ester de Oliveira Lourenço dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 12:49:22
209	2020192f10359	Etna de Oliveira Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	13/06/2020 22:27:26
210	2020192f10089	Euzilene Martins Fritz	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:56:21
211	2020192f10433	Fabiana Batista de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 18:30:35
212	2020192f10168	Fabiana Rodrigues Moura	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 20:01:52
213	2020192f10479	Fabiola dos Santos Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 08:39:19
214	2020192f10481	Fabricio Luiz Correia da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 09:20:24
215	2020192f10480	Fátima do Socorro Souza Sá Alves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 09:08:50
216	2020192f10339	Fernanda Alves Martins	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	22/05/2020 13:05:41
217	2020192f10281	Fernanda Mendes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	01/06/2020 13:10:47

		Honda		Novo de Rondônia		Assistente Administrativo			
218	2020192f10121	Fernanda Soares Werneck	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 10:36:16
219	2020192f10388	Flávia Moraes Miranda Paulo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 18:27:11
220	2020192f10223	Flávio de Almeida Klippel	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 13:38:54
221	2020192f10434	Floriana da Silva Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 18:43:54
222	2020192f10324	Franciele Da Silva Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 16:49:04
223	2020192f10379	Francieli Rodrigues da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 16:57:53
224	2020192f10259	Franciely Gabriel de Alencar	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	30/05/2020 19:29:09
225	2020192f10057	Francilane Rodrigues dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 10:11:04
226	2020192f10484	Francileide Rodrigues dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 10:53:13
227	2020192f10300	Francinete dos Santos de Araujo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 11:30:51
228	2020192f10083	Gabriel Cordeiro de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:38:22

229	2020192f10173	Gabriel Marques Feliciano	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 00:42:41
230	2020192f10403	Gabriel Montes Santana	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 10:57:18
231	2020192f10400	Gabriel Rosa Quirino	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 09:03:07
232	2020192f10253	Gabriela Holanda	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 17:13:45
233	2020192f10426	Gabriela Santos Piovezan Dias	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Anari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 16:37:21
234	2020192f10224	Gabrielli Oliveira Rocha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 13:55:53
235	2020192f10074	Gecilene dos Santos Borges	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 14:58:07
236	2020192f10163	Gedeon Vaz de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 19:13:36
237	2020192f10097	Geisabel Tatiane Oliveira Correa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 17:03:14
238	2020192f10070	Geise Aparecida Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 14:16:15
239	2020192f10207	Geisiane santos Bussolaro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 18:32:33

240	2020192f10260	Genivaldo Oliveira da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	30/05/2020 19:47:03
241	2020192f10435	Gerley Xavier da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 18:56:48
242	2020192f10147	Geronimo Pereira de Araujo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 16:38:50
243	2020192f10122	Gesielen Gomes Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 10:39:39
244	2020192f10436	Gesiene Soares Tavares dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 19:08:10
245	2020192f10068	Gessica Araújo Franqui	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 13:45:11
246	2020192f10404	Gevania Sousa de Aquina	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Teixeópolis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 11:15:30
247	2020192f10437	Gilcelli Canuto Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 19:30:09
248	2020192f10438	Gilvânia de Oliveira Santos Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 19:43:55
249	2020192f10331	Gisely Cristina da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 10:54:40
250	2020192f10389	Gislaine Campos Vicente	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 19:12:07
251	2020192f10091	Gisley Patricia Andrade de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 16:05:40

				Guaporé					
252	2020192f10439	Glauciano de Assis Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 19:50:17
253	2020192f10352	Gleiciane Andrade da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	09/06/2020 15:30:16
254	2020192f10172	Glória Maria de Paula	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 00:33:52
255	2020192f10261	Greiciane Martim de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	30/05/2020 19:55:08
256	2020192f10132	Guilherme Pereira Alves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Espigão do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 13:09:10
257	2020192f10316	Guilherme Sussuarana Terra	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 14:36:09
258	2020192f10440	Gustavo Corrêa Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 20:04:11
259	2020192f10370	Gustavo Dias Vieira	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 15:44:43
260	2020192f10262	Gustavo Ribeiro Maders	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	30/05/2020 19:58:20
261	2020192f10148	Helaine Gonçalves Sousa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 16:56:24
262	2020192f10225	Helda Rodrigues dos Santos Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 14:06:52

263	2020192f10424	Héllen Bruning Fracasso	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Anari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 16:17:00
264	2020192f10441	Hiangshton Cauã de Souza Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 20:17:48
265	2020192f10340	HIGO BEBER	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	22/05/2020 14:55:19
266	2020192f10372	Iasmim da Silva Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 15:54:53
267	2020192f10069	Ilma Rocha Alves	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 13:52:58
268	2020192f10059	Ilzo Alves dos Anjos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 11:09:40
269	2020192f10354	Ingrid Lopes Bezerra de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 16:10:52
270	2020192f10386	IRÃ REIS GOMES	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 18:20:16
271	2020192f10080	Irani Pessoa Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:16:27
272	2020192f10103	Isabel Olympia Pantoja Vasconcelos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 20:48:29
273	2020192f10407	Isabella Beatriz Pêgo Doenha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Teixeiraópolis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 11:52:46
274	2020192f10029	Islaine Alves da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 14:48:55

275	2020192f10312	Ismael Caetano Ruaro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 13:14:48
276	2020192f10378	Israel Moreira Cavalcante	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 16:40:12
277	2020192f10230	Itanália Rodrigues dos Santos Dias	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 14:36:14
278	2020192f10421	Ivaldilene Santos Barbosa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 15:53:03
279	2020192f10167	Ivan Lourenço	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 19:54:25
280	2020192f10045	Ivanilda de Fatima Mendes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 16:29:10
281	2020192f10317	Izabelle Gomes De Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 14:44:11
282	2020192f10134	Izadora Ingrid Silva Pudanosque	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 13:42:36
283	2020192f10286	Jacqueline Cristina de Paula Brito	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 15:46:14
284	2020192f10160	Jaine de Melo Moraes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 18:38:05
285	2020192f10393	Jaini Nascimento Gaspar	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 19:32:11

286	2020192f10482	Janaina Betini Martins	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 09:31:56
287	2020192f10442	Janaina de Souza Nunes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 20:32:07
288	2020192f10106	Janaina Paula Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 02:02:27
289	2020192f10263	Jandira Vieira de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	31/05/2020 00:26:04
290	2020192f10443	Jane Budach	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ministro Andrezza	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 20:40:43
291	2020192f10399	JANIELLY RODRIGUES DE SOUZA	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 20:02:50
292	2020192f10287	Janmila Cristiane de Paula Brito	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 15:53:51
293	2020192f10158	Jaqueline dos Santos Luz	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 18:06:42
294	2020192f10081	Jeane da Silva Rodrigues	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:32:59
295	2020192f10162	Jeane de Souza Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 18:57:14
296	2020192f10415	Jeane Moreira Alves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 14:33:21

297	2020192f10062	Jessica Carla Pires	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 13:13:18
298	2020192f10491	Jéssica Jorge Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 12:38:58
299	2020192f10444	Jessica Pereira dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 20:48:55
300	2020192f10015	Jessica Santos Félix	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 12:02:41
301	2020192f10075	Jessica Tezori	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 14:59:24
302	2020192f10092	Jeverson Beletato Marçani	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 16:09:59
303	2020192f10410	Jheferson Luciano Patrício	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 12:41:34
304	2020192f10381	Jhúlia Carla Lima Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 17:08:08
305	2020192f10116	Joana Freitas dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 09:53:45
306	2020192f10058	João Acassio Nascimento de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 10:26:30
307	2020192f10010	João Aparecido Barbosa Neto	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	22/05/2020 18:58:15
308	2020192f10052	João Mateus Barroso	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	25/05/2020 17:15:26

		Cordeiro		Velho Zona Norte		Assistente Administrativo			
309	2020192f10047	João Paulo Félix da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 16:31:05
310	2020192f10289	Joice Rosa Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Espigão do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 16:38:44
311	2020192f10446	Jos'Valdemar Neto	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 00:02:41
312	2020192f10307	José Eliton da Silva Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Castanheiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 12:39:18
313	2020192f10445	José Felipe da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 23:44:37
314	2020192f10447	Josefa Marília Mamede Leite	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 00:12:24
315	2020192f10448	Josenilda da Conceição Barros Gomes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 00:21:19
316	2020192f10449	Josiane Belem de Araújo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 00:29:57
317	2020192f10332	Josiane Capellaro Varela	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 10:59:45
318	2020192f10282	Josiane Maria da Silva Farias	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 13:22:11
319	2020192f10383	Josinete Paula de	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	14/06/2020 17:14:15

		Lima Aguiar		Ariquemes		Assistente Administrativo			
320	2020192f10117	Josivando Cosmo da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 09:57:11
321	2020192f10264	Juan Jadir Ferreira de Assis	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	31/05/2020 00:49:20
322	2020192f10082	Juciana Freitas dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:35:10
323	2020192f10409	Júlia Cristina da Silva Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Teixeiraópolis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 12:27:29
324	2020192f10418	Júlia Fonteles Lorenzetti	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 15:21:59
325	2020192f10483	Juliana Cristine da Silva Brito	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 09:38:37
326	2020192f10087	Juliana da Luz Andrade	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:50:05
327	2020192f10309	Juliana Deunice Borel	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 12:54:13
328	2020192f10118	Juliana Guimarães Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 10:12:55
329	2020192f10366	JULIANA RODRIGUES NEVES	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 14:22:34
330	2020192f10231	Juliana Soares Genelhud Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 14:55:30

331	2020192f10209	Juliane Caroline Rodrigues Lúcio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 20:04:16
332	2020192f10450	Juliane Cristina da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 00:39:02
333	2020192f10408	Juliano Moreira Lopes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Teixeiraópolis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 12:22:28
334	2020192f10236	Jusciele dos Santos Pego	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Anari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 15:34:29
335	2020192f10451	Kaiki da Silva Menezes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 00:49:06
336	2020192f10192	Kamily Vitória Alves Andrade	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 13:03:43
337	2020192f10206	kamylle Paulino Lacerda	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 18:26:20
338	2020192f10111	Karolyne Souza Procópio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 08:43:18
339	2020192f10296	Katieli Marinho Silveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 17:37:02
340	2020192f10140	Kehíza Výtória Marinho Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 15:14:02
341	2020192f10452	Keila Mucuta de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 00:57:53

342	2020192f10032	Kelli Nunes Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 15:02:24
343	2020192f10238	Kellyane da Silva Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 15:45:04
344	2020192f10149	Kemily Caroline Barbosa Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 16:58:00
345	2020192f10136	Késllen Adriane Schuvarzhaupt Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 14:16:17
346	2020192f10397	Ketelen Lorraine Barbosa Soares	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 19:54:18
347	2020192f10170	Keven Jonathan Correia	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 00:12:29
348	2020192f10104	Kiara Macedo Da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 01:21:49
349	2020192f10244	Kivia Cristina Soares Ramos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 16:23:53
350	2020192f10453	Klyvila Tayane da Silva Ribeiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 01:08:04
351	2020192f10371	LARISSA ALVES SIMÕES	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 15:48:33
352	2020192f10044	Larissa Cristina Barbieri	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 16:16:15
353	2020192f10396	LAUDELINA JOSÉ BORGES	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 19:47:29

354	2020192f10025	Laura Beatriz Silva Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 14:27:13
355	2020192f10290	Lea Alves dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 16:50:15
356	2020192f10292	Leandro Aguiar Vilasbôas	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 17:11:37
357	2020192f10265	Leandro Junior Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	31/05/2020 14:38:17
358	2020192f10454	Léia Duarte Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 01:16:12
359	2020192f10237	Leidiane Araujo Melo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 15:43:23
360	2020192f10455	Leidiane ferreira costa de oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 01:27:48
361	2020192f10141	Leirileia Ramos Gonçalves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 15:29:56
362	2020192f10456	Leisane Ferreira da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 01:33:56
363	2020192f10347	Leliana dos Santos sena	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	22/05/2020 18:33:35
364	2020192f10313	Leonardo Galina	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 13:21:28
365	2020192f10301	Leonardo Pereira de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 11:36:45

366	2020192f10266	Letícia Bianca Borba Andrade	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	31/05/2020 14:50:01
367	2020192f10457	Letícia de Araujo Bruniéri	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Novo Horizonte do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 01:42:41
368	2020192f10267	Léticia Gomes Stedile	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	31/05/2020 14:53:26
369	2020192f10002	Lidia Assis Barbosa	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 12:41:04
370	2020192f10314	Lidiane de Lima Araújo	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 13:31:21
371	2020192f10380	Lidiane Vieira Lino dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 17:04:51
372	2020192f10458	Lindalva Rodrigues Soares	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 01:46:59
373	2020192f10193	Linete Rosa do Carmo Portilho	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 13:38:57
374	2020192f10249	Luana Espanhol Lopes	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 16:48:00
375	2020192f10492	Lucas Ferreira Rodrigues	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 13:16:12
376	2020192f10405	Lucas Pereira de Moraes	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Teixeiraópolis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 11:45:31

377	2020192f10060	Lucele de Sousa Borges	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 12:03:19
378	2020192f10221	Lúcia Santos Lima Folador	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 12:19:26
379	2020192f10021	Luciana Andrade Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 13:20:11
380	2020192f10344	Luciana de Araujo Rocha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	22/05/2020 17:55:13
381	2020192f10459	Lucielma Rodrigues Leite	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 02:03:09
382	2020192f10391	Lucilane de Sousa Borges Lourenço	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 19:24:31
383	2020192f10152	Lucimara da Silva Castro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 17:13:09
384	2020192f10046	Lucineia Herbst	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 16:30:19
385	2020192f10294	Lucineia Souza de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 17:21:36
386	2020192f10460	Lucivanda Mendes da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 02:11:41
387	2020192f10416	Ludimila Santos de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rolim de Moura	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 14:50:54
388	2020192f10142	Luiz Carlos Vieira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 15:48:32

389	2020192f10154	Luiz Felipe Ferreira de Andrade	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 17:25:46
390	2020192f10039	Luiz Fernando Coimbra da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 15:48:43
391	2020192f10125	Luiz Firmino dos Santos Xavier	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 11:09:18
392	2020192f10013	Luiza Danielly Nakai Machado	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 11:37:06
393	2020192f10064	Luzinete Araújo do Nascimento	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 13:28:16
394	2020192f10268	Maikon Junior Patussi dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	31/05/2020 15:02:01
395	2020192f10184	Marcella Nayara Frescha Dias	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Itapuã do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 11:43:50
396	2020192f10056	Marcos Vinicius Cizmoski Deotti	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 10:00:33
397	2020192f10247	Marcos Vinicius dos Santos de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 16:43:11
398	2020192f10119	Maria Aparecida Nascimento Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 10:13:55
399	2020192f10187	Maria de Fátima Santos de Jesus	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 12:17:22
400	2020192f10235	Maria de Lourdes Cavalcante de Araújo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 15:30:10

401	2020192f10078	Maria do Carmo Leite	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:12:21
402	2020192f10210	Maria Gabriely Posse de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 20:54:49
403	2020192f10402	Maria José Ferreira de Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Anari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 10:49:13
404	2020192f10164	Maria José Lopes da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 19:16:06
405	2020192f10180	Maria Lúcia Alencar Silva de Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Itapuã do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 01:48:38
406	2020192f10376	MARIA VICKI DE SOUZA ARAGON	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ariquemes	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 16:19:00
407	2020192f10008	MARIANA GRAZIELI BENTO DE OLIVEIRA	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 15:55:42
408	2020192f10155	Marielle Kelly Ferreira da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 17:38:20
409	2020192f10143	Marina Gomes de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 16:01:38
410	2020192f10183	Marivalda Apolinario da Cunha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Itapuã do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 11:27:08
411	2020192f10461	Marlene Casturina de Franca	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Brasilândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 02:34:39
412	2020192f10137	Marli Regina Cristianini	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 14:52:23

413	2020192f10095	Matheus Moreno Meira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 16:46:29
414	2020192f10369	Matheus Rodrigues Ribeiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 15:37:52
415	2020192f10043	Mayza Karem Ribeiro Carvalho da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 16:06:57
416	2020192f10179	Melrisoni Moura da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Itapuã do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 01:38:03
417	2020192f10414	Micael de Oliveira Gomes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Anari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 14:25:32
418	2020192f10127	Michelle Oliveira Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 11:24:18
419	2020192f10417	Michelle Schmidt Binow	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 15:10:00
420	2020192f10042	Mirilene Andrade Nunes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 16:04:09
421	2020192f10392	MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA MACIEL	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 19:28:33
422	2020192f10269	Monica Henrique Gomes	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	31/05/2020 15:12:34
423	2020192f10345	Mônica Lima da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	22/05/2020 18:10:56

424	2020192f10031	Naftali Alves Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 15:00:57
425	2020192f10288	Naiara Mendes Brigs	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 16:31:58
426	2020192f10226	Nathalia Amaral Cambraes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 14:12:44
427	2020192f10088	Nayara Novais Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:52:10
428	2020192f10305	Neli Vieira de Moraes Amorim	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Candeias do Jamari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 12:11:56
429	2020192f10017	Noélia Novaes de Almeida	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 12:35:00
430	2020192f10462	Oliete Aparecida da Silva Siqueira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 02:51:53
431	2020192f10061	Ozana Cleidinea Lopes de Assis	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaupônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 13:07:21
432	2020192f10190	Paola Reinoso Sobral	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 12:37:29
433	2020192f10325	PATRÍCIA COELHO FREITAS DA SILVA	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 17:11:29
434	2020192f10398	Patricia do Nascimento Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	14/06/2020 19:59:17
435	2020192f10489	Patrícia Farias de	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	16/06/2020 12:19:45

		Souza		Felipe do Oeste		Assistente Administrativo			
436	2020192f10188	Patricia Silva Divino	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Colorado do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 12:22:20
437	2020192f10156	Paulo César Gonçalves e Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 17:49:43
438	2020192f10157	Pedro Danilo Nogueira Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 18:03:56
439	2020192f10250	Poliana de Oliveira Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 16:50:09
440	2020192f10189	Poliana Santana de Paula	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 12:29:38
441	2020192f10463	Pricila Rodrigues Vilanova	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ministro Andreazza	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 02:58:41
442	2020192f10020	Priscila Guimarães da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 13:10:11
443	2020192f10181	Queila Priscila Ferreira Bicalho	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Itapuã do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 10:50:37
444	2020192f10054	Quele Moreira de Aragão	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 09:51:20
445	2020192f10114	Quezia Querem Luziar de Souza da Silva Vinente	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 09:12:33
446	2020192f10198	Rafaela Borges de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 15:51:35

447	2020192f10284	Rafaela Gomes Stedile	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 13:38:09
448	2020192f10133	Rafaela Rosa Martins	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Espigão do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 13:23:10
449	2020192f10293	Raiane de Souza Rocha	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 17:14:23
450	2020192f10464	Raiza Fagundes Eugenio Pedra	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ministro Andreazza	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 03:05:18
451	2020192f10465	Rayane Bastos Santana	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 03:12:44
452	2020192f10035	Raynara Luanda Pereira Gregório	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 15:31:38
453	2020192f10285	Regina Furtado da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Alto Alegre dos Parecis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 13:51:00
454	2020192f10174	Rejane Alves de Souza Vilaforte	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 00:49:26
455	2020192f10123	Renata Balbino de Araujo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mari	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 10:43:43
456	2020192f10326	RENATA SOARES DE SOUZA	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 17:27:17
457	2020192f10466	Roberta de Araujo Brunieri	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 03:16:13
458	2020192f10038	Romilda dos Santos Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 15:43:02

459	2020192f10240	Romildo Furtado Batista	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 15:49:07
460	2020192f10098	Roni Lima Lacerda	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 17:16:14
461	2020192f10171	Roniel Vinicius Marques Fagundes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Guajará Mirim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 00:21:57
462	2020192f10026	Rosilda Mendes da Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 14:27:16
463	2020192f10120	Rosimeire Pinheiro de Matos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 10:20:48
464	2020192f10270	Rosiney Roberto Alves	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 09:31:18
465	2020192f10186	Roziane Capeline	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ministro Andreazza	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 12:16:39
466	2020192f10093	Sabrina da Silva Bitsch	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Castanheiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 16:13:27
467	2020192f10003	Sabrina Gomes Soares	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Costa Marques	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 12:55:51
468	2020192f10197	Salette Terezinha Bazzi de Almeida	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 15:39:23
469	2020192f10467	Sâmia Miranda Oliveira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 03:29:31
470	2020192f10271	Samuel Araujo de	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	01/06/2020 09:43:03

		Arimateia				Assistente Administrativo			
471	2020192f10328	Sanderson Silva Urcino da Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 09:59:34
472	2020192f10024	Sandra Gonezoroski de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 14:19:46
473	2020192f10357	SANDRA LIMA ARAUJO	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	12/06/2020 17:50:16
474	2020192f10341	Sandra Neves Gomes Ribeiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	22/05/2020 15:06:30
475	2020192f10018	Sandra Soares Vicentino	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Rio Crespo	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 12:48:44
476	2020192f10107	Sandy Almeida de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 02:12:33
477	2020192f10145	Selma Gomes Batista Valério	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 16:18:57
478	2020192f10129	Senira Albino Dias	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Theobroma	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 11:54:06
479	2020192f10401	Sérgio Batista dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 10:35:14
480	2020192f10468	Sheila Martins da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 03:40:03
481	2020192f10469	Shirley Martins Da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Água	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 03:45:49
482	2020192f10182	Sidney Júnior Campos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Itapuã	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	28/05/2020 11:00:37

		Costa		do Oeste		Assistente Administrativo			
483	2020192f10295	Silaini Santos Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 17:30:45
484	2020192f10067	Silas Ferreira de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritís	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 13:42:21
485	2020192f10329	Silvana Catarina dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 10:23:08
486	2020192f10113	Silvana Ribeiro dos Santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Seringueiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 09:02:25
487	2020192f10200	Silvia Alves Dias	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 16:18:09
488	2020192f10334	Simone da Silva Aguiar	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacaulândia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 11:24:55
489	2020192f10470	Simone Geraldo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 03:57:56
490	2020192f10272	Simone Santos de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 09:50:55
491	2020192f10135	Sirléia Escarpatti	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 13:54:00
492	2020192f10053	Solange Cizmoski da Silva Deotti	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 09:40:25
493	2020192f10040	Solange Modena de Almeida Barata	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cujubim	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 15:50:18
494	2020192f10471	Suelen de Andrade	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	16/06/2020 04:06:44

		Martins Rocha		Mamoré		Assistente Administrativo			
495	2020192f10049	Suelen Palma Capelini	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 16:36:36
496	2020192f10310	Suzana Grassi da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 12:57:38
497	2020192f10090	Tainara Baroni Hupalo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cerejeiras	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:58:37
498	2020192f10273	Tainara Casteluber Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 10:10:46
499	2020192f10151	Tainara nogueira Quintino	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vale do Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 17:07:05
500	2020192f10274	Tainara Santiago Moreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 11:09:57
501	2020192f10472	Taiz de Abreu Alves Paulino	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 04:18:45
502	2020192f10430	Taizy Meneses de Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 17:20:24
503	2020192f10297	Talita Schnvanz Stange	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Pimenta Bueno	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 17:37:06
504	2020192f10094	Tâmia Mariane de Oliveira Araújo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 16:39:56
505	2020192f10336	Tamires de Aguiar Wessendorf	PVH_ZONA_NORTE	Polo Ead Cabixi	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 11:39:15

506	2020192f10144	Tânia Cristina Gonçalves Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 16:14:02
507	2020192f10195	Taynara Aguiar Sobreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Ji-Paraná	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 14:04:54
508	2020192f10102	Thaís Moreira Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 20:40:29
509	2020192f10275	Thaislane de Jesus Medeiros	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 11:21:51
510	2020192f10276	Thaison Mateus Soares	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 11:31:00
511	2020192f10277	Thalita Daiani Oliveira Castro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Urupá	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 11:40:04
512	2020192f10072	Tiago de Souza Lopes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 14:40:49
513	2020192f10079	Tiago Silva Lemos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:15:57
514	2020192f10004	Valdeane Cleres Reis	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alta Floresta do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 14:28:29
515	2020192f10473	Valdeir de Souza Ferreira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 04:25:55
516	2020192f10037	Valdicleide Afonso Ramos da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 15:40:03
517	2020192f10051	Valdineia Gonçalves de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	25/05/2020 16:47:52

518	2020192f10071	Valdirene Santos Lima Raimundo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 14:18:13
519	2020192f10327	VALERIA DA SILVA RIBEIRO	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Felipe do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 17:57:25
520	2020192f10146	Valeria do Nascimento Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Chupinguaia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 16:20:25
521	2020192f10474	Valeria Fernanda da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 04:34:20
522	2020192f10096	Valéria Prado Camilo	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 16:55:01
523	2020192f10139	Valter Tarciso Beck	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Presidente Médici	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 15:09:18
524	2020192f10077	Vanderleia Holtz Piovezan	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:07:17
525	2020192f10252	Vanessa Félix dos santos	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 17:04:04
526	2020192f10475	Vanessa Gomes Ribeiro	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova Mamoré	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 04:40:16
527	2020192f10086	Vanília Silva Jardim	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD São Francisco do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:47:39
528	2020192f10242	Vanubia Lima da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Extrema	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 16:03:11

529	2020192f10333	Vanusa Pereira de Souza	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Corumbiara	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 11:19:53
530	2020192f10283	Vanuza Gabret Klippel	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 13:33:14
531	2020192f10009	Vera Lucia Gomes de Lima	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 19:40:54
532	2020192f10005	Victor Gustavo Moraes Ferraz	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 14:38:58
533	2020192f10006	Vinicius Carvalho Costa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Cacoal	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 14:46:38
534	2020192f10128	Vinicius Triper	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Alto Paraíso	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 11:40:02
535	2020192f10007	Wellington Aparecido de Sousa	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Buritis	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	03/06/2020 15:11:47
536	2020192f10476	welliton Bezerra Procopio	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Olho D'Agua	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 04:50:15
537	2020192f10084	Welliton da Silva Belém	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	26/05/2020 15:39:07
538	2020192f10477	Weslayne Kalline da Silva	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Mirante da Serra	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 04:52:50
539	2020192f10194	Wesley Ferreira Frigeri	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Jaru	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 13:48:02
540	2020192f10478	Wevertom Macena de Amorin	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Nova União	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	16/06/2020 05:01:57

541	2020192f10251	Wudenberg Ribeiro Gomes	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	29/05/2020 16:54:24
542	2020192f10169	Zoraide Flauzina Pereira	PVH_ZONA_NORTE	Polo EaD Primavera de Rondônia	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 20:13:58
543	2020179f10004	BRUNO SILVA BISPO	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 16:19:32
544	2020179f10009	Clemencia Eler	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 14:07:56
545	2020179f10005	CLEVERSON DE ALMEIDA	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 16:43:34
546	2020179f10003	Darieny Cristina Gomes Silva	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 15:13:41
547	2020179f10002	ELIANE MOREIRA BRAGANÇA BATISTA	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 15:09:28
548	2020179f10010	EMERSON NUNES DA SILVA	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	15/06/2020 09:13:24
549	2020179f10001	Erica Carolina Pereira Costa Nascimento	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 14:53:18
550	2020179f10008	Érica Silva de Souza	SAO_MIGUEL	Polo EaD São	Matriculado	Curso de Formação Inicial em	FIC	Distância	28/05/2020 09:23:33

				Miguel do Guaporé		Assistente Administrativo			
551	2020179f10006	GEISIANE BANDEIRA ALMEIDA	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 17:04:13
552	2020179f10007	Josiani Russini	SAO_MIGUEL	Polo EaD São Miguel do Guaporé	Cancelamento Com	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	27/05/2020 18:55:08
553	2020169f10005	Antonio Alves Fabricio	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 11:15:30
554	2020169f10002	Bruno Clemente Martello	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 11:00:10
555	2020169f10006	Eli Alves de Lima	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	10/06/2020 11:46:41
556	2020169f10001	Ionara de Souza Aquino	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	28/05/2020 09:59:56
557	2020169f10003	Larissa Sena Sidou	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	01/06/2020 09:48:10
558	2020169f10004	Leidiane alves Martins	VILHENA	Polo EaD Vilhena	Matriculado	Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo	FIC	Distância	02/06/2020 11:17:42

NOTA DE ESCLARECIMENTO: Alunos não listados nos quadros acima deverão contatar a coordenação de polo.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940627** e o código CRC **12369F3C**.

Referência: Processo nº 23243.006539/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0940627

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 231/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e MEMORANDO Nº 59/2020/PVCAL - DE/PVCAL (0939436), e Considerando

A necessidade de adequações das atividades letivas e outras alterações devido o cenário atual causado pela pandemia da Covid - 19,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável pela Atualização dos Calendários Acadêmicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e de Graduação, ano letivo de 2020, do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, os seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

Nome	Função/Cargo	Matrícula SIAPE
------	--------------	-----------------

Kariston Dias Alves	Diretor de Ensino	2299111
Alecsandra Oliveira de Souza	Prof. EBTT/CCENG	2091526
Carlos Augusto Bauer Aquino	Prof. EBTT/CCENG	2727748
Cledenilson Souza Martins	Coord. de curso/CCTEMSI	1234362
Daniela Giovanini Manuel Pires	Prof. EBTT/CCEC	2349905
José Famir Apontes da Silva	Prof. EBTT/CCTQ	1363296
Josiane Rodrigues da Silva	Coord. de curso/CCSTADS	2396807
Kazuo Kadowaki	Cord. de curso/CCTED	3084558
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Coord. de curso substituto/CCLF	1758221
Márcia Sayuri Endo	Prof. EBTT/ CCTED	3122271
Ricardo Bussons da Silva	Coord. de curso/CCTEL	2236583
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Coord. de curso/CCTI	1810811
Tatiana de Macedo Costa	Prof. EBTT/CCTEL	2164609

Art. 3º Definir que a Comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura desta portaria.

Art. 4º Definir que a Comissão utilizará como base o Calendário Acadêmico Unificado 2020 (0715744) aprovado pelo Reitor, RESOLUÇÃO Nº 63/CONSUP/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Calendário Acadêmico Unificado e Calendários Acadêmicos dos campi do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, PORTARIA Nº 29/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (0825432) - Calendários Acadêmicos e RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Porto Velho Calama.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939961** e o código CRC **0094CA99**.

Referência: Processo nº 23243.008875/2020-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0939961

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1134/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23243.008024/2020-10;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, comporem a Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância à legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	MATEUS GOMES DOS SANTOS	2359800	Professor EBTT	IFRO/Campus Jaru
Membro	CAMILA BUDIM LOPES	1228814	Técnica em Laboratório/Química	IFRO/Campus Jaru
Membro	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista	IFRO/Reitoria

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN nº 5/2017/SEGES/MP e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º DETERMINAR que a Comissão terá **30 (trinta) dias**, a partir desta data, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/06/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940595** e o código CRC **1A348234**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 6/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010695/2019-07

DOCUMENTO SEI Nº 0939963

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 16.1 do Edital nº 31, de 09/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação de candidatos homologados conforme EDITAL nº 7, DOU 03/05/2018, considerando a o despacho 295/DGP/2020, RESOLVE: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. DAS VAGAS

CARGO	NÍVEL	UNIDADE	QUANT. DE VAGA
Administrador	E	Campus Cacoal	01
Administrador	E	Campus Avançado São Miguel do Guaporé	01
Analista da Tecnologia da Informação	E	Campus Colorado do Oeste	01
Técnico de Laboratório - Informática	D	Campus Colorado do Oeste	01

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Administrador

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2ª	Wesley Silva Rodrigues
1ª cota 5ª da ampla concorrência	Arminda Marcelle Alves do Nascimento*

* candidatos autodeclarados pretos e pardos (lei nº 12.990/2014)

2.2. Analista da Tecnologia da Informação

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1ª	Evelym Maria de Lourdes Rondon Pereira

2.3. Técnico de Laboratório - Informática

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1ª	Fabricio Fini Michelis

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do item 16.2 do Edital nº 31/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados a manifestar o interesse de nomeação, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado nos anexos deste Edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital, será nomeado para uma das unidades disponibilizada no presente edital a qual ainda houver vaga a preencher.

3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/06/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939963** e o código CRC **F9946381**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 7/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011557/2019-37

DOCUMENTO SEI Nº 0940730

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 17.1 do Edital nº 30, de 5/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação dos candidatos homologados conforme Edital nº 7, de 02/5/2019, publicado no DOU de 03/05/2019, considerando o DESPACHO 292/2020/REIT - DGP (0938318) resolve TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1. DAS VAGAS

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Letras Inglês	DE	Guajará-Mirim	1
Sociologia	DE	Ji-Paraná	1

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Letras - Inglês

Classificação	Candidato
5º	Diana Ketlem Paula do Nascimento

2.2. Sociologia

Classificação	Candidato
4º	Leonardo Siqueira Antonio

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Nos termos do item 17.1.1 do edital nº 30/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse em serem nomeados para os *Campi* citados acima, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constante nos anexos deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.

3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/06/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



0940730 e o código CRC 8CD3C119.

Referência: Processo nº 23243.011557/2019-37

SEI nº 0940730

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 139/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as), abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Elaboração e Acompanhamento da Proposta de Implantação de Laboratório IFMaker do IFRO - *Campus* Ji-Paraná, Editais nº 35/2020/SETEC/MEC e nº 24/2020/REIT.

Parágrafo único. A comissão que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo P.E.B.T.T - Área de Informática, WANDERSON ROGER AZEVEDO DIAS, Mat. Siape 1029943, conforme Portaria nº 82/VLH - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2020 (0939371).

Servidor (a)	Mat. Siape	Cargo/Função	
Clayton Ferraz Andrade	1986393	P.E.B.T.T - Área de Informática	Membro
Elise Marques Freire Cunha	1786199	P.E.B.T.T - Área Química	Membro
Ellen Vieira Pacífico	2209424	Departamento de Extensão - Técnica em Secretariado	Membro
Geovânia de Souza Andrade Maciel	2325421	P.E.B.T.T - Área Português	Membro
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	P.E.B.T.T - Área de Informática	Membro
Lorena de Souza Tavares Bressiani	1938915	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - P.E.B.T.T - Área de Florestas	Membro
Reinaldo Lima Pereira	2301059	P.E.B.T.T - Área de Informática	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 03 (três) horas semanais para realização dos trabalhos da comissão,

Art. 3º ESTABELEECER o período de 09 a 26/06/2020 para realização dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940454** e o código CRC **BA56B7F1**.

Referência: Processo nº 23243.008864/2020-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0940454

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1131/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo nº 23243.007695/2020-55, em especial atenção ao Encaminhamento SEI nº 0938844, R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR**, Siape nº 1715484, Assistente em Administração, da Presidência da Comissão para normatização interna dos procedimentos para gestão de patrimônio e almoxarifado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, designado pela Portaria nº 983/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0919286), de 18/5/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MARCELO COELHO GARCIA**, Siape nº 1110937, Eletricista, como Presidente da Comissão para normatização interna dos procedimentos para gestão de patrimônio e almoxarifado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º A referida Comissão passará a ter a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista	IFRO/Reitoria
Membro	MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR	1715484	Assistente em Administração	IFRO/Campus Porto Velho Calama

Membro	LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA	1046129	Tecnóloga em Gestão Pública	IFRO/Campus Guajará-Mirim
--------	---------------------------	---------	-----------------------------	---------------------------

Art. 4º Os servidores mencionados no Art. 3º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 5º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º DETERMINAR que a Comissão terá **60 (sessenta) dias**, a partir desta data, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/06/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940470** e o código CRC **70C4DFAE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1132/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo nº 23243.007693/2020-66, em especial atenção ao Encaminhamento SEI nº 0938840, R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS**, Siape nº 2312940, Administradora, da Comissão para normatização interna dos procedimentos para gestão e fiscalização contratual no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, designada pela Portaria nº 985/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0919316), de 18/5/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES**, Siape nº 2266902, Tecnólogo em Processos Gerenciais, como Presidente da Comissão para normatização interna dos procedimentos para gestão e fiscalização contratual no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º A referida Comissão passará a ter a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	2266902	Tecnólogo em Processos Gerenciais	IFRO/Campus Cacoal
Membro	DAGNER VACA KAWAMURA	1104768	Administrador	IFRO/Campus Guajará-Mirim
Membro	JAIME GOMES DE OLIVEIRA FILHO	1049149	Tecnólogo em Gestão Pública	IFRO/Campus Ariquemes

Art. 4º Os servidores mencionados no Art. 3º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 5º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º DETERMINAR que a Comissão terá **90 (noventa) dias**, a partir desta data, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/06/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940524** e o código CRC **07046CAA**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1133/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo nº 23243.007894/2020-63, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Planejamento e Definição de Estratégias de Implementação do *Building Information Modelling – BIM* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO:

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
ALLAN RODRIGUES AUGUSTO	2187994	Professor EBTT	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Calama
JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA	2147080	Assistente em Administração	IFRO/Reitoria
LUCIANA BATISTA DO PRADO	2261699	Arquiteta e Urbanista	IFRO/Reitoria
PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA	3131282	Engenheiro Civil	IFRO/Reitoria

Art. 2º DEFINIR que a Comissão deverá promover o planejamento e a definição de estratégias de implementação do *Building Information Modelling – BIM* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para as atividades.

Art. 5º ESTABELEECER que a Comissão terá **90 (noventa) dias**, a partir desta data, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/06/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940572** e o código CRC **2C3E8C2F**.

Referência: Processo nº 23243.007894/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0940572



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

CONSIDERANDO O PROCESSO: 23243.008568/2020-73 e o MEMORANDO Nº 43/2020/ARI - DEPEX/ARI 0940416, **RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECER a composição da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital para seleção e bolsistas do Programa Novos Caminhos dos Cursos FIC **Assistente de Tesouraria** do IFRO campus Ariquemes no exercício 2020, conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Agna Maria de Souza Coelho	2259555	PEBTT
Andrilei Santos Sousa	2998706	PEBTT
Eudoxia Lottie Silva Moura	1365881	PEBTT
Hidalgo Lopes Camargo	2866092	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Com dedicação de carga horária de 3 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940606** e o código CRC **2F779086**.



O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria N° 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora Ingrid Bromerschenkel, Professora EBT, Matrícula no SIAPE: 3160389

Art. 2º **DESIGNAR**, o servidor Michael Marçal dos Reis, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula no SIAPE: 2802589.

Art. 3º **ATUALIZAR** a Comissão responsável pelo Processo Seletivo de contratação de professor(a) substituto(a), Áreas: Física e Alimentos para atuação no IFRO - *Campus Jaru*.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais	2236907	Presidente
Andreia Correia de Souza	Assistente em Administração	2040474	Membro
Angélica Ribeiro Araujo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Membro
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Membro

Art. 4º **ESTABELEECER** que as demais disposições da PORTARIA N° 105/JARU - CGAB/IFRO, de 03/06/2020, SEI nº 0932150, permanecem inalteradas.

Art. 5º **ESTABELEECER** que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês de junho e julho/2020.

Art. 6º **ESTABELEECER** a carga horária de até 02(duas) horas semanas para desenvolvimento das atividades dessa comissão.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940226** e o código CRC **71CDAF6A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 116/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA- CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados abaixo para constituir a Comissão para elaborar os documentos da fase interna de licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE TECNOLOGIA** do IFRO - *Campus Jarú*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Presidente
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro
Wallisson Storck Coelho	Professor EBTT	3147885	Membro
Naiara Pereira de Araújo	Professora EBTT	3082822	Membro

Laura Pereira de Oliveira Silveira	Professora EBTT	3082687	Membro
Rute Witter Franco	Professora EBTT	3002172	Membro
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro
Reginaldo Lima Gomes	Professor EBTT	1157594	Membro
Camila Budim Lopes	Técnica de Laboratório	1228814	Membro
Alan Cândido da Silva	Professor EBTT	1269366	Membro
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Professora EBTT	3120209	Membro

Art. 2º. **ESTABELECE**R a carga horária de 01 (uma) hora semanal, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 15/06/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938063** e o código CRC **873CDC53**.

Referência: Processo nº 23243.008730/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0938063



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020

PORTARIA Nº 195/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 83 (0939847), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador de equiparação de atividades como estágio obrigatório do acadêmico **VANESSA AMBROZIA DE MORAIS** do curso de Ciências Biológicas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940354** e o código CRC **B2123172**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0940354

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 194/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA**, **MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO** e a servidora **MARCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **JAIR ALVES SOBRINHO**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus*, que se realizará no dia 17 de junho de 2020, às 08:00 horas, de forma remota devido à pandemia de Coronavírus (Covid-19).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940331** e o código CRC **AA298E09**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 193/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 84 (0939850), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador de equiparação de atividades como estágio obrigatório do acadêmico **JAQUELINE DE MORAES NEVES** do curso de Ciências Biológicas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940326** e o código CRC **EC2EE1F4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 192/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando 5 (0939816), RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e o discente, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o primeiro semestre de 2020.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias a esta Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 192/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES	Coordenador de Curso
AQUILES DA SILVA SANTOS	Docentes Titulares
DAMARIS SUELEN NASCIMENTO	
DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA	
EDILENE DA SILVA PEREIRA	
ELISETE MARTINS SOARES	
GERMANA WILK REIS	
JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA	
MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO	

MÁRCIO MOREIRA COSTA	
RAFAEL NORBERTO DE AQUINO	
RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA	
RODRIGO DA SILVA MATOS	
SANDRA SALES DE OLIVEIRA	
TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES	
WESLLEY MICHEL SILVA BOLSONI	
GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE	Docentes Substitutos
RAFAELA DIAS SILVA	
ELAINE APARECIDA NOTARO (titular)	Representantes Discentes
FRANCISCA ANTÔNIA OLIVEIRA PEREIRA DO CARMO (suplente)	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940325** e o código CRC **CE039B1F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1130/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando o MEMORANDO Nº 37/2020/REIT - PROEX/REIT (SEI nº 0939503), RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela gestão institucional do Programa Novos Caminhos no âmbito do Instituto Federal de Rondônia, considerando as pactuações realizadas com a SETEC para a oferta de cursos a partir de 2020 nos diversos campi do IFRO.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir:

Servidor(a)	Siape	Cargo	Lotação	Função no Programa
Christiane Silvestrine Morais	1906714	Prof. EBTT	Pró-Reitoria de Extensão	Coordenadora Geral
Patrícia Feitosa Basso Miranda	2242104	Prof. EBTT	Diretoria de Educação a Distância	Coordenadora Adjunta
Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro	2144130	Assistente em Administração	Pró-Reitoria de Extensão	Apoio Pedagógico-Administrativo

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/06/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940010** e o código CRC **5A6BB6D8**.



Referência: Processo nº 23243.008878/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0940010



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 147/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do Edital de seleção de Bolsistas para atuarem nos cursos FIC EaD de Assistente Financeiro, Programador Web e Programador de Sistemas, a ser ofertado pelo *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Kenia Silva Martins Freitas - Siape 2375194;
- b) Cleonete Martins de Aguiar - SIAPE 1286514;
- c) Álvaro Aurélio dos Santos Botane- Siape 2078509.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940015** e o código CRC **EA68AA8C**.

Referência: Processo nº 23243.008884/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0940015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020

PORTARIA Nº 1/JIPA - CE/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a a Alteração do Calendário Escolar dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos Cursos de Graduação do ano de 2020, conforme consta nos autos dos Processos nº

23243.025690/2019-71, do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral.

R E S O L V E :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, e na forma dos anexos, a alteração do Calendário Acadêmico 2020 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos Cursos de Graduação do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 15/06/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939523** e o código CRC **EB6951F3**.

ANEXO I À PORTARIA Nº 1/JIPA - CE/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2020



The image shows a large, multi-colored grid table. The grid is composed of many small cells, each containing different colored blocks and text. The colors used include blue, yellow, purple, pink, and white. The text within the cells is mostly illegible due to the low resolution and blurring. The overall appearance is that of a complex organizational chart or a detailed calendar grid.



This image shows a highly blurred table with multiple columns and rows. The text is illegible due to the low resolution and blurring. It appears to be a structured document, possibly a calendar or a list of items.

ANEXO II À PORTARIA Nº 1/JIPA - CE/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2020



This image shows another highly blurred table, similar to the one above. It contains multiple columns and rows of text that are completely illegible. The table is likely a continuation of the information presented in the first image.

The image shows a table that is rotated 90 degrees clockwise. The table has approximately 4 columns and 4 rows. The text within the cells is completely illegible due to the low resolution and blurring. There are several colored highlights: a yellow highlight in the top-left cell, a green highlight in the top-right cell, a blue highlight in the middle-right cell, and a purple highlight in the bottom-right cell. The table appears to be a list or a schedule of some kind, but the specific details cannot be discerned.

Referência: Processo nº 23243.025690/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0939523



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020

PORTARIA Nº 120/GJM - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias a vigência da portaria 104/GJM - CGAB/IFRO, de 07 de Maio de 2020 (Documento SEI nº 0910956).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 15/06/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939315** e o código CRC **6E538285**.

Referência: Processo nº 23243.016049/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0939315



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 10/REIT - CEPEX/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu MBA (Master Business Administration)* em Gestão de Instituições Públicas, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº

23243.003003/2019-66, considerando ainda a aprovação unânime do CEPEX, durante a 19ª Reunião Ordinária, em 12/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso e Pós-Graduação *Lato Sensu MBA (Master Business Administration)* em Gestão de Instituições Públicas, na Modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/06/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939196** e o código CRC **664EDEE7**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 10/CEPEX/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU MASTER BUSINESS ADMINISTRATION* EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Modalidade: a Distância

Porto Velho – RO
2020

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.2 DIRIGENTES

1.3 DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

1.4 CORPO DIRIGENTE DA UNIDADE DE ENSINO

2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

2.1 *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE

2.2 HISTÓRICO DA EAD NO IFRO

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

3.1 DADOS GERAIS DO CURSO

3.2 DADOS DO COORDENADOR DO CURSO

3.3 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

3.4 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REFORMULAÇÃO DO PROJETO

3.5 DADOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO

4 JUSTIFICATIVA

4.1 JUSTIFICATIVAS PARA A REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

5 OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6 PÚBLICO ALVO

7 FORMAS DE INGRESSO

8 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

9 PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO

9.1 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA

9.2 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

9.3 METODOLOGIA

9.4 ASPECTOS METODOLÓGICOS

9.5 ASPECTOS TECNOLÓGICOS

9.6 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

9.7 AVALIAÇÃO DO CURSO

9.8 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.9 CERTIFICAÇÃO

10 PERFIL DO EGRESSO**11 MATRIZ CURRICULAR****12 EQUIPE DE PROFESSORES****13 ÓRGÃOS DE ACOMPANHAMENTO DE NATUREZA ACADÊMICA, DE APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

13.1 COORDENAÇÃO DO CURSO

13.2 COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO

13.3 DIRETORIA DE ENSINO

13.3.1 Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)*13.3.1.1 Coordenação de Educação a Distância (CEAD)***13.3.2 Coordenação de Assistência ao Educando (CAED)****13.3.3 Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)****13.3.4 Coordenação de Biblioteca (CBIB)****13.3.5 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).**

13.4 DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (DEPESP)

13.5 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO (DEPEX)

13.6 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE EAD (DEPEaD)

13.6.1 Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA)**13.6.2 Coordenação de Material e Design Instrucional (CMDI)****13.6.3 Coordenação de Produção e Geração Audiovisual (CPGA)**

13.7 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI)

14 AMBIENTES EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS DE SUPORTE

14.1 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

14.2 SISTEMA ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

14.3 BIBLIOTECA

14.4 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

14.5 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

14.6 RECURSOS DE HIPERMÍDIA

14.7 ESTRUTURA DOS POLOS

15 EMBASAMENTO LEGAL

16 PLANOS DE DISCIPLINA

17 REFERÊNCIAS

LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS

Quadro 1 - Matriz Curricular

Quadro 2 - Professores do *Campus* Porto Velho Zona Norte que atuarão no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Instituições Públicas e suas respectivas titulações.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

CNPJ: 10.817.343/0001-05.

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 3009, Setor Industrial.

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/RO – CEP: 76.821-001.

Telefones: (69) 2182-9601

E-mail: reitoria@ifro.edu.br

1.2. DIRIGENTES

Reitor: Uberlando Tiburtino Leite

Pró-Reitor de Ensino: Edslei Rodrigues de Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação: Gilmar Alves Lima Júnior

Pró-Reitora de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis

Pró-Reitora de Administração e Planejamento: Jéssica Cristina Pereira Santos

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Gilberto Paulino da Silva

Coordenadora de Pós-Graduação IFRO-Reitoria: Michele Noé

1.3. DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

Nome: *Campus* Porto Velho Zona Norte

CNPJ: 10.817.343/0007-92

Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Telefones: (69) 2182-3801

E-mail: campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br

1.4. CORPO DIRIGENTE DA UNIDADE DE ENSINO

Diretora-Geral: Ariádne Joseane Félix Quintela

Telefone: (69) 2182-3800

E-mail: ariadne.joseane@ifro.edu.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9098510338701121>

Diretor de Ensino: Váldeson Amaro Lima

Telefone: (69) 2182-3800

E-mail: valdeson.lima@ifro.edu.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2186520755838978>

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica composta pelas Escolas Técnicas, Agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

O IFRO faz parte de uma rede centenária e surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia – à época, com previsão de implantação de unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena – e da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste.

O IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino para os diversos setores da economia, na realização de pesquisas e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, dispondo de mecanismos para a educação continuada.

Marcos históricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia:

- 1993: criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste e das Escolas Técnicas Federais de Porto Velho e Rolim de Moura, por meio da Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993. No entanto, apenas a Escola Agrotécnica foi implantada;
- 2007: conversão da Escola Técnica Federal de Porto Velho em Escola Técnica Federal de Rondônia, por meio da Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007;
- 2008: criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio do Art. 5º, inciso XXXII, da Lei nº 11.892/2008, que integrou em uma única instituição a Escola Técnica Federal de Rondônia e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste;
- 2009: início das aulas e dos processos de expansão da rede do IFRO;
- 2010: implantação do *Campus* Porto Velho e início de suas atividades; em 2011, passou a denominar-se *Campus* Porto Velho Calama;
- 2011: implantação de polos de educação a distância (EaD) e dos primeiros cursos da modalidade no IFRO; 2012: implantação do *Campus* Porto Velho Zona Norte, temático, para gestão da EaD;
- 2013: início das construções do *Campus* Guajará-Mirim e do processo de implantação de mais dois *campi* avançados; 2013: instalação de 12 polos EaD;
- 2014: expansão de 12 polos EaD, passando para 24 unidades;
- 2015: convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia para criação de 176 polos de EaD em escolas estaduais, para oferta de cursos de nível técnico concomitantes;
- 2016: recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia com nota 4; 2017: implantação do *Campus* de Jaru;

- 2018: autorização de funcionamento do *Campus* Avançado de São Miguel do Guaporé.

O Instituto Federal de Rondônia está investindo, substancialmente, na ampliação dos *campi* e de sua rede. Atualmente, a configuração é esta: uma reitoria, nove *campi* implantados (Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Ariquemes, Jarú, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Colorado do Oeste e Guajará-Mirim) e um *campus* avançado em São Miguel do Guaporé (em fase de implantação) e 24 polos de educação a distância, além de mais 176 polos atendidos por meio de termo de cooperação com o governo estadual.

2.1. *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE

O *Campus* Porto Velho Zona Norte teve seu funcionamento autorizado como *campus* avançado pela Portaria nº 1.366, de 6 de dezembro de 2010.

No ano de 2011, com a equipe formada pela Direção-Geral, Coordenação-Geral de Ensino e Coordenação de Administração e Planejamento, iniciaram-se as atividades de planejamento e implantação da unidade oficialmente, com a aplicação de questionários para identificação da demanda a ser atendida pelo novo *campus*.

Com uma estrutura voltada à Educação a Distância (EaD), o *Campus* Porto Velho Zona Norte, por sua conversão de *campus* avançado a *campus* regular, assume, por transferência da Pró-Reitoria de Ensino, toda a gestão administrativa e pedagógica voltada à EaD nos *campi* e polos regionais do IFRO.

Passou a oferecer, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), os cursos técnicos em Administração, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Reabilitação de Dependentes Químicos, Eventos, Logística, Segurança do Trabalho e Agente Comunitário de Saúde, além dos cursos do Programa Profucionário, que são cursos técnicos em Multimeios Didáticos, Infraestrutura Escolar, Secretaria Escolar e Alimentação Escolar. O *campus* já alcança mais de 4.000 alunos.

Em 2013, iniciou suas atividades próprias e passou a ofertar os cursos técnicos em Informática para Internet e em Finanças, além do superior de Tecnologia em Gestão Pública, todos presenciais. Além disso, com a instalação dos estúdios de produção de educação a distância, abriu os primeiros cursos nesta modalidade: Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças, ainda em 2013. A partir de 2017, iniciou a oferta dos cursos superiores de Tecnologia em Redes de Computadores e Gestão Comercial. Em 2018, iniciou o curso de Pedagogia, na modalidade EaD, e o curso de Formação Pedagógica para não licenciados, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Em relação aos cursos de pós-graduação, o *campus* teve sua primeira oferta iniciada em 2015, com o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, na modalidade EaD. A partir de 2017, passou a ofertar o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública; no segundo semestre de 2018, também passou a ofertar a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância e a Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Planejamento Estratégico no Setor Público, ambas na modalidade EaD.

Deste modo, com uma estrutura voltada à utilização de tecnologias no auxílio aos estudos para o ensino profissional, o *campus* prevê uma interação homem-máquina mais ampla, com utilização de laboratórios temáticos, produção de mídias para a educação e, ainda, a utilização de um estúdio de transmissão e gravação de aulas, a fim de atender às mais diversas regiões do estado de Rondônia, criando condições de inserção, permanência e ascensão das comunidades no mercado de trabalho.

2.2. HISTÓRICO DA EAD NO IFRO

A Diretoria de Educação a Distância (DEAD) diretamente vinculada ao Gabinete do Reitor é uma Diretoria Sistêmica responsável pelo planejamento, organização e fomento das atividades e políticas do ensino a distância no IFRO. Acompanha a implementação tecnológica, as ações de capacitação de pessoal, a avaliação dos processos de ensino aprendizagem e instrução das práticas relacionadas à modalidade de oferta a distância dos cursos.

A DEAD foi responsável pela gestão e execução de planos e projetos em EaD no IFRO, firmados com parceiros como o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e prefeituras de Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé, Jaru e Buritis.

A proposta para o desenvolvimento das ações de educação a distância do IFRO está estruturada em cinco eixos: investimento em alta tecnologia, desenvolvimento de recursos pedagógicos, treinamento de pessoal técnico e docente, realização de convênios com instituições e organismos de fomento e apoio a projetos de interesse da administração pública, especificamente da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Ministério da Educação (Setec/MEC). Tem-se por meta principal a institucionalização da EaD e o desenvolvimento de projetos próprios com uso de tecnologia de ponta, como transmissão por satélite e desenho educacional de cursos e projetos.

A educação a distância em desenvolvimento no IFRO ocorre em consonância com as políticas de democratização da educação profissional e tecnológica, voltadas ao acesso de pessoas envolvidas em atividades laborais específicas. Para isso, passou-se a organizar a infraestrutura, com a implantação de programas como o e-Tec Brasil e, a partir dele, o Profucionário e Mediotec.

Ao longo do período de implantação da EaD no IFRO, foram desenvolvidas ações de planejamento e aquisição de equipamentos para instalação de um estúdio de produção de áudio, vídeo e outras mídias, bem como para instalação de uma antena com sinal de satélite próprio para transmissão com capacidade de atingir, inclusive, outros países. Os estúdios estão finalizados e em funcionamento e o satélite ativado.

3. APRESENTAÇÃO DO CURSO

3.1. DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do curso: *Master Business Administration* em Gestão de Instituições Públicas.

Modalidade: a distância.

Área de concentração: Ciências Sociais Aplicadas.

Área de avaliação/subárea: Administração Pública.

Habilitação: Especialista em Gestão de Instituições Públicas.

Carga horária: 360h.

Requisitos de acesso/forma de ingresso: portadores de diplomas de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.

Vagas: 40 vagas por *campus* e por polo EaD que aderirem à oferta do curso; caso o curso seja ofertado apenas pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte, serão disponibilizadas 80 vagas por oferta.

Campus de funcionamento: Porto Velho Zona Norte.

Prazo para integralização do curso: de 12 a 18 meses.

3.2. DADOS DO COORDENADOR DO CURSO

Nome: Maray del Carmen Silva Rodrigues

Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Telefones: (69) 2182-3801

E-mail: maray.rodrigues@ifro.edu.br

3.3. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto foi elaborado pela equipe designada pela Diretora-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº 69, de 28 de fevereiro de 2019, composta pelos seguintes servidores: Aloir Pedruzzi Junior (Mestre), Jonimar da Silva Souza (Mestre), João Batista Teixeira de Aguiar (Mestre), Lady Day Pereira de Souza (Mestre), Patrícia Feitosa Basso Miranda (Mestre), Jéssica Holanda Renda (Graduada).

3.4. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REFORMULAÇÃO DO PROJETO

O projeto foi reformulado pela equipe designada pela Diretora-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº 35, de 18 de fevereiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 120/PVZN - CGAB/IFRO, de 20 de maio de 2020, cujos membros constam no quadro abaixo: Maray del Carmen Silva Rodrigues (Mestre), Jonimar da Silva Souza (Mestre), João Batista Teixeira de Aguiar (Mestre), Lady Day Pereira de Souza (Mestre), Jéssica Holanda Renda (Graduada).

3.5. DADOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO

Nome: Maray del Carmen Silva Rodrigues

End.: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Fone: (69) 2182-3818

E-mail: maray.rodrigues@ifro.edu.br

Nome: Lady Day Pereira de Souza

End.: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Fone: (69) 2182-3800

E-mail: lady.souza@ifro.edu.br

Nome: Jonimar da Silva Souza

End.: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Fone: (69) 2182-3800

E-mail: jonimar.souza@ifro.edu.br

4. JUSTIFICATIVA

A Nova Administração Pública, chamada no Brasil de Reforma do Estado, que emerge a partir da década de 1990, busca promover um modelo de gestão dinâmico, flexível e mais próximo da sociedade; propicia a descentralização, bem como transfere parte de suas atividades às unidades da federação ou a terceiros, como entidades não governamentais.

A Lei nº 11.892/2008 instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia como modelo institucional inovador, assumindo o protagonismo do processo de expansão das políticas educacionais federais, com forte inserção nas áreas da pesquisa aplicada, da extensão tecnológica e da formação de professores para as redes públicas de educação básica.

Os Institutos Federais assumem valor estratégico para o desenvolvimento nacional, com atuação no ensino fundamental e médio, na formação inicial e continuada de trabalhadores, na formação de técnicos, nos cursos superiores de tecnologia, nas licenciaturas e em cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento.

As instituições que se desenvolvem neste milênio emergem dentro desta nova ordem administrativa e social, com um Estado mais aberto e transparente e uma sociedade mais atuante e participativa. Para geri-las, será preciso um gestor que tenha habilidades e competências para administrar espaços entre os diversos segmentos envolvidos na gestão das instituições.

O novo gestor público terá esse papel de articulador das diferenças, com a finalidade de catalisar os anseios dos cidadãos para um ponto em que todos possam contribuir – apesar das diferenças de pensamentos e atitudes –, compreender as diferenças em um grupo heterogêneo e saber lidar com essas diferenças.

Senge (2005), no desenvolvimento da teoria das cinco disciplinas para as escolas que aprendem, vai mais além ao afirmar que os novos gestores devem ter não apenas habilidades e competências, mas também desenvolver novos modelos mentais que superem os antigos, por meio da sensibilidade, da responsabilidade com a ética e a moralidade e da coragem de romper paradigmas para influenciar novos modelos. Segundo Pereira e Carvalho (2014, p. 61),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020

EDITAL Nº 29/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008264/2020-14

DOCUMENTO SEI Nº 0942198

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Primeira Etapa – Avaliação do Currículo do processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **COORDENADOR GERAL E DE COORDENADOR ADJUNTO**, referente ao Edital nº 23/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0930044), de 2/6/2020, a fim de atuar na Coordenação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, em consonância com as Lei nº 11.273/2006; a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, e a Instrução Normativa nº 2, de 19/4/2017.

Nome do Candidato	T1	T2	T3	T4	Total Titulação	E1	E2	E3	Total Experiência	Total 1ª Etapa
ANDRÉIA DE FÁTIMA PINSAN	0	10	0	10	20	10	0	5	15	35
CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	0	10	10	10	30	10	0	5	15	45
CLEONICE CABRAL COSTA	0	10	0	0	10	10	5	0	15	25
GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO	0	0	0	10	10	10	1	2	13	23
JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	0	10	10	0	20	10	0	5	15	35
MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS	0	0	10	10	20	10	0	0	10	30
PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA	0	10	0	10	20	10	5	5	20	40
RAICA ESTEVES XAVIER MEANTE	0	10	0	0	10	2	0	5	7	17

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/06/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942198** e o código CRC **27D331B7**.

Referência: Processo nº 23243.008264/2020-14

SEI nº 0942198

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008855/2020-83

DOCUMENTO SEI Nº 0942598

SELEÇÃO DE COLABORADORES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO NOVOS CAMINHOS

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições e competências, conforme PORTARIA Nº 538, de 18 de Março de 2019, torna pública a **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC** do Projeto Novos Caminhos, na **Modalidade de Educação a Distância**.

O Processo de **Seleção de Bolsistas para os Cursos FIC** é regido por este Edital e em consonância com:

- Lei Federal nº 12.513/2011 - Manual de Gestão da Rede E-Tec Brasil Bolsa Formação;
- Portaria/MEC nº 817/2015;
- Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;

- d) Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- e) Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015;
- f) Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017;
- g) Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020;
- h) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO;
- i) Nota Técnica 104/2020/CGFS/DAF/SETEC.

1. DO PROJETO NOVOS CAMINHOS

1.1. O Programa Novos Caminhos tem como objetivo oferecer formação inicial e continuada a pessoas em vulnerabilidade social do Estado de Rondônia, com foco na empregabilidade, no desenvolvimento de características empreendedoras, em diversas localidades.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais (servidores e não servidores) para atuarem nas demandas relacionadas à oferta dos Cursos de Formação Inicial do Programa Novos Caminhos, a serem ofertados a pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado de Rondônia.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Diretora-Geral do *Campus Ji-Paraná*, por meio da Portaria nº 136/JIPA - CGAB/IFRO, de 12 de Junho de 2020. À Comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma.

3.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais especializados, de acordo com os requisitos constantes no Quadro 01 e Quadro 02, sendo as **atribuições dos bolsistas** definidas no Anexo II, para atuarem na equipe multidisciplinar, como bolsistas em regime semipresencial, nas demandas relacionadas à oferta de cursos FIC, na modalidade EaD.

3.3. É necessário que o BOLSISTA classificado tenha conhecimentos básicos de informática, que possua computador com acesso à internet para realização das funções.

4. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

4.1. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme o **Quadro 1**.

4.2. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, no Art. 15, o pagamento das bolsas aos profissionais que atuam na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

- a) Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
- b) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora);
- c) Professor Orientador/Mediador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora).

QUADRO 1 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

FUNÇÃO	ÁREA	REQUISITOS	VALOR DAS BOLSAS POR HORA ATIVIDADE (H/A)	VAGAS	DE	VAGAS	NÃO
				DE SERVIDORES DO IFRO	Campus Ji-Paraná	SERVIDORES PÚBLICOS EXTERNOS	(PARA SERVIDORES)
APOIO TÉCNICO	SUPERVISÃO DE CURSO	Graduação em qualquer área	36,00 h/a Por 6 meses			9	0

APOIO TÉCNICO PARA REGISTROS ACADÊMICOS	Curso Técnico em Administração ou Técnico em Finanças, Técnico em informática, devidamente reconhecido por órgão oficial ou Graduação em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial.	18,00 h/a Por 6 meses	2	0	0
APOIO TÉCNICO FINANCEIRO ^[1]	Curso Técnico em Administração ou Técnico em Finanças ou graduação em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial.	18,00 h/a Por 4 meses	2	0	0
APOIO TECNOLÓGICO	Curso Técnico em Informática ou graduação em qualquer área de informática e afins, devidamente reconhecidos por órgão oficial.	18,00 h/a Por 6 meses	4	0	1
EDITOR DE VÍDEO	Curso Técnico em Informática ou graduação em qualquer área de informática e afins, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Cursos na Área de edição de vídeo	18,00 h/a Por 6 meses	0	0	2
PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	Diploma de conclusão de curso superior em qualquer área.	36,00 h/a Por 4 meses		15	15

[1] Para a área de Apoio Técnico Financeiro, haverá **EXCLUSIVIDADE** para servidores do IFRO, devido a utilização do sistema SIAFI para execução dos serviços.

5. PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR

5.1. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme o **Quadro 2**.

5.2. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, no Art. 15, o pagamento das bolsas aos profissionais que atuam na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

5.3. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula (50 minutos), em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

QUADRO DE VAGAS - FUNÇÃO CONTEUDISTA/FORMADOR

FUNÇÃO	ÁREA	REQUISITOS	VALOR DAS BOLSAS HORA ATIVIDADE/AULA (H/A)	VAGAS DE SERVIDORES DO IFRO CAMPUS JI-PARANÁ	VAGAS DE SERVIDORES PÚBLICOS EXTERNOS	VAGAS EXTERNAS (NÃO SERVIDORES)
Função	PROFESSOR CONTEUDISTA /FORMADOR	Graduação conforme especificação no quadro 2	50,00 h/a por 4 meses	11	5	15

Oferta: *Campus Ji-Paraná*

CURSOS	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS DE SERVIDORES PÚBLICOS	VAGAS EXTERNAS (NÃO SERVIDORES)	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR COMPONENTE CURRICULAR
MO TORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (160 horas) /	Legislação de Trânsito	40h	2	3	Graduação em Direito

MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (280 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (160 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA VIVA (160 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (160 horas)					com curso na área de legislação de trânsito.
MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO (160 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA (220 horas)	Legislação de Trânsito	30h	1	1	Graduação em Direito com curso na área de legislação de trânsito.
MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (160 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO (160 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (160 horas) / MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (280 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (160 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA VIVA (160 horas)	Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes no Transporte e as Funções do motorista	40h	3	3	Curso de Direção Defensiva e/ou Instrutor e Graduação em qualquer área
MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA (220 horas) /	Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes no Transporte e as Funções do Motorista	30h	0	1	Curso de Direção Defensiva e/ou Instrutor e Graduação em qualquer área
MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (160 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (160 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA (220 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA VIVA (160 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (160 horas)	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social.	40h	2	3	Graduação em Enfermagem ou Graduação nas áreas da saúde com curso de Primeiros Socorros
MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (280 horas) /	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social.	60h	0	1	Graduação em Enfermagem ou Graduação nas áreas da saúde com curso de Primeiros Socorros
MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO (160 horas) /	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	30h	0	1	Graduação em Enfermagem ou Graduação nas áreas da saúde com curso de Primeiros Socorros

MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (160 horas) / MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (280 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (160 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA (220 horas) / MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA VIVA (160 horas)/ MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (160 horas)	Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	40h	4	2	Graduação em Administração ou em Psicologia
MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO (160 horas) /	Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	30hr	0	1	Graduação em Administração ou em Psicologia
MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (280 horas) /	Movimentação de Produtos Perigosos	100h	0	1	Graduação em qualquer área e Curso de Movimentação de Produtos Perigosos
MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO (160 horas)	Educação Ambiental	30h	0	1	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal
MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA (220 horas)	Logística de Carga	80h	0	1	Graduação em engenharia de trânsito e/ou área equivalente
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA (160 horas)	Introdução à Logística	30h	1	0	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Logística
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA (160 horas)	Noções de Operações e Processos Logísticos	30h	1	0	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Manufatura e Transporte ou Engenheiro de Tráfego ou Tecnólogo em Logística
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA (160 horas)	Noções de Controle e Estoques de Materiais	30h	1	0	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Manufatura e Transporte ou Tecnólogo em Logística
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA (160 horas)	Noções de Controle de Transportes e Distribuição	40h	1	0	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Manufatura e Transporte ou Engenheiro de Tráfego ou Tecnólogo em Logística
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA (160 horas)	Qualidade e Sistemas	30h	1	0	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou Graduação em Sistemas de Informação ou Engenharia de Manufatura e Transporte ou Tecnólogo em Logística

AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET (200 horas)	Informática básica I (Tecnologias Informacionais)	50h	1	0	Graduação em Informática ou áreas afins Possuir experiência em formação docente
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET (200 horas)	Informática básica II (Tecnologias Remotas)	50h	1	0	Graduação em Informática ou áreas afins Possuir experiência em formação docente
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET (200 horas)	Inclusão Social e Digital	40h	1	0	Graduação em Informática ou áreas afins Possuir experiência em formação docente
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET (200 horas)	Empreendedorismo Digital na Educação	30h	1	0	Graduação em Informática ou áreas afins Possuir experiência em formação docente
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET (200 horas)	Fontes de Acesso à Informação e Comunicação Remota	30h	1	0	Graduação em Informática e/ou Comunicação

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A INSCRIÇÃO do Candidato à Bolsa será feita exclusivamente via INTERNET, por meio do link Formulário de Inscrição do Programa Novos Caminhos: <https://forms.gle/qNf8ik1hQr9YbtCB8>, durante o período estabelecido no cronograma deste edital e deve:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;

6.2. Os servidores do IFRO poderão atuar nos cursos, desde que haja disponibilidade de carga horária comprovada pelo seu chefe imediato.

6.3. Os documentos para efetivar a inscrição deverão enviados pelo candidato em pdf (**ANEXAR EM ARQUIVO ÚNICO**), no mesmo formulário da inscrição

6.4. O candidato deverá enviar os seguintes documentos para realizar a inscrição:

- a) Registro Geral - RG: (Serão considerados documentos de identificação Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- d) 1 Comprovante de residência (com data dos últimos 3 meses);
- e) Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações e preenchimento da **TABELA DE PONTUAÇÃO** (conforme Anexo I).

6.5. Firmar declaração de competência, no formulário de inscrição, relativa às atribuições do cargo pretendido, conforme indicadas no Anexo II deste Edital;

6.6. Firmar declaração de disponibilidade de tempo, no formulário de inscrição, para que as atividades não ultrapassem o total de 60h semanais somado(s) ao(s) demais vínculo(s), caso possua, termo vinculado ao formulário de inscrição;

6.7. Para comprovação do tempo de atuação/experiência na função pleiteada serão aceitos os seguintes documentos anexado ao formulário de inscrição:

a) declarações, atestados ou similares que contenham timbre da instituição, assinatura e carimbo da chefia, ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada com data de início e fim do contrato de trabalho ou declaração devidamente assinada constando a continuidade do contrato de trabalho.

6.8. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir formação de acordo com a vaga em que pretende atuar, conforme Quadros 1 ou 2.
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal, conforme Declaração de Disponibilidade, vinculada ao formulário de inscrição.
- c) Atender aos requisitos que constam nos Quadros 1 ou 2.

6.9. É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma função/área do Quadro 1.

6.10. Em caso de inscrição em mais de uma função, do Quadro 1, será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato.

6.11. Os candidatos à função de Professor Conteudista/Formador poderão se inscrever em até três disciplinas e o Professor Orientador/Mediador mediará até 200 alunos, independente do curso.

6.12. É exclusivo para o candidato a Professor Conteudista/Formador informar no Anexo I, as disciplinas para as quais está se inscrevendo, indicando opção 1 e/ou opção 2 e/ou opção 3.

6.13. É vedada a inscrição de servidores afastados, cedidos ou em qualquer tipo de licença com ônus ou sem ônus para o IFRO.

6.14. É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa concomitante ao candidato detentor desse benefício, conforme Relatório de Recomendações da CGU (OS: 201702576) de 2018, ANEXO VI.

6.15. Para a área de Apoio Financeiro, haverá **EXCLUSIVIDADE para servidores do IFRO**, devido a utilização do sistema SIAFI para execução dos serviços.

6.16. É vedada a participação de servidor detentor de Cargo de Direção (CD), de acordo com a Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015.

6.17. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital NÃO poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição”, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011.

6.18. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo o IFRO a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

6.19. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.20. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- e) O candidato que não apresentar toda a documentação constante no item 6.4, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS	
Publicação do Edital	18 de junho
Período para inscrições.	18 a 25 de junho
Publicação das inscrições homologadas.	25 de junho
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas.	25 de Junho
Publicação do resultado dos recursos e das inscrições homologadas.	26 de Junho a partir das 20h
Publicação do resultado classificatório preliminar.	27 de Junho
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar.	27 de Junho até as 16hr
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo.	29 de Junho

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no ato da inscrição.
- 8.2. Os candidatos deverão preencher o **Quadro de Indicadores de Pontuação** (Anexo I), e anexar em pdf à sua Ficha de Inscrição, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo com base na documentação apresentada.
- 8.3. O correto preenchimento do Quadro de Indicadores de Pontuação, conforme disposto no Anexo I (correspondente à área de formação prevista), é de responsabilidade do candidato e tem caráter eliminatório.
- 8.4. Poderão ser aceitas formações e experiências adicionais às previstas no Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do **Formulário de Recurso Administrativo** (Anexo III), caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades legais, institucionais e dos cursos.
- 8.5. A análise da documentação será **somente** sobre as informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição.
- 8.6. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com o Quadro de Indicadores de Pontuação, Anexo I;
- 8.7. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
 - Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no quadro 1, item 4.1.
 - Maior tempo de atuação como docente;
 - Maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação.
- 8.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos que não foram declarados no ato da inscrição.

QUADRO DE INDICADORES DE PONTUAÇÃO PARA CARGOS DOS QUADROS 1 E 2

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	LIMITE DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica Vertical	Curso de capacitação na área (mínimo de 40hrs)	CURSO	5	10
	Curso Técnico de Nível Médio na área para a qual se inscreveu	CURSO	3	3
	Graduação em qualquer na área para a qual se inscreveu	CURSO	4	4
	Graduação na área para a qual se inscreveu	CURSO	6	6
	Especialização Lato Sensu na área	CURSO	8	8
	Mestrado na área	CURSO	12	12
	Doutorado na área	CURSO	17	17
Experiência Profissional	Docência em qualquer área	Semestre letivo [1]	2	10
	Docência na área para a qual se inscreveu	Semestre letivo	5	30
	Atuação como profissional de EAD (professor, tutor ou equipe técnica)	Semestre letivo	5	30
	Atuação na área para a qual se inscreveu	Semestre letivo	5	30

[1] Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano, em todos os itens com a unidade SEMESTRE LETIVO.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: www.ifro.edu.br
- 9.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.
- 9.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso, **Anexo III**, e enviar, exclusivamente, à Comissão do Processo Seletivo, conforme o item 8, no IFRO - *Campus Ji-Paraná*, no e-mail: programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br
- 9.4. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 9.5. O resultado da análise do recurso será publicado no site do IFRO: www.ifro.edu.br.
- 9.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do IFRO.

- 10.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.
- 10.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 1 e no Quadro 2** deste edital, para atuar especificamente na função para qual foi classificado.
- 10.4. A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no site do IFRO: www.ifro.edu.br
- 10.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1. As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** deste Edital.

12. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 12.1. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até igual período no interesse da administração.
- 12.2. Os candidatos classificados e convocados a assumirem a função de bolsista deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme indicado na convocação:
- a) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
 - b) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
 - c) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe do Programa Novos Caminhos.
- 12.3. Os valores das bolsas dos profissionais, convocados, estão em consonância com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 12.4. A convocação dos candidatos selecionados estará **condicionada** a demanda do IFRO;
- 12.5. O pagamento das bolsas obedecerá aos valores **por hora de trabalho**, conforme **Quadros 1 e 2** deste Edital.
- 12.6. O bolsista que não for servidor público de qualquer das esferas (municipal, estadual ou federal) deverá, para o recebimento da bolsa, apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços, com o recolhimento dos impostos devidos, às suas expensas,
- 12.7. O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas concedidas a servidores, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.
- 12.8. A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada projeto e, somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar o total de 60 horas semanais de atividades, conforme a Resolução/IFRO nº05, de 20 de janeiro de 2017;
- 12.9. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades de bolsistas não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada no Órgão de origem.
- 12.10. A permanência do bolsista está condicionada à avaliação realizada pela Coordenação da Equipe. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.
- 12.11. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte da Coordenação da Equipe, por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas.
- a) Caso o bolsista tenha sua bolsa cancelada, o próximo classificado será convocado conforme cadastro reserva.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas de acordo com a Resolução nº 5/CONSUP/IFRO/2017, de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a concessão de bolsas de apoio a programas próprios, de convênio/cooperação técnica, celebrado entre o IFRO e entidades externas, de natureza temporária, conforme disposto no regulamento ou no plano de trabalho.
- 13.2. As bolsas concedidas na forma deste Regulamento serão temporárias, sendo sua duração limitada ao período de execução dos programas e/ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão aos qual o beneficiário estiver vinculado, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
- 13.3. O bolsista deverá apresentar, mensalmente, à Coordenação da Equipe relatório técnico das atividades desenvolvidas, até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, conforme o regulamento do Programa Novos Caminhos, durante a vigência da bolsa ou até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas. O não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização da situação por parte do bolsista; caso o valor integral da bolsa já tenha sido pago, então poderá ensejar em ressarcimento ao erário de valores recebidos se não apresentadas justificativas de força maior, após análise da instituição.
- 13.4. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **bolsista** não for satisfatório, conforme avaliação da Coordenação da Equipe, como previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; *“As instituições da Rede Federal de EPCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”*.
- 13.5. Caso seja identificado o desempenho insatisfatório do bolsista, o Coordenador da Equipe apresentará Relatório de Análise do Desempenho, com a motivação para a suspensão da bolsa ao bolsista, que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar. E, após esse prazo, mantendo-se o posicionamento acerca da insuficiência do bolsista, será efetuado o seu desligamento do programa.
- 13.6. O prazo de validade do presente edital será de 6 meses, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da administração.
- 13.7. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IFRO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 13.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital no site www.ifro.edu.br.
- 13.10. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 13.11. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, no endereço eletrônico: programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br.
- 13.12. **A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IFRO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;**



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942598** e o código CRC **72F19B23**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 1/2020/JIPA - CEAD/IFRO

ANEXO I - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:					
CURSOS QUE PRETENDE ATUAR					
NOME DA DISCIPLINA OPÇÃO 1					
NOME DA DISCIPLINA OPÇÃO 2					
NOME DA DISCIPLINA OPÇÃO 3					
QUADRO DE INDICADORES DE PONTUAÇÃO					
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS <small>(comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</small>	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	LIMITE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO CANDIDATO
	Curso de capacitação na área (mínimo de 40 horas)	CURSO	5	10	
FORMAÇÃO ACADÊMICA VERTICAL	Curso Técnico de Nível Médio para qual se inscreveu	CURSO	3	3	
	Graduação em qualquer área	CURSO	4	4	
	Graduação na área para a qual se inscreveu	CURSO	6	6	
	Especialização Lato Sensu na área	CURSO	8	8	
	Mestrado na área	CURSO	12	12	
	Doutorado na área	CURSO	17	17	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Docência em qualquer área	Semestre letivo ^[1]	2	10	

	Docência na área para qual se inscreveu	Semestre letivo	5	30	
	Atuação como profissional de EAD (professor, tutor ou equipe técnica)	Semestre letivo	5	30	
	Atuação na área para qual se inscreveu	Semestre letivo	5	30	

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

0.1. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

1 - PROFESSOR CONTEUDISTA/ FORMADOR

1. Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
2. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
3. Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência;
4. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
5. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
6. Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais;
7. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (*MOODLE*), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
8. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
9. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
10. Gravar vídeos e/ou participar de *webconferência* com os polos.
11. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
12. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
13. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Coordenador do Curso;
14. Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso;
15. Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
16. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
17. Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.

18. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa.
19. E outras atividades delegadas pela coordenação adjunta;

2 SUPERVISOR

1. Exercer as atividades típicas de supervisor do curso;
2. Coordenar e acompanhar o curso sob sua responsabilidade;
3. Realizar a gestão acadêmica das turmas do mesmo curso ou cursos;
4. Realizar a gestão acadêmica das turmas;
5. Supervisionar o conteúdo dos materiais didáticos a serem utilizados no ambiente virtual, desenvolvidos ou selecionados pelos professores;
6. Participar dos encontros de coordenação e de conselhos de classe;
7. Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão da EaD.
8. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa.
9. E outras atividades delegadas pela coordenação adjunta

3 PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR

1. Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
2. Exercer as atividades típicas de tutoria;
3. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
4. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
5. Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem;
6. Assistir aos alunos nas atividades do curso;
7. Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
8. Elaborar, juntamente com o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos;
9. Elaborar, juntamente com o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
10. Elaborar e corrigir, juntamente com o professor formador, as atividades avaliativas;
11. Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado;
12. Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário;
13. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada a distância.
14. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa.

15. E outras atividades delegadas pela coordenação adjunta

4 APOIO FINANCEIRO

1. Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do Programa de bolsistas;
2. Organizar os pagamentos dos bolsistas;
3. Efetuar os pagamentos de bolsas e auxílios;
4. Acompanhar ações relacionadas às atividades dos bolsistas;
5. Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com a Coordenação Geral;
6. Auxiliar no processo de compras, realizando orçamentos e elaborando planilhas de compras;
7. Apropriação no SIAFI-Web Novo CPR - Geração da NS de Apropriação;
6. Atuar no SICAF e SIAFI;
7. Elaboração das Listas de Credores-LC;
7. Liberação de Processos para Pagamento;
8. Recebimento de processos, realização de conformidade de gestão, assinaturas em Notas de Empenhos e arquivamento;
9. Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função.
10. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa.
10. E outras atividades delegadas pela coordenação adjunta

5 APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO

1. Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
2. Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO;
3. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
4. Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos;
5. Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
6. Fazer levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
7. Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
8. Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos, bem como a expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;
9. Acompanhar e atender, em conjunto com setores competentes, discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem EaD;
10. Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.

11. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa.
12. E outras atividades delegadas pela coordenação adjunta

5 APOIO TECNOLÓGICO

1. Efetuar conexão remota segura;
2. Gerenciar os usuários e suas permissões;
3. Atualizar o sistema para versões mais recentes, mantendo-o sempre atualizado;
4. Realizar testes em ambiente de homologação; e.
5. Manter a equipe de suporte técnico informada sobre eventuais falhas ou deficiências no sistema.
6. Baixar e instalar Plugins;
7. Adicionar Módulos;
8. Manter registros para análise e refinamento de resultados;
9. Realizar rotinas de *backups*;
10. Realizar a estruturação de cursos;
11. Controlar o acesso e segurança do ambiente;
12. Alinhar os procedimentos e correção de falhas junto a Diretoria de Tecnologia de Informação;
13. Assessorar o professor na produção de material didático áudio visual;
14. Construir juntamente com os/as professores/as e coordenadores/as pedagógicos/as o ambiente virtual do curso e dos módulos;
15. Organizar o material de acordo com a metodologia adotada pela instituição;
16. Ajustar a linguagem do material produzido para a EaD;
17. Elaborar estratégias que valorizem as potencialidades e os recursos e mídias disponíveis no curso;
18. Inserir recursos didáticos como ilustrações e ícones que facilitem a compreensão e aprendizagem do/da estudante;
19. Produzir guias de orientação quanto às atividades, para o professor e para os/as estudantes;
20. Apoiar a coordenação geral do Programa na oferta de cursos de formação de professores formadores e professores mediadores;
21. Dar suporte aos professores formadores na criação de materiais de apoio (vídeos, gráficos, slides, sons para EaD);
22. Cumprir carga horária semanal de 20 horas semanais, com a frequência controlada pela Coordenação Geral do Programa;
23. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa.
24. E outras atividades delegadas pela coordenação adjunta

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSOS

NOME DO(A) CANDIDATO	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	CPF
EMAIL	
À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
<input type="checkbox"/> Análise documental	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
<input type="checkbox"/> Outros motivos. Especificar:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 53

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.003371/2020-48, MEMORANDO Nº 80/2020/ARI - DE/ARI, DOCUMENTO 0851167, **RESOLVE;**

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 53/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, que DISTRIBUI as disciplinas conforme Projeto de Ensino e de acordo com o Calendário letivo de 2020, que os professores ministraram no 1º semestre referente aos Cursos Técnicos, Subsequente e Curso Superior.

ONDE - SE LÊ :

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA SOCIOLOGIA					
Alessandro Eleutério de Oliveira	Técnico em Alimentos	Sociologia	1º ano A	1	11
			1º ano B	1	
			2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			3º ano A	1	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Sociologia	1º ano A	1	
			1º ano B	1	
			2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
ÁREA BIOLOGIA					
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Histologia	3º Período	3	
Ecologia Comunidade e Ecossistemas		5º	3		

Jhonny Romano Carvalho de Carvalho			Período		16
		Bioética	7º Período	2	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano B	2	
			2º ano C	2	
Josilene Félix da Rocha	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	3º Período	4	15
		Genética Básica	5º Período	3	
	Bacharelado em Agronomia	Biologia Celular	1º Período	3	
		Bioquímica	3º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano A	2	
ÁREA AQUICULTURA					
Angélica Lago Carvalho	Técnico em Aquicultura	Sanidade de Organismos Aquáticos Aquicultura III	3º Período	2	2
Geninho Rodrigues Milan	Técnico em Aquicultura	Aquicultura III	3º Período	4	4
ÁREA MATEMÁTICA					
Reginaldo Marcos Xavier	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano A	3	18
	Técnico em Agropecuária		2º ano A	3	
			2º ano B	3	
			2º ano C	3	
			2º ano A	3	
	Técnico em Alimentos		2º ano B	3	

LÊ LEIA -SE :

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA SOCIOLOGIA					
Sem Professor	Técnico em Alimentos	Sociologia	1º ano A	1	
			1º ano B	1	
			2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			3º ano A	1	

	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano A	1	11
			1º ano B	1	
		Sociologia	2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
ÁREA BIOLOGIA					
Ady Correa da Costa Oliveira	Licenciatura em Ciências Biológicas	Histologia	3º Período	3	16
		Ecologia Comunidade e Ecossistemas	5º Período	3	
		Bioética	7º Período	2	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano B	2	
			2º ano C	2	
ÁREA AQUICULTURA					
Josilene Félix da Rocha	Bacharelado em Agronomia	Bioquímica	1º Período	3	18
		Biologia Celular	3º Período	3	
		Genética	5º Período	3	
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	3º Período	4	
		Genética Básica	5º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano A	2	
ÁREA MATEMÁTICA					
Geninho Rodrigues Milan	Técnico em Aquicultura	Sanidade de Organismos Aquáticos Aquicultura III	3º Período	2	6
		Aquicultura III	3º Período	4	
Dilma Farias	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano A	3	18
	Técnico em Agropecuária		2º ano A	3	
			2º ano B	3	
			2º ano C	3	
			2º ano A	3	
	Técnico em Alimentos		2º ano B		

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941663** e o código CRC **5F914D8E**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09

SEI nº 0941663

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 109/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

CONSIDERANDO O 23243.007983/2020-18, MEMORANDO Nº 73/2020/ARI - DE/ARI, RESOLVE:

Art.1º **INSERIR** os seguintes servidores na Comissão responsável de Acompanhamento Discente no período de pandemia.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
JOAB ARAUJO DOS SANTOS	DE	MEMBRO

LIDUINA KENYA FERNANDES JANUÁRIO	DAPE	MEMBRO
MARINA SANTANA DOS SANTOS	CAED	MEMBRO

Art.2º ATUALIZAR a referida Comissão que passar a ser composta pelo seguintes servidores;

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA	DE	PRESIDENTE
VALERIA POLESE	PROFESSORA	
NATANAEEL AUGUTO SIMOES	PROFESSOR	MEMBRO
ELISANGELA DE CARVALHO FRANCO	ORIENTADORA	MEMBRO
VALMAIRA DA CUNHA PAIZANTE	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
OSMAR MARTINS	ENFERMEIRO	MEMBRO
JULIANA BARBOSA FRAMIL	ENFERMEIRA	MEMBRO
ELAINE MOREIRA BRAGANÇA	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
MARIA ANGELA FAUSTINO MASCHIO	ASSISTENTE SOCIAL	MEMBRO
EDIPO POMPEU	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
PATRICIA SOARES FERREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
ELIEL CESAR DA SILVA LIMA	TÉCNICO LABORATÓRIO	MEMBRO

PEDRO FELIPE COSTA RUGGERI	TÉCNICO LABORATÓRIO	MEMBRO
MICHELLY CAROLINE REZENDE MEDINA	TÉCNICA LABORATÓRIO	MEMBRO
MARCOS ANTONIO RAMOS	ASSISTENTE BIBLIOTECA	MEMBRO
RENILCE SILVA MORAIS	BIBLIOTECÁRIA	MEMBRO
MAIKON FABRÍCIO FERREIRA VIANA	ASSISTENTE BIBLIOTECA	MEMBRO
ALINE MARIANA STIZ	DAPE	MEMBRO
MÁRCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA	CBIO	MEMBRO
LUCIANO DOS REIS VENTUROSO	CEAGRO	MEMBRO
ANDREY QUADROS ALENCAR	ADS	MEMBRO
NEREIDA MACHADO	CCAL	MEMBRO
JOSE FABIO XAVIER	CMSI	MEMBRO
JOELTON REZENDE GOMES	CCTA	MEMBRO
RAICA ESTEVES XAVIER	CCAQ	MEMBRO
JOAB ARAUJO DOS SANTOS	DE	MEMBRO

LIDUINA KENYA FERNANDES JANUÁRIO	DAPE	MEMBRO
MARINA SANTANA DOS SANTOS	CAED	MEMBRO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940831** e o código CRC **A7C46425**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008884/2020-45

DOCUMENTO SEI Nº 0942161

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos

Caminhos, de acordo com as disposições a seguir.

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

1. OBJETO

- 1 O objeto deste Edital é viabilizar a oferta de cursos de Formação Inicial a distância vinculados ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação, por meio da seleção de profissionais para atuarem como bolsistas, pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

2. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. 1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.
2. 2 Será composta uma equipe técnico-pedagógica para o atendimento aos cursos, conforme o Quadro 1, abaixo.
2. 3 Ao fazer a inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. 4 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos cursos e devem dispôr de tempo para cumprir a carga horária correspondente ao componente ou componentes assumidos.

Quadro 1 — Equipe Técnico-Pedagógica para atendimento ao *Campus* Porto Velho Zona Norte/IFRO

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência			Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quantidade de Vagas	Meses	Valor da Hora-Atividade (R\$)*	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	5	6	18,00	Estudante matriculado em Curso Técnico, ou Tecnólogo ou de Graduação do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte/IFRO.
Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	2	6	18,00	Curso Técnico em Edição de Vídeo, ou Curso Técnico em Produção Audiovisual, ou Curso Técnico em Computação Gráfica, ou Curso Técnico em Informática ou Curso Técnico em Rádio e TV, reconhecido por órgão oficial e experiência na área de no mínimo seis meses.
Supervisor de Curso 1	1	6	36,00	Graduação em Contabilidade, ou Administração, ou Economia. Vaga restrita para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Experiência em EaD como supervisor, tutor ou professor mediador de no mínimo seis meses.
Supervisor de Curso 2	2	6	36,00	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Vagas restritas a para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Experiência na EaD como supervisor, tutor ou professor mediador de no mínimo seis meses.
Mediador/ Orientador 1	1	4	36,00	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia.

				Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 2	1	4	36,00	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia. Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 3	2	4	36,00	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 4	2	4	36,00	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 1	10	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 2	10	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

*Podendo chegar ao limite máximo de até 20h semanais.

2. 5 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.
2. 6 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em licença com ônus para o IFRO.
2. 7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2. 8 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.
2. 9 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/ShYK64W11jw325um9>, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
2. 10 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário (<https://forms.gle/ShYK64W11jw325um9>):
 1. cópia do documento de identificação oficial, com foto;
 2. cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência, indicados pelo candidato no ato da inscrição, conforme Quadro 1 e Quadro 2;
 3. Ficha de Pontuação disposta no Anexo II.
- 2.10.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II.
- 2.10.2 O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.
2. 10.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

3 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3. 1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	i) Experiência em Tutoria, mediação de aprendizagem, docência ou coordenação em cursos de educação a distância	Semestre	4	20	
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação, incluindo-se:	Semestre	4	20	

	Ambientes Virtuais de Aprendizagem.				
Limite de Pontuação				115	

3. 2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.
3. 3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.
3. 4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.
3. 5 O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas.
3. 6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:
 1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
 2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
 3. Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
 4. Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.
3. 7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.
3. 8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.
3. 9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.
3. 10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes na publicação do resultado final.

4 REMUNERAÇÃO

4. 1 O profissional contratado para os cursos do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.
4. 2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

4. 3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
 4. 3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de sua responsabilidade para atendimento a este Edital.
4. 4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.
4. 5 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
4. 6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.
4. 7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

5 CONVOCAÇÃO

5. 1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
5. 2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador e equipe do *Campus*.
5. 3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.
5. 4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não ocupadas por outros e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos.
5. 5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail selecaobolsistadepex.pvhzonorte@ifro.edu.br os seguintes documentos:
 1. Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo V);
 2. cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
 3. comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
 4. cópia simples do PIS/PASEP;
 5. cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

6 CRONOGRAMA

6. 1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação de Edital	18 de junho	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos em face do edital	18/06 a 19/06 até 12:00h.	E-mail: selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Publicação de resposta aos Recursos interpostos ao edital	19 de junho	www.ifro.edu.br
Inscrição	Das 8:00hs do dia 20/06 às 23:59hs do dia 24/06	https://forms.gle/ShYK64W11jw325um9
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	29 de junho	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	30 de junho	E-mail selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	01 de julho	www.ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do Campus	Conforme a programação do Campus

6. 2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

6. 2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

6. 3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7. 1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
7. 2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
7. 3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
7. 4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
7. 5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos.
7. 6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.
7. 7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada por meio da **PORTARIA N° 147/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942161** e o código CRC **B7207794**.

ANEXO 1 — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

Curso: Assistente Financeiro			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Ambientação para EaD	20	1	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Informática, desde que comprovada experiência com o Ambiente Virtual e Educação a Distância.
Comunicação e Linguagem	20	1	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
Educação Financeira	20	1	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia
Informática Aplicada	20	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Fundamentos de Administração	20	1	Graduação em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Rotinas Administrativo-Financeiras	60	1	Graduação em Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira

Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação

Ambientação para EaD	20	1	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Informática, desde que comprovada experiência com o Ambiente Virtual e Educação a Distância.
Comunicação e Linguagem	20	1	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
Educação Financeira	20	1	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia
Lógica de Programação	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
Introdução a Banco de Dados	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
Análise e Projeto de Software	20	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
Programação Comercial	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação

		ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
--	--	--

Curso: PROGRAMADOR WEB			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Ambientação para EaD	20	1	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Informática, desde que comprovada experiência com o Ambiente Virtual de Educação a Distância.
Comunicação e Linguagem	20	1	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
Educação Financeira	20	1	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia
Introdução à Web	20	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.
Linguagem HTML	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em

			Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.
Linguagem PHP e MySQL	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.
CSS e JavaScript	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.

ANEXO 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	

Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo/ função	
Curso / Disciplina	

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3		
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4		
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6		
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7		
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10		
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10		

	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20		
	i) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Semestre	4	20		
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico; sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20		
Pontuação				115		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no Quadro referencial 1 e 2.)

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

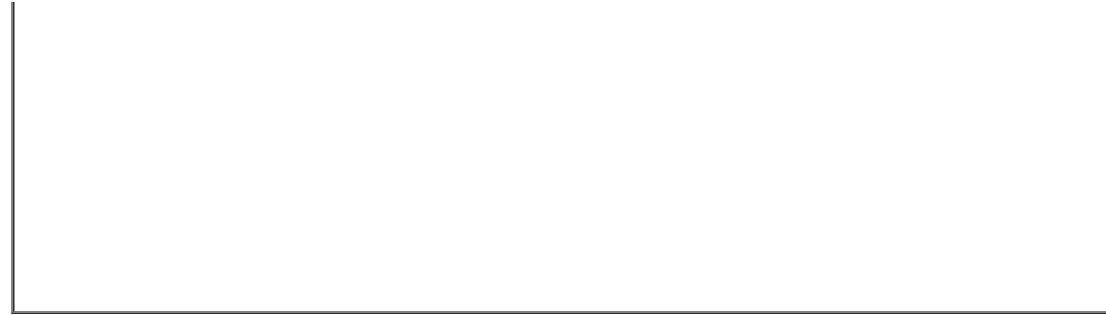
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:			
Documento de identidade:			
E-mail:			
Telefone/celular:			

REFERÊNCIA DO RECURSO

- () Homologação de inscrição
- () Análise documental
- () Critério de desempate
- () Outros motivos: especificar — _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO



Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

1. PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.

- d) Elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e as avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais.
- g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

2. PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b) Exercer as atividades típicas de tutoria.
- c) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- e) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
- f) Assistir os alunos nas atividades do curso.

- g) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- h) Elaborar, com o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos.
- i) Elaborar, com o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
- j) Elaborar e corrigir, com o professor formador, as atividades avaliativas.
- l) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- m) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
- n) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.

3. SUPERVISOR DE CURSO

- a. Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade ao Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada.
- b. Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.
- c. Coordenar o planejamento de ensino.
- d. Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e. Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.
- f. Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre.
- g. Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
- h. Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários.
- i. Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

5. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E/OU GESTÃO DE SISTEMAS

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- d) Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos.

- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico.
- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- k) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
- l) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do *Campus*.

6. EDITOR DE VÍDEO

- a) Pesquisar e Editar vídeos para web.
- b) Gerar conteúdo para canal de mídia digital e administrar plataforma digital.
- c) Fazer edições diversas em vídeos.
- d) Realizar recorte e tratamento em vídeos.
- e) Auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para web, inclusive o canal do YouTube.
- f) Publicar vídeos no canal do YouTube e outras plataformas similares.
- g) Auxiliar a equipe na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais.
- h) Realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráfica e audiovisual.
- i) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 15/2020

PROCESSO SEI N° 23243.005053/2020-11

DOCUMENTO SEI N° 0941470

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **retificação** ao Edital supracitado, cuja alteração segue elencada:

1. No item 2, DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES,

ONDE SE LÊ:

2.1.2 PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
História	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em História
Língua Espanhola	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol
Língua Portuguesa	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras/Português
Mecânica	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Mecânica; • Graduação em Engenharia de Produção; • Graduação em Engenharia Mecatrônica; • Tecnólogo em Mecânica; • Tecnólogo em Mecatrônica.

- Engenharia Metalúrgica

LEIA-SE:**2.1.2 PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
História	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em História
Língua Espanhola	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol
Língua Portuguesa	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras/Português
Mecânica	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Mecânica; • Graduação em Engenharia de Produção; • Graduação em Engenharia Mecatrônica; • Tecnólogo em Mecânica; • Tecnólogo em Mecatrônica. • Engenharia Metalúrgica • Engenharia de Biosistemas



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942249** e o código CRC **93BC32EA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 151/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral para Escolha de Representantes do Conselho Escolar (Titular e Suplente) nas seguintes categorias: Técnico Administrativo, Docente, Discente e Egresso, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*.

Parágrafo único: A Comissão de que esta portaria será responsável pela elaboração dos documentos norteadores, organização e acompanhamento do processo de eleição de representantes titular e suplente dos segmentos descritos no artigo primeiro, que comporão o Conselho Escolar do IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

Nome	Cargo/Função	Mat. SIAPE/ CPF
Gleison Guardia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260
Andreza Pereira Mendonça	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1682289
Calebe Brito da Costa	Discente - Curso Bacharelado em Engenharia Florestal	036.430.952-01
Edeli Diogo de Oliveira	Representante de Pais / Responsáveis	419.053.502-87
Ellen Vieira Pacifico	Técnica em Secretariado	2209424
Maria Selma Souza Tavares	Egresso - Curso Técnico em Informática	057.750.972-11
Náthaly de Jesus Vieira da Vitória	Discente - Curso Bacharelado em Engenharia Florestal	009.184.922-54
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700
Rone Barreto Lima	Discente - Curso Licenciatura em Química	930.220.262-34
Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	Assistente em Administração	1797944
Ueslei de Oliveira Dias	Discente - Curso Superior Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	729.136.652-68
Vania Miranda de Souza	Discente - Curso Superior Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	025.821.092-31

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 53/JIPA - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2020 (0867333).

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º ESTABELEECER que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942090** e o código CRC **AAF7A64D**.

Referência: Processo nº 23243.003901/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0942090

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 151/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIALVA DE SOUZA SILVA, Mat. SIAPE nº 3000041, para exercer o cargo de Chefe Substituta do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, do *Campus* Porto Velho Zona, FG -01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941928** e o código CRC **10ABAF9F**.

Referência: Processo nº 23243.008483/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0941928

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 152/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração EDELI DIOGO DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1796721, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942109** e o código CRC **2B884F87**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020

RESOLUÇÃO Nº 36/REIT - CONSUP/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Elaboração e Reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processos nº 23243.015799/2019-08, considerando a aprovação do Conselho Superior, por unanimidade, durante a 29ª Reunião Ordinária, em 15/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento de Elaboração e Reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/06/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941075** e o código CRC **428CDF41**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 36/CONSUP/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
GABINETE DA REITORIA**

REGULAMENTO DE ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento estabelece os procedimentos a serem adotados para elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO.

Art. 2º Cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

Parágrafo único. Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* serão identificados pela área de conhecimento a que se referem e podem ser ofertados nas modalidades: presencial ou a distância.

TÍTULO II

DA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS

Art. 3º Para a elaboração do projeto pedagógico de curso, cada *campus* deverá seguir o roteiro básico constante no apêndice desta resolução.

§ 1º. Todos os projetos de cursos de pós-graduação, a serem elaborados no âmbito do IFRO deverão conter a mesma estrutura metodológica, não suprimindo itens constantes no roteiro base.

§ 2º. À Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação cabe atualizar e disponibilizar aos campi o apêndice deste Regulamento sempre que houver necessidade de adequação às mudanças na legislação e nos instrumentos de avaliação.

Art. 4º Os projetos de curso de Pós-Graduação *lato sensu* propostos pelos *campi* devem observar os prazos das diligências, conforme o exposto a seguir, a fim de agilizar o fluxo processual:

I. Abertura do processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus*, com termo de abertura e solicitação de elaboração de portaria da comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC);

II. A Comissão elaborará o PPC conforme normativas nacionais e internas ao IFRO e apêndice I deste Regulamento, no prazo máximo de 90 dias, e o encaminhará a Coordenação de Pós-Graduação do *campus*, incluindo todos os documentos produzidos (atas de reunião, memorandos, pesquisas de demanda, minuta do projeto pedagógico, entre outros);

III. Em prazo de até 15 (quinze) dias úteis, o Coordenador (a) de Pós-Graduação do *campus* analisará a proposta para o curso, de acordo com roteiro, a organização curricular e as especificações do PPC, levando em conta suas correlações com o perfil de formação do egresso, as normativas internas e nacionais e:

a) Caso haja algo a ser adequado, corrigido, acrescentado ou excluído, devolverá o projeto à equipe de elaboração para que, em até 15 (quinze) dias úteis, faça os ajustes necessários;

b) Estando o PPC de acordo com as normativas internas e nacionais da pós-graduação, o Coordenador (a) de Pós-Graduação, emitirá parecer e o DEPESP encaminhará o PPC à Direção de Ensino para manifestação quanto à disponibilidade de pessoal e posterior envio à Direção-Geral;

IV. Em prazo de até 7 (sete) dias úteis, a Direção-Geral do *campus*, atesta, por documento, a viabilidade física e humana de implantação do curso com manifestação acerca da oferta e infraestrutura mínima requerida conforme normativas nacionais, e encaminha à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;

V. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, terá 15 (quinze) dias úteis, para analisar a proposta e;

a) Para os casos em que o parecer seja favorável à aprovação, encaminhará o processo a secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para submissão aos conselhos institucionais (CEPEX e CONSUP);

b) Para os casos em que o parecer requerer ajustes ou complementação, devolverá à Coordenação de Pós-Graduação/DEPESP do *campus* de interesse com as necessárias orientações;

VI. Uma vez recebida a devolutiva, a Coordenação de Pós-Graduação do *campus* deverá instruir a Comissão para a realização dos ajustes recomendados, que contará com o prazo de 15 (quinze) dias úteis para ser realizado;

VII. Ao ser corrigido e obtendo êxito na segunda análise por parte das instâncias, a coordenação de Pós-Graduação (no âmbito da Reitoria), adotará as medidas necessárias ao encaminhamento da proposta de PCC ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), na primeira reunião ordinária subsequente ao recebimento do processo, para que analise a natureza curricular e pedagógica, tomando como base as condições de oferta do(s) *campi*, a legislação vigente, e as diretrizes curriculares nacionais.

VIII. Entendendo o CEPEX pelo consentimento do projeto pedagógico do curso, o seu presidente homologará a aprovação por meio de Resolução e o encaminhará, ao Conselho Superior - CONSUP para, na primeira reunião ordinária subsequente ao recebimento do processo, autorizar a sua oferta;

IX. Caso o projeto seja devolvido ao *campus* pelo CEPEX para adequações, a Comissão terá até 15 (quinze) dias úteis para atender ao que se pede e devolver o processo ao CEPEX para nova análise;

X. Ao final de processo, o Gabinete da Reitoria, terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para as providências:

a) juntará aos autos do processo os documentos de aprovação e autorização e o encaminhará à Direção-Geral de *Campus*, para encerramento de processo e;

b) fará a publicação dos atos de aprovação na página institucional e enviará cópia para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e *Campus*.

§1º O encaminhamento da minuta do projeto por parte da Comissão à Coordenação de Pós-Graduação e a devolução desta àquela, por motivos de ajustes, dar-se-á tantas vezes quantas forem necessárias para o aprimoramento da proposta, seguindo os prazos estabelecidos neste Regulamento.

§2º A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, durante todas as fases, prestará os esclarecimentos necessários ao fluxo do processo, bem como será a instância de intermediação entre as demais a fim de dar fluência ao trâmite.

§3º A Coordenação de Pós-Graduação/PROPESP deverá providenciar a abertura do curso no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP.

Art. 5º O fluxo de proposição, reformulação, análise, aprovação e implementação dos projetos pedagógicos de cursos de pós-graduação, no âmbito do IFRO, obedecerão ao disposto no Apêndice III deste regulamento, denominado Fluxo de Elaboração e Reformulação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 6º A Direção-Geral do *campus* encaminhará o PPC aprovado ao DEPESP, que o divulgará amplamente na comunidades interna e externa ao IFRO.

§1º Após a divulgação, a Coordenação de Pós-Graduação/PROPESP providenciará a abertura do curso no SUAP, e as demais ações devem ser realizadas pela CPOSG do *Campus* e Coordenação do Curso, que tomará as demais providências necessárias à implantação do curso.

§2º O projeto deverá ser disponibilizado aos docentes nomeados para o curso no âmbito do campus, para que tomem ciência e elaborem seus planos de ensino conforme o consignado no PPC.

Art. 7º Os projetos de curso somente serão analisados se encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação com até seis meses de antecedência do início dos semestres letivos do curso a ser reformulado ou curso novo.

TÍTULO III

DA REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO

Art. 8º. As propostas de reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos devem ocorrer após aplicação de pesquisa diagnóstica e em razão de defasagem e inadequações na aplicação do projeto vigente.

Art. 9º. As propostas de reformulação do PPC são admitidas nos seguintes casos:

a) Em virtude de mudanças na legislação vigente, o que poderá ser feito pela PROPESP na forma de adendos gerais;

b) Em virtude de problemas de execução, o que deverá ser devidamente demonstrado no pedido de justificativa.

§1º No caso da alínea “b”, o Colegiado de Curso apresentará a proposta aprovada pelo órgão, em reunião, ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e, estando de acordo, informará a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que fará assessoramento do processo de reformulação.

§2º Proposições de reformulação de Projeto Pedagógico de Curso em prazo inferior ao período mínimo de integralização, não decorrentes de mudança na legislação, devem ser submetidas à análise e emissão de parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Art. 10. A Comissão para reformulação do PPC, designada por portaria emitida pela Direção-Geral, deverá proceder à reformulação com base no exposto nos termos do art. 4º deste regulamento.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAPÍTULO I
DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 11. Cada curso terá um Colegiado, composto por docentes do *campus* em exercício no curso, sendo um deles o coordenador.

Art. 12. Compete ao Colegiado de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*:

- I. Verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas;
- II. Estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos estudantes;
- III. Designar orientadores para os alunos do curso;
- IV. Deliberar sobre a necessidade de atualização/reformulação do projeto pedagógico de curso a partir da legislação vigente e de estudos de pesquisa de demanda realizadas;
- V. Planejar, executar e avaliar eventos e ações específicas de curso previstas no Calendário Acadêmico e Projeto Pedagógico de Curso;
- VI. Planejar e executar ações do curso de forma interdisciplinar;
- VII. Assessorar a coordenação do curso na organização e condução dos Trabalhos de Conclusão de Curso, e atividades acadêmico-científico-culturais;
- VIII. Estudar a possibilidade de oferta de disciplina ou turma especial e encaminhar à Coordenação de Pós-graduação/DEPESP;
- IX. Planejar e implementar ações com vistas à ampliação das possibilidades de permanência e êxito no processo educativo;
- X. Propor projetos de incentivo à capacitação dos docentes do curso;
- XI. Propor investimentos na infraestrutura do curso, como laboratórios, salas, etc;
- XII. Propor projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- XIII. Deliberar acerca de qualquer atividade relacionada ao atendimento dos discentes;
- XIV. Manifestar-se sobre temas de ordem didático-pedagógica que lhe sejam submetidos por quaisquer outras instâncias;
- XV. Analisar em primeira instância os casos omissos em matéria didático-pedagógica no âmbito do curso que representa.

CAPÍTULO II**DA COORDENAÇÃO**

Art. 13. Ao coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* compete:

- I. Coordenar, supervisionar e tomar as providências necessárias para o funcionamento do curso, tendo em vista os regulamentos do IFRO e legislações nacionais sobre a pós-graduação;
- II. Exercer a coordenação interdisciplinar, visando conciliar os interesses de ordem didática no curso;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, com direito ao voto de desempate;
- IV. Executar as deliberações do Colegiado e o que estabelecem as normas de funcionamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*;
- V. Indicar, a partir de consulta ao colegiado e de acordo com as necessidades acadêmicas do curso, dentre os membros de seu Colegiado de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, um coordenador adjunto;
- VI. Comunicar ao DEPESP qualquer mudança ou irregularidade no funcionamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, bem como solicitar e indicar correções necessárias;
- VII. Designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida à análise;
- VIII. Decidir sobre matéria de urgência do Colegiado após consulta aos seus pares;
- IX. Planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- X. Implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;
- XI. Atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;
- XII. Acompanhar as atividades de rotina do curso e tomar as providências necessárias para garantia do cumprimento da carga horária, dos horários e da matriz curricular;
- XIII. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos, junto com a coordenação de registros acadêmicos (CRA), bem como, o registro nos sistemas de regulação do ensino superior;
- XIV. Emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, transferência, e outros assuntos específicos ao curso que coordena;
- XV. Divulgar para a comunidade interna e externa, em articulação com a Coordenação de Comunicação e Eventos (CCOM), a natureza e organização do curso, perfil de formação, condições de ingresso, e outras informações contidas no PPC;
- XVI. Articular para a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
- XVII. Coordenar as atividades relacionadas aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), quanto ao levantamento continuado de demandas de orientandos, distribuição de orientadores aos alunos e planejamento de composição de bancas de defesa, quando requeridas, no âmbito da sua coordenação;
- XVIII. Subsidiar o Pesquisador Institucional nas questões relacionadas aos processos inseridos no sistema de regulação do ensino superior, tais como plataforma do E-MEC e SISTEC;
- XIX. Acompanhar os indicadores de desempenho acadêmico e de gestão no âmbito do curso que coordena e articular-se com o colegiado do curso, chefia imediata e geral e outros setores da instituição, para o desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes;
- XX. Verificar salas, laboratórios e equipamentos, mensalmente, e propor a reposição, troca e conserto de móveis, equipamentos e materiais aos setores competentes, se for o caso;

XXI. Coordenar a realização de eventos acadêmicos no âmbito do curso que coordena;

XXII. Acompanhar, juntamente com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), as ações para a inclusão e diversidade no curso;

XXIII. Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor, em consonância com as diretrizes da Coordenação de Patrimônio e Almoarifado (CPALM), informando sempre que houver transferência de responsabilidade;

XXIV. Alimentar/acompanhar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao curso, adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;

XXV. Apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas no curso;

XXVI. Quando convocado, representar o colegiado em reuniões do DEPESP, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e órgãos do IFRO;

XXVII. Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela chefia imediata.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 14. O corpo docente do curso de especialização será constituído por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação *stricto sensu*, cujos títulos tenham sido obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente.

Art. 15. O corpo docente dos cursos será constituído, prioritariamente, por docentes do IFRO, mas profissionais de outras Instituições poderão se integrar ao grupo, desde que não ultrapassem a 1/3 (um terço) do total de docentes e que obedeçam à Resolução 1/2018/CNE/CES.

§ 1º A atuação de Técnicos Administrativos do IFRO para ministrar aulas nos cursos de pós-graduação se dará de forma voluntária e fora de sua carga horária de trabalho regular sendo vedada a vinculação e equiparação ao cargo de docente na forma da lei.

Parágrafo único. Por corpo docente de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* compreendem-se Professores e Técnicos Administrativos do IFRO ou de Instituições congêneres, que ministrarão disciplina(s) no curso, obedecendo ao perfil especificado nos regulamento da pós-graduação e nas Resoluções do CNE.

Art. 16. Será assegurada ao docente a autonomia didática, nos termos da legislação vigente, do regulamento da organização didática da pós-graduação do IFRO, do projeto pedagógico e deste regulamento.

Art. 17. São as seguintes as atribuições do corpo docente dos cursos de pós-graduação *lato sensu*:

I. Participar da elaboração da proposta pedagógica do curso;

II. Cumprir os dias letivos, carga horária, bem como as ementas, conteúdos programáticos e ministrar as horas-aula estabelecidas para disciplinas;

III. Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos na disciplina sob sua responsabilidade;

IV. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão do curso de pós-graduação;

V. Participar das reuniões do colegiado de curso;

VI. Registrar no sistema acadêmico institucional a frequência diária e as atividades pedagógicas da disciplina.

CAPÍTULO IV

DA DURAÇÃO DOS CURSOS

Art. 18. Os cursos terão duração máxima de 2 (dois) anos, definido no projeto pedagógico do curso de especialização, compreendendo todas as suas etapas, contados da aula inaugural até a defesa do trabalho final, quando for o caso, ou até a integralização completa da carga horária.

§ 1º Os cursos *lato sensu* terão carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme estabelecido pela Res. 1/2018 do Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os cursos poderão ser ministrados em no mínimo duas etapas/período letivos, garantindo-se em qualquer caso a integralização da carga horária total do curso.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO REGIME DOS CURSOS

Art. 19. A estrutura curricular dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* obedecerá ao estabelecido no projeto pedagógico do curso, conforme artigo 6.º deste regulamento, e a Resolução 1/2018 do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso elaborará o calendário e horário das atividades uma vez atendidas às especificidades próprias da modalidade de ensino.

CAPÍTULO VI

DO INGRESSO E AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 20. Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências do edital.

Art. 21. O ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu* devem considerar as diretrizes da Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação e demais regulamentações do IFRO sobre reserva de vagas e ações afirmativas para inclusão e permanência de pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiências, e demais grupos atendidos pelo IFRO nos referidos cursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os trâmites para elaboração e reformulação de projetos devem ser concluídos em período antecedente ao início da oferta de vagas.

Parágrafo único. Os trâmites são considerados concluídos após aprovação pelos conselhos institucionais do IFRO.

Art. 23. Compete ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), por meio de seus setores relacionados, zelar pelo cumprimento dos PPCs, pelas ações de ensino, bem como pelo encaminhamento dos processos de elaboração e reformulação de projetos pedagógicos de curso.

Art. 24. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação o acompanhamento decorrente dos processos de elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de Curso.

Art. 25. Compete à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional o acompanhamento das ações decorrentes dos processos de implantação e reformulação de curso.

Art. 26. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/PROPESP.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

APÊNDICE I

ROTEIRO BÁSICO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO

Os Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-graduação deverão ser elaborados conforme o Roteiro a seguir, e em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Recomenda-se os cuidados com a Redação do texto, no que se refere a correção gramatical, coesão e coerência textuais.

- a) Tipo de letra: Arial ou Time New Roman, tamanho 12;
- b) Espaçamento entre linhas de 1,5, exceto nas situações previstas na própria ABNT;
- c) Apresentação de título e fonte de pesquisa para as figuras, tabelas e quadros;
- d) Indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas, inclusive as que constarem na justificativa;
- e) Espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

RESUMO DO ROTEIRO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.2. DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

1.3. CORPO DIRIGENTE

1.4. COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1.5. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

1.6. HISTÓRICO DO CAMPUS

2. APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1. DADOS GERAIS DO CURSO

2.2. JUSTIFICATIVA

2.3. PÚBLICO ALVO

2.4. FORMAS DE INGRESSO

2.5. OBJETIVOS

2.5.1. Objetivo Geral

2.5.2. Objetivo Específico

2.6. PERFIL DO EGRESSO

2.7 MODALIDADE

3. ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

3.1 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA

3.1.1. Estratégias de ensino previstas para o curso

3.1.2. Estratégias de acompanhamento pedagógico

3.1.3. Estratégias de flexibilização curricular

3.1.4. Atividades de tutoria (cursos EaD)

3.1.5. Outras atividades previstas para o curso

3.2 ESTRUTURA CURRICULAR

3.3 MATRIZ CURRICULAR

3.4 AVALIAÇÃO

3.4.1. Avaliação do processo de ensino aprendizagem

3.4.2. Avaliação do curso

3.5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

3.5.1. Linhas de pesquisa

3.5.2. Procedimentos de elaboração e critérios de avaliação do TCC

3.6 INCLUSÃO E APOIO AO DISCENTE

3.7 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

3.7.1. Multimeios Didáticos

3.7.2. Recursos de Informática

3.7.3. Ambiente Virtual de Aprendizagem (Cursos EaD)

3.8 ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

3.9 CERTIFICAÇÃO

3.9.1. Certificação de Conclusão de Curso

3.9.2. Certificação de Aperfeiçoamento

4. EQUIPE DE DOCENTE E TUTORES DO CURSO

4.1. REQUISITOS DE FORMAÇÃO

- 4.2. EQUIPE DOCENTE CONSTITUÍDA PARA O CURSO
 - 4.2.1. Índice de Qualificação
- 4.3 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (Curso EaD)
- 4.4 EQUIPE DOCENTE PARA ORIENTAÇÃO ÀS PESQUISAS
- 5. GESTÃO ACADÊMICA
 - 5.1. COORDENAÇÃO DO CURSO
 - 5.2. COLEGIADO DO CURSO
 - 5.3. DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS*
 - 5.4. ASSESSORAMENTO AO CURSO
 - 5.5. EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA
 - 5.6. COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
 - 5.7. COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
 - 5.8. NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS
- 6. INFRAESTRUTURA
 - 6.1. INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS
 - 6.1.1. Estrutura Física
 - 6.1.2. Recursos materiais
 - 6.2. INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS
 - 6.2.1. Acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida
 - 6.2.2. Acessibilidade para alunos com deficiência visual
 - 6.2.3. Acessibilidade para alunos com deficiência auditiva
 - 6.3. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA
 - 6.3.1. Laboratórios
 - 6.4. INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS
 - 6.4.1. Laboratórios Didáticos de Formação Básica
 - 6.4.2. Laboratórios Didáticos de Formação Específica
 - 6.5. BIBLIOTECA
 - 6.5.1. Espaço físico
 - 6.5.2. Demonstrativo da relação unidade/quantidade
 - 6.6. OUTROS AMBIENTES ESPECÍFICOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

7. TECNOLOGIA DE EAD (PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA)

7.1. PRODUÇÃO EM EAD

7.2. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

7.3. FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM

7.4. ESTRUTURA DOS POLOS

8. BASE LEGAL

9. REFERÊNCIAS

10. APÊNDICE: PLANO DE DISCIPLINA

11. ANEXOS

APÊNDICE II**PLANO DE DISCIPLINA**

Adequado para atendimento a Res. CNE/CES/1/2018, Art.7º, inciso I.

PLANO DE DISCIPLINA
Curso:
Disciplina:
Carga horária:
Objetivo geral:
Objetivos específicos:
Ementa:
Metodologias de ensino e aprendizagem:
Previsão de trabalhos discentes:
Avaliação:
Referências básicas:

Referências complementares:

--

APÊNDICE III

FLUXO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO	DOCUMENTAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1. Proposição de elaboração ou reformulação de PPC de pós-graduação.	Coordenador de pós-graduação / Chefe DEPESP	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abrir processo no SEI Tipo: Ensino: Elaboração/Reformulação de PPC; 2. Analisar os cursos de pós- graduação estabelecidos no PDI ou demanda recebida pela comunidade. 3. Caso uma nova demanda, discutir com o DG e apresentar a demanda a PRODIN. 4. Se não estiver previsto no PDI, realizar reunião com o solicitante da oferta do curso novo. <ol style="list-style-type: none"> a. Elabora o memorando formalizando a inclusão da oferta do novo curso no PDI, com as devidas justificativas. b. DG encaminha o processo para PRODIN. c. PRODIN analisa a solicitação e envia para deliberação do CODIR. d. CODIR analisa e delibera e devolve para PRODIN. e. PRODIN encaminha a deliberação do CODIR para o DG, para conhecimento e providências. f. Caso aprovado, segue para atividade. g. Caso não aprovado, DG acata e encerrar o processo ou solicitar nova análise do CODIR, apresentando nova justificativa. 	<ol style="list-style-type: none"> a) Regulamento de Elaboração e reformulação de projetos pedagógicos de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>; b) Termo de abertura do Processo; c) Em caso de curso novo, Memorando do DG com solicitação de alteração da proposta de curso definido no PDI. 	<p>15 (quinze) dias</p> <p>45 (quarenta e cinco) dias (caso o curso não esteja previsto no PDI)</p>
2. Composição da comissão de elaboração do PPC	Coordenador de pós-graduação / Chefe DEPESP	<ol style="list-style-type: none"> 5. Indicar ou receber indicação de membros para compor a comissão de elaboração do PPC, conforme área do curso. 6. Redigir memorando com a justificativa para elaboração ou reformulação do PPC, e solicitar ao DG a composição da comissão de elaboração/reformulação. 	<ol style="list-style-type: none"> a) Memorando DEPESP ao CGAB com solicitação de emissão de portaria; b) Portaria de composição da comissão emitida pelo Diretor-Geral do <i>campus</i>. 	Até 15 (quinze) dias após a definição da oferta.

3. Desenvolvimento dos trabalhos da comissão	Membros da comissão	7. Elaborar minuta do projeto pedagógico do curso de pós-graduação em atendimento a legislação do IFRO e nacional.	<ul style="list-style-type: none"> a) Regulamento de Elaboração e reformulação de projetos pedagógicos de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>; b) Regulamento da Organização acadêmica dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> - Res. 17/2018/CONSUP/IFRO; c) Regulamentos dos Trabalhos de Conclusão de Curso de pós-graduação do IFRO; d) Diretrizes para oferta dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Res. CNE/CES 1/2018. 	Prazo máximo de 90 dias, sendo: a) 1ª submissão à CPOSG/DEPESP – 45 dias após emissão da portaria; b) Demais etapas do processo, devem ocorrer até a finalização do prazo para conclusão dos trabalhos estabelecidos na portaria.
4. Encaminhamento da proposta de PPC para CPOSG / DEPESP	Presidente da comissão	<ul style="list-style-type: none"> 8. Incluir minuta do projeto pedagógico do curso de pós-graduação e outros documentos que julgarem importantes para aprovação da proposta; 9. Redigir Despacho encaminhando o processo para análise da CPOSG/DEPESP 	<ul style="list-style-type: none"> a) Minuta do PPC b) Despacho; c) Atas; d) Estudos ou levantamentos que justificam a implantação do curso. 	45 (quarenta e cinco) dias após emissão da portaria da comissão de elaboração de PPC.
5. Análise da proposta pela CPOSG / DEPESP	Coordenação de pós- graduação do <i>campus</i>	<ul style="list-style-type: none"> 10. Analisar se a proposta atende ao estabelecido nos documentos institucionais e nacionais; 11. Emitir parecer sobre a proposta; 12. Em caso de necessidade de alteração, devolver o processo para ajustes da comissão. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Regulamento de elaboração e reformulação dos cursos de pós-graduação do IFRO; b) Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> do IFRO - Res. 17/2018/CONSUP/IFRO; c) Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> - Res. 31/2015/CONSUP/IFRO; d) Diretrizes para oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> no âmbito do sistema de educação superior - Res. CNE/CES 1/2018; e) Parecer 	Até 15 (quinze) dias após o recebimento do processo
6. Desenvolvimento dos trabalhos da comissão caso seja necessário ajustes	Membros da comissão	<ul style="list-style-type: none"> 13. Ajustar documentos conforme parecer da CPOSG do <i>campus</i>; 14. Encaminhar minuta do documento com alterações. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Regulamento de elaboração e reformulação dos cursos de pós-graduação do IFRO; b) Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> do IFRO - Res. 17/2018/CONSUP/IFRO; c) Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> - Res. 31/2015/CONSUP/IFRO; 	Prazo máximo de 15 (quinze) dias

			d) Diretrizes para oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> no âmbito do sistema de educação superior - Res. CNE/CES 1/2018; e) Minuta do PPC; f) Despacho.	
7. Análise da proposta pela CPOSG / DEPESP após ajustes	Coordenação de pós- graduação do <i>campus</i>	15. Analisar se a proposta foi adequada as exigências apresentadas no parecer e documentos institucionais e nacionais; 16. Emitir parecer sobre a proposta; Realizar procedimentos tantas vezes se fizerem necessárias.	a) Regulamento de elaboração e reformulação dos cursos de pós-graduação do IFRO; b) Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> do IFRO - Res. 17/2018/CONSUP/IFRO; c) Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> - Res. 31/2015/CONSUP/IFRO; d) Diretrizes para oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> no âmbito do sistema de educação superior. Res. CNE/CES 1/2018; e) Parecer.	Até 15 (quinze) dias após o recebimento do processo.
8. Encaminhamento do projeto pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação para aprovação da Direção-Geral do <i>Campus</i> onde vai ser realizado o Curso	DEPESP	17. Incluir Despacho no processo; 18. Enviar à DG.	a) Despacho	Até 7 (sete) dias após o recebimento do processo.
9. Direção Geral do <i>Campus</i> encaminha processo para PROPESP	Gabinete da direção do <i>campus</i>	19. Incluir despacho com manifestação sobre ciência do curso; 20. Envio do processo a PROPESP.	a) Despacho	Até 7 (sete) dias após o recebimento do processo
10. CPOSG/PROPESP - analisa processo	Coordenação de pós- graduação /PROPESP	21. Analisar se a proposta atende ao estabelecido nos documentos institucionais e nacionais; 22. Emitir parecer sobre a proposta; 23. Em caso de necessidade de alteração, devolver o processo a CPOSG/DEPESP <i>Campus</i> para ajustes da comissão.	a) Normativas descritas no item 5. b) Parecer c) Despacho	15 (quinze) dias após o recebimento do processo.
11. Ajustes no documento – caso necessário	Comissão	24. Ajustar documentos conforme parecer da CPOSG do campus; 25. Encaminhar minuta do documento com alterações para CPOSG/ <i>Campus</i> Após isso repete os procedimentos do item 7, 8 e 10. Realizar procedimentos tantas vezes se fizerem necessárias.	a) Regulamento de elaboração e reformulação dos cursos de pós-graduação do IFRO; b) Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> do IFRO Res. 17/2018/CONSUP/IFRO; c) Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso de pós-graduação	Prazo máximo de 15 (quinze) dias

			<i>lato sensu</i> - Res. 31/2015/CONSUP/IFRO; d) Diretrizes para oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> no âmbito do sistema de educação superior - Res. CNE/CES 1/2018; e) Minuta do PPC; f) Despacho	
12. Encaminhamento do processo para aprovação CEPEX	Coordenação de pós- graduação /PROESP	26. Elaboração de despacho de envio ao CEPEX.	a) Despacho	7 (sete) dias após o recebimento do processo
13. Encaminhamento do processo para aprovação do CEPEX e CONSUP	Secretaria CONSUP	27. Envio pela secretaria do CEPEX do processo para análise do CONSUP.	a) Despacho; b) Parecer relatores CEPEX e CONSUP	Conforme calendário de reuniões do conselho
14. Emissão de resolução do CEPEX sobre PPC e autorização de funcionamento do curso pelo CONSUP	Secretaria CEPEX/CONSUP	28. Emissão de resoluções após aprovação.	a) Resoluções	Até 15 dias após a reunião do CONSUP

Referência: Processo nº 23243.015799/2019-08

SEI nº 0941075

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1136/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 77/2018/REIT - CGAB/REIT, de 20/07/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **GILMAR ALVES LIMA JUNIOR**, Mat. SIAPE nº 1815342, Habilitação nº 02377527551, Categoria “AB”, a conduzir veículo oficial do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, no período de 19/06/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/06/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942092** e o código CRC **8451E287**.

Referência: Processo nº 23243.008984/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0942092

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.007369/2020-48
DOCUMENTO SEI Nº 0941739

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES

EDITAL Nº 8/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

APOIO FINANCEIRO À PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Cacoal, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Chamada Interna para seleção de projetos de Inovação e Tecnologia, que objetivem o enfrentamento da

pandemia causada pelo COVID-19, estabelecida pelo Edital 8/2020, torna público o resultado final da avaliação dos projetos, conforme descrito abaixo.

Título do Projeto	Pontuação
TABULAÇÃO DOS DADOS DA SEGUNDA PESQUISA DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO NO PERÍODO 08/05/2020 à 12/05/2020	84,66
TABULAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO NO PERÍODO 03/04/2020 à 06/04/2020 CACOAL/RO 2020	84,33



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941739** e o código CRC **C916EFC5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 119/JARU - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art 1º **INCLUIR**, a servidora Alana Mara Kolln, Professora EBTT, SIAPE 2378295 na Comissão responsável pela Reformulação do PPC do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio do FRO-*Campus* Jaru, constituída através da PORTARIA Nº 42/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Art 2º **INCLUIR**, o servidor Alan Candido da Silva, Professor EBTT, SIAPE 1269366 na Comissão responsável pela Reformulação do PPC do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio do FRO-*Campus* Jaru, constituída através da PORTARIA Nº 42/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Art 3º **INCLUIR**, a servidora Clotilde Tânia Rodrigues Luz, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2186824 na Comissão responsável pela Reformulação do PPC do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio do FRO-*Campus* Jaru, constituída através da PORTARIA Nº 42/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Art 4º **DISPENSAR**, o servidor Henrick Moura Emerick, Professor EBTT Substituto, SIAPE 3010843, da Comissão responsável pela Reformulação do PPC do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio do FRO-*Campus* Jaru, constituída através da PORTARIA Nº 42/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Art 5º **DISPENSAR**, a servidora Aline Rosa Gomes, Professora EBTT, SIAPE 1090413, da Comissão responsável pela Reformulação do PPC do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio do FRO-*Campus* Jaru, constituída através da PORTARIA Nº 42/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Art 6º **ESTABELECE**R, nova composição para comissão, conforme descrição:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Faelen Taís Kolln	Professora EBTT - Segurança do trabalho	2377888	Presidente - Representante do DEPEX
Alana Mara Kolln	Professora EBTT - Segurança do trabalho	2378295	Membro - Representante do DEPEX
Ana Paula Alves Gonçalves	Professora EBTT - Segurança do trabalho	2414836	Membro
Alan Candido da Silva	Professor EBTT -Química	1269366	Membro - Coordenador do curso Técnico em Segurança do Trabalho
Regiane Pandolfo Marmentini	Professora EBTT -Segurança do trabalho	1388607	Membro
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	Técnica em Assuntos Educacionais	2186824	Membro - representante do DAPE

Art. 7º **ESTABELECE**R, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 8º **PRORROGA**R, por 90 (noventa) dias, a execução dos trabalhos desta Comissão a partir da data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **0940463** e o código CRC **AEFF84BE**.

Referência: Processo nº 23243.005246/2019-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0940463



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020

PORTARIA Nº 117/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os docentes abaixo relacionados, como orientadores do Estágio Obrigatório dos alunos dos Cursos Técnicos do IFRO *Campus* Jarú, conforme descritos no quadro a seguir:

Orientador	Aluno	Curso
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Andrea Kuster de Alcântara	Téc. em Agronegócio Subsequente
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Angélica Lília Schuch dos Santos	Téc. em Agronegócio Subsequente
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Gerciana Rocha	Téc. em Agronegócio Subsequente
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Idália Costa Rocha	Téc. em Agronegócio Subsequente

Art. 2º **ESTABELEECER**, a carga horária de até 0h50 aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 3º **ESTABELEECER**, o prazo de 120 dias para realização dos trabalhos de orientação.

Art. 4º **ESTABELEECER**, que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do professor orientador serão:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. Monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. Elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. Avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. Esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. Orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. Participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. Agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. Comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. Orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. Emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. Encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939294** e o código CRC **E7CC3E28**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020

RESOLUÇÃO Nº 4/ARI - CE/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispões sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ASSISTENTE DE TESOUREIRA.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 17/06/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941738** e o código CRC **5D337B6A**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.008568/2020-73;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar *ad referendum* o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ASSISTENTE DE TESOUREIRA - NOVOS CAMINHOS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.005653/2020-80

DOCUMENTO SEI Nº 0941242

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 542/REIT CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, considerando o art. 10 do Regimento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR:**

CATEGORIA	CANDIDATO(A)	VAGA
Discentes	Diêgo Alexandre Duarte	Titular
	Francisco das Chagas Ramos de Araújo	Suplente
Docentes	Marialva Souza Silva	Titular
	-	Suplente
Egressos	Ivan Sebastião Goveia	Titular
	-	Suplente
TAEs	Débora Araújo Batista	Titular
	-	Suplente

Porto Velho, 17 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941242** e o código CRC **203D1AED**.

Referência: Processo nº 23243.005653/2020-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0941242

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 53

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.003371/2020-48, MEMORANDO Nº 74/2020/ARI - DE/ARI, RESOLVE;

Art.1º **RETIFICA** a PORTARIA Nº 53/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, que **DISTRIBUI** as disciplinas conforme Projeto de Ensino e de acordo com o Calendário letivo de 2020, que os professores ministraram no 1º semestre referente aos Cursos Técnicos, Subsequente e Curso Superior

ONDE SE LÊ

ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA					
	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Língua Portuguesa Aplicada	1º Período	2	17
			3º ano A	3	

Adalberto Rafael Guimarães	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa E Literatura Brasileira	3º ano B	3	
	Técnico em Alimentos		3º ano A	3	
			3º ano A	3	
	Técnico em Agropecuária		3º ano B	3	
	Bacharel em Agronomia	Comunicação e Linguagem	1º Período	2	
Andressa Castro Priori		Língua Portuguesa e Literatura Brasileira			17
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano B	3	
			1º ano A	3	
			1º ano B	3	
	Técnico em Agropecuária		1º ano C	3	
			1º ano D	3	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano A	3	18
			2º ano B	3	
			2º ano A	3	
	Técnico em Agropecuária		2º ano C	3	

Mirian de Oliveira Bertotti			2º ano A	3	
	Técnico em Alimentos		2º ano B	3	
ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS					
Isac Rochada Silva	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Inglês Instrumental	1º Período	2	13
	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Inglês	1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
			2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			2º ano C	1	
	Técnico em Alimentos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano A	3	

LEIA SE

				Carga Horária
--	--	--	--	----------------------

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA					
Adalberto Rafael Guimarães	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Lingua Portuguesa Aplicada	1º Período	2	14
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa E Literatura Brasileira	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
			3º ano A	3	
Técnico em Agropecuária		3º ano B	3		
Andressa Castro Priori	Bacharel em Agronomia	Comunicação e Linguagem	1º Período	2	17
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º ano B	3	
			1º ano A	3	
	Técnico em Agropecuária		1º ano B	3	

			1º ano C	3	
			1º ano D	3	
Andrirlei Santos de Sousa	Técnico em Alimentos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano A	3	12
			2º ano B	3	
			3º ano A	3	
Mirian de Oliveira Bertotti	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano A	3	15
			2º ano B	3	
			2º ano C	3	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano A	3	
			2º ano B	3	
ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS					
Isac Rochada Silva	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Inglês Instrumental	1º Período	2	10

Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Inglês	1º ano B	2
		1º ano C	2
		1º ano D	2
		2º ano A	1
		2º ano B	1
		2º ano C	1

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940796** e o código CRC **0CE80000**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 108/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA N° 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

CONSIDERANDO O PROCESSO:23243.008767/2020-81, MEMORANDO N° 4/2020/ARI - CCAL/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI e o DESPACHO 58/2020/ARI - DE, RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR a Comissão para Reformulação do PPC- Projeto Pedagógico de Curso Técnico em Alimentos para o ano letivo de 2020.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	CARGO	SHAPE	FUNÇÃO
NEREIDA MACHADO	PROFESSORA EBTT e CCAL	2157406	DOCENTE DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
ANDRÉIA DE FÁTIMA PINSAN	PROFESSORA EBTT	2209587	DOCENTE DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
ANDRESSA CASTRO PRIORI	PROFESSORA EBTT	1110483	DOCENTE DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
ÉRICA SOUZA ANGELIM SCHOABA	PROFESSORA EBTT	1314391	DOCENTE DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
HERISSON FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EBTT	23840402	DOCENTE DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
THASSIANE TELLES CONDE	PROFESSORA EBTT	2040882	DOCENTE DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
AKIKAZU PEREIRA TAKEUCHI	PROFESSOR EBTT	2329289	DOCENTE DE FORMAÇÃO NA ÁREA
RENATA VENÂNCIO	PROFESSORA SUBSTITUTA	1265567	DOCENTE DE FORMAÇÃO NA ÁREA
RUDIMAR GIORDANI JÚNIOR	PROFESSOR EBTT	1004110	DOCENTE DE FORMAÇÃO NA ÁREA

SUSANA VIEIRA	PROFESSORA SUBSTITUTA	3090987	DOCENTE DE FORMAÇÃO NA ÁREA
MAGNO MARCOSKI MARCELINO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3131823	REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO (DAPE)
HIDALGO LOPES CAMARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2866092	REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO (DEPEX)
CARLOS EDUARDO MOUNIC SILVA	PROFESSOR EBTT	18146791	REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (DEPESP)
MARCOS ANTÔNIO RAMOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2356686	REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA (CBIB)
ANTHONIONI PERON DAL SASSO	TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	1812030	REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (DIEPE)
DAISE DOS SANTOS	TÉCNICA EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	1975126	REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (DIEPEX)

Art. 3º ESTABELEECER prazo de 90 dias de vigência a conta data desta publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940657** e o código CRC **9EDFF2AD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 15/2020

PROCESSO SEI N° 23243.005053/2020-11

DOCUMENTO SEI N° 0941470

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES,

ONDE SE LÊ:

2.1.2 PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
História	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em História
Língua Espanhola	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol
Língua Portuguesa	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras/Português
Mecânica	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Mecânica; • Graduação em Engenharia de Produção; • Graduação em Engenharia Mecatrônica; • Tecnólogo em Mecânica;

- Tecnólogo em Mecatrônica.

LEIA-SE:**2.1.2 PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
História	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em História
Língua Espanhola	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol
Língua Portuguesa	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras/Português
Mecânica	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Mecânica; • Graduação em Engenharia de Produção; • Graduação em Engenharia Mecatrônica; • Tecnólogo em Mecânica; • Tecnólogo em Mecatrônica. • Engenharia Metalúrgica

2. No item 16, DA CONTRATAÇÃO,

ONDE SE LÊ:

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior

LEIA-SE:

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento no disposto na Lei 8.745/1993, antes de decorrido o prazo de vinte e quatro meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses em que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

3. No item 17, DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO,

ONDE SE LÊ:

17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

LEIA-SE:

17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses ou que atendam a Medida Provisória nº 922 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. em 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941470** e o código CRC **45DD6A4C**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO INSCRITOS EDITAL 13/2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público a Lista dos alunos que manifestarão interesse na chamada publica referente ao edital **EDITAL Nº 13/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020** que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus* e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. INSCRITOS:

Nome completo	Em qual curso você esta matriculado?	Qual sua turma
Alexandra Fernandes Tuzes	Técnico em Informática	2ºB
Maria Eduarda Wozinski da Silva	Técnico em Edificações	1ºB
Poliana de Oliveira Teixeira	Técnico em Informática	2ºA
Taysa Mirelli Firmino Zanardi	Técnico em Informática	2ºA
Thainá Luzia de Oliveira Ferreira	Técnico em Informática	2ºA
Tainara Vieira Aikana Sabanê	Técnico em Eletromecânica	1ºA
Stella Ferreira Lopes Souza	Técnico em Edificações	1ºB
Talita Nicolay Modesto Batista	Técnico em Informática	2ºA
MATEUS HENRIQUE ALVES BEM	Técnico em Eletromecânica	2ºB
Caroline Rafaely Magalhães Freitas	Técnico em Edificações	3ºB
Weslayne kester da silva	Técnico em Informática	1ºA
Bruno Fagner Vilela Sviderski	Técnico em Eletromecânica	3ºA
LUAN RAFAEL BATISTA RAMOS	Técnico em Informática	3ºA
Gredha Isabelle Miguel	Técnico em Informática	3ºA

Nicole Jaqueline Ferreira Lopes	Técnico em Edificações	3ºA
Rhuan samuel macaúbas da silva	Técnico em Informática	3ºA
Rafael Silva Santo	Técnico em Eletromecânica	3ºA
Bruno Peixoto de Medeiros	Técnico em Eletromecânica	1ºA
Lindaiana da Silva Gomes	Técnico em Informática	1ºB
sabrina adriely torres ozorio	Técnico em Informática	1ºB
Amandha cabeceira novaes	Técnico em Edificações	1ºB
Danielli Novaes Pereira	Técnico em Informática	3ºA
Adrian Kaiky dos Santos Maciel	Técnico em Eletromecânica	2ºA
Ronaldo Luiz Piaia	Técnico em Eletromecânica	3ºA
Lívia Cristina Sampaio Passos	Técnico em Informática	1ºB
Eduarda Kauanny Portilho Mendes da Rocha	Técnico em Edificações	3ºB
Emanuelly Justamante Basseio	Técnico em Eletromecânica	2ºA
Kelven Gomes Couto	Técnico em Edificações	2ºB
Islaine Ferreira de Brito Oliveira	Técnico em Edificações	3ºB
Hernandes coelho braun	Técnico em Edificações	3ºB
Daphne Suayane Da Silva Miranda	Técnico em Edificações	2ºB
Melissa Gabrielly Silva Pontes	Técnico em Informática	3ºB
Juan pablo gomes de luna	Técnico em Edificações	1ºA
Emily Mariana Seguineli	Técnico em Edificações	2ºB
Leticia eduarda cruz	Técnico em Informática	3ºA
Fabiellen Godencio Bras	Técnico em Edificações	3ºB
Daniel junior Jerônimo de mello	Técnico em Informática	1ºB
Sabrina Lopes da Cruz	Técnico em Edificações	2ºA
Thamires Figueira Da Silva	Técnico em Edificações	2ºA
Mariana de Farias Wunsch	Técnico em Edificações	2ºA
Samara Sofia Galeano Marinho	Técnico em Informática	3ºA
Lucas Oliveira Caetano	Técnico em Eletromecânica	1ºA
Charles júnior pereira da Silva	Técnico em Eletromecânica	1ºB
Keilla Alves da Rosa	Técnico em Edificações	2ºB
Allan dos Santos Pereira	Técnico em Eletromecânica	2ºA
MAYKE ANTONIO VIEURA ALVES DA SILVA	Técnico em Eletromecânica	3ºA

Ana Paula Campos Souza	Técnico em Informática	2ºA
Mell Valentine Jacobsen de Sousa	Técnico em Edificações	3ºB
Bruno Peixoto de Medeiros	Técnico em Eletromecânica	1ºA
Guilherme Gomes de Souza	Técnico em Edificações	2ºB
Fabio kimak junior	Técnico em Informática	2ºA
Dâmila Alves Witchemichen da Silva	Técnico em Edificações	3ºA
Lucas Fernandes da Silva	Técnico em Informática	2ºA
Cristiane Mendes Silva	Técnico em Informática	1ºB
Flávia Eloisa da Silva	Técnico em Edificações	3ºB
Pedro Henrique Barcelos Menezes	Técnico em Edificações	2ºB
Deivid Henrique de Araujo Oliveira	Técnico em Informática	1ºB
Ruan dilon souza valadares	Técnico em Eletromecânica	1ºA
Jackeline da Silva Miranda	Técnico em Edificações	3ºB
Liedson de Freitas Marques	Técnico em Edificações	2ºB
Pedro Lucas Batista de Araújo	Técnico em Eletromecânica	2ºA
Joana Araújo da Silva	Técnico em Edificações	3ºA
Kelly Odete Pereira da Silva	Técnico em Eletromecânica	1ºA
Echillen Mendes Martins	Técnico em Edificações	1ºA
Kamila Ludgerio Chuvirú	Técnico em Edificações	1ºA
Gizele Vitoria da Cruz	Técnico em Edificações	3ºB
Pedro Henrique Jesus Gardino	Técnico em Eletromecânica	3ºB



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943339** e o código CRC **9C8FDA36**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020

ALTERAÇÃO DO EDITAL 15/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005053/2020-11

DOCUMENTO SEI Nº 0941470

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a alteração dos prazos do Edital supracitado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos inscritos será homologada no dia **22/06/2020** e publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

9 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no período de **29/06/2020** e **03/07/2020**, de acordo com o cronograma a ser divulgado no dia **26/06/2020** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

9.9 O plano de aula com tema, identificação do candidato, desenvolvimento da temática, objetivos, procedimentos de avaliação da aprendizagem e literaturas utilizadas, deverá obrigatoriamente ser encaminhado no período de 22/06/2020 a 26/06/2020 em forma eletrônica para o email processoseletivo.vha@ifro.edu.br, assunto do e-mail: "Plano de Aula - Área - Nome do candidato", sob pena de desclassificação do candidato.

14 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **09/07/2020**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

14.2 O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado no dia **21/07/2020**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

14.3 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, no dia **28/07/2020**.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	15/06/2020	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	15/06/2020 a 18/06/2020	E-mail - processoseletivo.vha@ifro.edu.br
Homologação das inscrições	22/06/2020	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	23/06/2020	E-mail - processoseletivo.vha@ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	24/06/2020	Envio eletrônico ao candidato
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	26/06/2020	www.ifro.edu.br
Envio do plano de aula	22/06/2020 a 26/06/2020	E-mail - processoseletivo.vha@ifro.edu.br

Realização da Prova de Desempenho Didático	29/06/2020 a 03/07/2020	Via plataforma Google Meet
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	09/07/2020	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	10/07/2020	E-mail - processoseletivo.vha@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	13/07/2020	Envio eletrônico ao candidato
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	15/07/2020	www.ifro.edu.br
Período de realização da Heteroidentificação	17/07/2020	www.ifro.edu.br
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	21/07/2020	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	22/07/2020	E-mail - processoseletivo.vha@ifro.edu.br
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	23/07/2020	Envio eletrônico ao candidato
Homologação do Resultado Final	28/07/2020	Diário Oficial da União e www.ifro.edu



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943209** e o código CRC **6A92B4F8**.

Referência: Processo nº 23243.005053/2020-11

SEI nº 0943209



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a **CONVOCAÇÃO** do EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2020 destinado a seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância.

Convocamos o **Professor Formador**, para apresentação da documentação solicitada nas alíneas a, b, c e d do item 8.2 do Edital nº 10/2020/PVZN, no período de 20/06/2020 a 22/06/2020, em PDF único através do E-mail: selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 6.5 do Edital nº 10/2020/PVZN.

PROFESSOR FORMADOR		
Curso FIC EaD	Disciplina	Candidato
Assistente Administrativo	Comunicação Empresarial	Claudimar Paes de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943337** e o código CRC **3A4D4E41**.

Referência: Processo nº 23243.006518/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0943337

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público a Alteração do **EDITAL N° 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020** edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos. Resolve alterar os seguintes itens, passando a vigorar conforme abaixo:

2. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. 1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.
2. 2 **O candidato deverá ser residente e domiciliado na cidade de Porto Velho RO.**
2. 3 Será composta uma equipe técnico-pedagógica para o atendimento aos cursos, conforme o Quadro 1, abaixo.
2. 4 Ao fazer a inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.
2. 5 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos cursos e devem dispôr de tempo para cumprir a carga horária correspondente ao componente ou componentes assumidos.

Quadro 1 — Equipe Técnico-Pedagógica para atendimento ao *Campus* Porto Velho Zona Norte/IFRO

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência			Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quantidade de Vagas	Meses	Valor da Hora-Atividade (R\$)*	

Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 1	3	6	18,00	Estudante matriculado em Curso Técnico, ou Tecnólogo ou de Graduação do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte/IFRO.
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 2	2	6	18,00	Graduação em qualquer área devidamente reconhecido por órgão oficial. Exclusivamente para servidores do IFRO em razão da fonte da disponibilidade financeira..
Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	2	6	18,00	Curso Técnico em Edição de Vídeo, ou Curso Técnico em Produção Audiovisual, ou Curso Técnico em Computação Gráfica, ou Curso Técnico em Informática ou Curso Técnico em Rádio e TV, reconhecido por órgão oficial e experiência na área de no mínimo seis meses.
Supervisor de Curso 1	1	6	36,00	Graduação em Contabilidade, ou Administração, ou Economia. Experiência em EaD como supervisor, tutor ou professor mediador de no mínimo seis meses. Exclusivamente para servidores do IFRO em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Supervisor de Curso 2	2	6	36,00	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Experiência na EaD como supervisor, tutor ou professor mediador de no mínimo seis meses. Exclusivamente para servidores do IFRO em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 1	1	4	36,00	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 2	1	4	36,00	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia.

				Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 3	2	4	36,00	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 4	2	4	36,00	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 1	10	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 2	12	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo
-------------------------------------	---	---------	-----------------------	---------------------	-------------------------

					Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Mestrado	Curso	10	10	
	f) Doutorado	Curso	15	15	
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	i) Experiência em Tutoria, mediação de aprendizagem, docência ou coordenação em cursos de educação a distância	Semestre	4	20	
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem.	Semestre	4	20	
Limite de Pontuação				115	

ANEXO 1 — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

Curso: Assistente Financeiro				
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação	Crterios de Acesso
Ambientação para EaD	20	1	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Informática, desde que comprovada experiência com o Ambiente Virtual e Educação a Distância.	Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Comunicação e Linguagem	20	1	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Educação Financeira	20	1	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia	Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Informática Aplicada	20	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Fundamentos de Administração	20	1	Graduação em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Rotinas Administrativo-Financeiras	60	1	Graduação em Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS				
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação	Crêterios de Acesso
Ambientação para EaD	20	1	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Informática, desde que comprovada experiência com o Ambiente Virtual e Educação a Distância.	Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Comunicação e Linguagem	20	1	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Educação Financeira	20	1	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia	Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Lógica de Programação	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Introdução a Banco de Dados	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Análise e Projeto de Software	20	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso	Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

			Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	
Programação Comercial	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Curso: PROGRAMADOR WEB				
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação	Crítérios de Acesso
Ambientação para EaD	20	1	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Informática, desde que comprovada experiência com o Ambiente Virtual de Educação a Distância.	Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Comunicação e Linguagem	20	1	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Educação Financeira	20	1	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia	Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Introdução à Web	20	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.	Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Linguagem HTML	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.	Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Linguagem PHP e MySQL	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.	Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
CSS e JavaScript	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.	Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Oferta: <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte				
CURSOS: Assistente em Recursos Humanos (160 horas)				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos de Formação	Critérios de Acesso
Informática Básica	15h	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.	Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
				Vagas para profissionais

Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho	25h	1	Graduação em Administração, Gestão Comercial ou Gestão Pública	sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
---	-----	---	--	---

ANEXO 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo/ função	
Curso / Disciplina	

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3		
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4		
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6		
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7		
	e) Mestrado	Curso	10	10		
	f) Doutorado	Curso	15	15		
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10		
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20		
	i) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Semestre	4	20		
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico; sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20		

Pontuação**115**

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943300** e o código CRC **B1D0870D**.

Referência: Processo nº 23243.008884/2020-45

SEI nº 0943300

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1139/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008909/2020-19, em especial atenção ao Memorando nº 30/2020/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 0940000), ao Memorando nº 20/2020/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0940845) e ao Despacho nº 221/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0941373), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GERALDO CASTRO COTINGUIBA**, Siape nº 1287624, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino de Graduação – CORENSGRAD, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/06/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942980** e o código CRC **112D2921**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1140/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Despacho nº 84/2020/REIT - DEAD (SEI nº 0940225), RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22/6/2020, a servidora **PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA**, Siape nº 2242104, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Educação a Distância – DEaD Substituta, código CD-3, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/06/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943172** e o código CRC **75265948**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1143/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e considerando o Memorando nº 10/2020/REIT - DOF/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0938319) e o Despacho nº 224/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0941994), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSILENE PIRES DOS SANTOS DA SILVA**, Siape nº 1109887, Técnica em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Contabilidade – CONT, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/06/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943198** e o código CRC **C5454AA5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1142/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e considerando o Memorando nº 10/2020/REIT - DOF/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0938319) e o Despacho nº 224/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0941994), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **ROSILENE PIRES DOS SANTOS DA SILVA**, Siape nº 1109887, Técnica em Contabilidade, da Função Gratificada de Coordenadora de Contabilidade – CONT Substituta, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º AGRADECER e ELOGIAR a servidora pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenadora Substituta.

Art. 3º DETERMINAR à servidora que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/06/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943195** e o código CRC **9E627558**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020

PORTARIA Nº 1145/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e considerando o Memorando nº 11/2020/REIT - DOF/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0938712) e o Despacho nº 217/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0940581), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **GLEICIANE CARVALHO SOUSA**, Siape nº 2401769, Contadora, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Contabilidade – CONT Substituta, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943210** e o código CRC **90C3651A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020

PORTARIA Nº 1144/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e considerando o Memorando nº 11/2020/REIT - DOF/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0938712) e o Despacho nº 217/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0940581), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **GLEICIANE CARVALHO SOUSA**, Siape nº 2401769, Contadora, da Função Gratificada de Coordenadora de Contabilidade – CONT, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º AGRADECER e ELOGIAR a servidora pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenadora.

Art. 3º DETERMINAR à servidora que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943204** e o código CRC **7FA515A1**.

Referência: Processo nº 23243.008845/2020-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0943204



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1146/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e considerando o Memorando nº 36/2020/REIT - PROEX/REIT (SEI nº 0935221) e o Despacho nº 225/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0942304), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 10/6/2020, o servidor **ÍCARO ALEXSANDER COSTA**, Siape nº 2049177, Diretor de Artes Cênicas, da Função Gratificada de Coordenador de Cultura, Esporte e Cidadania – COCEC, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º AGRADECER e ELOGIAR o servidor pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenador.

Art. 3º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943222** e o código CRC **3229D2F0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020

EDITAL Nº 8/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011557/2019-37

DOCUMENTO SEI Nº 0942902

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 17.1 do Edital nº 30, de 5/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação dos candidatos homologados conforme Edital nº 7, de 02/5/2019, publicado no DOU de 03/05/2019, considerando o **DESPACHO 299/2020/REIT - DGP (0942900)** resolve **TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:**

1. DAS VAGAS

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Sociologia	DE	Ji-Paraná	1

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Sociologia

Classificação	Candidato
4º	MIGUEL BONUMA BRUNET

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Nos termos do item 17.1.1 do edital nº 30/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse em serem nomeados para os *Campi* citado acima, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.
- 3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado nos anexos deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.
- 3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.
- 3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/06/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942902** e o código CRC **C238BA4C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020

EDITAL Nº 9/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010695/2019-07

DOCUMENTO SEI Nº 0942956

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 16.1 do Edital nº 31, de 09/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação de candidatos homologados conforme EDITAL nº 7, DOU 03/05/2018, considerando a o despacho 299/DGP/2020, referente a desistência de um candidato RESOLVE: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. DAS VAGAS

CARGO	NÍVEL	UNIDADE	QUANT. DE VAGA
Administrador	E	<i>Campus Cacoal</i>	01
Administrador	E	<i>Campus Avançado São Miguel do Guaporé</i>	01

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Administrador

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3ª	Smith Araújo de Oliveira

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Nos termos do item 16.2 do Edital nº 31/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados a manifestar o interesse de nomeação, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.
- 3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado nos anexos deste Edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.
- 3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital, será nomeado para uma das unidades disponibilizada no presente edital a qual ainda houver vaga a preencher.
- 3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/06/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942956** e o código CRC **2CBCDF48**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2020/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado

pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E T I F I C A:

No Edital nº 25/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0937376), de 10/6/2020,

ONDE SE LÊ:

(...)

2.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>.

(...)

4.2 O sorteio eletrônico será realizado no dia 24 de junho de 2020, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia> a partir do dia 25 de junho de 2020.

(...)

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>.

(...)

6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>, no dia 30 de junho de 2020, juntamente com o resultado final.

(...)

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>.

LEIA-SE:

(...)

2.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/cursos-fic/734-edital-n-25-2020-selecao-programa-novos-caminhos-modalidade-ead>.

(...)

4.2 O sorteio eletrônico será realizado no dia 24 de junho de 2020, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/cursos-fic/734-edital-n-25-2020-selecao-programa-novos-caminhos-modalidade-ead> a partir do dia 25 de junho de 2020.

(...)

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/cursos-fic/734-edital-n-25-2020-selecao-programa-novos-caminhos-modalidade-ead>.

(...)

6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/cursos-fic/734-edital-n-25-2020-selecao-programa-novos-caminhos-modalidade-ead>, no dia 30 de junho de 2020, juntamente com o resultado final.

(...)

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/cursos-fic/734-edital-n-25-2020-selecao-programa-novos-caminhos-modalidade-ead>.

(...)

ONDE SE LÊ:

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	11 a 23 de junho de 2020
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	24 de junho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	25 de junho de 2020
Matrículas homologadas	28 de junho de 2020
Período para recursos contra matrículas homologadas	29 de junho de 2020
Resultado dos recursos e início das aulas	30 de junho de 2020
Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes	1 de julho de 2020

Período para manifestação de interesse	2 a 5 de julho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados para as vagas remanescentes	7 de julho de 2020

LEIA-SE:**3. CRONOGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	11 a 23 de junho de 2020
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	24 de junho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	25 de junho de 2020
Matrículas homologadas	29 de junho de 2020
Período para recursos contra matrículas homologadas	30 de junho de 2020
Resultado dos recursos e início das aulas	1 de julho de 2020
Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes	1 de julho de 2020
Período para manifestação de interesse	2 a 5 de julho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados para as vagas remanescentes	7 de julho de 2020

ONDE SE LÊ:**9. CERTIFICAÇÃO**

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, e que tenha, no mínimo, 60% na média final nas avaliações propostas.

LEIA-SE:**9. CERTIFICAÇÃO**

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, e que tenha, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na média final nas avaliações propostas.

9.2 A inclusão dos cursos de Motorista de Transporte de Passageiros, Motorista de Transporte de Produtos Perigosos e Motorista de Transporte Escolar na CNH está condicionada à homologação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO junto ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

ONDE SE LÊ:

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

LEIA-SE:

10.9 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail <redeetecbrasil@ifro.edu.br>. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/06/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942923** e o código CRC **C6E6B05E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 18/CGAB/JIPA - 2ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SEI N° 23243.002453/2020-75

DOCUMENTO SEI N° 0942920

OBJETO: 2ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE ESTUDANTES PARA A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE, EDITAL 18/2020.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.987/2020, a Resolução nº 02/2020 e o Memorando-Circular nº 5/2020/REIT - PROAD/REIT, TORNA PÚBLICO, a 2ª RETIFICAÇÃO do cronograma da chamada pública aos estudantes interessados em receber kits de alimentos adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as definições do Edital nº 18/2020/ CGAB/IFRO, de 04 de junho de 2020.

DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Manifestação de interesse	04 a 18/06/2020
Publicação da lista preliminar dos alunos interessados	19/06/2020
Prazo para interposição de recurso	Até 20/06/2020

Publicação do resultado final	22/06/2020
Entrega dos kits de alimentos	A ser definida pelo <i>Campus</i>

Leia-se:

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Manifestação de interesse	04 a 26/06/2020
Publicação da lista preliminar dos alunos interessados	29/06/2020
Prazo para interposição de recurso	Até 30/06/2020
Publicação do resultado final	01/07/2020
Entrega dos kits de alimentos	A ser definida pelo <i>Campus</i>



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942920** e o código CRC **FF86D875**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 150/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Interna responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Edital de Projetos de Ensino com Recurso Financeiro do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Servidor	Área de Atuação	SIAPE	Função
Andréia Mendonça dos Santos Lima	P.E.B.T.T./ Diretora de Ensino	1648355	Presidente
Eunice Maria Pinheiro de Oliveira	P.E.B.T.T.	1783707	Membro
Roger Asevedo dos Santos	P.E.B.T.T.	1799520	Membro
Vilson Rafael Batista	Pedagogo	1680699	Membro
Walter Ferreira Siqueira	P.E.B.T.T.	1681121	Membro
Dâmaris Sanches dos Santos Resende	Assistente em Administração	2157213	Membro
Ellen Vieira Pacífico Silva	Técnica em Secretariado/Departamento de Extensão	2209424	Membro
Lorena de Souza Tavares Bressiani	P.E.B.T.T./Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação	1938915	Membro

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão, no período de junho a dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942013** e o código CRC **B721FAED**.

Referência: Processo nº 23243.008726/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0942013



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1137/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda:

1. O Memorando nº 2/2020/REIT - CET/REIT (SEI nº 0826112), de 4/2/2020;
2. O Memorando nº 13/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0834849), de 12/2/2020;
3. O Memorando-Circular nº 1/2020/REIT - CET/REIT (SEI nº 0840343), de 17/2/2020;
4. O Memorando nº 26/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0848950), de 27/2/2020;
5. O Memorando nº 27/2020/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0864522), de 10/3/2020;

6. O Despacho nº 5/2020/REIT - CET (SEI nº 0853529), de 2/3/2020;

7. O Despacho nº 7/2020/REIT - CET (SEI nº 0919598), de 19/5/2020;

8. O Art. 2, inciso XXIX, do Regimento Interno da Comissão de Ética – CET do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 12/REIT - CONSUP/IFRO, de 12/1/2018;

9. O Memorando nº 85/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0928482), de 29/5/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **MONNIKE YASMIN RODRIGUES DO VALE**, Siape nº 1423302, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Representante Local da Comissão de Ética – CET junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Parágrafo único. AGRADECER e ELOGIAR a servidora acima destacada pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Representante Local da Comissão de Ética – CET junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS**, Siape nº 1781287, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Representante Local da Comissão de Ética – CET junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ROSIANE SIMÕES**, Siape nº 1870340, Assistente em Administração, como Representante Local da Comissão de Ética – CET junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **EUNICE MARIA PINHEIRO**, Siape nº 1783707, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Representante Local da Comissão de Ética – CET junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO**, Siape nº 1098908, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Representante Local da Comissão de Ética – CET junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 6º ESTABELEECER a nova composição dos Representantes Locais da Comissão de Ética – CET do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campi*, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO NA CET
ALINE SANTIAGO	2174368	Técnica de Laboratório	IFRO/ <i>Campus</i> Vilhena
CÍCERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS	3000558	Professora EBTT	IFRO/ <i>Campus</i> Guajará-Mirim

ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO	1098908	Professor EBTT	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
EUNICE MARIA PINHEIRO	1783707	Professora EBTT	IFRO/ <i>Campus</i> Ji-Paraná
GILSON DIVINO ARAUJO DA SILVA	2261097	Professor EBTT	IFRO/ <i>Campus</i> Cacoal
MÁRCIA CRISTINA FLORÊNCIO FERNANDES MORET	2236907	Tradutora e Intérprete de Linguagens de Sinais – LIBRAS	IFRO/ <i>Campus</i> Jaru
MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS	1781287	Professor EBTT	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Calama
MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA	1507808	Professora EBTT	IFRO/ <i>Campus</i> Colorado do Oeste
ROSIANE SIMÕES	1870340	Assistente em Administração	IFRO/ <i>Campus</i> Ariquemes

Art. 7º Os Representantes Locais designados no Art. 6º desta Portaria, deverão compor a rede interna de relacionamento da Comissão de Ética – CET do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campi*, contribuindo nos trabalhos de educação e de comunicação relacionados à temática da Ética.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/06/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942222** e o código CRC **C0CCD283**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1138/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração de uma proposta de kit (serviço de internet e equipamento) de baixo custo e que possibilite o acesso, pelos/as Alunos/as do IFRO, a conteúdos e materiais digitais e a realização de atividades em ambiente virtual.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir:

Servidor(a)	Siape	Cargo	Lotação	
Vagner Schoaba	1950720	Prof. EBTT	Campus Ariquemes	Presidente
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Prof. EBTT	Campus Cacoal	Membro
Hedi Carlos Minin	1811019	Prof. EBTT	Campus Colorado do Oeste	Membro
Valber Lemes Zacarkim	3135897	Prof. EBTT	Campus Guajará-Mirim	Membro
Wallison Storck Coelho	3147885	Prof. EBTT	Campus Jaru	Membro
Jose Lucas Brandao Montes	1777080	Prof. EBTT	Campus Ji-Paraná	Membro
Rafael Pitwak Machado Silva	1811502	Prof. EBTT	Campus Porto Velho Calama	Membro
Silmar Antonio Buchner de Oliveira	1233821	Prof. EBTT	Campus Porto Velho Zona Norte	Membro
Alberto Ayres Benicio	3137523	Prof. EBTT	Campus São Miguel	Membro
Douglas Legramante	2935697	Prof. EBTT	Campus Vilhena	Membro

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de quatro horas semanais para as atividades, com entrega da conclusão dos trabalhos da Comissão em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/06/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942276** e o código CRC **65730BC7**.

Referência: Processo nº 23243.009001/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0942276

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 120/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º ALTERAR a distribuição de disciplinas e carga horária docente, referente às atividades de regência nos Cursos Técnicos e Superior do IFRO - *Campus Jarú*, no 1º semestre de 2020, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 23:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942754** e o código CRC **D3106A94**.

ANEXO I

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	TURNO	SEMESTRE/ANO DO CURSO	AULAS SEMANAIS	HORA AULA	HORA RELÓGIO
Alan Cândido da Silva	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	12	10h
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Alana Mara Kolln	Desenho Técnico	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2	10,6	8h50
	Processos Industriais	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
	Ergonomia e Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Ergonomia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Alexsandro William dos Santos	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos	MATUTINO	1	2	18	15h

Franco		Integrado				
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2	
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2	
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2	
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2	
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2	
Allana Caroline Ferreira Gonçalves	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2	13,2
	Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	4	
	Análise de Risco Prática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6	
	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6	
Ana Paula Alves Gonçalves	Higiene e Saúde Ocupacional	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	5	13,8
	Análise de Risco, Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	4	
	Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	4,8	
Carlos José Ribeiro	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	18
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1	
						15h

	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3		
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3		
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	14	11h40
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
Elisabete Ferraz Sanches	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3	9	7h30
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
Érica Cayres Rodrigues	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	3	2h30
Faellen Taís Kolln	Higiene e Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	12,6	10h30
	Saúde e Segurança no Trabalho	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		

	Prevenção e Combate a Sinistro	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	4		
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	Bioestatística	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	3	10	8h20
	Metodologia de Projetos Integradores e Extensão	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2		
	Crédito Rural	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
	Sistemas Agroindustriais	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3		
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	19	15h50
	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Ética, Política e Cidadania	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		

		Integrado				
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1	
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1	
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1	
Hendy Barbosa Santos	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	10
	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	
	Arte	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2	
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2	
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2	
Hilton Lopes Júnior	Análise Físico-Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	10
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2	
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2	
Juliana Freitas Budin Ferreira	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3	15
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3	
	Língua Portuguesa e	Curso Técnico em Segurança	VESPERTINO	2	3	

	Literatura Brasileira	do Trabalho Integrado					
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Ecologia	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2	13	10h50
	Melhoramento Genético Animal	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3		
	Zootecnia Geral e Bioclimatologia Animal	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3		
	Planejamento e Gestão de Negócios Agropecuários	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3		
	Responsabilidade Social e Ambiental no Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
Lercia Martins Carneiro de Sousa	Tecnologia de Carne e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3	16	13h20
	Instalações e Equipamentos Agroindustriais	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Inovação Tecnológica em Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Qualidade e Segurança Alimentar	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
Marcelo Moysés Corilão	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3	12	10h
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança	VESPERTINO	3	3		

		do Trabalho Integrado					
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Turismo Rural	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	14,4	12h
	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Gestão da Qualidade	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Gestão Organizacional	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Legislação I	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Logística	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4		
Maria Teresa Pinto de Sousa	Inglês Instrumental	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2	12	10h
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
Marília Assis dos Santos	Análise Sensorial	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	9	7h30
	Matéria-Prima de	Curso Técnico em Alimentos	MATUTINO	1	1		

	Origem Vegetal e Animal	Integrado					
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
Mateus Gomes dos Santos	Custo e Formação de Preços	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3	5	4h10
	Contabilidade Introdutória	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Técnicas de Vendas e Negociação	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
Naiara Pereira de Araújo	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	14	11h40
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
Osvaldo Homero Garcia Cordero	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	12,4	10h20
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Espanhol	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		

		do Trabalho Integrado				
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4	
Regiane Pandolfo Marmentini	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	12 10h00
	Introdução a Tecnologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3	
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3	
	Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	
Reginaldo Lima Gomes	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	16 13h20
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2	
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1	
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2	
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2	
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2	
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2	
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1	
Robinson Luis Schoaba	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1	9 7h30

	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Rute Witter	Introdução a Medicina Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2	2	1h66
Vivian Vivian Colito	Empreendedorismo	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3	15	12h30
	Políticas Públicas para o Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Fundamentos de Administração	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Gestão de Pessoas	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Marketing	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		

	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Wallison Storek Coelho	Informática Básica	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2	8	6h40
	Introdução a Informática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Informática Aplicada ao Comércio	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Informática Básica	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		

Referência: Processo nº 23243.001889/2020-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0942754

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2020/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E T I F I C A**:

No Edital nº 25/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0937376), de 10/6/2020,

ONDE SE LÊ:

(...)

2.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>.

(...)

4.2 O sorteio eletrônico será realizado no dia 24 de junho de 2020, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia> a partir do dia 25 de junho de 2020.

(...)

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>.

(...)

6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>, no dia 30 de junho de 2020, juntamente com o resultado final.

(...)

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>.

LEIA-SE:

(...)

2.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/cursos-fic/734-edital-n-25-2020-selecao-programa-novos-caminhos-modalidade-ead>.

(...)

4.2 O sorteio eletrônico será realizado no dia 24 de junho de 2020, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/cursos-fic/734-edital-n-25-2020-selecao-programa-novos-caminhos-modalidade-ead> a partir do dia 25 de junho de 2020.

(...)

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/cursos-fic/734-edital-n-25-2020-selecao-programa-novos-caminhos-modalidade-ead>.

(...)

6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/cursos-fic/734-edital-n-25-2020-selecao-programa-novos-caminhos-modalidade-ead>, no dia 30 de junho de 2020, juntamente com o resultado final.

(...)

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/cursos-fic/734-edital-n-25-2020-selecao-programa-novos-caminhos-modalidade-ead>.

(...)

ONDE SE LÊ:

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	11 a 23 de junho de 2020
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	24 de junho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	25 de junho de 2020
Matrículas homologadas	28 de junho de 2020
Período para recursos contra matrículas homologadas	29 de junho de 2020
Resultado dos recursos e início das aulas	30 de junho de 2020
Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes	01 de julho de 2020
Período para manifestação de interesse	2 a 5 de julho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados para as vagas remanescentes	7 de julho de 2020

LEIA-SE:

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	11 a 23 de junho de 2020
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	24 de junho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	25 de junho de 2020
Matrículas homologadas	29 de junho de 2020
Período para recursos contra matrículas homologadas	30 de junho de 2020
Resultado dos recursos e início das aulas	01 de julho de 2020
Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes	01 de julho de 2020
Período para manifestação de interesse	2 a 5 de julho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados para as vagas remanescentes	7 de julho de 2020

ONDE SE LÊ:

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

LEIA-SE:

10.9 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail <redeetecbrasil@ifro.edu.br>. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/06/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942228** e o código CRC **3CDF77C2**.

Referência: Processo nº 23243.008729/2020-29

SEI nº 0942228



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 1139/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, RETIFICA:

Na Portaria nº 1139/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0942980), de 19/6/2020, DOU nº 117, de 22/6/2020, Seção 2, pág. 18,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GERALDO CASTRO COTINGUIBA**, Siape nº 1287624, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador de Ensino de Graduação – CORENSGRAD**, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GERALDO CASTRO COTINGUIBA**, Siape nº 1287624, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador de Cursos de Graduação – CGRAD**, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 22/06/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0944486** e o código CRC **857D4E65**.

Referência: Processo nº 23243.008909/2020-19

SEI nº 0944486



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 84/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o Requerimento nº. 0944177,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o Técnico em Eletrotécnica, **CRISTIANO PERUCCHI**, SIAPE nº 1884709, da função de Coordenador de Orçamento e Finanças Substituto do *Campus* Vilhena, código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944482** e o código CRC **5BB64EB8**.



Referência: Processo nº 23243.001864/2020-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0944482

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DE PORTARIA Nº 147/PVZN - CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INCLUIR na composição da Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do Edital de seleção de Bolsistas para atuarem nos cursos FIC EaD de Assistente Financeiro, Programador Web e Programador de Sistemas, instituída pela **PORTARIA Nº 147/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020** (0940015), os seguintes membros:

- a) Cássia Luciana de Melo Lima - Siape 2357833;
- b) Esiomar Andrade Silva Filho - Siape 1098908.

Art. 2º . Os demais artigos da referida Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta alteração entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943871** e o código CRC **15B3E64C**.

Referência: Processo nº 23243.008884/2020-45

SEI nº 0943871



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2020

PORTARIA Nº 235/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 108/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020 (0861326), e suas alterações.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão Local de Acompanhamento (CLAs) do Regulamento das Atividades Docentes – RAD, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 3º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão Local de acompanhamento (CLAs) do Regulamento das Atividades Docentes – RAD, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Cledenilson Souza Martins	Docente	Professor(a) EBTT	1938333
Darlene Mary Campos	Direção de Ensino	Técnica em Assuntos Educacionais	2325264
Silvio Luiz de Freitas	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Professor(a) EBTT	1823294
Ozemar Oliveira dos Santos	CPPD	Professor(a) EBTT	1014624
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Departamento de Extensão	Professor(a) EBTT	1423302
Adriani Rebouças Gomes	Coordenação de Gestão de Pessoas	Administradora	2390198
Artur Vítório Andrade Santos	Docente	Professor(a) EBTT	2234766
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Docente	Professor(a) EBTT	1782011
Judson Cascaes Matos	Docente	Professor(a) EBTT	2318704
Hélida Soleane Mendonça Ferreira	Docente	Professor(a) EBTT	2046924
Cledenilson Souza Martins	Docente	Professor(a) EBTT	1234362

Paulo Sérgio Tomé	Docente	Professor(a) EBTT	1215100
Márcia Sousa de Oliveira	Docente	Professor(a) EBTT	2325029
Tatiana de Macedo Costa	Docente	Professor(a) EBTT	2164609

Art. 4º Definir que a Comissão, objeto do Art. 2º desta portaria, desenvolverá suas atividades em consonância com a Resolução 89/2016 do CONSUP, de 27/12/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944005** e o código CRC **E6342098**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 232/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR comissão responsável pela Análise e Revisão da Minuta da Reformulação do PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada de Operação de Equipamento Topográficos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeiro(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Professor(a) EBTT	1782011	4 h/semanal
Adel Rayol de Oliveira Silva	Professor(a) EBTT	2186842	

Domingos Perpetuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisor	1817876
Ligia Silveria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855
Marcia Leticia Gomes	Professor(a) EBTT	1782660
Rogério Lima Barreto	Professor(a) EBTT	1812321

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dia, a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942158** e o código CRC **27B7270C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 234/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR os servidores Artur Vítório Andrade Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2234766; e Rodrigo Simões Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1234738, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia em Química.

Art. 2º ATUALIZAR a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia em Química do IFRO *campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Docente	Matrícula SIAPE
Antonio dos Santos Junior	1938395
Alecsandra Oliveira de Souza	2091526

Daniela Giovanini Manuel Pires	2349905
Gedeli Ferrazzo	1889358
Luís Fernando Lira Souto	2046348
Camila Ellen Ferreira Oliveira	3069332
Jamile Mariano Macedo Taborda	1786221
Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221
Rodrigo Ruiz Brasil	1936001
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	2046924

Art. 3º ESTABELEECER que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia em Química, é órgão consultivo da Coordenação do Curso. A sua composição, competências e atribuições são respeitantes a Resolução CONAES N° 01, de 17/06/2010 e suas alterações, e que o funcionamento do NDE será disciplinado por regulamento próprio (quando houver).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019

D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942539** e o código CRC **B18947C1**.

Referência: Processo nº 23243.016495/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0942539

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 237/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JOSIEUDO PEREIRA GAIÃO, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 3007138, da função de tutor EAD do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, designado por meio da PORTARIA Nº 10/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 (0807082).

Art. 2º DESIGNAR a servidora JAINE FERREIRA DE OLIVEIRA Professora EBTT, Matrícula SIAPE 3151946, da função de tutora titular EAD do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 8h/semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944115** e o código CRC **E28E0B9C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 04

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) TORNA PÚBLICO a **Homologação de Institucionalização de Projetos de pesquisa do IFRO - Campus Porto Velho Calama - 4ª Chamada**, modalidade prevista no Edital N° 3/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 (0834721).

MODALIDADE	TÍTULO DA PROPOSTA	SOLICITANTE	PREVISÃO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL*	SITUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	Levantamento do uso de praguicidas por moradores do município de Itapuã do Oeste.	Alecsandra Oliveira de Souza	31/05/2021	INSTITUCIONALIZADO De acordo com o item 2.2.1 do Edital nº 03/2020



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944385** e o código CRC **D6DD029C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2020

PORTARIA Nº 233/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 46/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0942221) **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2020 do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, definida por meio da Portaria Nº 1/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942341** e o código CRC **6C8A5F61**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 233/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

PROFESSOR(A)	Carga horária Semanal (Horas-aula)	TURMAS/DISCIPLINAS
Adel Rayol de Oliveira Silva	19	3º Edif. Sub (Gerenc. e Cont. de Qualidade 3,5 aul), 5º P EngCiv (Resist. dos Materiais II 4 aul), 3º Edif. V (Projetos de Estruturas 3 aul), 3º P EngCiv (Topografia I A 4 aul), 3º P EngCiv (Topografia I B 4 aul).
Augusto Barbosa Silva	10	3º Edif. M (Mec. Solos A/Topog. B 2 aul), 3º Edif. M (Mec. Solos B/Topog. A 2 aul), 3º Edif. V (Mec. Solos A/Topog. B 2 aul), 3º Edif. V (Mec. Solos B/Topog. A 2 aul), 1º P EngCiv (Intr. à Eng. Civil 2 aul).
Celso José Roberto Soares Júnior	10	3º Edif. Sub (Projetos de Estruturas 2 aul), 5º P EngCiv (Teoria das Estruturas I 4 aul), 2º Edif. M (Estabil. das Construções 2 aul), 2º Edif. V (Estabil. das Construções 2 aul).
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	18	3º P EngCiv (Geologia para Engenharia 3 aul), 1º Edif. M (Tecnol. das Construções A 2 aul), 1º Edif. M (Tecnol. das Construções B 2 aul), 1º Edif. V (Tecnol. das Construções A 2 aul), 1º Edif. V (Tecnol. das Construções B 2 aul), 3º Edif. M (Mec. Solos A/Topog. B 2 aul), 3º Edif. M (Mec. Solos B/Topog. A 2 aul), 3º Edif. M (Projetos de Estruturas 3 aul).
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	8	3º P EngCiv (Ergonomia e Seg. Trabalho 2 aul), 2º Edif. M (Gerenc. e Cont. de Qualidade 2 aul), 2º Edif. V (Gerenc. e Cont. de Qualidade 2 aul), 1º Edif. Sub (Saúde Seg. Trab. 2 aul).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 121/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR os encargos da Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFRO - *Campus Jarú*, ao Professor EBTT, Hendy Barbosa Santos, Mat. SIAPE nº 1944448.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944027** e o código CRC **821C6274**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 09/2020

O **Diretor Geral** do *Campus Jaru*, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX) e a Coordenação do Curso Superior em Medicina Veterinária do IFRO - *Campus Jaru*, torna público a homologação das inscrições do Edital N° 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020, que visa a seleção interna de discentes bolsistas para fazer parte do(s) projeto(s) selecionando(s) no Edital 08/2020/CGAB/JARU, referente a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação.

PROJETOS HOMOLOGADOS		
NOME DO DISCENTE	CURSO/PERÍODO	SITUAÇÃO
GISLAINE DE OLIVEIRA ELIZEU	MEDICINA VETERINÁRIA/1º PERÍODO	HOMOLOGADO
CARINE MOURA LOURENÇO	MEDICINA VETERINÁRIA/1º PERÍODO	HOMOLOGADO
JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES	MEDICINA VETERINÁRIA/1º PERÍODO	HOMOLOGADO
MICHAEL MARÇAL DOS REIS	MEDICINA VETERINÁRIA/1º PERÍODO	HOMOLOGADO
IVONE DOS SANTOS COSTA	MEDICINA VETERINÁRIA/3º PERÍODO	NÃO HOMOLOGADO "Não atende pré-requisito 4.1, letra b, do edital"
VANUBIA MOIZES TAVARES	MEDICINA VETERINÁRIA/3º PERÍODO	NÃO HOMOLOGADO "Não atende pré-requisito 4.1, letra d, do edital"
ELÃINE LOPES PEREIRA	MEDICINA VETERINÁRIA/3º PERÍODO	NÃO HOMOLOGADO

PERÍODO

"Não atende pré-requisito
4.3, letra b, do edital"

Conforme o **EDITAL N° 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020** a Interposição de recursos das inscrições não homologadas será entre os dias 23 e 24/06/2020. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo discente, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, até a data limite.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943994** e o código CRC **556D2790**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 15/2020/VLH - CGAB/IFRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 15, de 12/06/2020, publicado no D.O.U de 15/06/2020.

1. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

1.1 Área – História:

Inscrição	Candidato
36	Adriana Cecília de Oliveira Rodrigues
04	Anderson Prado
37	Antonio Balbino de Souza Neto
66	Camila Serafim Daminelli
26	Carlos Eduardo Piassini
07	Eduardo Cristiano Hass da Silva
61	Eduardo Norcia Scarfoni
65	Elisangela da Silva Machieski
42	Ester Soares de Souza
18	Fábio Alves Jorge
47	Gabriel da Silva Santos
28	Helen Arantes Martins
59	Janaina Schaun Sbabo
22	Jermanio Simão de Jesus*
60	Joana do Couto Nogueira Trindade
27	João Francisco Alves Mendes*
23	Josilene Maria Alves da Silva Pêgo
40	Lawrence Pablo Ibanez França
62	Manuel Gomes Bezerra
70	Márcia Gabrielle Ribeiro Silva*
15	Maria Izabel de Araújo Bezerra
45	Maxson José Barzani Jardim

03	Paulo Tadeu de Moraes
52	Pedro Henrique Parente de Mesquita
71	Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira
43	Raylan Felipe Macedo Setubal
25	Renato de Ulhoa Canto Reis
17	Robson Pereira Martins
02	Sandra Gomes de Oliveira
77	Thaiane Jotaene de Lima
34	Wilverson Rodrigo Silva de Melo

1.2 Área – Língua Espanhola:

Inscrição	Candidato
79	Airton Rodrigues de Lima
08	Ariane Rosas da Silva
64	Barbara Jaine de Melo Barbosa
32	Dayane de Cássia Ferreira da Cruz Silva
67	Eller Rafael da Silva
13	Eugenio Roberto Link
50	Luciana Silva de Moraes

1.3 Área – Língua Portuguesa:

Inscrição	Candidato
19	Adriana Silva da Costa
53	Ana Paula Gomes do Nascimento
81	Andressa Viana da Silva
09	Anne Jacqueline do Carmo Pina Rezende
63	Cláudia Nascimento Wutke Banhos
41	Dinair Carla Lacerda Parente

57	Elisangêla Batista Andrade
39	Fernanda Cristina Mazieiro Pohlmann Rodrigues
51	Fernanda Fernandes Nunes
33	Girlene Santos
56	Giselle Campos Babiretzki*
38	Jackline Altoé dos Santos
48	Jenyffer Duarte Silva Inês
73	Joanita Baú de Oliveira
14	Kenny Willian Fagundes Oliveira
75	Klivy Ferreira Reis
46	Leir Alves Freitas
16	Leticia Fernandes Moreira de Souza
01	Marcos Aurélio Bitencourt dos Santos
44	Marcos Filipe Zandonai
21	Maria Rodrigues de Oliveira
68	Mário Sérgio Ribeiro Santos
06	Raquel Teixeira Nascimento*
24	Samira Pinto Almeida
35	Sebastiana Rodrigues Alves
30	Shellen Grace de Almeida Silva
69	Thiago Wallace Rodrigues dos Santos Lopes
31	Vanessa Leopoldino Fávero Solei

1.4 Área – Mecânica:

Inscrição	Candidato
12	Adriely Renata Simoneti Pereira de Araújo
55	Ana Carolina Viana Passos
58	André D' Estefani Muller Ribeiro

10	Beatriz Silva Brasil
11	Juliana Silva Brasil
74	Maria Conceição de Paula Vieira
72	Pedro Henrique Costa Pereira da Cunha
05	Rodrigo Araújo Pereira
80	Swilann Mendes Pereira
29	Tadeu Mansur Barroso
20	Tatiany Mafra da Silva
49	Vanessa Vieira Gonçalves
76	Vinicius Lopes Nogueira
78	Wesley Gonçalves Pereira Soares
54	Willian Martins Pasini

*Homologada a inscrição para candidato autodeclarado negro ou pardo.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944170** e o código CRC **D1C5B911**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 198/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 57 da Resolução nº 10/2018/REIT e o Memorando nº 47/2020/COL - DEPAE/COL - DE/COL, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR os servidores **DANIELI CRISTINA SCHABO, JOACIR APARECIDO LOURENZONI e NAIZA NUNES VIOLATO**, na Portaria nº 81/COL - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2020, que compõe a Comissão de Elaboração, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944324** e o código CRC **25916370**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 157/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a **Oferta de Turma Especial** para cursar disciplina, como referenciado no documento (0942537), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores abaixo relacionados para ministrarem as respectivas disciplinas no *Campus* Ji-Paraná do IFRO, conforme informações que seguem.

Lotação de Turma Especial						
Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 - (30 aulas) e 01/08/2020 a 31/10/2020 (80 aulas)						
Professor	Cargo	Mat. SIAPE	Disciplinas	Turma	Curso	C. H. Semanal
Pamela Siqueira Oliveira de Jesus	Professora EBTT - Química	1238077	Química Inorgânica	3º ANO (120 horas)	TÉC. EM QUÍMICA	06
Total						06

Lotação de Turma Especial						
Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 - (20 aulas) e 01/08/2020 a 31/10/2020 (60 aulas)						
Professor	Cargo	Mat. SIAPE	Disciplinas	Turma	Curso	C. H. Semanal
Marco Aurélio de Jesus	Professor EBTT - Física	2013260	Física	3º ANO (80 horas)	TÉC. EM QUÍMICA	04
Total						04

Lotação de Turma Especial						
Período: 01/08/2020 a 12/12/2020 (80 aulas)						
Professor	Cargo	Mat. SIAPE	Disciplinas	Turma	Curso	C. H. Semanal
Total						

Professor	Cargo	Mat. SIAPE	Disciplinas	Turma	Curso	C. H. Semanal
Gleison Guardia	Professor EBTT - Matemática	2047260	Matemática	4º ANO (80 horas)	TÉC. EM QUÍMICA	04
Total						04

Lotação de Turma Especial						
Período: 01/08/2020 a 12/12/2020 (40 aulas)						
Professor	Cargo	Mat. SIAPE	Disciplinas	Turma	Curso	C. H. Semanal
Lediane Fani Felzke	Professora EBTT - História	1681201	Sociologia	3º Ano (40 horas)	TÉC. EM QUÍMICA	04
Total						04

Art. 2º ESTABELEECER que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de Lotação Docente do primeiro semestre do ano letivo 2020 do IFRO - *Campus Ji-Paraná*, Processo nº 23243.003016/2020-79, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943389** e o código CRC **9D936B4E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 156/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Carga Horária Semanal
Adalberto Alves da Silva	Professor do EBTT	1781955	7h
Elise Marques Freire Cunha	Professora do EBTT	1786199	7h
Itarralyss Herico Cardoso Santos	Professor Substituto	3171488	7h
Joci Neuby Alves Macedo	Professora do EBTT	1382287	7h
Jusinei Meireles Stropa	Professor do EBTT	3000418	7h
Luiz Roberto de Assis Júnior	Professor do EBTT	2403215	7h
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	Professora do EBTT	1238077	7h
Talita Vilalva Freire	Professora Substituta	3170238	7h
Wilhan Donizete Gonçalves Nunez	Professor do EBTT	1017697	7h

Art. 2º ESTABELECE o período de 25/03/2020 a 30/06/2020 para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942671** e o código CRC **31F115C5**.

Referência: Processo nº 23243.008843/2020-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0942671

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 155/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades da Coordenação de Comunicação e Eventos do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Carga Horária Semanal
Clayton Ferraz de Andrade	Professor do EBTT	1986393	7h
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do EBTT	1787155	7h
Leonardo Mota de Andrade	Professor do EBTT	1780855	7h
Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	Professora do EBTT	2157083	7h

Art. 2º ESTABELEECER o período de 25/03/2020 a 30/06/2020 para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942644** e o código CRC **BC276AE1**.

Referência: Processo nº 23243.008843/2020-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0942644

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 154/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades do Departamento de Extensão do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Carga Horária Semanal
------	-------	------------	-----------------------

Adriana Aparecida Correia	Assistente em Administração	1794517	5h
Alexandre Machado da Silva	Técnico de Laboratório	2213630	15h
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	15h
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnica de Laboratório	2193552	15h
Max Uanderson Pereira Menegaz	Técnico de Laboratório	2164475	15h

Art. 2º ESTABELEECER o período de 25/03/2020 a 30/06/2020 para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942633** e o código CRC **2FC4D96F**.

PORTARIA Nº 153/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão responsável pelo Projeto de Pesquisa intitulado: **PRODUÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL** no enfrentamento a PANDEMIA COVID-19.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função	Carga Horária Semanal
Luiz Américo da Silva do Vale	Professor do EBTT	1047594	Membro	10h
Adalberto Alves da Silva	Professor do EBTT	1781955		5h
Adriana Aparecida Correia Cardoso	Assistente em Administração	1794517	Membro	5h
Alexandre da Silva Machado	Técnico de Laboratório	2213630	Membro	5h
Clayton Ferraz de Andrade	Professor do EBTT	1986393	Membro	5h
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro	5h
Ellen Vieira Pacifico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro	5h
Elise Marques Freire Cunha	Professora do EBTT	1786199	Membro	5h
Emi Silva de Oliveira	Professora do EBTT	2291377	Membro	5h
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnica de Laboratório	2193552	Membro	5h
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do EBTT	1787155	Membro	5h
Itarralys Herico Cardoso Santos	Professor Substituto	3171488	Membro	5h
Joci Neuby Alves Macedo	Professora do EBTT	1382287	Membro	5h
Jusinei Meireles Stropa	Professor do EBTT	3000418	Membro	5h

Leonardo Mota de Andrade	Professor do EBTT	1780855	Membro	5h
Luiz Roberto de Assis Júnior	Professor do EBTT	2403215	Membro	5h
Max Uanderson Pereira Menegaz	Técnico de Laboratório	2164475	Membro	5h
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	Professora do EBTT	1238077	Membro	5h
Talita Vilalva Freire	Professora Substituta	3170238	Membro	5h
Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	Professora do EBTT	2157083	Membro	5h
Wilhan Donizete Gonçalves Nuness	Professor do EBTT	1017697	Membro	5h

Art. 2º ESTABELECE o período de 25/03/2020 a 30/06/2020 para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942235** e o código CRC **F4C8AFF5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 110/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.005643/2019-19, **MEMORANDO Nº MEMORANDO Nº 47/2020/ARI - DEPEX/ARI, RESOLVE;**

Art.1º DISPENSAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Rogério Delbone Haddad**, Matrícula SIAPE 2238514 da função não gratificada de Coordenador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943831** e o código CRC **DA1B8FED**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 111/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.005643/2019-19, MEMORANDO Nº MEMORANDO Nº 47/2020/ARI - DEPEX/ARI, **RESOLVE;**

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Andrilei Santos Souza**, Matrícula SIAPE 2998706, para exercer a função não gratificada de Coordenador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ariquemes*.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943834** e o código CRC **DE00C6E5**.



Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0943834



Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1151/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010115/2017-10	EMERSON FAUSTINO	<i>Campus Ariquemes</i>	Professor EBTT	06/04/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/06/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945212** e o código CRC **7F44E675**.



Referência: Processo nº 23243.010115/2017-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945212



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020

PORTARIA Nº 125/GJM - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e da Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato DCM/371/2016, Processo Administrativo 23243.001139/2017-70, celebrado entre o IFRO e a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON**, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para atender o IFRO Campus Guajará-Mirim:

- I- FISCAL DE CONTRATO TITULAR: **WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2316135.
- II- FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: **THAIS SOBREIRA GOULART**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2390237.

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º DETERMINAR que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947496** e o código CRC **DC690ABE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020

PORTARIA Nº 115/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

CONSIDERANDO O 23243.008513/2020-63; 0947673.

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR a portaria de** Colegiado do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, para o período de 2020/1 e 2020/2.

Art. 2º **INCLUIR** a servidora **Dilma Farias de Araujo**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Akikazu Pereira Takeuchi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2329289
Andréia de Fátima Pinsan	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2209587
Andrirlei Santos de Sousa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2998706
Daniel Medeiros Alves	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1611435
Dilma Farias de Araujo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1897801
Elisandro Desmarest de Souza	Professor Substituto	3177461
Érica Souza Angelim Schoaba	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1314391
Heleno Soares de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1811637
Herisson Ferreira dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2384040

Fabiana Alves Demeu	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1815345
Joelton Rezende Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	3014532
Juliane Martinez Galiano	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2298765
Márcia Iolanda de Souza de Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1813062
Maria da Conceição Farias da Silva	Professora Substituta	-----
Maria Izabel Gomes Lima	Professora Substituta	3096339
Nereida Machado	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2157406
Nilton Alves da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1107647
Oscar Borche	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1888193
Osvino Schmidt	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1811419
Paula Almeida Brito	Professora Substituta	3146429
Renata Venâncio	Professora Substituta	1265567
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1004110

Susana Vieira	Professora Substituta	3090987
Thassiane Telles Conde	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2040882
Valmir Francisco dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2313357
Vanessa Fronza	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	3047785
Vanessa Milani Labadessa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1884569
Alice Alves de Jesus	Discente	001.904.162-46
Vitória Helen de Melo	Discente	019.985.162-46
Thamirys Albuquerque de Souza	Discente	021.218.632-90

Art. 3º ESTABELEECER a **carga horária de 30 minutos semanais** para realização dos trabalhos conforme resolução vigente da RAD.

Art. 4º ESTABELEECER os meses de **JUNHO a DEZEMBRO de 2020** o tempo de vigência da constituição deste colegiado de curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947771** e o código CRC **3437E92E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020

PORTARIA Nº 114/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 176/2019/CGAB/REIT/IFRO, de 23/04/2019, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** a Comissão de elaboração e execução de Edital de processo seletivo, para contratação de Professor Substituto nas áreas de Agronomia, Química e Sociologia, os servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE	Função
Maria do Carmo Santos do Nascimento	Assistente em Administração	1868292	Presidente
Eunice Gomes da Silva	Secretária Executiva	1159558	Membro
Simone Aguiar da Silva	Assistente em Administração	2309611	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947764** e o código CRC **6D4EDAAD**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0947764



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 31/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008264/2020-14

DOCUMENTO SEI Nº 0947509

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da Segunda Etapa – Entrevista do processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **COORDENADOR GERAL E DE COORDENADOR ADJUNTO**, referente ao Edital nº 23/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0930044), de 2/6/2020, a fim de atuar na Coordenação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, em consonância com as Lei nº 11.273/2006; a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, e a Instrução Normativa nº 2, de 19/4/2017.

Nome do Candidato	C1	C2	C3	C4	Total Entrevista
ANDRÉIA DE FÁTIMA PINSAN	6	8	2	8	24
CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	9	9	10	9	37
CLEONICE CABRAL COSTA	7	8	10	9	34
GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO	9	10	10	9	38
JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	8	9	4	10	31
MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS	6	8	3	8	25
PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA	10	10	10	9	39
RAICA ESTEVES XAVIER MEANTE	6	8	8	8	30

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/06/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947509** e o código CRC **A442BA30**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 115/CAC - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Messias Jose dos Santos Silva, SIAPE 2996660, na Comissão de Elaboração do Edital para contratação de professor substituto - Área de Zootecnia, instituída pela Portaria nº 113/CAC - CGAB/IFRO, de 16 de junho de 2020.

Art. 2º INCLUIR Débora Costa Barroso Correa, SIAPE 2395951, na Comissão de Elaboração do Edital para contratação de professor substituto - Área de Zootecnia, instituída pela Portaria nº 113/CAC - CGAB/IFRO, de 16 de junho de 2020.

Art. 3º Atualizar a citada comissão, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Servidor	SIAPE	Função
Cristiano Damiao da Silva	1895363	Presidente
Daiane Guarnieri dos Santos	2111530	Membro
Débora Costa Barroso Correa	2395951	Membro
Felipe Ferreira Wakahara	2230915	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946064** e o código CRC **92CDC869**.

Referência: Processo nº 23243.004400/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0946064

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 120/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o Colegiado do Curso de Tecnologia em Agronegócio 2020/1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Servidor(a)	SIAPE/CPF	Função
Joel Martins Braga Junior	1900386	Presidente
Andréia Maciel da Silva	1825596	Membro
Antônio Ferreira Neto	1821367	Membro
Edmilson Maria de Brito	1885797	Membro
José de Anchieta Almeida da Silva.	2119073	Membro

Juliano Cristhian Silva	1681207	Membro
Maria Cristiana de Freitas da Costa	1818605	Membro
Messias José dos Santos Silva	2996660	Membro
Nauama Dias Suruí	019.496.812-03	Membro
Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni	3163684	Membro
Saiane Barros de Souza	2259545	Membro
Wanderley Rocha Meira Filho	3169656	Membro
Discente	CPF	Período
Edima Kiister da Fonseca	744.461.932-87	Discente
Valéria Bispo Gomes	034.916.142-95	Discente/Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947394** e o código CRC **57DDD2EF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 122/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os professores listados no anexo desta Portaria como orientadores de estágio supervisionado dos cursos superiores e técnico subsequente ao Ensino Médio no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 77/CAC - CGAB/IFRO, de 24 de março de 2020 (0878073) e entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947519** e o código CRC **4BC89CD1**.

ANEXO I

PORTARIA Nº 122/2020

DESIGNAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CURSOS SUPERIORES E SUBSEQUENTE	
ANGELITA APARECIDA COUTINHO PICAZEVICZ	
2019	2020

Juliana da Silva Rodrigues Arruda	
Marcelo Miguel Garcia Siqueira	
DIERLEI DOS SANTOS	
2019	2020
Igor Oliveira Simões	
GILSON DIVINO ARAUJO DA SILVA	
2019	2020
	Adelson Francisco Miranda
	Francilene de Oliveira Silva
	Jhennifer Natiely Lemos Vieira da Silva
GRAZIELA TOSINI TEJAS	
2019	2020
	Carla Daiane Almeida Alves
	Francicleia Nascimento Rodrigues
	Gabriele Daniele Domingos Rosa
	Gabriely Carneiro Marrane
	Iderlaine de Oliveira Silva
	Jaqueline Costa do Nascimento
	Marilza Cristina dos Santos
	Vanis Celestino dos Santos Carvalho
IRAMAIA GRESPAN FERREIRA	
2019	2020
	Jucimar Nascimento Medeiros
	Bruno Henrique Silva Rodrigues
JESSICA GOMES DOS SANTOS ASSENCIO	
2019	2020
	Idaisa Pereira Lessa
JULIANO CRISTHIAN SILVA	
2019	2020

Karina Alves de Souza Gonçalves	Karina Alves de Souza Gonçalves
MESSIAS JOSE DOS SANTOS SILVA	
2019	2020
Amilton Felix Silva	
RAFAEL CARLOS BISPO	
2019	2020
	Walison Douglas Stocher Vieira
TIAGO ROBERTO SILVA SANTOS	
2019	2020
	Ana Karoline Cazangi Cruz
	Guilherme Raniel da Cruz Santos
	Valdileia Conceição Mendes

Referência: Processo nº 23243.005649/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0947519

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 121/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os professores listados no anexo desta Portaria como orientadores de estágio supervisionado dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal* no de 2020.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 76/CAC - CGAB/IFRO, de 24 de março de 2020 (0877996) e entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947492** e o código CRC **88B0C502**.

ANEXO I

PORTARIA Nº 121/2020

DESIGNAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CURSOS INTEGRADOS	
ADRIANA APARECIDA RIGOLON GUIMARÃES	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Gabriela Prebianca Barboza Pinto	Kauê Dubberstein Rossow Kunde
Larissa da Silva Motta	Crysthian Silva Santana
Giovana Rolin Mendes	Guyllherme Silva Santana
Cleyton Luan Nobre Assis	Jhiewertton Gabriel da Silva Santos
Hevelen Andressa Nicaretta Ferreira	Rafael Bordignon Nogueira Silva
	Rebeca de Paula Belmont
	Sabrina da Silva Viana
AFONSO FELIPE GALDINO LEITE ROMAGNA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Alexandre Borges Baccarini Júnior
	Arthur Mendes Salomão
	Bruna Vitória Stein
	Isabella Alves da Silva
	Letizia Manuella Serqueira Eugenio
	Maria Vitória Sousa Rodrigues Palma
	Micaela Ulkowski Campostrini

	Rogério Rego Nery Andrade
	Isabelly Planticow Vilas Bôas
	Jose Leandro Gomes Filho
	Julia Harumi Hosi Sudo
	Kariny da Silva Strelow
	Lillian Lorayne da Silva Meneses
	Natalia Maria Codogno Sano
AGATHA CHRISTIE DE SOUZA ZEMKE	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Lúcia Eguez Ferreira	Nicolý Karyne Licori Salvador
Christian Lucas Licori De Brito	
Deyse Duran Rodrigues Mota	
Diogo Kihara de Barros	
Eduarda Felix Ferreira	
Maria Clara Santos Moura	
Sophia Lauren Wilker Azevedo	
Weslei dos Santos Silva	
Vinícius Sanches Silva	
Vinicius Rodrigues dos Santos	
Giovanna Pereira Oliveira Camargo	
Wilianeis Teixeira de Paulo Junior	
Luana Yukari Arai Scharff	
AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Sthefani Guimarães Slavieiro
	Amaraya Raissa Costa Surui
	Talita da Silva Tomaz
	Tatieli Margarida Farias
ANDREIA MACIEL DA SILVA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Gabriel Pimentel Aker	
Elian Carlos Becali Aguiar	
Micael Alexandre Borges Monteiro	
Karine dos Santos Martins	
ANGELITA APARECIDA COUTINHO PICAZEVICZ	

3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Vanessa Almeida	
ARILSON RAMOS	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Katia da Silva	Kawan Henrique dos Reis Barbosa
AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Wanderson Carneiro dos Santos
	Suelen Barbosa Preato
	Ingrid Vitória Alves Santos
	Yasmin Wylkaellen Almeida Souza
	Millena Cordeiro de Lima
CLAUDEMIR MIRANDA BARBOZA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Guilherme Agnaldo Flegler de Souza	
Bruno Miguel Flor	
Guilherme Marques Barbosa	
Maria Gabriela Lopes da Cruz	
Diego Ferreira Camargo	
Marcos Gabriel da Silva Araujo	
DEBORA COSTA BARROSO CORREA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Fernanda Campana	Yasmin Ketlyn dos Santos
	Luana Borges Alves Santos
DENY ARDAIA DA SILVA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Sarah Maciel Braga de Aquino
DHEIMY DA SILVA NOVELLI	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Thais da Silva	
Igor Alexandre Calado de Oliveira	
DHIEISI EBERT BOLSANELLO	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Diego Silveira Caetano de Oliveira
	Jonir Pereira Schultz

DIERLEI DOS SANTOS	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Thayna de Lima	
Kenad da Silva	
Luciano Marquarte	
EDUARDO LUCAS JORGE SERAPIÃO	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Heryka da Silva Ribeiro	Júlio César Gonçalves Costa
Michelly Gabrielly Elidio dos Reis	Rafael Elias Gil Costa
Andressa Ubiali Andrade	Thauany Krauzer
Emilly Correia Viana	
Lorena Cavalcante Martins	
Maisa Ahnerto Dias da Silva	
Marcelly Oliveira Neves	
Melissa Moreira Silva	
Stefany Graziely Costa Rodrigues	
Lucas Gabriel Kester de Souza	
Deivson Santana Araujo Ramos	
EMERSON ALMEIDA MOREIRA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Genislaine Santos de Souza
	João Paulo dos Santos
	Maria Clara Frade Rodrigues Viana
	Maria Eduarda Gomes da Fonseca
	Vinicius Gabriel Oliveira de Paula
	Maria Eduarda Barbosa de Lima
	Mikaelly Fonseca Pedroso
	Raissa Raimundo Waiandt
	Maria Eduarda Dourado dos Santos Lopes
GRAZIELA TOSINI TEJAS	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Eduarda Leticia Dutra de Oliveira	
Eduardo Lucas Raymundo da Silva	
Nicolly Kailayne da Silva	
Amanda Bussola	

Andrew da Silva	
Gustavo de Oliveira	
Iasmin Demarchi	
Julia da Silva	
Nathan Ferrari	
Ana Paula Mantovani	
Andressa Balbino	
Athur Maciel	
Isabelle Macari	
Jamily Kill	
Karem da Moisés	
Karina Correia	
Natany Souza	
Vicenzo Almeida	
INGRID LETICIA MENEZES BARBOSA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Érica Sabrina da Cruz Almeida
	Geniquelly de Oliveira Macena
IRAMAIA GRESPAN FERREIRA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Cledivania dos Santos	
Patrícia de Paula	
Vitória Souza	
Marcos Vinicius Lourenço Amorim	
ISRAEL MINSON GOMES	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Breno da Silva de Sá
JOELSON BARRAL DO ESPIRITO SANTO	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Hudson de Freitas Calauro	
Elen Silva	
João Vitor Fredi	
Laryssa de Limas	
Michelle Ramos	
JOSE DE ANCHIETA ALMEIDA DA SILVA	

3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Brenda Catrinck Rigolin	Daniela Torrejón Serrano
	Sara Poli Tesch
JOSIRENE ZALENSKI DE SIQUEIRA CARVALHO	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Fernanda Dias Lagassi
JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Nayara da Silva	Isabela Formagio da Silva
Thallyta Matias	Fátima Eloisa Mendonça de Oliveira
Geislaine do Carmo	Tafnys da Silva Contarato
JULIANO CRISTHIAN SILVA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Maria Clara Miyazaki Gomes
LAELBA SILVA BATISTA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Marco Antonio Valero de Almeida
LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING REINICKE	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Kailainy Dellarmelino	
Laura Beatriz Dia	
LEONARDO DOS SANTOS FRANCA SHOCKNESS	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Marcos Huriel Eller	Ana Beatriz Kester Pazolini
Weverton Souza	Gabriely Pimental Sampaio
Gabriel Dias	Dhiego Henrique Brizon Silva
Gustavo Dourado	Victória Larissa da Silveira Prado
Vinícius da Silva	Ana Clara Rosa dos Santos
	Amanda Ferreira de Souza
	Eduardo Souza Pereira
	Lucas Felipe de Souza Baldo
LILIAN CATIUSCIA EIFLER FIRME DA SILVA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Dyéssika Rhanya Maria Dias	Jaqueline Machado Rosa

LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Ana Julia de Almeida Gomes	
Camila Fernanda Leite de Jesus	
Davi Musa Lobato	
Flavia Resende Marinho	
Gabriella Arévalo Marques	
Geisniwander Pelegrini Santos	
Guilherme Joselino de Lima Piana	
Gustavo José Fuch Barros	
Isabella Nunes de Oliveira	
Luana Yukari Arai Scharff	
Pedro Henrique Guedes Bianchini	
Vitor Grateki	
Yasmim Careta Santos	
Jarmacy Faustino Madeira	
Paloma Aparecida da Silva Miranda	
Sabrina da Silva Ribeiro	
MAILY MARQUES PEREIRA	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Victor Gabriel Santos Correia	Jaqueline Pimentel Sampaio
Ana Karla Pagung	
Renan da Silva Teixeira Filadelfio	
Isac Mizraim Leal Beserra	
MARCILEI SERAFIM GERMANO	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Guilherme Pereira Germano	Gevanildo Sartorio
Cauany Beber	Vitor Gabriel da Silva Camargo
Dyeniffer Leite	Luanna Kamily Ferreira Vicente Frutuoso
Guilherme Guterres	Gabriely Mantovanelli Soares
Janaina Lara	Suzana Frez Valentin
Hingredy Alves	Geovana Rafaely Vieira da Fonseca
Maycon Franchi	Kamily Plaster Capacio
Thalia Schmidt	Samara da Silva Cordeiro
Arthur Barretto	

NIRVANI SCHROEDER HENRIQUE	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Eliane do Carmo	Ana Clara Oliveira Carvalho
Emily Rosa	Eduardo Armin Rodrigues
Emily Ramos	Leticia da Costa Duarte
Esteban Moutinho	Ana Beatriz Pereira Silva
Maria Clara Ramos	Julia de Oliveira
Luis Gustavo Santos	Pedro Henrique da Silva
Maycon Ferreira Franchi	Ariel Curti Ciupak
Marcos Américo Maciel Junior	Laura Neves Trindade
Henrique Bocarte	Leonardo Rocha Westphal
Katiane da Silva	
Angela Maria Giuriatto da Rocha	
PRISCYLLA PIRASOL DE CARVALHO MARCHIONI	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Kauane Keury da Conceição Andrade
	Pablo Palob Iway Surui
RAFAEL AYRES ROMANHOLO	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Guilherme Torres Rodrigues
	Iran Tonini De Almeida
	José Henrique Nascimento Da Silva
	Kawane Strelow Da Silva
	Lucas Flor De Matos
RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Natalie Alves	Ana Lídia Cabral Felberg
Gabriel Campos	Vitória Fukamatsu
Gilmar Junior	Any Gabriely Silva Santos
Larissa Silva	Monique Ferreira Lázaro
SAMANTA MARGARIDA MILANI	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
	Akira Kanazawa Inomata
	Lais Amaral Silva
	Leticia Braun

THIAGO JOSE SAMPAIO KAISER	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Matheus Silva Souza	Flavia Alessandra Macedo Chagas
Rafael Mitsuzo Yamada Barbosa	Paulo Victor Dos Santos Silva
TIAGO ROBERTO SILVA SANTOS	
3º ANO (2018-2020)	2º ANO (2019-2021)
Carlos Eduardo Cordeiro Telles	Leonardo Carvalho Camilo
Marcos Eduardo Souza Silva	Vanessa Lourenço Da Silva
	Leticia Sabrina Verdeira Prado

Referência: Processo nº 23243.005649/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0947492



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020

PORTARIA Nº 153/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR, em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos de comissão responsável pelo acompanhamento e execução do Plano de Trabalho do Centro de Tecnologia e Inovação - CTI do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, instituída por meio da **PORTARIA Nº 131/PVZN - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020** (0925749).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947435** e o código CRC **5A5D3877**.

Referência: Processo nº 23243.008907/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0947435

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 165/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JULIANO VILIAM CENCI, Mat. SIAPE 1208816, portador da CNH nº 04419182220, Categoria “AB” (com vencimento para 17/01/2023), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*, a utilizar o veículo de Marca/Modelo L200, Placa NDQ 1179, no período de 26/06 a 13/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947249** e o código CRC **C6858363**.

Referência: Processo nº 23243.009227/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0947249

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.008794/2020-54
DOCUMENTO SEI Nº 0947355

RESULTADO PRELIMINAR

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a divulgação das inscrições e o resultado preliminar da **Seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Projeto Novos Caminhos, na modalidade de educação à distância.**

A relação do quadro de Apoio Técnico está apresentada por cargo e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora. A relação do quadro de docentes está apresentada por curso, por componente curricular e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora.

1. EQUIPE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AO *CAMPUS* CACOAL/IFRO

N.	CANDIDATO (A)	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Diego Matias Pinheiro	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Deferida	53
2	Leandro Júnior Pereira	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Deferida	31
3	Rafael de Oliveira Gomes Silva	Apoio Técnico para Gestão Financeira	Deferida	20
4	Geisniwander Pelegrini Santos	Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	Deferida	4
5	Aline Gomes Lopes Pinheiro	Supervisor de Curso	Deferida	74
6	Andréia Paro do Nascimento	Supervisor de Curso	Deferida	53
7	Henrique Silva Sérvio	Supervisor de Curso	Deferida	52
8	Filipe de Castro Quelhas	Mediador/ Orientador	Deferida	97
9	Cláuberson Correa Carvalho	Mediador/ Orientador	Deferida	73
10	Fagner Souza Teixeira	Mediador/ Orientador	Deferida	33
11	Sara Sousa Paixão	Mediador/ Orientador	Deferida	26

* Para o cargo de **Apoio Técnico para Gestão de Sistemas** não houve inscrição de candidatos.

1.1 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

N.	CANDIDATO (A)	CARGO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Ricardo Dionízio de Almeida	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital
2	Alex Sandro Lima Sobrinho	Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital
3	Cinthia Conceição Matias da Silva	Supervisor de Curso	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital
4	Wesley Rafael Gomes	Supervisor de Curso	Indeferida	Descumprimento do item 2.1 do edital
5	Tauane Catilza Lopes Fernandes	Supervisor de Curso	Indeferida	Descumprimento do item 2.1 do edital
6	Deborah Pereira Linhares da Silva	Supervisor de Curso	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital

2. EQUIPE PEDAGÓGICA PARA ATENDIMENTO AO *CAMPUS* CACOAL/IFRO

2.1 PROFESSOR FORMADOR

CURSO: OPERADOR DE CAIXA				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Viviane Silva de Oliveira Nolascio	Comunicação e Linguagem	Deferida	51
2	Barbara Jaime de Melo Barbosa	Comunicação e Linguagem	Deferida	33
3	Talita de Oliveira Lawall	Comunicação e Linguagem	Deferida	27

4	Marcos Felipe Medeiros de Souza	Educação Financeira	Deferida	57
5	Gleice Assis Sá	Educação Financeira	Deferida	43
6	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	Educação Financeira	Deferida	40
7	Miqueias Neves Coelho	Educação Financeira	Deferida	17
8	Rubens Nunes da Mota	Educação Financeira	Deferida	6
9	Leanderson Couto de Jesus	Educação Financeira	Deferida	6
10	Juliano Christian Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	86
11	Neila Giron	Atendimento ao Cliente	Deferida	83
12	Aline Ravache Carvalho de Brito	Atendimento ao Cliente	Deferida	10
13	Katia da Silva Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
14	Vânia Ermes Santana	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
15	Francisco Eliomar Targino de Oliveira	Direito do Consumidor	Deferida	6
16	Thaoni Lima dos Santos	Direito do Consumidor	Deferida	6
17	Gabriel José Pereira	Informática Aplicada	Deferida	47
18	Ideir Coto	Informática Aplicada	Deferida	13
19	Aline Ravache Carvalho de Brito	Informática Aplicada	Deferida	10
20	Israel Mendes da Silva	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	83
21	Taisa Ribeiro da Silva	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	37

22	Miqueias Neves Coelho	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	17
23	Genivaldo Marcilio Frez	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	13
24	Rubens Nunes da Mota	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	6
25	Leanderson Couto de Jesus	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	6

CURSO: PROMOTOR DE VENDAS				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Viviane Silva de Oliveira Nolascio	Comunicação e Linguagem	Deferida	51
2	Barbara Jaine de Melo Barbosa	Comunicação e Linguagem	Deferida	33
3	Talita de Oliveira Lawall	Comunicação e Linguagem	Deferida	27
4	Marcos Felipe Medeiros de Souza	Educação Financeira	Deferida	57
5	Gleice Assis Sá	Educação Financeira	Deferida	43
6	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	Educação Financeira	Deferida	40
7	Taisa Ribeiro da Silva	Educação Financeira	Deferida	37
8	Miqueias Neves Coelho	Educação Financeira	Deferida	17
9	Leanderson Couto de Jesus	Educação Financeira	Deferida	6
10	Juliano Christian Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	86
11	Israel Mendes da Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	83

12	Raphael Augusto Vaz Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	33
13	Aline Ravache Carvalho de Brito	Atendimento ao Cliente	Deferida	10
14	Katia da Silva Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
15	Neila Giron	Direito do Consumidor	Deferida	83
16	Israel Mendes da Silva	Direito do Consumidor	Deferida	83
17	Francisco Eliomar Targino de Oliveira	Direito do Consumidor	Deferida	6
18	Thaoni Lima dos Santos	Direito do Consumidor	Deferida	6
19	Talita de Oliveira Lawall	<i>Visual Merchandising</i>	Deferida	27
20	Neila Giron	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	83
21	Israel Mendes da Silva	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	83
22	Genivaldo Marcilio Frez	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	13
23	Vânia Ernes Santana	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	6

CURSO: VITRINISMO				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Viviane Silva de Oliveira Nolascio	Comunicação e Linguagem	Deferida	51
2	Barbara Jaine de Melo Barbosa	Comunicação e Linguagem	Deferida	33

3	Talita de Oliveira Lawall	Comunicação e Linguagem	Deferida	27
4	Neila Giron	Educação Financeira	Deferida	83
5	Marcos Felipe Medeiros de Souza	Educação Financeira	Deferida	57
6	Gleice Assis Sá	Educação Financeira	Deferida	43
7	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	Educação Financeira	Deferida	40
8	Taisa Ribeiro da Silva	Educação Financeira	Deferida	37
9	Miqueias Neves Coelho	Educação Financeira	Deferida	17
10	Leanderson Couto de Jesus	Educação Financeira	Deferida	6
11	Juliano Christian Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	86
12	Raphael Augusto Vaz Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	33
13	Aline Ravache Carvalho de Brito	Atendimento ao Cliente	Deferida	10
14	Katia da Silva Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
15	Raphael Augusto Vaz Santos	<i>Visual Merchandising</i>	Deferida	33
16	Vânia Ermes Santana	<i>Visual Merchandising</i>	Deferida	6
17	Juliano Christian Silva	Empreendendo em Vitrinismo	Deferida	86
18	Raphael Augusto Vaz Santos	Empreendendo em Vitrinismo	Deferida	33
19	Vânia Ermes Santana	Empreendendo em Vitrinismo	Deferida	6
20	Danielly Alves da Silva	Vitrinismo	Deferida	18
21	Hiria Bianchini	Vitrinismo	Deferida	17

2.2 CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CURSO: OPERADOR DE CAIXA				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Thâmila Pereira Neves	Educação financeira	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital
2	Fernanda Cristina Panuci	Comunicação e Linguagem	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital
3	Fernanda Cristina Panuci	Direito de Consumidor	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital

CURSO: PROMOTOR DE VENDAS				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
	Thâmila Pereira Neves	Educação financeira	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital
	Fernanda Cristina Panuci	Comunicação e Linguagem	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital
	Genivaldo Marcilio Frez	Comunicação e Linguagem	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital

CURSO: VITRINISMO				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO

1	Thâmila Pereira Neves	Educação financeira	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital
2	Fernanda Cristina Panuci	Comunicação e Linguagem	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital
3	Francisco Eliomar Targino de Oliveira	<i>Visual Merchandising</i>	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital
4	Francisco Eliomar Targino de Oliveira	Empreendendo em Vitrinismo	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital
5	Genivaldo Marcílio Frez	Vitrinismo	Indeferida	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.10 do edital

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra estes resultados conforme instruções do respectivo edital até dia 26/06/2020.

Observações quanto aos resultados das inscrições:

2 INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, mas conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.3 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo II.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no anexo II.

2.12 O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947355** e o código CRC **CD47EE1B**.

Referência: Processo nº 23243.008794/2020-54

SEI nº 0947355

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 117/CAC - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, conforme listado abaixo:

NOME	CARGO	SIAPE	C.H. DISPONÍVEL	FUNÇÃO
Michelle Ayres Abreu	Tradutora/Intérprete de Linguagem Sinais	2239130	20h	Coordenadora

Lucy Falquevcz Pereira	Técnica em Secretariado	2171404	10h	Coordenadora Substituta
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	Professor EBTT	2383015	2h	Membro
Airton Schupp Pinheiro de Oliveira	Professor EBTT	2309875	2h	Membro
Aline Gomes Lopes Pinheiro	Técnica em Laboratório - Química	1903365	2h	Membro
Alisson Ferreira da Silva	Técnico em Tecnologia da Informação	2127638	2h	Membro
Andreia Paro do Nascimento	Pedagoga/Supervisão	2046683	2h	Membro
Claudemir Miranda Barbosa	Professor EBTT	2060029	2h	Membro
Deny Ardaia da Silva	Professor EBTT	2373784	2h	Membro
Eduardo Lucas Jorge Serapião	Professor EBTT	2157441	2h	Membro
Elenice Norma Doema Moura	Técnica em Enfermagem	1934133	2h	Membro
Elis Shinkoda Silva	Assistente de Aluno	2047630	2h	Membro
Fernanda Goelzer Pereira Bini	Nutricionista	2046815	2h	Membro
Fernanda Oliveira Freitas Cavalcante	Bibliotecária-Documentalista	2157160	2h	Membro
Gizele Melo Viana	Bibliotecária-Documentalista	2215004	2h	Membro
Jeremias da Silva Viana	Assistente Social	2325220	2h	Membro
Jucelia Alexadre Martins	Auxiliar de Biblioteca	2047112	2h	Membro
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	Professor EBTT	1084749	2h	Membro
Naara Cristina Campos Monteiro	Assistente de Aluno	3009403	2h	Membro
Patrícia Chagas Bonfim	Enfermeira	2246145	2h	Membro
Priscila Daniele Doenha Moura Lopes	Auxiliar de Biblioteca	2045396	2h	Membro
Rafael Oliveira Gomes da Silva	Auxiliar em Administração	1906306	2h	Membro
Silvia Tássia Lovato	Psicóloga	2040189	2h	Membro

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 37/CAC - CGAB/IFRO, de 14 de fevereiro de 2019 e entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946084** e o código CRC **4E5F318B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 116/CAC - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 114/CAC - CGAB/IFRO, de 22 de junho de 2020, considerando a Resolução nº 35/CONSUP/IFRO, de 2 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946082** e o código CRC **CD5E172E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.005643/2019-19, MEMORANDO Nº MEMORANDO Nº 56/2020/ARI - DEPEX/ARI, RESOLVE;

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Eudóxia Lottie Moura Silva - SIAPE: 1365881**, para exercer a função de Coordenadora de Cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Empoderamento da Mulher do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ariquemes*.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947258** e o código CRC **DB594EC2**.



Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0947258



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020

PORTARIA Nº 112/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.005643/2019-19, MEMORANDO Nº MEMORANDO Nº 56/2020/ARI - DEPEX/ARI, RESOLVE;

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Andrilei Santos Souza**, Matrícula SIAPE 2998706, para exercer a função de Coordenadora Adjunta de Cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Novos Caminhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ariquemes*.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947251** e o código CRC **013BCA5B**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0947251

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 123/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para em Comissão, elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Plano Anual de Capacitação dos servidores deste *Campus* durante o exercício de 2020:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição/Representação
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais - LIBRAS	2236907	Presidente - Representante CGP

Ingrid Bromerschenkel	Professora EBTT	3160389	Membro - Representante Docente
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Membro - Representante TAE

Art. 2º **DEFINIR**, que a Comissão atuará em conjunto com a Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus*.

Art. 3º **ESTABELEECER** a carga horária de 2 (duas) horas semanais para execução dos trabalhos dessa comissão.

Art. 4º **ESTABELEECER** o prazo de 60 dias para execução desta atividade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946901** e o código CRC **C87C4C99**.



PORTARIA Nº 119/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Anderson Brito Medeiros da Silva, Auxiliar em Administração, Mat. SIAPE nº 2253910, para exercer a função de Coordenador de Compras e Licitações Substituto, código FG 02, setor vinculado à Diretoria de Planejamento e Administração no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946983** e o código CRC **32A1A48E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020

PORTARIA Nº 118/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Kamila Bueno Guimarães, Administradora, Mat. SIAPE nº 2094979, da função de Coordenadora de Compras e Licitações Substituta, código FG 02, setor vinculado à Diretoria de Planejamento e Administração no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946980** e o código CRC **2F20ADE4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020

PORTARIA Nº 122/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a docente abaixo relacionada, como orientadora do Estágio Obrigatório da aluna do Curso Técnico do IFRO *Campus* Jaru, conforme descrito no quadro a seguir:

Orientador	Aluno	Curso	Empresa
Vivian Vivan Colito	Sandrinha Oliveira Sousa do Carmo	Téc. Comércio Subsequente	Artefstos de Cimento

Art. 3º **ESTABELEECER**, o prazo de 120 dias para realização dos trabalhos de orientação. Art. 2º **ESTABELEECER**, a carga horária de até 0h50 aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 4º **ESTABELEECER**, que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do professor orientador serão:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. Monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. Elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. Avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. Esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. Orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. Participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. Agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. Comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. Orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. Emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;

XII. Encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946867** e o código CRC **3D90342A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1154/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007495/2020-01	ROBERTO SIMPLÍCIO GUIMARÃES	<i>Campus Vilhena</i>	D-202	D-301	19/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 24/06/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945761** e o código CRC **35F55933**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1155/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008365/2020-87	CAMILA GIRIOLI SALES PEREIRA	<i>Campus Vilhena</i>	D-303	D-304	16/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/06/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945763** e o código CRC **84CA8EEF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1156/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.009016/2020-82	VANESSA PIFFER	Engenheira de Segurança do Trabalho	Reitoria	18/6/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/06/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945766** e o código CRC **AE239483**.

Referência: Processo nº 23243.009016/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945766

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1157/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.007965/2020-28	CLÉBER DE OLIVEIRA FERREIRA	<i>Campus Ji-Paraná</i>	Especialização	19/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/06/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945767** e o código CRC **397D65FB**.

Referência: Processo nº 23243.007965/2020-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945767



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1159/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 72/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.008028/2020-90	VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS	Ariquemes	III	20/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/06/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945775** e o código CRC **61149680**.

Referência: Processo nº 23243.008028/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945775



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1160/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.000532/2020-41, em especial atenção ao Encaminhamento SEI nº 0942278, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **GIOVANI RAGNINI**, Siape nº 3133112, Engenheiro Eletricista, da Presidência da Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato nº 1/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e Empresa Concreta Engenharia e Construção Ltda, designado pela Portaria nº 105/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0812707), de 17/1/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ADELSON BARBOZA DE SOUZA**, Siape nº 2081096, Técnico em Edificações, como Presidente da Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato nº 1/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e Empresa Concreta Engenharia e Construção Ltda, CNPJ/MF nº 02.402.615/0001-70 (Processo Administrativo nº 23243.024809/2018-15), referente à **construção de Guarita, Pórtico e Arruamento** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Jaru*.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA**, Siape nº 2147080, Assistente em Administração, como Membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato nº 1/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e Empresa Concreta Engenharia e Construção Ltda, CNPJ/MF nº 02.402.615/0001-70 (Processo Administrativo nº 23243.024809/2018-15), referente à **construção de Guarita, Pórtico e Arruamento** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Jaru*.

Art. 4º ESTABELEECER que a referida Comissão passará a ter a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	ADELSON BARBOZA DE SOUZA	2081096	Técnico em Edificações	IFRO/Reitoria
Membro	JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA	2147080	Assistente em Administração	IFRO/Reitoria
Membro	ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO	1231013	Assistente em Administração	IFRO/ <i>Campus Jaru</i>
Membro	RENATO DELMONICO	2682107	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	IFRO/ <i>Campus Jaru</i>

Art. 5º ATRIBUIR aos servidores relacionados no Art. 4º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 6º ESTABELEECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 7º ESTABELEECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/06/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945777** e o código CRC **0131C233**.

Referência: Processo nº 23243.000532/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945777



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1158/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008825/2020-77, em especial atenção ao Memorando nº 14/2020/SMG - CGAB/SMG (SEI nº 0938217) e o Despacho nº 216/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0940414), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 90 (trinta) dias, a partir de **10/6/2020**, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 531/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0872874), referente à Dimensão Socioeconômica e Dimensão Socioeducacional e Cultural da Pesquisa "Diagnóstico Regional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Avançado São Miguel do Guaporé".

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/06/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945769** e o código CRC **A587ADFD**.

Referência: Processo nº 23243.015488/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945769

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2020/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E T I F I C A**:

No Edital nº 25/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0937376), de 10/6/2020,

ONDE SE LÊ:

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	11 a 23 de junho de 2020
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	24 de junho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	25 de junho de 2020
Matrículas homologadas	29 de junho de 2020
Período para recursos contra matrículas homologadas	30 de junho de 2020
Resultado dos recursos e início das aulas	1 de julho de 2020
Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes	1 de julho de 2020
Período para manifestação de interesse	2 a 5 de julho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados para as vagas remanescentes	7 de julho de 2020

LEIA-SE:

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	11 a 30 de junho de 2020
Homologação das inscrições	1 de julho de 2020
Período para recurso contra a homologação das inscrições	1 de julho de 2020
Resposta ao Recurso contra a homologação das inscrições	2 de julho de 2020
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	2 de julho de 2020

Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	2 de julho de 2020
Matrículas homologadas	10 de julho de 2020
Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes	10 de julho de 2020
Período para manifestação de interesse	10 a 14 de julho de 2020
Período para recursos contra matrículas homologadas	10 e 11 de julho de 2020
Resultado dos recursos contra matrículas homologadas	12 de julho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados para as vagas remanescentes	15 de julho de 2020
Início das aulas	15 de julho de 2020

As demais disposições permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/06/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945409** e o código CRC **5590B7A6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 30/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002105/2020-06

DOCUMENTO SEI Nº 0945326

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **TORNA PÚBLICA** a Convocação dos Candidatos inscritos através do Edital nº 12/2020/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0852574), de 28/2/2020, e posteriores, que trata do Processo de Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva para a Função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar nos Cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6/2/2006; com a Portaria nº 183/2016/CAPES/MEC, de 21/10/2016, publicada no DOU nº 204, de 24/10/2016, Seção 1, págs. 17-18; com a Portaria nº 102/2019/CAPES/MEC, de 10/5/2019, publicada no DOU nº 90, de 13/5/2019, Seção 1, pág. 21; e, a Instrução Normativa nº 2/2017/CAPES/MEC, de 19/4/2017, publicada no DOU nº 77, de 24/4/2017, Seção 1, págs. 36-37.

O(s) candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) apresentar-se conforme instruções via e-mail após a publicação deste ato convocatório, munido(s) de todos os documentos comprobatórios exigidos no Edital nº 12/2020/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0852574), de 28/2/2020, e posteriores.

PROFESSOR FORMADOR

DISCIPLINA: LINGUAGEM, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	Classificação	Pontuação
MARANEI ROHERS PENHA	1º	80

DISCIPLINA: METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	Classificação	Pontuação
IZA REIS GOMES ORTIZ	1º	100

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/06/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945326** e o código CRC **7B4CA35D**.

Referência: Processo nº 23243.002105/2020-06

SEI nº 0945326

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 89/VLH - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DOUGLAS LEGRAMANTE**, SIAPE nº 2935697, para atuar como Professor Mediador do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD, vinculado à Coordenação de Educação à Distância do *Campus Vilhena*.

ART. 2º - ESTABELEECER para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 08 horas semanais.

ART. 3º - DEFINIR que as referidas atividades serão desenvolvidas inicialmente até o final do ano letivo de 2020

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/06/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945402** e o código CRC **02644CF2**.

Referência: Processo nº 23243.002099/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945402

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 88/VLH - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o Memorando nº 40/2020/VLH - DPLAD/VLH(0945031),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Técnica em Contabilidade, CAMILA GIRIOLI SALES PEREIRA, SIAPE nº 2164686, para exercer a função de Coordenador de Orçamento e Finanças Substituto do *Campus* Vilhena, código FG-01.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/06/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945067** e o código CRC **861F4675**.

Referência: Processo nº 23243.009126/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945067

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1148/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando o Memorando nº 7/2020/REIT - CDHS/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT (SEI nº 0942943), RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável para a realização de abertura de um novo edital de seleção de servidores do IFRO, como também a todos os procedimentos elencados no referido edital, com a finalidade de atender ao Plano de Trabalho de Desenvolvimento de Pessoas IFRO 2020, especificamente ao Plano de Incentivo à Qualificação - PIQ.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência da primeira, os membros a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
----------	-------	-------

Jaqueline Almeida de Andrade	1803285	Assistente em Administração
Ana Cristina de Souza Falcão	2261717	Auxiliar em Administração
Marinete Peroni Lopes	1803285	Assistente em Administração
Renato Nunes Vieira	2238194	Tecnólogo em Recursos Humanos
Smith Araujo de Oliveira	2066281	Assistente em Administração

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/06/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944957** e o código CRC **8F6F8BDC**.

Referência: Processo nº 23243.008120/2020-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0944957

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1125/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado

pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando o MEMORANDO Nº 18/2020/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0934585), R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho - GT, responsável pela elaboração de um Regulamento Institucional balizador, para a distribuição de códigos de vagas para contratação de servidores Docentes e Técnicos efetivos no âmbito do IFRO.

Art. 2º DESIGNAR para compor o presente Grupo de Trabalho, os membros a seguir:

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Gilberto Paulino da Silva	2058822	Técnico em Assuntos Educacionais	Reitoria/Prodin
Débora Goncalves de Lima	1444610	Assistente em Administração	Reitoria/DGP
Ariadne Joseane Felix Quintela	1931685	Professora EBTT	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Aremilson Elías de Oliveira	1692618	Professor EBTT	<i>Campus</i> Vilhena
Leonardo Pereira Leocadio	1938339	Professor EBTT	<i>Campus</i> Porto Velho Calama
Renato Delmonico	2682107	Professor EBTT	<i>Campus</i> Jaru
Leticia Carvalho Pivetta	1681199	Professora EBTT	<i>Campus</i> Ji-Paraná
Miguel Fabricio Zamberlan	1814180	Professor EBTT	<i>Campus</i> São Miguel do Guaporé

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de até duas horas semanais para as atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/06/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938243** e o código CRC **E10EB88B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1141/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 52/2020/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0932331) e o Despacho nº 215/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0939838), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **EDELI DIOGO DE OLIVEIRA**, Siape nº 1796721, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade – CIEEC, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/06/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943178** e o código CRC **A534142F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 238/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 235/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020 (0944005), que designa a Comissão Local de Acompanhamento (CLAs) do Regulamento das Atividades Docentes – RAD, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, como segue:

Onde se lê:

Art. 3º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão Local de acompanhamento (CLAs) do Regulamento das Atividades Docentes – RAD, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Cledenilson Souza Martins	Docente	Professor(a) EBTT	1938333
Darlene Mary Campos	Direção de Ensino	Técnica em Assuntos Educacionais	2325264
Sílvio Luiz de Freitas	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Professor(a) EBTT	1823294

Ozemar Oliveira dos Santos	CPPD	Professor(a) EBTT	1014624
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Departamento de Extensão	Professor(a) EBTT	1423302
Adriani Rebouças Gomes	Coordenação de Gestão de Pessoas	Administradora	2390198
Artur Vitorio Andrade Santos	Docente	Professor(a) EBTT	2234766
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Docente	Professor(a) EBTT	1782011
Judson Cascaes Matos	Docente	Professor(a) EBTT	2318704
Hélida Soleane Mendonça Ferreira	Docente	Professor(a) EBTT	2046924
Cledenilson Souza Martins	Docente	Professor(a) EBTT	1234362
Paulo Sérgio Tomé	Docente	Professor(a) EBTT	1215100
Márcia Sousa de Oliveira	Docente	Professor(a) EBTT	2325029
Tatiana de Macedo Costa	Docente	Professor(a) EBTT	2164609

Leia-se:

Art. 3º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão Local de acompanhamento (CLAs) do Regulamento das Atividades Docentes – RAD, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Cledenilson Souza Martins	Docente	Professor(a) EBTT	1234362

Darlene Mary Campos	Direção de Ensino	Técnica em Assuntos Educacionais	2325264
Silvio Luiz de Freitas	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Professor(a) EBTT	1823294
Ozemar Oliveira dos Santos	CPPD	Professor(a) EBTT	1014624
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Departamento de Extensão	Professor(a) EBTT	1423302
Adriani Rebouças Gomes	Coordenação de Gestão de Pessoas	Administradora	2390198
Artur Vitorio Andrade Santos	Docente	Professor(a) EBTT	2234766
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Docente	Professor(a) EBTT	1782011
Judson Cascaes Matos	Docente	Professor(a) EBTT	2318704
Hélida Soleane Mendonça Ferreira	Docente	Professor(a) EBTT	2046924
Paulo Sérgio Tomé	Docente	Professor(a) EBTT	1215100
Márcia Sousa de Oliveira	Docente	Professor(a) EBTT	2325029
Tatiana de Macedo Costa	Docente	Professor(a) EBTT	2164609

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 23/06/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945117** e o código CRC **92E34374**.

Referência: Processo nº 23243.007077/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945117



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1147/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, resolve:

Art. 1º Designar a Assistente em Administração **LIDIA VERONICA PERALTA**, matrícula SIAPE nº 1795150 e a Assistente em Administração **KELLY CRISTIANE CATAFESTA**, matrícula SIAPE nº 1899481, como Fiscais Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato nº 12/2017, que versa sobre a contratação da empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (processo: 23243.010889/2017-32) para serviços de contratação de agenciamento

de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para atender a demanda do IFRO.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 971/REIT - CGAB/IFRO, de 08/05/2019 (SEI nº 0555458).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 22/06/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944492** e o código CRC **5DF93DA4**.



O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o Requerimento nº. 0944151,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o Técnico em Eletrotécnica, **CRISTIANO PERUCCHI**, SIAPE nº 1884709, da função de Coordenador de Serviços Gerais Substituto do *Campus* Vilhena, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/06/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944647** e o código CRC **C07BA8FE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/06/2020

PORTARIA Nº 86/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o Requerimento nº. 0944214,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Técnico em Eletrotécnica, CRISTIANO PERUCCHI, matrícula SIAPE nº. 1884709, do cargo de Diretor Substituto do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, código CD-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/06/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944669** e o código CRC **F993BC5D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/06/2020

PORTARIA Nº 87/VLH - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do regimento geral,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.003589/2020-01, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a distribuição de aulas a seguir:

Onde lê-se:

Jéssica Rodrigues Meneses	Edificações	Desenho Técnico	1º	A	3	60
				B	3	60
		Projeto Arquitetônico	2º	A	3	60
	Arquitetura e Urbanismo	Projeto Urbano II	7º	A	3	60
		Ergonomia e Acessibilidade	3º	A	3	60
		Projeto Alternativo	1º	A	1,5	30
TOTAL			1º SEMESTRE		16,5	330

Leia-se:

Jéssica Rodrigues Meneses	Edificações	Desenho Técnico	1º	A	3	60
				B	3	60
		Projeto Arquitetônico	2º	A	3	60
	Arquitetura e Urbanismo	Projeto Urbano II	7º	A	3	60
		Ergonomia e Acessibilidade	3º	A	3	60
		Projeto Alternativo	1º	A	1,5	30
TOTAL			1º SEMESTRE		19,5	390

Onde lê-se:

Wevelyng Glausz Ramos Rolim	Edificações	Gerenciamento Ambiental	3º	A	1	20
				B	1	20
	Arquitetura e Urbanismo	Patrimônio Histórico e Cultural Edificado	7º	A	3	60

		Projeto de Arquitetura VI	7°	A	2,5	50
		Modelos Tridimensionais	3°	A	1,5	30
		Planejamento Urbano e Regional	7°	A	2	40
TOTAL			1° SEMESTRE		11	220

Leia-se:

Wevelyng Glausz Ramos Rolim	Edificações	Gerenciamento Ambiental	3°	A	1	20						
				B	1	20						
	Arquitetura e Urbanismo	Patrimônio Histórico e Cultural Edificado	7°	A	3	60						
					Desenho Arquitetônico I	1°	B	6	120			
								Projeto de Arquitetura VI	7°	A	2,5	50
											Modelos Tridimensionais	3°
Planejamento Urbano e Regional	7°	A	2	40								
TOTAL			1° SEMESTRE		18,5	370						

Art. 2° Incluir a Distribuição de aulas a seguir:

Elaine Rodrigues Matos	Edificações	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1°	A	3	60	
				B	3	60	
	Eletromecânica		2°	A	3	60	
				B	3	60	
				3°	A	3	60
					B	3	60
TOTAL			1° SEMESTRE		18	360	

Rosangela Simone de Oliveira Deiró	Eletromecânica	Desenho Técnico	1°	A	2	40						
				B	2	40						
	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura de Interiores	7°	A	4	80						
					Projeto de Arquitetura II	3°	A	5	100			
								Projeto de Arquitetura VI	7°	A	2,5	50
											Plástica	1°
Introdução à Arquitetura	1°	A	3	60								

TOTAL	1º SEMESTRE	21,5	430
-------	-------------	------	-----

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/06/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944827** e o código CRC **F2C9FAE5**.

Referência: Processo nº 23243.003589/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0944827

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 114/CAC - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, conforme listado abaixo:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	CARGO
Michelle Ayres Abreu	2239130	TAE	Coordenadora
Lucy Falquevez Pereira	2171404	TAE	Coordenadora Substituta
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Docente	Membro
Airton Schupp Pinheiro de Oliveira	2309875	Docente	Membro
Aline Gomes Lopes Pinheiro	1903365	TAE	Membro
Alisson Ferreira da Silva	2127638	TAE	Membro
Andreia Paro do Nascimento	2046683	TAE	Membro
Claudemir Miranda Barbosa	2060029	Docente	Membro
Deny Ardaia da Silva	2373784	Docente	Membro
Eduardo Lucas Jorge Serapião	2157441	Docente	Membro
Elenice Norma Doema Moura	1934133	TAE	Membro
Elis Shinkoda Silva	2047630	TAE	Membro
Fernanda Goelzer Pereira Bini	2046815	TAE	Membro
Fernanda Oliveira Freitas Cavalcante	2157160	TAE	Membro
Gizele Melo Viana	2215004	TAE	Membro
Jeremias da Silva Viana	2325220	TAE	Membro
Jucelia Alexadre Martins	2047112	TAE	Membro
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	1084749	Docente	Membro
Naara Cristina Campos Monteiro	3009403	TAE	Membro
Patrícia Chagas Bonfim	2246145	TAE	Membro
Priscila Daniele Doenha Moura Lopes	2045396	TAE	Membro
Rafael Oliveira Gomes da Silva	1906306	TAE	Membro
Silvia Tassia Lovato	2040189	TAE	Membro

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 37/CAC - CGAB/IFRO, de 14 de fevereiro de 2019 e entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944267** e o código CRC **79842780**.

Referência: Processo nº 23243.009096/2020-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0944267



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020

PORTARIA Nº 164/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico MAYSA VERA MATOS, Mat. SIAPE nº 2298510, lotada na Coordenação do Curso Técnico em Química - CCTQ, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária
Participação no Colegiado do Curso Técnico em Química	30min
Participação no Colegiado do Curso Técnico em Florestas	30min
Participação no Colegiado do Curso Técnico em Informática	30min
Preparação e gravação de vídeo aulas	3h
Atendimento aos alunos e acompanhamento no desenvolvimento de suas atividades	2h
Reuniões com DE, DG, pais e responsáveis	2h
Total	8h30min

Art. 2º ESTABELEECER o período de 18/03 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946797** e o código CRC **B14D2D52**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020



HOMOLOGAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 09/2020/CGAB/JARU

O **Diretor Geral do *Campus Jarú***, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX) e a Coordenação do Curso Superior em Medicina Veterinária do IFRO - *Campus Jarú*, torna público a homologação final das inscrições do Edital Nº 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020, que visa a seleção interna de discentes bolsistas para fazer parte do(s) projeto(s) selecionando(s) no Edital 08/2020/CGAB/JARU, referente a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação.

PROJETOS HOMOLOGADOS		
NOME DO DISCENTE	CURSO/PERÍODO	SITUAÇÃO
GISLAINE DE OLIVEIRA ELIZEU	MEDICINA VETERINÁRIA/1º PERÍODO	HOMOLOGADO
CARINE MOURA LOURENÇO	MEDICINA VETERINÁRIA/1º PERÍODO	HOMOLOGADO
JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES	MEDICINA VETERINÁRIA/1º PERÍODO	HOMOLOGADO
MICHAEL MARÇAL DOS REIS	MEDICINA VETERINÁRIA/1º PERÍODO	HOMOLOGADO
IVONE DOS SANTOS COSTA	MEDICINA VETERINÁRIA/3º PERÍODO	NÃO HOMOLOGADO "Não atende pré-requisito 4.1, letra b, do edital"
VANUBIA MOIZES TAVARES	MEDICINA VETERINÁRIA/3º PERÍODO	HOMOLOGADO

	PERÍODO	
ELÃINE LOPES PEREIRA	MEDICINA VETERINÁRIA/3º PERÍODO	HOMOLOGADO

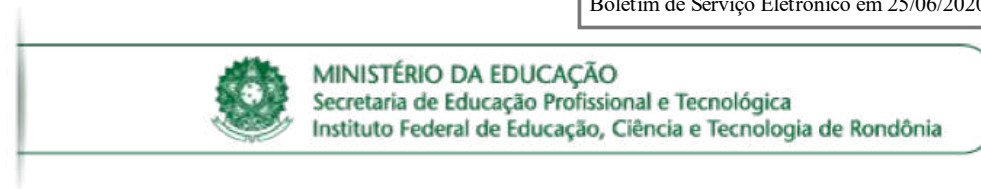


Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946819** e o código CRC **A4E3E877**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020



PORTARIA Nº 239/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR na Comissão responsável pela Proposta de revisão da disciplina de Artes nos PPCs dos cursos técnicos integrados do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da PORTARIA Nº 160/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE ABRIL DE 2020 (0887876), os servidores/colaboradores abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE/CPF
Suzana Rocha de Souza Azevedo	Pedagoga	3133095
Carlos Eduardo Sousa da Fonseca	Colaborador Técnico - Externo	640.178.182-34

Art. 2º ATUALIZAR a composição a presente comissão, sob a coordenação do(a) primeiro(a), conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE/CPF	CARGA HORÁRIA
Marcelo Caires Luz	Professor (a) EBTT	1210435	8h/semanais
Sônia Maria Teixeira Machado	Professor (a) EBTT	1812324	6h/semanais
Telma Cristina Martins dos Santos	Professor (a) EBTT	1868303	6h/semanais
Suzana Rocha de Souza Azevedo	Pedagoga	3133095	6h/semanais
Carlos Eduardo Sousa da Fonseca	Colaborador Técnico - Externo	640.178.182-34	6h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 06/04/2020 a 30/06/2020.

Art. 4º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º a unidade virtual (PVCAL-COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



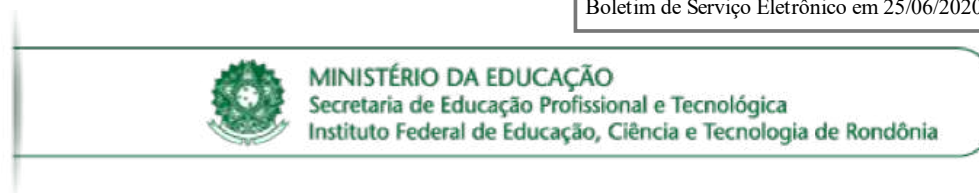
Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945931** e o código CRC **E1E5AE0F**.

Referência: Processo nº 23243.006375/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945931



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/06/2020

PORTARIA Nº 1163/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo nº 23243.000268/2019-11, e considerando ainda os autos do Processo nº 23243.007069/2020-69, em atenção especial ao Memorando nº 8/2020/REIT - CTGGRCI/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0939497) e Memorando nº 10/2020/REIT - CTGGRCI/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0944797), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **FABIANO MARTINS DA SILVA**, Siape nº 1877931, Assistente em Administração, designado pela Portaria nº 1011/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0923756), de 24/5/2020, para compor o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º DISPENSAR o servidor **JOSUEL DOS SANTOS**, Siape nº 2043805, Contador, designado pela Portaria nº 1011/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0923756), de 24/5/2020, para compor o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º DISPENSAR a servidora **SIRLEI SOARES DOS SANTOS**, Siape nº 1115979, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, designada pela Portaria nº 1011/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0923756), de 24/5/2020, para compor o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **KELLY CRISTIANE CATAFESTA**, Siape nº 1899481, Assistente em Administração, para compor o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **SÉRGIO RODRIGUES ALVES**, Siape nº 2260480, Tecnólogo em Processos Gerenciais, para compor o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE AGUIAR**, Siape nº 1887608, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para compor o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 7º ESTABELECER a nova composição do referido Comitê Técnico, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes servidores:

#	SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN	–	Presidente/Titular	PRODIN/Reitoria
2	PATRÍCIA FERREIRA DA COSTA	2345647	Titular e Suplente do Presidente	PRODIN/Reitoria
3	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Suplente	PRODIN/Reitoria
4	LUCAS ANDRADE JOB	2995941	Titular	DEaD/Reitoria
5	–	–	Suplente	DEaD/Reitoria
6	ANDERSON TEIXEIRA TELLES	2740604	Titular	PROEN/Reitoria
7	SANDRA ARALDI RODRIGUES	2119820	Suplente	PROEN/Reitoria
8	GISELLE CAVALCANTE SALDANHA DE ANDRADE	2919034	Titular	PROPESP/Reitoria
9	NICOLE DE MOURA	2044429	Suplente	PROPESP/Reitoria
10	JACKSON BEZERRA NUNES	1185713	Titular	PROAD/Reitoria
11	ROSIANE CARVALHO DE JESUS	1825691	Suplente	PROAD/Reitoria
12	ÂNDREA FRANCISCHINI LEAL	1994262	Titular	PROEX/Reitoria

13	JULIANA ALVES GARCIA LEAL	2309090	Suplente	PROEX/Reitoria
14	JANAÍNA MARIA FERRI CANDÉA SALDANHA	2063132	Titular	ASCOM/Reitoria
15	ANDRELIZE SCHABO FERREIRA DE ASSIS	1045603	Suplente	ASCOM/Reitoria
16	JAQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE	1883278	Titular	DGP/Reitoria
17	RENATO NUNES TEIXEIRA	2238194	Suplente	DGP/Reitoria
18	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	2102187	Titular	CGAB/Reitoria
19	KELLY CRISTIANE CATAFESTA	1899484	Suplente	CGAB/Reitoria
20	OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	2355556	Titular	<i>Campus Ariquemes</i>
21	MARCO AURÉLIO NUNES DE BARROS	1094604	Titular	<i>Campus Cacoal</i>
22	LEANDRO DIAS DA SILVA	1446386	Titular	<i>Campus Colorado do Oeste</i>
23	LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA	1046129	Titular	<i>Campus Guajará-Mirim</i>
24	CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	2120296	Titular	<i>Campus Jaru</i>
25	FERNANDO ALVES DA SILVA	1794285	Titular	<i>Campus Ji-Paraná</i>
26	SÉRGIO RODRIGUES ALVES	2260480	Titular	<i>Campus Porto Velho Calama</i>
27	JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE AGUIAR	1887608	Titular	<i>Campus Porto Velho Zona Norte</i>
28	SAMARA CARVALHO DE CASTRO	2334015	Titular	<i>Campus Vilhena</i>

Art. 8º As demais disposições da Portaria nº 1011/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0923756), de 24/5/2020, permanecem inalteradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/06/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **0946487** e o código CRC **B4E75E4C**.

Referência: Processo nº 23243.007069/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0946487

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1150/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.007741/2020-16, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Professora EBTT, **AMANDA FEITOSA CIDADE**, Mat. SIAPE nº 2046894, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no período de **22/06/2020 a 19/09/2020**, para participação com a carga horária de **360 horas** no curso "Neurociência e o Processo de Aprendizagem", Carga horária de 360 horas, realizado pela empresa Educaline Brasil integrada com a Faculdade UNIMA.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/06/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

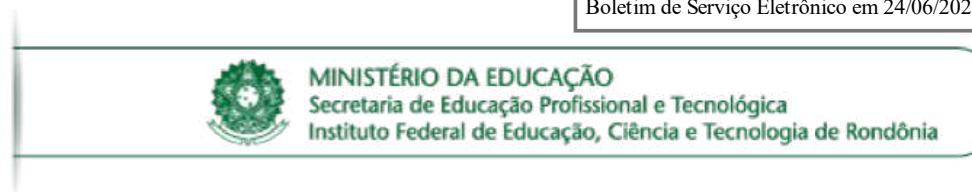
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945204** e o código CRC **739BD0E7**.



Referência: Processo nº 23243.007741/2020-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945204

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



PORTARIA Nº 1149/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.006966/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, **CIDÊNIA PEREIRA BATISTA**, Mat. SIAPE nº 2164832, lotada no *Campus* Cacoal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no período de **22/06/2020 a 19/09/2020**, para participação com a carga horária de **405 horas** nos seguintes cursos realizados pela empresa Associação Brasileira de Cursos Online - ABELINE: I- Ética no Setor Público - 120 horas; II- Assédio Moral - 120 horas; III- Educação em Direitos Humanos - 120 horas e IV- Qualidade de Vida no Trabalho - 45 horas.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/06/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

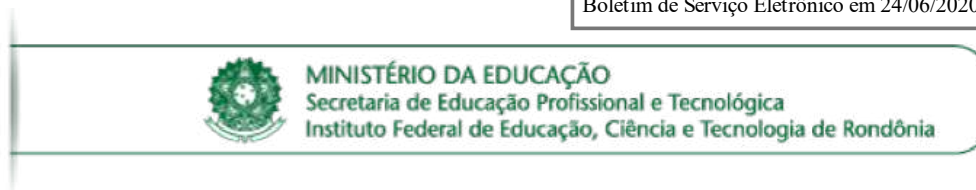


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945197** e o código CRC **4895BFDF**.

Referência: Processo nº 23243.006966/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945197

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



PORTARIA Nº 1152/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.025879/2019-63, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CANCELAR as férias por motivo de necessidade de serviço da servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES**, conforme descrito abaixo:

- Exercício 2019 – Período de: 05/12/2019 a 22/12/2019, devendo ser remarcadas para 27/01/2020 a 29/01/2020 e 11/07/2020 a 25/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/06/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

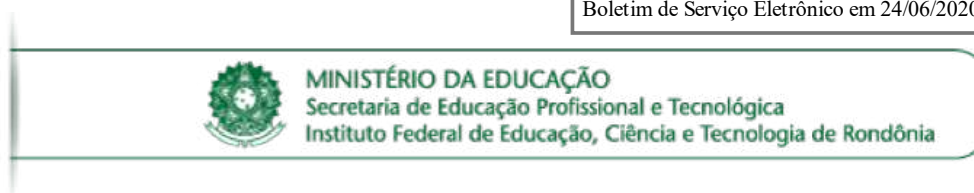


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945229** e o código CRC **047FAD7A**.

Referência: Processo nº 23243.025879/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0945229

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



PORTARIA Nº 91/VLH - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a Assistente em Administração, CHRISTIANE SOUZA DE MACEDO BARBOSA, matrícula SIAPE nº. 1895615, da Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D).

Art. 2º DESIGNAR, a Assistente em Administração, ANA PAULA SCHIMIDT QUADROS, matrícula SIAPE nº. 1727815, como representante, na Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D).

Art. 3º ATUALIZAR a Comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO/ REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Presidente	Jaqueline Aida Ferrete	1783728	até 6 horas
Representante docente da Diretoria de Ensino	Marcos Pinheiro Matos	1019628	até 6 horas
Representante docente do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Melquisedeque da Conceicao Lima	2008653	até 6 horas
Representante docente do Departamento de Extensão	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	1267347	até 6 horas
Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas	Ana Paula Schimidt Quadros	1727815	até 6 horas
Docentes eleitos pelos pares	Edinalcio Fernandes Syrczyk	2188004	até 6 horas

	Marisa Rodrigues de Lima Wagner da Silva Ferreira Filho Silvio Francisco do Vale	1543318 1243086 1240743	
Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	Alvino Moraes de Amorim	1897132	até 6 horas

Art. 4º. DESIGNAR o servidor Wagner da Silva Ferreira Filho para a função de suplente da presidente desta Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946292** e o código CRC **2A6D7A03**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2020/CGAB/JARU

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público A **RETIFICAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a

distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus* e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

ONDE SE LÊ:

1. OBJETIVO

1.1. A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos em Alimentos, Comércio e Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio que necessitem de uma contribuição para o sustento e alimentação durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus, para fins de recebimento de kits de gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do *Campus*.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser estudante regularmente matriculado dos Cursos Técnicos em Alimentos, Comércio e Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio no IFRO/*Campus* Jaru.
- 2.2 Manifestar interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link: [Chamada Pública PNAE](#), no período de 11/06/2020 a 18/06/2020.

LEIA-SE:

1. OBJETIVO

1.1. A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos em Alimentos, Agronegócio, Comércio e Segurança do Trabalho nas modalidades Integrado ou Subsequente ao Ensino Médio que necessitem de uma contribuição para o sustento e alimentação durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus, para fins de recebimento de kits de gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do *Campus*.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser estudante regularmente matriculado dos Cursos Técnicos em Alimentos, Agronegócio, Comércio e Segurança do Trabalho nas modalidades Integrado ou Subsequente ao Ensino Médio no IFRO/*Campus* Jaru.
- 2.2 Manifestar interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link: [Chamada Pública PNAE](#), no período de 11/06/2020 a 07/07/2020.

ONDE SE LÊ:

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09/06/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
15/06/2020 a 19/06/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: CHAMADA PÚBLICA PNAE
23/06/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Site do IFRO
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do <i>Campus Jaru</i>

LEIA-SE :**4. DO CRONOGRAMA**

4.1. O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09/06/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
29/06/2020 a 07/07/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: CHAMADA PÚBLICA PNAE
09/07/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Site do IFRO
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do <i>Campus Jaru</i>



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

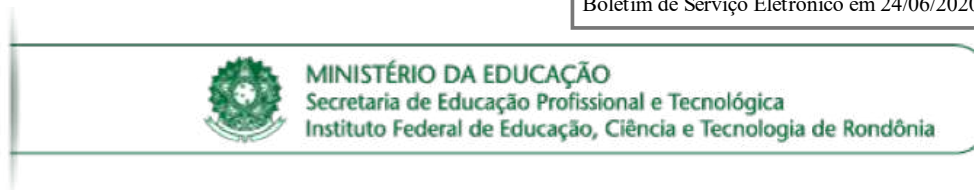


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946496** e o código CRC **C12100D2**.

Referência: Processo nº 23243.008624/2020-70

SEI nº 0946496

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



PORTARIA Nº 161/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração de Edital Integrador do *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE
Andreia Mendonça dos Santos Lima	Professora do EBTT	1648355
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424
Lorena de Souza Tavares Bressiani	Professora do EBTT	1938915
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700

Art. 2º ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946346** e o código CRC **B66F2DB6**.

Referência: Processo nº 23243.009182/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0946346



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020

PORTARIA Nº 159/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico YARA GOMES DE SOUSA DINIZ, Mat. SIAPE nº 1229386, lotada no Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE, para exercer as atividades abaixo descritas:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PACTUADAS
Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - <i>Campus</i> Cacoal (30 min)

Colegiado do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - <i>Campus</i> Cacoal (30 min)
Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - <i>Campus</i> Cacoal (30 min)
Planejamento das aulas remotas (5h)

Art. 2º ESTABELECE o período de 18/03 à 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946191** e o código CRC **25891577**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



PORTARIA Nº 160/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LUCIANA CRISTINA PEREIRA, Mat. SIAPE nº 3051124, lotada na Coordenação do Curso Técnico em Química - CCTQ, para exercer as atividades abaixo descritas:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PACTUADAS
Participação de reunião de Colegiado - Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Florestas - 30 min
Participação de reunião de Colegiado - Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química - 30 min
Preparação e Gravação de videoaulas - 2h30min
Atendimento Individualizado como tutora da aluna Júlia Vitória Silva Santos - NAPNE - 2 h

Art. 2º ESTABELEECER o período de 18/03 à 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946223** e o código CRC **93C1155D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020

PORTARIA Nº 123/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e da Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores José Jarlison dos Santos, Técnico de Laboratório, SIAPE nº 2244540 e Thais Sobreira Goulart, Assistente em Administração, SIAPE nº 2390237, respectivamente, como Fiscais titular e substituto do Contrato nº 20/2014, celebrado entre o IFRO e a empresa FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, Processo nº 23243.000789/2017-06, referente à prestação de serviço continuado de vigilância armada e desarmada, tendo em vista garantir a segurança nas instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por atribuições descritas no contrato firmado entre as partes, bem como na legislação vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 244 GJM - CGAB/IFRO, de 02 de outubro de 2019 (Documento SEI nº 0707764).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945961** e o código CRC **B1CDA72E**.

PORTARIA Nº 122/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e da Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Wanderson Ribeiro de Oliveira, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2316135 e Thais Sobreira Goulart, Assistente em Administração, SIAPE nº 2390237, respectivamente, como Fiscais titular e substituto do Contrato nº 03/2018, celebrado entre o IFRO e a empresa **A. F. LOBATO ME**, Processo nº 23243.020893/2018-90, referente a Prestação de forma continuada dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de condicionadores de ar, instalação de ar condicionado e elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle de Operações dos condicionares de ar nas instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) –*Campus* Guajará- Mirim.

Art. 2º. O acompanhamento e fiscalização far-se-ão por atribuições descritas no contrato firmado entre as partes, bem como na legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945946** e o código CRC **73BF930A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 121/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 119/GJM - CGAB/IFRO, de 11 de Junho de 2020 (Documento SEI nº 0937831):

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados, a constituírem a Comissão de Elaboração do Manual de Utilização dos Laboratórios de Informática do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro:

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados, a constituírem a Comissão de Elaboração do Regimento de Utilização dos Laboratórios de Informática do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941474** e o código CRC **D803585D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020

PORTARIA Nº 1162/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.009153/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de planejamento da contratação para fornecimento de computadores e equipamentos de TIC, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019..

-	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Nathália Sobral Guedes	2049165	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Integrante Técnico	Marcos Rogério de Oliveira Azevedo	2110513	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Integrante Administrativo	Hígila de Souza Normando Oliveira	2164919	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º A Comissão terá 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/06/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

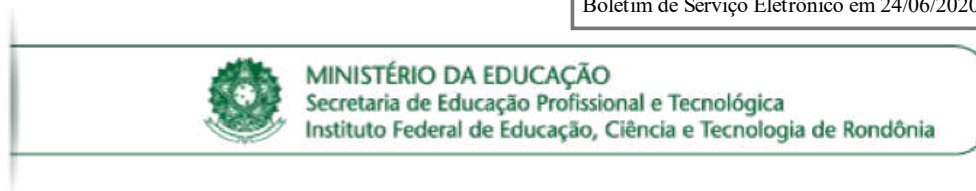


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946042** e o código CRC **4B2AD9A7**.

Referência: Processo nº 23243.009153/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0946042

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



PORTARIA Nº 158/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 22/06/2020, a Assistente em Administração EDELI DIOGO DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1796721, da Função Gratificada de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade Substituta do *Campus Ji-Paraná* do IFRO, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

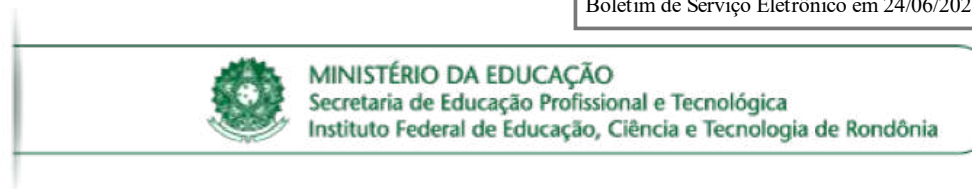


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946170** e o código CRC **B24EAE7F**.

Referência: Processo nº 23243.008993/2020-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0946170

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020



PORTARIA Nº 90/VLH - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados abaixo para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº 15/2020/VLH - CGAB/IFRO (SEI nº. 0938082).

- BANCA EXAMINADORA DE HISTÓRIA

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Eder Carlos Cardoso Diniz	1119925	Professor
Ricardo Agum Ribeiro	3135869	Professor
Clara Paula de Lima	2045178	Pedagoga

- BANCA EXAMINADORA DE LÍNGUA ESPANHOLA

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	1267347	Professora
Vanuza de Paula Siqueira	1879757	Professora
Fatima Hassan Abdalla Novais	1933657	Professora

- BANCA EXAMINADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA

SERRVIDOR	SIAPE	CARGO
Rosa Maria da Silva Goncalves	1866724	Professora
Elza Moreira Alves	1878511	Professora
Claudia Aparecida Prates	1813887	Pedagoga

- BANCA EXAMINADORA DE MECÂNICA

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Eduardo Shinzato Lima	3001704	Professor
Ewerton Luiz Costadelle	1085588	Professor
Leticia Alves Fonseca	1867386	Pedagoga

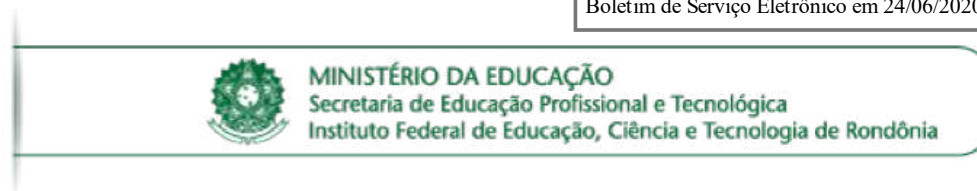
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945866** e o código CRC **74BE1CA0**.



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do EDITAL Nº 11/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ÁREA	ZOOTECNIA	
Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
01	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
02	KAUANA SANTOS DE LIMA CIPRIANO	HOMOLOGADA
03	EMANUELE BRUSAMRELO	HOMOLOGADA
04	ELIZABETH DOS SANTOS MOURA	HOMOLOGADA
05	JULIANA MARQUES FREIRE	HOMOLOGADA

06	MARIA ISABEL LEITE DA SILVA	HOMOLOGADA
07	CRISLAINE PALMEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
08	TAUANE CATILZA LOPES FERNANDES	HOMOLOGADA
09	VANDERNÍSIA TIANE NERY DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
12	PERILA MACIEL REBOUÇAS	HOMOLOGADA
14	JOCELY GOMES DE SOUZA	HOMOLOGADA
15	LEANDRO FÉLIX DEMUNER	HOMOLOGADA
16	ROSIMERY MENEZES FRISSE	HOMOLOGADA
17	HACTUS SOUTO CAVALCANTI	HOMOLOGADA
18	MARCIO GREGÓRIO ROJAS DOS SANTOS	HOMOLOGADA
19	PEDRO AURÉLIO TATAÍRA DA COSTA	HOMOLOGADA
20	DÉBORA ARAÚJO DE CARVALHO	HOMOLOGADA
22	BRUNA BIAVA DE MENEZES	HOMOLOGADA
23	MARCELO CABRAL DA SILVA	HOMOLOGADA
25	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	HOMOLOGADA
26	KARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
27	SHIRLENNE FERREIRA SILVA*	HOMOLOGADA
28	SOLANGE DAMASCENO SOUSA	HOMOLOGADA
29	ALLISON FERREIRA DE LIMA	HOMOLOGADA
30	DIEGO SOUZA PANTOJA	HOMOLOGADA

31	TALITA REGINA DAL MAGRO	HOMOLOGADA
32	ELANNE DE PAIVA FONSECA	HOMOLOGADA
33	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES	HOMOLOGADA
35	LEILANE OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA

1.2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ÁREA	ZOOTECNIA	
Inscrição	Candidato	Motivo do Indeferimento
10	LYDYENE NAYARA NUNES DA SILVA	Item 4.2.1 do Edital nº 11/2020
11	LYDYENE NAYARA NUNES DA SILVA	Item 2.1.1 e alínea "d" do Item 4.4 do Edital nº 11/2020
13	ANGEL AMARAL SEIXAS	Alínea "d" do Item 4.4 do Edital nº 11/2020
21	BRUNA BIAVA DE MENEZES	Item 4.2.1 do Edital nº 11/2020
24	HORTENCIA CAMPOS MAZZO	Item 2.1.1 do Edital nº 11/2020
34	LEILANE OLIVEIRA SANTOS	Item 4.2.1 do Edital nº 11/2020

* - Candidata autodeclarada negra, conforme o item 7.4 do Edital 11/2020, de 17/06/2020.

2. DOS RECURSOS

2.1. Recursos contra a homologação das inscrições deverão ser realizados conforme critérios e prazos constantes no item 13 do Edital de Abertura.

Cacoal/RO, 24 de junho 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946116** e o código CRC **50EF809D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2020

PORTARIA Nº 1153/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 67/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.008051/2020-84	ROBERTO SIMPLÍCIO GUIMARÃES	Vilhena	III	22/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/06/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945760** e o código CRC **D9B71250**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 166/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.008474/2020-02, RESOLVE:

Art. 1º NORMATIZAR a utilização dos Laboratórios de Química no âmbito do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 2º As normas de uso dos Laboratórios de Química se aplicam aos docentes tanto para realização de aulas práticas quanto para execução de projetos de pesquisa.

Parágrafo único - Também se enquadram à esta norma, universidades ou outras instituições de ensino externas que pretendem utilizar algum dos Laboratórios de Química do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

CAPÍTULO II DA APRESENTAÇÃO E DO ESTABELECIMENTO DAS NORMAS

Seção I Da reserva

Art. 3º As reservas serão efetuadas e renovadas pelos Técnicos de Laboratório/Química, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 4º Para a reserva é necessária a apresentação pelo professor de formulário preenchido (Anexo I), contendo as informações referentes à atividade experimental.

Art. 5º O formulário de reserva preenchido poderá ser entregue fisicamente no Laboratório de Química ou encaminhado através do endereço eletrônico institucional aulaexperimental.jipa@ifro.edu.br, contendo o formulário preenchido no anexo.

Art. 6º Antes do agendamento da aula prática, é necessária a verificação de disponibilidade nos Laboratórios de Química de materiais, reagentes e equipamentos que viabilizarão aula prática pretendida.

Parágrafo Único - Para viabilização de verificação da disponibilidade de materiais e reagentes, os Técnicos de Laboratório/Química encaminharão, semestralmente, aos professores de Química do *Campus* Ji-Paraná, via *email*, a relação de materiais, reagentes e equipamentos disponíveis nos Laboratórios de Química.

Art. 7º O agendamento é prioritário para as aulas práticas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e de Graduação do próprio *campus*, portanto, quanto a projetos ou demais atividades o agendamento será realizado somente se houver disponibilidade de horário.

Art. 8º O uso do laboratório por alunos deverá ser realizado mediante a autorização do professor responsável pela atividade, por meio de documento oficial que conste o título do trabalho, nome do professor responsável e dos alunos participantes do projeto, bem como os horários que as atividades deverão ser executadas.

Parágrafo Único - Embora haja a reserva com antecedência para atividades que não estejam relacionadas à aulas práticas, pode-se ocorrer o remanejamento de laboratório em virtude de necessidade de realização de aula prática no Laboratório de Química desejado, uma vez que este tipo de atividade será priorizado.

Art. 9º A presença de alunos nos Laboratórios de Química é de inteira responsabilidade do professor, seja durante as aulas práticas ou na execução de projetos, sempre havendo necessidade da presença do professor responsável e/ou Técnico de Laboratório/Química para acompanhamento das atividades.

Art. 10º Para o uso do laboratório por outras universidades/instituições de ensino, deverá solicitar a permissão, mediante um requerimento, à Direção Geral, após autorizada, apresentar o requerimento ao Técnico de Laboratório para o agendamento.

Art. 11º É permitido, no máximo, 30 (trinta) pessoas em cada Laboratório de Química, exceto no Laboratório de Química Orgânica (sala nº 43), comportando somente até 25 pessoas.

Art. 12º Recomenda-se que o professor execute testes prévios acerca da aula prática desejada antes de aplicá-la com os discentes, a fim de se verificar se haverá êxito nos experimentos, bem como viabilizar a identificação de possíveis imprevistos e o planejamento de tempo de duração para a aula.

Art. 13º O professor deve requisitar aos seus alunos o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's básicos (jaleco, sapato fechado, calça) para execução de atividades nos Laboratórios de Química, além de demandar aos alunos que tenham cabelos longos o mantimento destes presos enquanto estiverem no laboratório e/ou o uso de algum outro equipamento de proteção que seja necessário.

Art. 14º São de responsabilidade do professor orientador de projetos de pesquisa:

- I. Alertar aos alunos colaboradores quanto às normas de segurança necessárias para execução dos experimentos;
- II. Realizar treinamento prévio com o(s) aluno(s) para orientação dos procedimentos a serem realizados;
- III. Exigir dos alunos colaboradores o uso dos EPI's básicos durante sua permanência nos Laboratórios de Química.

Seção II

Dos cuidados

Art. 15º Todos os usuários dos Laboratórios de Química do *Campus* Ji-Paraná do IFRO devem estar cientes das seguintes orientações necessárias:

- I. Estar consciente do que estiver fazendo, ser disciplinado e responsável;
- II. O acesso ao laboratório é restrito quando experimentos estão em andamento, principalmente se algum professor estiver executando aula prática;

- III. Respeitar as advertências do professor e/ou Técnicos de Laboratório/Química sobre perigos e riscos;
- IV. Para utilizar os produtos químicos ou equipamentos é necessário autorização de algum Técnico de Laboratório/Química;
- V. Não é permitido beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório;
- VI. Não usar sapatos abertos;
- VII. Vestir preferencialmente calças compridas;
- VIII. Evitar o uso de qualquer tipo de acessórios/adornos durante as atividades laboratoriais;
- IX. Tomar os devidos cuidados com os cabelos, mantendo-os presos;
- X. Guardar casacos, bolsas ou outros materiais nas prateleiras indicadas, e não na bancada, por medida de segurança;
- XI. Trabalhar em local bem ventilado e bem iluminado, livre de obstáculos ao redor dos equipamentos;
- XII. Manusear as substâncias químicas com o máximo cuidado;
- XIII. Não respirar vapores e gases;
- XIV. Não provar reagentes de qualquer natureza;
- XV. Antes de iniciar as tarefas diárias, certifique-se de que haja água nas torneiras;
- XVI. Sempre usar material adequado e seguir o roteiro de aula prática fornecido pelo professor, nunca fazer improvisações ou alterações na metodologia proposta;
- XVII. Ao derramar qualquer substância, comunique ao professor e/ou Técnico de Laboratório/Química para providenciar a limpeza imediatamente, utilizando material próprio para tal;
- XVIII. Antes de descartar qualquer resíduo, perguntar ao técnico o local adequado para esse descarte;
- XIX. Não trabalhar com produtos químicos sem identificação, ou seja, sem rótulo;
- XX. Ao aquecer qualquer substância em tubo de ensaio, segurá-lo com pinça voltando a extremidade aberta do tubo para o local onde não haja pessoa;
- XXI. Ler com atenção os rótulos dos frascos e dos reagentes;
- XXII. Evitar contato dos produtos com pele, olhos e mucosas, utilizar sempre que solicitado luvas e óculos de segurança;
- XXIII. Caso haja alguma ferida exposta, esta deve estar devidamente protegida;
- XXIV. Manter o rosto sempre afastado do recipiente onde esteja ocorrendo uma reação química;
- XXV. Conservar os frascos de produtos químicos devidamente fechados, mantendo as tampas sobre as bancas apenas com o encaixe para cima, evitando possíveis contaminações;

XXVI. Não misturar substâncias químicas ao acaso;

XXVII. É proibido misturar substâncias químicas voláteis fora da câmara de exaustão de gases;

XXVIII. É proibido adicionar água diretamente sobre os ácidos;

XXIX. É expressamente proibido pipetar com a boca;

XXX. As superfícies devem ser descontaminadas pelo menos uma vez por dia e sempre após o respingo de qualquer material, sobretudo material infeccioso;

XXXI. Os Laboratórios de Química devem ser mantidos limpos e livres de todo e qualquer material não relacionado às atividades neles executadas;

XXXII. É proibido o manuseio de maçanetas, telefones, puxadores de armários ou outros objetos de uso comum, por pessoas usando luvas durante a execução de atividades em que agentes infecciosos ou material corrosivo estejam sendo manipulados;

XXXIII. Quando necessário, fazer uso de máscara para poeira ou máscara de ar com filtro adequado para o tipo de produto químico que está sendo manipulado;

XXXIV. Todos os materiais tóxicos, sólidos ou líquidos, devem ser tratados adequadamente antes do descarte. O material a ser descartado deverá ser colocado em um recipiente à prova de vazamento e devidamente coberto, antes do seu transporte;

XXXV. Sempre após a manipulação de substâncias químicas e antes de deixar o laboratório, lavar as mãos;

XXXVI. No caso de quebra ou dano de vidrarias, materiais ou equipamentos, comunicar imediatamente ao professor ou ao Técnico de Laboratório/Química responsável;

XXXVII. Ao término da aula, verificar se todos os equipamentos, pontos de água e registro de gás estão desligados;

XXXVIII. Ao armazenar vidrarias contendo soluções em geral, deverá estar devidamente armazenada e identificada com nome, data e concentração se for o caso. Caso não esteja identificada acarretará no descarte da mesma. Mesmo soluções identificadas poderão ser armazenadas por um período no máximo de 15 dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ao contrário será descartada;

XXXIX. Em caso de acidentes, avisar imediatamente o professor ou Técnico de Laboratório/Química responsável.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos itens dispostos no Art. 15º, poderá acarretar punição ao aluno ou à equipe responsável pela execução das atividades.

Seção III **Do tratamento dos resíduos**

Art. 16º São obrigatórios o conhecimento e a identificação pelo professor ou aluno responsável dos resíduos gerados durante a execução de atividades experimentais, tanto em aulas práticas quanto em projetos de pesquisa, a fim de viabilizar aos Técnicos de Laboratório/Química o tratamento adequado desses resíduos posteriormente.

Art. 17º Não se aplica a este documento as normas referentes ao Tratamento e Destinação de Resíduos Químicos gerados nos Laboratórios de Química do *campus*.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º Este Regulamento deve ser disponibilizado em local de grande circulação no *Campus* Ji-Paraná do IFRO e divulgado amplamente a todos comunidade acadêmica e professores do *campus*, bem como a demais colaboradores que julgar necessário.

Art. 19º Os casos omissos serão analisados pelos Técnicos de Laboratório/Química, e, caso necessário, pelo Departamento de Apoio ao Ensino, setor este que os Laboratórios de Química estão vinculados.

Art. 20º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, após sua aprovação pela Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 21º REVOGAM-SE as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948063** e o código CRC **0C5F5452**.

ANEXO I AGENDAMENTO AULAS PRÁTICAS

Data:	___ / ___ / ___	Horário:	: ___ às ___:___
--------------	-----------------	-----------------	------------------

Professor(a):			
Disciplina:			
Curso:		Turma:	
Qtd. de alunos:		Qtd. de grupos:	

Quais serão os resíduos gerados?

Materiais utilizados	
Qtd.	Material

Reagentes utilizados		
Qtd. (g/ml)	Reagente	Concentração (se houver)

Procedimento Experimental:

Observações:

Referência: Processo nº 23243.008474/2020-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0948063

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 242/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela Elaboração e Execução do PAC - Plano Anual de Capacitação dos servidores do *Campus* Porto Velho Calama, referente ao exercício 2020.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão, sob presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores(as):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Adriani Rebouças Gomes	Administradora	2390198	3h/semanais
Celso José Roberto Soares Júnior	Professor EBTT	2308647	3h/semanais
Ricardo Bussons da Silva	Professor EBTT	2236583	3h/semanais
Helida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Professor EBTT	2046924	3h/semanais
Josiane Rodrigues da Silva	Professor EBTT	2396807	3h/semanais
Darlene Mary Campos	Técnica em Assuntos Educacionais	2325264	3h/semanais
David Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895	3h/semanais

Kariston Dias Alves	Professor EBTT	2299111	3h/semanais
Sidivan Alves do Nascimento	Professor EBTT	2363165	3h/semanais
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Professor EBTT	1758221	3h/semanais

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão desenvolva suas atividades durante todo o exercício de 2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual (COMPER-PAC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949282** e o código CRC **52CF167C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 93/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 15/07/2020 o prazo estabelecido no Art. 3º da PORTARIA Nº 73/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020, SEI (0925856), para a elaboração do Plano de Ação de execução do PDP, da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Plano de ação de execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *campus* Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremlison Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950220** e o código CRC **CA82A2C8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

PORTARIA Nº 243/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 11/2020/PVCAL - CCTEL/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0949331), **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a Servidora Tayana Maria Tavares Marques, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2996760, da Portaria Nº 52/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 (0838045), que a designou para prestar apoio/assessoria à Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Alessandro de Almeida**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 3084579, para prestar apoio/assessoramento às atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL), no período de 29/06/2020 a 31/12/2020, com carga-horária de 16h/semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019

D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949425** e o código CRC **1C686989**.

Referência: Processo nº 23243.002851/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949425

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 244/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR comissão responsável pela elaboração da Minuta do PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada de **Microempreendedor Individual** do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeiro(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Judson Cascaes Matos	Professor(a) EBTT	1318704	8 h/semanais
Alberto Persio Alves Ewerton	Professor(a) EBTT	2190040	4 h/semanais
Jaine Ferreira de Oliveira	Professor(a) EBTT	3151946	
Ligia Silveria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor(a) EBTT	1423302	

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 29/06/2020 a 30/08/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949609** e o código CRC **C2158A30**.

Referência: Processo nº 23243.009345/2020-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949609

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIANº 53

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO O 23243.003371/2020-48, doc. SEI: 0950184 ARI - DE/ARI, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 53 ARI/CGAB/2020 DOCUMENTO 0950153 A PARTIR DE 25/05/2020

ONDE SE LÊ:

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA AGRONOMIA					
Antonio Neri Azevedo Rodrigues	Técnico em Agropecuária	Solos	1º ano A	2	10
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
		Mecanização Agrícola	1º ano A	2	

Fabricio Marinho Lisboa	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1º ano A	2	8
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
Ivanildo Amorim de Oliveira	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano B	3	12
			2º ano C	3	
		Produção Vegetal III	3º ano B	3	
		Projeto Fruticultura	3º ano B	2	
Sem Professor	Técnico em Agropecuária	Topografia	2º ano A	2	11
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	

	Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1º ano A	2	
	Bacharelado em Agronomia	Genética	5º Período	3	
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano A	3	3
Luciano dos Reis Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Produção Vegetal III	3º ano A	3	5
	Técnico em Agropecuária	Projeto Fruticultura	3º ano A	2	
Valéria Polese	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal I	1º ano A	3	09
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	

Wilk Sampaio Almeida	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1º ano B	2	10
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
		Irrigação e Drenagem	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
ÁREA INFORMÁTICA					
Claudinei de Oliveira	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte Em Informática II	2º ano A	3	06
			2º ano B	3	
ÁREA QUÍMICA					
Thassiane Telles Conde	Técnico em Alimentos	Química	1º ano A	2	09
			1º ano B	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	

			3º ano A	1	
ÁREA BIOLOGIA					
Josilene Félix da Rocha	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	3º Período	4	09
		Genética Básica	5º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano A	2	
Márcia Cristina da Costa de Souza	Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia Projetos de Extensão	1º Período	2	05
		Biologia e Sist.Vegetal II	7º Período	3	
Andressa Castro Priori	Técnico em Alimentos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano A	3	14
			2º ano B	3	
	2º ano C		3		
	3º ano A		3		

ÁREA ADMINISTRAÇÃO

Quezia da Silva Rosa	Técnico em Agropecuária	Gestão Agropecuaria	3º ano A	3	06
			3º ano B	3	

ÁREA MATEMÁTICA

José Fábio Xavier	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano B	3	03
-------------------	--	------------	----------	---	----

ÁREA FÍSICA

Osvino Schmidt	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Eletroeletrônica	1º ano A	2	11
			1º ano B	2	
	Técnico em Agropecuária	Física	2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	

	Técnico em Alimentos		3º ano A	1	
ÁREA ZOOTECNIA					
Fabiana Demeu	Técnico em Agropecuária	Construção e Instalações Rurais	2º ano A	1	15
			2º ano B	1	
			2º ano C	1	
		Produção Animal III	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
		Extensão Rural	3º ano A	1	
	3º ano B		1		
	Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1º ano A	2	
1º ano A			2		
	Técnico em Agropecuária	Produção Animal II	2º ano A	3	

Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira			2° ano B	3	09
			2° ano C	3	

LEIA-SE:

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA AGRONOMIA					
Antonio Neri Azevedo Rodrigues	Bacharelado em Agronomia	Pedologia	3° Período	4	14
	Técnico em Agropecuária	Solos	1° ano A	2	
			1° ano B	2	

			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
		Mecanização Agrícola	1º ano A	2	
Fabricio Marinho Lisboa	Bacharelado em Agronomia	Microbiologia Agricola	3º Período	4+2	19
		Entomologia II	5º Período	3+2	
	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
Ivanildo Amorim de Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Geoprocessamento	5º Período	3	15
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano B	3	

			2º ano C	3	
			Produção Vegetal III	3º ano B	3
			Projeto Fruticultura	3º ano B	2
Sem Professor	Técnico em Agropecuária	Topografia	2º ano A	2	6
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Introdução à Agronomia	1º Período	2	13
		Máq.e Mec. Agrícola	3º Período	4	
		Fertilidade do Solo	5º Período	4	
		Produção Vegetal II	2º ano A	3	
		Met. Extensão	1º Período	2	

Luciano dos Reis Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Topografia I	3º Período	2	12
		Fitopatologia II	5º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal III	3º ano A	3	
		Projeto Fruticultura	3º ano A	2	
Valéria Polese	Bacharelado em Agronomia	Ecologia	1º Período	2+1	15
		Produção Vegetal I	1º ano A	3	
	1º ano B		3		
	1º ano C		3		
	1º ano D		3		
	Bacharelado em Agronomia	Agrometeorologia	3º Período	3	

Wilk Sampaio Almeida		Plantas Daninhas	5º Período	4	17
	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
		Irrigação e Drenagem	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
ÁREA INFORMÁTICA					
Claudinei de Oliveira	Bacharel em Agronomia	Informática Aplicada	1º Período	3+1	10
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte Em Informática II	2º ano A	3	
			2º ano B	3	
ÁREA QUÍMICA					
	Bacharel em Agronomia	Química Geral e Analítica	1º Período	5+2	

Thassiane Telles Conde	Técnico em Alimentos	Química	Nivelamento	1º Período	2	18
			1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
3º ano A	1					

ÁREA BIOLOGIA

Josilene Félix da Rocha	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	3º Período	4	18
		Genética Básica	5º Período	3	
	Bacharelado em Agronomia	Biologia Celular	1º Período	3	
		Bioquímica	3º Período	3	
		Genética	5º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano A	2	

Márcia Cristina da Costa de Souza	Bacharelado em Agronomia	Botânica e Sist.Vegetal	3º Período	3+2	10
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia Projetos de Extensão	1º Período	2	
		Biologia e Sist.Vegetal II	7º Período	3	
Andressa Castro Priori	Bacharel em Agronomia	Comunicação e Linguagem	1º Período	2+1	18
	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º ano A	3	
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	
			1º ano D	3	
Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano B	3		
ÁREA ADMINISTRAÇÃO					

Quezia da Silva Rosa	Bacharelado em Agronomia	Gestão no Agronegócio	5º Período	4+2	12
	Técnico em Agropecuária	Gestão Agropecuaria	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
ÁREA MATEMÁTICA					
José Fábio Xavier	Bacharel em Agronomia	Cálculo I	1º Período	4	12
		Nivelamento Cálculo	1º Período	2	
		Estatística	3º Período	3	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano B	3	
ÁREA FÍSICA					
Osvino Schmidt	Bacharelado em Agronomia	Física I	1º Período	3+2	16
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Eletroeletrônica	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
	Técnico em Agropecuária		2º ano A	2	

		Física	2º ano B	2	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
	Técnico em Alimentos		3º ano A	1	
ÁREA ZOOTECNIA					
Fabiana Demeu	Técnico em Agropecuária	Construção e Instalações Rurais	2º ano A	1	15
			2º ano B	1	
			2º ano C	1	
		Produção Animal III	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
		Extensão Rural	3º ano A	1	
	3º ano B		1		
	Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1º ano A	2	

			1º ano B	2	
Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Anatomia.e Fisiologia Animal	5º Período	2	13
	Técnico em Agropecuária	Produção Animal II	2º ano A	3	
			2º ano B	3	
			2º ano C	3	



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950233** e o código CRC **F75CA380**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 11/JIPA - CE/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Estética Facial e Maquiagem, com carga horária de 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.003477/2020-41, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Estética Facial e Maquiagem, com carga horária de 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.003477/2020-41, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 30/06/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950172** e o código CRC **76081C4C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

PORTARIA Nº 1166/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e considerando o Memorando nº 64/2020/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0937605) e o Despacho nº 226/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0942315), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 1/7/2020, o servidor **JOSÉ VALMIR DA SILVA TABORDA**, Siape nº 1962586, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função Gratificada de Coordenador de Registros Acadêmicos – CRA, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena.

Art. 2º AGRADECER e ELOGIAR o servidor pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenador.

Art. 3º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 30/06/2020, às 00:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949843** e o código CRC **7AC1497C**.

Referência: Processo nº 23243.008780/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949843



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

PORTARIA Nº 1167/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e considerando o Memorando nº 67/2020/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0944141) e o Despacho nº 229/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0944396), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de **1/7/2020**, o servidor **JOSÉ INILDO ALENCAR**, Siape nº 1583106, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Registros Acadêmicos – CRA, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 00:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949850** e o código CRC **3837B20A**.

Referência: Processo nº 23243.009075/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949850

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1168/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.007690/2020-22, em atenção especial ao Memorando nº 139/2020/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0946573), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de **16/6/2020**, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 982/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0919143), referente à Comissão para realização de estudo técnico para definição dos serviços de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 00:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949872** e o código CRC **EA36DD26**.

Referência: Processo nº 23243.007690/2020-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949872

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1169/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.016917/2018-14, em atenção especial ao Memorando nº 12/2020/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0946073), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **1/7/2020**, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 981/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0919014), referente à Comissão para realização de estudo técnico para padronização das descrições de itens das Licitações Compartilhadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 00:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949873** e o código CRC **C37EBDC1**.

Referência: Processo nº 23243.016917/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949873



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1170/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008019/2020-07	ARIADNE DIAS DE ALMEIDA	Campus Porto Velho Calama	D-302	D-303	18/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 00:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949886** e o código CRC **245AFA87**.



PORTARIA Nº 1171/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008266/2020-03	OZEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	D-301	D-302	10/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949887** e o código CRC **5B1ECAA2**.

Referência: Processo nº 23243.008266/2020-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949887

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1172/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002281/2020-30	CÁSSIA LUCIANA DE MELO LIMA	Campus Porto Velho Zona Norte	D-101	D-102	3/2/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949889** e o código CRC **C40D907B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1173/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007697/2020-44	REGINALDO MARTINS DA SILVA DE SOUZA	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	D-304	D-401	6/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949890** e o código CRC **EDC2BFEB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1174/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010328/2017-33	SILAS JADER PEREIRA SILVA	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	Professor EBTT	8/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949891** e o código CRC **0D5813CE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

PORTARIA Nº 10/JIPA - CE/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Assistente de Logística, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008494/2020-75, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Assistente de Logística, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008494/2020-75, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 30/06/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950028** e o código CRC **8BAD88FB**.

Referência: Processo nº 23243.008494/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0950028

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1175/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade

23243.010255/2017-80

SPENCER BRUNO GOMES LOPES

Campus Porto Velho Zona Norte

Auxiliar de Biblioteca

20/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949892** e o código CRC **250201E9**.

Referência: Processo nº 23243.010255/2017-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949892



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1176/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c

o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010803/2017-71	DÉBORA COSTA BARROSO CORRÊA	<i>Campus Cacoal</i>	Professora EBTT	30/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 01:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949893** e o código CRC **7705BF18**.

Referência: Processo nº 23243.010803/2017-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949893

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 117/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA N° 176/2019/CGAB/REIT/IFRO**, de 23/04/2019, **RESOLVE**:

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO** a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 53 doc. SEI:0949990.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950145** e o código CRC **4B6F2037**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a Alteração do **CRONOGRAMA DO EDITAL N° 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020** destinado a seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância do Programa Novos Caminhos.

6 CRONOGRAMA

6. 1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação de Edital	18 de junho	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos em face do edital	18/06 a 19/06 até 12:00h.	E-mail: selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Publicação de resposta aos Recursos interpostos ao edital	19 de junho	www.ifro.edu.br
Inscrição	Das 8:00hs do dia 20/06 às 23:59hs do	https://forms.gle/ShYK64W11jw325um9

	dia 24/06	
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	30 de junho	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	01 de julho	E-mail selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Resultado final, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	06 de julho	www.ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do Campus	Conforme a programação do Campus



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949409** e o código CRC **E0658771**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 10/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008349/2020-94

DOCUMENTO SEI Nº 0939649

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, RETIFICA o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, de acordo com as definições deste Edital.

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo *Campus Jaru do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO* e executado pela Comissão designada pela **PORTARIA Nº 105/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020**, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no ***Campus Jaru***.

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo *Campus Jaru do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO* e executado pela Comissão designada pela **PORTARIA Nº 105/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020 e suas retificações**, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no ***Campus Jaru***.

ONDE SE LÊ:

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.6 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área	6	12
Mestrado na área	4	
Especialização na área ou área afim (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data da publicação deste edital. Obs: Não serão aceitos diplomas/certificados de outra graduação.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

LEIA-SE:

10.6 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área	6	12
Mestrado na área	4	
Especialização na área ou área afim (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço, ou	3 pontos	18

Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano. Outros documentos que comprovem experiência profissional, além dos já citados, serão analisados pela comissão.	por ano	
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data da publicação deste edital. Obs: Não serão aceitos diplomas/certificados de outra graduação.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

ONDE SE LÊ:**16. DA CONTRATAÇÃO**

- 16.5 O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:
- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

LEIA-SE:**16. DA CONTRATAÇÃO**

- 16.5 O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:
- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo Único: Em razão da Pandemia de COVID -19, o item 16.5, **alínea "c"** será desconsiderado, tendo em vista que se enquadra nos incisos I e IX da Lei nº 8.745/1993, e baseado na Medida Provisória nº 922 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. em 02 de março de 2020, prevê a possibilidade do candidato assumir novo contrato antes dos 24 meses de encerramento do contrato anterior desde que passe por novo processo seletivo de provas ou de provas e títulos.

ONDE SE LÊ:**17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

17.6 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

LEIA-SE:**17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

17.6 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses ou que atendam a Medida Provisória nº 922 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. em 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940417** e o código CRC **8F6375F9**.

Referência: Processo nº 23243.008349/2020-94

SEI nº 0940417

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 124/CAC - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a banca responsável pela avaliação de desempenho didático para o processo de seleção de professor substituto - Área Zootecnia, referente ao Edital nº 11/2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia/*Campus* Cacoal, conforme descrito abaixo:

Servidor	SIAPE	Função
Suzana Caroline da Silveira Couti	2120303	Presidente
Isis Lazzarini Foroni	2046612	Membro
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949285** e o código CRC **AC480C5A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL N° 10/2020/JARU

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria N° 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL N° 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020, como segue:**

CARGO: PROFESSOR DA DISCIPLINA ALIMENTOS - 40H

Inscrições

Inscrição	Candidato (a)	Situação	Observação
1	Marília Patricio Alves	Homologada	
2	Ellen Francine Rodrigues	Homologada	
3	Graziela Leal Sousa	Homologada	
4	Fernando Lustosa dos Santos	Homologada	
5	Adolfo Pinheiro de Oliveira	Homologada	
6	Juliana Rodrigues Santana	Não Homologada	Não atende o item 2.1.1 do Edital
7	Paulo Gustavo Silva Moreira	Homologada	
8	Silvia de Oliveira Freitas	Homologada	
9	Guilherme Lorencici Schuina	Homologada	
10	Izabela Queiroz Silva	Homologada	
11	Carla Roana Moraes Monteiro	Homologada	
12	Adenilson Renato Rudke	Homologada	
13	Rafaela de Carvalho Baptista	Homologada	
14	Érika Fernanda Rezende Tada	Homologada	
15	Clarissa Maia de Aquino	Homologada	
16	Graziela Martinotto	Homologada	
17	Gustavo Santos de Lima	Homologada	
18	Inayara Beatriz Araujo Martins	Homologada	

19	Lenilton Santos Soares	Homologada	
20	Úrsula Tereza Cordeiro Coutinho	Homologada	
21	Talita Helena de Souza Silva Távora	Homologada	
22	Sandriane Pizato	Não Homologada	Não atende o item 2.1.1 do Edital
23	Antonia Ariana Camelo Passos	Homologada	
24	Fernanda Doring Krumreich	Homologada	
25	Graziela Silva Paiva	Não Homologada	Não atende o item 4.4 do Edital - alíneas "F e G"
26	Joice Aline Pires Vilela	Homologada	
27	Lucas de Souza Soares	Homologada	
28	Iasmine Queiroga de Paula	Homologada	
29	Alessandra Casagrande Ribeiro	Homologada	
30	Lauana Natasha da Gama Pantoja	Homologada	
31	Laura de Queiroz Bondespacho	Homologada	
32	Ana Paula Miguel Landim	Homologada	
33	Shekinah Mendes Silva	Homologada	
34	Ligia Karen Borges	Homologada	
35	Iago Hudson da Silva Souza	Homologada	
36	Marcelo Valle Garcia	Homologada	
37	Jonatã Henrique Rezende de Souza	Homologada	
38	Francine Oliveira Batista	Homologada	
39	Osnan Lennon Lameira Silva	Homologada	
40	Venancio Ferreira de Moraes Neto	Homologada	
41	Alessandra Roseline Vidal	Homologada	
42	Janaina Maria Batista de Souza	Homologada	
43	Valeska Morgana Corrêa Batistella	Homologada	
44	Waléria Moreira de Souza	Não Homologada	Não atende os itens 2.2.1 e 4.4 do Edital - alíneas "b-histórico"; "F e G"
45	Tanize dos Santos Acunha	Homologada	
46	Igor de Souza Brito	Homologada	

CARGO: PROFESSOR DA DISCIPLINA FÍSICA - 40H

Inscrições

Inscrição	Candidato (a):	Situação:	Observação:
1	Davi Diego de Almeida	Homologada	
2	Mariane Rodrigues Cortes	Homologada	

3	Pamella Nathielli Almeida de Oliveira	Homologada	
4	Daiany da Silva Ferreira	Homologada	
5	Osmar Machado de Sousa	Homologada	
6	Marinildo Barreto de Leão	Homologada	
7	Kivia Cristina Soares Ramos	Homologada	
8	Gilson Yuri Silva Moura	Homologada	
9	Soraia Jardim de Souza	Não Homologada	Não atende os itens 2.2.1 e 4.4 do Edital - alínea "c"
10	Kevyn Alberto Pereira	Homologada	
11	Antonio Paulo Santos Souza	Homologada	
12	Barbara Aparecida Fernandes Praseres	Homologada	
13	Raissa Maria Pimentel Neves	Homologada	
14	Marcelo Soares	Homologada	
15	Silvio da Silva Santiago	Homologada	
16	Bruno César da Silva	Homologada	
17	Lucas Alexandre Mortale	Homologada	
18	Kassia Priscilla Gonçalves de Almeida	Homologada	
19	Tadeu da Silva Souza Júnior	Homologada	
20	Gabrielle da Silva Rosa	Homologada	Não atende o item 2.1.1 do Edital
21	Geiliani Gasparrini	Homologada	
22	Mateus de Sousa Paula	Homologada	
23	Camilla Kassar Borges	Homologada	
24	Thais Rodrigues Neves	Homologada	
25	Igor de Souza Lana Antoniazzi	Homologada	
26	Julio Cesar Domingos Pereira	Não Homologada	Não atende o item 2.1.1 do Edital - alínea "b - certificado"
27	Daniel Carlos Nunes de Souza	Homologada	
28	Jones dos Santos Oliveira	Homologada	
29	Emílio Henrique dos Santos Sousa	Homologada	
30	Givanildo Rodrigues da Silva	Homologada	



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949127** e o código CRC **22C428D3**.

Referência: Processo nº 23243.008349/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949127



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/06/2020

PORTARIA Nº 92/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de requisição, pelo prazo de um ano, da servidora CHRISTIANE SOUZA DE MACEDO BARBOSA, matrícula nº 1895615, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

Considerando a Portaria No 959/REIT-CGAB/IFRO, de 14 de maio de 2020, que prorroga as atividades remotas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas até 12 de julho de 2020;

Considerando o MEMORANDO-CIRCULAR No 10/2020/REIT- PROEN/REIT , que estabelece que até 11/08/2020 não haverá atividades presenciais de ensino nas unidades;

Considerando o Art. 8 da Lei Complementar nº 173 de 27/5/2020, que estabelece normas para provimentos de novos cargos efetivos;

Considerando que 20% do quadro de servidores ocupantes do cargo de assistente em administração, estão em exercício em outros órgãos;

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Vilhena*, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação de Gestão de Pessoas	Cinthia Alves Pereira Mattos	1870409	-	Assistente em Administração

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus Vilhena*, Processo nº 23243.006650/2020-63, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948308** e o código CRC **C2943836**.

PORTARIA Nº 167/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor Substituto IRINEO MARCON, Mat. SIAPE nº 3162577, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Informática - CCTI, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária
Disciplina: História - Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 2º "A" Técnico em Informática	1h
Disciplina: História - Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 2º "B" Técnico em Informática	1h
Disciplina: História - Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 3º "A" Técnico em Informática	1h
Disciplina: História - Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 3º "B" Técnico em Informática	1h
Disciplina: Filosofia - Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 1º "A" Técnico em Informática	1h
Disciplina: Filosofia - Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 1º "B" Técnico em Informática	1h
Disciplina: Filosofia - Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 2º "A" Técnico em Informática	1h
Disciplina: Filosofia - Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 2º "B" Técnico em Informática	1h
Disciplina: Filosofia - Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 3º "A" Técnico em Informática	1h
Disciplina: Filosofia - Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 3º "B" Técnico em Informática	1h
Total	10h

Art. 2º ESTABELEECER o período de 18/03 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949060** e o código CRC **DE3DCB52**.

Referência: Processo nº 23243.009283/2020-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949060

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO das disposições iniciais do Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020 que trata da **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC** do Projeto Novos Caminhos, na **Modalidade de Educação a Distância**.

1. DA RETIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Onde se lê:

3.2 O presente edital destina-se a seleção de profissionais especializados, de acordo com os requisitos constantes no Quadro 01 e Quadro 02, sendo as **atribuições dos bolsistas** definidas no Anexo II, para atuarem na equipe multidisciplinar, como bolsistas em regime semipresencial, nas demandas relacionadas à oferta de cursos FIC, na modalidade EaD.

Leia-se:

3.2 O presente edital destina-se a seleção de profissionais especializados, de acordo com os requisitos constantes no Quadro 01 e Quadro 02, sendo as **atribuições dos bolsistas** definidas no Anexo II, para atuarem na equipe multidisciplinar, como bolsistas em regime semipresencial, nas demandas relacionadas à oferta de cursos FIC, na modalidade EaD.

3.2.1 O regime semipresencial, implica necessariamente em situações presenciais de atividades no *campus*, do colaborador, mediante convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948916** e o código CRC **2F0D308C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 116/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

CONSIDERANDO o processo 23243.009255/2020-32;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Elaboração de Manual de TCC dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ariquemes*.

SERVIDOR	FUNÇÃO	ATUAÇÃO
Mirian de Oliveira Bertotti	P.E.B.T.T Língua Portuguesa	PRESIDENTE
Claudia Coimbra	P.E.B.T.T Geografia	Membra
Joab Araújo dos Santos	P.E.B.T.T Pedagogo	Membro
Dilma Farias de Araujo	P.E.B.T.T Matemática	Membra
Marcia Mendes de Lima	P.E.B.T.T Biologia	Membra

Valmir Francisco dos Santos	P.E.B. T.T Filosofia	Membro
Vanessa Fronza	P.E.B. T.T Historia	Membra

Art.2º DETERMINAR carga horária de 3 (três) horas semanais.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 27/06/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948554** e o código CRC **6B67BA64**.



PORTARIA Nº 8/JIPA - CE/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Carga Viva, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008498/2020-53, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Carga Viva, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008498/2020-53, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 26/06/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948312** e o código CRC **DEE2A661**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 7/JIPA - CE/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Carga de Produtos Alimentícios, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008500/2020-94, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Carga de Produtos Alimentícios, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008500/2020-94, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 26/06/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948310** e o código CRC **79A99458**.



Referência: Processo nº 23243.008500/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0948310



Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 6/JIPA - CE/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Carga, na Modalidade EaD, com carga horária 220 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008496/2020-64, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Carga, na Modalidade EaD, com carga horária 220 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008496/2020-64, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 26/06/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948289** e o código CRC **8337825F**.

Referência: Processo nº 23243.008496/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0948289



Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 5/JIPA - CE/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Lixo Urbano, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos

autos dos Processos nº 23243.008501/2020-39, do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Lixo Urbano, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008501/2020-39, do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 26/06/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948286** e o código CRC **B2D25EB4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 3/JIPA - CE/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte Escolar, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008504/2020-72, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte Escolar, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008504/2020-72, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 26/06/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948277** e o código CRC **8F0A6054**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020

PORTARIA Nº 4/JIPA - CE/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Produtos Perigosos, na modalidade EaD, com carga horária 280 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008503/2020-28, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Produtos Perigosos, na modalidade EaD, com carga horária 280 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008503/2020-28, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 26/06/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948283** e o código CRC **FA720379**.

Referência: Processo nº 23243.008503/2020-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0948283

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 241/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948173** e o código CRC **9270CA98**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo para auxiliar no atendimento aos alunos e prestar apoio a Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Porto Velho Calama, no período em que perdurar as atividades remotas, como segue:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Jaquelyne Macedo Ortega	Professora EBTT	2165863
Ligia Silveria Vieira da Silva	Professora EBTT	2313855

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2/JIPA - CE/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Motorista de Transporte de Passageiros, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008502/2020-83, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Motorista de Transporte de Passageiros, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008502/2020-83, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 26/06/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948220** e o código CRC **AE850EFB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 15/2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)*, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, Considerando o Processo SEI nº 23243.005678/2020-83, Despacho 12 (0879121) e Resolução nº 25/CODIR/2020 (0896559), torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2020**, que versa sobre a inscrição dos alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Auxílio Emergencial, destinados aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando a situação de pandemia pelo COVID 19.

Informamos que o período para impetrar recurso contra o Resultado Preliminar será nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2020, conforme condições e prazos constantes no item 12 Retificação do Cronograma do Edital (0943949).

Os estudantes que não apresentaram dados bancários devido dificuldades com a abertura de contas, deverão providenciá-los e apresentá-los até a publicação do resultado final, pois não há possibilidade de inclusão na lista de pagamento sem constar as informações bancárias do estudante.

Os processos INDEFERIDOS que desejam recorrer da decisão, deverão apresentar cópia digital do Anexo X devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou seus responsáveis (no caso de aluno menor de idade), juntamente com a documentação pendente identificado na coluna correspondente. Toda documentação pendente deverá ser encaminhada em PDF único, com todos os anexos necessários devidamente preenchidos e assinados pelo aluno ou seu responsável (no caso de aluno menor de idade), conforme determina o Edital nº15/2020. A documentação referente ao recurso deverá ser encaminhada ao e-mail depae.colorado@ifro.edu.br, sendo identificado no título do e-mail "RECURSO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL - NOME DO ALUNO".

	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA GABRIELA JULIO SIQUEIRA	80	DEFERIDO
2	LORENA JULIO SIQUEIRA	80	DEFERIDO
3	TAINÃ SANTANA CORDEIRO	70	DEFERIDO
4	JHENIFER SUARES DE SOUZA	70	DEFERIDO
5	KAROLAYNE DOS SANTOS MARTINS	60	DEFERIDO
6	LUCIVANICA NEVES	60	DEFERIDO
7	KELLY CRISTYNA SOUZA	60	DEFERIDO
8	VINICIUS APARECIDO DE SOUZA SOARES	60	DEFERIDO
9	FRANCIELE DA SILVA COSTA	60	DEFERIDO
10	THAISE DE OLIVEIRA RODRIGUES	60	DEFERIDO
11	THAINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	60	DEFERIDO
12	MARIANA BERTOLIN PEREIRA	60	DEFERIDO
13	PEDRO LUIZ DE PAULO	60	DEFERIDO
14	NATHYELI DANIELI	60	DEFERIDO
15	GABRIEL FONTES DE LIMA	60	DEFERIDO
16	BRENDA GARCIA PEREIRA	50	DEFERIDO
17	FELIPE DOS SANTOS PALMEIRA	50	DEFERIDO
18	DANIELI GREGÓRIO DA SILVA	50	DEFERIDO
19	MAYKON WILLIAN BÜHLER DA SILVA	50	DEFERIDO
20	THAYNARA BÜHLER DA SILVA	50	DEFERIDO
21	HUERLEN MARLLON FERNANDES DIAS	50	DEFERIDO
22	MATEUS GABRIEL CAVALCANTE MORAIS	50	DEFERIDO
23	THIAGO PAGNO CARDOSO	50	DEFERIDO
24	HYAGO FELIPE DA SILVA MOURA	40	DEFERIDO
25	AMANDA ELOISE MACHADO DE SOUZA	40	DEFERIDO
26	EDUARDA CAROLINE MACHADO DE SOUZA	40	DEFERIDO
27	OTÁVIO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	40	DEFERIDO

	NOME	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS
1	ADRIELY PEREIRA SOARES	INDEFERIDO	1. APRESENTAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL; 2. APRESENTAR NOTAS DE LEITE LEGÍVEIS DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES; 3. APRESENTAR ANEXO VIII, ANEXO X e CÓPIA DOS DADOS BANCÁRIOS
2	ALEXANDRE THAWÃ LEANDRO DAMAS	INDEFERIDO	1. APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM NOME DOS PAIS; 2. APRESENTAR HOLERITES DOS MESES DE ABRIL E MARÇO.
3	ALINE DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	Anexo enviado em branco - Apresentar toda documentação correspondente.
4	ALVARO VINICIUS SIMÃO GERÔNIMO DA SILVA	INDEFERIDO	3.6 Não serão aceitos formulários desconfigurados em que as assinaturas não correspondem ao anexo específico; 3.2 É obrigatório encaminhamento de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar: Declaração de residência e declaração de recebimento de pensão alimentícia.
5	AMANDA STHEFANY DE SOUZA	INDEFERIDO	Amanda: 1. Apresentar declaração que não exerce atividade remunerada; 2. Apresentar cópia da carteira de trabalho - página de identificação, último contrato de trabalho e página em branco - caso não tenha, apresentar declaração justificando; 3. Declaração de isenção de IRPF; 4. Conforme item 3.1.1 do edital 15, toda documentação deve ser encaminhada em documento único de pdf ou imagem. Sugestão: anexar todas as fotos dos documentos solicitados ao final dos anexos preenchidos e assinados no word e salvar em pdf.
6	ANA CAROLINA VENÂNCIO SILVA	INDEFERIDO	1. Apresentar declaração de endereço em nome da mãe; 2. Apresentar cópia da carteira de trabalho da mãe - página do último contrato de trabalho e página em branco;
7	ANDREIA BARBOSA DE ASSIS	INDEFERIDO	Item 3.2 do Edital, documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações. 1. Apresentar comprovação de renda do pai, pois o pai é agricultor, e não comprovou renda dos últimos três meses.
8	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	INDEFERIDO	INDEFERIDO CONFORME ART.1º DO REGULAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRO - REPAE - Resolução nº23 de 2018.
9	ANTONIO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	Comprovante de residência desatualizado (DEZEMBRO 2019), conforme alínea "f" do item 4.1. Faltou o ANEXO XII (Termo com dados bancários). Documentação fora de ordem.
10	ASHILE ARAUJO LOPES	INDEFERIDO	Inconsistência de informações. 3.2 É obrigatório encaminhamento de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar: CTPS da irmã maior de idade, declaração de recebimento de pensão alimentícia, Declaração IFPR para todos os

			integrantes da família maiores de idade; 3.3 Os anexos deverão conter a assinatura do aluno ou pais/responsáveis, no caso de aluno menor; 3.6 Não serão aceitos formulários desconfigurados em que as assinaturas não correspondem ao anexo específico.
11	BENAIA MORAIS DA SILVA	INDEFERIDO	Falta cópia da carteira de trabalho - página em branco após o último registro, página de alteração salarial atualizada, conforme item 5.2.1 do Edital. Faltou ANEXO IV (termo de compromisso do estudante e ANEXO XII (Termo com dados bancários). O comprovante de que estudou em escola pública apresentado refere-se ao Ensino Fundamental e NÃO ao Ensino Médio, conforme item 6.1.2
12	BRUNA LEANDRA CRISOSTOMO SILVA	INDEFERIDO	FALTA COPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, A PAGINA DO CONTRATO DE TRABALHO E PAGINA SEGUINTE EM BRANCO , APRESENTAR JUSTIFICATIVA EM CASO DE PERDA, OU BOLETIM DE OCORRENCIA OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO. (DE ACORDO COM O ITEM 5.2.9, PAG.3 DO EDITAL)DA RENATA, BRUNA E REGINA. ANEXO X
13	CRISTIEID SANTOS FIOUX	INDEFERIDO	1. CRISTIEID COMPROVANTE DE RENDA ATUAL DOS 3 ULTIMOS MESES; 2. MARCOS FALTOU COMPROVANTE DO MÊS DE MARÇO; 3. CÓPIA DA CTPS PAGINAS DE IDENTIFICAÇÃO, ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO E PÁGINA SEGUINTE EM BRANCO DA CRISTIEID E DO MARCOS OU JUSTIFICATIVA EM CASO DE PERDA, BOLETIM DE OCORRENCIA OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO; 4. (DE ACORDO COM O ITEM 5.2.9, PAG.3 DO EDITAL) DECLARAÇÃO DE IRPF OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO MARCOS; 5. DECLAROU QUE TEM UMA CASA NO ANEXOII POREM NAO DECLAROU O VALOR; ANEXO X E XEROX DO CARTAO BANCARIO.
14	DAIANE GERMINI DE SOUZA	INDEFERIDO	item 3.2 do Edital 15/2020, documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações. 1. Faltou a Declaração de residência, uma vez que o comprovante utilizado não está em nome dos membros do grupo familiar; 2. Item 5.2 do Edital, Para comprovação de renda deverão ser apresentados os documentos abaixo, além de qualquer fonte de renda compatíveis com a realidade de cada família, subitem 5.2.11 - Pessoa com idade igual ou superior a 18 anos que apenas estude: Como há atividade remunerada exercida pelo companheiro (a bolsa do CNPq), anexar cópia do extrato bancário da conta corrente que comprove o valor recebido como bolsa de estudos.
15	DANIEL JUNIOR GOMES CAVALCANTE	INDEFERIDO	Falta os documentos pessoais do estudante e dos membros da família. Comprovante de residência. Comprovante de renda dos maiores de 18 anos, bem como cópia das carteiras de trabalho. Declaração de imposto de renda ou isenção de imposto de renada da Doriane.

16	DANILO GOMES BRITO	INDEFERIDO	O ANEXO IV DEVE SER ASSINADO PELO ALUNO
17	DANYELLY SANTOS BUZANELLO	INDEFERIDO	1. Apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo VI) para estudante maior de 18 anos (Item 5.2.11 do Edital); 2. Os contracheques ou holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição - falta o mês de maio da mãe (foi apresentado fevereiro, março e abril) (Item 5.2.1 do Edital); 3. Apresentar cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF) ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX) da mãe (Item 5.2.1 do Edital).
18	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO	Solange: Comprovante de renda e Carteira de trabalho - Páginas de identificação, contrato de trabalho e página seguinte em Carteira de trabalho - Páginas de identificação, contrato de trabalho e página seguinte em branco. Carteira de Trabalho conforme edital.
19	EDNA SIQUEIRA BONFIM	INDEFERIDO	FALTA CONTRATO DE TRABALHO ONDE CONSTA O ULTIMO REGISTRO E A PROXIMA EM BRANCO E EXTRATO DO BENEFICIO DA MÃE.
20	EDUARDA ANTONIA COSTA NEVES	INDEFERIDO	Item 4.1 (f): Comprovante de residência com nome do titular omitido. Item 4.1 (i): Falta contracheque de MARÇO/2020. CARTEIRA DE TRABALHO DE LUCILENE: Anexar cópia da página de identificação (dados pessoais), página do contrato de trabalho onde consta o último registro e a página seguinte em branco. Página de alteração salarial se houver contrato.
21	EDUARDA COELHO GONÇALVES	INDEFERIDO	1. Item 5.2.1. Trabalhadores Assalariados: apresentar contracheques ou holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição - apresentou contracheque de fevereiro, abril e maio - deve apresentar o contracheque de março da mãe; 2. Apresentar cópia do cartão do banco em nome da aluna.
22	ELYNARA GUILHERME FERREIRA	INDEFERIDO	FALTA CÓPIA DA CTPS DA MÃE OU JUSTIFICATIVA EM CASO DE PERDA, BOLETIM DE OCORRENCIA OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO. (DE ACORDO COM O ITEM 5.2.9, PAG.3 DO EDITAL)
23	EMILLY DALBEM PALOSKI	INDEFERIDO	1. APRESENTAR EXTRATO DO ULTIMO PAGAMENTO DE BENEFICIO DA AVÓ; 2. APRESENTAR TERMO DE COMPROMISSO E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DO ALUNO.
24	ESTÉFANI AMARAL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	1. Os documento pessoais (RG, CPF E CERTIDÃO DE NASCIMENTO) de todos os familiares. 2. Comprovante de endereço. 3. Carteira de trabalho dos maiores de 18 anos.
25	FILIPE JOSÉ DOS SANTOS MENDONÇA	INDEFERIDO	APRESENTAR CÓPIA CTPS DA MÃE (PAG 26 E SUCESSIVAMENTE, ATÉ A 1º PAG EM BRANCO); APRESENTAR CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA LEGÍVEL; APRESENTAR OS ANEXOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELO ALUNO.
26	HENRIQUE GONÇALVES REOLON	INDEFERIDO	Item 3.2 do Edital 15/2020: documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas

			informações. 1. Faltou a Declaração de residência, uma vez que o comprovante utilizado não está em nome dos membros do grupo familiar; 2. Item 5.2 do Edital, Para comprovação de renda deverão ser apresentados os documentos abaixo, além de qualquer fonte de renda compatíveis com a realidade de cada família, subitem 5.2.11- Pessoa com idade igual ou superior a 18 anos que apenas estude: Como há atividade remunerada exercida pelo estudante (a bolsa do CNPq), anexar cópia do extrato bancário da conta corrente que comprove o valor recebido como bolsa de estudos.
27	ISABELLA BESSA SOUZA	INDEFERIDO	Kassia: Falta Carteira de Trabalho - Página de identificação, contrato de trabalho e página seguinte em branco; Declaração de IRPF ou Declaração de Isenção.
28	ISABELLA SOUZA DE PAULLA	INDEFERIDO	1. Item 3, subitem 3.3 os anexos deverão conter a assinatura dos pais/responsáveis, no caso de aluno menor (Os documentos, anexos não contém assinatura da mãe). 2. Item 5.2.1 do edital 15/2020 - trabalhadores assalariados: Faltou apresentar cópia da Carteira de trabalho - página de identificação, do último contrato de trabalho e página seguinte em branco; 3. Apresentar os contracheques dos últimos três meses; 4. Apresentar declaração de IRPF ou declaração de isenção (Anexo IX); 5. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo único de PDF.
29	JOÃO HENRIQUE LINO SANTOS	INDEFERIDO	O ANEXO IV DEVE SER ASSINADO PELO ALUNO. FALTAM OS DADOS BANCÁRIOS - ANEXO VIII.
30	JOÃO VITOR TEIXEIRA PESSOA	INDEFERIDO	FALTA O ANEXO VII PREENCHIDO E ASSINADO; FALTA O ANEXO VIII PREENCHIDO COM OS DADOS BANCÁRIOS; FALTA O ANEXO IX PREENCHIDO E ASSINADO.
31	JOELTON CONTI DE ALMEIDA	INDEFERIDO	Item 3.2 do Edital, documentação incompleta. 1. Não apresentou a Declaração de Imposto de renda e/ou isenção da mãe e padrasto; 2. Item 3.3 do Edital, os anexos deverão conter a assinatura do aluno; 3. Item 3.6 do Edital, os formulários estão desconfigurados e os documentos fora de ordem; 4. Excluir do PDF os formulários do anexo VII.
32	JOSIANE DA ROCHA CAMARGO	INDEFERIDO	Item 3.2 do Edital, documentação incompleta. 1. Não apresentou a Declaração de Imposto de renda e/ou isenção dos pais; 2. Apresentar comprovação de renda da mãe; 3. Apresentar Carteira de Trabalho da mãe - Páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte em branco; 4. Apresentar declaração de trabalho informal da mãe; 5. Apresentar comprovante de residência legível.
33	JULIANA DE MACIEL	INDEFERIDO	FALTA COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL, COPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO PAGINAS DE IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRATO DE TRABALHO E PAGINA SEGUINTE EM BRANCO , CASO NAO TENHA

			APRESENTAR JUSTIFICATIVA EM CASO DE PERDA, OU BOLETIM DE OCORRENCIA OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO. (DE ACORDO COM O ITEM 5.2.9, PAG.3 DO EDITAL) XEROX DO CARTAO BANCARIO.
34	JULIANO DE MELO BARBOSA	INDEFERIDO	Juliano: Carteira de trabalho - Páginas de identificação, contrato de trabalho e página seguinte em branco.
35	KARILLY RAYANE FARIA BONFIM	INDEFERIDO	1. APRESENTAR DOCUMENTOS DA DISCENTE; 2. APRESENTAR DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS INTEGRANTES DA UNIDADE FAMILIAR EM QUE RESIDE; 3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DOS FAMILIARES; 4. COMPROVAR A RENDA DOS RESPONSÁVEIS, DE ACORDO COM ITEM 5 DO EDITAL; 5. APRESENTAR TERMOS DE COMPROMISSO E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA ALUNA.
36	KAUANY VITORIA KRIGNL	INDEFERIDO	1. Apresentar declaração de residencia, pois comprovante de residência não está em nome de nenhum familiar; 2. Item 9 do ANEXO II (bens patrimoniais) NÃO preenchido.
37	KAYKY BESSA SOUZA	INDEFERIDO	Kassia: Falta Carteira de Trabalho - Página de identificação, contrato de trabalho e página seguinte em branco; Declaração de IRPF ou Declaração de Isenção.
38	KERLEM DA COSTA SANTOS	INDEFERIDO	Item 3.2 do Edital, documentação incompleta. 1. Apresentar a Declaração de Imposto de Renda e/ou isenção da estudante e marido; 2. Apresentar declaração de trabalho informal do marido; 3. Preencher completamente o Anexo I; 3. Excluir a declaração de trabalho informal em nome da estudante do arquivo em PDF.
39	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Item 3.3: Os anexos deverão conter a assinatura do aluno ou pais/responsáveis- anexo I,II e III. 3.2 É obrigatório encaminhamento de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar - CTPS da mãe, onde consta as páginas de contrato.
40	LARISSA REGINA SOUZA DE JESUS	INDEFERIDO	1. Falta comprovante de residencia em nome do proprietario da casa alugada; 2. O Anexo II e documentos pessoais da discente Larissa ilegíveis (CPF e RG); 3. CTPS da mãe incompleta, falta pagina seguinte em branco, pag. 14 e 15; 4. Termo de rescisão de contrato de trabalho e Resultado de acordo de divergencia da mãe estão ilegíveis; 5. Apresentar extrato do mês de Março que conste o pagamento do seguro desemprego. ANEXOS VII, IV e VIII já preenchidos, falta cópia do cartão.
41	LETICIA FERNANDA CAVALCANTE SOARES	INDEFERIDO	1. Apresentar cópia da página do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página seguinte em branco e de alteração salarial atualizada (em branco se nunca trabalhou com carteira assinada); 2. Comprovação do Seguro Desemprego do irmão, quando houver; 3. Extratos bancários dos últimos três meses em nome do irmão, quando houver, e no caso de não haver movimentação bancária, apresentar uma justificativa (Item 5.2.8. Desempregados); 4. Apresentar última declaração de imposto de renda (IRPF) ou

			declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX) do irmão Julio Cesar Cavalcanti Soares; 5. Apresentar dados bancários em nome da aluna.
42	LUANA JÉSSICA DE OLIVEIRA MESSIAS	INDEFERIDO	1. Item 3.6 do Edital, os formulários estão desconfigurados; 2. Apresentar comprovação de renda dos irmãos; 3. Apresentar cópia da carteira de trabalho - página de identificação e do último contrato de trabalho e página seguinte em branco; 4. Apresentar declarações de renda dos irmãos (trabalho informal ou que não exerce atividade remunerada).
43	MAIANE BARBOSA DE SOUZA	INDEFERIDO	Item 3.2 do Edital, documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações; 1. Informações desconstruídas sobre os bens patrimoniais; 2. Não declarou renda do sítio; 3. Não apresentou a Declaração de Imposto de renda e/ou isenção do pai; 4. O anexo V de atividade informal do pai não foi preenchido; 5. O anexo VI da mãe que não exerce nenhuma atividade remunerada está sem assinar; 6. Encaminhar toda a documentação em documento único de PDF.
44	MARIA HELOISA SOUZA SILVA	INDEFERIDO	Falta assinatura da mãe nos anexos II, III, IV, IX. Falta cópia da página do último registro, no arquivo conta a cópia da página de anotações gerais com registro de demissão.
45	MARIO GUSTAVO SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	1. FALTA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NOS ANEXOS; 2. APRESENTAR DOCUMENTOS PESSOAIS DO DISCENTE; 3. APRESENTAR DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR; 4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE UM FAMILIAR; 5. APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS QUE COMPÕE O GRUPO FAMILIAR, DE ACORDO COM ITEM 5 DO EDITAL; 6. APRESENTAR TERMO DE COMPROMISSO E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DO ALUNO;
46	MATEUS COSTA FERREIRA	INDEFERIDO	Item 3.2 do Edital, documentação incompleta. 1. Não apresentou a Declaração de Imposto de renda e/ou isenção do aluno e da mãe; 2. Item 3.6 do Edital, os formulários estão desconfigurados e os documentos estão fora de ordem.
47	MONIKA SENA ROSSI DE BAIROS	INDEFERIDO	Documentos fora de ordem. Divergência de informações de renda da Simone declarou trabalho informal não exercer atividade remunerada. Falta declaração de renda e de imposto de renda do pai Gelson.
48	NATHANY COELHO MIRANDA	INDEFERIDO	3.2 É obrigatório encaminhamento de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar: CTPS de todos os integrantes da família que são maiores de idade; Anexo IX preenchidos pelo pai e mãe; comprovante de residência atualizado.
49	PAMELA LOPES DA SILVA	INDEFERIDO	INSCRIÇÃO ENTREGUE FORA DO PRAZO
50	PAULA EMANUELLY DORADO DA SILVA	INDEFERIDO	1. Apresentar extrato de recebimento do bolsa família "auxílio emergencial", apenas o cadastro não serve; 2. Item 5.2.8. Desempregados: Comprovação do Seguro

			Desemprego, quando houver; e Extratos bancários dos últimos três meses, quando houver, e no caso de não haver movimentação bancária, apresentar uma justificativa da mãe e do padrasto; 3. Laudo médico antigo, de 2018, se ainda estiver em tratamento apresentar laudo atualizado do padrasto; 4. Apresentar dados bancários em nome da aluna.
51	PAULO HENRIQUE PFEIFER DE PAULA	INDEFERIDO	FALTA APRESENTAR: CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DO PAI OU JUSTIFICATIVA EM CASO DE PERDA, BOLETIM DE OCORRENCIA OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO (DE ACORDO COM O ITEM 5.2.9, PAG.3 DO EDITAL) ; OS ANEXOS DEVERÃO CONTER A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.
52	RAFAEL HORBUCH NETO	INDEFERIDO	1. Falta CTPS do discente, item 5.2.11;/ 2. Falta os documentos pessoais da mãe e irmã (CPF e RG, na falta deste ultimo Certidão de Nascimento) item 4,1 e)/ 3. Falta comprovação de renda da mãe e da irmã (caso esta for maior de 18 anos), além da CTPS, declaração do IPRF ou preenchimento do Anexo IX que trata da insenção do imposto de renda. Caso a mãe encontra-se desempregada, apresentar comprovação conforme item 5.2.8 do edital nº15/2020. Caso for autônoma, apresentar documentação referente ao item 5.2.9 do referido edital;/ 4. Apresentar comprovante de residência da cidade de origem item 4.1 f)/ 5. Caso reside com a mãe acrescentar no ANEXO II item 9. Os bens patrimoniais, como, por exemplo, casa;/ 6. Preencher o ANEXO III com as informações referente a mãe e irmã; / ANEXOS IV e VIII preenchidos, falta apenas cópia do cartão.
53	RAFAEL MOURA FEITOSA	INDEFERIDO	1. Apresentar declaração de imposto de renda completa da mãe, pois apresentou somente uma página; 2. Apresentar extrato de benefício do INSS, constante na declaração de imposto de renda. Caso não estejam mais recebendo, apresentar declaração justificando.
54	RAFAEL PARADELA GUIMARÃES	INDEFERIDO	1. Todos os requerimentos devem ser assinados pela mãe (responsável pelo aluno menor de idade): Anexo I, Anexo III (falta incluir o Rafael também na composição do grupo familiar - declaração de renda familiar), Anexo IV e Anexo VIII; 2. Item 5.2.3. Servidor público Celetista: apresentar holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição (apresentou apenas o mês de maio - apresentar março e abril).
55	RAINARA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Item 3.3: Os anexos deverão conter a assinatura do aluno ou pais/responsáveis- anexo I,II e III. 3.2 É obrigatório encaminhamento de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar - CTPS da mãe, onde consta as páginas de contrato.
56	RAYANE MELO BACKSCHAT	INDEFERIDO	1. Apresenta inconsistência de informações: valor dos bens patrimoniais declarados (item 9 do ANEXO II) diferente do que foi declarado na DECLARAÇÃO ANUAL DE

			IMPOSTO DE RENDA); 2. Comprovante de residência não está legível;
57	REGINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS SOARES JUNIOR	INDEFERIDO	INSCRIÇÃO ENTREGUE FORA DO PRAZO
58	RONIFER MARCHIORI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Item 3.3 do Edital, os anexos deverão conter a assinatura do aluno ou pais/responsáveis, no caso de aluno menor.
59	TIAGO PEIXOTO DE PAULA	INDEFERIDO	1. Item 5.2.9. Trabalhadores Informais e Autônomos: a carteira de trabalho do pai está em mal estado e falta cópia da página do contrato de trabalho onde consta o último registro, página seguinte em branco, além da página de alteração salarial atualizada (quando houver registro)
60	UENDER HENRIQUE DE OLIVEIRA CANUTO	INDEFERIDO	Apresentar: 1. Anexo VI em nome da mãe; 2. Comprovante de renda do pai (De acordo com item 5 do Edital); 3. Cópia da Carteira de Trabalho do Pai e da Mãe, em caso de perda/furto apresentar boletim de ocorrência.
61	VANESSA THAUNA SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO	FALTA HOLERITES DO PAI OS 3 ULTIMOS, OU DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL, XEROX CARTEIRA DE TRABALHO , PAGINA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL , PAGINA DO CONTRATO E PAGINA SEGUINTE EM BRANCO DA MAE E DO PAI, OU JUSTIFICATIVA EM CASO DE PERDA, BOLETIM DE OCORRENCIA OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO (DE ACORDO COM O ITEM 5.2.9, PAG.3 DO EDITAL) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RENDA ANEXO IX DA MAE E DO PAI E ANEXO VIII, ANEXO X, E XEROX DO CARTAO BANCARIO.
62	VITOR FELIPE DA SILVA	INDEFERIDO	Corrigir a configuração dos formulários, de acordo com o que determina o item 3.6 do Edital.
63	VITOR GRABRIEL CARVALHO DIAS	INDEFERIDO	1. Apresentar comprovante de residência. 2. Apresentar cópia da carteira de trabalho da mãe - página do último contrato de trabalho e página seguinte em branco.
64	VITOR HUGO ALVES PEREIRA	INDEFERIDO	APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL; OS ANEXOS NÃO ESTÃO ASSINADOS MANUALMENTE, ESTÃO DESCONFIGURADOS(CADA ANEXO PRECISA ESTAR EM SUA DEVIDA PÁGINA); NÃO FOI PREENCHIDA A PARTE DA JUSTIFICATIVA NO ANEXO I; FALTA A CÓPIA DA PARTE QUE CONTÉM O NÚMERO DO RG DE TODOS OS INTEGRANTES DA FAMÍLIA; NÃO APRESENTOU A CÓPIA DAS PÁGINAS NECESSÁRIAS DA CTPS DO PAI (DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ITEM 5.2.9, PAG. 3 DO EDITAL; NÃO APRESENTOU CÓPIA DA CTPS DO ESTUDANTE REQUERENTE OU DE ACORDO COM O ITEM 5.2.11, PAG 3 DO EDITAL; OS DOCUMENTOS NÃO FORAM ENVIADOS EM UM ÚNICO PDF; O ANEXO III FOI PREENCHIDO NÃO FOI PREENCHIDO DEVIDAMENTE(O

NOME DO REQUERENTE NÃO FOI INCLUÍDO NA DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947789** e o código CRC **976E73EB**.

Referência: Processo nº 23243.006473/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0947789

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus Cacoal*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

8 DA AVALIAÇÃO

8.1 Serão aprovadas as propostas que atenderem às especificações desse edital e forem aprovadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão – CAEX, segundo os itens a seguir:

8.1.2 Curso de Capacitação para servidores do IFRO:

I- Capacitação em relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

II - Carga horária de 40 horas.

8.1.3 Curso de Capacitação para docentes (IFRO ou externos):

I - Capacitação em relação às ferramentas digitais disponíveis e gratuitas para professores na internet;

II - Carga horária de 40 horas.

8.1.4 Círculo de palestras online (Lives):

I - Temas pertinentes ao item 6.2;

II - Carga horária de 20 horas

8.1.5 Curso preparatório para ENEM:

I - Capacitação para estudantes ou egressos do Ensino Médio;

II - Carga horária de 40 horas.

LEIA-SE:

8 DA AVALIAÇÃO

8.1 Serão aprovadas as propostas que atenderem às especificações desse edital e forem aprovadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão – CAEX, segundo os itens a seguir:

8.1.2 Curso de Capacitação para servidores do IFRO:

I- Capacitação em relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

II - Carga horária de até 40 horas.

8.1.3 Curso de Capacitação para docentes (IFRO ou externos):

I - Capacitação em relação às ferramentas digitais disponíveis e gratuitas para professores na internet;

II - Carga horária de até 40 horas.

8.1.4 Círculo de palestras online (Lives):

I - Temas pertinentes ao item 6.2;

II - Carga horária de até 20 horas

8.1.5 Curso preparatório para ENEM:

I - Capacitação para estudantes ou egressos do Ensino Médio;

II - Carga horária de até 40 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917718** e o código CRC **33BE5982**.



Referência: Processo nº 23243.007374/2020-51

SEI nº 0917718



Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL FINAL

PROCESSO SEI Nº 23243.007374/2020-51

DOCUMENTO SEI Nº 0947862

EDITAL Nº9/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* CACOAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna público o **RESULTADO FINAL da CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE**

1 DO RESULTADO

Nº	Projeto	Modalidade	<i>Campus</i>	Coordenador(a)	Pontuação	Situação	Observação

01	CICLO DE LIVES: PAPO DE HISTÓRIA	Extensão	Cacoal	Mauro Henrique Miranda de Alcantara	97,00	Aprovado	Aguardando de liberação quanto à solicitação de aumento de recurso para bolsista.
----	---	----------	--------	-------------------------------------	-------	----------	---



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947862** e o código CRC **C65E88C1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 240/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP

(Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017 e MEMORANDO N° 61/2020/PVCAL - DE/PVCAL (0942187), **RESOLVE:**

Art. 1° INCLUIR os servidores abaixo na comissão instituída por meio da **PORTARIA N° 231/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020 (0939961)**, referente a Atualização dos Calendários Acadêmicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e de Graduação, ano letivo de 2020, do *Campus* Porto Velho Calama:

Nome	Função/Cargo/Representante	Matrícula SIAPE
Ana Cláudia Oliveira da Silva	Pedagoga Supervisora/DAPE (Cursos Subsequentes)	1867280
Darlene Mary Campos	Técnica em Assuntos Educacionais/Chefe do DAPE (Cursos Integrados)	2325264
Domingos Perpétuo Alves Soares	Pedagogo Supervisor/As.DAPE (Graduações)	1817876
Fernanda Dias da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais/TAE/DAPE (Cursos Subsequentes)	1942435
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagoga/Orientadora/DEPAE	2046148
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor (a) EBTT/DEPEX	1423302
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Professor (a) EBTT/DEPESP	1141272
Suzana Rocha de Souza Azevedo	Pedagoga/DAPE (Cursos Integrados)	3133095

Art. 2° ATUALIZAR os membros da comissão instituída por meio da **PORTARIA N° 231/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020 (0939961)**, referente a Atualização dos Calendários Acadêmicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e de Graduação, ano letivo de 2020, do *Campus* Porto Velho Calama, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função/Cargo/Representante	Matrícula SIAPE
Kariston Dias Alves	Professor (a) EBTT/Diretor de Ensino	2299111
Alecsandra Oliveira de Souza	Professor (a) EBTT/CCENG	2091526
Carlos Augusto Bauer Aquino	Professor (a) EBTT/CCENG	2727748

Cledenilson Souza Martins	Professor (a) EBTT/Coord. de curso/CCTEMSI	1234362
Daniela Giovanini Manuel Pires	Professor (a) EBTT/CCEC	2349905
Josiane Rodrigues da Silva	Professor (a) EBTT/Coord. de curso/CCSTADS	2396807
Kazuo Kadowaki	Professor (a) EBTT/Cord. de curso/CCTED	3084558
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Professor (a) EBTT/Coord. de curso substituto/CCLF	1758221
Márcia Sayuri Endo	Professor (a) EBTT/ CCTED	3122271
Ricardo Bussons da Silva	Professor (a) EBTT/Coord. de curso/CCTEL	2236583
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Professor (a) EBTT/Coord. de curso/CCTI	1810811
Tatiana de Macedo Costa	Professor (a) EBTT/CCTEL	2164609
Ana Cláudia Oliveira da Silva	Pedagoga Supervisora/DAPE (Cursos Subsequentes)	1867280
Darlene Mary Campos	Técnica em Assuntos Educacionais/Chefe do DAPE (Cursos Integrados)	2325264
Domingos Perpétuo Alves Soares	Pedagogo Supervisor/As.DAPE (Graduações)	1817876
Fernanda Dias da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais/TAE/DAPE (Cursos Subsequentes)	1942435
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagoga/Orientadora/DEPAE	2046148
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor (a) EBTT/DEPEX	1423302
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Professor (a) EBTT/DEPESP	1141272
Suzana Rocha de Souza Azevedo	Pedagoga/DAPE (Cursos Integrados)	3133095
José Famir Apontes da Silva	Professor (a) EBTT/CCTQ	1363296

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947572** e o código CRC **514ADCFA**.

Referência: Processo nº 23243.022779/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0947572



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1179/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º **DECRETAR** Luto Oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento da Aluna do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, do *Campus* Cacoal, MARISTELA LOPES GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950011** e o código CRC **B70EE88B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 11/REIT - CEPEX/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.014764/2019-43, considerando ainda a aprovação unânime do CEPEX, durante a 20ª Reunião Ordinária, em 30/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0950424** e o código CRC **C4CE6F99**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PPC PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EJA *CAMPUS* SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - [LINK - 0942643](#)

Referência: Processo nº 23243.014764/2019-43

SEI nº 0950424



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1178/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.008576/2020-10, em especial atenção ao Memorando nº 21/2020/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0932854) e ao Despacho nº 253/2020/ARI - CGAB (SEI nº 0948339), RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o exercício provisório, pelo período de 1 (um) ano, do servidor **RENIE DE SOUZA GARCIA**, Siape nº 1995932, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, junto à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949901** e o código CRC **04398D8B**.

Referência: Processo nº 23243.008576/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949901

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 178/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como **coorientador** de Trabalho de Conclusão de Curso de acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CSTADS no primeiro semestre de 2020.

Aluno	Título do Trabalho - TCC I	Coorientador	Siape
Yan Peluti Farias	Tecnologia de impressão 3D aliada ao geoprocessamento como ferramenta de gestão territorial da terra indígena URU-EU-WAU-WAU utilizando softwares livres	João Eujácio Teixeira Junior	2298760

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 30 (trinta) minutos por semana para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º ESTABELEECER que esta portaria terá vigência a partir do dia 1 de abril de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950664** e o código CRC **1DAD88E3**.



PORTARIA Nº 177/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, para atuar no Projeto de Extensão **Inteligência artificial nas rotinas processuais do Pje - IARPje**, do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

PROJETO DE EXTENSÃO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ROTINAS PROCESSUAIS DO PJE - IARPJE

Servidor	SIAPE	FUNÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Gleison Guardia	2047260	Coordenador	Março a Junho /2020	08 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950627** e o código CRC **B18A37E8**.

PORTARIA Nº 175/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, para atuarem no Projeto de Extensão **Mapeamento das Rotas de Ônibus de Ji-Paraná- edital nº 13 PROEX**, do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

PROJETO DE EXTENSÃO MAPEAMENTO DAS ROTAS DE ÔNIBUS DE JI-PARANÁ- EDITAL Nº 13 PROEX				
Servidor	SIAPE	FUNÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Jefferson Antônio dos Santos	2995931	Coordenador	Março a Junho /2020	5 horas
Elias de Abreu Domingos da Silva	3000366	Membro	Março a Junho /2020	1 hora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950539** e o código CRC **389267E5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 174/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, para atuarem no Projeto de Extensão **Existe Vida Após o IFRO**, do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

PROJETO DE EXTENSÃO EXISTE VIDA APÓS O IFRO				
	SIAPE	FUNÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Elise Marques Freire Cunha	1786199	Coordenador	Março a Outubro /2020	6 horas
Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	1017697	Membro	Março a Outubro /2020	4 horas
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	Membro	Março a Outubro /2020	2 horas
Talita Vilalva Freire	3170238	Membro	Março a Outubro /2020	2 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950508** e o código CRC **760F7AD6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 94/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Wagner da Silva Ferreira Filho, matrícula SIAPE nº. 1243086, para exercer atividades de assessoria e apoio a gestão no Departamento de Apoio ao Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- *Campus* Vilhena, conforme previsto no item 60 do anexo I da Resolução Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO/2019.

Art. 2º. DETERMINAR 6 (seis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades até o dia 11 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950888** e o código CRC **AE75A614**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

PORTARIA Nº 118/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO 23243.009399/2020-99 MEMORANDO Nº 15/2020/ARI - DPLAD/ARI, RESOLVE:

Art.1º **INSTITUIR** a Comissão para levantamento de demanda para conclusão da Piscina do IFRO - *Campus* Ariquemes.

Art.2º **DESIGNAR** para compor a presente Comissão, os seguinte servidores;

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
Otávio Alberto da Silva Júnior	Assistente em Administração/PRESIDENTE	1901735
Andressa Lima da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / MEMBRO	2319909
Daniel Medeiros Alves	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / MEMBRO	1611435
Amisley Guale Araujo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / MEMBRO	1866888
Herisson Ferreira dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / MEMBRO	2384040

Art.3º **DETERMINAR** carga horária de 6 (seis) horas semanais.

Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950875** e o código CRC **BE8AB85C**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0950875

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 21/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008856/2020-28

DOCUMENTO SEI Nº 0950140

AUXÍLIO À PROMOÇÃO DE PROJETOS, PIEX- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EXTENSÃO EM TEMPOS DE COVID-19 – CAMPUS JI-PARANÁ

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Extensão, TORNA PÚBLICO a Chamada para a apresentação de propostas de Eventos no âmbito do IFRO, *Campus Ji-Paraná*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico de Rondônia, de acordo com as condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão é parte da política para o desenvolvimento da Extensão no IFRO com vistas a incentivar Docentes, Técnico-Administrativos do quadro ativo e permanente, bem como docentes substitutos e discentes da instituição a realizar atividades de Extensão que tenham prioritariamente relação com a comunidade externa do IFRO e envolvimento dos alunos, valorizando a atuação protagonista dos mesmos. Será destinado a este Edital um montante de até **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** de apoio financeiro às ações contemplando 30 projetos com o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada.

2. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos, cursos e eventos elaborados e aprovados no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Extensão – PIEX, realizados nas intermediações do município de Ji-Paraná e suas microrregiões relacionados à Cultura, Ciência e Tecnologia, em conformidade com as especificações definidas nesta chamada pública.

3. APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTA

3.1 As propostas devem ser encaminhadas contendo o projeto e o plano individual do coordenador, utilizando-se o formulário (Anexo I) e enviadas para o e-mail **depex.jipa@ifro.edu.br**, a partir da data indicada no CRONOGRAMA.

3.2 As propostas devem ser transmitidas ao DEPEX até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data limite de submissão das propostas, conforme CRONOGRAMA.

3.3 O proponente receberá, após o envio, um e-mail indicando o recebido da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.4 O arquivo contendo o projeto deve ser enviado em formato “PDF” conforme o indicado no subitem 3.1. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no CRONOGRAMA.

3.5 Serão aceitas até 02 (duas) propostas por proponente (no semestre).

4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao Departamento de Extensão, em atendimento a esta Chamada, será efetivada por intermédio de análises e avaliações realizadas pela **CPIEX-Comissão do Programa Institucional de Apoio a Extensão**. Para tanto, são estabelecidas os seguintes critérios:

TABELA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Critérios de Análise e Julgamentos		Nota	Pontuação Máxima
A	Mérito, relevância das propostas para o desenvolvimento cultural, científico e tecnológico.	0 - 10	30 pontos
B	Abrangência e público alvo.	0 - 10	

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1 A seleção das propostas julgadas e aprovadas da presente chamada será divulgada em meio físico (murais) e meio virtual (*site* do IFRO, sistema SEI e e-mail dos servidores).

5.2 Todos os proponentes da presente chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

6. RECURSOS AO JULGAMENTO

6.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso e enviar para o e-mail caepex,jipa@ifro.edu.br no prazo de 72 horas a partir da publicação do resultado.

7. APOIO ÀS PROPOSTAS APROVADAS

7.1 As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de taxa de bancada, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (**Anexo V**).

8. PÓS-SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 Após recebido o parecer de aprovação pela CPIEX, o Coordenador deve encaminhar ao Departamento de Extensão o termo de responsabilidade e compromisso para protocolo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI e prosseguimento dos trâmites.

8.2 Os resultados finais das propostas executadas serão apresentados no Seminário PIEX e serão avaliados por uma banca examinadora.

9. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1 O acompanhamento e avaliação serão por meio de relatório final e apresentação no Seminário PIEX (**Anexo VI**) e demais eventos promovidos pelo IFRO.

9.2 Após a entrega do relatório final e apresentação do seminário o coordenador deve requerer através de formulário próprio o certificado da equipe participante. (ANEXO VIII)

10. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação de chamada	30/06/2020
Inscrição/submissão das propostas	02 a 28/07
Análise da documentação e resultado	Até o dia 07/08
Recursos	Até dois dias após resultado (11/08)
Resultado Final	Até o dia 14/08
Entrega do Termo de Compromisso	Até 3 dias após o resultado final

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido até 10/11/2020.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão avaliados pela CPIEX.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950140** e o código CRC **30DC66B3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 21/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Edital Nº 21/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE junho DE 2020 – Seleção de Projetos de Extensão

Atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste Edital. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória)**FOLHA DE ROSTO (Opcional)**

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o *campus* de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

IDENTIFICAÇÃO

1. DADOS GERAIS

Título:	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo <i>Campus</i> ?	(<input type="checkbox"/>) Sim — Quantidade: _____

Não

1.1 DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

	Docente		Técnico-Administrativo em Educação
--	---------	--	------------------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos/Setor em que atua:		
Formação Acadêmica:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.2 DADOS DO COORDENADOR SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR

(se houver)

	Docente		Técnico-Administrativo em Educação		Outro
--	---------	--	------------------------------------	--	-------

Nome:	
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:	
Celular:	E-mail:
Instituição de origem:	
Cursos/Setor em que atua:	
Formação Acadêmica:	
SIAPE/Registro funcional:	CPF:

1.3 DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

	Estudante de Nível Médio		Estudante de Nível Superior
--	--------------------------	--	-----------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Curso em que está matriculado:		
Identidade (RG):	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar, se houver, as parcerias previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

1 JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o *Campus*), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

1.1 BREVE HISTÓRICO DE EDIÇÕES ANTERIORES

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos Específicos

METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.

Metas a serem alcançadas	Indicador (Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Opcional)

METODOLOGIA

3 LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

3.1 PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem.

3.2 PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle.

RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

4 RECURSOS HUMANOS

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

5 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

5.1 Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						

Subtotal — Custeio						
Capital, com taxa de bancada						
Subtotal — Capital						
Total — Capital e custeio com taxa de bancada						

5.2 Materiais e/ou serviços a serem custeados com recursos externos (se houver)

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com recursos externos						

Subtotal — Custeio						
Capital, com recursos externos						
Subtotal — Capital						
Total — Capital e custeio com recursos externos						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

PORTARIA Nº 179/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, para atuar no Projeto de Extensão **Inteligência artificial nas rotinas processuais do Pje - IARPje**, do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

PROJETO DE EXTENSÃO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ROTINAS PROCESSUAIS DO PJE - IARPJE

Servidor	SIAPE	FUNÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Geovania de Souza Andrade Maciel	2325421	Coordenadora	Maio a Novembro /2020	04 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950695** e o código CRC **9386AF0A**.

Referência: Processo nº 23243.008648/2020-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0950695



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.006038/2020-91

DOCUMENTO SEI Nº 0950457

RESULTADO

EDITAL Nº 01 – PROPESP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - *Campi* Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte e Guajará-Mirim.

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e instituída por meio da portaria N° 77/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019, torna público a **Resultado Final** das propostas submetidas no mês de JUNHO de 2020 para institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e/ou de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Qtde	Proponente	Título da proposta	Vigência	Situação
01	ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA LICÓRIO	INSTITUI O NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E A CENTRAL DE MONITORAMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – CEMMPU NA PMRO	Julho de 2020 a Junho de 2021	Deferida



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950457** e o código CRC **BB499D23**.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL N° 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO**HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES EDITAL N° 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do **EDITAL N° 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020** edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos.

CANDIDATO	ÁREA		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
GABRIEL JOSÉ PEREIRA	Professor formador 2 - 4 meses	Curso: programador web - linguagem html - 40 horas	43	Homologado
CHARLES ANTONIO GONÇALVES MOREIRA	Professor formador 2 - 4 meses	Curso: programador web - educação financeira - 20 horas	86	Homologado
MAICO GARCIA DOS SANTOS	Apoio técnico para edição de vídeos e gestão de sistemas - 6 meses		3	Homologado
MARISTELA GOMES	Apoio técnico para gestão acadêmica 1 - 6 meses		3	Homologado
WELLINGTON DANTAS DE SOUSA	Professor formador 1 - 4 meses	Curso: assistente financeiro - rotinas administrativo-financeiras - 60	79	Homologado

IBRAIM JÚNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO	Professor formador 1 - 4 meses	Curso: assistente financeiro - fundamentos de administração - 20 horas	13	Homologado
ROXANE DIAS DA SILVA	Mediador/ orientador 1 - 4 meses	Curso: assistente financeiro - educação financeira - 20 horas	61	Homologado
ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	Professor formador 1 - 4 meses	Curso: assistente financeiro - fundamentos de administração - 20 horas	56	Homologado
FILIPPE DE CASTRO QUELHAS	Professor formador 2 - 4 meses	Curso: assistente em recursos humanos - cargos, carreiras, salários e avaliação de desempenho - 25 horas -	87	Homologado
MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES	Mediador/ orientador 3 - 4 meses		73	Homologado
MIQUEIAS NEVES COELHO	Mediador/ orientador 2 - 4 meses			Não homologado: não enviou comprovante de que é servidor
ACAZIAS DOS SANTOS BATISTA	Professor formador 2 - 4 meses	Curso: assistente em recursos humanos - cargos, carreiras, salários e avaliação de desempenho - 25 horas -	10	Homologada
ACAZIAS DOS SANTOS	Mediador/ orientador 1 - 4 meses	Curso: assistente financeiro -	10	Homologada

BATISTA	meses	educação financeira - 20 horas		
DIEGO SOUZA NOGUEIRA	Mediador/ orientador 4 - 4 meses			Não homologada: não comprova que é servidor
DANIELLI VACARI DE BRUM	Professor formador 1 - 4 meses	Curso: programador de sistemas - educação financeira - 20 horas	73	Homologada
DANIELLI VACARI DE BRUM	Mediador/ orientador 2 - 4 meses		73	Homologada
EVA NASCIMENTO DOS PASSOS	Professor formador 2 - 4 meses	Curso: assistente em recursos humanos - cargos, carreiras, salários e avaliação de desempenho - 25 horas -		Não homologada: comprovantes não está de acordo com a vaga (disciplina)
VINÍCIUS DOMINGOS DE MOURA	Mediador/ orientador 2 - 4 meses			Não homologada: não comprova que é servidor
VINÍCIUS DOMINGOS DE MOURA	Professor formador 1 - 4 meses	Curso: assistente financeiro - fundamentos de administração - 20 horas		Não homologada: não comprova que é servidor
BRUCE FÁBIAN REIS ALBUQUERQUE	Mediador/ orientador 4 - 4 meses	Curso: programador web - css e javascript - 40 horas	42	Homologada
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	Professor formador 1 - 4 meses	Curso: programador de sistemas - lógica de	67	Homologada

		programação - 40 horas		
DANIELE SILVA CAVALCANTE	Apoio técnico para gestão acadêmica 1 - 6 meses		04	Homologada
GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	Apoio técnico para gestão acadêmica 1 - 6 meses		00	Homologada
ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	Supervisor de curso 1 - 6 meses (exclusivamente para servidores do ifro)	Curso: assistente financeiro - fundamentos de administração - 20 horas	69	Homologada
SARA GODINHO FERREIRA	Professor formador 2 - 4 meses	Curso: assistente financeiro - educação financeira - 20 horas	39	Homologada
MARCELO COELHO GARCIA	Apoio técnico para gestão acadêmica 2 - 6 meses (exclusivamente para servidores do ifro)		24	Homologada
HIGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA	Apoio técnico para gestão acadêmica 2 - 6 meses (exclusivamente para servidores do ifro)		33	Homologada
ELIZANGELA APARECIDA SOUZA SANTOS	Apoio técnico para gestão acadêmica 2 - 6 meses (exclusivamente para servidores do ifro)		13	Homologada

LUCAS CÚRCIO VIEIRA	Mediador/ orientador 2 - 4 meses	Curso: assistente financeiro - educação financeira - 20 horas		Não homologada: não comprova que é servidor
AMANDA GOVEIA DE SA CARVALHO	Apoio técnico à gestão acadêmica		3	Homologado
ELIANE SOARES ALMEIDA DE MOURA	Apoio Técnico à gestão Acadêmica			Não homologado. Não apresentou comprovante de matrícula no Instituto
GABRIEL CARRIJO BENTO TELXEIRA	Professor formador 1	Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Introdução a Banco de Dados - 40 horas		Não homologado. Não apresentou vínculo de servidor
MASSAO KURASHIMA FILHO	Mediador/orientador 4			Não homologado. Não apresentou vínculo de servidor
MAYCON D P MOURA	Professor formador 1	Curso: Assistente Financeiro - Comunicação e Linguagem - 20 horas		Não homologado. Não apresentou vínculo de servidor
BRUNO WILLIAN BRUSTOLIN	Professor formador 2	Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Análise e Projeto de Software - 20 horas	13	Homologado
LEONARDO COURINOS LIMA DA	Professor formador 1	Curso: PROGRAMADOR WEB - Linguagem PHP e		Não homologado. Não apresentou vínculo de

SILVA		MySQL - 40 horas		servidor
FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA	Mediador/orientador 1		6	Homologado
FELIPE NOGUEIRA MATOS	Professor formador 2	Curso: PROGRAMADOR WEB - CSS e JavaScript - 40 horas		Não homologado. Não enviou certificado de graduação
MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR	Mediador/ Orientador 4 - 4 meses	Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Lógica de Programação - 40 horas	6	Homologado
RAIZE ARAUJO CRUZ	Professor Formador 2 - 4 meses	Curso: Assistente Financeiro - Educação Financeira - 20 horas	33	Homologado
CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	Professor Formador 2 - 4 meses	Curso: Assistente Financeiro - Comunicação e Linguagem - 20 horas	43	Homologado
FLÁVIO CAMPOS	Mediador/ Orientador 4 - 4 meses	Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Programação Comercial - 40 horas	33	Homologado
CARLOS FERNANDES ALVES	Professor Formador 2 - 4 meses	Curso: Assistente Financeiro - Comunicação e Linguagem - 20 horas	33	Homologado

GUILHERME DE FREITAS BORGES	Mediador/ Orientador 2 - 4 meses	Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Educação Financeira - 20 horas	61	Homologado
AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA	Mediador/ Orientador 1 - 4 meses	Curso: Assistente Financeiro - Comunicação e Linguagem - 20 horas	6	Homologado
VIVIANE DA CRUZ MAGALHAES	Professor Formador 2 - 4 meses	Curso: Assistente Financeiro - Educação Financeira - 20 horas	43	Homologado
JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 1 - 6 meses	Curso: Assistente em Recursos Humanos - Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho - 25 horas -	0	Homologado
ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 1 - 6 meses		4	Homologado
SONIA HARUKO ITO	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 2 - 6 meses (Exclusivamente para servidores do IFRO)		37	Homologado.
CLEONICE CABRAL COSTA	Supervisor de Curso 1 - 6 meses (Exclusivamente para servidores do IFRO)		23	Homologado

ANDRESSA VIANA DA SILVA	Professor Formador 2 - 4 meses	Curso: Assistente Financeiro - Comunicação e Linguagem - 20 horas	28	Homologado
FRANCIRLEY COSTA DE ARAUJO	Apoio técnico para gestão acadêmica 2 - 6 meses (exclusivamente para servidores do ifro)		20	Homologado
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	Professor formador 2 - 4 meses	Curso: assistente financeiro - educação financeira - 20 horas	23	Homologado
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	Mediador/ orientador 1 - 4 meses		23	Homologado
CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	Mediador/ orientador 1 - 4 meses		13	Homologado
CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	Professor formador 2 - 4 meses	Curso: assistente financeiro - educação financeira - 20 horas	13	Homologado
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	Mediador/ orientador 2 - 4 meses			Não homologada: não comprova que é servidor
DENIS MAYCON NUNES HAACH	Professor formador 2 - 4 meses	Curso: assistente em recursos humanos - cargos, carreiras,	6	Homologada

		salários e avaliação de desempenho - 25 horas -		
VANESSA BARBOSA BARBOSA	Professor formador 2 - 4 meses	Curso: assistente em recursos humanos - cargos, carreiras, salários e avaliação de desempenho - 25 horas -	55	Homologado
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	Mediador/ orientador 1 - 4 meses	Curso: assistente financeiro - educação financeira - 20 horas	6	Homologado
ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	Professor formador 2 - 4 meses	Curso: assistente em recursos humanos - cargos, carreiras, salários e avaliação de desempenho - 25 horas -	25	Homologada
ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	Mediador orientador 4			Não homologado. Não apresentou vínculo de servidor
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	Professor formador 2	*educação financeira	6	Homologado
MARLENE DA SILVA LIMA	Professor formador 2	*fundamentos da adm	40	Homologado

EURIALHE DA SILVA ALMEIDA	Professor formador 2	*linguagem html	6	Homologado
FELIPE NOGUEIRA MATOS	Professor formador 2	*introdução a web	21	Homologado
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 1 - 6 meses		0	Homologada
FABIANA DÁMARIZ DOS SANTOS ORTIZ	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 1 - 6 meses			Não homologada: Não é estudante IFRO
SORAIA TÁVORA LIMA	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 1 - 6 meses		4	Homologada
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA	Professor Formador 2 - 4 meses	Curso: Assistente Financeiro - Educação Financeira - 20 horas	46	Homologada

Caso haja algum recurso pela homologação , o candidato deverá preencher o formulário no link <https://forms.gle/NsZcLnkRKnH8ukCg6>, colocando o recurso, anexar os documentos que possam ser necessários e aguardar o resultado no site do Ifro.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0950541** e o código CRC **4A4EAE66**.

Referência: Processo nº 23243.008884/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0950541



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

RESULTADO FINAL EDITAL 14 /2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008668/2020-08

DOCUMENTO SEI Nº 0950741

APOIO FINANCEIRO À PROJETOS DE ENSINO

A Direção-Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Final a chamada interna para seleção de projetos de ensino que fortaleçam a inclusão e o desenvolvimento de práticas de laboratórios.

Nome do Projeto de Ensino	Coordenador do Projeto de Ensino	Pontuação
De volta ao uso.	Ewerton Luiz Costadelle	100
Tecnologia assistiva: autonomia e inclusão.	Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo	100
Implantação da pista de atletismo e o ensino de suas provas, com a quadra de vôlei de areia.	Silvio Francisco do Vale	98



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950741** e o código CRC **19052250**.

Referência: Processo nº 23243.008668/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0950741

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 201/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 2 (0949424), RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR os servidores relacionados no Anexo I, na Portaria nº 100/COL - CGAB/IFRO de 26 de fevereiro de 2020, a qual compõe o **COLEGIADO DE CURSO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2020/1** do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

ART. 2º - DISPENSAR da Portaria nº 100/COL - CGAB/IFRO de 26 de fevereiro de 2020 os servidores **LUCIMAR DE FREITAS NOVAIS (Efetiva)**, **RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO (Substituto)**, **DANIELA APARECIDA DA SILVA (Substituta)**, **AMON-RÁ ANTUNES BANDEIRA DE MELO (Substituto)** E **FELIPE PEDROZA MAIA (Substituto)**.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Anexo I da Portaria nº 201/COL - CGAB/IFRO, de 30 de junho de 2020.

Professores Efetivos do Curso	André Luiz Monteiro Ferreira Lopes
	Gabriel Tenório dos Santos
	Glauber Bedini de Jesus
	Vicente Ferrer Trajano Bezerra
	Viviane Kaim Horn
	William Kennedy do Amaral Souza
Professores Substitutos do Curso	Danielly Dubberstein
	Gleice Fernanda Bento
	Rafaela Dias Silva



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949946** e o código CRC **2DE30536**.

Referência: Processo nº 23243.006118/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949946

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 199/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **PATRICIA DE BRITO XAVIER, SARAH FREIRE BEZERRA, ELAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA, JULIANA MACHADO DA SILVA, IZABEL CARLOS DE JESUS e NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela condução do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto na área de Engenharia Agrônoma, para atender as demandas do *Campus* Colorado do Oeste

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 15:50, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947769** e o código CRC **D4000E66**.

Referência: Processo nº 23243.008507/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0947769

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 173/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico WINDSON MOREIRA CANDIDO, Mat. SIAPE nº 1322774, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Informática- CCTI, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária
Participação no colegiado do Curso Técnico em Informática	40min
Participação no colegiado do Curso de Licenciatura em Química	45min

Preparação de material de apoio didático/pedagógico para atividades à distância, fóruns, chat	4h
Preparação de material áudio visual (vídeos) - produção, gravação, edição e formatação de vídeos	10h
Total	15h25min

Art. 2º ESTABELECE o período de 18/03 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950441** e o código CRC **8F1571C2**.



RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 9/2020/JARU

O **Diretor Geral do Campus Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX) e a Coordenação do Curso Superior em Medicina Veterinária do IFRO - *Campus Jaru*, torna público o

RESULTADO PRELIMINAR do Edital N° 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020, que visa a seleção interna de discentes bolsistas para fazer parte do(s) projeto(s) selecionando(s) no Edital 08/2020/CGAB/JARU, referente a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação, conforme quadro abaixo:

CANDIDATOS MEDICINA VETERINÁRIA/1º PERÍODO	Pontuação plano de trabalho	Pontuação Histórico escolar	Pontuação curso de informática ou afins	Pontuação total	Situação
MICHAEL MARÇAL DOS REIS	38	25	30	93 pontos	Classificado
JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES	37	23,7	20	80,7 pontos	Desclassificada
CARINE MOURA LOURENÇO	26,6	26,7	0	53,3 pontos	Desclassificada
GISLAINE DE OLIVEIRA ELIZEU	24,3	24,5	0	48,8 pontos	Desclassificada
CANDIDATO MEDICINA VETERINÁRIA/3º PERÍODO	Pontuação plano de trabalho	Pontuação Histórico escolar	Pontuação curso de informática ou afins	Pontuação total	Situação
VANUBIA MOIZES TAVARES	30,6	24,6	30	85,2 pontos	Classificada
ELÃINE LOPES PEREIRA	30,6	24	0	54,6 pontos	Desclassificada

Conforme estabelecido no **Edital N° 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020**, somente os discentes com a Situação "Classificado" terão direito ao recebimento dos recursos financeiros.

Segundo o **EDITAL N° 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020**, a Interposição de recursos para o Resultado Preliminar será entre os dias 01 e 02/07/2020. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo discente, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, até a data limite.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950297** e o código CRC **83983F8B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 172/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico DAVI GAEDE FIUSA, Mat. SIAPE nº 2045405, lotado na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CCSTADS, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária Semanal
Participação no Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30m
PRD para atividades remotas - ADS	3h
Total	3h30min

Art. 2º ESTABELEECER o período de 18/03 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950325** e o código CRC **5FD7E984**.

Referência: Processo nº 23243.009390/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0950325



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1165/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo nº 23243.000283/2019-51, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o Técnico de Laboratório/Industrial (Mecânica), **ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO**, Mat. SIAPE nº 1823638, lotado no *Campus* Ji-Paraná para o *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 639/REIT - CGAB/IFRO, de 6 de abril de 2020, que trata do exercício provisório do referido servidor junto ao *Campus* Vilhena.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 00:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949507** e o código CRC **7450041C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIANº 53

PORTARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2020/1

Retifica-se a Portaria nº 53 ARI/CGAB/2020 documento 0851167 no período de 13/04/2020 a 22/05/2020.

ONDE SE LÊ:

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA AGRONOMIA					
	Bacharelado em Agronomia	Pedologia	3º Período	4	
			1º ano A	2	

Antonio Neri Azevedo Rodrigues	Técnico em Agropecuária	Solos	1º ano B	2	14	
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		
		Mecanização Agrícola	1º ano A	2		
Fabricio Marinho Lisboa	Bacharelado em Agronomia	Microbiologia Agricola	3º Período	4	15	
		Entomologia II	5º Período	3		
	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		
	Bacharelado em Agronomia	Geoprocessamento	5º Período	3		

Ivanildo Amorim de Oliveira	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano B	3	15
			2º ano C	3	
		Produção Vegetal III	3º ano B	3	
		Projeto Fruticultura	3º ano B	2	
Sem Professor	Técnico em Agropecuária	Topografia	2º ano A	2	14
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	
	Produção Vegetal I	1º ano D	3		
	Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1º ano A	2	
Bacharelado em Agronomia	Genética	5º Período	3		
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Introdução à Agronomia	1º Período	2	15
		Máq.e Mec. Agrícola	3º Período	4	

		Fertilidade do Solo	5º Período	4	
	Técnico em Agropecuária	PPO Vegetal II	2º ano A, B e C	2	
		Produção Vegetal II	2º ano A	3	
Luciano dos Reis Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Met. Extensão	1º Período	2	12
		Topografia I	3º Período	2	
		Fitopatologia II	5º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal III	3º ano A	3	
		Projeto Fruticultura	3º ano A	2	
Valéria Polese	Bacharelado em Agronomia	Ecologia	1º Período	2	
		PPO Vegetal I	1º ano A, B, C e D	2	

	Técnico em Agropecuária		1º ano A	3	13
		Produção Vegetal I	1º ano B	3	
			1º ano C	3	
Wilk Sampaio Almeida	Bacharelado em Agronomia	Agrometeorologia	3º Período	3	17
		Plantas Daninhas	5º Período	4	
	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
			3º ano A	2	
	Irrigação e Drenagem	3º ano B	2		
ÁREA INFORMÁTICA					
	Bacharel em Agronomia	Informática Aplicada	1º Período	3	

Claudinei de Oliveira	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte Em Informática II	2º ano A	3	9
			2º ano B	3	
ÁREA QUÍMICA					
	Bacharel em Agronomia	Química Geral e Analítica	1º Período	5	
		Nivelamento	1º Período	2	
Thassiane Telles Conde	Técnico em Alimentos	Química	1º ano A	2	16
			1º ano B	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			3º ano A	1	
ÁREA BIOLOGIA					
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	3º Período	4	15
		Genética Básica	5º Período	3	

Josilene Félix da Rocha	Bacharelado em Agronomia	Biologia Celular	1º Período	3	
		Bioquímica	3º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano A	2	
Márcia Cristina da Costa de Souza	Bacharelado em Agronomia	Botânica e Sist.Vegetal	3º Período	3	8
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia Projetos de Extensão	1º Período	2	
		Biologia e Sist.Vegetal II	7º Período	3	
Andressa Castro Priori	Bacharel em Agronomia	Comunicação e Linguagem	1º Período	2	14
	Técnico em Alimentos		2º ano A	3	
			2º ano B	3	
	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano C	3	
			3º ano A	3	

ÁREA ADMINISTRAÇÃO

Quezia da Silva Rosa	Bacharelado em Agronomia	Gestão no Agronegócio	5º Período	4	10
	Técnico em Agropecuária	Gestão Agropecuaria	3º ano A	3	
			3º ano B	3	

ÁREA MATEMÁTICA

José Fábio Xavier	Bacharel em Agronomia	Cálculo I	1º Período	4	12
		Nivelamento Cálculo	1º Período	2	
		Estatística	3º Período	3	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano B	3	

ÁREA FÍSICA

Osvino Schmidt	Bacharelado em Agronomia	Física I	1º Período	3	14
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Eletroeletrônica	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
	Técnico em Agropecuária		2º ano A	2	

		Física	2º ano B	2	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
	Técnico em Alimentos		3º ano A	1	
ÁREA ZOOTECNIA					
			2º ano A	1	
		Construção e Instalações Rurais	2º ano B	1	
			2º ano C	1	15
		Produção Animal III	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
		Extensão Rural	3º ano A	1	
			3º ano B	1	
		PPO Animal III	3º ano A,	2	
Fabiana Demeu	Técnico em Agropecuária				

			B		
	Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1 ano B	2	
Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Anatomia.e Fisiologia Animal	5º Período	2	13
	Técnico em Agropecuária	PPO Animal II	2º ano A, B e C	2	
			2º ano A	3	
			2º ano B	3	
			Produção Animal II	2º ano C	
			1º ano A	3	14
		Produção Animal I	1º ano B	3	

Juliana Minardi Galo	Técnico em Agropecuária	P.P.O Animal I	1º ano C	3
			1º ano D	3
			1º ano A, B, C e D	

LEIA-SE:

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total

ÁREA AGRONOMIA

Antonio Neri Azevedo Rodrigues	Técnico em Agropecuária	Solos	1º ano A	2	10
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
		Mecanização Agrícola	1º ano A	2	
Fabricio Marinho Lisboa	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1º ano A	2	8
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
Ivanildo Amorim de Oliveira	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano B	3	12

			2º ano C	3	
			Produção Vegetal III	3º ano B	3
			Projeto Fruticultura	3º ano B	2
Sem Professor	Técnico em Agropecuária	Topografia	2º ano A	2	06
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano A	3	3
Luciano dos Reis Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Produção Vegetal III	3º ano A	3	5
	Técnico em Agropecuária	Projeto Fruticultura	3º ano A	2	

Valéria Polese	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal I	1º ano A	3	12
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	
			1º ano D	3	
Wilk Sampaio Almeida	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1º ano B	2	10
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
		Irrigação e Drenagem	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
ÁREA INFORMÁTICA					

Claudinei de Oliveira	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte Em Informática II	2º ano A	3	06
			2º ano B	3	
ÁREA QUÍMICA					
Thassiane Telles Conde	Técnico em Alimentos	Química	1º ano A	2	09
			1º ano B	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			3º ano A	1	
ÁREA BIOLOGIA					
Josilene Félix da Rocha	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	3º Período	4	09
		Genética Básica	5º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano A	2	

Márcia Cristina da Costa de Souza	Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia Projetos de Extensão	1º Período	2	05
		Biologia e Sist.Vegetal II	7º Período	3	
Andressa Castro Priori	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º ano A	3	15
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	
			1º ano D	3	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano B	3	
ÁREA ADMINISTRAÇÃO					
Quezia da Silva Rosa	Técnico em Agropecuária	Gestão Agropecuária	3º ano A	3	06
			3º ano B	3	
ÁREA MATEMÁTICA					
		Matemática			

José Fábio Xavier	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano B	3	03
ÁREA FÍSICA					
Osvino Schmidt	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Eletroeletrônica	1º ano A	2	11
			1º ano B	2	
	Técnico em Agropecuária	Física	2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
Técnico em Alimentos		3º ano A	1		
ÁREA ZOOTECNIA					
	Técnico em Agropecuária	Construção e Instalações Rurais	2º ano A	1	13
			2º ano B	1	
			2º ano C	1	

Fabiana Demeu		Produção Animal III	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
		Extensão Rural	3º ano A	1	
			3º ano B	1	
Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1º ano B	2		
Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	Técnico em Agropecuária	Produção Animal II	2º ano A	3	09
			2º ano B	3	
			2º ano C	3	
Juliana Minardi Galo	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1º ano A	3	12
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950153** e o código CRC **1EBEFD22**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09

SEI nº 0950153

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1177/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 73/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.006660/2020-07	CARLO FILIPE EVANGELISTA RAIMUNDO	Porto Velho Zona Norte	III	14/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 01:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949894** e o código CRC **1672CC20**.

Referência: Processo nº 23243.006660/2020-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949894

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 868/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 44/2020/REIT - CPPD/REIT, **R E T I F I C A**:

Na Portaria nº 868/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0909925), de 6/5/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.004836/2020-88	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	Ji-Paraná	II	5/3/2020

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.004836/2020-88	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	Ji-Paraná	II	12/6/2018

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/06/2020, às 01:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949898** e o código CRC **857EA4F6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

PORTARIA Nº 1164/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.007573/2020-69, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **SÔNIA REGINA DOURADO DOS SANTOS**, Siape nº 1866808, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no período de **30/6/2020 a 27/9/2020**, para elaboração de dissertação/tese do Mestrado em Assessoria em Administração, ofertado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP, localizado na cidade de Porto/Portugal.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação do certificado/diploma, após a data de encerramento da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 30/06/2020, às 00:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949169** e o código CRC **2B08144F**.



Referência: Processo nº 23243.007573/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949169



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

PORTARIA Nº 9/JIPA - CE/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso a Internet, na modalidade EaD, com carga horária 200 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008505/2020-17, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso a Internet, na modalidade EaD, com carga horária 200 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.008505/2020-

17, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 30/06/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950019** e o código CRC **46D82D81**.

Referência: Processo nº 23243.008505/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0950019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

PORTARIA Nº 200/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR a servidora **SOLANGE WEYTH DA SILVA** da Portaria nº 388/COL - CGAB/IFRO, de 16 de maio de 2019, a qual constituiu-se a Comissão Permanente de Capacitação do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, no período de 16 de maio de 2019 a 16 de maio de 2021.

ART. 2º - DESIGNAR o servidor **CELI DIVINO**, para integrar a referida Comissão.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949224** e o código CRC **372B81A9**.

Referência: Processo nº 23243.010623/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949224

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 171/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a Lotação dos docentes abaixo relacionados para ministrarem as respectivas disciplinas, do dia 01 de Junho ao final do primeiro semestre do ano letivo 2020, no *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

DOCENTE	SIAPE	CH/SEMANAL	DISCIPLINA	CURSO
Clayton Ferraz Andrade	1986393	4	Desenvolvimento de dispositivos móveis	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Davi Gaede Fiusa	2045405	4	Banco de dados: aplicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Jefferson Antonio dos Santos	2995931	4	Linguagem de programação visual	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Walter Ferreira Siqueira	1681121	4	Desenv. de prod. científ. e tecno.	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Art. 2º ESTABELECEER que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de Lotação Docente do primeiro semestre do ano letivo 2020 do IFRO - *Campus Ji-Paraná*, Processo nº 23243.003016/2020-79, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949984** e o código CRC **42F8FDD1**.



PORTARIA Nº 123/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo descritos, no Colegiado de Curso instituído por meio da **PORTARIA Nº 120/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020 (0947394)** referente ao Colegiado do Curso de Tecnologia em Agronegócio 2020/1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Servidor(a)	SIAPE/CPF	Função
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Membro
Juliana Maria Freitas de Assis Holanda	1905870	Membro
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Membro

Art. 2º ATUALIZAR os membros do Colegiado de Curso instituído por meio da **PORTARIA Nº 120/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2020 (0947394)**, referente ao Colegiado do Curso de Tecnologia em Agronegócio 2020/1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Servidor(a)	SIAPE/CPF	Função
Joel Martins Braga Junior	1900386	Presidente
Andréia Maciel da Silva	1825596	Membro
Antônio Ferreira Neto	1821367	Membro
Edmilson Maria de Brito	1885797	Membro
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Membro
José de Anchieta Almeida da Silva.	2119073	Membro
Juliano Cristhian Silva	1681207	Membro
Juliana Maria Freitas de Assis Holanda	1905870	Membro
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Membro
Maria Cristiana de Freitas da Costa	1818605	Membro
Messias José dos Santos Silva	2996660	Membro

Nauama Dias Suruí	019.496.812-03	Membro
Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni	3163684	Membro
Saiane Barros de Souza	2259545	Membro
Wanderley Rocha Meira Filho	3169656	Membro
Discente	CPF	Período
Edima Kiister da Fonseca	744.461.932-87	Discente
Valéria Bispo Gomes	034.916.142-95	Discente/Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948271** e o código CRC **2558873F**.



PORTARIA Nº 126/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DECRETAR Luto Oficial de 3 (três) dias, pelo falecimento da aluna **Maristela Lopes Gomes** do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio.

Art. 2º SUSPENDER as atividades no período a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950007** e o código CRC **29CFBD07**.

Referência: Processo nº 23243.009371/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0950007

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 125/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a comissão responsável pelo edital do Programa de Incentivo à Qualificação para os servidores no âmbito do Instituto Federal de Rondônia/*Campus* Cacoal, conforme descrito abaixo:

Servidor	Cargo	Matrícula
Cristiano Damião da Silva	Assistente de Aluno	1895363
Daiane Guarnieri dos Santos	Assistente em Administração	2111530
Michelle Ayres Abreu	Tradutora e Interpretes de Libras	2239130

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949988** e o código CRC **0E28E0C9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 13/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.009282/2020-13

DOCUMENTO SEI N° 0949934

CONCESSÃO DE TAXA DE BANCADA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR IFRO - *CAMPUS* CACOAL

PREÂMBULO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a presente chamada para Concessão de Taxa de Bancada e Bolsas de Iniciação à Pesquisa, para discentes regularmente matriculados nos cursos de nível médio e nível superior, aos projetos aprovados no Edital N.01/2020/PROPESP de 11 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital, promovido e executado pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP tem como objetivo o financiamento de taxas de bancada e bolsas de iniciação científica (nível médio e superior) dos projetos aprovados no Edital N. 01/2020/PROPESP de 11 de fevereiro de 2020 (0833285).
- 1.2. Serão concedidos até (10) taxas de bancada e 20 (vinte) bolsas de iniciação científica de nível médio ou 10 (dez) de nível superior, atendendo até 10 (dez) projetos devidamente aprovados pelo supracitado edital.
- 1.3. O valor total para este edital será de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para taxa de bancada e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para pagamento de bolsas para alunos, oriundos do orçamento do DEPESP.
- 1.4. Os/as coordenadores/as de projetos aprovados no Edital N.01/2020/PROPESP, deverão se inscrever, via *Google Formulário*, no processo de seleção dos projetos que serão financiados.
- 1.5. Este edital será em Fluxo Contínuo até esgotamento dos recursos ou a contemplação de 10 (dez) projetos, qual vier primeiro.

1.6. Para o ranqueamento e financiamento dos projetos, será utilizado a seguinte fórmula de avaliação: 70% (setenta por cento) será a média final das notas atribuídas aos projetos pelos/as avaliadores/as da Comissão Local de Pesquisa e Inovação (CLPI) e que constam na Homologação do Resultado Final dos projetos submetidos mensalmente no Edital N.01/2020/PROPEP e 30% será para a nota da avaliação curricular.

1.6.1. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do/a Coordenador/a do Projeto:

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE DE PONTUAÇÃO
Titulação		
Doutorado	30	30
Mestrado	15	
Especialização	5	
Produção Científica, Tecnológica e Didática		
Artigo publicado em periódico A1 Qualis/CAPES nos últimos três anos	10	70
Artigo publicado em periódico A2 Qualis/CAPES nos últimos três anos	9	
Artigo publicado em periódico A3 Qualis/CAPES nos últimos três anos	8	
Artigo publicado em periódico A4 Qualis/CAPES nos últimos três anos	7	
Artigo publicado em periódico B1 e B2 Qualis/CAPES nos últimos três anos	5	
Artigo publicado em periódico B3 e B4 Qualis/CAPES nos últimos três anos	4	
Livro publicado nos últimos três anos com avaliação Qualis/CAPES – Livros	8	
Livro publicado nos últimos três anos com ISBN	4	
Capítulo de livro publicado nos últimos 3 anos com ISBN	3	
Trabalho completo publicado em anais de eventos com ISBN e/ou ISSN nos últimos 3 anos	2	
Resumo expandido publicado em anais de eventos com ISBN e/ou ISSN nos últimos 3 anos	2	
Resumo simples publicado em caderno de resumos e/ou anais de eventos com ISBN e/ou ISSN nos últimos 3 anos	0,5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nos últimos três anos	0,25	
Apresentação como conferencista nos últimos três anos	1	
Revisor de periódico (em atividade)	2	
Registro de Propriedade Industrial no INPI	10	
Registro de Propriedade Intelectual	10	
Registro de Patente	10	
Registro de Software	10	
Orientação de Iniciação Científica nos últimos 3 anos	2	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) nos últimos 3 anos	2	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) nos últimos 3 anos	3	

Orientação de Dissertação de Mestrado nos últimos 3 anos	5
Orientação de Tese de Doutorado nos últimos 3 anos	7
Participação em Banca de TCC (graduação) nos últimos 3 anos	0,5
Participação em Banca de TCC (Especialização) nos últimos 3 anos	1
Participação em Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado nos últimos 3 anos	2
Participação em Banca de Defesa de Tese de Doutorado nos últimos 3 anos	3
Projetos de Pesquisa concluídos na instituição sob sua coordenação nos últimos 3 anos	4
Projetos de pesquisa concluídos na instituição como membro	2

- 1.7. Cada proposta poderá solicitar a concessão de bolsas para aluno, sendo que:
- 1.7.1. No caso de alunos de ensino médio (modalidade IC-EM), serão concedidas até 2 (duas) bolsas/proposta, ou;
- 1.7.2. No caso de alunos de ensino superior (modalidade IC-ES), será concedida 1 (uma) bolsa/proposta.
- 1.8. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.
- 1.9. O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade IC-ES e de R\$200,00 (duzentos reais) para a Modalidade IC- EM.
- 1.10. A duração das bolsas concedidas será de até 06 (seis) meses, com período de vigência compreendido entre os meses de julho/2020 e dezembro/2020, desde que haja disponibilidade financeira.
- 1.11. Não haverá o pagamento de bolsas retroativas, no caso de projetos aprovados no Edital N. 01/2020/PROPESP anterior ao mês de julho.
- 1.12. Os projetos aprovados neste edital, posterior ao mês de julho, somente farão direito as bolsas de pesquisas proporcionais ao início da execução do projeto até o mês de dezembro/2020.
- 1.13. A concessão de taxa de bancada tem por objetivo auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, as propostas deverão incluir uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada dos itens e suas quantidades, o valor unitário e valor total (incluindo previsão de uso do recurso) das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, acrescida de justificativa para as aquisições, no valor máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais).
- 1.14. Não serão aprovados os projetos que não incluam a participação de alunos.
- 1.15. Efetuado o envio de proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

2. OBJETIVOS

- I - Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;

- II - Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;
- III - Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- IV - Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador/a, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- V - Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- VI - Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- VII - Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa;
- VIII - Quando aplicável, conforme constante na Portaria nº 173/2019 CAC/CGAB, desenvolver projetos direcionados às PPS das áreas técnicas do campus, integrando as atividades de pesquisa e extensão, visando à formação geral dos discentes, conduzida pelo saber crítico-reflexivo, facilitando o processo ensino aprendizagem.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 3.1. Atender a todos os critérios do Edital N.01/2020/PROPESP de 11 de fevereiro de 2020.
- 3.2. Ter projeto aprovado no edital citado.
- 3.3. Estar desenvolvendo o projeto aprovado no edital supracitado, inclusive com a participação dos/as discentes colaboradores/as.
- 3.4. Estar com currículo lattes atualizado no mês de inscrição do processo de seleção.
- 3.5. Pertencer a um grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
 - 3.5.1. Esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados pela instituição ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” e/ou "aguardando certificação" na ocasião da consulta.
- 3.6. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO (não estar atrasado com relatório parciais ou final, ou pendente de prestação ou aprovação de contas).
- 3.7. Solicitar a inclusão do/a bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.
- 3.8. Incluir o nome do/a bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.
- 3.9. Acompanhar o desempenho acadêmico do/a bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos), conforme descrito no Edital N. 01/2020/PROPESP.

- 3.10. Acompanhar os/as alunos/as bolsistas em eventos institucionais para fins de divulgação dos resultados obtidos no projeto. Em caso de impossibilidade de participação do bolsista no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.
- 3.11. Informar imediatamente, via SEI, qualquer necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado, assim como nos casos de alteração na relação e compromissos do/a bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista ou existência de vínculo empregatício). Qualquer alteração do projeto e/ou substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.
- 3.12. Comunicar formalmente ao DEPESP, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um colaborador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar imediatamente o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo coordenador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.
- 3.12.1. Enviar, ao DEPESP, cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.
- 3.12.2. Toda e qualquer alteração no projeto original e na planilha financeira deverá ser solicitado formal e antecipadamente ao DEPESP que deliberará acerca da aceitação ou não.
- 3.12.3. É vedada a alteração do projeto e da planilha financeira sem a devida autorização do DEPESP, sendo de responsabilidade do/a Coordenador/a qualquer ato que seja contrário ao aprovado.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO/A BOLSISTA

- 4.1. Atender aos requisitos descritos no Edital N. 01/2020/PROPEP de 11 de fevereiro de 2020.
- 4.2. Ser colaborador/a do projeto de pesquisa aprovado no edital citado.
- 4.3. Apresentar disponibilidade de carga horária semanal conforme requisitado no edital supracitado.
- 4.4. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 4.5. Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências de editais vigentes, dentre elas o envio de relatórios de projeto.
- 4.6. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.
- 4.7. O candidato à bolsa que for classificado deverá apresentar comprovantes de titularidade de conta corrente.
- 4.8. É obrigatório que o estudante possua currículo Lattes registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no mês de seleção da proposta.
- 4.9. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado junto ao projeto no Edital N. 001/2020/PROPEP.
- 4.10. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho, conforme o requisitado no edital mencionado.

4.11. Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, até o dia 05 de cada mês.

5.2. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento dos formulários de forma online por meio do *Google Formulário*.

5.3. A documentação necessária para submissão das propostas, incluem os seguintes itens:

- I - Formulário de envio de Proposta, devidamente preenchido, no *Google Formulário* (link: <https://forms.gle/NaNpEUhvAFKY5k7v5>).
- II - Documento autenticado pelo SEI com a Homologação do Resultado Final da submissão do projeto aprovado no Edital N. 01/2020/PROPESP, anexado (em formato PDF) no Formulário *on-line*.
- III - Comprovante bancário do coordenador/a do projeto, caso haja solicitação de taxa de bancada, anexado (em formato PDF) no Formulário *on-line*.
- IV - Comprovante bancário dos/as bolsistas, anexado (em formato PDF) no Formulário *on-line*.
- V - Termo de não acúmulo de bolsas ou não possuir vínculo empregatício por parte dos/as bolsistas, conforme Anexo A, devidamente preenchido e assinado e anexado, em formato PDF, no Formulário *on-line*.
- VI - Planilha orçamentária, conforme Anexo B, anexada (em formato PDF) no Formulário *on-line*.
- VII - Planilha de Trabalho Individual do/a(s) bolsista(s), conforme o encaminhado para o Edital N.01/2020/PROPESP.
- VIII - Planilha de Trabalho Individual do/a coordenador/a, conforme o encaminhado para o Edital N.01/2020/PROPESP.

5.4. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desclassificará automaticamente a proposta do certame.

5.5. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que recebeu um e-mail de confirmação automático do *Google Formulário*.

6. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A etapa de homologação consistirá na fase de **pré-seleção**, de caráter eliminatório, que consiste na admissão da proposta.

- 6.2. Nessa fase será analisado se a proposta atende a todos os critérios estabelecidos em edital e se a documentação exigida no item 5.3. foi adequadamente atendida e anexada no Formulário *on-line*.
- 6.3. O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.
- 6.4. A etapa de pré-seleção será executada pelo DEPESP.
- 6.5. A etapa de **Seleção**, de caráter classificatório, consiste no julgamento do mérito das propostas, pelos membros da Comissão Local de Pesquisa e Inovação (CLPI).
- 6.5.1. As propostas serão encaminhadas para os/as avaliadores/as e a análise das mesmas acontecerá de acordo com o item 1.6.
- 6.6. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores/as. Em caso de discrepância de parecer e notas atribuídas pelos avaliadores/as, a proposta será submetida à avaliação de um/a terceiro/a avaliador/a.
- 6.7. A nota final da análise da proposta de pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores/as, seguindo a fórmula descrita no item 1.6.
- 6.8. As propostas serão classificadas em ordem decrescente.
- 6.9. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) nota final do projeto;
 - b) maior titulação.
- 6.10. Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos via e-mail (cpi.cacoal@ifro.edu.br) pelos proponentes, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos no cronograma deste edital.

7. DOS RELATÓRIOS DO PROJETO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Os relatórios técnicos (parcial e final) seguirá o cronograma e modelo do Edital N. 01/2020/PROPESP.
- 7.2. As publicações científicas e/ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *campus* Cacoal, identificando o número do edital.
- 7.3. Caso o projeto desenvolvido resulte em processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o/a coordenador/a deverá procurar o DEPESP/NIT para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

8. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. O/a servidor/a coordenador/a deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público,

conforme preconizado na Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de Julho de 2015. Essas cotações deverão ser anexadas (de forma legível) à prestação de contas.

8.2. São vedadas despesas com:

- a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- b) Organização de eventos de qualquer natureza, incluindo despesas com: crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- c) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, material de expediente (por exemplo: canetas, lápis, lapiseiras, borracha, pastas, papel A4 e Ofício), material de suporte informático (por exemplo: tinta/tonner de impressora, pen-drive, cabo HDMI, etc.) entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da unidade de execução do projeto;
- d) Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e servidores (as);
- e) Aquisição de materiais permanentes que sejam enquadrados como Despesas de Capital (Máquinas, Equipamentos, Softwares, etc.).

8.3. A prestação de contas deverá ser realizada, via e-mail, impreterivelmente, no máximo até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto.

8.4. A prestação de contas deverá ser realizada mediante preenchimento do balancete financeiro, conforme Balancete Financeiro e Relação de Pagamento de Despesas de Custeio (Anexo C deste edital), e anexadas: as 03 (três) ou mais cotações, as notas Fiscais e demais comprovantes de pagamentos/fiscais.

8.5. O/a coordenador/a do projeto deverá se orientar pela Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015, especialmente em seu capítulo IX, para prestação de contas do projeto.

9. CRONOGRAMA

9.1. O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	30/06/2020
Submissão da Proposta	Coordenador/a do projeto	Até o dia 05, entre os meses de julho e setembro de 2020.
Divulgação das Propostas Homologadas	Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI)	Até 2 (dois) dias úteis após o fim das submissões, entre os meses de julho e setembro de 2020.
Análise das Propostas	Comissão Local de Pesquisa e Inovação (CLPI)	Até o dia 15, entre os meses de julho e setembro de 2020.
Resultado Parcial	Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI)	Até o dia 20, entre os meses de julho e setembro de 2020.
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador/a do projeto	Até 2 (dois) dias úteis após a Homologação do Resultado Parcial.
Resultado Final	Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI)	Até o dia 30, entre os meses de julho e setembro de 2020.
Entrega dos relatórios parciais	Coordenador/a do projeto	De acordo com o cronograma do Edital N. 01/2020/PROPESP.

Entrega dos relatórios finais	Coordenador/a do projeto	De acordo com o cronograma do Edital N. 01/2020/PROPESP.
Entrega da prestação de contas	Coordenador/a do projeto	Até 30 dias após a finalização da execução do projeto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Toda a comunicação será feita via e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus*: cpi.cacoal@ifro.edu.br.
- 10.2. A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital e no Edital N. 01/2020/PROPESP.
- 10.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. É compromisso do/a coordenador/a do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas por este edital e, possíveis retificações, bem como as datas estabelecidas pelo Edital N. 01/2020/PROPESP.
- 10.6. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, seguindo os critérios do Edital N. 01/2020/PROPESP.
- 10.7. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa e extensão deverão citar o IFRO como financiador.
- 10.8. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) juntamente com a Comissão Local de Pesquisa e Inovação (CLPI)



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949934** e o código CRC **4A278553**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 13/2020/CAC - CGAB/IFRO

ANEXO A

TERMO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS OU NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Cacoal __ de _____ de 2020.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade Iniciação Científica – Nível _____, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente ou não possuo vínculo empregatício.

Nome completo do bolsista

ANEXO B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – TAXA DE BANCADA

Nome do/a coordenador do projeto:					
Título do projeto:					
Período de execução do projeto:					
Valor de taxa de bancada solicitado: R\$					
ITENS					
Especificação (Descrição detalhada)	Justificativa	Previsão de uso	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

ANEXO C

**BALANCETE FINANCEIRO E
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DEPESESAS DE CUSTEIO**

Edital: XX

Coordenador/a do Projeto:

Título do projeto:			
Valor Solicitado		R\$	
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO			
Valor pago pelo IFRO <i>Campus</i> Cacoal		R\$	
Valor gasto com recursos próprios (se houver)		R\$	
Valor total gasto		R\$	
Valor devolvido por meio de GRU (se houver)		R\$	
DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Comprovante Fiscal		Favorecido	Valor Total
Número	Data de Emissão	(Pessoa Física ou Jurídica)	
			(R\$)

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no **EDITAL N° 13/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020** responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

_____	_____
Coordenador/a do projeto	Coordenador de Pesquisa e Inovação

Cacoal, ___ de _____ de 20__.

Referência: Processo nº 23243.009282/2020-13

SEI nº 0949934



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 116

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA N° 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO O 23243.009255/2020-32, MEMORANDO N° 85/2020/ARI - DE/ARI, RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão de Elaboração de Manual de TCC dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ariquemes*.

SERVIDOR	FUNÇÃO	ATUAÇÃO
Mirian de Oliveira Bertotti	P.E.B.T.T Língua Portuguesa	PRESIDENTE
Claudia Coimbra	P.E.B.T.T Geografia	Membra
Joab Araújo dos Santos	P.E.B.T.T Pedagogo	Membro
Dilma Farias de Araujo	P.E.B.T.T Matemática	Membra
Marcia Mendes de Lima	P.E.B.T.T Biologia	Membra
Valmir Francisco dos Santos	P.E.B.T.T Filosofia	Membro
Vanessa Fronza	P.E.B.T.T Historia	Membra

Art.2º **DETERMINAR** carga horária de 3 (três) horas semanais.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

LEIA-SE :

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão de Elaboração de Manual de TCC dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ariquemes*.

SERVIDOR	FUNÇÃO	ATUAÇÃO
Mirian de Oliveira Bertotti	P.E.B.T.T Língua Portuguesa	Presidente
Claudia Coimbra	P.E.B.T.T Geografia	Membro
Joab Araújo dos Santos	P.E.B.T.T Pedagogo	Membro
Dilma Farias de Araujo	P.E.B.T.T Matemática	Membro
Marcia Mendes de Lima	P.E.B.T.T Biologia	Membro
Valmir Francisco dos Santos	P.E.B.T.T Filosofia	Membro
Vanessa Fronza	P.E.B.T.T Historia	Membro

Art.2º **DETERMINAR** carga horária de 3 (três) horas semanais.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948904** e o código CRC **727A0C54**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09

SEI nº 0948904

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 109

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO O 23243.007983/2020-18, MEMORANDO Nº 73/2020/ARI - DE/ARI, RESOLVE:

Art.1º ATUALIZAR a PORTARIA Nº 109/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020, na qual será **DETERMINADA** uma carga horária de 3 (três) horas semanais.

Art.2º A comissão é composta pelo seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
-------------	---------	--------

IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA	DE	PRESIDENTE
VALERIA POLESE	PROFESSORA	
NATANAEL AUGUTO SIMOES	PROFESSOR	MEMBRO
ELISANGELA DE CARVALHO FRANCO	ORIENTADORA	MEMBRO
VALMAIRA DA CUNHA PAIZANTE	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
OSMAR MARTINS	ENFERMEIRO	MEMBRO
JULIANA BARBOSA FRAMIL	ENFERMEIRA	MEMBRO
ELAINE MOREIRA BRAGANÇA	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
MARIA ANGELA FAUSTINO MASCHIO	ASSISTENTE SOCIAL	MEMBRO
EDIPO POMPEU	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
PATRICIA SOARES FERREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
ELIEL CESAR DA SILVA LIMA	TÉCNICO LABORATÓRIO	MEMBRO
PEDRO FELIPE COSTA RUGGERI	TÉCNICO LABORATÓRIO	MEMBRO

MICHELLY CAROLINE REZENDE MEDINA	TÉCNICA LABORATÓRIO	MEMBRO
MARCOS ANTONIO RAMOS	ASSISTENTE BIBLIOTECA	MEMBRO
RENILCE SILVA MORAIS	BIBLIOTECÁRIA	MEMBRO
MAIKON FABRÍCIO FERREIRA VIANA	ASSISTENTE BIBLIOTECA	MEMBRO
ALINE MARIANA STIZ	DAPE	MEMBRO
MÁRCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA	CBIO	MEMBRO
LUCIANO DOS REIS VENTUROSO	CEAGRO	MEMBRO
ANDREY QUADROS ALENCAR	ADS	MEMBRO
NEREIDA MACHADO	CCAL	MEMBRO
JOSE FABIO XAVIER	CMSI	MEMBRO
JOELTON REZENDE GOMES	CCTA	MEMBRO
RAICA ESTEVES XAVIER	CCAQ	MEMBRO
JOAB ARAUJO DOS SANTOS	DE	MEMBRO

LIDUINA KENYA FERNANDES JANUÁRIO	DAPE	MEMBRO
MARINA SANTANA DOS SANTOS	CAED	MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 27/06/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948558** e o código CRC **BD1169A4**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09

SEI nº 0948558



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIANº 53

PORTARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2020/1

Retifica-se a Portaria nº 53 ARI/CGAB/2020 documento 0851167 no período de 13/04/2020 a 22/05/2020.

ONDE SE LÊ:

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA AGRONOMIA					
Antonio Neri Azevedo Rodrigues	Bacharelado em Agronomia	Pedologia	3º Período	4	14
	Técnico em Agropecuária	Solos	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
	Mecanização Agrícola	1º ano A	2		
	Bacharelado em Agronomia	Microbiologia Agrícola	3º Período	4	

Fabricio Marinho Lisboa		Entomologia II	5º Período	3	15
	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
Ivanildo Amorim de Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Geoprocessamento	5º Período	3	15
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano B	3	
			2º ano C	3	
		Produção Vegetal III	3º ano B	3	
		Projeto Fruticultura	3º ano B	2	
			2º ano A	2	

Sem Professor	Técnico em Agropecuária	Topografia	2º ano B	2	14
			2º ano C	2	
		Produção Vegetal I	1º ano D	3	
	Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1º ano A	2	
	Bacharelado em Agronomia	Genética	5º Período	3	
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Introdução à Agronomia	1º Período	2	15
		Máq.e Mec. Agrícola	3º Período	4	
		Fertilidade do Solo	5º Período	4	
	Técnico em Agropecuária	PPO Vegetal II	2º ano A, B e C	2	
		Produção Vegetal II	2º ano A	3	
Luciano dos Reis Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Met. Extensão	1º Período	2	12
		Topografia I	3º Período	2	

		Fitopatologia II	5º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal III	3º ano A	3	
		Projeto Fruticultura	3º ano A	2	
Valéria Polese	Bacharelado em Agronomia	Ecologia	1º Período	2	
	Técnico em Agropecuária	PPO Vegetal I	1º ano A, B, C e D	2	
		Produção Vegetal I	1º ano A	3	
			1º ano B	3	13
1º ano C	3				
	Bacharelado em Agronomia	Agrometeorologia	3º Período	3	
		Plantas Daninhas	5º Período	4	

Wilk Sampaio Almeida	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1º ano B	2	17
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
		Irrigação e Drenagem	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
ÁREA INFORMÁTICA					
Claudinei de Oliveira	Bacharel em Agronomia	Informática Aplicada	1º Período	3	9
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte Em Informática II	2º ano A	3	
			2º ano B	3	
ÁREA QUÍMICA					
Thassiane Telles Conde	Bacharel em Agronomia	Química Geral e Analítica	1º Período	5	16
		Nivelamento	1º Período	2	
			1º ano A	2	

	Técnico em Alimentos	Química	1º ano B	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			3º ano A	1	
ÁREA BIOLOGIA					
Josilene Félix da Rocha	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	3º Período	4	15
		Genética Básica	5º Período	3	
	Bacharelado em Agronomia	Biologia Celular	1º Período	3	
		Bioquímica	3º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano A	2	
Márcia Cristina da Costa de Souza	Bacharelado em Agronomia	Botânica e Sist.Vegetal	3º Período	3	8
Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia Projetos de Extensão	1º Período	2		

		Biologia e Sist.Vegetal II	7º Período	3	
Andressa Castro Priori	Bacharel em Agronomia	Comunicação e Linguagem	1º Período	2	14
	Técnico em Alimentos		2º ano A	3	
			2º ano B	3	
			2º ano C	3	
	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3º ano A	3	

ÁREA ADMINISTRAÇÃO

Quezia da Silva Rosa	Bacharelado em Agronomia	Gestão no Agronegócio	5º Período	4	10
	Técnico em Agropecuária	Gestão Agropecuaria	3º ano A	3	
			3º ano B	3	

ÁREA MATEMÁTICA

José Fábio Xavier	Bacharel em Agronomia	Cálculo I	1º Período	4	12
		Nivelamento Cálculo	1º Período	2	

		Estatística	3º Período	3	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano B	3	
ÁREA FÍSICA					
Osvino Schmidt	Bacharelado em Agronomia	Física I	1º Período	3	14
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Eletroeletrônica	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
	Técnico em Agropecuária	Física	2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
	Técnico em Alimentos		3º ano A	1	
ÁREA ZOOTECNIA					
		Construção e Instalações Rurais	2º ano A	1	

Fabiana Demeu	Técnico em Agropecuária		2º ano B	1	15	
			2º ano C	1		
			Produção Animal III	3º ano A		3
				3º ano B		3
			Extensão Rural	3º ano A		1
				3º ano B		1
PPO Animal III	3º ano A, B	2				
Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1 ano B	2			
Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Anatomia.e Fisiologia Animal	5º Período	2	13	
		PPO Animal II	2º ano A, B e C	2		

	Técnico em Agropecuária	Produção Animal II	2º ano A	3	
			2º ano B	3	
			2º ano C	3	
			1º ano A	3	
			1º ano B	3	
		Produção Animal I	1º ano C	3	
			1º ano D	3	
Juliana Minardi Galo	Técnico em Agropecuária	P.P.O Animal I	1º ano A, B, C e D		14

LEIA-SE:

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA AGRONOMIA					
Antonio Neri Azevedo Rodrigues	Técnico em Agropecuária	Solos	1º ano A	2	10
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
		Mecanização Agrícola	1º ano A	2	

Fabricio Marinho Lisboa	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1º ano A	2	8
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
Ivanildo Amorim de Oliveira	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano B	3	12
			2º ano C	3	
		Produção Vegetal III	3º ano B	3	
		Projeto Fruticultura	3º ano B	2	
Sem Professor	Técnico em Agropecuária	Topografia	2º ano A	2	11
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	

	Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1º ano A	2	
	Bacharelado em Agronomia	Genética	5º Período	3	
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano A	3	3
Luciano dos Reis Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Produção Vegetal III	3º ano A	3	5
	Técnico em Agropecuária	Projeto Fruticultura	3º ano A	2	
Valéria Polese	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal I	1º ano A	3	12
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	
			1º ano D	3	

Wilk Sampaio Almeida	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1º ano B	2	10
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
		Irrigação e Drenagem	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
ÁREA INFORMÁTICA					
Claudinei de Oliveira	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte Em Informática II	2º ano A	3	06
			2º ano B	3	
ÁREA QUÍMICA					
Thassiane Telles Conde	Técnico em Alimentos	Química	1º ano A	2	09
			1º ano B	2	
			2º ano A	2	

			2º ano B	2	
			3º ano A	1	
ÁREA BIOLOGIA					
Josilene Félix da Rocha	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	3º Período	4	09
		Genética Básica	5º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano A	2	
Márcia Cristina da Costa de Souza	Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia Projetos de Extensão	1º Período	2	05
		Biologia e Sist.Vegetal II	7º Período	3	
Andressa Castro Priori	Técnico em Alimentos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano A	3	14
			2º ano B	3	
	Técnico em Agropecuária		2º ano C	3	

			3° ano A	3	
ÁREA ADMINISTRAÇÃO					
Quezia da Silva Rosa	Técnico em Agropecuária	Gestão Agropecuária	3° ano A	3	06
			3° ano B	3	
ÁREA MATEMÁTICA					
José Fábio Xavier	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2° ano B	3	03
ÁREA FÍSICA					
Osvino Schmidt	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Eletroeletrônica	1° ano A	2	11
			1° ano B	2	
	Técnico em Agropecuária	Física	2° ano A	2	
			2° ano B	2	
			3° ano A	1	

			3º ano B	1	
	Técnico em Alimentos		3º ano A	1	
ÁREA ZOOTECNIA					
Fabiana Demeu	Técnico em Agropecuária	Construção e Instalações Rurais	2º ano A	1	13
			2º ano B	1	
			2º ano C	1	
		Produção Animal III	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
		Extensão Rural	3º ano A	1	
	3º ano B		1		
	Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1º ano B	2	

Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	Técnico em Agropecuária	Produção Animal II	2º ano A	3	09
			2º ano B	3	
			2º ano C	3	
Juliana Minardi Galo	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1º ano A	3	12
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	
			1º ano D	3	



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949990** e o código CRC **C6ED8D11**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 11/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005768/2020-74

DOCUMENTO SEI Nº 0948776

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.987/2020, a Resolução nº 02/2020 e o Memorando Circular nº 5/2020/REIT - PROAD/REIT, **TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA AOS ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER KITS DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, de acordo com as definições do Edital nº 10/2020/ CGAB/IFRO, de 10 de junho de 2020.

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/06/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO, Página do Facebook IFRO Campus Guajará-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.

11 a 19/06/2020	Manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: Chamada Pública - PNAE
Até 23/06/2020	Publicação da lista preliminar dos alunos interessados no recebimento dos kits	Site do IFRO, Página do Facebook IFRO Campus Guajar�-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
At� 24/06/2020	Prazo para interposi�o de recurso	Site do IFRO, P�gina do Facebook IFRO Campus Guajar�-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
At� 26/06/2020	Publica�o do resultado final	Site do IFRO, P�gina do Facebook IFRO Campus Guajar�-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
A definir pelo Campus	Entrega dos kits de alimentos	A definir pelo Campus

Leia-se:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/06/2020	Publica�o do Edital	Site do IFRO, P�gina do Facebook IFRO Campus Guajar�-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
11 a 19/06/2020	Manifesta�o de interesse no recebimento de kit de g�neros aliment�cios	Formul�rio dispon�vel no Link: Chamada P�blica - PNAE
At� 02/07/2020	Publica�o da lista preliminar dos alunos interessados no recebimento dos kits	Site do IFRO, P�gina do Facebook IFRO Campus Guajar�-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
At� 03/07/2020	Prazo para interposi�o de recurso	Site do IFRO, P�gina do Facebook IFRO Campus Guajar�-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
At� 06/07/2020	Publica�o do resultado final	Site do IFRO, P�gina do Facebook IFRO Campus Guajar�-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.

A definir pelo
Campus

Entrega dos kits de alimentos

A definir pelo Campus



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948776** e o código CRC **E551956F**.

Referência: Processo nº 23243.005768/2020-74

SEI nº 0948776

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1161/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.005860/2020-34, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho – GT responsável pela análise e parecer sobre a viabilidade da dupla diplomação na área de Engenharia Civil, ofertado por meio de cooperação técnica a ser celebrada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO (BR) e o Instituto Politécnico da Guarda – IPG (PT).

Art. 2º ESTABELEECER que o referido GT terá a seguinte composição:

NOME	SHAPE	CARGO	UNIDADE
MÁRCIO RODRIGUES MIRANDA	1226409	Professor EBTT	IFRO/Reitoria
GERALDO CASTRO COTINGUIBA	1287624	Professor EBTT	IFRO/Reitoria
DANIELA TISSUYA SILVA TODA	2378538	Professora EBTT	IFRO/Reitoria
CELSO JOSÉ ROBERTO SOARES JÚNIOR	2308647	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama
KAZUO KADOWAKI	3084558	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama

Art. 3º ESTABELEECER que a carga horária será de até 2 (duas) horas semanais para realização das atividades, conforme previsto na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0238768), de 9/5/2018.

Art. 4º ESTABELEECER que o GT terá 45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta data, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/06/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945808** e o código CRC **7CA8F5F1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 169/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017 (SEI Nº 0002097) e Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato 02/2020, Processo Administrativo nº 23243.007807/2020-78, celebrado entre o IFRO - *Campus* Ji-Paraná e a empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.529.101/0001-01, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia:

I – FISCAL DE CONTRATO: Ilma Rodrigues de Souza Fausto, Mat. Siape nº 1787155, telefone (69) 2183-6901, endereço eletrônico: ilma.rodrigues@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: Edeli Diogo Oliveira, Mat. Siape nº 1796721, telefone (69) 2183-6901, endereço eletrônico: edeli.oliveira@ifro.edu.br;

III - FISCAL ADMINISTRATIVO: Servidor (a) responsável pela Coordenação de Contratos e Convênios e seu substituto, visto que é o servidor (a) que detém as competências necessárias para o acompanhamento demandado.

Art. 2º As atribuições da fiscalização técnica e administrativa são as consignadas no Anexo Roteiro Fiscalização (SEI 0918596) e Anexo Termo de Referência (SEI 0918603), e subsidiariamente, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 98/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de maio de 2020 (SEI 0918819).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949502** e o código CRC **D2E8B4A5**.

Referência: Processo nº 23243.007807/2020-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949502

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 168/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico GEOVÂNIA DE SOUZA ANDRADE MACIEL, Mat. SIAPE nº 2325421, lotada na Coordenação do Curso Técnico em Informática - CCTI, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária
------------------------------------	---------------

Participação no Colegiado do Curso Técnico em Informática	30m
Participação no Colegiado do Curso Técnico em Química	30m
Preparação e Gravação de Videoaulas	4h
Atendimento a alunos e acompanhamento no desenvolvimento das atividades	3h
Reuniões com Diretoria de Ensino - DE, Direção-Geral, pais e responsáveis	2h
Total	10h

Art. 2º ESTABELECE o período de 18/03 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949487** e o código CRC **72130AC4**.

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 18/2020/JIPA - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.987/2020, a Resolução nº 02/2020 e o Memorando-Circular nº 5/2020/REIT -PROAD/REIT, TORNA PÚBLICO, o **Resultado Preliminar** da chamada pública aos estudantes interessados em receber kits de alimentos adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as definições do Edital nº 18/2020/ CGAB/IFRO, de 04 de junho de 2020.

1. RESULTADO PRELIMINAR**1.1 Deferidos**

Nome do (a) aluno (a)
Alana Rebeca Gonçalves Machado
Alana Rebeca Gonçalves Machado
Alessandro Diniz Loss
Alinne Kary da Silva
Alinne Vitória Fraga Tonetti
Alisson Andrade Da Silva
Alyne Pereira de Oliveira
Amanda Dourado Gomes Eko
Amanda Martins Lima
Ana Beatriz Grego
Ana Carolina Uliana modonezi
Ana Clara Froza Costa
Ana Jhúlia Dantas Bezerra
Ana Laura Basílio de Oliveira
Ana Laura Germano Santos Dourado Silva
Ana Manoela Baptista Vilela
Ana Paula Muniz Lopes
Ana Paula Soares da Silva
Anna Clara Ramalho Alves

Anna karoline de souza silva
Antônia Gabriella da Rocha Ferreira
Artur Gabriel de Moraes Pereira
Beatriz Maxio Ferreira
Beatriz de Souza Duarte Rodrigues
Bianca Maria Martins de Almeida
Bruna Gabrielly Oliveira Guedes
Bruna Oliveira Neves
Camila Emanuely Nunes dos Santos
Camilly Souza Oliveira
Camilly Vitória Oliveira dos Santos
Carlos Alberto Pereira da Silva Filho
Caroline Aparecida de Souza Barros
César Augusto Sartori dos santos
Christyan Henrique Costa da Silva
Cíntia De Souza Muniz
Daniele Moraes Rocha
Danielly Genelhud Krauze
Diovana Cesconetto Vitorino
Dyeilane Silva Batista
Ellen Vitória Cleres Cândido
Eloizy Campi Reis
Emanoely Coronado Felix
Emanuele Boone de Souza
Emanuelly Cristina Medeiros da Cruz
Emanuely Cristian de Amaral Silva
Emilly Barbosa de Oliveira
Emilly Kelly Silva Danciguer
Emilly Pereira Barboza
Evelyn Custódio de Oliveira

Evelyn Oliveira da Silva
Fabrcio Alves Figueiredo
Felipe Augusto Damaceno Hoffmann
Felipe Maier Pereira Lima
Fernanda Luysa Strassacapa Plaszezeski
Flávia Cristina de Souza Neves
Gabriel Abreu Furtado
Gabriel Alamartini Troni
Gabriel de Lima Leite
Gabriel de Oliveira Silva
Gabriel Henrique Borges de Oliveira Aguiar
Gabriel Soares Caldeira
Gabriela Hibner dos santos
Gabriela Silva do Prado
Gabrielly de Oliveira Marineli
Gabrielly Lorrayne de Almeida Santos
Gabrielly Silva de Paula
Geisy Da Silva Freitas
Giovanna Máyla Oliveira Silva
Giselly dos Santos Galvão
Gleison de Campos Rodrigues Junior
Gracy Kelly Martins
Guilherme Guedes Monteiro
Guilherme Henrique Hoffmann Pavão
Hélen Cristina Vieira Brandorf
Hellen Phabricia Moronari de Souza
Hêmilly Priscila Faria Teixeira
Henrique Lopes Santos
Hiago Santana Benitez

Ian Avelino Machado
Ímina Rayssa Oliveira dos Santos
Ind Arla Prata Novais
Isabelle Lima Barros
Iury Gabriel de Souza Dias
Jamily do Nascimento Oliveira
Jamylle Beatriz de Oliveira Andrade
Jessica Dias de Souza
Jessica Jamily Muniz Assunção
Jhenifer Leite Nascimento Dias
Jhéssica Kelli Lopes dos Santos
João Pedro dos Santos Silva
João Victor Gonçalves Santana
Joaquim André Oliveira nunes
Joyce Pereira Rodrigues
Júlia Vitória Silva Santos
Kamila Marcelle de Melo Dias
Kamily Nazaro Costa
Karen de Almeida Marchi
Kassiane Nascimento dos Reis
Katriny Mendes Souza
Kauan ambrosio de oliveira
Kaylla Leonarda da Silva Sousa Leite
Kayo da Silva Cavilia
Keller Karoline Almeida Serafim
Kelly Chrystina Souza de Jesus
Kelly Cristina Dourado dos Santos
Keren Azevedo de Siqueira
Kerollyn Custódio Cardoso
Ketelen Silva Paixão

Kethellen Lana de Oliveira
Ketlen Vitória Campos Bohre
Kezia francisco costa lana
Kleyber Lucas Otênio Pereira
Lauanda Vieira
Laura Gabrielly Dantas
Leone Oliveira Souza
Letícia Correa da Silva
Leyukezer Cruz de Lima
Lohainy Teixeira dos Santos Oliveira
Lorrayne Kamilly da Silva Brito
Luana da Silva Kozak
Lucas Furtado Souza
Lucas Gabriel Silva santos
Lucas Pereira da Silva
Lucas Vieira da Silva
Luccas Martins de Melo Barbosa
Ludmilla sena de almeida
Marco Antonio Reche Rigon
Maria Clara Pereira André
Maria Eduarda dos Santos Gonçalves
Maria Eduarda Monteiro Barbosa
Maria Eduarda Ribeiro Amorim
Maria Eduarda Ribeiro Viana
Maria Fernanda Moreira de Oliveira
Maria Helena Salaroli
Maria Ilda Godinho Ramos
Maria Vitória Alves Budin
Mariane Souza Moreira

Mariany Pimentel da Rocha
Mateus Enrique Bezerra Rodrigues
Mayhara Dalsico Silva
Milena Evangelista Vidal
Mileni da Silva Soares
Milleny Dos Santos Galvão
Mirella Gonçalves Oliveira
Mykael Sousa Lira Santos
Natália da Silva Fernandes
Natalya Nunes Furtado
Nathalia Bernardino de Oliveira
Nicareli Pereira Scherock
Niely Pereira Klein
Richard Celestino Januário da Silva
Olga Veronica de Andrade Silva
Olívia Freitag Vieira
Patricia Reis Santos
Paula Denisy Rodrigues Dantas
Paulo Henrique Nascimento de Moraes
Pedro Gabriel Marques Gonçalves
Pedro Lucas Ribeiro de Oliveira
Priscila Martins Rocha
Raiane de Souza Brito
Rayane Dos Santos Siqueira
Raylayne Pereira da Silva
Rayssa Kherollyn Vieira Meira
Renata Lima Lopes Castellan
Renne Paes Pereira
Ryan pablo carrilho de abreu
Samira de Paula Dourado

Samuel Souza Duarte Torres
Samylla Duarte Silva
Sanlly Gabriella Vaelante Santos
Sara dos Santos Abreu
Sara Farias Emerick Barboza
Snyder Castro Macedo
Stamilly Redher
Stamilly redher dasilva
Tainá Martins Batista
Tainara limeira leal
Taísa Xavier de Souza
Taynara Cristina Nunes Bento
Taynara da Silva Pereira
Thaís Yerania Antelo Claire
Thalita Rayane Souza dos Santos
Thamiris Maria Souza de Oliveira
Thyago Martins Fonesi
Verônica Vial Silva
Víctor Moreira dos Santos
Vinicius Albuquerque de Jesus
Vitória Azevedo da Silva
Wallyson Gabriel Caetano Santos
Wallyson Machado de Lima
Wanessa Emanuely Teixeira Gonçalves
Wéverton Junior Pereira dos Santos
Willamy Carrilho de Abreu
Willyam Fraga Tischer
Ygor Castellan Santos

1.2 Alunos com inscrições indeferidas por não atenderem ao critério 2.1 do edital, que diz sobre a necessidade de estar regularmente matriculado em um dos cursos do ensino médio integrado ao técnico, técnico concomitante/subsequente

Nome dos (as) alunos (as)
Águila Aline Ferreira Matias
Antonio Augusto Mafra
Bruna Leal Ribeiro
Elisane Abadia Silva
Lucas teotonio
Marcos Vinicios Silva Andrade
Mônica Moreira de Souza
Odillon Cristino Da Costa Santos
Sabrina Galdino Alves
Taísa Xavier de Souza
Thainara farias Rodrigues
Valcineia Silva de Oliveira

2. DOS RECURSOS:

Os recursos, a quem desejar interpor, deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail: pnae.jjpa@ifro.edu.br, contendo: **Nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso** até o dia 30 Junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949516** e o código CRC **FB7C68E0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS

EDITAL Nº 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a homologação dos resultados após recursos da Seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Projeto Novos Caminhos, na modalidade de educação à distância.

A relação do quadro de Apoio Técnico está apresentada por cargo e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora. A relação do quadro de docentes está apresentada por curso, por componente curricular e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora.

1. EQUIPE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AO *CAMPUS* CACOAL/IFRO

N.	CANDIDATO (A)	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Diego Matias Pinheiro	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Deferida	53
2	Leandro Júnior Pereira	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Deferida	31

3	Rafael de Oliveira Gomes Silva	Apoio Técnico para Gestão Financeira	Deferida	20
4	Geisniwander Pelegrini Santos	Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	Deferida	4
5	Aline Gomes Lopes Pinheiro	Supervisor de Curso	Deferida	74
6	Andréia Paro do Nascimento	Supervisor de Curso	Deferida	53
7	Henrique Silva Sérvio	Supervisor de Curso	Deferida	52
8	Filipe de Castro Quelhas	Mediador/ Orientador	Deferida	97
9	Cláuberson Correa Carvalho	Mediador/ Orientador	Deferida	73
10	Fagner Souza Teixeira	Mediador/ Orientador	Deferida	33
11	Sara Sousa Paixão	Mediador/ Orientador	Deferida	26

* Para o cargo de **Apoio Técnico para Gestão de Sistemas** não houve inscrição de candidatos.

2. EQUIPE PEDAGÓGICA PARA ATENDIMENTO AO *CAMPUS* CACOAL/IFRO

2.1 PROFESSOR FORMADOR

CURSO: OPERADOR DE CAIXA				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Viviane Silva de Oliveira Nolascio	Comunicação e Linguagem	Deferida	51
2	Barbara Jaime de Melo Barbosa	Comunicação e Linguagem	Deferida	33

3	Talita de Oliveira Lawall	Comunicação e Linguagem	Deferida	27
4	Marcos Felipe Medeiros de Souza	Educação Financeira	Deferida	57
5	Gleice Assis Sá	Educação Financeira	Deferida	43
6	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	Educação Financeira	Deferida	40
7	Miqueias Neves Coelho	Educação Financeira	Deferida	17
8	Rubens Nunes da Mota	Educação Financeira	Deferida	6
9	Leanderson Couto de Jesus	Educação Financeira	Deferida	6
10	Juliano Christian Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	86
11	Neila Giron	Atendimento ao Cliente	Deferida	83
12	Aline Ravache Carvalho de Brito	Atendimento ao Cliente	Deferida	10
13	Katia da Silva Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
14	Vânia Ermes Santana	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
15	Francisco Eliomar Targino de Oliveira	Direito do Consumidor	Deferida	6
16	Thaoni Lima dos Santos	Direito do Consumidor	Deferida	6
17	Gabriel José Pereira	Informática Aplicada	Deferida	47
18	Ideir Coto	Informática Aplicada	Deferida	13
19	Aline Ravache Carvalho de Brito	Informática Aplicada	Deferida	10
20	Israel Mendes da Silva	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	83
21	Taisa Rubio da Silva	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	37

22	Miqueias Neves Coelho	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	17
23	Genivaldo Marcilio Frez	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	13
24	Rubens Nunes da Mota	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	6
25	Leanderson Couto de Jesus	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	6

CURSO: PROMOTOR DE VENDAS				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Viviane Silva de Oliveira Nolascio	Comunicação e Linguagem	Deferida	51
2	Barbara Jaine de Melo Barbosa	Comunicação e Linguagem	Deferida	33
3	Talita de Oliveira Lawall	Comunicação e Linguagem	Deferida	27
4	Marcos Felipe Medeiros de Souza	Educação Financeira	Deferida	57
5	Gleice Assis Sá	Educação Financeira	Deferida	43
6	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	Educação Financeira	Deferida	40
7	Taisa Rubio da Silva	Educação Financeira	Deferida	37
8	Miqueias Neves Coelho	Educação Financeira	Deferida	17
9	Leanderson Couto de Jesus	Educação Financeira	Deferida	6
10	Juliano Christian Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	86
11	Israel Mendes da Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	83

12	Raphael Augusto Vaz Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	33
13	Aline Ravache Carvalho de Brito	Atendimento ao Cliente	Deferida	10
14	Katia da Silva Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
15	Neila Giron	Direito do Consumidor	Deferida	83
16	Israel Mendes da Silva	Direito do Consumidor	Deferida	83
17	Francisco Eliomar Targino de Oliveira	Direito do Consumidor	Deferida	6
18	Thaoni Lima dos Santos	Direito do Consumidor	Deferida	6
19	Talita de Oliveira Lawall	<i>Visual Merchandising</i>	Deferida	27
20	Neila Giron	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	83
21	Israel Mendes da Silva	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	83
22	Genivaldo Marcilio Frez	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	13
23	Vânia Ernes Santana	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	6

CURSO: VITRINISMO				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Viviane Silva de Oliveira Nolascio	Comunicação e Linguagem	Deferida	51
2	Barbara Jaine de Melo Barbosa	Comunicação e Linguagem	Deferida	33

3	Talita de Oliveira Lawall	Comunicação e Linguagem	Deferida	27
4	Neila Giron	Educação Financeira	Deferida	83
5	Marcos Felipe Medeiros de Souza	Educação Financeira	Deferida	57
6	Gleice Assis Sá	Educação Financeira	Deferida	43
7	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	Educação Financeira	Deferida	40
8	Taisa Rubio da Silva	Educação Financeira	Deferida	37
9	Miqueias Neves Coelho	Educação Financeira	Deferida	17
10	Leanderson Couto de Jesus	Educação Financeira	Deferida	6
11	Juliano Christian Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	86
12	Raphael Augusto Vaz Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	33
13	Aline Ravache Carvalho de Brito	Atendimento ao Cliente	Deferida	10
14	Katia da Silva Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
15	Raphael Augusto Vaz Santos	<i>Visual Merchandising</i>	Deferida	33
16	Vânia Ermes Santana	<i>Visual Merchandising</i>	Deferida	6
17	Juliano Christian Silva	Empreendendo em Vitrinismo	Deferida	86
18	Raphael Augusto Vaz Santos	Empreendendo em Vitrinismo	Deferida	33
19	Vânia Ermes Santana	Empreendendo em Vitrinismo	Deferida	6
20	Danielly Alves da Silva	Vitrinismo	Deferida	18
21	Hiria Bianchini	Vitrinismo	Deferida	17

A convocação se dará, após o término das inscrições dos alunos e mediante o item 7.1 do **EDITAL N° 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020**.

7.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949412** e o código CRC **3D2A6708**.

SCDP

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 01/07/2020

Reitoria**PCDP 000004/20-1C**

Nome do Proposto: UBERLANDO TIBURTINO LEITE
CPF do Proposto: ***.384.744-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: CONIF - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Descrição Motivo: Participar da reunião do CONIF.

Porto Velho (09/03/2020) → Brasília (12/03/2020)

Brasília (12/03/2020) → Porto Velho (12/03/2020)

Valor das Diárias: 1.135,57**PCDP 000051/20**

Nome do Proposto: UBERLANDO TIBURTINO LEITE
CPF do Proposto: ***.384.744-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação de reunião com o Prefeito da cidade e com a gestão do Campus Guajará-Mirim, para tratar da desocupação por parte da Prefeitura da área ocupada dentro da área do Campus. Reunião com a Gestão do Campus para tratar da Reforma da unidade.

Porto Velho (14/02/2020) → Guajará-Mirim (15/02/2020)

Guajará-Mirim (15/02/2020) → Porto Velho (15/02/2020)

Valor das Diárias: 359,43**PCDP 000068/20**

Nome do Proposto: UBERLANDO TIBURTINO LEITE
CPF do Proposto: ***.384.744-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação da Cerimônia de Lançamento da Obra do Campus Avançado São Miguel do Guaporé.

Porto Velho (27/02/2020) → São Miguel do Guaporé (28/02/2020)

São Miguel do Guaporé (28/02/2020) → Porto Velho (28/02/2020)

Valor das Diárias: 338,61**Pró-Reitoria de Ensino****PCDP 000072/20-1C**

Nome do Proposto: ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: ***.174.085-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar visita técnica ao Campus Guajará-Mirim (Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná e Cacoal) cujos cursos de graduação passarão por processo de avaliação no ano de 2020. - Processo 23243.002117/2020-22

Porto Velho (15/03/2020) → Guajará-Mirim (18/03/2020)

Guajará-Mirim (18/03/2020) → Porto Velho (18/03/2020)

Valor das Diárias: 557,04**Reitoria****PCDP 000131/20**

Nome do Proposto: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR
CPF do Proposto: ***.149.532-** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Dirigir Veículo Oficial para a DEINF - Processo 23243.007770/2020-88

Porto Velho (13/05/2020)	→	Ariquemes (13/05/2020)
Ariquemes (13/05/2020)	→	Jaru (14/05/2020)
Jaru (14/05/2020)	→	São Miguel do Guaporé (15/05/2020)
São Miguel do Guaporé (15/05/2020)	→	Porto Velho (15/05/2020)
Valor das Diárias:		380,04

PCDP 000132/20

Nome do Proposto: ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
CPF do Proposto: ***.485.572-** **Cargo ou Função:** CONTADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar, com a servidora Miralba Uchoa de Carvalho e demais membros da Comissão, do recebimento da Obra de Ampliação do Campus Cacoal, bem como participar de reunião com a Direção Geral e Comissão de Recebimento Provisório sobre assuntos pertinentes à obra. - Processo 23243.006801/2020-83

Porto Velho (22/04/2020)	→	Cacoal (23/04/2020)
Cacoal (23/04/2020)	→	Porto Velho (23/04/2020)
Valor das Diárias:		275,61

PCDP 000133/20

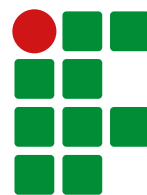
Nome do Proposto: JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA
CPF do Proposto: ***.876.872-** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Vistoria de acompanhamento da evolução da Obra de Construção de 04 Salas de Aula do IFRO Campus Ariquemes. Vistoria de acompanhamento da evolução da Obra de Conclusão da Construção de 03 Salas de Aula e Banheiros do IFRO Campus Ariquemes. Vistoria da evolução da Obra de Construção de Pórtico, Guarita e Arruamento do IFRO Campus Jaru. Vistoria para conferência da armadura de pilares da Obra de Construção de Bloco Administrativo/Pedagógico do IFRO Campus São Miguel do Guaporé. - Processo 23243.009119/2020-42

Porto Velho (24/06/2020)	→	Ariquemes (24/06/2020)
Ariquemes (24/06/2020)	→	Jaru (25/06/2020)
Jaru (25/06/2020)	→	São Miguel do Guaporé (26/06/2020)
São Miguel do Guaporé (26/06/2020)	→	Porto Velho (26/06/2020)
Valor das Diárias:		466,29

PCDP 000134/20

Nome do Proposto: PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA
CPF do Proposto: ***.272.302-** **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Vistoria de acompanhamento da evolução da Obra de Construção de 04 Salas de Aula do IFRO Campus Ariquemes. Vistoria de acompanhamento da evolução da Obra de Conclusão da Construção de 03 Salas de Aula e Banheiros do IFRO Campus Ariquemes. Vistoria da evolução da Obra de Construção de Pórtico, Guarita e Arruamento do IFRO Campus Jaru. Vistoria para conferência da armadura de pilares da Obra de Construção de Bloco Administrativo/Pedagógico do IFRO Campus São Miguel do Guaporé. - Processo 23243.009078/2020-94

Porto Velho (24/06/2020)	→	Ariquemes (24/06/2020)
Ariquemes (24/06/2020)	→	Jaru (25/06/2020)
Jaru (25/06/2020)	→	São Miguel do Guaporé (26/06/2020)
São Miguel do Guaporé (26/06/2020)	→	Porto Velho (26/06/2020)
Valor das Diárias:		380,04



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia